SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2447

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede reajuste aos Funcionários da AMSOP e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial **de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** sobre os vencimentos básicos a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º O percentual do reajuste descrito no artigo anterior é o resultado do índice acumulado de 2021 do IPCA/IBGE.

Art. 3º As presentes disposições constantes nesta resolução entram em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná ao 01 dia de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:83D919A9

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
24 - CONTRATO DE RATEIO - MUNHOZ DE MELLO- 2022

Contrato de Rateio nº 024/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.352.062/0001-61, com sede à Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000, Munhoz de Mello – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **MARCONDES ARAUJO DA COSTA**, brasileiro, casado, RG: 14.394.853-6, CPF: 036.186.474-41, endereço na Rua Joaquim Távora, nº 288, Munhoz de Mello, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.759 de 29 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4° e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	103
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

MARCONDES ARAUJO DA COSTA
Prefeito Municipal de Munhoz de Mello - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2._____
Nome:Tatiane Apª Sanches Macedo Roberto
RG: 8.751.878-7 – SESP-PR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F31C800A

GABINETE DO PRESIDENTE
20- CONTRATO DE RATEIO - SAO CARLOS DO IVAI - 2022

Contrato de Rateio nº 020/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.498.576/0001-20, com sede à Avenida Ivaí, nº 890,CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ SANTOS**, brasileiro, casado, RG: 5.759.635-0, CPF: 958.662.649-00, endereço na Rua Bahia, nº 31, CENTRO, São Carlos do Ivaí, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 12 de 19 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados,

assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito Municipal de São Carlos do Ivaí - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C0D8B54B

GABINETE DO PRESIDENTE
025-CONTRATO DE RATEIO - BOM SUCESSO DO SUL 2022

Contrato de Rateio nº 025/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.874.100/0001-86, com sede à Rua Candido Merlo, 290,CENTRO, Bom Sucesso do Sul - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, Casado, RG: 5022904-0, CPF: 717.951.209-59, endereço na Comunidade Santo Expedito, CENTRO, Bom Sucesso do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº 16545 de o5 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2022, na 08ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 07 de dezembro de 2021, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.534,32 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil oitocentos e setenta e sete e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.534,32	
TOTAL	22.534,32	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal de Bom Sucesso Do Sul - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Elisana Pillonetto
RG: 6.686.834-6

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B5423A2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Presencial N° 1/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Presencial N° 1/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3538/2021
Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 1/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15
R$ 16.989,00(dezesseis mil e novecentos e oitenta e nove reais)	

Enéas Marques, 1 de fevereiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EABE8532

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 01, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Municipal para a População Idosa de Enéas Marques/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis Municipais nº 722 de 29 de março de 2011 e nº 893 de 12 de novembro de 2013 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando a deliberação da Plenária, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal para a população idosa de Enéas Marques/PR.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 01 de fevereiro 2022.

JENINHO TONELLO
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:8C05F35B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018, DECORRENTE DE DISPENSA N° 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA

TERMO DE ADITIVO

7° Termo aditivo do contrato nº 01/2018, decorrente de Dispensa n° 01/2018 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, Estrela, Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/01/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX, 14 de janeiro de 2022

Contratante
MUNICIPIO DE FENIX
CNPJ:76.950.021/0001-30

Contratada
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ:04.071.210/0001-21

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
RG:13.017.555-4CPF:002.066.727-21
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:0DC36B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2018, DECORRENTE DE DISPENSA N° 01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº 01/2018, decorrente de Dispensa n° 01/2018 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21, com sede no endereço Nestor Guimaraes, 111, Estrela, Ponta Grossa-PR neste ato representada por **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** portador do RG n° 13.017.555-4, portador do CPF sob n° 002.066.727-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) com finalidade de manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FÊNIX, 14 de janeiro de 2022

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ: 04.071.210/0001-21

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
RG:13.017.555-4
CPF:002.066.727-21
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:10E9E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019, DECORRENTE DE PREGÃO N° 62/2018

7° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018 de Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço Toca Mercer, 81, Centro, Fênix - Pr neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão, com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2022

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
FOLMANN & MOURA LTDA - ME
CNPJ: 23.397.495/0001-30

ALTAIR MOLINA SERRANO FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL RG: 7.615.021-4
CPF: 007.263.169-46
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:60DAD236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019, DECORRENTE DE PREGÃO N° 62/2018

6° Termo aditivo do contrato nº 01/2019, decorrente de Pregão n° 62/2018 de Contratação de empresa na área de engenharia civil para prestação de serviços de elaboração de projetos, fiscalização de obras, pareceres técnicos, habite-se, recebimentos de obras, e outros atribuições concernentes à atividade profissional e que o município necessita, com carga horária de 20 hrs semanais.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FOLMANN & MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.397.495/0001-30, com sede no endereço Toca Mercer, 81, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA,** portador do RG n° 7.615.021-4, portador do CPF sob n° 007.263.169-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/01/2023 com finalidade de manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 05 de janeiro de 2022

Contratante
MUNICÍPIO DE FÊNIX
CNPJ: 76.950.021/0001-30

Contratada
FOLMANN & MOURA LTDA - ME
CNPJ: 23.397.495/0001-30

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal
CPF:007.263.169-46

FRANK MAIKON SONTAG DE MOURA
RG:7.615.021-4
Representante Legal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:45E42E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Fênix TORNA PÚBLICO que através do **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022,** para credenciamento de pessoas jurídicas para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO**, para futuras contratações de prestação de serviço a seguinte empresa:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO
-JAQUELINE MIRANDA FONTOLAN - CNPJ Nº 35.168.965/0001-72

Fênix, 01 de fevereiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:047F7E57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2022.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve Tornar publico a Retificação do Edital de Convocação N° 06/2022 – do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças N° 001/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446. Pagina 12.
Onde se lê:
ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	5°

Leia se:
ANEXO I

CARGO – COZINHEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA CRISTINA DA COSTA MELLO	5°

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4D7A02AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 68/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: TEREZA ANGELA MARATTI, matrícula nº 195 - Referente ao exercício: 2014/2019. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 01/02/2022 à 01/05/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:76612280

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 12/2022/SMSA

ENQUADRA os servidores cedidos pela Prefeitura do município de Sarandi ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o enquadramento dos servidores cedidos da Prefeitura Municipal de Sarandi, para dar publicidade e ordenação nas progressões futuras;

CONSIDERANDO o Art. 87 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da Comissão Especial de Enquadramento, designada através da Portaria nº 02/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 159 de 24 de novembro de 2007; vem através de esta portaria ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município de Sarandi e que estão cedidos ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, conforme segue:

MATRICULA	NOME	GRUPO/CLASSE	NÍVEL
06	ADAO SOARES DA SILVA	AUXILIAR CLASSE 01	F
174	CLAUDEMIR ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR CLASSE 01	C
13	CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR CLASSE 01	E
75	GILBERTO DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR CLASSE 01	F
21	IDERALDO LUVIZETTO	AUXILIAR CLASSE 01	E
26	JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA	AUXILIAR CLASSE 02	G
30	JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	INTERMEDIÁRIO CLASSE 01	G
158	JULIO NOGUEIRA	AUXILIAR CLASSE 01	F
249	LAERCIO MANOEL DE ALMEIDA	AUXILIAR CLASSE 01	C
84	LEANDRO SURANY DA SILVA	AUXILIAR CLASSE 01	F
34	LISLEIDE CRISTINE DE SOUZA PERNIER	AUXILIAR CLASSE 01	E
35	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR CLASSE 01	F
36	LUIZ CARLOS GARCIA DE CASTRO	AUXILIAR CLASSE 01	F
248	MARCOS REGINALDO GALINDO	INTERMEDIÁRIO CLASSE 02	G
39	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	AUXILIAR CLASSE 01	G
45	PEDRO DE CESARO	AUXILIAR CLASSE 01	F
47	ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO	AUXILIAR CLASSE 01	F
59	RODOLFO BENTO MAROSTICA	AUXILIAR CLASSE 01	F
48	ROMIDOL XAVIER DE CARVALHO	AUXILIAR CLASSE 02	G
50	SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS	AUXILIAR CLASSE 01	D
53	VANILDO BRANCO DA SILVA	AUXILIAR CLASSE 01	F
51	VANIO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR CLASSE 01	D
53	WILLIAN TOMÉ DE SOUZA	AUXILIAR CLASSE 01	D

Art. 2º Em relação ao servidor CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA, consta apresentação de diplomação de nível médio, a fim de progressão por escolaridade.

Art. 3° Em relação ao servidor MIRIANO LISBOA DOS SANTOS, consta apresentação de diplomação de nível médio, graduação e pós graduação, a fim de progressão por escolaridade.

Art. 4° Em relação ao servidor RODOLFO BENTO MAROSTICA, consta apresentação de diplomação de nível médio, a fim de progressão por escolaridade.

Art. 5° Em relação ao servidor SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS, consta apresentação de diplomação de nível médio, a fim de progressão por escolaridade.

Art. 6 Em relação ao servidor WILLIAN TOMÉ DE SOUZA, consta apresentação de diplomação de nível médio, a fim de progressão por escolaridade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:66675D53

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 706/2022

Súmula: Nomeia JOÃO HENRIQUE VIDAL CEZAR para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO JOÃO HENRIQUE VIDAL CEZAR, CPF 050.693.049-17, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, sigla AJU, da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso II do Art. 6º da Lei Complementar n° 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de fevereiro de 2022.

SARANDI/PR, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0444BE24

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 866/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***MARIAM RACHRACHE SALEM VEDOVELLO,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo,

portadora do RG nº 1.443.102-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 695.668.799-20, com o cargo de Odontóloga sob a matrícula n° 373, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 25/11/2021, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D5546414

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2022

Exonera a servidora Mônica Cristina Gonzalves da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO MÔNICA CRISTINA GONZALVES, matrícula 109, inscrita no CPF sob o número 023.524.399-06, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de fevereiro 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:5C7BB233

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2022 ID 8463

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2022
ID 8463

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 001/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA**
CNPJ/CPF:	**86.798.014/0001-18**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação Maringaense dos Autistas-AMA, com a finalidade para atendimento educacional especializado de 22 (vinte e dois) portadores do Transtorno do Espectro Autista, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC). Será repassado à Associação Maringaense dos Autistas – AMA, 10 (dez) parcelas de R$ 7.344,68 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) durante os meses de fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 01 (uma) parcela de R$ 37.553,20 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) durante o mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), referente a Custeio e Vencimentos.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**
VIGÊNCIA:	**De 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA:	**28 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F9785F70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 194/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 194/2021

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi-PR.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 26/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: De conformidade com o Parecer Jurídico nº. 1506/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 027.105.899-40, nomeada pela Portaria nº 757/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XIV (Décima Quarta) do Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**28 de janeiro de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:A4430BC2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 871/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ocupante do cargo de Educador de base.
2º - NOMEAR os servidores, **Heloisa Rossinolli Correa Paixão**, RG nº 89697913, **Andre Lopes de Faria**RG n.º 103330165 e **Renan Batista Meyring,** RG nº 44059452 sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º - AFASTAR, em conformidade com o artigo nº 233 da Lei Complementar 10/92, o servidor Sergio Jose Alves Neto, pelo prazo de 30 (trinta) dias sem prejuízo de sua remuneração.
4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 1º de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3F3431BB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 02/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTONIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar Douglas Sartorel, RG 9.558.793-3 SSP/PR e CPF 076.956.219-19 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020, revoga-se a Portaria nº 02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6C22C4E0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 018 2022

PORTARIA Nº 018/2022, de 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR *BRUNA EMANUELI RISSARDI BERTOLDI,* portadora do RG 9.785.414-9/SESP-PR, e CPF 090.820.829-42, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 01 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ADFD8992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA COMISSÃO EQUIPE TÉCNICA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 012/2022, de 25 de janeiro de 2022

Designa Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura para receber e analisar o Credenciamento dos agricultores interessados no programa "Inclusão social pela bovinocultura leiteira", no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Equipe Técnica referente ao Credenciamento dos Agricultores interessados no programa "Inclusão social pela bovinocultura leiteira".

I – Jaidson Peretti – inscrito no CPF nº 049.912.279-84;

II – Miguel Ângelo Cambruzzi – inscrito no CPF nº 007.777.769-79;

III –Matheus Carlos Terebinto- – inscrito no CPF nº 080.616.289-96

IV – Diego Trindade - – inscrito no CPF nº 052.129.559-98

III – Angela Ruosso – inscrita no CPF nº 037.228.069-25

Parágrafo Único - Caberá aos membros realizar o recebimento, analise e classificação dos interessados, dentro dos termos da lei nº 1271/2019, regulamentada pelo Decreto 061/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n º 088/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de janeiro de 2022..

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:A6D32D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - CARGO DE PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Edital nº 11/2020 de 19/03/2020, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Cargo – Psicólogo

Classificação	Candidato	Inscrição
4º	Rafaella Moraes Streicher Abrascio	80500047

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:200B993D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019 - CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância do servidor exonerado, por motivos de aposentadoria;
- a solicitação de contratação do Candidato feita pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE: Convocar o candidato abaixo aprovado no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 001/2019 de 11/11/2019, homologado pelo Edital nº 11/2020 de 19/03/2020, para habilitação em exame de saúde e capacidade física e posterior posse e nomeação.
O candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

Cargo – Enfermeiro

Classificação	Candidato	Inscrição
1º	Patrícia Gimenes Costa	80500127
2º	Susana dos Santos Gonçalves	80500065

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A3716ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

Processo Administrativo n° 11/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL EM EDIÇÃO SEMANAL.

CONTRATADA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.

CNPJ: 01.276.217/0001-91

ENDEREÇO: RUA MANAUS, N° 308, CENTRO, PIÊN/PR.

VALOR: R$ 9.240,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.90.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Agudos do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:B384945B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **Tiago De Jesus Biaobok Mickus,** portador da CI/RG n°1.417.749-72 /PR e CPF nº 092.838.2489-46 matrícula sob nº 2922, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:21019489

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o Servidor **JOAO EDENIZIO DE CAMARGO,** portador da CI/RG n°7.111.566-99 /PR e CPF nº 024.319.429-37

matrícula sob nº 2828, do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Obras do Cemitério Municipal**,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:93FC7F4B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Joao Edenizio De Camargo,** portador da CI/RG n°7.111.566-99 /PR e CPF nº 024.319.429-37 matrícula sob nº 2936, do Cargo em Provimento de Comissão de **Chefe De Divisão De Ensino Fundamental E Infantil,** CC-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:9B1A62C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Tiago De Jesus Biaobok Mickus,** portador da CI/RG n°1.417.749-72 /PR e CPF nº 092.838.2489-46 matrícula sob nº 2935, do Cargo em Provimento de **Comissão De Chefe De Divisão De Veículos Leves**, CC-5
lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:578BAA05

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Elizeu Pires,** portador da CI/RG n°9.712.869-3 /PR e CPF nº 009.705.799-18 matrícula sob nº 2937, no Cargo em Provimento de **Comissão De Diretor De Departamento De Maquinas Agrícolas**, CC-5
lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:C4C951ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.110, § 1º, da Lei Municipal n° 409/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 18/02/2013 a 17/02/2018, a servidora **Adriele Thais dos Santos** matrícula nº 2326, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do Município de Agudos do Sul -PR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 02/02/2022 a 02/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:4040DDBE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 006/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	CARTEIRA DE TRABALHO	DATA DA RESCISÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
001/2018	Lucas Fernando Lopes da Silva	Professor	20 Hrs	23590-0050-PR	01/02/2022 A Pedido

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:50C023BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMAS, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando PORTARIA Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021 DA SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que através de seu Art. 1º resolve "Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015."

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2020;

Art. 2º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema SUASWEB todos documentos apresentados referente ao instrumento de gestão citado no art. 1° desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:DD35D8C6

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 1° Plenária CMAS, de 26 de janeiro de 2022;

Considerando Portaria N.º 004/2021 – PMSM/SEMCIAS qual designa a comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025.

Considerando o Art.30, inciso III, da Lei n°8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece como condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de Plano de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS n°182, de 20 de julho de 1999, que dispõe em seu art. 1° que "Os Planos de Assistência Social serão Plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios".

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na reunião do Colegiado de 26 de janeiro de 2022, por unanimidade dos Conselheiros, o texto final discutido, elaborado e apresentado pela Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025;

Art. 2º - O referido plano tem como órgão gestor a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e como gestora municipal a Secretária Municipal da pasta.

Art. 3º - É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família a elaboração e o cumprimento deste, bem como prestação de contas ou em caso de alteração do mesmo, apresentar a este conselho as devidas alterações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:559384E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2022

Dispõe sobre a homologação do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o ano de 2022 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária n°001/2022 de 13 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para o ano de 2022.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na **2ª (segunda) quinta-feira de cada mês**, sempre com primeira chamada às 9 horas e, em caso de falta de quórum, em segunda chamada às 9h15.

Art. 3º. Portanto, conforme artigo 2º supracitado, segue as datas das plenárias: 10 de fevereiro, 10 de março, 14 de abril, 12 de maio, 09 de

junho, 14 de julho, 11 de agosto, 08 de setembro, 13 de outubro, 10 de novembro e 08 de dezembro.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Almirante Tamandaré, 13 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:A8DA1CB7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a nomeação da Sra. Nilza Rodrigues de Almeida - CPF nº 056.223.329-66, como Conselheira Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, começando a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2022 com intuito de cobrir férias das Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:BC45C12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 008/2022

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 07 de fevereiro de 2022."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:6DF0AA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.57/2021, decorrente de Pregão n° 8/2021 de O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, telefonia e produtos para manutenção de computadores para suprir os diversos setores da Administração Pública de Altamira do Paraná-PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 39.935.346/0001-17, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por FÁBIO BASILIO BORGES, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 226.058.658-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de Redimensionamento de Objeto.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:97B78C0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido, a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, a servidora* ***ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.849.026-5-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF nº 004.434.649-28*** *e matrícula nº* ***508686,*** *ocupante do cargo em comissão de* ***DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO CC-III****, lotada na Secretaria de Assistência Social.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C2098893

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2022

*SÚMULA**: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo em comissão.*

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido, a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2022, a servidora* ***FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FRANÇA,*** *portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº. 12.564.538-0-SSP/PR,*** *inscrita no* ***CPF*** *sob o* ***nº 079.603.869-43*** *e matrícula nº* ***508720,*** *ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO CRAS GESTOR CC-IV, lotada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:295D5D83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022,* ***30 (trinta) dias de FÉRIAS*** *ao servidor* ***VALDNEIS GODEGUEZ DOS REIS,*** *matrícula funcional nº* ***12084****, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 à 07/02/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DF9E83EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, o Sr.* ***MARCO ANTONIO ANDRADE KLOSTER****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 13.724.249-4-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 105.824.029-30,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO DO SETOR PRODUTIVO CC-IV****, lotado no Paço Municipal.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B894B89E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, o Sr.* ***MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS****, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº 12.387.436-6-SSP/PR*** *e inscrito(a) no* ***CPF nº 109.079.469-09,*** *para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA CC-IV,*** *lotado na Unidade de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F59410EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, o Sr. **DELVAIR DE ALMEIDA**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.248.401-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 019.091.539-07,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO CC-III**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4F11C57B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, o Sr. **IRAME RODRIGUES DINIZ**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.670.258-1-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 562.167.509-68,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO CC-III**, lotado no Pátio Rodoviário.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EF1377E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, a Srta. **VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.304.190-5-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 113.700.539-40,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC-V**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BDEE3998

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público Municipal pelo **Edital nº 04/2017**, o **Edital de Prorrogação** da validade do Concurso Público nº 01/2017 e o **DECRETO N° 058/2021** que reconhece a suspensão do prazo de validade do Concurso Público, em virtude do estado de calamidade pública, tendo em vista a necessidade de preenchimento dos cargos vagos, convoca as seguintes candidatas aprovadas no referido certame, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento da candidata no prazo de 10 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR **CARGA HORÁRIA**: 20 HORAS

Seq.	Candidato(a)	Classificação Final
1ª	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	6º
2ª	ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA	7º
3ª	ELISMARI TERESINHA CARVALHO	8º
4º	FRANCIELY ROSA DO AMARAL	9º

Altamira do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:0B98048D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132/2021 DE 27/12/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 6.000,00
Total da Receita: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DDBEB143

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3/2022 DE 14/01/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

41 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

158 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

456 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

410 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:06ADE2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.°01/2022

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art.1º Nomear as pessoas abaixo nominadas para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma do art.51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, como responsáveis pelos procedimentos de abertura e julgamento das Licitações no âmbito desta entidade:

Antonio Mauricio Delatorre - Presidente
Ediane Aparecida Oliveira – membro e
Magda Julia do Carmo Pereira – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/PR, em 1º de fevereiro de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:C596BF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Cadernos Personalizados, Agendas personalizadas e pencard, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: ECO STORE – PAPELARIA, PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.082.371/0001-70.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 7.720,00 (Sete mil e setecentos e vinte reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2022

Dotação Orçamentária:

288 - 0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

293 - 0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:907CC9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de redes de futsal para determinados campos da cidade e Rede de Proteção a espectadores do Ginásio de Esportes Municipal.

Favorecido: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.329/0001-45.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 4.961,68 (Quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 008/2022

Dotação Orçamentária:

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5484372D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - Menor Preço Lote.
OBJETO: MUNICÍPIO de **AMAPORÃ**, torna público que às **09H00** horas do dia **15/02/2022**, na plataforma www.bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Lote 01 **OBJETO: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, QUANTIDADE 01**
VALOR TOTAL: R$ 365.539,77 PRAZO: 180 DIAS
Lote 02 **OBJETO: VEICULO HATCH QUANTIDADE 01**
VALOR TOTAL: R$ 65.680,00 PRAZO:120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira de Amaporã, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3437-8325 - E-mail licitacao@amapora.pr.gov.br e nos sites - amapora.pr.gov.br e bllcompras.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, nº 021, centro, CEP 87850-000, Amaporã PR, das 08:00 às 17:00 horas

Amaporã/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:358E8086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021 – ID 2458

Processo Administrativo nº 107/2021
Pregão Eletrônico nº 046/2021
SRP nº 041/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Irmãos Valera Comercio De Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47.

DO OBJETO:
O presente Termo tem como objeto a alteração do preço unitário do combustível:
Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 4,88** (Quatro reais e oitenta e oito centavos) **por litro**.

Passa a vigorar a partir deste Termo de Recomposição para reajuste do valor da seguinte forma:
Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado, no valor de **R$ 5,45** (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) **por litro**.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais condições previstas na ata de registro de preços original, sendo que o novo preço do **Lote 1 - Óleo Diesel Filtrado**, no valor de **R$ 5,45** (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) **por litro**; estará vigente a partir de **02/02/2022**, até o término de vigência da ata de registro original.

Amaporã/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:2EC53C71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **ALINE DANIELE ALVES DE ALMEIDA,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 01/07/2020 a 01/07/2021 a partir de **02/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A7460A98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 038/2022

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar a Sra. **ELIANE CRISTINA PALOMBO,** servidora desta Municipalidade, lotada no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA + POS** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes – Escola Municipal Menino Jesus, para o CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza, a partir do dia **01/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BB7E6FCF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 039/2022

SÚMULA: Faz Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Remanejar o Sr. **DANIEL BERTELLI VANUCCHI,** servidor desta Municipalidade, lotado no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** no Departamento de Educação, Cultura e Esportes – CMEI Gregório Vaqueiro Domingues, para o CMEI Maria de Fátima Lopes de Souza, a partir do dia **01/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, ao primeiro (1º) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:26DF4832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

Amaporã, 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 40/2022

Designa membros para comporem a Comissão de Controle de Infeção Hospitalar do Hospital Municipal de Amaporã. Considerando as diretrizes previstas na portaria n° 2.616, de 12 maio de 1998, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais de programa de controle de infeções hospitalares;
Considerando que as infeções hospitalares constituem risco significativos à saúde dos usuários dos hospitais, e sua prevenção e controle envolvem medidas de qualificação da assistência hospitalar, de vigilância sanitária e outras , tomadas no âmbito de cada hospital, atinentes de seu funcionamento; Considerando os preceitos normativos incerto no artigo5°inciso III da lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) “ a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção , proteção e recuperação da Saúde

com realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas".
Considerando o atendimento aos princípios da legalidade e eficiência os quais norteamos atos desta gestão;

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) integrada por servidores desta municipalidade, MARCELO TORTORELLI SPIGOLON I- SERVIÇO MÉDICO; JAYME ANDERSON LOPES FEREIRA- II -SERVIÇO DE ENFERMAGEM; GISELLE JUSTINA WESSLER- SERVIÇO DE ENFERMAGEM E AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA – III-SERVIÇO DE FARMÁCIA, para atuarem no desempenho de ações próprias de Controle de Infecção Hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Amaporã.
Art. 2º Fica a Comissão investida de poderes necessários para dar exequibilidade e atendimento às disposições constantes na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, podendo proceder a convocação dos interessados, requerem suporte técnico, de material e de pessoal para o adequado desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos 01(Primeiro) dias do mês de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:30C46DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 615, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador LUCIANO THEODORO RIBEIRO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **03 (três) Diárias Integrais – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **LUCIANO THEODORO RIBEIRO – CPF no 990.300.209-20**
Cargo: Vereador – 8a Legislatura 2021/2024
Data: **24/01 à 26/01/2022 – (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Veículo Oficial (Sentra-AJY-7973)
Objetivo da Viagem: 1-) Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal CARLOS REIS em acompanhamento dos pleitos do município de Anahy perante aos órgãos do Governo do Paraná: SEDU/PR; SEED, SESA eInstituto das Águas e Audiência no Escritório Regional doDeputadoFederal SERGIO SOUZA e dos Deputados Estaduais: ADEMAR TRAIANO, MARCEL MICHELETTO; GUGU BUENO e ADELINO RIBEIRO.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **03 (três) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 24 de JANEIRO de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:17C887FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 011/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Aquisição de baterias para a câmara fria da sala de vacina, para atender demanda do Departamento Municipal de Saúde do Município de Anahy-PR.	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 27.074.498/0001-93	R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CCE3093F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para realização de atendimentos a serem prestados no Centro de Saúde de Anahy, conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 02/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 15/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 15/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO: R$ 322.560,00 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.
Anahy-PR, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7A30B544

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PROCESSO Nº. 013/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Pessoal e Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas. **Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 17 de fevereiro de 2022. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valor Máximo**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B384F553

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 REGISTRO DE PREÇOS 037/2021

Re-Ratificação referente a Ata e Extrato do 1º Aditivo da Ata de Registro de Preços n°. 095/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de janeiro de 2022 – Edição nº. 2439 – Pág. 238.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
Pregão Presencial.

LEIA –SE:
Pregão Eletrônico.
Ratificando–se, o restante da Ata e Extrato do Aditivo da Ata em questão.

Anahy-PR, 01 de fevereiro de 2022.
Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:75CBA40C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.981/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora efetiva do quadro do magistério municipal, Diene Bontempo Garcia, portadora do RG 8.467.304-8/PR, do cargo de Professo classe "C", sob a matrícula nº 975-0/1, lotada no Departamento de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 3.531/2018, de 17 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:78315C44

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.982/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Marilza de Freitas Ruiz – Presidente
2 – Joyce Caroline Bertolino Rotta – Membro
3 – Simone Schinato de Souza– Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora do 1º Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público de Professor deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - Fica nomeada a servidora Nina Rosa de Lima Lievore, Procuradora Jurídica do Município, para prestar assessoria técnica à comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4D392BCF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.983/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Avaliadora para realização avaliação e seleção junto ao Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Avaliadora para realização de avaliação e seleção junto ao Processo Seletivo Simplificado/Emprego Público para contratação temporária de professores para a rede municipal de ensino, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 – Roseli Aparecida Simões Miranda – Presidente
2 – Sidinéia Lopes Camargo – Membro
3 – Amanda Fernandes da Costa Galter – Membro

Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Anahy – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6D19ABF3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.984/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Elizabete Pereira dos Santos, portadora do RG. 12.389.869-9/PR, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, sob a matricula nº 951-2/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, que serão gozadas de 02 de fevereiro à 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:44969023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 145 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

CONSIDERANDO a tabela de vencimentos atualizada do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06/06/2012;

CONSIDERANDO o Acórdão 3239/21 do Processo nº 439095-21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determinou ser possível a contagem de tempo para efeitos de licença especial e outros benefícios abarcados pelo inciso IX, do artigo 8º, da LC 173/20, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, sendo vedados apenas o pagamento e fruição neste período.

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial horizontal (classes) dos seguintes servidores do Funpespa:

- *Adriana de Fátima Pereira Salustiano - Contadora - do Nível 4, Classe G,* ***para o Nível 4, Classe H***.

- *André Henrique Dassie - Agente Administrativo - do Nível 4, Classe D,* ***para o Nível 4, Classe E***.

- *Carlos Henrique Claro de Carvalho - Agente Administrativo - do Nível 3, Classe A,* ***para o Nível 3, Classe B***.

- *Cristiana da Silva Santos - Auxiliar de Serviços Gerais - do Nível 4, Classe C,* ***para o Nível 4, Classe D***.

- *Luiz Eduardo de Lima Generoso - Advogado - do Nível 4, Classe B,* ***para o Nível 4, Classe C***.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Andirá/PR, 31 de janeiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:686591F4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.792 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022,*** *a Servidora Pública Municipal* ***DALVA CRISTINA DE DEUS,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, referente ao período aquisitivo****: 01/12/2020 a 30/11/2021***.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0D2630C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.791 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE LISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 07 de março de 2022****, a Servidora Pública Municipal* ***ALDETE ALVES ANDRADE****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo 12-02-2020 a 11-02-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4AA91343

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.790 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022****, ao Servidor Público Municipal* ***ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo* ***02-01-2018 a 01-01-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de fevereiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F669A90E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.789 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022****, a Servidora Pública Municipal,* ***MARIA APARECIDA CAMARGO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo* ***22-01-2020 a 21-01-2021****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 ***de fevereiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1649AB17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.788 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***03*** *de fevereiro de 2022 ao Servidor Público Municipal,* ***HEVERTON QUAGLIO NOLI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL,*** *lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo:* ***08-03-2020 a 07-03-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AE59C6EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.787 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Interromper****,*** *a pedido, a Licença de* ***02*** *(dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº. 13.508, de 22 de janeiro de 2020 a Servidora Pública Municipal* ***JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA****, ocupante do*

*cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Devendo a referida Servidora retornar ao serviço, a partir de 03 de fevereiro de 2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de fevereiro de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4541586E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DO GOZO DAS FÉRIAS. PORTARIA Nº. 15.718 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022,** à Servidora Pública Municipal **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 27-05-2020 a 26-05-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 **de janeiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AAAC5A0E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **02/02/2022** e término em **01/02/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 9.960,00** (nove mil, novecentos e sessenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01.02.2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

GRACIELE LIMA DOMINGOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF0AAB05

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SPAGOLLA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de **01.02.2022 a 30.09.2022.**

DATA: 01.02.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
FELIPE SPAGOLLA

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC37E4E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.796 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2022**, à Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-05-2019 a 21-05-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 **de fevereiro de 2022**, **79** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:491C7F02

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.795 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 a Servidora Pública Municipal **PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI**, para exercer a função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS**.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6EE3BFC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.794 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Exonerar a pedido, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, da função de **DIRETORA - ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS,** a Servidora Pública Municipal **MONA LISA SELETTI CARVALHO.

***Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C94F4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2022

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA RATIFICAÇÃO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 002/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2022

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATADA
CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ONDE SE LÊ

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 inciso XXVII da Lei 8666/93 e suas alterações.

LEIA - SE

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:6583A378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 005/2021 - ID Nº PMA 2679
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2021.

DO OBJETO

Prorrogação de vigência por 60 (sessenta) dias do CONTRATO que tem por objeto a locação do Imóvel, situado á Rua Oscar Renaud, nº 336 – Centro - Antonina - PR de aproximadamente 113,60m2, para ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a necessidade de local adequado para a realização das sessões de licitação, proporcionar melhores condições aos serviços prestados e arquivamento dos processos.

DO LOCADOR
Sra. EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER, brasileira, portadora do CPF nº 234.017.969-68, RG nº 1.466.854-3 SSP/PR, com sede na Rua Maria de Lourdes Micksz, nº 460, Curitiba/PR e o Sr. JOSÉ FRANCISCO FUMAGALLI MARTINS, brasileiro,

portador do CPF nº 595.380.078-91, RG nº 1.974.958-4, com sede a Rua Pará, nº 214, Curitiba/PR..

DO VALOR
Valor mensal: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Valor máximo estimado para 60 (sessenta) dias: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente prorroga o contrato por mais 60 (sessenta) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde: **07.001.10.301.0030.2015.299.3.3.90.36.00 – Fonte 1495**

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a ratificação do 1º Termo Aditivo do Contrato referente à Dispensa de Licitação N.º PMA 005/2021.

Antonina, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A76B8C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº. PMA – 006/2021 ID Nº 2680

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 007/2021
RATIFICAÇÃO: 26/01/2022

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68, portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO,** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: O Locador é a pessoa física **Maria de Meira Gonçalves**, CPF nº 464.476.529-53, RG nº 684.657-PR, residente na Rua Avenida Thiago Peixoto, nº 548, Bairro Batel, CEP 83.370-000 na cidade de Antonina/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, Bairro Batel, Nº 522 Antonina/PR, sendo 01(uma) casa de alvenaria, medindo 102m2, para uso da Casa de Passagem "Irene Guimarães" em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social.

DO VALOR: O Valor do Aditivo foi reajustado pelo IGPM, em atendimento a Cláusula Quarta do contrato original - R$ 1.884,48 (Hum mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais, pago todo dia 15 (quinze) de cada mês em moeda corrente do país. Dá-se a este aditivo de contrato, o valor global de R$ 22.613,76 (Vinte e dois mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DO PRAZO
O presente contrato de locação comercial terá duração de doze (12) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo seu inicio á partir da publicação do extrato em órgão oficial de imprensa.

DA DOTAÇÃO
10.001.08.122.0005.2050.364.3.3.90.36 – 01000
DA BASE LEGAL
Art.57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 01/02/2022

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sra. Maria de Meira Gonçalves proprietária.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:A380CF7B

SAMAE DE ANTONINA
EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 005/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto – SAMAE de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 066/2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido por motivos pessoais e particulares do Servidor.

Resolve:
Art 1º - Exonerar a pedido do Servidor **ADNIR PAIFA DIAS - MATRICULA 77**, do cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, por motivos PESSOAIS E PARTICULARES**,** a partir de **31/01/2022** do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANTONINA, cidade de Antonina, estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Sede Escritório SAMAE de ANTONINA, em 31/01/2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral – SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:CE383A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 005/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	995.172,19	28/01/2022
- FUNDEB 60%	110.848,11	28/01/2022
- INCRA-ITR	874,47	28/01/2022
- ICMS – Desoneração das exportações	14.847,85	28/01/2022

Astorga, 01 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3B51C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2022 REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 017/2022
Republicar por incorreção

Sumula: "Concede acréscimo de 2% (dois por cento) ao vencimento da servidora pública, conforme artigo 37 da Lei624/2011."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.37 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 5303/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder acréscimo de 2% ao vencimento da servidora pública municipal de Balsa Nova,**CLEUSAARISTEUDA SILVA BATISTA**, registrada sob a matrícula, nº 211-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BEC795AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

"Concede o benefício daProgressãoFuncional para o servidor público Municipal de Balsa NovaDANIEL RAMOS CAMILO, conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 3078/2021 assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação,
RESOLVE:

Art. 1ºConceder e implantar o benefício daProgressãoFuncional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova,**DANIEL RAMOS CAMILO**, registrado sob a matrícula, nº 43051, ocupante do cargo de **Auxiliar de Saúde**, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ACC5C36E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7745/2021

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao disposto no edital de abertura, **TORNA PÚBLICA**, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de fevereiro de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D13DD6BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RENATO VINICIUS PETRUY 08855135929
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente execução de serviços de pintura e sinalização horizontal de lombadas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 070/2021.
Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:36094294

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 05/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: EDENEY VAVENCHACH - ME
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis gerados, no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Barracão de Triagem do Município de Balsa Nova, localizado na Rua Alberto Leshinovski, nº 1.000, Campo de Dentro,

Balsa Nova/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 317.169,99 (trezentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 05/2021.

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F14BC986

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços coleta, transporte e tratamento, através de incineração e destinação final de resíduos infectantes grupo A (resíduos de exumação) dos cemitérios municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.110,00 (trinta e quatro mil, cento e dez reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 06/2021.

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B4AE7ED9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 20,87%, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 57.623,47 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.00.00.000;
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 036/2021.

Balsa Nova, 26 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:91BBD355

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PARABOLE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.649.616/0001-62 com sede à Rua Assunta Biagini, 65 – Bairro; Bigorrilho, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na realização de capacitação aos profissionais da Educação do Município de Balsa Nova com o curso: A diversidade de conteúdos lúdicos das culturas infantis, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009-2053-3.3.90.39.65.01.104;
08.001.12.365.0009-2062-3.3.90.39.65.01.104.

Balsa Nova, 28 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:909F483B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Tibagi, 366, Centro, Andar TR Loja 01, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 142.376,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais; TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.809.186/0001-23, com sede à Avenida Gianni Agnelli, 2.205, Fazendinha, Campo Largo, PR, pelo valor de até R$ 49.982,60 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.682.109/0001-60, com sede à Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 20.601,00 (Vinte mil, seiscentos e um reais), EXPRESSO MARINGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.111.779/0001-72, com sede à Avenida Monteiro Lobato, nº 473, Zona 8, Maringá, PR, pelo valor de até R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte destinado aos servidores do

Município de Balsa Nova, no valor total de até R$ 221.949,60 (duzentos e vinte um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.331.0002-2018-3.3.90.39.72.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.301.0016-2104-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.301.0016.2109-3.3.90.39.72.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.72.00.303;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.72.00.303;

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:563A59DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Vereador **ERNANI BUBNIAK,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constitui-ção Federal e do Art. 35 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato abaixo discriminado, classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**, regido pelo Edital nº 01/2018, para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento desta (ou da ciência da presente), a fim de encaminhar os documentos necessários e prestar exames complementares de ingresso para a posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à posse no respectivo cargo.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante re-querimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sem-pre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
CARGO: PROCURADOR

Nome	Classificação
RODRIGO TEIXEIRA DORIA	3° lugar

Balsa Nova, 01 de Fevereiro de 2022

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E9A73CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA Nº. 004/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **01 de fevereiro de 2022 à 20 de fevereiro de 2022.**

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Técnico em Contabilidade**
Período Aquisitivo: **08/06/2020 à 07/06/2021**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AA8EAB32

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 01/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor , no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01deFevereirode2022, a **CONTRATO DE Nº. 2/2022** com a **V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 22.869.891/0001-50, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAV CASTRO ALVES, 896, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 60/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO.**, pelo **valor total de R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, com vigência até **01 de fevereiro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F92F7E5A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.123/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR - CONTRATO DE REPASSE Nº 896228/2019/MDR/CAIXA. Decorrente de Tomada de Preços n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. Aditivam o contrato com término 30/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8A80CAC1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. aditiva o contrato com término 28/01/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F4897B75

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 90/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a EMBRACOL TRANSPORTES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº. 07.737.659/0001-74. Aditivam o contrato na importância de R$ 916.766,50 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:36E309AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 3/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 01deFevereirode2022, a **CONTRATO DE Nº. 3/2022** com a **COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 40.420.738/0001-22, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZCASTRO ALVES, 917, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa1/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE VITAMINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 17.459,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)**, com vigência até **21 de julho de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:920EF7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 01/02/2022

Na Portaria nº. 013 de 28/01/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - Dia 31/01/2022 Edição 2445 pág.29:
No ítem I onde se lê: **Lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos-Dept Municipal de Obras Públicas.**
Leia-se**: Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-Dept Municipal de Esporte e Cultura.**

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:20047939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N.º 02/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **PAULO ROGERIO INFERDES - ME**, CNPJ: 11.740.852/0001-31, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000, representada por **PAULO ROGERIO INFERDES**, CPF/MF nº. 028.780.519-04, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº. 57/2021,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisição de materiais de construção, concreto usinado, aduelas, ferragens em geral, padrões de energia e correlatos, conforme especificações contidas no anexo I, na forma de registro de preços do edital do processo da Concorrência nº 02, do exercício de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor.
Reajuste de 6,52% no item nº 02 (concreto usinado fck 20 mpa meio fino):

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
CONCRETO USINADO FCK 20 MPA MEIO FINO	*R$ 432,86*	R$ 461,08

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de janeiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A721C8C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: **MARINES FATIMA KOVALSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 10.488.605-1 SSP/PR, e CPF sob nº 083.163.239-90, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:099216DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 003/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 52.890,88 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)
Vigência...: Início: 01/02/2022 Término: 31/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL3/2022
Recursos...: Dotação:
396 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL DESTINADO A SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº518/2021 - SEAB.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 01/02/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:656216C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - N° 02/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 02/2021 de 16 de agosto de 2021, constante do Edital n° 06/2021 de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificado conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 01/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos (as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 01 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 06/2021
ANEXO 01

PROFESSOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
117291	DAIANI MINUSSI ANTONELLI	19/03/1987	84,50

Bela Vista da Caroba - PR, 01 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:17F7D67E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 002/2022

Resolução 002/2022 – CMDCA

RETIFICAR a Resolução Nº 001/2022 do CMDCA, de 21 de janeiro de 2022, que convoca Conselheiro Tutelar Suplente para suprir o período de férias dos conselheiros tutelares titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/2022 do CMDCA, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de janeiro de 2022, que convoca Conselheiro Tutelar Suplente para suprir o período de férias dos conselheiros tutelares titulares.

RESOLVE:

Art 1º - RETIFICAR o preâmbulo da referida Resolução para a seguinte redação:

Onde se lê:
"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013 e em atenção a Recomendação Administrativa nº 03/2021 da Promotoria de Justiça da comarca de Ampére- PR,"

Leia-se:
"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013."

Art 2º - RETIFICAR, também, o Art. 1º da referida Resolução, para a seguinte redação:

Onde se lê:
"Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, o candidato Leandro Pagnan dos Santos, eleito como suplente, para suprir o período de férias da Conselheira Tutelar Fabiana Raquel no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Leia-se:
"Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, Leandro Pagnan dos Santos, eleito como Conselheiro Tutelar Suplente, para suprir o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares com início em 24 de janeiro de 2022."

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de janeiro de 2022.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:84E16409

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 003/2022

RESOLUÇÃO CMDCA 003/2022

Súmula: Dispõem sobre a substituição da mesa diretora do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente, no dia 01 de fevereiro de 2022, tendo assim deliberado:

Art. 1° Ficam substituidos em reunião Plenária os seguintes conselheiros para compor a Diretoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Nelci Chiarello Marquesin
Vive-Presidente: Roseli Gonsalves Ayala
Secretária: Josefa dos Santos Pinheiro da Rocha
Vice-Secretária: Rosangela Cardoso Maffi

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 01 de fevereiro de 2022.

NELCI CHIARELLO MARQUESIN
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:107389B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022 PROCESSO N.º 43/2019 – TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019 – TP

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 201/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 043/2019 – Tomada de Preço nº 02/2019 – Contrato Administrativo nº 201/2019.

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR, com consolidação necessária dos dados com o sistema da Prefeitura Municipal de Bituruna de acordo com o Anexo VII que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 2.24 e 11.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, passando a partir de 16/01/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	VALOR ATUALIZADO
1	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO	R$ 174,25
2	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 522,74
3	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA PÚBLICA	R$ 290,41
4	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET	R$ 174,25
5	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 406,58
6	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO PÚBLICO	R$ 174,25
7	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R$ 290,41
8	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS INSTITUCIONAL	R$ 406,58
9	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 174,25
10	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 453,04
11	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	R$ 116,16
12	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET	R$ 116,16
13	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET	R$ 116,16
14	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA E-SOCIAL_	R$ 290,41
15	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R$ 92,93
16	SERV	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS	R$ 2.834,69
17	Hora	SERVIÇOS TÉCNICOS APÓS IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS QUANDO SOLICITADOS	R$ 151,02

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 15 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F4748FDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO CONTRATO Nº 001/2022 – PROC 01/2022 – IL 01/2022

Nome do Fornecedor: ANDREIA FATIMA WILMERS PSICOLOGA LTDA
CPF / CNPJ: 44532870000187

Onde Lê -se:
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.

Onde Lêia -se:
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número Processo: 1/2022
Número Licitação: 1/2022
Número Contrato/Aditivo: 001/2022
Objeto: Referente a Credenciamento de Profissionais da Área Psicologia - VII para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes especialidades área psicologia, conforme Edital de Chamamento nº 002/2018, meta da LDO 30,36,49
Data Homologação: 31/01/2022
Data Assinatura: 31/01/2022
Vigência: 06 MESES
Valor R$: 22.385,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D1DFE728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 009/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002143/2020 de 04 de novembro de 2020.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$81.099,00 (oitenta e um mil e noventa e nove reais),** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3017 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(138) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-3017 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.099,00
(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-3017 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:	**81.099,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3017	81.099,00
Total	**81.099,00**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2646AE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONFERENCIA REFERENTE AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da 4ª Audiência Pública e Conferência Municipal referente ao processo de revisão do Plano Diretor do município de Bituruna, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, às 18:30 horas, nas dependências do Anfiteatro Romilde Vanzin, situada na Rua das Rosas, 204, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Na referida audiência serão tomadas medidas protetivas ao Coronavirus (COVID-19) como uso de álcool em gel, distanciamento social e demais recomendações dos órgãos de saúde.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:43F3EF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 010/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 818.751,52 (oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(505) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111.000,00
(506) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	249.677,61
(504) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-3947 - OBRAS E INSTALAÇÕES	458.073,91
Total Suplementação:	**818.751,52**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3000	360.677,61
3947	458.073,91
Total è	**818.751,52**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:317D4FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 011/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 773.405,74 (setecentos e setenta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(507) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1947 - OBRAS E INSTALAÇÕES	773.405,74
Total Suplementação:	**773.405,74**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1947.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:314B08EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(503) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1102 - OBRAS E INSTALAÇÕES	222.550,00
Total Suplementação:	**222.550,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(133) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.550,00
Total Anulação:	**222.550,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:109EA11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo instituído pela Portaria nº 090 de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bituruna – PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na legislação vigente, INTIMA, pelo presente edital, a Empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI,** por se encontrar em local até o momento desconhecido, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto ao ciente deste edital, que visa **intimar** a empresa a comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, sítio à Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna – PR, a fim de acompanhar a oitiva marcada para o dia 17 de fevereiro de 2022, do processo administrativo nº 03/2020 a que responde.

IGOR GABRIEL WEIWANKO
Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A3FD205F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11/2022

DECRETO Nº 11/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Andreia Serbai de Souza, matricula: 417726, para o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento CC-1. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de Fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:1279EE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2022

DECRETO Nº 10/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Josiane Garcia, portadora da CI/RG n. 8935157-0 e inscrita no CPF n.º 049.897.549-56, nomeada pelo decreto 106/2019 para exercer o Cargo de Agente Politico de Conselheira Tutelar, com plena anuência do servidor. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:49AB3814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
9	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL, BORRACHUDO	17%	R$ 2.421,15	R$ 2.832,74
11	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS RADIAL, MISTO	17%	R$ 2.342,27	R$ 2.740,45

Boa Vista da Aparecida - PR, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1FC6DA2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022
A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADA DOS BENS IMÓVEIS QUE COMPÕE A ÁREA DE LAZER MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 274.323,79M² (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS E SETENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), CONFORME MAPA E MEMORAIS DESCRITIVOS EM ANEXO, COM AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES SOBRE OS MESMOS, QUAIS SEJAM: LANCHONETE COM BANHEIROS, PRAIA ARTIFICIAL, QUIOSQUES, CHURRASQUEIRAS, BARRACÕES, GRUTA, TRILHA ECOLÓGICA, MIRANTE, ÁREA DE CAMPING, ENTRE OUTROS.**
Prazo da Concessão: A concessão terá prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser acrescido o prazo de acordo com o investimento a ser realizado, nos moldes do edital do processo licitatório, até o prazo máximo de 40 (quarenta) anos.
Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às **09h, do dia 04 de março de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-8328, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 26 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:72765022

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 085/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma e melhorias no Centro de Saúde Municipal, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Resolução SESA nº 765/2019 com o Estado do Paraná.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 04 de março de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:97C58118

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022
DATA: 01/02/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 370, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para aquisição de uma carreta basculante.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3FA5F2C6

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022
DATA: 01/02/2022

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e dá outras providências,

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VILMAR CRACCO,** matrícula nº 370, inscrito no RG nº 5.697.591-8 e CPF nº 778.767.099-15, como gestor de convênio a celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, para aquisição de um trator agrícola de pneus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B4CF3D59

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 027 2022

DECRETO nº. 027/2022
Data: 01/02/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Dalva Amorim de Lima Reis	391	Diretor do Centro de Ref. da Crian. e Adolescente(CRAS)	01/07/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F4DF56CB

RECURSOS HUMANOS
REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS MUNICIPAIS DOS ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 2022.

Regulamento para Distribuição de Aulas Municipais dos Anos Iniciais e Educação Infantil – 2022.

I – DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º - LOCAL E DATA

A Distribuição de aulas para o ano de 2022, da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida, acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), no Centro de Educação Infantil Herminia Morais Weiss às 08:00 horas para as turmas de Educação Infantil dos Cmeis (Creche 0 a 3 anos) e na Escola Municipal Boa Vista com início às 13:00 horas para as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil – IV e V.

§ 1º - A relação de turmas disponíveis, bem como este regulamento serão afixados nas Escolas Municipais urbanas de Boa Vista da Aparecida bem como disponibilizados no site oficial do Município de Boa Vista da Aparecida, no dia 31 de janeiro de 2022, a partir das 9:00 horas.

§ 2º – O(a) Professor(a) que desejar interpor recursos disporá até às 10hs do dia 01 de fevereiro de 2022, por meio de requerimento escrito, entregue à Comissão na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

As aulas serão distribuídas seguindo os seguintes critérios:

1 – Tempo de serviço
2 – Graduação
3 – Idade
4 – Número de filhos

Parágrafo Primeiro: Caso o professor não esteja presente no momento em que for chamado para a escolha de turma e não tenha deixado procuração para que outro professor escolha sua turma, o mesmo seguirá automaticamente para o final da lista de classificação.

Parágrafo Segundo: Após a distribuição de aulas, não será permitido a troca de turmas e turnos.

Art. 4º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA;

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
Jucelino Vasco de Almeida
Celia Regina Peres Weierbacher
Rosilange Fatima Paris Daros
Jocélia Zatta Araldi
Jandira Dias

A referida Comissão será presidida pelo Secretário de Educação Sr Jucelino Vasco de Almeida

Art. 5 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2022.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E519D1EF

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2022

EDITAL 001/2022
Tem o presente a finalidade de divulgar a relação de professores do Quadro Próprio do Magistério, a relação de vagas por escola dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e o

Regulamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, para a distribuição de Aulas para o ano de 2022 conforme especifica abaixo:

· Educação Infantil dos CMEIs
· Dia: 02 de fevereiro de 2022 – (Quarta-feira);
· Local: Cmei Herminia Morais Weiss
· Horário/Início: 8h

· Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil IV e V
· Dia: 02 de fevereiro de 2022 – (Quarta-feira);
· Local: Escola Municipal Boa Vista
· Horário/Início: 13h

Boa Vista da Aparecida – PR, 28 de Janeiro de 2022.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:827DC2BF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028 2022

DECRETO nº 028/2022
Data 01/02/2022

SÚMULA: Designa e concede gratificações as Professoras Efetivas do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,
CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno nº 03/2022,
DECRETA
Art. 1º - Ficam designadas e gratificadas as professoras efetivas do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade a Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

ESTABELECIMENTO	SERVIDOR (A)	C.H.	Função
CEMEI Professora Lourdes Klauss Reimondi	Elismara Kubiaki Weiss	20hs/semanais	Diretora Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)
Escola Rural Olavo Bilac	Mariely Cristina Bottega	20hs/ semanais	Diretora Art. 55, § 2º - Inciso II (30%)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D4B14486

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029 2022

DECRETO nº 029/2022
Data: 01/02/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria, por Incapacidade Permanente, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 042/2022 de 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido da servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de aposentadoria por Incapacidade Permanente, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Veneranda de Fª Stefani da Costa	117657-9	Zeladora	06/08/2013	637923334-6

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3FCC6226

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 2022

PORTARIA Nº 014/2022
Data: 01/02/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022,
CONSIDERANDO, o contido no Memorando nº 02/2022 de 01 de fevereiro de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos, pelo período de 10 (dez) e 30 (trinta) dias, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rafaela Ganzela	117982-9	Engenheira Ambiental	09/02/2022 a 18/02/2022	2021/2022
Valdemir Ribeiro Pontes	117996-9	Vigia	02/02/2022 a 03/03/2022	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7D18DBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 05/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 05/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TAMARA CASSULA & CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº08.515.222/0001-59, no valor total de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) referente a AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiuva do Sul, 28 de Janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:05F17C38

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 05/2022 - PREGÃO 121/2021

CONTRATO N° 05/2022 – PREGÃO Nº 121/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GRUPO DE CAPEIRA RAIZES.

CNPJ: 05.882.059/0001-74.

VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:211EF51F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO 06/2022 - PREGÃO 122/2021

CONTRATO N° 06/2022 – PREGÃO Nº 122/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA, DANÇAS E LUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GRUPO DE CAPEIRA RAIZES.

CNPJ: 05.882.059/0001-74.

VALOR: R$ 129.999,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B2BC6C4E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 02/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 03/2022

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2022, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, tendo em vista erro de divulgação na plataforma de pregão eletrônico do Compras Governamentais.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D5089C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2022
CONTRATANTE: **M M DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de horas máquinas de trator de esteiras.
VIGENCIA: 28/01/2022 à 27/01/2023.
VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 92/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0E47793

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2022
CONTRATANTE: **JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de uma Plantadeira de arrasto para plantio direto, montada com 07 linhas, com espaçamento entre linhas de 45 cm com opção de 50 cm. Com duplo chassi para desencontro das linhas de adubo. Cabeçalho com regulagem de nivelamento por meio de terceiro ponto e com regulagem de altura para engate em trator. Caixas de adubo em polietileno, com capacidade mínima de 800 lts. Distribuidor de adubo ferty system 1" e 2". Montada com disco de corte 18" e disco duplo no adubo com sulcador defasado com laminas de 17" e 15". Com disco duplo. Com linhas de semente desencontradas pantográfica com pantógrafos rolamentados. Linhas de semente com laminas 15 e 15 1/2" com limitador de profundidade com balancim rolamentado com regulagem de ângulo, com compactador de semente em (v). Montada com reservatório de semente com capacidade mínima de 47 lts por linha. Máquina com peso mínimo de 3.200 kg, objeto do Convênio/MAPA nº 910268/2021 – PLATAFORMA + BRASIL Nº 512709/2021.
VIGENCIA: 28/01/2022 à 27/07/2022.
VALOR: **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 91/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1CC3BD7C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 963/2022

SÚMULA: Nomeia LEONARA BUENO DA SILVA para o Cargo temporário de Técnico de Enfermagem.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada LEONARA BUENO DA SILVA, portadora do **RG: 9.146.751-8 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **02 de fevereiro de 2022 à 14 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2838DFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.n261/ 0001- 04

Decreto nº-17/2022.
Data: 01 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

-E X O N E R A R-

Art.1º- Exonera a pedido a servidora pública municipal, ANA PAULA GONÇAVES, matrícula nº-900043, inscrita no CPF/MF-080.636.109-38 -cargo Regente de Classe, lotada no Departamento Municipal de Educação.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 01 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:52EE8D4A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email –administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-11/2022.
Data:17 de janeiro de 2022.

Sumula: Institui o índice para atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 991/2001- Código Tributário Municipal:

-DECRETA-
Art.1º- Ficam atualizados os tributos e todas as demais taxas e impostos municipais constantes das tabelas da Lei nº -991/2001- Código Tributário Municipal, no percentual de 10,06% (dez virgula seis por cento) relativo ao índice acumulado da inflação, (IPCA/IBGE) no período dos últimos 12 meses(janeiro a dezembro/21) , para o exercício financeiro de 2022.
Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso,-Pr., 17 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C7956A75

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -18/2022.
DATA: 01/02/2022.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Odete Correia dos Santos, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Odete Correia dos Santos, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº-200279, portadora da RG-6.231.527-0-SSPPR e CPF/MF-496.858;569-15- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor de R$-1.393,77 (um mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) aplicado a redução por faixas.

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:07622549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 09 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
6º	110497	LISANDRA JUNG

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	104670	ELVIS ANDERSON CORTIVO

Bom Sucesso do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0BA65CA4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 015, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera a Sra. Sirlene Maria Lemos Kopp ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2022, a senhora Sirlene Maria Lemos Kopp, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.919.823-1 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B3136D57

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 016, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera o senhor Wendryon Stanik Ribas ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2022, o senhor Wendryon Stanik Ribas, RG nº 14.366.180-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Contratos e Convênios, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C0D9F76

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 017, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 02 de fevereiro de 2022, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao UOPECCAN – Hospital do Câncer.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:462F65A5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera o senhor Eduardo Brandalise ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2022, o senhor Eduardo Brandalise, RG nº 9.717.989-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agrícola, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1BFC4765

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 020, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2021, para conceder ao servidor Anderson Ivan Lachman, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Informática – Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BC494485

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 2021, para conceder ao servidor Dieckson Alan de Lima, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais – Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C613648

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 011, de 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
RESOLVE
Art. 1º. Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 011, de 04 de janeiro de 2021, para conceder a servidora Lidiane de Mello, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento), sobre o vencimento do cargo de Chefe da Divisão de Saúde – Símbolo CC-III.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:037F913F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 023, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Josiane Folle aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Josiane Folle, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.008.824-1 SSP/PR, 4ª colocada,** no cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:216D3707

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 024, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Daniela Gomes Bombana, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Daniela Gomes Bombana, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.785.638-9 SSP/PR, 3ª colocada,** no cargo de Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A1088E09

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Eliandra Pereira, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Eliandra Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.611.576-1 SSP/PR, 13ª colocada,** no cargo de Zeladora, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:39ECDEC0

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 026, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Daiane de Andrade aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Daiane de Andrade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.645.614-0 SSP/PR, 14ª colocada,** no cargo de Zeladora, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FDC770EF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o servidor Pedro César de Souza, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Pedro César de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.508.790-0 SSP/PR, 3º colocado,** no cargo de Operário, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de fevereiro de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13417FAE

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos relacionados a seguir, para o cargo de Professor(a) 20H, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 3 de fevereiro de 2022**.

Nome	RG	Cargo	Classificação
Emanoeli Schuastz	13.604.300-5 SSP/PR	Professora	25ª Colocada
Deisiane Vais Pilger	9.866.836-5 SSP/PR	Professora	27ª Colocada
Silas Ricardo Pereira da Silva	9.680.293-5 SSP/PR	Professor	28º Colocado
Silmara Tesker	8.391.308-8 SSP/PR	Professora	30ª Colocada
Rosimara de Assis Correia	001.584.217 SSP/MS	Professora	31ª Colocada
Marinês Cristine Pilz Fablo	9.179.866-2 SSP/PR	Professora	32ª Colocada

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1ADC4566

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2018
DETENTORA: GERALDO DONIZETI CARVALHO

CNPJ: 30.583.859/0001-31
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Familia e famílias em vulnerabilidade social.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato mencionado. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutualmente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renuncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do presente contrato em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 27 de janeiro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:4CDC97CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

SÚMULA: CONCEDER GRATIFICAÇÃO E DESIGNAR DIRETOR TÉCNICO – APS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder trinta por cento (30%) de gratificação sob seus vencimentos, para a servidora **Sra. TANIA TREVIZAN**, portadora do CPF 051.576.669-00, para responder a função de Diretora Técnica – APS.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **01/02/2022** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:6292068F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/ 2022

SÚMULA: NOMEIA CARGO DE SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 01/02/2022, o **Sr. DELMIR SANAGIOTTO**, portador do RG 10.279.659-69 e escrito no CPF. 438.438.240-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,** símbolo CC2.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de **01/02/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:45BAF221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a Aquisição de nitrogênio líquido a fim de atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.492.811/0001-21**	**R$ 1.635,00 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 01 de Fevereiro.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:E59486D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2022.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, aquisição de teste rápido para detecção do novo coronavirus – COVID-19, Influenza H1N1 e H3N2, para a Secretaria de Saúde do Município de Braganey. Apresentando o

vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO, COMBO - COVID-19, INFLUENZA H1N1 E H3N2	**VIDASIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 41.983.527/0001-60**	**R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**
R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 01 de Fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5C3BBE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Realização de 03 (três) inscrições no curso "Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sansão, Promulgação e Publicação", a ser realizado entre os dias 16 e 18 de fevereiro de 2022, em Curitiba - PR.

EMPRESA VENCEDORA: A L DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.178.961-0001-05, no valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

TOTAL GERAL: R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Cafeara – PR, 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2EACF3D5

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: Realização de 01 (uma) inscrição no curso "2ª fase do e-Social", a ser realizado entre os dias 15 e 18 de fevereiro de 2022, em Curitiba - PR.

EMPRESA VENCEDORA: Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 36.731.728/0001-30, no valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

TOTAL GERAL: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cafeara – PR, 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9A6CCFE2

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Pregão Nº. 1/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 1/2022, de , para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): A.QUEIROZ LTDA, J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME , PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI, no valor total de R$107.357,59 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

Cafeara - Pr, 01 de fevereiro de 2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0FF1D8E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 A 004/2022
Pregão Nº 01/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA ME, CNPJ Nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$50.080,00 (cinquenta mil, oitenta reais).ata nº 001/2022
Nome: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI, CNPJ sob nº. 25.325.301/0001-16, no valor de R$21.727,55 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais, cinqüenta e cinco centavos). Ata nº 002/2022.
Nome: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ sob nº.32.270.276/0001-86, no valor de R$21.028,44 (vinte e um mil, vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos). Ata nº 003/2022
Nome; J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, CNPJ sob nº.33.958.340/0001-89, valor de R$14.521,60 (CATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS). Ata nº 04/2022
Data de Assinatura: 01/02/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para diversas Secretarias do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0ACF029

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade no serviço público ao servidor(es) relacionado(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2017, por ter(em) sido(s) considerado(s) apto(s) na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Lei 354/2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAFEARA – CAPÍTULO IV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE – Art. 49 ao 54 e suas regulamentações:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	AG. SERV. OP. SERV. GERAIS LIMP. CONS.	23/01/2019	22/01/2022

Art. 2º - A data da concessão fica acondicionada na tabela acima, na coluna DATA DA ESTABILIDADE.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 01 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E196D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2022, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;

2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2022, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital;

2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição;

2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições;

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades;

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	03 e 04/02/2022	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	07/02/2022	8:30h as 11:30h
RECURSO	07/02/2022	13:30h as 17:00h
RESULTADO PÓS RECUSO	08/02/2022	até 18:00h
RESULTADO FINAL	09/02/2022	até 18:00h

4.1. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento.

4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:
I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;

II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais, e/ou estejam aposentados em um dos dois cargos efetivos, caso os tenham.

IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;

V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;

VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;

VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;

4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:
I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

II. Houver junção ou fechamento de turma;

III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;

IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;

V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;

VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;

5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:

I. Maior idade.
II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2022;

6.2. As aulas extraordinárias serão ampliadas até o máximo de 20(vinte) ou 10(dez) horas semanais, respectivamente, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, por no máximo 40 horas semanais, conforme Art. 52 da Lei nº 1.708/2020.

6.3. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

6.4. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.5. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;

6.6. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

6.8. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV - Formulário para Recurso

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)
_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.
Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2022.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46FDA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2022.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
O presente Edital estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2022, aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cafelândia, de acordo com os artigos nº artigos 52, 53 e 54, da Lei Municipal nº 1.708/2020, **destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abertura de inscrição dos interessados em aulas extraordinária será regida por este Edital e sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tem por finalidade o atendimento as necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia.

1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas Secretarias de cada Escola do Município.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições das aulas extraordinárias serão gratuitas;

2.2. Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2022, deverão realizar sua inscrição para o presente cadastramento exclusivamente na secretaria do próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

2.3. Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrição de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, bem como, a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4. Finalizado o período de inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições.

2.5. A participação dos professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2022, não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante a período de validade deste, havendo candidatos aptos, o Governo Municipal reserva o direito de convocar o número de profissionais que atendam às suas necessidades.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

ETAPAS	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	03 e 04/02/2022	8:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h
RESULTADO PROVISÓRIO	07/02/2022	8:30h as 11:30h
RECURSO	07/02/2022	13:30h as 17:00h
RESULTADO PÓS RECUSO	08/02/2022	até 18:00h
RESULTADO FINAL	09/02/2022	até 18:00h

4. DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. As aulas extraordinárias serão atribuídas mediante convocação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo de cadastramento e

mediante comprovação através de certificação: PROLIBRAS OU Curso de formação de Instrutores de LIBRAS, com no mínimo 100 horas, promovido por instituições de Ensino Superior ou Instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS/MEC.

4.2. O professor devidamente cadastrado que for convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e não possuir interesse nas aulas extraordinárias, passará a constar automaticamente no final da lista de classificação.

4.3. Não serão atribuídas aulas extraordinárias aos professores efetivos que:

I. Estejam à disposição de outro órgão: Federal, Estadual, Municipal ou entidade privada;

II. Apresentarem 03 (três) faltas injustificadas o computo geral de suas aulas e/ou funções, no ano anterior;

III. Detenham dois cargos efetivos de 20 (vinte) horas semanais, e/ou estejam aposentados em um dos dois cargos efetivos, caso os tenham.

IV. Estejam em gozo de licença concedida, afastado temporariamente/definitivamente, no cargo que detém;

V. Tiverem afastamento de função para tratamento de saúde, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o ano anterior ao cadastramento;

VI. Desistir das aulas atribuídas, durante o mesmo período letivo;

VII. Não demonstrarem expressamente seu interesse no período de inscrições deste cadastramento;

4.4. Haverá cancelamento de suas aulas extraordinárias o decorrer do período letivo, quando:

I. Constatada a existência de professor disponível em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo;

II. Houver junção ou fechamento de turma;

III. Ocorrer licença prêmio, licença não remunerada ou aposentadoria do professor no único cargo que ocupava;

IV. Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo administrativo disciplinar;

V. Professor estiver cumprindo pena restritiva de liberdade decorrente de processo criminal;

VI. O professor designado vier a faltar 03 (três) dias, consecutivos ou não, injustificadamente;

5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Havendo empate entre os candidatos, será considerado, para efeito de desempate o professor que possuir maior tempo de serviço no cargo no Município;

5.2. Persistindo o empate será considerado para efeito de desempate, os seguintes critérios:

I. Maior idade.
II. Maior número de filhos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente cadastramento terá efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2022;

6.2. As aulas extraordinárias serão ampliadas até o máximo de 20(vinte) ou 10(dez) horas semanais, respectivamente, para substituição de professores em função docente em seus afastamentos legais, por no máximo 40 horas semanais, conforme Art. 52 da Lei nº 1.708/2020.

6.3. As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

6.4. O professor somente terá direito a percepção dos valores referentes as aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente após ter completado a carga horária do seu cargo efetivo.

6.5. O professor efetivo que por motivo de incompatibilidade de horários for impedido de assumir a aulas extraordinárias a que foi convocado, terá sua classificação mantida e reservado o direito de assumir aulas no mesmo período letivo, caso surja nova demanda extraordinária em horário compatível com seu cargo efetivo;

6.6. Após atribuídas as aulas extraordinárias não poderá o professor designado desistir destas, sendo que em caso de desistência o professor ficará impedido de assumir aulas no mesmo período letivo.

6.7. Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

6.8. Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Declaração de interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO III - Declaração de não interesse em assumir a Dobra de Padrão;
ANEXO IV - Formulário para Recurso

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc.____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de Nasc. ____/____/____.
Escola que está lotado: _____
Data da admissão: ___/____/_____.

Cafelândia, ____ de _____ de 20__.

_____
Nome/Assinatura/Professor (a)
_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino: _____, **tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.
_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM ASSUMIR A DOBRA DE PADRÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG _____, professor(a) com carga horária de _____horas/semanais, lotado(a) no estabelecimento de Ensino:_____, **não tenho** interesse em assumir a Dobra de Padrão na qual foi me oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na data de ___/___/20____, no período:_____.
Pelos motivos:
(___) Não tenho interesse em assumir aulas extraordinárias;
(___) Incompatibilidade de horário, conforme edital irei aguardar surgir nova demanda extraordinária em horário compatível com meu cargo efetivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cafelândia, _____de _____de 20____.
_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Professor: _____
Disciplina que atua: _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data de nascimento: _____/____/_____.
Escola que está lotado: _____
Solicito revisão da Classificação Provisória referente as aulas Extraordinárias para o ano Letivo de 2021.
( ) 20 horas

Neste espaço, apresente as razões da solicitação do Recurso de forma sucinta, objetiva e consistente.
_____

Cafelândia, ____ de _____ de 20_____.
_____
Nome/Assinatura/Professor (a)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D5A4F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 013 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Libera parcialmente a caução de terrenos em função de cumprimento de meta física, estabelecida para instalação do Loteamento denominado "RESIDENCIAL PÔR DO SOL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam liberados parcialmente as cauções estabelecidas no Decreto n° 210 de 28 de dezembro de 2020, os seguintes imóveis urbanos:

*** quadra nº 03 (três):** lote nº 08 (oito);

*** quadra nº 07 (sete):** lotes nºs 06 (seis) e 07 (sete).

Parágrafo Único: Os lotes acima citados são pertencentes ao Loteamento denominado **"RESIDENCIAL PÔR DO SOL"**, Cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo em vista o cumprimento parcial do plano de obras naquele empreendimento.

Art. 2º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora, autorizado a proceder à baixa do gravame nas respectivas matrículas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:07EA85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 062/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. – Voluntária por Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade a partir de **01/02/2022**, a servidora **APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ**, do cargo de provimento efetivo de professora, nível B05, matrícula 7717-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com a planilha de cálculo da Média das 80% maiores remunerações proporcionalizada (36,61%), sendo totalizando um valor de R$ 740,26 (setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Devendo ser complementado para atingir o salário mínimo nacional.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DEF3EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 063/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **01/02/2022**, a servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA,** do cargo de provimento efetivo de servente de serviços gerais, nível B17, matrícula 1601-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 17, do cargo de servente de serviços gerais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, Adicional especial de 10% (dez por cento) totalizando um valor de R$ 2.941,18 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F70EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 061/2022-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 5º, da CF - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio Provento Integral - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.'

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **01/02/2022**, a servidora **TANIA ALVES PIRES HELLMANN,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 05, matrícula 7353-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com Provento Integral - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações, de acordo com o nível 05, do cargo de Professora com Pós-Graduação, totalizando um valor de R$ 1.996,36 (um mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0680C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 042/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **HAMANDA SIMONE FONTANA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA315A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 043/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **ESTHER MELLISSA SERRADOURADA WUTZKE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO 40H,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:241B52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 044/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2022, a Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS,** matricula 767321786, ocupante do Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DAS MODALIDADES DE ENSINO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5CA0705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 045/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **ELLEN CRISTINA PAZZINATTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E0675311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **NILTON APARECIDO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC649845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **AMANDA BECKER DE SOUZA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:15D97D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **AMANDA DA SILVA CHAVES TRINDADE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEF4F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **PATRICIA QUADROS DE AGUIAR,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de

PROFESSOR 30 HORAS, do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:112AA52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **ARLENI CAMARA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73814AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **LISMEIA PASSONI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:52437A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **EDUARDO DE SOUZA ABE,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:276FD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **ELENICE SANTOS DA FONSECA GIRELLI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8037F475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **THYEME APARECIDA TOMIAZZI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6EA33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30H,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABFB9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20H,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0D34A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/02/2022 **MARCELA DOS SANTOS AGUETONI,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30H,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:619A238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2022, a Servidora **CASSIA PEREIRA MESQUITA,** matricula 008070-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C746E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2022, a Servidora **JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS,** matricula 767321847, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:664A756E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA,** Matrícula 007329-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Fevereiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3751EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Audiência com o senhor Darci Piana, Vice-Governador do Estado do Paraná.
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1F03902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Audiência com o senhor Darci Piana, Vice-Governador do Estado do Paraná.
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:286558BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Procurador Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Procurador Jurídico, Sr. Anderson Soares da Silva, portador do R.G. nº 9.850.140-1 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 02 (dois) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 08h00min.

Motivo:
- Audiência com o senhor Darci Piana, Vice-Governador do Estado do Paraná.
- Audiência na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Data do retorno: 04 (quatro) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:669CC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.510.631/0001-68, endereço RUA JACOB PORSAK 437 CEP: 87053-3 - BAIRRO: CHACARAS AEROPORTO, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL bigballsports@gmail.com, TELEFONE: (44) 3020-0500 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE, portador da cédula de identidade RG Nº 6018740-1, devidamente inscrito no CPF N° 019.216.599-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 39.541,30 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE
Vigência: 01/02/2022 a 31/05/2031.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:128F224D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.700.700/0001-02, endereço AV. DAS INDUSTRIAS, S/N KM 16 - CEP: 87185000 - BAIRRO: PARQ.INDUSTRIAL PRIMAVERA, CIDADE Floraí/PR, E-MAIL paranalicita@gmail.com, TELEFONE: 44 3250-1918 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOSE CRISTIANO RUIZ, portador da cédula de identidade RG Nº 6094373-7, devidamente inscrito no CPF N° 865.217.219-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 29.858,80 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOSE CRISTIANO RUIZ
Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4215F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.934.501/0001-61, endereço AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 - CEP: 85950000 - BAIRRO: POR DO SOL, CIDADE Palotina/PR, E-MAIL ediprime.financeiro@hotmail.com, TELEFONE: 44 3649 6674 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADIR MEINERZ, portador da cédula de identidade RG Nº 45748677, devidamente inscrito no CPF N° 662.576.389-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 42.328,20 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADIR MEINERZ
Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DA94A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.186.081/0001-78, endereço RUA CLAUDIO ZATTA, 78 QD04 LT13 - CEP:

85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tacialba@gmail.com, TELEFONE: 45 99836-4588 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TACIANE ALBA, portador da cédula de identidade RG Nº 97459215, devidamente inscrito no CPF N° 074.795.919-69.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 44.506,73 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e TACIANE ALBA
Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:39204EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TOMASI COMERCIO DE CALCADOS-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, endereço AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: 45 3241-1591 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI, portador da cédula de identidade RG Nº 42820822, devidamente inscrito no CPF N° 663.790.089-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR.
Valor Total: R$ 106.785,70 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDSON TOMASI
Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2A99FF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – Processo dispensa nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: STILO ELEVADORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.668.575/0001-42, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 4531 - Cep: 85.810-090 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 99935-9808, e-mail: cesarstiloelevadores@gmail.com no município de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.475.152-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 615.856.379-04.
Objeto: O presente Contrato de Preços tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 3.030,00 (Três Mil e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA
Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023.
Data da Assinatura:01/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA8516A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 001/2022

DECRETO Nº 26/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, autarquias, fundos e entidades do Poder Executivo, constante da Lei nº 1829/2020 de 21 de Dezembro de 2020, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II deste Decreto.
Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
– Relativa aos grupos de despesa:
pessoal e encargos;
juros e encargos da dívida; e
amortização da dívida.

– Destinadas aos pagamentos:
as despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
as despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2020, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste decreto, e observadas as exclusões do art. 1º:
Parágrafo 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do art. 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites bimestrais de despesas fixados no anexo II em anexo a este decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidades com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2021. Edifício da Prefeitura, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3682841E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Avanço Funcional do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia conforme Lei Municipal Nº 1835/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Art. 1º- CONSTITUIR a Comissão de Avaliação do AVANÇO FUNCIONAL, referente **ao ano de 202**1, do Quadro de Profissionais do Magistério do Município de Califórnia.
Art. 2º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes professores como membros:
Vanessa Vilela Kubalaki – CMEI ALEGRIA DO SABER
Sandrielli Aparecida Geraldo – CMEI JOÃO GIMENI
Eduarda Sandy Ribeiro Martins – ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA
Aparecida da Silva Holowka – ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA
Rivelino José de Souza – ESCOLA MUNICIPAL PROF. SUELI BISCONCINI VIANA
Art. 3º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 31 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A0FFF87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO REF: PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4X2.

01. ABERTURA: 09:00MIN do dia 25 de janeiro de 2022, na sede da prefeitura, sitio à rua 17 de dezembro, n° 149, centro, Califórnia – PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 07/12/2021;
Site Oficial da Prefeitura de Califórnia no dia 07/12/2021;
Compras.gov.br no dia 07/12/2021;

A íntegra do edital foi disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura de Califórnia a partir de 07/12/2021, bem como no site do Comprasnet.com

A data da sessão foi designada para 25/01/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

OU

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) solicitou(aram) o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

NOME DA(S) EMPRESA(S)	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO(S) (descrever resumidamente)	RESPOSTA (descrever resumidamente)

Houve IMPUGNAÇÃO do edital

NOME DA EMPRESA	MOTIVAÇÃO (descrever resumidamente)	DECISÃO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CNPJ
01	**ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**	**08.206.867/0001-00**

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**1**	**ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**	**R$ 466.666,67**	**R$ 466.600,00**

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
	ECS COMERCIO DE	**R$ 466.666,67**	**R$ 466.600,00**	**SIM**

	VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.			

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 02/02/2022.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Breve relato dos recursos

Face a apresentação das razões e contrarrazões do(s) recurso(s), o(a) Pregoeiro(a) decidiu: (rever sua decisão OU mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR FINAL R$

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 127/2021, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

LOTE Nº 1: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2
PROPONENTE: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 dias.

Califórnia, 01 de fevereiro de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

A decisão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 02/02/2022 à(s) empresa(s) através de (na própria ata, e-mail, etc.). e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, e-mail, etc) .

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:76B94FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO N° 127/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do **Pregão nº 127/2021** e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Califórnia, 01 de fevereiro de 2022

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FEC1A4CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.003/2022
INEXIGILIDADE N. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, que tem por objeto a **Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1893/2021**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA
Valor Total Homologado do Processo- R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 003/2022**, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 002/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:06C20A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2022 INEXIGIBILIDADE N. 002/2022

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 008/2022
Processo de Licitatório nº 003/2022
Inexigibilidade Nº 002/2022

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1893/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.255.054/0001-49

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.792/2019.

DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B45C9212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2022
INEXIGIBILIDADE N. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, que tem por objeto a **Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA
Valor Total Homologado do Processo- R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 002/2022**, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 001/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:91421F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2022 INEXIGIBILIDADE N. 001/2022

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 007/2022
Processo de Licitatório nº 002/2022
Inexigibilidade Nº 001/2022

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.
DATA: 28/01/2022

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8E6882AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2022 PREGÃO N. 001/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão nº 001/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de calçada em Paver, e assim, atender a demanda do município.**

Fornecedor: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.874.813/0001-00

Item	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
	Educação Infantil 4 e 5	Unid.	300	R$ 336,00	R$ 100.800,00
	Agenda Aluno 1º ao 5º	Unid.	250	R$ 24,00	R$ 6.000,00
	Programa de Avaliação para prova do IDEB – Gestão da Educação 1º ao 5º ano	Unid.	600	R$ 138,00	R$ 82.800,00
Total:					**R$ 189.600,00**

Valor Total do Pregão: R$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Califórnia, 01 de Fevereiro de 2022

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8870383F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 4/2022
PROCESSO N.º 8/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 8/2022, Inexigibilidade, n.º 4/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
CENTRO PARANAENSE DE OFTALMOLOGIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 73.284.374/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.016.800,00 (dois milhões e dezesseis mil e oitocentos reais).

Campina Grande do Sul, 01/02/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A610B11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 08

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 13º e 19º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceram no prazo de 14 à 23 de janeiro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 308 de 14/01/2022 e a candidata classificada em: 27º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 21 à 30 de janeiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 07, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2438 página 293 de 21/01/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	30º
	MARLEI APARECIDA ANTONIETTI	31º
	ELIZABETE PEREIRA MARTINS	32º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A39575CD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 17

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 21º lugar, não compareceu no prazo de 14 à 23 de janeiro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 57 de 14/01/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	CRISTOVÃO ALVES CORDEIRO	30º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81472857

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 26º lugar, não compareceu no prazo de 14 à 23 de janeiro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 57 de 14/01/2022, o candidato classificado em 28º lugar, não compareceu no prazo de 17 à 26 de janeiro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2434 página 26 de 17/01/2022 e depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2018, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram pedido de final de lista. Sendo assim, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação Final de Lista
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	ADDHAN TERUEL FERREIRA	01º
	MARCELO RENALDIN	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E5C6656

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do Memorando nº. 08/2022 sob protocolo nº. 286/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Veterinário, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO VETERINÁRIO	RUANA RENOSTRO DELAI	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4C63346F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ÚNICO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para avaliação das amostras de medicamentos, material médico-hospitalar e material de uso único, conforme segue:

- MARIANA ALICE CAVICHIOLO
- FRANCIELE RAUEN BARBOSA
- LARISSA RIBAS MACHADO

Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostrasde medicamentos, material médico-hospitalar e material de uso único,apresentadas pelos participantes interessados em Processo Licitatório,devendo apresentar relatório assinado por no mínimo três dos cinco membros, onde conste a relação das amostras aprovadas e/ou reprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento das amostras.
Parágrafo Único: As amostras deverão ser avaliadas conforme os critérios de qualidade, apresentação de embalagem, validade, atendimento do descritivo do objeto a ser adquirido e demais critérios definidos no edital de licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9BF260A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022

Exonera a servidora JULIA BEATRIZ ANDRETTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação contida no protocolo 0520/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido a servidora JULIA BEATRIZ ANDRETTA,** matrícula nº 2427, do cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 31 de Janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B6E7E11D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022

Concede licença sem vencimentos à servidora FERNANDA ANTONIO FUJITAMI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 540/2022;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, á servidora **FERNANDA ANTONIO FUJITAMI,** matrícula nº 2100, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6BFAA2AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022

Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 010/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Coordenação Pedagócica** a partir de 01/02/2022 para a servidora **DINALVA APARECIDA DOS SANTOS**, matricula 70.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F96E8993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 011/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Marilde Aparecida Stawinski**, matricula 2176 a partir de 03/02/2022, para suprir a demanda da Lingua Inglesa no periodo da tarde, na Escola Sagrada Familia Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46D7C135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 013/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **FERNANDA JUBANSKI ALVES**, matricula 2214 a partir de 03/02/2022, para suprir a demanda da Lingua Inglesa no periodo da manhã, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ECECA072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 009/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Alessandra Alesse Budel**, matricula 1443 a partir de 03/02/2022, para suprir a demanda da EJA no periodo da noite, na Escola Municipal Jardim Pioneiro, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B22EE19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 008/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **Claudia Simonea de Lara Pires**, matricula 1153 a partir de 03/02/2022, para suprir a demanda da EJA no periodo da noite, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF848161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022

Concede Função Gratificada a servidora Marilde Aparecida Stawinski na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando :
a) Memorando Semec 012/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, à servidora **Marilde Aparecida Stawinski,** matrícula n.º 266, a partir de 03 de Feereiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6DB9D225

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família,ao servidor Paulo Cesar Partica na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Parecer da proge nº.021/2022
b) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0427/2022;
c) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 18 de Janeiro de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor **Paulo Cesar Partica**, matrícula nº 2455 ocupante do cargo de Assessor Publico I

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18/02/2022..

Paço Municipal de Campo Magro,
em 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:073344DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar de Campo Magro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 761/2012,

Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que prevê que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga";

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº 1197/2021, que prevê que "ocorrendo a vacância ou afastamento, superior a 15 (quinze) dias, de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição";

Considerando o Edital nº 01/2019 do CMDCA, que regulamenta o Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – Gestão 2020-2023;

Considerando a Resolução nº 28/2019 do CMDCA, que torna pública a classificação e pontuação obtida pelos candidatos no certame eleitoral ocorrido em 06 de outubro de 2019;

CONVOCA a Conselheira Tutelar suplente Sra. Ana Paula Schuster, CPF 070.926.269-86, classificada como 1ª suplente no pleito eleitoral de 2019, para o suprimento de férias dos cinco Conselheiros Tutelares titulares, além de licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1197/2021.

A Conselheira Tutelar suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Silvestre Jarek, nº 155 – Centro, impreterivelmente até o dia 3 de fevereiro de 2021, munida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (com data de expedição);
- Carteira de Trabalho (com informações do PIS e dados pessoais);
- CPF;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Casamento (se casada for);
- RG e CPF do Cônjuge;
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Diploma/ Histórico Escolar/ Carteira de órgão de Classe;
- Comprovante de Residência (com CEP);
- Certificado de Reservista (para convocados do sexo masculino);
- Foto 3x4 recente;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas pela Comarca onde reside;
- Comprovante de Vacinação contra a Covid-19.

Em caso de não comparecimento no prazo acima estipulado ou na hipótese de declínio ao exercício da função, fica a convocada ciente de que retornará à lista de suplência e que será convocado o próximo suplente, a fim de que não haja prejuízos ao regular funcionamento do Conselho Tutelar de Campo Magro.

Findo o prazo de substituição, será assegurada a permanência dos Conselheiros Tutelares Suplentes na ordem de suplência homologada pela Resolução nº 28/2019 do CMDCA, para fins de futuras convocações no mandato da Gestão 2020-2023 do Conselho Tutelar.

Campo Magro, 1º de fevereiro de 2022.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:354B80F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1.437/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a ***COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA,*** como segue:

ANDREIA CORREA SANTOS - Professora
FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES – Assessor I
MARIA HELENA MARTYN – Secretária Escolar

Art. 2º A referida Comissão ficará sob a Presidência do **Sr. FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FD2A71B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TÂNIA MARA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 905.227.544-4/PR e inscrita no CPF Nº 681.987.600-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 382/2014, matrícula: 2664-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da tarde na Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:99D1E27B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF Nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula: 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da manhã com Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8C7BB3E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.120.824-2/PR e inscrita no CPF Nº 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C10, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula: 1387-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da tarde com Aulas Diversificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:41FB96B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF Nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C14, nomeada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 448-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da manhã com Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E7590CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROBERTA FONTANA**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 6.306.999-0/PR e inscrita no CPF Nº 031.793.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 201/2004, matrícula: 1783-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da manhã com Aulas Diversificadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1722A53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.846.602-4/PR e inscrita no CPF Nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C12, nomeada pela Portaria nº 633/1995, matrícula: 931-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da tarde com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4CE9D261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LIA KAUFFMANN BRANTE**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.610.261-2/PR e inscrita no CPF Nº 003.976.269-67, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C04, nomeada pela Portaria nº 328/2012, matrícula: 2415-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da manhã com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6EB3D15B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF Nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C12, nomeada pela Portaria nº 590/1995, matrícula: 1792-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da tarde na Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8A4CCCF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA MIOTTO**, brasileira, viuva, portadora do RG Nº 4.147.268-5/PR e inscrita no CPF Nº 704.279.179-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 338/2018, matrícula: 3124-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da manhã na Educação Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BF58863F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF Nº 088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, matrícula: 3125-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de

COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da tarde com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F80AA738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO VALDIR DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF Nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, nomeado pela Portaria nº 279/2017, matrícula: 3049-1, lotado na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da manhã com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:237EC448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT**, brasileira, solteiro, portadora do RG Nº 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF Nº 066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 444/2018, matrícula: 3135-1, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da manhã com Educação Infantil e na Escola Municipal Ormi França Araujo, no período da tarde com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4A1BCEAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCEANE BACHMAN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.908.841-2/PR e inscrita no CPF Nº 042.519.049-82, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C08, nomeada pela Portaria nº 110/2004, matrícula: 1728-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, no período da tarde com Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D387C666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.385.334-0/PR e inscrita no CPF Nº 774.692.599-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 496/2018, matrícula: 3142-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1EAE83C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KELLY OSSOVSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 12.946.072-5/PR e inscrita no CPF Nº 090.474.669-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, nomeada pela Portaria nº 280/2017, matrícula: 3050-1, com

jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:15BE3483

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE MALINOSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 6.625.679-0/PR e inscrita no CPF Nº 023.252.789-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 086/2015, matrícula: 2740-1, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:36786EB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 12.379.187-8/PR e inscrita no CPF Nº 087.017.469-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 069/2017, matrícula: 2999-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araujo Alves, no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E9FDD632

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF Nº 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C09, nomeada pela Portaria nº 031/2003, matrícula: 1625-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araujo Alves, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C59C4608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.372.540-9/PR e inscrita no CPF Nº 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula: 3009-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe, no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:83D8DAD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA FATIMA GRAUBNER**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.228.593-8/PR e inscrita no

CPF Nº 053.075.219-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 411/2019, matrícula: 3173-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A643583B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANILZE DE COL**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.291.933-1/PR e inscrita no CPF Nº 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C03, nomeada pela Portaria nº 363/2014, matrícula: 2658-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A274E923

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.007.022-0/PR e inscrita no CPF Nº 019.113.379-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C12, nomeada pela Portaria nº 582/1995, matrícula: 872-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, no período da manhã no Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2E5387C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MACADIA GOMIDES LEAL**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 10.448.067-5/PR e inscrita no CPF Nº 081.980.569-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 339/2018, matrícula: 3127-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, no período da manhã, com Educação Infantil e no período da tarde com Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2E7D1802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GISLAINE PAULA CALDATO**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 9.868.832-3/PR e inscrita no CPF Nº 071.027.489-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 405/2017, matrícula: 3062-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, no período da tarde na Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:27BDC134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.874.513-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.992.719-98, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C02, nomeada pela Portaria nº 061/2016, matrícula: 2806-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Miguel Martim, no período da manhã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5CF723AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF Nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C01, nomeada pela Portaria nº 399/2017, matrícula: 3061-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Miguel Martim, no período da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C04585B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.233.561-9/PR e inscrita no CPF Nº 023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível C08, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula: 1731-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo São Pedro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:67B9BB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor o servidor **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 9.712.995-9/PR e inscrito no CPF Nº 052.899.169-89, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM SEGURANÇA TRABALHO** – Nível 16, nomeado pela Portaria nº 287/2012, matrícula: 2393-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/05/2019 a 08/05/2020**, como segue:

- 31/01/2022 a 19/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E10D4EF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

De acordo com a Súmula nº 473 do STF, retificamos o Edital de Convocação nº001/2022.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2019 - Abertura do Concurso Público, no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, caso encontrar-se apto, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JEAN MARCELL MICHELS KURTEN	9º	MEDICO CLINICO GERAL

Candói, 04 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB20E5E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2022

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **COMISSÃO INVENTARIANTE** para realizar levantamento dos bens que estavam à disposição da Universidade Federal de Fronteira Sul (UFFS), para fins de doação uma vez que não estão sendo utilizados por esta secretaria, a referida comissão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: **JOCIEL DE JESUS FRANÇA –** Assessor II

MEMBROS:
SCHEILA DO PRADO – Chefe de Setor
LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO – Assessor I
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
SOLANGE MACHADO FARIAS – Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2.º Caberá a Comissão Inventariante:

Indicar (Marca, modelo e quantidade) do bem;
Registrar foto dos bens a serem doados;
Anotar o código patrimonial do bem quando for o caso.

Art. 3.º A referida Comissão deverá apresentar relatório, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3D9C5C58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 005/2022, Processo Administrativo nº 005/2022. Objeto: **"Contratação de palestras para formação continuada dos profissionais do Magistério Público Municipal".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Item	Valor total (R$)
KATRU ASSESSORIA LTDA	30.140.174/0001-10	1	2.410,00
MILANI E RECH LTDA ME	82.350.323/0001-70	2	3.500,00
TOTAL			**5.910,00** (cinco mil, novecentos e dez reais)

Candói, 1 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF3EEEDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: MILANI E RECH LTDA - ME (CNPJ nº. 82.350.323/0001-70).
OBJETO: Contratação de palestras para formação continuada dos profissionais do Magistério Público Municipal.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZOS: 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EA073957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NOS TERMOS DA LRF PARA AQUISIÇÃO, COM PAGAMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASSESSÓRIOS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, em consonância com o inciso III, do art. 29 da Lei Complementar 101/2001, adquirir com pagamento parcelado, equipamentos e assessórios com tecnologia LED, para modernização de todo o sistema de iluminação pública na área rural e urbana do Município de Cantagalo**;**
Art. 2º - A aquisição dos produtos e serviços a que se refere o artigo anterior será contratada por adesão a Ata de Registros de Preços, realizada através do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº42/2021, no valor de R$ 1.223.677,23 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos);
§ 1º - Será pago o montante de 15% (quinze por cento) de entrada e o saldo remanescente parcelado em até 60 (sessenta) meses, sendo a primeira até o décimo dia do mês subsequente ao início das instalações, com recursos provenientes da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP;
§ 2º - Caso o recurso financeiro decorrente da Contribuição de Iluminação Pública – COSIP, seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município autorizado a complementar o montante necessário com recursos provenientes de fontes não vinculadas (recursos livres).
§ 3º - O valor estimado da contratação no caput poderá sofrer variação conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. - 3º As despesas decorrentes ocorrerão por dotação própria constante do orçamento vigente;
Art. - 4º Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 30 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:83664C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Aprova o Termo Aditivo nº 004/2022 do Contrato nº 001/2018, Dispensa nº 001/2018, e da outra providencias.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições Estatutárias que lhe são conferidas e nos termos dos artigos 24 II da Leis Federal 8.666/93 e alterações e Artigo 17 da Lei 11.107/2005 e as deliberações realizadas em Assembleia.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Termo Aditivo nº 004/2022, de vigência e valor do Contrato Original nº 001/2018, relativo a Dispensa nº 001/2018, com a empresa ***IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA***, referente ao seguro para veículos do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da apólice de seguro, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original ***R$ 10.085,42 (dez mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).***

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 28 de janeiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Presidente COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4AEC1466

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2018
Contratante: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO
Contratada: IMAGEM CORRETORA E ADMNISTRADORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ Nº 13.105.496/0001-00
Valor Contratual: ***R$ 10.085,42 (dez mil e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)***
Fundamento Legal: com fundamento no Art. 65, Inciso I, Alínea "b" e §1º, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações e demais Leis aplicáveis.
Aprovação/Homologação Resolução nº 004/2022
OBJETO: Contratação de seguro para veículos do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS - COMPRO.
Recursos Orçamentários: **01.00 – Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS**
02.00 – Secretaria Executiva
04.122.0001 2.002 – Atividades e Manutenção da Secretaria Executiva
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Livres
Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses

Capitão Leônidas Marques, PR, 28/01/2022.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:91803583

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 021/2022 DATA: 01-02-2022

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.513/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.513/2021, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Katia Maria Benvenutti	7.991.666-8/PR	Enfermeira

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 13, da Lei n.º 2.513/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8A352CF4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 022/2022 DATA: 01-02-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Sandra Leonir Pavan**, RG. nº 6.983.095-1/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-01, Nível C, Classe 3, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D2D8418B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 023/2022 DATA: 01-02-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Marines Zolet da Silva Kanieski**, RG. nº 5.906.721-4/PR, ocupante do cargo de Professor, LF-01, Nível C, Classe 8, do Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CC2667CA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2022 DATA: 01-02-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, alínea "b", do art. 116, da Lei Municipal n.º 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Municipais) e inciso III, do art. 38, da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Douglas Henrique de Souza**, RG. nº 10.196.294-6/PR., afastamento do cargo efetivo de Professor, para o exercício do mandato eletivo de Vereador, no município de Lindoeste –PR., optando pela remuneração do mandato eletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:31FC0F06

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS 001 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 001/2022.**

Processo ADM. /COMPRAS n. º 016/2022.
Solicitação n. º 010/2022.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Construção da Infraestrutura de cobertura e fechamento da Unidade de Transbordo do Município em anexo, de acordo com o Convênio nº 4500060886 com a Itaipu Binacional, conforme características construtivas, detalhes e considerações constantes da Pasta Técnica (Projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária) em anexo.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 425.506,22 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 13:45 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:51434636

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 023/2021.

Que entre si celebram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.801.584/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor PAULO IRANI ROBERTI, portadora do CPF sob n. º 056.294.189-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de março de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 002/2021, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 82.789,00 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
LÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI LUCIBEL
Prefeito Municipal em Exercício

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:EB24C40A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO Nº 020/2022
DATA: 01.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
20.606.1060.1.113 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos de Livre Movimentação no valor de R$ 33.000,00 (trezentos e trinta mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CE48EEFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2022

DECRETO Nº 024/2022
DATA: 01.02.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.06 – Divisão Proc. Educação Básica MDE/FNDE - União
Fonte: 3.107 – Salário Educação
12.361.1047.2.164 - Manutenção do Programa Salário - Fundamental
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

12.365.1047.2.165 – Manutenção do Programa Salário - Ed. Infantil Pré escola
Fonte: 3.107 – Salário Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

12.365.1047.2.166 – Manutenção do Programa Salário - Ed. Infantil Creche
Fonte: 3.107 – Salário Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 107, Salário Educação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 3, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:78DC76C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 508/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada no Prolongamento da Rua Florianópolis, Distrito Industrial IV, CEP: 85.840-000, município de Céu Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.509.512/0001-52, neste ato representada legalmente pela Senhora *LIDIANE APARECIDA MAGALHÃES DE SOUZA*, portadora do CPF sob n. º 319.016.928-41. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e instalação de guarda-corpo em adequações de pontes e locais de passeio público, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 41.564,77 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D6EB3AE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 266/2019 de 29.07.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2019 de 25.06.2019.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de infraestruturas, compreendendo fundação em estacas brocas de concreto com armadura circular, viga baldrame e impermeabilização das vigas, destinadas a 20 (vinte) unidades habitacionais, no Conjunto Habitacional Santa Maria, Capitão Leônidas Marques – PR, com a finalidade de diminuir o déficit habitacional de famílias baixa renda, em atendimento ao Programa "Morar Melhor Capitão", Lei Municipal n. º 2.346/2018, conforme Pasta Técnica em anexo a este processo.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, *e;*
S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 180 (cento e oitenta), dias a contar da data de vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 31 de julho de 2022.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

S M SCACAVONATTI - CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:ECF636CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 013 2022

EXTRATO DE CONTRATO N. º 013/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 195/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) transdutor cardíaco setorial, conforme descritivo constante do anexo I/termo de referência e proposta da contratada, para o equipamento de ultrassom modelo: PN2-4, Software ECG, medidas cardíacas para o aparelho Samsung, Modelo HS 40, em atendimento ao memorando 123/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: 13.01.10.301.1077.1.131.4.4.90.52.08.00.00-1071/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96B588D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 2/2.022
PROCESSO Nº. 2/2.022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.484.013/0001-45
VALOR: R$ 2.000,00 Dois mil reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F01E778B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 03/2022.
PROCESSO: Nº. 03/2022.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para Câmara Municipal.
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: COPEL Ditribuição S.A
Inscrita CNPJ sob nº. : 04.368.898/0001-06.
VALOR DO OBJETO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CD7003F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 003/2.019
PROCESSO: Nº 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: INFO TELECOM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ 20.287.080/0001-15, Rua Padre Hugo, 985 Andar 2, Sala 1-Carlópolis, Estado do Paraná, homologado pela ANATEL para a prestação do Serviços de Conexão à Rede Internet sob o n.000072/2014-CE

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, doravante denominada apenas de "internet", através de conexão via sinal de banda larga 150mb por fibra ótica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula primeira do presente contrato, o sinal entregue de banda larga passa a ser de 900mb de download e upload.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula sexta do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/02/2022 até 31/01/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2022

Câmara Municipal de Carlópolis INFO TELECOM INTERNET LTDA
CNPJ 77.778.793/0001-07 CNPJ nº 20.287.080/0001-15

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:696B15EA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.884/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor $ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.005.04.122.0331.2481.3.3.90.30.00.00 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
24.005.15.452.0403.1414.4.4.90.51.00.00 – Fonte 00000 – R$ 270.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único –Superávit Financeiro da Fonte 00000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 01 de fevereiro de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9B63A277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 - (PRAZO E VALOR) PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 - PROCESSO Nº 222/2017

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12, com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 615, Sala 03 – Centro, no município de Cornélio Procópio – Estado do Paraná, CEP 86.300-000, Telefone: (43) 3132.0120, E-mail: atendimentoinsect@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Anderson Euripedes Ferreira, brasileiro, solteiro, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 009/2018- PREGÃO Nº 077/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção do Cemitério Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente aditivo passa de R$ 14.937,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para R$ 16.440,37 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme IPCA acumulado totalizando R$ 197.284,44 (cento e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

A presente aditivo terá validade pelo período de 12(doze) meses, ou seja, 31 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, podendo o referido prazo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57 inciso II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 009/2018 – Pregão Presencial nº 077/2017, e seus respectivos aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de janeiro de 201.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- contratante

INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6480B6E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 PROCESSO Nº 325/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para obra de ampliação e reforma no CMEI Marinha Fogaça de Oliveira, em conformidade com Edital, demais anexos e partes integrantes.**

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que como foi somente protocolado e não foi aberto os envelopes de habilitação envelope nº 01, convoca para o dia **08 de fevereiro de 2022** às **09h00min** para que seja analisado os documentos de habilitação.

Carlópolis, 01 de fevereiro de 2022.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D423094E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - P.A. 01/2022
O municipio de Catanduvas torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 07 de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Avenida dos Pioneiros n°
500 em Catanduvas , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	4.802,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3234-8500.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:46D6BFF8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros, 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e **INES THISEN DALLELASTE & CIA LTDA** (antiga FERNANDO LUIZ DALLELASTE & CIA LTDA) CNPJ 10.812.155/0001-86, resolvem rescindir o contrato firmado em 2012 entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido instrumento contratual firmado entre as partes a partir da data de emissão deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os equipamentos cedidos quando do firmamento do INSTRUMENTO CONTRATUAL retornam a posse do Município, sendo que deverão estar em perfeito funcionamento e estado de conservação, exceto desgaste pelo uso e ação do tempo – se for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os equipamentos que retornam ao Município são os de patrimônio números 4315, 4316, 4317, 4318, 4319, 4320, 4321, 4322, 4323, 4324, 4325, 4326, 4327, 4328, 4329, 4330, 4331, 4332, 4333, 4334, 4335, 4336, 4337, 4338, 4339, 4340, 4341, 4342, 4343, 4344, 4345, 4346, 04347, 4348, 4349, 4350, 4351, 4352, 4353, 4354, 4355, 4356, 4357, 4358, 4359, 4360, 4361, 4362, 4363, 4364, 4365, 4366, 4367, 4368, 4369, 4370, 4371, 4372, 4373, 4374, 4375, 4376, 4377, 4378, 4379, 4380, 4381, 4382.

I – A lista dos equipamentos segue anexa ao presente Termo e dele fica fazendo parte.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será efetuada vistoria nos equipamentos, e, em estando todos os equipamentos em regular situação, não resta ônus para nenhuma das partes em função da presente rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em havendo alguma pendencia nos equipamentos, mantem-se a rescisão, contudo, fica empresa obrigada a cumprir com suas obrigações, conforme descrito no instrumento contratual firmado.

CLAUSULA TERCEIRA – Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexas ao processo e deles ficam fazendo parte.

x Catanduvas, 31 de Janeiro de 2022

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ines Thisen Dallelaste & Cia LTDA
INES THISEN DALLELASTE

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EEC64FB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 145/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
23	PNEU 215/65 R 16C	427,00
30	PNEU 205/55 R 16	358,00

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A62C02EC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R$ 6.000,00
02.14.22.661.1800.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 171.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3FFEB96A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 15/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303	R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 45.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6B95C7F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 16/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1061	R$ 99.263,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021,

respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:77A80EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2022

SÚMULA – Altera o Anexo I da Resolução 002/2018, fixando novos valores no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Resolução 002/2018, fixando novos valores no âmbito do Legislativo Municipal de Centenário do Sul-Estado do Paraná.

Art. 2º. As demais disposições da Resolução nº 002/2018, permanecem inalteradas.

Art. 3°. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS

Valores em Reais

CATEGORIA	BRASILIA	Capitais, Cidades de Grande porte e Foz do Iguaçu	Interior(Acima de 200 km da sede do município)
VEREADORES	795,00	595,00	200,00
FUNCIONÁRIOS	795,00	595,00	200,00

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2022.

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A561CD66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, a servidora **MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, portadora da cédula de identidade nº 5.886.778-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.808.079-33.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6B89FE71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2022

DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: Admissão da servidora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 02 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
MAGDA NUNES CORREIA DA SILVA, portadora do RG nº 5.886.778-0, inscrita no CPF nº 015.808.079-33, para o cargo de **ENFERMEIRA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1 Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9EF5CF40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 021/2022

DECRETO 021/2022
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 400,00m2(quatrocentos metros quadrados), constante da(o) lote 09-A da quadra 05, loteamento Jardim Planalto, perímetro urbano deste município e comarca, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 09-B - Pela FRENTE medindo 6,667m, confronta com o Prolongamento da Rua José Alves da Silva Neto; pelo LADO DIREITO medindo 20,00m, confronta-se com o lote 09-C; pelo

FUNDO medindo 6,667m, confronta-se com o lote 05; pelo LADO ESQUERDO medindo20,00m, confronta-se com os lotes 08 e parte do lote 07. totalizando a área de 133,33m2 (cento e trinta e três metros e trinta e três centímetros quadrados).

Lote 09-C - Pela FRENTE medindo 6,667m, confronta com o Prolongamento da Rua José Alves da Silva Neto; pelo LADO DIREITO medindo 20,00m confronta-se com o lote 09-D; pelo FUNDO medindo 6,667, confronta-se com os lotes 05 e 04; pelo LADO ESQUERDO medindo 20,00m, confronta-se com o lote 09-B, totalizando a área de 133,33m2 (cento e trinta e três metros e trinta e três centímetros quadrados).

Lote 09-D - Pela FRENTE medindo 6,667 m, confronta com o Prolongamento da Rua José Alves da Silva Neto; pelo LADO DIREITO medindo 20,00m, confronta-se com o lote 11; pelo FUNDO medindo 6,667m, confronta-se com o lote 04; e pelo LADO ESQUERDO, medindo 20,00m, confronta-se com o lote 09-C, totalizando a área de 133,34m2 (cento e trinta e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 09-B, 09-C e 09-D, da quadra 05, Jardim Planalto, perímetro urbano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro, de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C91CB993

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 022/2022

DECRETO 022/2022
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,
DECRETA:
ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes 07 da quadra 08, medindo 204,00m2 e 08 da quadra 08, medindo 204,00m2, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 07-A - Pela frente numa extensão de 24,00m, confronta com a Rua Projetada "B"; pelo lado direito numa extensão de 17,00m, confronta com o lote 06; pelo fundo numa extensão de 24,00m, confronta com o lote 115 da Gleba 02 e pelo lado esquerdo numa extensão de 17,00m, confronta com o lote 09, totalizando a área de 408,00m2 (quatrocentos e oito metros quadrados)., conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 07-A da quadra 08, Loteamento Residencial Jardim Bela Suiça, perímetro urbano deste município e comarca, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, ao primeiro dia do mês de fevereiro, de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:BE381857

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - ID Nº 322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 - ID Nº 322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 3.778,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:B522D562

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - ID Nº 421

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022 - ID Nº 421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DHIOGO OLEKSA MOTA SANTOS 12310462950
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 26.099,90 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:5C5EBCC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022 - ID Nº 522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022 - ID Nº 522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 267,90 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:D1651F4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - ID Nº 622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 - ID Nº 622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 262,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:71BE7E3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - ID Nº 722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022 - ID Nº 722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MAIKON JUNIOR DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 18.989,50 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:644AF8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro supente IZAQUE LIFERSON BOMBONATE DE LIMA CPF: 103.657.219-64 para o suprimento de vaga de conselheira tutelar em substituição de conselheira que pediu exoneração.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1D899068

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 05/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro supente LUIZ HENRIQUE ARAUJO CPF: para o suprimento de vaga de conselheira tutelar em substituição de conselheira que pediu exoneração.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CCCA1A83

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº52/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora VILMA DO ROCIO BESTEL LACERDA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 2011/2021, para ser usufruídas a partir de 07(sete) de fevereiro a 05(cinco) de agosto de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:89ABC71B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº53/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora OSNILDA MARIA CARDOSO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2010/2020, para ser usufruídas a partir de 03(três) de fevereiro a 01(primeiro) de agosto de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:99B6FBAC

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº54/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora JOSELIA DE JESUS GUIMARAES VAZ ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2011/2021, para ser usufruídas a partir de 15(quinze) de janeiro a 13(treze) de julho de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0624C34D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº55/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 15(quinze) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 24/02/2020 a 23/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F4F133D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº56/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora MARELI MARIANO DO NASCIMENTO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2B6258A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº57/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 03(três) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor AMBROSIO ZABLOSKI ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 para usufruir a partir de 02(dois) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4DFD10DC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº58/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 02(dois) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021 para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A79C053

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº59/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 03(três) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021 para usufruir a partir de 02(dois) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F3B566E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº60/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 25(vinte cinco) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021 para usufruir a partir de 03(três) de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC1C56AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº61/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 12(doze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/03/2021 para usufruir a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:34F5C5E5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº62/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 07(sete) de março do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 25/03/2020 a 24/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB17E6D6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº63/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Público Municipal Senhora LUCIMERE DE FATIMA PAULUS CHANDELIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16EAB49F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº64/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ELVIRA DA GUIA BALLES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021 para usufruir a partir de 13(treze) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:68731139

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº65/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor URIAS CORDEIRO ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 14/10/2020 a 13/11/2021 para usufruir a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D53B8CA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº66/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZIANE DE FATIMA ROSNER ocupante do cargo em Comissão CC01 lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B0C90E34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº67/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 12(doze) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor AMBROSIO ZABLOSKI ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/03/2019 a 20/03/2020 para usufruir a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BBA10EAB

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, torna pública a realização de **CHAMADA PÚBICA** para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: A finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, a título precário e oneroso, para fins de organização, execução e exploração do espaço localizado na Rua Santa Bárbara, s/n Vila Mangger para realização da **54ª Festa da Laranja e 26ª Exponkan no período de 09 a 12 de junho de 2022**, com exploração de espaço para venda pontos de venda de alimentos, bebidas e comércio em geral, exploração de shows artísticos musicais com opção de cobrança de ingresso, exploração de espaço de baile com banda ao vivo ou som mecânico com opção de cobrança de ingresso e exploração de espaço de estacionamento com opção de cobrança por permanência, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

PRAZO: As propostas devem ser elaboradas conforme Anexo II e deverão ser protocoladas no Departamento de Licitação e Compras, sito a Rua Barão de Cerro Azul, n.º 63, 1° andar, prédio anexo, Centro, no município de Cerro Azul-PR, das 08h00mim às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias úteis ou pessoalmente no dia da Sessão Pública até às **09h45min do dia 18/02/2022** no mesmo endereço

Cerro Azul/PR, 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:51AAC7F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº68/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO ocupante do cargo efetivo de DOCUMENTADORA lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/07/2020 a 30/06/2021 para usufruir a partir de 07(sete) de fevereiro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:838721A2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 20/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor José Paulo Bitencourt, portador do – RG nº 2413807-0 e CPF nº 404.722.210-00, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL do Município de Cerro Azul, para atuar em todas as licitações desta modalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em na data de sua Publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D57ACCCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 015/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 015/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2021	07/02/2022	16/02/2022
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque	Assessor Administrativo	2021/2022	07/02/2022	21/02/2022
Zenir Koerich	Técnico de Enfermagem I	2021	14/02/2022	28/02/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:245EF325

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 17/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 224.728,44
Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 01/02/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2A01D710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 313-2021 - DL 45-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 313/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste. CNPJ: 77.902.914/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2021. Valor R$ 249.506,40 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 45/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (197) Fonte: 000. Data da assinatura 21/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fabio Hernandes, pela Universidade.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B68A567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 11-2022 - PE - CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 11/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 15 de fevereiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede de Iluminação Pública de Entrada de Energia. Valor máximo estimado: R$ 22.481,00. Gênero: Serviços Comuns de Engenharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA9CBF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
Processo: 26325/2021
Contratante: COLOMBO PREVIDÊNCIA.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Carine Cristine de Sá Fadanelli.
Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41.
Objeto: Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, para a Autarquia Municipal de Previdência o qual trabalhem integrado com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares

necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes do edital, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 162.600,00 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:B7630FEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 005/2022

EXTRATO 005/2022 TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/PR.
CESSIONÁRIO: Município de Campina Grande do Sul
OBJETO: Cessão funcional da Servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT**
PRAZO:de 1º/02/2022 até 31/12/2022
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 1º de fevereiro de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Bihl Elerian Zanetti

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DBAB74D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 043/2022

PORTARIA N.º 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a servidora **Joice Vidolin Brandt,** CPF n.° 033.670.039-30, com carga horária de 20hs semanais, paraatuar na Secretaria Municipal de Educaçãode Campina Grande do Sul,na função de diretora educacionalcomônus para o órgão de destino.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1º de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9768C8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 – INEGIXIBILIDADE Nº 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO PEDAGÓGICO – ENSINO ESPECIAL, inscrita no CNPJ sob n.º 80.235.344/0001-19.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 13 de janeiro 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BB4EBA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 PROCESSO: 19255/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Andressa Francine Paes Ribeiro.
Contratada: EDITORA OPET LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 72.314.776/0001-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Plataforma Digital e Serviços de Assessoramento Pedagógico com o fornecimento de material didático de Inglês, para atendimento dos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental no ano letivo de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Anexo VI, que integra o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2021.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ R$ 1.504.500,00 (um milhão e quinhentos e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B5425E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 PROCESSO: 31253/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07.
Objeto: Reequilíbrio de valores para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene visando atender as demandas dos órgãos da Prefeitura Municipal. conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital., conforme item abaixo:

Item	Produto	Valor Unitário Anterior R$	Valor Unitário Atual R$
84	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS de Qualidade, com Cabo de Madeira 120cm Resistente e durável, sem Ferpas, bem Amarrada e Preza Ao Cabo.	17,50	23,93

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de janeiro de 2022.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D158D6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021. PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BCB43D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 PROCESSO: 31931/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: LGM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.320.947/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de DEMOLIÇÃO e de EXECUÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Chapeuzinho Vermelho, situado na Rua das Orquídeas, nº 751 - Bairro Monte Castelo - Colombo - PR, compreendendo 521,69 m² a demolir e 871,86 m² a executar, conforme serviços e quantidades descritos e incluídos nos projetos.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 2.517.257,04 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos: Prazo de execução das obras: A empresa deverá entregar a obra concluída em até 11 (onze) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços. Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato/ordem de serviço.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AA5DA8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. PROCESSO: 29668/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam
Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ n.º 37.652.650/0001-21.
Objeto: Aquisição de colchonetes para o atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FCFCEED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/2021

OMOLOGAÇÃO
A SecretáriaMunicipal de Sáude do Municipio de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**, cujo objetoContratação de empresaespecializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação.
VENCEDORES:
1)**LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE-CNPJ SOB N° 30.490.772/0001-10**
ITEM 01: - VALOR R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
ITEM 06: - VALOR R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)
ITEM 07: - VALOR R$ 27.864,00 (vinte e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
VALOR TOTALR$ 247.864,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)
2)**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ SOB N° 08.183.359/0001-53**
ITEM 02: - VALOR R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
ITEM 03: - VALOR R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)
ITEM 04: - VALOR R$ 25.792,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais)
ITEM 08: - VALOR R$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais)
ITEM 09: - VALOR R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
ITEM 11: - VALOR R$ 29.030,40 (vinte e nove mil e trinta reais e quarenta centavos)
ITEM 14: - VALOR R$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais)
ITEM 15: - VALOR R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
ITEM 16: - VALOR R$ 12.902,40 (doze mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos)

ITEM 19: -VALOR R$ 6.457,50 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 488.252,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
3)**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME - CNPJ SOB N° 26.640.161/0001-33**
ITEM 10: - VALOR R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
4)**MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A - CNPJ SOB N° 05.912.018/0001-83**
ITEM 13: - VALOR R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais)
ITEM 20: - VALOR R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais)
ITEM 21: - VALOR R$ 19.584,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
ITEM 22: - VALOR R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
ITEM 23: - VALOR R$ 20.889.60 (vinte mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
ITEM 24: - VALOR R$ 6.120,00 (seis mil e cento vinte reais)
VALOR TOTAL R$ 72.133.60 (setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos)
5)**PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ SOB N° 03.889.336/000145**
ITEM 17: - VALOR R$ 3.213,00 (três mil e duzentos e treze reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.213,00(três mil e duzentos e treze reais)
6)**MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ SOB N° 03.612.312/0004-97**
ITEM 18: VALOR R$ 1.417,50 (mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 1.417,50 (mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
7)**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ SOB N° 03.612.312.0004-97**
ITEM: 25 - VALOR R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)
ITEM: 26 - VALOR R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)
ITEM: 27: - VALOR R$ 124.032,00 (cento e vinte e quatro mil e trinta e dois reais)
ITEM 28: - VALOR R$ 80.452,80 (oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centvaos)
VALOR TOTAL: R$ 418.184,80 (quatrocentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da data da assinatura.
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das respectivas mercadorias e conferência dos recibos e o aceite do fiscal de contrato.
Dê-se publicidade.

Colombo, 01de fevereirode 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ED95AFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022,** cujo objetoé contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
VENCEDOR:
1)SERO COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ SOB N° 08.423.693/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 296.032,50 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando a Contratada obrigada a retirá-la, em até 24 (vinte e quatro) horas após ser informada, dando ciência do seu recebimento, salvo os casos de cortes emergenciais
As Ordens de Serviço deverão ser executadas conforme solicitação e orientações técnicas contidas na mesma, não podendo a Contratada ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para execução a partir da data de seu recebimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada

Dê-se publicidade.

Colombo, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A5ADE1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO 602/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2020 (CHAMAMENTO Nº 006/2020) PROCESSOS: 33207/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Vania Maria Cavassin**.**
Contratada: RESTAURANTE SABRORES DO CHEFF EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 35.236.105/0001-29.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022**.**
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F7CECBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA

o(a) Sr(a). FABIO MAGALHÃES, portador do RG: 80335814 e inscrito no CPF/MF: 041.962.219-55 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA DO QUIVI Nº 25, bairro ARRUDA, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 01 de Fevereiro de 2022
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.
ESTA PUBLICAÇÃO SERÁ REPLICADA 3 (TRÊS) DIAS SEGUIDOS A PARTIR DA DATA 31/01/2022 APÓS 3 (TRÊS) TENTATIVAS DE COMUNICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO NOS SEGUINTES DIAS E HORÁRIOS

06/12/2021 13:44,
08/12/2021 13:50,
10/12/2021

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.13315:29.

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:964C9524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
13º	CLEVERSON APARECIDO RODRIGUES	TITULAR

Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DB971E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 003/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 009/2022, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	MILENA LOURES MARTINS DE SIMAS
28º	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES

Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:06A69D9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 004/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 011/2022, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	JESSICA LARISSA CIEPLINSKI

Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0A32DF10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	ANA CARLA HAMMERSCHMIDT

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG: _ UF: _ CPF: Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ _ Estado Civil: Escolaridade: _ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / _/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu, , RG: , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / _/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CC74EFE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	
28º	LIDIA LENICE SENDERSKI	TITULAR	

Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:206B90D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 01/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/MF n.º 12.497.873/0001-30. Aumento da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quinta do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, solicitação da Agente Fiscal de Tributos, através do memorando nº 122/2022, proposta da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterado o valor unitário para R$ 0,74, devido a alteração do modelo dos carnês para imagens coloridas na capa e contra capa. O valor total estimado deste termo aditivo é de R$ 366,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:17DB5B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS Nº 01, 02 E 03 E COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA O ITEM Nº 04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 15 de fevereiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 15 de fevereiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 676.320,48. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de fevereiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E32835FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 01 - Contrato nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 80/2021- Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, CNPJ sob n.º 07.347.114/0001-51. Prorroga-se o prazo de execução e entrega para objeto por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 12 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E7A73A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 08h00m, para votação das seguintes matérias:

a) Projeto de Lei do Executivo 003/2022 – Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.
b) Projeto de Lei do Executivo 004/2022 – Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências

II – Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00m, para votação das seguintes matérias:

a) Projeto de Lei do Executivo 003/2022 – Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.
b) Projeto de Lei do Executivo 004/2022 – Autoriza alienação de imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:DB42D572

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2022.
OBJETO: Aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) folhas de papel timbrado para serem utilizadas na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, sob CNPJ 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, na cidade de

Francisco Beltrão – PR, representada pelo seu responsável legal o Senhor Altemir Roberto Berte, portador do CPF 467.123.489-00 e R.G. nº 3.634.176-9.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – Será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
RECONHECIMENTO: 01 de fevereiro de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:316D9813

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 15 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.001.296,19 (um milhão, um mil, duzentos e noventa e seis reais e dezenove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 1 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D63B5AA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17947/2022

DECRETO Nº 17947/2022

Revoga o Decreto n.º 17934/2022.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a diminuição de casos de COVID-19 nos últimos dias no Município, sendo realizado acompanhamento diariamente pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Dois Vizinhos foi um dos poucos a expedirem decreto suspendendo eventos e demais festas pelo período de 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO que não houve o aumento nos internamentos nos Hospitais do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga na íntegra o Decreto nº 17934/2022 que dispõe sobre medidas restritivas de combate à contaminação pelo COVID-19 no Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Permanece vigentes e surtindo efeitos todas as medidas e determinações contidas no Decreto n.º 17872/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4EFC9DB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA COM O OBJETIVO DE AVALIAR O DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS. COM AMOSTRAGEM DE 350 PESSOAS; **CONTRATADO:** RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com e telefone (46) 3524-0400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Antônio Geraldo Topanotti, CPF nº 506.602.419-00 e RG nº 3.895.623-0.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **RECONHECIMENTO** E **RATIFICAÇÃO:** 01 de fevereiro de 2022, por **Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F178A2A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17949/2022

DECRETO Nº 17949/2022

Dispõe e orienta o funcionamento das instituições escolares municipais de Dois Vizinhos em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede municipal de ensino, a oferta de atividades escolares no regime presencial respeitando distanciamento de 1 (um) metro, uso de máscara e álcool gel entre os alunos nas instituições escolares, seguindo a Resolução da SESA 735/2021.

Art. 2º A semana pedagógica (formação continuada, planejamento e reuniões pedagógicas) da rede municipal de ensino acontecerá de forma presencial, respeitando o limite mínimo estabelecido no Decreto n.º 17872/2022.

Art. 3º O atendimento para as turmas de Educação infantil (Berçário, Maternal I, Maternal II e Maternal III) ocorrerá de forma escalonada atendendo parcialmente (matutino e vespertino) conforme a organização de cada instituição.

Art. 4º O regime de trabalho dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de forma presencial.

Art. 5º O transporte escolar público acontecerá de forma normal respeitando a Resolução da SESA 735/2021.

Art. 6º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco da COVID-19 (gestantes), conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 7º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.
Art. 8º Todas as aulas do Departamento de Cultura poderão ocorrer respeitando 1 (um) metro de distanciamento.
Art. 9 º Revoga-se o Decreto n.º 17938/2022.

Art. 10. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito Em Exercicío

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84AC1E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2022 - CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO.

PORTARIA Nº. 0003/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pelos servidores;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento dos servidores;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, aos servidores abaixo:

ILZE RENI MORAES MARTINS	CPF 825.545.529-91
ISAC KAPP	CPF 085.894.019-10

Art. 2° - O adicional de que trata este artigo incidirá em acréscimo de 15% sobre os vencimentos dos servidores acima descritos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9D51EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.039/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.039/2021

Pelo presente, em face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICADO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 7,0M³ E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE PARANACIDADE E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSES.

Em favor da empresa **FLORENÇA CAMINHÕES** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317, Bairro Braga, São José dos Pinhais, CEP: 83020-712 Estado do Paraná inscrito no CNPJ:09.091.832/0001-35, para o fornecimento do bem abaixo:

EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
item	**Descritivo**	**Marca/modelo**	**Qtd**	**V. Global**
1	EQUIPAMENTO RODOVIARIO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 7,0M³ PBT HOMOLAGADO DE 16.00 (DEZESSEIS MIL QUILOS).	IVECO/TECTOR	1	R$399.400,00

Doutor Ulysses-PR, 20 de janeiro de 2022.
Data de assinatura do contrato.

Doutor Ulysses-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62B5A4C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0039/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico n º. 0039/2021;

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **FLORENÇA CAMINHÕES** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17.317, Bairro Braga, São José dos Pinhais, CEP: 83020-712 Estado do Paraná inscrito no CNPJ:09.091.832/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIO CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICADO/MODELO 2021/2022 (NOVO, ZERO KM), POTENCIA MINIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 7,0M³ E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO ENTRE PARANACIDADE E PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSES.

VALOR R$ 399.400,00(TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8F0A663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0021/2022 - EXONERAR, A SENHORA GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA

DECRETO Nº 0021/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA**, portadora do CPF n° 055.071.799-48, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 31 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:557350C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0022/2022 NOMEAR, A SENHORA ANTONIA FEITOZA DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

DECRETO Nº 0022/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Concurso Publico N° 001/2021.

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a senhora **ANTONIA FEITOZA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 586.939.802-97, para o cargo efetivo de MÉDICO, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo. 2° - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 24/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3EA7A44B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0023/2022 NOMEAR, A SENHORA REGINA VIANA RIBEIRO, PORTADORA DO CPF N° 034.297.439-40, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES.

DECRETO Nº 0023/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **REGINA VIANA RIBEIRO**, portadora do CPF n° 034.297.439-40, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2D8370AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANTONIA FEITOZA DA SILVA

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidora: ANTONIA FEITOZA DA SILVA
Cargo: MÉDICO

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de Médico, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora ANTONIA FEITOZA DA SILVA**.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de MÉDICO, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses. Concordo que devido às particularidades do meu cargo, exercerei minhas funções em todas as unidades de saúde do Munícipio, bem como poderei ser convocada para realizar trabalhos fora do Munícipio.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 24 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIA FEITOZA DA SILVA
CPF: 586.939.802-97
Empossada

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:350FB790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2022 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2022.

O Vereador ***LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro:

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA – RG nº 14.528.914-9 SSP/PR Presidente.
JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.
ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER.LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:8BCA3EE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **004/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	98.962,54	Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 017, 018, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 040, 041, 042, 043
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	71.715,80	Setenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos	008, 011, 015, 016, 020, 022, 025, 032, 034, 035, 036, 037, 039
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	85.218,40	Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos	012, 013, 014, 019, 033, 038

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de fevereiro de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C52A8A79

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /2022.

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de vícios de legalidade constante no edital.

Referente: Pregão Eletrônico nº 003 /2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro – PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, e considerando o parecer da Assessoria jurídica datado em 01 de fevereiro de 2022, o qual opina pelo desfazimento do procedimento licitatório, com a consequente anulação do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B1235896

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022

ALTERAÇÕES: DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.
Que devido a alterações no item 10 do edital (requisitos de habilitação), serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/02/2022, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 28 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:451710D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 014/2022 * REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Admissão por tempo determinado-Gesiele Lourenço de Souza

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Gesiele Lourenço de Souza, CPF nº 096.525.779-79, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01/02/2022, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e 774/2021, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 31 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:098B7A76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 016/2022 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- DANIELLE KULLER

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Danielle Kuller, RG nº 13.042.822-2 (PR), CPF nº 090.420.029-99, para exercer a função temporária de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com fundamento nas Leis Municipais n° 083/2000 e 774/2021, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4D9E4F7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 011/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 011/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 72.891,20 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0007 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenização e Restituições
FONTE DE RECURSOS: 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre
VALOR: 1.002,00 (um mil e dois reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - Fdo Mun. Saúde -Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.1-029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar os Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS: 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas
VALOR: 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

TOTAL:..... 72.891,20

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso
I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 820 – Convênio Ministério da Cidadania Aquisição e Instal. Academia ao Ar Livre no valor 1.002,00 (um mil e dois reais);

- Fonte149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

- Fonte 347 – Transf. SESA APSUS Ampliação Posto Saúde Angaí no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO PO SUPERÁVIT.....R$ 13.002,00

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Fonte 672 – Operações de Crédito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas, conta de receita 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Operação de Credito Internas Finisa Pavimentação e Calçadas - Fonte 672, Valor R$ 59.889,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO .....R$ 59.889,20

TOTAL: .....R$ 72.891,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:62ABFF7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2022

PORTARIA Nº 050/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRA SUBSTITUTA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR, Sr. VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o afastamento para gozo de férias da Servidora Francisqueli Cristina Caus**,** Pregoeira nomeada através da Portaria Nº 010/2022 para coordenar os trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022,

RESOLVE:

1º - Nomear, como Pregoeira Substituta, exclusiva para Pregão Eletrônico Nº 01/2022 – Processo 02/2022, a servidora DÉBORA VOLKWEIS**,** para substituir Francisqueli Cristina Caus no Processo Nº 02/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perderá seu efeito quando finalizado o referido processo.

Flor da Serra do Sul – PR, em 01 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8B1E47B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.921, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.921, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização dos valores de tributos, preços públicos e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados com a aplicação do percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente ao índice acumulado do INPC no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 (inclusive), os valores de tributos (impostos, taxas, contribuições e demais espécies tributárias) e preços públicos, exceto os cobrados em decorrência dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, e índices de referência cobrados ou aplicados pelo Município de Flórida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AF81B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.922 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.922 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Define datas para o pagamento de IPTU e demais taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 164, *caput* da Lei nº 011, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as seguintes datas para o pagamento de IPTU e taxas constantes no mesmo documento de arrecadação no Exercício de 2022:
I – pagamento à vista, em parcela única: 18 de maio de 2022 (quarta-feira);
II – pagamento parcelado, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas:
a) primeira parcela: 18 de maio de 2022 (quarta-feira);
b) segunda parcela: 15 de junho de 2022 (quarta-feira); e
c) terceira parcela: 13 de julho de 2022 (quarta-feira).

Art. 2º Fica concedido, nos termos do art. 1º da Lei nº 107, de 2005, desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para o contribuinte que pagá-lo, em parcela única e à vista, até o dia 18 de maio de 2022 (quarta-feira).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E3A4DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.926, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.926, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, inscrita na matrícula nº 2-01180

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, inscrita na matrícula nº 2-01180, portadora do RG nº 7.740.509-7/PR, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Flórida, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A280A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.928, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.928, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Alessandra Poupolim para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Alessandra Poupolim, portadora do CPF nº 085.598.909-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, vencimento inicial nível B-I a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5DBCF981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.929, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.929, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Daniele Renata Pereira para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Daniele Renata Pereira, portadora do CPF nº 072.948.899-37, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E08EBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.930, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.930, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Creonice Gomes Rocha dos Reis para o cargo efetivo de Agente Operacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Creonice Gomes Rocha dos Reis, portadora do CPF nº 060.665.966-83, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:13F02AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **2 de fevereiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizabete Helena Viana	964.109.499-87	**8**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2)RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:41868087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro de reserva, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Dança; Instrutor de Modalidades Esportivas; Tradutor e Intérprete de Libras; Visitador de Programas Sociais;

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:24268128

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia os membros da comissão para conduzir o PSS - Processo Seletivo Simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficando assim constituído:

I- ANA CAROLINE DA SILVA, RG n.º 13.465.436-8;
I- DANIELLA LOTICI, RG nº 9.589.590-5;
III- FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG 7.148.660-5
IV- JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, RG nº 10.501.792-8
V- MAILSON DO NASCIMENTO, RG nº 11.094.254-0;
VI- MARCOS RONALDO KOERICH, RG nº 9.159.721-7;
VII- RAQUEL EUNICE LAUTERT, RG nº 7.369.059-5
VIII- SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:2E00DB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 03 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PAULO VICTOR BEZERRA EIRELI – CNPJ 33.011.186/0001-33

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E27A27AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 03 de fevereiro de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	FHO CLÍNICA MÉDICA LTDA. – CNPJ 41.659.658/0001-97

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:729BEA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Centro de Saúde Cidade Norte.

FORNECEDOR: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ Nº: 34.093.466/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 101.801,20 (cento e um mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CABC79C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2022
OBJETO: Aquisição de 300 caixas de papel A4 em atendimento das Unidades de Saúde e UPA 24 Horas, da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão.

FORNECEDOR: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº: 83.413.591/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:41B79292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1272/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2023.
O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:17892EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores e insumos e materiais para produção de mudas nativas no viveiro municipal; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2021 com vigência de 17/09/2021 a 16/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
743/2021	BC AGRO COMERCIO EIRELI	29.220.447/0001-58
744/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
745/2021	SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA	01.881.984/0001-20
746/2021	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84E44EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2021 com vigência de 16/06/2021 a 15/06/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
508/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:362DF2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASARIL IMOBILIARIA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 90/2022 - Processo dispensa nº 6/2022.
OBJETO: Locação de sala comercial térrea, com 128,55 m2 de área, com um banheiro, espaço frontal para estacionamento e uma vaga de garagem, localizada na Avenida Atílio Fontana, nº 2704, denominada sala nº 02, matrícula nº 18.894 do 2º Ofício, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão – PR, para instalação da sede do "POUPA TEMPO CIDADE NORTE", pelo período de doze meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.224,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês do vencimento
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1290	05.002.23.122.2301.2012	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:57F8D1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 1709/2022, o prazo será prorrogado para manutenção das atividades da Municipalidade.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2022, ou seja, até dia 19 de janeiro de 2023.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6DA8395B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2021 – Processo nº 942/2021.
OBJETO: Aquisição e instalação de um equipamento detector digital de campo total com conexão sem fio (wireless), adaptável ao equipamento de raio x digital fixo da marca Toshiba instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24 Horas.de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA. CNPJ Nº 12.255.403/0001-60. ITEM 01 R$ 83.000,00.
VALOR TOTAL R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:705D0547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°32/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.32/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JULIANA VENANTE MAIDANA, brasileira, portadora do CPF nº 075.110.409-42, RG nº 11.148.592-5, residente e domiciliada, na Rua Esteliano Pizzato, N.º 133 – Monte Castelo - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de Fevereiro de 2022** com término em **01 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JULIANA VENANTE MAIDANA
075.110.409-42

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:889BECE0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°33/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.33/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JESSICA BALBINOTTI, brasileira, portadora do CPF nº 065.343.719-60, RG nº 10439476-0, residente e domiciliada, na Rua Miguel Elias Calisto, N.º 194 – Monte Castelo - cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de Fevereiro de 2022** com término em **01 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JESSICA BALBINOTTI
065.343.719-60

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F1F5313B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°34/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.34/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANGELA APARECIDA CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 017.732.849-59, RG nº 6.121.845-9, residente e domiciliada, na Rua João José Porfério Goia, N.º 71 – São Pedro - Cidade de Porto União, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de Fevereiro de 2022** com término em **01 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANGELA APARECIDA CARNEIRO
017.732.849-59

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6A542EB9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°35/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.35/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: GISLENE DAMAS DA SILVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 048.133.969-84, RG nº 9.000.339-9, residente e domiciliada, na Colônia Anta Gorda – Interior - Cidade de Porto Vitória, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de Fevereiro de 2022** com término em **01 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 25 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

GISLENE DAMAS DA SILVEIRA
048.133.969-84

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:55E0F4B5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS N°36/2022 PSS N° 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.36/2022
PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JESSICA ALINE CZARNECKI DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 113.478.829-01, RG nº 11.032.369-7, residente e domiciliada na rua João Maria Marcondes n° 95 – Monte Castelo - Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento entra em vigor a partir do dia 19 de Julho de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **01 de Fevereiro de 2022** com término em **01 de Fevereiro de 2023**, por prazo **determinado** de 1 ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 28 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JESSICA ALINE CZARNECKI DA SILVA
113.478.829-01

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E6424C1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 260-2022

Portaria nº. 260/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRABALHO E TURISMO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **GUSTAVO KNOL**, portador do RG N.º 50.428.727-8, para exercer o cargo de Coordenador de Trabalho e Turismo, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0C80D1F9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 261-2022

Portaria nº. 261/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, o Sr. **ODILIO MAIDANA NETO**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de 21/01/2022 até 25/01/2022, com retorno em 26/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8255EA5C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 262-2022

Portaria nº. 262/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, o Sr. **OSNERI DE JESUS DE PAULA**, Lotado no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 02/02/2022 até 19/02/2022, com retorno em 21/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CE80CA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 061/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **SETIM & TIRON LTDA**
Vigência: Início 30/06/2021 a 30/06/2022.
Valor da despesa: R$. 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2021
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal.

General Carneiro 01 fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9571F092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 007/2021
Credenciados:
ROSANGELA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS
Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional,**

demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro/PR.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:55C19695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei Municipal 1194/2012, em reunião extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022, registrada na ATA n° 01:

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar parecer favorável ao Plano de Ação e Relatório das Atividades Sócio Assistenciais desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº 86.754.207/0001-77, localizada na Rua Francisco Fernandes Luiz nº 194 – Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, declaramos que a entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tendo sua vigência durante 12 meses.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, Paraná

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:1A97917A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2022/CM

EMENTA: "Reajusta o valor das diárias para o custeio de despesas de viagens empreendidas pelos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 003/2019, de 16/12/2019".

O Senhor Vereador HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto no §2º, art. 3º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019, os valores das diárias previstas no art. 3º, incisos I e II, da mencionada Resolução, ficam reajustados em 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses – período janeiro a dezembro/2021.

Parágrafo Único. Com o reajuste referido no *caput* deste artigo, os valores das diárias, previstas no art. 3º da Resolução nº. 003/2019, passam a ser os seguintes:

I – Para Vereador: **R$537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos);**

II - Para Servidor da Câmara: **R$407,23 (quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:25EC4E53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.022. Conforme segue:
- Rone Nunes de Melo
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Silvia Walter Corpa
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Julia Freitas de Jesus
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DCF6816

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JEZIELY DE SOUZA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.632.705-6 e inscrita no CPF nº 071.481.819-41, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias durante o exercício 2.022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:751A2E76

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação durante o exercício 2.022. Conforme segue:
- Rone Nunes de Melo
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Silvia Walter Corpa
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação
- Julia Freitas de Jesus
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Art. 2º - O Monitoramento e Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2.014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DB7257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º- Designar interinamente, o Secretário Executivo do Governo, Sr. MILTON FERREIRA LIMA, portador do RG. Nº. 3.970.068-9 SSP/PR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, sem acúmulo de vantagens e sem ônus para a Administração Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F2492DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.355/2.022

Cede servidor público a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, Inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2014,
Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.459/2017,

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposição do artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º – Fica cedido a partir de 09 de fevereiro de 2.022, o servidor público Municipal de Goioerê EDUARDO BATALZAR DA SILVA, portador do RG nº 7.374.898-4 SSP/PR, para prestar serviços junto a associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê- APAE, através do termo de Cooperação nº 001/2022.
Art. 2º – O prazo de cessão segue fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê- APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º – Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.504/2017, o ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97465377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***JEZIELY DE SOUZA SILVA***, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.632.705-6 e inscrita no CPF nº 071.481.819-41, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil de Goioerê durante o exercício 2.022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5FCB7063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.357/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO em 03 de fevereiro de 2022, a senhora MICHELE SARTORI ALVARES, portadora do RG. Nº. 7.561.950-2 SSP/PR., do cargo de Professor, com admissão em 19/02/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de fevereiro de 2022 do cargo de Professor, ocupado pela servidora exonerada no art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:319994C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.356/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 22 de janeiro de 2022, por motivo de falecimento o senhor AIRTON NUNES PEREIRA, portador do RG. nº. 27.275.957-0 SSP/PR., do cargo de Vigia, com admissão em 11/10/2001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 22 de janeiro de 2022, o cargo de Vigia, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. Deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5133817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CIUENP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊCNIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
Valor: R$ - 2.141.778,00 (dois milhões cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 01 de fevereiro de 2022
Processo: Nº 015/2022
Dispensa nº 002/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
292	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	0303
293	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	1494
294	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	7494
295	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	0303
296	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	1494
297	12.02	10.302.0012.2.063	3.1.71.70.00.00.00.00	7494

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU NOROESTE.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C80558BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 053/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras Sra. **ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS, Sra. ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA e Sra. TEIVIA DIELI DA SILVA MELO**, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento de Agricultor Familiar para aquisição gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2.022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.022.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 31 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2BE6140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, portador da cédula de

identidade RG nº 7.048.563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, e a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.933.981/0001-06, estabelecida na Rua Rio Azul, 2007, Bairro Santa Casa, em Goioerê-PR, neste ato representada pela senhora **GISELE ADRIANA PEREIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.642.699-82, residente e domiciliada na Rua Umuarama, nº 127, Vila Guaíra, na cidade de Goioerê - PR, resolve em comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II, da **Lei** 8.666/93, rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 006/2019, sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuada a Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso nº 006/2019, oriundo da Lei nº 2.715/2020, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Cessionária, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
A Rescisão em questão será processado a partir do dia **21 de janeiro de 2022,** desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes;
Para firmeza e como prova de haver entre as partes comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê
Concedente

GISELE ADRIANA PEREIRA
Associação de Coletores de Resíduos
Sólidos e Agentes Ecológicos – Assoc.
p/ Tratamento Ambiental - ATA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:985D0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, e a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.933.981/0001-06, estabelecida na Rua Rio Azul, 2007, Bairro Santa Casa, em Goioerê-PR, neste ato representada pela senhora **GISELE ADRIANA PEREIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.642.699-82, residente e domiciliada na Rua Umuarama, nº 127, Vila Guaíra, na cidade de Goioerê - PR, resolve em comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II, da **Lei** 8.666/93, rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 003/2021, sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuada a Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso nº 003/2021, oriundo da Lei nº 2.824/2021, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Cessionária, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
A Rescisão em questão será processado a partir do dia **21 de janeiro de 2022,** desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes;
Para firmeza e como prova de haver entre as partes comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê
Concedente

GISELE ADRIANA PEREIRA
Associação de Coletores de Resíduos
Sólidos e Agentes Ecológicos – Assoc.
p/ Tratamento Ambiental - ATA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF36240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 006/2019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, nomeado através do Termo de Transmissão de Cargo e autorizado pelo Decreto Legislativo nº 004, de 20 de dezembro de 2021, portador da cédula de identidade RG nº 7.048.563-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 797.272.984-00, residente e domiciliado em Goioerê-PR, e a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS – ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL – ATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.933.981/0001-06, estabelecida na Rua Rio Azul, 2007, Bairro Santa Casa, em Goioerê-PR, neste ato representada pela senhora **GISELE ADRIANA PEREIRA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.642.699-82, residente e domiciliada na Rua Umuarama, nº 127, Vila Guaíra, na cidade de Goioerê - PR, resolve em comum acordo, nos termos do artigo 79, inciso II, da **Lei** 8.666/93, rescindir o Termo de Cessão de Uso nº 006/2019, sob as seguintes condições:

Fica nesta data efetuada a Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso nº 006/2019, oriundo da Lei nº 2.650/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Cessionária, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
A Rescisão em questão será processado a partir do dia **21 de janeiro de 2022,** desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes;
Para firmeza e como prova de haver entre as partes comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Município de Goioerê
Concedente

GISELE ADRIANA PEREIRA
Associação de Coletores de Resíduos
Sólidos e Agentes Ecológicos – Assoc.
p/ Tratamento Ambiental - ATA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D8E85905

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO de futuras aquisições de ARRANJO FLORAL, COROA DE FLORES e SACO PARA ÓBITO, conforme solicitação da Secretaria de Administração deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 15/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2F9D5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO e LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 15/02/2022 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4FB6B370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ESPORTIVOS, GARRAFAS, BOLSAS, PRANCHETAS, TROFÉUS e MEDALHAS para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 16/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCFFF72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGOS e MOBILIÁRIO, para atender o Consultório Odontológico de Especialidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/02/2022.
Abertura das propostas: 21/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B6B789BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	01/02/2022	343.070,18
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/02/2022	343.070,18
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	01/02/2022	22.087,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	01/02/2022	1.162,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	01/02/2022	4.944,00

Goioerê, 02 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3BCC9084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar desconto na folha de pagamento do presidente da Câmara Municipal de Goioxim.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

Considerando as irregularidades apontadas na Fiscalização 0682/21- Apontamento Preliminar de Acompanhamento- APA n° 21423, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei n º 716 de 30 de Setembro de 2021 que altera o valor do subsídio mensal do presidente da Câmara de R$ 7093,81 para R$ 5064,00;

Considerando o artigo 29, VI, “a” da Constituição Federal;

Considerando que segundo orientações técnicas no APA n° 21423 os valores pagos acima do teto devem ser ressarcidos aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento;

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizado o desconto na folha de pagamento do presidente Sr. Olino Soares dos Santos, no valor de R$ 14.205,52

(Quatorze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) acrescidos de juros e correção monetária, referente ao ressarcimento dos valores pagos superiores ao teto constitucional, divididos em 36 parcelas.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Janeiro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B5B88C9C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO, matrícula 2801, efetivo no cargo de operador de maquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:B2DF817A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor ALDENIR GNASS, matrícula 29921, efetivo no cargo de operador de maquinas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2BE17DAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição de veículo tipo motocicleta, veículos tipo passeio transporte de equipe, ônibus rodoviário, veículo tipo pick-up cabine dupla, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, conforme Resoluções SESA nº 783/2019, SESA nº 596/2020, SESA nº 644/2020 e Proposta nº 95725.438000/1200-07, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO DESCRITIVO DO ITEM 05 (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE OS SEGUINTES DIZERES:

ONDE SE LÊ: Aquisição de um Ônibus Rodoviário 0 Km, (...) - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria; - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 120 A para alimentação do sistema Ar Condicionado da carroceria; - Chave geral de acionamento e desligamento de todo o sistema elétrico do veículo; (...)

LEIA-SE: Aquisição de um Ônibus Rodoviário 0 Km, (...) - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 80 A para alimentação do sistema elétrico geral do chassi e da carroceria; - Um ou mais alternadores com uma capacidade total de carga igual ou superior a 80 A para alimentação do sistema Ar Condicionado da carroceria; - Chave geral de acionamento e desligamento do sistema elétrico do veículo, exceto tacógrafo e alerta; (...)

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 016/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h00min. do dia 15/02/2022 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 15h01min às 15h29min do dia 15/02/2022 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 15/02/2022**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:36C9A136

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), o qual será utilizado na manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8E6C330D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, estocável e aplicado a frio, a ser utilizado para manutenção das vias públicas que possuem malha asfáltica nesse Município.

Data de Abertura: às 15h30min do dia 16 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:82E14B39

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fornecimento de asfalto diluído de petróleo - cm 30, para manutenção da malha viária urbana e rural desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de fevereiro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:904E6E90

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Pregão Eletrônco nº 001/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município.

Valor Total: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 31 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6216624F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pregão Presencial nº 012/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município.

Valor Total: R$ 56.469,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Prazo de Vigência: início em 31 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5C21501

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Pregão Presencial nº 004/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.499.939/0001-76**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de balança eletrônica de plataforma, que objetiva o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra.

Valor Total: R$ 6.879,70 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: início em 31 de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2B2BFF8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.734.023/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos veterinários, outros materiais de consumo e bens móveis (eletrodomésticos), os quais serão empregados no Canil Municipal.

Valor Total: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E33FACAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.262.969/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de medicamentos veterinários, outros materiais de consumo e bens móveis (eletrodomésticos), os quais serão empregados no Canil Municipal.

Valor Total: R$ 37.657,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

Prazo de Vigência: início em 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A456E823

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

Tomada de Preços nº 001/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI, CNPJ nº 27.524.488/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em obras, para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbei.

Valor Total: R$ 206.738,59 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **31 de janeiro de 2023**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte)**

dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:96D75B24

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 041/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, desse Município, sendo a empresa vencedora:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2C190334

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 012/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 012/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município, sendo a empresa vencedora:

CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME, inscrita no **CNPJ nº 05.512.624/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 56.469,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C5A5DF76

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 004/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 004/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de balança eletrônica de plataforma, que objetiva o apoio em complemento ao processo de montagem dos equipamentos de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, sendo a empresa vencedora:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 31.499.939/0001-76**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.879,70 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08A04ABD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 045/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos veterinários, outros materiais de consumo e bens móveis (eletrodomésticos), os quais serão empregados no Canil Municipal, sendo as empresas vencedoras:

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 08.734.023/0001-31**, vencedora dos lotes 1, 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**; e

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.262.969/0001-57**, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 37.657,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)**.

Art. 2º - Declarar DESERTOS os lotes 5 e 6 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:03921F15

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 046/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 001/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras, para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbei, sendo a empresa vencedora:

TRES VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 27.524.488/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 206.738,59 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7B92A7D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, no combate de ninhos de cupins em árvores, bem como, combate e controle de "olheiros" de formigas saúvas situados nos diversos pontos deste município, tais como imóveis públicos municipais, praças, canteiros, passeio público e demais secretarias.

A Comissão de Licitação Comunica aos interessados na presente licitação que em razão de ajustes nos termos do Edital, a presente licitação fica REVOGADA.

Publique-se.

Dê-se ciência às interessadas.

Guaíra PR, 01 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:12037BC5

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Assinalamos que o município de CASCAVEL/PR, sede desse Consórcio Público, conforme previsão expressa em Protocolo de Intenções e em Estatuto Social, composto por 43 municípios do Oeste do Paraná deverá ser o Ente Federativo responsável junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:43681E98

PROJUR
DECRETO Nº 037/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: exonera a pedido Arilte Dornelles Ferreira da Silva, do cargo de Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **ARILTE DORNELLES FERREIRA DA SILVA**, portadora da CI RG Nº 2.176.506-6 -SESPII/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 13544-05, admitida em 02.07.1997, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:91EC84EE

PROJUR
DECRETO Nº 038/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: exonera a pedido Serli Salete Leandro, do cargo de Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **SERLI SALETE LEANDRO**, portadora da CI RG Nº 3.699.289-1-SESPII/PR, do cargo de Professora, referente ao contrato nº 22535-04, admitida em 05.06.2008, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:3A78B0A2

PROJUR
DECRETO Nº 039/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: exonera a pedido Tania Lopes, do cargo de Psicóloga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **TANIA LOPES**, portadora da CI RG Nº 5.609.499-7 -SESPII/PR, do cargo de Psicóloga, admitida em 22.10.2018, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Psicóloga, ocupado até então pela referida Servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F27C2676

PROJUR
DECRETO Nº 040/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: exonera a pedido Pablo Guilherme, do cargo de Cirurgião Dentista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. **PABLO GUILHERME**, portador da CI RG Nº 10.922.549-5 -SESPII/PR, do cargo de Cirurgião Dentista 40 horas Semanais, admitido em 03.02.2016, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2022, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2º Declara vago o cargo de Cirurgião Dentista 40 horas Semanais, ocupado até então pelo referido Servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7F42684A

PROJUR
PORTARIA Nº 047/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: concede Licença Especial ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 074/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
APARECIDO PAULO BIANCHINI/ Operador de Máquina Pesada	1.389.128-1 - SESPII/PR	2012/2017	03/02/2022 a 02/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D95F7D32

PROJUR
DECRETO Nº 041/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: defere o pedido de candidata aprovada no concurso público de 2019 que renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 024/2021, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Fica deferido o pedido da candidata relacionada no Anexo Único deste Decreto, que aprovada no concurso público de 2019, renunciou à sua respectiva classificação e solicitou recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 041/2022 de 01.02.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.018/2019

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	113312	124º	359º

TOTAL = 1

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E9DB365E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 01 de Fevereiro de 2022.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE GUARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 40 ao 48, da Lei Municipal nº. 1.021, de 07 de junho de 2006 pelos arts. 42 a 47 da Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e demais dispositivos aplicados à matéria e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1277 de 15/03/2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Reestruturação, Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, Estado do Paraná, assim como os termos da Lei Federal nº 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Judicial pela Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR, para apuração de possível infração administrativa por parte de conselheiras tutelares, conforme cópia da inicial em anexo;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.º 40 e seguintes da Lei Municipal Nº 1.021/2006,

CONSIDERANDO o afastamento de uma Conselheira através de liminar judicial, conforme cópia anexo;

CONSIDERANDO a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO o funcionamento, atribuições e deveres do Conselho Tutelar e seus Conselheiros, conforme normativas da lei n.1.021/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possível infração administrativa, em especial ao disposto no art. 41, IV e VI da Lei n.1.021/2006, bem como funcionamento do Conselho Tutelar de Guaraci atribuída às Conselheiras Tutelares T.K.S

Art. 2º Ficam nomeados, à Comissão Especial de que trata o art.40 da Lei n.1021/2006 do CMDCA, os Conselheiros, abaixo relacionados, para apurar os fatos em Processo Administrativo Disciplinar:

I – **Robson Rosa dos Santos (Presidente);**
II - Hugo Leonardo Rinalti da Silva (Membro);
III - Rinaldo Santana dos Santos (Membro);
IV - Marcela Rodrigues Munhoz (Membro);
V - Ari Ferreira dos Santos (Membro).

Parágrafo único. A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, coleta de provas, oitivas de testemunhas e elaboração do relatório final e julgamento, conforme disposto na lei n.1021/2006.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR COLOMBARI GRUDIN
Presidente do CMDCA de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEB1D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e posse de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Guaraci, eleito no pleito municipal de 06/10/2019, para o mandato do período de 2020-2023.

O Prefeito Municipal de Guaraci Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1277 de 15/03/2013 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e a Reestruturação, Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, Estado do Paraná, assim como os termos da Lei Federal nº 8069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o edital nº 008/2019, publicado em 08 de outubro de 2019 pelo Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1859, que tornou público o resultado da eleição ‘a Conselheiros Tutelares realizada no dia 06/10/2019;

Considerando o cumprimento de liminar em processo judicial em tramite perante a Comarca de Jaguapitã/ PR;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

Considerando a Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2442 de 27/01/2022;

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeado suplente, por ordem de classificação, o Senhor **ARI FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.479.565-6/PR e inscrito no CPF sob nº 055.516.999-51, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci;

Artigo 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 01/02/2022, até deliberação em contrário quanto ao retorno da Conselheira Titular;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D892739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA Nº 003/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REAVALIAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2022, PARA AVALIAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR (RPPS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.
CNPJ: 21.810.869/0001-71.
VALOR:R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA.**

Guaraci,01 de fevereirode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3457C96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos universitários para faculdade, no mês de fevereiro, no período das 17 às 00:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Martin Toshiaki Shimada, para levar paciente em consulta médica - Sara Maria da Silva - no dia 01 de fevereiro, no período das 06 às 12 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07797262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.3/202

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.3/2021, objetivando a Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública.. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam a vigência do contrato com término, atualizando seu término para 01/02/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB68E626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.3/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.3/2021, objetivando a Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública.. decorrente de Inexigibilidade n° 1/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.144.891/0001-85. aditivam o contrato na importância de R$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 01 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1082330C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, ESCOLA NAIR AP. A. C. CLIMACO, CMEI - PEQUENÓPOLIS E CMEI - RECANTO DA ALEGRIA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 16/02/2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 01 de fevereiro de 2022.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:375F7FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.51/2021

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.51/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ANTONIO PEDRO**, portador do CPF sob nº. 154.295.798-23, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/03/2022 com finalidade de prorrogação de aditivo de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias .
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ANTONIO PEDRO
CNPJ:154.295.798-23

_____
RG:
CPF:

REPRESENTANTE LEGAL
www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:31C859FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.51

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.51/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ANTONIO PEDRO**, portador do CPF sob nº. 154.295.798-23, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de prorrogação de aditivo de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 29 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
ANTONIO PEDRO
CNPJ:154.295.798-23

_____
RG:
CPF:
Representante Legal

www.elotech.com.br

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:636E09C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 417 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE

DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
116 4.4.90.52.00.00 1103 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
107 3.3.90.39.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Total R$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5051B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR DOUGLAS COLOMBES COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. DOUGLAS COLOMBES COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.090.288-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.271.679-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de PLANEJAMENTO E PROJETOS, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4ADA07BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2022

"NOMEIA A SENHORA PATRICIA GONZALEZ DA FONSECA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA a Senhora PATRICIA GONZALEZ DA FONSECA -, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.018.638-5 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 860.873.559-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de PLANEJAMENTO E PROJETOS, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:157D264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2022

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR MARCOS CORREIA DE ARAUJO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor MARCOS CORREIA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.060.197-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 348.472.009-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Transportes, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:16A05E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2022

"NOMEIA O SENHOR DOUGLAS COLOMBES COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor DOUGLAS COLOMBES COSTA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.090.288-3 e inscrita no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 051.271.679-05, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de OBRAS E TRANSPORTES, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: Subsídio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 01 de Fevereiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E545A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA VALÉRIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSÁRIO DO CARGO DE PROFESSORA-PSS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, *a* Sr*a*. VALÉRIA OLIVEIRA DA COSTA DO ROSÁRIO portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 14.156.361-0 e inscrita no CPF sob nº 065.532.519-08, **do Cargo de professora – PSS lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0538228F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por Lote,**através de Aquisição de bens permanente.
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E MOTOCICLETA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", Preço máximo global de R$272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais).
Data de abertura: **Dia 15/02/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 15/02/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 02 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A3C1E825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 540/22 datado de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra **KATIA DO ROCIO BARBOSA COLOMBES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.950.988-0 e inscrito no CPF sob nº 707.170.449-04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 202.604.031-6 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A8D3E4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA FATIMA DOS REIS APARECIDO DO CARGO DE PROFESSORA-PSS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, *a* Sr*a*. FATIMA DOS REIS APARECIDO portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.636.356-4 e inscrita no CPF sob nº 019.713.379-78, **do Cargo de professora – PSS lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 01 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0B544014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço ,**através de Aquisição de bens permanente.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CREMES E PROTETOR SOLAR PARA USO DERMATOLÓGICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ", Preço máximo global de R$ 69.496,20 (sessenta nove mil quatrocentos e noventa e seis reias e vinte centavos).
Data de abertura:**Dia 15/02/2022 às 14h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 03/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 15/02/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 02 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:18DEA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 418/2022

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA EM VIRTUDE DE DESLIZAMENTOS, INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, ALAGAMENTOS OCASIONADAS POR PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, estradas vicinais, PR 405, pontes e equipamentos públicos diversos;
CONSIDERANDO as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, relatando a ocorrência destes desastres e favorável à declaração de Situação de Emergência;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 01 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:40559D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO**

FABIANE, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:6E1F1C2A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 22/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora da Escola Rural Municipal Reinaldo Fleck, localizada no Distrito de Pinho Fleck no Município de Honório Serpa a senhora **Simone Aparecida Palhano,** portadora do RG nº 7.623.367.4 SSP/PR e do CPF 026.822.829.97 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas na função de diretora, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:1E771905

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 23/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz localizada na Sede do Município de Honório Serpa a senhora **Janaina Silverio da Silva** portadora do RG nº 6.510.144-0 SSP e do CPF 945.676.629-20 Conforme Lei Municipal nº 247/2008 e 248/2008.

Art 2º- A Servidora é concursada no cargo de professora, exercerá uma carga horário de 40 horas na função de diretora, e como diretora de Escola possui o direito de receber um acréscimo de 50% no seu salário, conforme determina a Lei Municipal.
Art 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, após sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:4B27216C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 24/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Cleusa de Fatima Padilha Chaves Oliveira**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:48406E9F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 25/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **DENISE FERREIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3FB1E4A0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 26/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **CRISTIANE DE SOUZA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:51DBDD34

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 27/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Ivete da Silva Miranda**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D30B2AD0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 28/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **THAIS GUESSER**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CEB383A5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Marcelita D' avassi**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E92D5C6E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 30/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:AF8E5DFD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 31/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:0C593789

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 32/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **IVONE ASSIS DOS SANTOS RIBEIRO**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:17529B9E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 33/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Irene de Fátima Moreira**, matrícula 24801, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D8FA3243

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 34/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Kellen Fabiane Ferreira**, matrícula 1957125, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D5F7B1A7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **Josiane Ribeiro Pimentel**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:D741525F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3B3DF19B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **ADRIANA SCRAMOCIN FORNARI**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:50D804B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná Sr. LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Convocação para assumir turno extraordinário de 20 horas, a servidora Municipal **JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO**, professora magistério, licenciatura plena em Pedagogia. O valor do vencimento da carga horária extraordinária corresponderá à classe do nível em que o professor se encontra na carreira, em conformidade com o artigo 9º § 2º item II da Lei 247/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2022 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6FFAA296

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 64/2022 de 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Enfermeiro Padrão

Classificação	Candidato (a)	RG
11°	Adriana Lopes da Silva	93074637

Cargo: Professor Ensino Médio e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
19º	Priscila Ziger	102867726

Cargo:

Classificação	Candidato (a)	RG
1°	Diogo Stanger Tobias da Silva	1633718
2º	Adelir de Ramos da Silva	6003019
3º	Cesar de Castilho	87572412

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:35652AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022 PROCESSO Nº 021/2022

• **OBJETO:** Contratação de empresa para disponibilização dos serviços de consulta a preços, através do sistema Banco de Preços.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, localizada na Rua Izabel A. Redentora, 2.356 Centro – CEP: 83.005-010– São José dos Pinhais.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.325,00(sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 01 de Fevereiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E2022FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 013/2022

Ref: Contrato n.º 013/2022
Assunto: Inexigibilidade n° **001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526.

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para disponibilização dos serviços de consulta a preços, através do sistema Banco de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 001/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:60675377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022 PROCESSO 020/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica, a favor da empresa MGP TELECOM LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.626.612/0001-00, localizada na Rua Itapoá, 1413 – Conjunto João de Barro Itaparica – CEP: 87.043-520 – Maringá/PR. no valor de R$ 43.171,20(quarenta e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 009/2022**.

IGUARAÇU/PR., 01/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1121AA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2022

Ref: Contrato n.º 012/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: MGP TELECOM LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 11.626.612/0001-00, localizada na Rua Itapoá, 1413 – Conjunto João de Barro Itaparica – CEP: 87.043-520 – Maringá/PR**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de internet de fibra óptica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 009/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DE13714D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022 PROCESSO 023/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de armários de madeira de diversos tamanhos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa da Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR, no valor de R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2022**.

IGUARAÇU/PR., 01/02/2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5F06251B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 014/2022

Ref: Contrato n.º 014/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Wagner Canavezi 86637029904, com cadastro no CNPJ sob o n.º 12.078.701/0001-22, localizada na Av. Sergipe, 503 – Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu/PR**.**
OBJETO: Aquisição de armários de madeira de diversos tamanhos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 10/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 01/02/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:88611B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."

PROCESSO Nº	022/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	16 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 022/2022**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, em especial para a que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de

processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 16/02/2022 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01042FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 041/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MAGDA VERGINIA SZABELA,** portadora do CPF: 027.532.259-90, para o cargo de COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – Símbolo Z-7, criado pela Resolução nº 002/2022, de 04 de janeiro de 2022, Anexos VI e VIII, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F123F853

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 042/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para RENATO MARQUES, inscrito no CPF sob o nº 040.708.009-05, durante o período de 01/02/2022 à 06/02/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2020 a junho de 2021, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EAFB5652

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 043/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CINTIA MARKOVICZ VISINONI, inscrita no CPF sob o nº 006.835.499-10, durante o período de 02/02/2022 à 15/02/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2021 a janeiro de 2022, para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:47BEBBA0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 50.982,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 15/02/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 15/02/2022 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 28 de janeiro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4AF0F54F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: KELEN NAHIRNE - PSICOLOGIA
CNPJ: 37.524.434/0001-09
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 01 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

KELEN NAHIRNE – PSICOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8E013C0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 99/2021

Inexigibilidade 16/2021, processo administrativo n° 99/2021, adstrito as seguintes normas de regência: a Lei n° 8.666/93.

Assunto/Objeto: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo prioritariamente para atendimentos à saúde em geral, consultas, base complementar a tratamento, nos consultórios, clínicas, ambulatórios, ou em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR, CNPJ: 00.358.098/0001-53.
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento visa incluir a dotação orçamentária ao processo Administrativo n° 099/2021.
Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão Da dotação/ rubrica orçamentária/fonte de recurso:
Serviços de Consultoria 01.100.10.302.0001.2006.33.90.35.00.00 FONTE 496.
Serviços de Consultoria 01.100.10.122.0001.2001.33.90.35.00.00 FONTE 372

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
III - Este Termo entrará em vigor nessa data.

Irati, 03 de janeiro de 2022

ÂNGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica Administrativa – CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE4AEC4F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCAL Nº 002/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ sob o n.º 24.504.667/0001-90
OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
Art. 1º. Em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 Caput, § 1 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes de Licitações e Contratos, adiciona-se a quantidade de mais 25%(vinte e cinco por cento), aos itens: 01 e 02 do contrato n°. 10/2021, pactuado no pregão presencial no 002/2021.
Art. 2º. Esta alteração contratual passa a surtir efeitos legais a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ULTRALICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Contratada
CNPJ: n.º 24.504.667/0001-90

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A4BEC512

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO Nº 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SAM 43. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo De Andrade EIRELI EPP - CNPJ da Contratada nº 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 003/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 27/01/2022.

TERMO ADITIVO Nº 005 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 066/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – SAM 43. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ederaldo De Andrade EIRELI EPP - CNPJ da Contratada nº 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 002/2022, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. vAssinatura: 27/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:66B8374B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:785E96CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de janeiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FÁTIMA GÊA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.553-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 109/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B6BF552D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:54B22195

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I **–** Conceder, a partir do dia 28 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, 05(cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8EC38338

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 31 de janeiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, 07(sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, nomeado através da Portaria nº. 011/1991, de 10 de outubro de 1991, lotado na secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0010E469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2022, objeto do Processo Administrativo nº 001/2022, visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá, das empresas: FRANCISCO M. GONÇALVES & CIA LTDA CNPJ 00.104.275/0001-75, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 88, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 702,00 (setecentos e dois reais); LOJA NEGRÃO VIEIRA LTDA CNPJ 75.621.219/0001-07, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 180, centro, cidade de Itambaracá-PR, valor total de R$ 327,19 (trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), para eficácia do ato, nos termos artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá-PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E877AD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 010/2022
DISPENSA 003/2022
OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil d e-CPF e e-CNPJ, e leitor digital, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá/Pr.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e
CONTRATADA: ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.213.765/0001-29, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntário da Pátria, nº 475, Andar 20, Conjunto 2012, Centro, CEP: 80.020-000, neste ato representada por Mario Yasumoto Neto, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr – CEP: 80.740-120, Estado do Paraná.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.802,00 (hum mil oitocentos e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 31 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5F61EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras originais e de 1º linha, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 129/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: BENICIO PNEUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.246,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022; PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2023; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,24 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7F0CA744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 005/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos diversos de A à Z de referência (éticos) e genéricos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes ou determinação judicial da rede municipal de saúde. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **16/02/2022** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

tambaracá/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:89A1762D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, MICHELLE APARECIDA TEODORO, nacionalidade brasileira, casada, candidata aprovada classificada em 12º lugar no Concurso Público Edital nº 001/2020 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR, no cargo de Professor.
DECLARO, não ter interesse em ser nomeada no cargo acima descrito, ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido certame.

Bandeirantes/PR, 28 de Janeiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA TEODORO
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9EFA5116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **ERIC ROGER SABINO DA SILVA**, aprovado(a) e classificado em 5º lugar Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para o quadro de pessoa do Município de Itambaracá-PR, conforme resultado final e homologação publicados no diário Oficial dos Município do Paraná em 20 de janeiro de 2022, **DECLARO** não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Andirá, 01 de Fevereiro de 2022.

ERIC ROGER SABINO DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D950A8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
PEDRO DE SOUZA	200409	Aux. de Serviços Gerais	31/01/2021 A 30/01/2022	07/02/2022	20/02/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D0D61594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Resolução n.º 001/2022, erroneamente quando da emissão da Portaria, foi digitado incorretamente o nome do Sr. Sérgio Henrique de Andrade, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ: Sérgio Augusto de Andrade

LEIA-SE: Sérgio Henrique de Andrade

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Itambaracá/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCOS FRANCISCO DE ANDRADE
Interventor

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E471863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
TRANSFERÊNCIAVOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – LONDRINA – PARANÁ.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO: 01303 SAÚDE 15% EC.29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2134 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022
ASSINATURA: 18/01/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4318DDB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivado a servidora **AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, portadora da RG nº 10.871.684-3 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05F61C7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR LARISSA DE SOUZA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.300.509-9 SESP/PR e CPF 098.635.309-48, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B76C488B

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 02/2022

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Professor Giampero Monacci no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Professor Giampero Monacci, CNPJ 80.911.282/0001-18, sediada na Rua Expedicionário, nº 357, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 02/2022.

Art. 02: O Registro é válido no período de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Itambé, 01 de Feveiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:7C3CA3E5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 08/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.965,78 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.1.050. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE/CAMINHÃO PIPA
461 - 4.4.90.52.00.00 792 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 238.965,78
Total Suplementação: 238.965,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:2.4.1.8.99.11.99.04000000 Fonte: 792 238.965,78
Total da Receita: 238.965,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:104D6332

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da Associação Projeto Semente, neste ato, representado pela senhora: Adoralice Euzebio de Andrade Alves, CPF: 708.643.659-34. RG: 33.311.135-7 SSP-SP. Brasileira, cabeleleira, casada, residente e domiciliada na Rua Vereador José Amancio, 898. CEP: 87175-000. Bairro: Centro. Itambé-PR. Convoca a todos os interessados, para a realização da Assembléia Geral, no dia 03 de Março de 2022, às 20:00 (vinte horas) em primeira convocação, em seguida às 20:30 (vinte horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes. A Assembléia ocorrerá na Igreja Presbiteriana Renovada de Itambé - Rua Lafayette Grenier, 1195, centro, CEP:87175-000, Itambé - Paraná, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01- Deliberação sobre a fundação da Associação Projeto Semente; 02- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 03- Eleição e posse da Diretoria; 04- Assuntos de interesse geral, Itambé-PR. 01 de Fevereiro de 2022.

ADORALICE EUZEBIO DE ANDRADE ALVES
Comissão de Constituição e Fundação do Projeto Semente

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:77E89817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2021

PORTARIA Nº 1783/2022
DATA: 01.02.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido concessão da aposentadoria, exonerar a partir da data de 31.01.2022, o Senhor Jacir José Gnoatto, portador do CPF nº 586.384.949-34 e Cédula de Identidade RG nº 3.613.585-9, expedida pela SSP/PR, Cargo de Auxiliar Administrativo I, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AD5079C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022
DATA: 01.02.2022

SÙMULA: Nomeia o Sr. Jacir José Gnoatto, Chefe do Setor de Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - A nomeação a partir da data de 01.02.2022 do Sr. Jacir José Gnoatto, portador do CPF nº 586.384.949-34 e Cédula de Identidade RG nº 3.613.585-9, expedida pela SSP/PR, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, lotado no Departamento Municipal de Finanças.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20C6683C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022
DATA: 01.02.2022

SÙMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 30.12.2021, a Senhora Marlene Rambor Santos, portadora do CPF n° 047.791.089-76 e RG n° 6.600.972, como membro suplente do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste.
Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.
Art. 3º - Os conselheiros tutelares são órgãos da Administração Pública Municipal e estão lotados junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30.12.2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 1° (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:234A7ED0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão

Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 009/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10FB4DBA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 012 A Nº 015/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 012/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleci Fiorentin e acompanhantes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/01/2022 as 04h30 e retorno dia 28/01/2022 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 013/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balacuch, Matrícula: 101385-8. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Otavio Carneiro com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/01/2022 as 18h30 e retorno dia 29/01/2022 as 07h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 014/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleonez Maier com acompanhante, Adelsio Lavandoski com acompanhante, Armando Jose Lampugnani com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/01/2022 as 12h00 e retorno dia 31/01/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF e H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 015/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mauricio Balacuch, Matrícula: 101385-8. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondeneli Dellallibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 31/01/2022 as 04h30 e retorno dia 31/01/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: OUPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 31.01.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F7BC1F09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2912/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2912/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 – 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de Março de 2022.
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:814C53B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 102/2020- REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 102/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIDA – SISTEMA DE INFORMATICA E CONTABILIDADE LTDA.
CNPJ: 19.234.468/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO, FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO AUXILIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR.
DO VALOR: R$ 2.350,32 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5614C762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PORTARIA N° 056/2022

PORTARIA Nº 056/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Vandir Serra, habilitado em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o senhor VANDIR SERRA, RG nº 3.157.866-3/PR no cargo de Agente Administrativo, Referência do Grupo Funcional K, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:13C871B2

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
PORTARIA N° 057/2022

PORTARIA Nº 057/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Francielly Aparecida da Silva Cruz, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1.000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**
Artigo 1º - Nomear a senhora FRANCIELLY APARECIDA DA SILVA CRUZ, RG nº 8.277.746-6/PR no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência do Grupo Funcional A, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B4476CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, em atendimento à Convocação do Senhor Prefeito Municipal, **Gilson José de Gois,** com base no artigo 40, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul – PR, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às 17:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2022, na sexta-feira para juntos deliberarmos sobre o encaminhamento da proposta de emenda à Lei Orgânica n° 01/2022 e dos Anteprojetos de Lei nº 02/2022, 03/2022 e 04/2022 do Executivo Municipal e do Projeto de Lei nº 01/2022 do Legislativo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:67E39D37

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

INSTRUÇÃO N.º 01/2022 - SMEC

SÚMULA: Regulamenta a Distribuição de Aulas nas Intituições de Ensino do Mucípio de Itaúna do Sul - Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e, considerando a Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Municipal n.º 1.276/2019 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Itaúna do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul e estabelecer normas para atribuição das Horas-Atividade e Jornada Suplementar para o ano letivo de 2022.

Art. 2º. A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, far- se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Instrução.

§ 1.º As aulas serão atribuídas aos Professores, na seguinte ordem:
ocupantes de cargo efetivo;
ocupantes de cargo efetivo, na forma de Jornada Suplementar;

§ 2.º Para a distribuição de aulas será considerada a Carga Horária disponível na Instituição de Ensino, gerada para o Ano Letivo, de acordo com os níveis e modalidades ofertadas, número de turmas e Matriz Curricular aprovada pelo órgão competente.

§ 3.º Considera-se Jornada de Trabalho dos Professores e dos Professores de Educação Infantil a soma das Horas-Aula e das Horas-Atividade.

Art. 3º. As aulas atribuídas ao Professor e ao Professor de Educação Infantil, ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério - QPM são de cunho permanente.

Art. 4º. As aulas da Jornada Suplementar são de cunho eventual, atribuídas somente aos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério, depois de completada a Carga Horária do cargo efetivo.

§ 1.º É de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, acompanhar a distribuição de aulas nas Instituições de Ensino, assegurando que o Professor e o Professor de Educação Infantil, detentor(a) de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observada a compatibilidade de horário, tenha acesso às aulas disponíveis.

§ 2.º O professor com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderá prestar serviço ou ministrar Jornada Suplementar, até o limite máximo de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º. A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino, aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério deverá obedecer, de acordo com o Artigo 86 da Lei Municipal nº 1.276/2019, à seguinte ordem de prioridade:

I – Professor e Professor de Educação Infantil efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação e em exercício nas Instituições Educacionais, considerando:

ordem de classificação no concurso público, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica de realização dos concursos;
a data de posse no concurso publico;

II - Professor efetivo em regime de Jornada Suplementar lotado na Secretaria Municipal de Educação e em exercício nas Instituições Educacionais, considerando:
a) a estabilidade no serviço público;
b) a data de posse no concurso público
c) a ordem de classificação no concurso público.

§ 2.º O cancelamento de aulas ou fechamento de turmas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, far-se-á observando-se a ordem inversa das prioridades estabelecidas nesta Instrução.

§ 3.º Quando o cancelamento das aulas se der no cargo efetivo o professor deverá completar a Carga Horária, assumindo aulas anteriormente atribuídas a professor em regime de Jornada Suplementar preferencialmente na mesma instituição de ensino.

§ 4.º Após a distribuição de Aulas, o professor não poderá desistir das aulas, para assumir outras na mesma Instituição de Ensino. Caso haja necessidade de trocas para melhor organização (horários e/ou turnos, transporte, etc.), a SMEC, consultará o professor, propondo o remanejamento.

Parágrafo único. Para ministrar aulas de Arte e Educação Física, terão preferência, na ordem da classificação, os professores com formação na área.

Art. 6º. O Professor fica impedido de assumir Jornada Suplementar quando:

estiver sob a realização do programa de recuperação de desempenho;
o resultado da avaliação do estágio probatório e/ou avaliação de desempenho foi inferior a 70;
estiver de licença, em qualquer das modalidades;
quando tiver 03(três) ou mais faltas não justificadas durante os últimos 12(doze) meses que antecedem a contratação;
professor com restrição para o cargo, por laudo médico;

Art. 7º. Para atuar como professor nas **Salas de Recursos Multifuncionais**, os professores deverão ser especializados, em atendimento ao disposto pela Deliberação n.º 02/2016 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, na seguinte ordem de prioridade, respeitados os critérios estabelecidos no artigo 5º desta Instrução:

§1.º Professor efetivo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com pós-graduação
lato sensu em Educação Especial.

§2.º Professor efetivo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Curso de Professores para Educação Especial na modalidade do extinto Estudos Adicionais;

§3.º Professor efetivo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Habilitação em Pedagogia.

§4.º Professor contratado por Regime Especial com habilitação em Educação Especial: pós-graduação *lato sensu* ou na modalidade normal, respectivamente.

Art. 8º. Deverá ser observado o percentual de 30% (trinta por cento) da jornada de trabalho, destinado à Hora-Atividade para os professores e professores de educação infantil em efetivo exercício de Docência nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica.

§1.º Para cumprimento da Hora-Atividade, destinada ao professor e ao professor de educação infantil em exercício de Docência, deverá ser observado o que consta no **Art. 50 º e 51 º** da Lei Municipal n° 1.276/2019.

§2.º O controle do efetivo cumprimento da Hora-Atividade é de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino.

Art. 9º. O professor que assumir Jornada Suplementar e vier a desistir das mesmas, deverá formalizar pedido junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 15 dias úteis.

Art. 10º. A Instituição de Ensino que dispõem no seu quadro, profissionais em readaptação terão direito a designá-los para assumir a função de Apoio Externo à sala de aula sempre que houver necessidade, sobretudo, nas ações de controle e cumprimento das ações de Biossegurança, desde que as atividades solicitadas não comprometam suas recomendações médicas.

Art. 11º. Somente serão aceitos os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido formalizados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** contados da data em que se realizou a distribuição.

Parágrafo único. Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata, pelo Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e pelo Secretário Escolar de cada Instituição.

Art. 12º. O professor que não puder se fazer presente na data da distribuição de aulas, poderá ser representado por procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública, com poderes específicos, sendo que a mesma deverá ser apresentada em seu original.

Art. 13º. Os casos omissos serão apreciados pela SMEC.

Art. 14º. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº.01/2021.

Itaúna do Sul, 31 de janeiro de 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1032ADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Ivaí para o exercício de 2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Edson Domareski
Elieser Luis Fava Pieczaki

José Eraldo Graniska

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Andreia Malicz Skeika
Alexandro Kovalczuk
Daiane Cristina Pereira Chociai
Orivaldir da Costa Pereira Junior

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 1º de fevereiro de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:A189A8A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 019/2022
Licitação nº 008/2022
Pregão nº 006/2022
Processo Eletrônico nº 006/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino – ***Lote 2.***
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 180.438,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:14E9637C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2022
LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO Nº 006/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 020/2022
Licitação nº 008/2022
Pregão nº 006/2022
Processo Eletrônico nº 006/2022
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino – ***Lote 1 e 3.***
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 142.739,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 31/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7421A9AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO EMPRESA CONTRATADA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2022
LICITAÇÃO Nº 010/2022 PREGÃO Nº 008/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REPUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO EMPRESA CONTRATADA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2022
Licitação nº 010/2022
Pregão nº 008/2022
Processo Eletrônico nº 008/2022
OBJETO: a contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 127.358,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3A6B63C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001204233903900000 1920
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50890781

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FBFBA6F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral, médico ginecologista obstreta e enfermeiros.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8B89C3F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4CAA3716

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA MAN DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais , do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 26 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B3B99F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **MARIA DROZDA, RG Nº 108563761 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6EC8A341

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 022/2022

DECRETO N.º 022/2022

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor **MARIO SERGIO BOBEK**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 40,0% % (quarenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2DA35718

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 021/2022

DECRETO N.º 021/2022

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Bitu Mirim.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **MARIA ELIANE BARDAL GRANISKA RG Nº 45459209 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Bitu Mirim, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B9EAE082

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 020/2022

DECRETO N.º 020/2022

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **ANDREIA LEAL, RG Nº 91210630 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BD8AD0EA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 019/2022

DECRETO N.º 019/2022

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Cristo Rei.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Nomeia a Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA , RG Nº 85948601 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022 .

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:89E37188

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 018/2022

DECRETO Nº 018/2022

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Sra. **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES, RG Nº 84460613 PR**, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DD56D951

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

Súmula: Nomeia Diretora do CMEI.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **NELITA GALVÃO, RG Nº 32701876 PR**, para exercer o cargo de Diretora do CMEI Nossa Senhora Aparecida, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:61B952CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2022

DECRETO N.º 016/2022

Súmula: Diretora da Escola Cristo Rei.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **MARIA ELIANE BARDAL GRANISKA, RG Nº 45459209 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022 .

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4C8F97B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2022

DECRETO Nº 015/2022

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a Sra. **NELITA GALVÃO, RG Nº 32701876 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0C856E05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 014/2022

DECRETO N.º 014/2022

Súmula: Exonera Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG Nº 85948601 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C54050B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013/2022

DECRETO N.º 013/2022

Súmula: Exonera Diretora da Escola Bitu Mirim.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES, RG Nº 84460613 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Bitu Mirim, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:750F79EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

Súmula: Exonera Diretora do CMEI.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, RG Nº 92819310 PR**, do cargo de Diretora do CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D4778ED0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:93CE5CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

Declara de utilidade pública a data de terras nº 07, da quadra nº 55, da cidade de Ivatuba, Paraná, para abertura de estrada para dar acesso ao Conjunto Habitacional morar Bem Paraná Urbano e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações,

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica declarado utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído pela data de terras nº 07 da quadra nº 55, da cidade de Ivatuba Paraná, com área de 581,25 m², para implantação do Conjunto Habitacional Morar Bem Paraná Urbano, juntamente com a Companhia de Habitação do Paraná Cohapar, nos termos da matrícula nº 11.169, de 26/01/2022, do 4º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá – Paraná, parte integrante deste Decreto, na forma de Anexo I, abaixo individualizado:

"Data de terras nº 07 (sete), da quadra 55 (cinquenta e cinco), com a área de 581,25,00 metros quadrados, situada no município de Ivatuba, desta Comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE: com a Rua Duque de Caxias no rumo 56º58´ SO e distância de 12,50 metros; com a data nº 06,no rumo NO 33º02' na distância de 46,50 metros ;com o lote nº 111-D DA Gleba Ribeirão Paissandu no rumo NE 56º58 na largura de 12,50' metros e finalmente com a data nº 08, no rumo SE 33º02' numa extensão de 45,50 metros. Sendo as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 55 da Cidade de Ivatuba."

Art. 2º. - A Procuradoria Municipal fica autorizada a adotar as medidas judiciais necessárias, visando à imissão de posse da área em referência, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no artigo 15 do mencionado Decreto-lei federal nº 3.365/41.

Art. 4º. - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 01 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B6C13AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços de consultas especializadas em Ginecologia e Pediatria (complementares ao SUS).
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 01 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFC08313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022-PMI PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022-PMI

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022-PMI, para: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para

atendimento de serviços complementares de saúde e consultas ambulatoriais eletivas na Unidade Básica de Saúde do Jardim Refúgio.
Os interessados deverão apresentar suas propostas de credenciamento na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito à Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba – Estado do Paraná, no horário das 8h às 11h30, e das 13h às 17h.

Ivatuba, 01 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FAA6BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

PROFESSOR

PALOMA REGINA DE OLIVEIRA

NATALIA SOLERA DE CARVALHO

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 ás 16:30hrs, no período de 02/02 a 08/02, munidos dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 02 de fevereiro de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EC5E3F0D

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 004/2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

ERRATA - AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 004/2021.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 01/02/2022.
Código Identificador: D223406E.

Onde se lê:
"ROGÉRIO APARECIDO PIASSA, PSICÓLOGO, CPF n.°: 065.494.099-18, com valor de R$ 31.812,00 (Trinta e um mil oitocentos e doze reais)."

Leia-se:
"ROGÉRIO APARECIDO PIASSA, PSICÓLOGO, CPF n.°: 048.157.899-40, com valor de R$ 31.812,00 (Trinta e um mil oitocentos e doze reais)."

Jaguapitã - PR, 01 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A6FE6862

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **02 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **15 de fevereiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 15 de fevreiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 01 de fevereiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3F661E7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 008/2022

Fica corrigida a redação do edital do processo de Inexigibilidade nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022, edição 2437, da seguinte forma:

Onde se lê:
VALOR: R$ 966,30 (Novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Leia-se:
VALOR: **R$ 212,80 (Duzentos e doze reais e oitenta centavos)**

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSE HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:2CC4BADA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 007/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 1.332,64(hum mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face ao deslocamento que fará do dia 03/02/2022 ao dia 04/02/2022 a cidade de São Carlos/SP., para buscar o caminhão/8.150 E DELIVERY PLUS, placa AUC9F78 na empresa PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., com saída prevista para as 09:00 horas e retorno às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:DCE5282C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25730, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Revoga o Decreto nº 25674, de 05.01.2022, que nomeou a servidora JOSUE SAMPAIO ROSA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando que o senhor Josue Sampaio Rosa assinou Termo de Desistência;

• Considerando o Processo Digital nº 2551/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 25.674, de 05.01.2022 que nomeou o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, homologado com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

JOSUE SAMPAIO ROSA
RG: 13.751.729-9/PR
CPF: 106.510.149-05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:166F6995

GABINETE
DECRETO Nº 25731, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei nº 1540, de 30.05.01, alterada pela Lei nº 2566, de 16.03.11, sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Lapa;

Considerando o contido no Processo Digital nº 686/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, das entidades e categoria que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente, como abaixo relacionado:

I. Representantes da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Andre Rezende Cherubini - Titular
Miriam do Rocio Pinto Scholz - Suplente

II. Representantes da Secretaria de Educação

Kátia Arruda Tuchinski - Titular
Rozilda de Jesus Marcondes Santos - Suplente

III. Representantes da Secretaria de Saúde
Leonilda Santana de Carvalho - Suplente
Gizah de Gonçalves Costa dos Santos - Suplente

IV. Representantes da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Marcelo Fabiano Hella - Titular
Altair Carneiro Schmidt - Suplente

V. Representantes do Poder Legislativo Municipal
Marcos Lech - Titular
Fenelon Bueno Moreira - Suplente

VI. Representantes da Polícia Ambiental
Ana Ruth Motta - Titular
Anselmo Klostermann - Suplente

VII. Representantes da Emater -Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Camila Cristina Antunes Negrão de Andrade - Titular
Leila Aubrift Klenk - Suplente

VIII. Representantes do Sindicato Rural
Acyr Hoffmann - Titular
Edimara Teixeira Kossovski - Suplente

IX. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Cleide do Rocio Pinto - Titular
José Benedito Pinto - Suplente

X. Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar
Adenilson Drobiniewski Sossela - Titular
Amarildo Vicente Passos dos Santos - Suplente

XI. Representantes da Associação Comercial, industrial e agropecuária da Lapa - ACIAL
Walkíria Kowalski Ribas - Titular
Felipe do Valle - Suplente

XII. Representantes das Associações de moradores Constituídas no Município
Orivaldo Pinheiro - Titular
Antonio Bueno de Lara - Suplente

XIII. Representantes das Organizações não Governamentais de Defesa do Meio Ambiente Constituídas no Município
Samuel César Garcia - Titular
Luciana da Silva - Suplente

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 24.303, de 12.11.2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AECD4F81

GABINETE
DECRETO N° 25732, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 015, de 17/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195,70(Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
544: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 195,70
TOTAL.....	**R$ 195,70**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 195,70
TOTAL.....	**R$ 195,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0AA0FD3

GABINETE
DECRETO N° 25733, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 023, de 21/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.542,21(Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
735: 4.4.90.52.00.00.862 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 39.542,21
TOTAL.....	**R$ 39.542,21**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 862, conta nº 33.739-0	R$ 39.542,21
TOTAL.....	**R$ 39.542,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B29DC32

GABINETE
DECRETO N° 25734, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2321, de 27/01/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 397.818,66 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE	
469: 3.3.90.33.00.00.139 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 121.214.21
12.361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	
481: 3.3.90.33.00.00.156 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 276.604,45
TOTAL.....	**R$ 397.818,66**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 139, conta nº 17.027-5	R$ 121.214,21
Superávit Financeiro da fonte 156, conta nº 28.357-6	R$ 276.604,45
TOTAL.....	**R$ 397.818,66**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE7F9581

GABINETE
DECRETO N° 25735, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3908, de 24 de Janeiro de 2022, referente inclusão da rubrica orçamentária de Contribuições no FUNDEB 30%.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3908, de 24/01/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
1322: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 315.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 315.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5223712

GABINETE
DECRETO N° 25736, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 1951, de 24/01/2022, do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.476,94 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1325: 3.3.30.93.00.00.985 – Indenizações e Restituições	R$ 122.476,94
TOTAL.....	**R$ 122.476,94**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 985, conta nº 71.018-8	R$ 122.476,94
TOTAL.....	**R$ 122.476,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:180AC7E9

GABINETE
DECRETO N° 25737, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 1951, de 24/01/2022, Do Departamento de Convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370,81(Trezentos e Setenta Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
1325: 3.3.30.93.00.00.985 – Indenizações e Restituições	R$ 370,81
TOTAL.....	**R$ 370,81**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 985, conta nº 71.018-8	R$ 370,81
TOTAL.....	**R$ 370,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20AEAE8E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25722, de 27 de janeiro de 2022, Larissa Caroline Garrett, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.074.203-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LARISSA CAROLINE GARRETT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08F47216

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25723, de 27 de janeiro de 2022, Elizabeth Aparecida Vicente da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.048.971-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIZABETH APARECIDA VICENTE DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AD5E460

GABINETE
DECRETO N° 25738, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) ALINE TRZASKOS STIGAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ALINE TRZASKOS STIGAR
RG: 10226551-3/PR
CPF: 087.922.569-61
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11687CE7

GABINETE
DECRETO N° 25739, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) ANDRESSA MEIRA DE SOUZA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANDRESSA MEIRA DE SOUZA
RG: 9586800-2/PR
CPF: 052.264.889-47
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B30C115

GABINETE
DECRETO N° 25740, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL
RG: 10710396-1/PR
CPF: 074.533.799-62
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2B1B9ACF

GABINETE
DECRETO N° 25741, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) HELLEN VANESSA MANSE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

HELLEN VANESSA MANSE
RG: 10910860-0/PR
CPF: 068.260.999-42
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD3015FB

GABINETE
DECRETO N° 25742, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) JOSELI VEIGA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOSELI VEIGA
RG: 14594564-0/PR
CPF: 068.644.379-90
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3017A31F

GABINETE
DECRETO N° 25743, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARIANE DOS SANTOS STEKLAIN
RG: 12739700-7/PR
CPF: 068.407.049-98
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4D74493

GABINETE
DECRETO N° 25744, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) ROSICLER GANZERT PEREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ROSICLER GANZERT PEREIRA
RG: 3003771-5/PR
CPF: 401.367.369-04
PROFESSOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0918299A

GABINETE
DECRETO N° 25745, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) SAMARA RASMUSSEN PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2664/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 09.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

SAMARA RASMUSSEN PINTO
RG: 7613812-5/PR
CPF: 037.685.619-09
TECNICO DE RADIOLOGIA I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 01 de Fevereiro de 2022.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CF36AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
BRUNA BUDZIAK DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 31 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0C24EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
THAIS DO ROCIO PORTELLA PENTEADO	PROFESSOR

Lapa, 31 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8D03A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LAYZA STABACH	PROFESSOR – PASSA DOIS

Lapa, 31 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D220D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
MARGARETE SCHEZOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 31 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:147B3F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DANIEL RAMOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Lapa, 28 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCD4CA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2338/2022, de 27/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1345, de 11/11/2021, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019, passando a constar na datas compreendida entre 31/07/2019 a 01/09/2019, e que restam para usufruir 57 (cinquenta e sete) dias.

NOME: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE
CIRG Nº: 8.208.247-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10113
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8904AF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 29/01/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Ary Ferreira Junior, CRM 8579-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 27/01/2022 a 25/07/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 26/07/2022:

NOME: VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 9.349.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8564
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FC32D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 129/2022, de 01/02/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 1298/2021, de 03/11/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada, a partir de 27/01/2022:

NOME: VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 9.349.496-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8564
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FA2EAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 2124/2022, de 25/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/02/2022**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	SECRETARIA	SETOR DE CENTRAL DE VAGAS	FG-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7924E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Autorização de realização de termo aditivo

Origem: Presidência
Assunto: Autorização para Aditivo Contrato nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

Considerando os termos da solicitação expressa pela Diretoria Executiva, por meio do Ofício 165/2021, havendo manifestação favorável por parte da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 001/2017 com a empresa **PAVIANI E GALLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guerino Cassol nº 40, Apto 1, Centro, CEP 85400-000 Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.845/0001-57, cujo objeto é "a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS – WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE**", sendo o prazo de vigência por mais 1 (um) ano a partir do seu vencimento, pelo valor de **R$ 61.481,16** (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente;

Guarapuava, 31 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B8435437

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 025/2021, de 05 de julho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, torna público que às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/02/2022, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Turvo (PR)**, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR), será realizado licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: À GESTANTES, CRIANÇAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, SAÚDE MENTAL E ESPECIALIDADES, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Dir.deLicitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BADF8755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS AO ASSESSOR TÉCNICO

PORTARIA Nº 006/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Assessor Técnico ANICENTO RODOLFO ESCAVACINI, pelo período trabalhado de 17/01/2020 a 16/01/2021, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 005/2019 CM, para serem usufruídas a partir de 04/02/2022 a 23/02/2022, retornando às atividades em 24/02/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:7E605FE6

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidora de cargo efetivo de conformidade com o art. 25 da Lei nº 51/2014 CM e Lei Municipal nº 003/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada da presente portaria, Adicional por Tempo de Serviço.

NOME	FUNÇÃO	Nº QUIN	DATA
Sandra H. Shiguemoto Felizardo	Servente	01	10/08/2015

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 01 de fevereiro de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4F5F4BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2022

PORTARIA Nº. 040/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o documento datado de 14/01/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA,** ocupante do cargo de provimento em efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matrícula nº. 946171, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2019 a 05/12/2020, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/02/2022 a 07/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/03/2022 a 17/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:563DD5B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº.041/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde data de 31/01/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar os dias de descanso das férias concedidas a servidora ANA PAULA MARQUES ALENCAR, matricula nº. 966795, ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO DE SAÚDE, CC.1 - SESA, constante na portaria nº 021/2022 de 13/01/2022, a partir de 03/02/2022. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:54CA2B92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2022

PORTARIA Nº. 042/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida em 31/01/2022, pela Secretaria de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula nº. 965964, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, fracionadas em 03 (três) períodos, 1º período de 14 (quatorze) dias, pelo período compreendido entre 02/02/2022 a 15/02/2022, 2º período de 10 (dez) dias, pelo período compreendido entre 06/06/2022 a 15/06/2022 e 3º período de 06 (seis) dias, pelo período compreendido entre 01/08/2022 a 06/08/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1C0F0E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO MELO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Melo da Silva,** portador do RG. nº. 8.635.807-7/SESP-PR e CPF nº. 040.968.849-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **01/02/2022 a 02/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **29/07/2020 a 28/07/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:5431ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILSON CAVALCANTI DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Gilson Cavalcanti da Silva,** portador do RG. nº. 6.056.811-1/SESP-PR e CPF nº. 564.342.519-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, a serem usufruídas de **01/02/2022 a 02/03/2022**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C811954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FLÁVIA REGINA GONÇALVES,

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Flávia Regina Gonçalves,** portadora do RG. nº. 5.403.054-1-SESP/PR e CPF nº. 028.179.049-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **01/02/2022 a 15/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01/02/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:9EAE7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 058/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME, inscrita sob nº CNPJ 11.092.297/0001-89, localizada na RUA PRINCESA IZABEL, n° 806 – FUNDOS, JARDIM LICCE, CEP: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelo **Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.208.861-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 045.521.689-40.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias, ou seja, até **24/02/2022**, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 1º/02/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CCE24B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Antônio Vieira dos Santos,** portador do RG. nº. 1.244.205-0/SESP-PR e CPF nº. 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a

serem usufruídas de **31/01/2022 a 09/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2020 a 10/04/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/01/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:10B3F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2022

DECRETO N.º 042 de 1º de fevereiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Professor de Educação Física, através do Processo Seletivo Simplificado 004/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica contratado (a), **RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK, RG nº 12.795.514-0 - PR**, cargo de Professor de Educação Física em virtude de habilitação em Processo Seletivo Público 004/2021, homologado pelo Decreto nº **325 de 02 de dezembro de 2021**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0F8B9CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 042.2022 EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 002.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK, portador(a) RG nº 12.795.514-0-PR, CPF 087.225.139-06
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA,
Processo Seletivo Público 004/2021.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA.

DECRETO DE CONTRATAÇÃO: 042 de 01 de fevereiro de 2022**.**

PERÍODO: de 01.02.2022 a 01.02.2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 01 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A3D9ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 007.2022

PORTARIA Nº 007/2022.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

MARCELO MARCINIUK, portador da CI/RG nº 5.710.360-4 - PR, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Fica designado como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LETICIA CABRAL, portador da CI/RG nº 5.364.875-4 - PR, Auxiliar Administrativo;

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024, ficando revogada a Portaria 004.2022 de 03.01.2022.
.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:747F1944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Av. Amazonas, 500 – Centro
Fone (44) 3233-8426/8417
E-mail:conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari/PR - 86.975-000

Resolução nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2022 do Conselho Municipal Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência
Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando deliberação da plenária realizada em 25 de janeiro de 2022.
.
Resolve:
Artigo 1º-Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2022 do Conselho Municipal da Assistência Social

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS 2022		
Segunda Quarta-feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/02/2022	8h30min	Espaço Conviver
09/03/2022	8h30min	Espaço Conviver
13/04/2022	8h30min	Espaço Conviver
11/05/2022	8h30min	Espaço Conviver
08/06/2022	8h30min	Espaço Conviver
13/07/2022	8h30min	Espaço Conviver
10/08/2022	8h30min	Espaço Conviver
14/09/2022	8h30min	Espaço Conviver
12/10/2022	8h30min	Espaço Conviver
09/11/2022	9h00min	Espaço Conviver
07/12/2022	8h30min	Espaço Conviver

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari , 25 de janeiro de 2022

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:0E1F669D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI CMDCA
Avenida Amazonas, 500 – Fone (44) 3233-8426/8417
Email: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
CEP: 86975-000 - Mandaguari - Paraná

Resolução nº 01/2022

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.484/2015 de 12 de maio de 2015
Considerando deliberação da plenária realizada em 27 de janeiro de 2022.
.
Resolve:
Artigo 1º-Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS		
CMDCA 2022		
Terceira Quarta-feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/02/2022	9h	Espaço Conviver
16/03/2022	9h	Espaço Conviver
20/04/2022	9h	Espaço Conviver
18/05/2022	9h	Modulo
15/06/2022	9h	Espaço Conviver
06/07/2022	9h	Espaço Conviver
17/08/2022	9h	Espaço Conviver
07/09/2022	9h	Espaço Conviver
19/10/2022	9h	Espaço Conviver
16/11/2022	9h	Espaço Conviver
14/12/2021	9h	Espaço Conviver

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari , 27 de janeiro de 2022

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:C7A62E48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na Genesio Proni, 35, Centro, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 81.826,80 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL
Vinicius do Amaral Rolandia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5DDD354

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.850.995/0001-76, com endereço na Rua 438, 401, Morretes, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FILIPE LUIS BOHRER, inscrito no CPF sob o nº. 083.146.179-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 31.842,30 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FILIPE LUIS BOHRER
Comercial Tres Acordes EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:526B6D2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIMOVEIS IND E COM MOVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.189.487/0001-41, com endereço na Rua Geraldo Pereira, 484, Alto Do Bronze, CEP: 95.880-000, na cidade de Estrela/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS JOSÉ BALDISSERA, inscrito no CPF sob o nº. 481.808.070-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS JOSÉ BALDISSERA
Unimoveis Ind e Com Moveis Escolares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60231194

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.053.748/0001-27, com endereço na Rua Marcos Hosang, 18, Seminário, CEP: 89.190-000, na cidade de TAIÓ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BAGATOLI, inscrito no CPF sob o nº. 474.018.009-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 241.576,60 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BAGATOLI
Bagatoli Comércio de Móveis LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:82B0923A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGÁ PROD. MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.715.704/0001-22, com endereço na Avenida Cidade De Leiria, 493, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, inscrito no CPF sob o nº. 797.219.909-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR: 202.045,00 (duzentos e dois mil e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saude Maringá Prod. Médicos e Nutricionais Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8244404B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.372.020/0001-44, com endereço na Avenida Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, CEP: 85.604-443, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, inscrita no CPF sob o nº. 787.101.469-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 1.020,00 (um mil e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:467A4B39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.500.770/0001-69, com endereço na Av. Inglaterra, 123, Jardim Igapó, CEP: 86.046-000, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO VALÉRIO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 724.017.459-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR: 82.875,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCO VALÉRIO CARVALHO

Nutrição Original Ltda - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93343C1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.918.356/0001-65, com endereço na RUA NUNES MACHADO 2850, 0, PAROLIN CEP: 80220071-, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARILIS VIANA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 610.462.809-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME DE MORADIA A PESSOAS PORTADORAS DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARILIS VIANA DA SILVA

Residencia Terapeutica Viver Feliz

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EED2B5C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.231.202/0001-38, com endereço na Rua Lopes Trovão, 266b, Zona 04, CEP: 87.014-080, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS GARCIA BRAVO, inscrito no CPF sob o nº. 081.572.779.81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

VALOR: 75.445,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

LUCAS GARCIA BRAVO

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4268EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 035 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a constituição e Nomeação da Comissão de Patrimônio e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão do Patrimônio Público com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Mandirituba a partir de 01 de fevereiro de 2022, nomeando os seguintes servidores:

I – Presidente - Débora Cavagnolli – Matricula 4028
II – Secretário – Jackson Fernando Baran Buhrer – Matricula 3291
III – Membro – Cristiane do Rocio de Lima – Matricula 2585
IV – Membro – Célio Basiewicz – Matricula 4025
V – Membro – Wagner José Fernandes Silveira Moro – Matricula 3898

Art. 2º A Comissão terá por objetivo:

Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.
Realizar verificação física dos bem móveis e imóveis
Auxiliar o levantamento de Inventário conforme necessidade dos bens, ou a pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de por tempo indeterminado ou a pedido de um dos membros, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:552019FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e demais retificações ao TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, que trata da celebração de parceria mediante mútua cooperação, a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferências de recursos financeiros, com vistas ao provimento da demanda de transporte escolar aos alunos de educação especial, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

VIGÊNCIA: 19/02/2023

VALOR: R$ 112.398,60 (cento e doze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 09.002.12.361.0005.2.353-31.50.43 – Fonte 1102

DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

FERNANDO AIR WONSOVITZ
Presidente APAE

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:652ACDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 974/2022

SÚMULA: "*Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **LUIS ANTONIO BISCAIA**, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que reconhece como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º810/2022.

DECRETA:

Artigo 1º. A retomada das aulas e atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2022, respeitando os parâmetros estabelecidos:

I – Planejamento das atividades em conformidade com a demanda de atendimento de cada Unidade, considerando as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

III – Monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde, bem como as diretrizes da Secretaria do Estado e do Município de Saúde e Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura poderá expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:30A08675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de um ar condicionado Split piso teto eco Elgin 48000 BTUS destinado a UBS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 006/2022, em favor da empresa: **RENAN MARTINS DE SANTI 05509760940, CNPJ Nº 42.858.173/0001-95,** com sua proposta no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FA416594

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: RENAN MARTINS DE SANTI; CNPJ Nº 42.858.173/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO ECO ELGIN 48000 BTUS DESTINADO A UBS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

171 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2D090887

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2021

SÚMULA: TORNA NULO OS NUMEROS DE CONTRATOS 169/2021 E 179/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam anulados os seguintes números de contratos: 169/2021 e 179/2021 pois o Departamento de Licitação utiliza de uma ordem de numeração, e os mesmos foram reservados, porém não foram utilizados.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:21C17787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 021/2022

De 01 de Fevereiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **Retorno de Licença Sem Vencimentos**, a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Cleide Barbosa da Silva,** matricula 665, a partir do dia 01/02/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 01 DE FEVEREIRO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FA9FD7F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 026/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM,** portadora do CPF n. 052.439.909-30 e do RG sob nº. 9.326.168-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **ZELADOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06C28DB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 027/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO,** portadora do CPF n. 313.602.078-21 e do RG sob nº. 34.964.701-X-SP, para ocupar o cargo de agente **ZELADOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D00BF331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 028/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSENI DA PURIFICAÇÃO,** portadora do CPF n. 021.287.069-63 e do RG sob nº. 6.346.755-3, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90B4D07E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 029/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ELISABETH PIRES COSTA,** portadora do CPF n. 296.928.028-09 e do RG sob nº. 43.145.572-7 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D95679D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 030/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **RITA DE KACIA DE LIMA FILIP,** portadora do CPF n. 183.107.208-40 e do RG sob nº. 26.327.478-0 SSP SP, para ocupar o cargo de agente **TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:51340BBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

IGOR HENRIQUE DA SILVA ARRUDA	101.100.089-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:90B11497

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

ELIO FREIRE JUNIOR	008.601.379-37	CONTADOR

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2B16047F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 033/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Esportes, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GERALDO DE LIMA,** portador do CPF n. 793.836.299-91 e do RG sob nº 5.695.857-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D7FD973F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 035/2022

De 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JOSE ANTONIO DE SOUZA,** portador do CPF n. 436.186.779-87 e do RG sob nº. 3.553.411-3 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **ZELADOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:062EAD55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ANALIA APARECIDA SANTANA MARTIM – CPF/MF: 052.439.909-30
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR(A)**
ATRIBUIÇÕES: - Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$1.212,,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:38DDA24B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF/MF: 313.602.078-21
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR(A)**
ATRIBUIÇÕES: - Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$1.212,,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:75FA1799

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ROSENI DA PURIFICAÇÃO – CPF/MF: 021.287.069-63
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.**
ATRIBUIÇÕES: - Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza,

assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
VALOR: R$1.374,96 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D52CC57B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): ELISABETH PIRES COSTA – CPF/MF: 296.928.028-09
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AUXILIAR EM SAUDE BUCAL.**
ATRIBUIÇÕES: - Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: I organizar e executar atividades de higiene bucal; II processar filme radiográfico; III preparar o paciente para o atendimento; IV auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; V manipular materiais de uso odontológico; VI selecionar moldeiras; VII preparar modelos em gesso; VIII registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; XI aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XII desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; XIII realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e XIV adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
VALOR: R$1.374,96 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06C3CE66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): RITA DE KACIA DE LIMA FILIP – CPF/MF: 183.107.208-40.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação
VALOR: R$ 1.374,96 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:24B77F5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JOSE ANTONIO DE SOUZA – CPF/MF: 436.187.779-87
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR.**
ATRIBUIÇÕES: - Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$1.212,,00 (hum mil e duzentos e doze reais), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 Ano..
Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6A08E206

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 001/2022.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.058/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 09.205.479/0001-77, com sede à Rua Ivaí, n.º 555, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADA:

DIEGO BARBOSA DOS SANTOS SILVA - 08153356950, CNPJ Nº.22.489.360/0001-31.**,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Pintado, nº.1351, Conjunto Habitacional Conjunto Meninas dos Rios, Município de Marilena, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Diego Barbosa dos Santos Silva, portador** do RG nº.10.465.503-3-SSP/PR, e do CPF nº. 081.533.569-50, residente e domiciliado na Rua Pintado, nº.1351, Conjunto Habitacional Conjunto Meninas dos Rios, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000. **Valor: R$22.333,33 (-vinte e dois mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos-).**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PINTURA, SENDO APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PAREDES INTERNA, APLICAÇÃO DE PINTURA LÁTEX DUAS DEMÃOS PAREDE INTERNA E TETOS, APLICAÇÃO DE PINTURA TEXTUALIZADA PAREDE EXTERNAS, APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE BARRADO DE PAREDE EXTERNA, RETOQUES EM LOCAIS DESCASCADOS COM A CORREÇÃO NECESSÁRIA, DESTINADO A UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANKLIN LEONARDO MARTINS OPORTO LOCALIZADO NA RUA IVAÍ, Nº.389, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – Administração do Sistema de Saúde do Município - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
168 - 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)-Ex

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

_____
Contador Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:335A5CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 30/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **16 de FEVEREIRO de 2022. Abertura da Sessão: 08h30 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 30/2022, objetivando a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16/02/2022 às 08h30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as

08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:510BF596

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. Processo nº 42/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 07 de MARÇO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 1/2022, que tem por objeto a concessão de direito real de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, de 1 (uma) sala localizada na Rodoviária Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 46/2021 de 25 de Novembro de 2021, sendo a licitação do tipo "MAIOR OFERTA". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 046-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações.

Mariópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C59A76E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: aprovar "Ad referendum" do plenário do cms a autorização para aquisição de equipamentos conforme resoluções 0976/2021, 1070/2021, 1071/202e 1097/2021da secretaria estadual de saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19/09/1990 e posterior deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando o regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/2010, e usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar "Ad referendum" do plenário do CMS autorização para aquisição de equipamentos conforme Resoluções 0976/2021, 1070/2021, 1071/202e 1097/2021da SESA,** anexas a esta Resolução.
Art. 2º - **As Resoluções da SESA descritas no Art. 1º serão levadas a Plenário na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, as quais deverão ser apresentadas pelo responsável pelo programa da Secretaria.**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

MATINHOS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010. MATINHOS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:119EE59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC, COM PORTA CRACHÁ, PRESILHA E CORDÃO EM POLIESTER PERSONALIZADO PARA USO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 22.514,80(vinte e dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/02/2022, às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/02/2022, às 14h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das

13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 01 de fevereiro de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:2942F717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO FIO 4mm MALHA 14x14, PARA PROTEÇÃO DE QUADRAS E CANCHAS ESPORTIVAS. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 67.730,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 02/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/02/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 14/02/2022, às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 01 de fevereiro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:08629EAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CMAS RESOLUÇÃO 001/2022

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO- PR
LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 001/2022

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Mato Rico. Vigência 2022 a 2025.

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social de Mato Rico. Vigência 2022 a 2025.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 28 de janeiro de 2022.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente CMAS

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A4275A91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA – Exonera a pedido membro suplente do Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **ARANICE CHITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.569.161-9 e inscrição no CPF nº 943.719.701-88, membro suplente componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023, em substituição a Conselheiros em período de férias, **a partir de 01/02/2022**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A267E5D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

SÚMULA – Exonera a pedido servidor efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **JOSÉ CORDEIRO**, portador da cédula de identidade civil nº 6.546.145-5 e inscrição no CPF nº 960.260.579-00, funcionário efetivo ocupante do cargo de "**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**", admitido em 13/05/2015, sob matricula nº 200731, usufruindo da prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria 107/2020 com termino em 16/01/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
01 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FAB7F414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 661/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 600/2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogério Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Os Anexos I-A, e I-B, da Lei Municipal nº 600/2018, de 31 de agosto de 2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Anexo I-A"

Tabela de diárias – Art. 1º.

DESCRIÇÃO	VALOR
I- Diária sem pernoite para região metropolitana de Londrina	R$ 80,00
II- Diária com pernoite para região metropolitana de Londrina	R$ 200,00
III- Diária completa para Curitiba ou outras cidades localizadas a mais de 200 km de distância da origem	R$ 400,00
IV- Diária completa para Capital Federal	R$ 700,00

"Anexo I-B"

Tabela de diárias – art. 28.

DESCRIÇÃO	VALOR
I- Meia Diária	R$ 40,00
II- Diária Completa	R$ 80,00

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:73B8578D

GABINETE
DECRETO Nº. 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **ROSANGELA GATTI** portadora do CPF nº 699.934.409-49, RG nº 5.188.086-2 e CTPS nº 0555836 - série 0010-PR, funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:43772DAA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 DISPENSA Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de licença de uso de Software, Hospedagem, Atualização e Manutenção de Site, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **JIAN FRANCO MIRANDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME, CNPJ/MF nº 10.608.937/0001-06, representada pelo Sr. **JIAN FRANCO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 8.343.571-2 e inscrito no CPF sob nº 327.145.168-07, residente e domiciliado à Rua Virgílio Melo Franco - nº 302, Bairro Nosso Teto I, cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar a sua vigência em 12(doze) meses, reajustando o valor mensal de R$ 497,65 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 547,72 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 05 de Fevereiro de 2022.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JIAN FRANCO MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:426EA43E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Pneus, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME com sede a Rua Marginal Paraguai, 469 – Rio Verde, CEP 83.405-280, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 06.880.642/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Jeferson da Silva Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.605.404-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o Nº 000.377.649-26 residente e domiciliado na Rua Iapó, 605, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-020, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de realizar o Reequilíbrio Financeiro do item contratado abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Lote	Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	06	PNEU 175/70R13	R$ 268,00	**R$ 337,00**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 01 de Fevereiro de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F1B227A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 004/2022

PORTARIA N° 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor JOÃO ALBERTO PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.542.514-7, inscrito no CPF/MF nº 090.678.289-98, ao Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos à partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:3A885EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 007/2022
Dispensa de Licitação: 002/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada para realização de furos de sondagem a percussão, a fim de atender ás necessidades de pavimentação viária, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa., nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, em consequência, fica convocada a Empresa **NAVARRO CONSULTORIA LTDA inscrita** no **CNPJ nº 14.658.339/0001-94,** pelo menor valor de **R$13.000,00 (treze mil reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Trecho	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Levantamento planimétrico e planialtimétrico	Trecho 1 PR 411 (km 0 ao km 6)	Km	06	R$ 13.000,00
2	Levantamento planimétrico e planialtimétrico	trecho 2 PR 408 (entre os do km 9 ao km 12)	Km	03	

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:80645BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 14 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na

sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:8DBC5163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 183/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 08/2022– ID N° 41/2022

EMPRESA: MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.468.331/0001-08

VALOR TOTAL de **R$ 1.821.973,34(um milhão, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para Execução de Obra Remanescente do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Creche Padrão Tipo 2 do FNDE, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; E SR JURANDIR LINO PEREIRA PELA EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:27D7FD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 14 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a Contratação através do Sistema de Registro de Preços de empresa(s) especializada(s) em locação de escavadeira hidráulica, para execução de serviços e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 31 de janeiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 010/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:08014B09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela I e tabela III Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Karina Gonçalves De Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 15 e 16 de novembro de 2021, para acompanhamento de adolescente ao Hospital Regional do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:56EB7888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 1 e 1/2 (uma e meia) despesas de alimentação, no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), conforme disposto na tabela I e tabela III Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Hélio Costa Junior**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Conselheiro Tutelar, o qual se deslocou até Salto/São Paulo, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, para recâmbio de adolescente aos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7DABEE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 e 1/2 (uma e meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pontal do Paraná/PR e Curitiba/PR, nos dias 25/11/2021 e 16/12/2021, para conduzir equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social em participação ao "Programa de Municipalização – Programa Mais Litoral" e conduzir usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Hospital Evangélico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F2044599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela I e tabela III Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Marcela Cristina Bettega**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, Cargo de Diretora Municipal de Cultura, o qual se deslocou até Curitiba/Pr no dia 13 de janeiro de 2022, para reunião técnica na sede da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) para implementação do Arquivo Público e das ações no Município decorrentes do Projeto de Culturas Tradicionais do Museu dos Campos Gerais - UEPG

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EFA81579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

CONTRATO N° 03/2022 - ID N° 71/2022
EMPRESA B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ Nº 22.310.550/0001-40
NO VALOR TOTAL DE R$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: Trata-se de aquisição de 01 (um) veículo ambulância de suporte básico tipo B, zero km, recursos oriundos do "Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário nos municípios do Estado do Paraná Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde", nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 e 716/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 27/01/2022.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAM FREITAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; E SR. ANDRÉ RENATO BETINI PELA EMPRESA B & F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2C719F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022 - ID N° 07/2022
EMPRESA G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
CNPJ Nº 11.175.931/0001-47
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 577.270,00 (quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais).
LOTES 01 e 02.

OBJETO: aquisição de telhas termo acústicas, a fim de atender as Escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas abaixo:

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/01/2022.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; O SR. DANIEL

ARCARI PELA EMPRESA G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:ACBB733F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 314, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga excepcionalmente o prazo para o recadastramento de que trata o art. 1° do Decreto 266, de 10 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei 634, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros em veículo de aluguel – serviço de táxi - e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a partir de janeiro de 2022, início do prazo estabelecido pelo Decreto 266/2021 para o recadastramento dos Taxistas Autorizatários, houve constante agravamento da situação de pandemia em razão do exponencial aumento dos casos de contaminação pelo vírus SARS-CoV-2, dada a disseminação da variante Ômicron que levou e está levando muitas pessoas ao isolamento, atingindo os taxistas autorizatários e seus usuários;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 69, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado, neste ano de 2022, o prazo previsto para o recadastramento dos taxistas autorizatários, taxistas auxiliares e taxistas empregados, constantes do cadastro atual da Prefeitura, visando a atualização regular do Cadastro Municipal de Condutores de Táxi, mediante apresentação da documentação exigida para a comprovação dos requisitos elencados na Lei Municipal n.º 634 de 15.07.2021 para a continuidade da prestação dos serviços de táxi no Município de Morretes – Estado do Paraná, até o dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Todas as demais disposições do Decreto 266/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA, Morretes, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6097E21D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01 de fevereiro de 2022 do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** Agente Político, o Sr. **ALEXANDRE ROCHA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 916.413.819-49, portador do RG nº 5.511.494-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2EF5C9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022 do cargo de **DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, DAS - 3**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, o Sr. **CLODOALDO TONETTI,** inscrito no CPF nº 996.289.299-68, portador do RG nº 64434071/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C81E72C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
OBJETO: Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022

No edital no item 16 , onde-se lê:
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
17- Secretaria de Educação
17002 Ensino Fundamental
12.361.0912-2.404.000 – Manutenção da educação Básica – Ensino Fundamental
33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 00001 - Ficha 642
Fonte: 00103 - Ficha 643
Fonte: 00104 - Ficha 644
Fonte: 00107 – Ficha 645
17006 Departamento do Ensino Infantil
12.365.0909-2.410.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil
33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
Fonte: 00001 - Ficha 714
Fonte: 00107 – Ficha 715

Ler- se- á:
O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
17- Secretaria de Educação
17002 Ensino Fundamental
12.361.0912-2.404.000 – Manutenção da educação Básica – Ensino Fundamental
33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte: 00001 - Ficha 642
Fonte: 00103 - Ficha 643
Fonte: 00104 - Ficha 644
Fonte: 00107 – Ficha 645
17006 Departamento do Ensino Infantil
12.365.0909-2.410.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Infantil
33.90.32 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
Fonte: 00001 - Ficha 714
Fonte: 00107 – Ficha 715
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM= I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX) (6/100)
365

I= 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

No anexo VIII na clausula 7°, onde-se lê:

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

Ler- se- á:

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
A empresa deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND do INSS e FGTS com validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
O Município de Paiçandu - PR não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM= I x N x VP, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX) (6/100)
365

I= 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Paiçandu, 01 de Fevereiro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:17D7C66A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, CNPJ 78.201.068/0001-26
CONTRATADA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CNPJ nº **09.687.900/0002-04**

OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento mensal de auxílio alimentação, através de cartões eletrônicos possibilitando o pagamento com QR Code via celular, para atendimento dos servidores da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, que se enquadram nas leis municipais Nº 2468/2015 E LEI Nº 2898/2020

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 17 de Fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ

PAIÇANDU – PR, 01 de Fevereiro de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:0358955B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, considerando Estatuto dos Servidores Municipais de Paiçandu – Lei nº 583/1991, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Paiçandu e, o Decreto Municipal nº 421/2019 que Regulamenta o procedimento para apresentação de atestados Médicos pelos Servidores Públicos, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º – Institui as normas para entrega de Atestados Médicos, Declarações de Horas de atendimento de saúde, Certidão de Óbito, Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento no âmbito da Rede Municipal de Educação de Paiçandu.

Art. 2º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de entrega dos documentos nominados no Art. 1 desta Instrução Normativa mediante protocolo na Unidade de Ensino na qual o servidor está lotado, para a Secretaria Escolar, no prazo de dois dias úteis contados do início do afastamento, salvo em casos de internamentos, conforme Art. 2 do Decreto 421/2019.

§1º a ausência de entrega dos documentos comprobatórios acarretará em falta injustificada do servidor, cabendo as penalizações decorrentes de tal ato.

§2º Atestados ou declarações de Isolamento Familiar decorrentes de contaminação ou contato residencial direto com pessoas contaminadas com a COVID-19 deverão ser entregues somente ao final do período de isolamento.

Art. 3º – A Secretaria Escolar deverá encaminhar os atestados originais para o Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Educação de Paiçandu, por meio de malote, todas as Segundas, Quartas e Sextas, a partir das 15h.
I – O malote será recolhido por motoristas do Transporte Escolar, sendo responsabilidade da Secretaria Escolar preparar a documentação para retirada imediata, sem comprometimento do roteiro de recolhimento;

II – Em caso de Feriados ou Recessos nos dias designados para envio dos atestados originais para o Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Educação de Paiçandu, fica determinado o envio no primeiro dia útil subsequente ao Feriado ou Recesso;

III – Deverão ser enviadas cópias dos atestados recebidos junto com o Boletim de Frequência mensal para a Documentação Escolar, a ser recolhido por motoristas do Transporte Escolar impreterivelmente no dia 16 de cada mês, ou primeiro dia útil subsequente quando feriado, recesso ou final de semana.

Art. 4º – Ficam mantidos os procedimentos expressos no Decreto nº 421/2019.

Art. 5º – Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2021

Art. 6º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 01 de fevereiro de 2022

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A604EC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

Paiçandu, 01 de fevereiro de 2022.

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 11ª reunião ordinária.

DATA: 03 de fevereiro de 2022
HORÁRIO: 9:00 horas.
LOCAL: Plataforma digital Google Meet.

DIEGO MATHEUS SANCHES
Membro titular Concidade
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CEE86204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 26/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 26/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.274,60 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0803.2142000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Despesa - 293 - 339030 - 00871 - MATERIAL DE CONSUMO	**17.274,60**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**17.274,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00871 - PROGRAMA RECUP. ESTRADAS RURAIS - ÓLEO DIESEL CONV. SEAB 022/202
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56CB19AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Giovatan de Souza Bueno,**portador da cédula de identidade**R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.133/2021,** e a Empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80**, neste ato representada pelo **Sr. Renan Diego Rodrigues Salla**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 055.146.079-25.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 215/2021, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, motivado pela não concordância no valor do reequilíbrio do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 18592/2021

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML nas condições anteriormente firmadas

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 215/2021, **apenas com relação ao item -** PARACETAMOL 200MG GOTAS 15 ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML BR0272329
proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 99/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, motivado pela divergência entre o produto licitado e o produto entregue pela empresa, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6937CC0C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

(Republicado por incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022
Data: 19/01/2022

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada:DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES E CIA LTDA
CNPJ Nº: 08.973.020/0001-50

Objeto:O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações via fibra óptica para a implementação, operação e manutenção do acesso à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 150 Mbps.
Licitação: Dispensa nº 001/2022
Valor:R$ 1.780,00 (mil, setecentos e oitenta reais) sendo que o valor será pago em 12 parcelas de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:19/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:74FE594F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

(Republicado por incorreção)
EXTRATO DO CONTRATO

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022
Data: 21/01/2022

Contratante:REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
CNPJ: 07.681.157/0001-79.
Contratada:BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDACNPJ Nº: 05.068.624/0001-64

Objeto:O objeto do presente Contrato é a contratação de assessoria atuarial para o exercício de 2022.
Licitação: Dispensa nº 006/2022
Valor:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Período de vigência:12 meses.
Data da assinatura:21/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:613E7CA9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.777 DE 31/01/2022 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E D

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com efeitos desde 02/02/2022, encerrando em 18/03/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D5DE7FB2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.124 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20116/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:E18D6422

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - VERA STANCZYK DE PAULA.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2022.

O Conselheiro Tutelar suplente, eleito no pleito suplementar para conselheiros tutelares para gestão de 2020 a 2023, pelo Município de Palmeira, chamado a assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação para essa chamada, liberando nesse momento, o município para que possa admitir o próximo conselheiro tutelar suplente eleito.

Para que fique devidamente registrado sua desistência, publique-se este termo.

VERA STANCZYK DE PAULA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F069DE82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR - LUCIANE SANTOS B. CARMINATTI.

Palmeira, 01 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca a suplente **LUCIANE SANTOS B. CARMINATTI**, no dia 02 de fevereiro as 14:00 horas, do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 08 de Outubro de 2019, tendo em vista o pedido de exoneração do cargo a Conselheira CAROLINE BACH DIEDRICHS, conforme processo 1529/2022.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5868B765

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.125 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA MARIANE PIETRALA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20116/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MARIANE PIETRALA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203757, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Pedagogo junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B5AFD590

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.126 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ALDERICO VIANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E32CAE34

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.127 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA SCOLIMOSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALESSANDRA SCOLIMOSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203912, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B93D46AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.128 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS PEQUENINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203914, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9BB39048

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.129 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS BORKOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELAINE DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203629, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:188035B6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.130 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELAINE APARECIDA DE ANDRADE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR SEBASTIÃO SANSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELAINE APARECIDA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, sob matrícula nº 203507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Sebastião Sanson, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C4FA653A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.131 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA DANIELE MARIA BACH PUZIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANNA FERREIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal DANIELE MARIA BACH PUZIO, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professora Anna Ferreira de Freitas – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0C750D72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.132 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal GISELE SCHNELL BUS, ocupante do cargo de Professor, sob matrículas nº 201744 e 203455, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A5728E5C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.133 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2C72D2C0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.134 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ADRIANA DOS SANTOS REIS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL PRESTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ADRIANA DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Gabriel Prestes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:8C74518E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.135 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA REGINA MARIA FREITAS BARAUCE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal REGINA MARIA FREITAS BARAUCE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203595, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:36E236F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.136 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de Orientador Educacional, sob matrícula nº 203169, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1FE96445

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.137 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL INTEGRADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal GISLAINE SVIECH VALLE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204070, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A17D8C7D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.138 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal VANESSA CRISTINA SANTA CLARA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7926EF64

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.139 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA NÁDIA CRISTINA BACH PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CLOTÁRIO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NÁDIA CRISTINA BACH, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203903, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Campo Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:263D3929

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.140 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA RUPEL BARAUSSE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO COLÔNIA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ELISANGELA RUPEL BARAUSSE, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo, Escola Municipal do Campo Colônia Maciel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE2BE23C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.141 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA SILMARA DE SA RIBAS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IDA ALBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal SILMARA DE SA RIBAS, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal Campo Ida Albach – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:388AA427

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.142 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE ROCHINSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO LEONOR SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal CLAUDETE ROCHINSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Leonor Santos – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F72A16BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.143 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204069, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Nossa Senhora do Rosário – Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:73E40595

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.148 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 204014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:DE656BB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.144 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA ALESSANDRA BARRETTO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO GROSS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal ALESSANDRA BARRETTO, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203838, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0218F0C4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.147 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA RAQUEL TUREK VOICHICOSKI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE WITMARSUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal RAQUEL TUREK VOICHICOSKI, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Witmarsum – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:5DD01380

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.145 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,

DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Queimadas, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:03635014

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.146 DE 01/02/2022 - DESIGNA A SERVIDORA NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE SANTA BÁRBARA DE CIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 18, da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, redação dada pela Lei Municipal nº 4882, de 27 de fevereiro de 2019, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 20115/2021,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, sob matrícula nº 203867, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer a função de Pedagogo junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com efeitos a partir de 02/02/2022, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:C4F4CC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019
8º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53.
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI-CNPJ-30.828.390/0001-53,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR466, sn, Km 98,3-Sala 03- Parque Industrial, Jardim Alegre-Pr - CEP-86.860-000, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. RENATO COSTA FARIAS,** portador do **RG n°6.204.545-0-SSP-PR,** inscrito no **CPF/MF-027.242.659-80**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, Edital nº 015/2019, nos termos da

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica aditivado a vigência do Contrato Administrativo n. 171/2019, para 08/05/2022. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Técnico, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

R.C. Farias Terraplanagens EIRELI
CNPJ-30.828.390/0001-53
RENATO COSTA FARIAS
Sócio Proprietário
Contratante

Testemunhas:

_____
Nome: **JOÃO MARIA DE ANDRADE**
CPF/MF: 858.166.049-53

_____
Nome: **JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
CPF/MF: **537.323.089-87**

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:85DBF858

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 5/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2022
Procedimento Licitatório nº 09/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO NOVO, COM NO MÍNIMO, EQUIPADO CABINE EM AÇO, COM CAÇAMBA DE 4M3, COM MOTOR DIESEL, POTENCIA DE 150 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TURBO INTERCOOLER, INJEÇÃO ELETRÔNICA, RODADO DUPLO TRASEIRO, COM RODAS, PNEUS, TRAÇÃO TRASEIRA, GARANTIA 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Fevereiro de 2022 às 14:00 horas,
LOCAL: Através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br – "acesso identificado" acesso ao comprasnet-SIASG**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL DO ITEM : R$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:19EAFB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 06/2022
Procedimento Licitatório nº 10/2022

LOTE 02, EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ME/EPP

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de fevereiro de 2022 às 80:30 horas,
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 119.956,18 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais e Dezoito Centavos). O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29DDE369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 REGISTRO DE PREÇO 01/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME – CNPJ nº 06.786.973/0001-84 .
H A ERBE E CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 76.518.323/0001-33

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, para Atender as Necessidades da Fundação de Assistência

à Saúde – FASP, para Unidade de Pronto Atendimento – UPA pelo período de 12 (doze) meses".

Valor da Empresa: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME – CNPJ nº 06.786.973/0001-84 R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

Valor da Empresa: H A ERBE E CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 76.518.323/0001-33 R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor total da Contratação: R$ 40.069,50 (Quarenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo da Contratação: 12 (doze) mês, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Este Termo entrará em vigor nessa data.
Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-Fasp
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B9BF26BB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 REGISTRO DE PREÇO 01/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório**, Pregão Eletrônico nº 05/2021, Registro de Preço 01/2021**, que tem por **Objeto**: "Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, para Atender as Necessidades da Fundação de Assistência à Saúde – FASP, para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo período de 12 (doze) meses".

Adjudico o lote/item 01 à contratada: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME – CNPJ nº 06.786.973/0001-84.

Adjudico o lote/item 02 à contratada: H.A ERBE E CIA LTDA – EPP - CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4E3A23A8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, Registro de Preço n°01/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C9A3DB76

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 15º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 001/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO:

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
87º	Classificação Geral	ROSANA GOES DOS SANTOS	7.9
88º	Classificação Geral	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	7.9
89º	Classificação Geral	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	7.9
90º	Classificação Geral	ROSI SOBOTTKA	7.9
91º	Classificação Geral	SANDRA BATISTA CRUZ	7.9

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERAGEM:

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome	Item do edital de abertura
109º	Classificação Geral	ANDRIELE DA SILVA	7.9
111º	Classificação Geral	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	7.9
113º	Classificação Geral	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	7.9
116º	Classificação Geral	DEBORA GOMES DA SILVA	7.9

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F816B4A0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LEILA DOS SANTOS, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NOS

ACÓRDÃOS NºS 1331/21 E 1717/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12, bem como a Decisão trazida pelo Acórdão 1717/21-Tribunal Pleno no Processo nº 94171/21-TCE, Pedido de Rescisão formulado pelo órgão ministerial, quanto ao Acórdão nº 2168/20-Primeira Câmara que julgou pela legalidade e registro do ato concessório de aposentadoria da servidora Leila dos Santos,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária LEILA DOS SANTOS, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N18, matrícula 3238-01, através da Portaria nº 045, de 11 de agosto de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade facultada nas decisões contidas no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, no Processo nº 331782/21-TCE (Representação), e no Acórdão nº 1717/21 - Tribunal Pleno, no Processo nº 644353/20-TCE (Pedido de Rescisão), ambos impetrados pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0AC4A69F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 11280/20-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 098, de 14 de outubro de 2019, ao beneficiário **ADALBERTO PEREIRA,** cargo de Carpinteiro, matrícula 4811-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.049,49 (Dois mil e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:7FDEC140

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 058/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 895537/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 139, de 14 de novembro de 2017, a beneficiária **BEATRIZ FARIA MACHADO,** cargo de Professor, matrícula 8422-02, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.093,11 (Dois mil e noventa e três reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:652188D7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ISOLETE VICENTIN CORRÊA, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 731780/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária ISOLETE VICENTIN CORRÊA, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N19, matrícula 3631-02, através Portaria nº 097, de 13 de setembro de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono de permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 31 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:E48BE46B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a

Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 787769/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 109, de 04 de outubro de 2017, a beneficiária **VERA MARIA SILVA MENESES MATILDE,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 03171-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.944,24 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:5DE48186

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 493897/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 054, de 07 de junho de 2017, a beneficiária **SONIA DO RUSSIO MACHADO,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 3155-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.352,47 (Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:BB26642B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº

41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 501440/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 053, de 06 de junho de 2017, a beneficiária **MARLENE HENRIQUE COSTA,** cargo de Professor, matrícula 5543-02, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.199,05 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EAC7FE63

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 70/12, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 35866/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a aposentadoria por invalidez permanente concedida, através da Portaria nº 153, de 14 de dezembro de 2017, a beneficiária **LUCILEIDE MARIA DE JESUS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 05750-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 70/2012, em seu art. 1º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, "I", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, "I", da CF – Invalidez Permanente – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.228,21 (Um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:F5565D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.203

DECRETO Nº 3.203

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 086/2021 - Registro de Preços nº 065/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.509/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 086/2021 - Registro de Preços nº 065/2021, do objeto aquisição de 01 (um) veículo, tipo SUV, zero km, original de fábrica, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FDC71E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.204

DECRETO Nº 3.204

"Declara Deserta a Tomada de Preços nº 010/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.995/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA a Tomada de Preços nº 010/2021, do objeto contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e demais equipamentos a serem instalados no Estádio Municipal Fernando Charbub Farah em Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC89E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.244

DECRETO Nº 3.244

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 002/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.103/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 002/2022, do objeto contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação e transporte, para pacientes que estão em tratamento de saúde na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A6970A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.346

PORTARIA Nº 4.346

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Lucineia Luiz Ribeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.734/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LUCINEIA LUIZ RIBEIRO, matrícula nº 93.754-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D0FAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.347

PORTARIA Nº 4.347

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Viviana de Araújo Duriene."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.923/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE, matrícula nº 96.435-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5342DCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.348

PORTARIA Nº 4.348

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Fernanda Cristine Miquelin Galdino Ribeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.257/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO, matrícula nº 94.814-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DBA5D4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.349

PORTARIA Nº 4.349

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Karoline de Assunção Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.259/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KAROLINE DE ASSUNÇÃO GOMES, matrícula nº 94.874-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C882C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.350

PORTARIA Nº 4.350

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ana Caroline Alves dos Santos Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.367/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 94.925-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:057EDB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.351

PORTARIA Nº 4.351

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Ahmad Ismail Mohamad Mogharabi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.080/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI, matrícula nº 94.911-3, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:456C5642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.352

PORTARIA Nº 4.352

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Gisele Magalhães Pinheiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.306/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GISELE MAGALHÃES PINHEIRO, matrícula nº 96.347-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0785B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.353

PORTARIA Nº 4.353

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Patrícia de Borba Rodrigues."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.786/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de PATRÍCIA DE BORBA RODRIGUES, matrícula nº 96.381-1, Técnico de Enfermagem ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5C3A0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.354

PORTARIA Nº 4.354

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Simone Aparecida das Neves Ferreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.304/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA, matrícula nº 94.950-2, Enfermeiro ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AA9C62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.355

PORTARIA Nº 4.355

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Maira Teixeira Poças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.861/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MAIRA TEIXEIRA POÇAS, matrícula nº 94.896-2, Enfermeiro ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38980328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.356

PORTARIA Nº 4.356

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Vitor Maroso Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.054/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VITOR MAROSO ALVES, matrícula nº 96.187-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:91450A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.202

DECRETO Nº 3.202

"Recompõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 38 e 39 da Lei nº 2.260, de 16 de abril de 2002, alterada pela Lei n° 3.768, de 23 de julho de 2018, no Decreto 1.462, de 26 de agosto de 2002, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.362/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA da seguinte forma:

I - O Secretário Municipal de Meio Ambiente **DIEGO DELFINO**, na qualidade de presidente;

II - O Servidor WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, como Secretário Executivo;

III - Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Suplente: NORBERTO ANDRÉ JAMNICK NETO

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Titular: CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Suplente: RICARDO FEITOSA ANTUNES

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção:

Titular: NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS
Suplente: CLAUDOMIRO GOMES MACEDO

VI - Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio:

Titular: CAIO MARCIO PAIM PAMPLONA
Suplente: ANTONIO CESAR CAETANO

VII - Representante do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT:

Titular: ROSANGELA MARIA COSTA FREGA
Suplente: JOSIANE BITTENCOURT DA CONCEIÇÃO

VIII - Representante do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde:

Titular: ALFREDO WERNER EIGLMEIER
Suplente: ISMAEL DINO KUBA

IX - Representante da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR:

Titular: EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS
Suplente: LARISSA GNATA VIANA

X - Representante da Empresa Paranaguá Saneamento S.A. e Paviservice:

Titular: JULIO CÉSAR PALU
Suplente: MARCIO OLIVEIRA

XI - Representante da Colônia de Pescadores Z1 e União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP:

Titular: EDMIR MANOEL FERREIRA
Suplente: PAULO SERGIO DE CARVALHO

XII - Representante das Cooperativas de Catadores:

Titular: SUELI REGINA BRUNING
Suplente: SILVIA PASZKO ZUZI

XIII - Representante do Conselho Regional de Biologia CRbio – 07 e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - EMATER:

Titular: CAMILA DOMIT
Suplente: LEOCLIDES LAZZAROTO

XIV - Representante da Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá - UNESPAR:

Titular: FABIANE FORTES
Suplente: JOSÉ ROBERTO CAETANO DA ROCHA

XV - Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP:

Titular: ELOIR MARTINS JUNIOR (Vice Presidente)
Suplente: SOELY DE CARVALHO

XVI – Representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL:

Titular: EMILSON CARLOS KOOP
Suplente: ELIOMAR MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7125D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA FINAL COMPLEMENTAR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Registro de Preços nº 035/2021
Tipo: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, declara que não havendo interesse pelas empresas em

interpor recurso, esta Administração adjudica o lote 13 à empresa classificada como 4ª colocada **RP COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 16839766/0001-02, - objeto: **LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO**, com valor total de R$ 19.528,41 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Paranaguá, 31 de janeiro 2022

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira
Equipe de apoio

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FEC3F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços.
Fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 09 (nove) de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0465821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO Nº 29.869/2020

Na data de vinte e cinco (25) de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de **Preços Nº 009/2021,** tendo como objeto: **"a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO",** a ser construído em Paranaguá-PR, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, ordenadora da despesa, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços três licitantes, a saber: (por ordem alfabética): **JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** (CNPJ nº 08.073.291/0001-50), **JPM ARQUITETURA LTDA** (CNPJ nº 17.128.139/0001-18) e **WCT ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 33.216.758/0001-10). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, bem como ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguirem no certame. Em seguida, após a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes com relação à Qualificação Técnica, realizada pelo Eng. Civil LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS, do quadro de comissionados da PREFEITURA DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL e proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, somente as licitantes JARDA Engenharia e Arquitetura Ltda e WCT Engenharia EIRELI podem usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a licitante JPM Arquitetura Ltda, embora empresa de pequeno porte, juntou declaração sem a assinatura do contador, conforme exigido na cláusula 05.9 do Edital. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12.1 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12.2 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, as **licitantes JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e JPM ARQUITETURA LTDA devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências contidas na cláusula 07.12.3 e suas subcláusulas. A **licitante WCT ENGENHARIA EIRELI deve ser declarada INABILITADA**, uma vez que, além de não juntar certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, conforme exigido na subcláusula 07.12.3.1, em certidão juntada pela mesma consta a existência de uma ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R$ 20.922,57 que tramita junto à 10ª Vara Cível de Goiânia desde 24/06/2013, tendo como requerente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região. Cumpre destacar que a Lei nº 11.101/2005 substituiu a figura da concordata (cuja certidão é exigida no inciso II do art. 31 da Lei de Licitações) pelos institutos da recuperação judicial e extrajudicial, cujas certidões passaram a figurar no rol dos documentos necessários à qualificação econômica-financeira das licitantes. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, em que pese o Parecer do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, às folhas de sequência 36 dos Autos, após realizar a sua própria análise dos documentos técnicos habilitatórios juntados pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA deliberou, por unanimidade, no sentido de **considerar todas as 03 (três) licitantes HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 07.12.4 e subcláusulas do Edital. **(6)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** concluiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que **todas as 03 (três) licitantes devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, o representante da licitante JARDA Engenharia e Arquitetura Ltda fez questionamentos com relação às licitantes WCT William Construções e Projetos Ltda e JPM Arquitetura Ltda. **(7.1)** Com relação à licitante WCT: **(7.1.1)** A empresa WCT não apresentou os itens "b" e "c" do item 07.12.4.1.2 do Edital. Resposta da Comissão Especial de Licitação: As alíneas "b" e "c" da subcláusula 07.12.4.1.2 se referem, respectivamente, à comprovação de qualificação técnica

mediante acervo de projeto de arquitetura de interiores (1.215,50m2) e acervo de projeto educacional (1.215,50m2). O acervo de projeto de arquitetura de interiores foi comprovado através da CAT 1020190001518 e Atestado Técnico (fls. 1106 a 1108 dos Autos), para uma área de 11.863,89m2. O acervo de projeto educacional, por sua vez, foi comprovado através da CAT 1020210001296 e Atestado Técnico (fls. 1102 a 1105 dos Autos), para uma área de 3.794,28m2. **(7.1.2)** 3.1.2. A empresa WCT não apresentou Alvará de funcionamento. Resposta da Comissão Especial de Licitação: O rol dos artigos 27 a 31 da Lei Nº 8.666/93 é taxativo quanto à documentação exigível para a habilitação das licitantes, sendo vedado à Administração ampliar essas exigências. O alvará de funcionamento não consta no rol de documentos exigidos pela lei para a habilitação e exigi-lo implicaria em cláusula ou condição que frustraria o caráter competitivo do certame. **(7.2)** Com relação à licitante JPM: **(7.2.1)** A empresa apresentou a declaração de enquadramento como ME ou EPP sem a assinatura do profissional contábil conforme solicitado no item 05.9 do Edital. Resposta da Comissão Especial de Licitação: A falta de assinatura do contador na declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte é um erro simples, que não interfere no conteúdo do documento e pode facilmente ser confirmado por outros documentos juntados no Envelope de Habilitação, como é o caso da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná (fls. 943 dos Autos), onde consta o enquadramento da empresa JPM Arquitetura Ltda como "empresa de pequeno porte", e também da Demonstração de Resultado do Exercício (fls. 817 dos Autos), cuja receita operacional também enquadra a licitante como empresa de pequeno porte, ou ainda, pela Declaração de Cumprimento dos Requisitos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 (fls. 947 dos Autos), juntada pela licitante e cuja obrigatoriedade é somente para micro e empresas de pequeno porte. Além disso, uma vez desconsiderada a declaração de enquadramento juntada, e este foi o caso, implica tão somente na perda pela licitante JPM das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 36 do Processo 29.869/2020 pelo Engenheiro Civil LUCAS COELHO DIAS DOS SANTOS, do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi exposto no presente Relatório, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **8.1. HABILITAR** a licitante **JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** (CNPJ 08.073.291/0001-50), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 07 e subcláusulas); **8.2. HABILITAR** a licitante **JPM ARQUITETURA LTDA** (CNPJ 17.128.139/0001-18), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 07 e suas subcláusulas); e **8.3. INABILITAR** a licitante **WCT ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ 33.216.758/0001-10), por não juntar certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial, conforme exigido na subcláusula 07.12.3.1 e, ainda, por existir uma ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R$ 20.922,57 que tramita junto à 10ª Vara Cível de Goiânia desde 24/06/2013, tendo como requerente a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Goiânia e Região, sem que fosse juntada certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme determina o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Acórdão nº 8.271/2011 – TCU - 2ª Câmara, Acórdão nº 1201/2020 – TCU – Plenário, entre outros) e entendimento do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (1ª Turma do STJ no AREsp 309.867/ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018). **(9)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 25 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*JEAN ANDRÉ NASCIMENTO*
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B47CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 35.098/2018

Na data de 01 de Fevereiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, da Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade com a finalidade de proceder o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº 027/2018, tendo como objeto **" Outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços para Mercado de Peixe Basilio Abud", localizado na Rua João Régis, s/n, ao lado da Praça Mario Roque e na lateral do Aquário Marinho, no Centro Histórico, no município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de pescados e frutos do mar, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital.** Considerando o lapso temporal, ante a avaliação da proposta de preços, em razão da data do recebimento dos envelopes, faz-se necessária a retificação dos prazos de validade das propostas de preços. Nesse sentido, a Comissão decidiu por diligenciar junto às licitantes, objetivando a renovação do prazo das propostas apresentadas, passando a ser computada a partir desta data. Dando continuidade à análise das condições habilitatórias, a Comissão de Licitação verificou que todas as licitantes atenderam aos requisitos estipulados pelos itens 8.1 de habilitação jurídica, e 8.1.2 de regularidade fiscal e trabalhista. Dessa forma, esta Comissão delibera por unanimidade, com fulcro no item 8 do Edital, pela **HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:** ALYSON BATISTA CAMARGO REIS - PESCADOS GOMES; MANOEL ANGELO – BANCA DO MANECO; EDSON HONORIO DA SILVA - PEIXARIA EDSON H.DA SILVA; ODHAIR DO ROSÁRIO PINHEIRO - PEIXARIA DO ODHAIR; PATRICIA SANTOS CARVALHO - PEIXARIA PATRICIA CARVALHO; PAULO CESAR DIAS GUIMARÃES - PEIXARIA PAULO GUIMARÃES; RENATO DUARTE PONS - PEIXARIA GRENAL; EWALDO MAIA - PESCADOS MAIA; CARLOS ALBERTO MARIANO – PEIXARIA DO SOUZA; EXPELDITO ALVES ONORIO – PEIXARIA ONORIO; JAMIL SOARES-ME; ERIVALDO MATHIAS MAIA – PEIXARIA DO PERI; PRISCILA SOUZA GUIMARÃES - PESCADOS GUIMARÃES; ODAIR CORDEIRO BARBOSA - PEIXARIA DO BARBOSA; JUÇARA DA

CONCEIÇÃO COELHO - COMÉRCIO DE PESCADOS IRAJU; ANDREA CARLA DOS PASSOS – GOMES PESCADOS; ACIR DINA - BANCA DO ACIR; LISANDRA DO ROCIO RIBEIRO DO ROSARIO - GUIMARÃES PESCADOS; VANDERLEI BATISTA – PEIXARIA BATISTA; HEBERT SANTIAGO ALVES PEREIRA - PESCADOS SANTIAGO; JADER PEREIRA BRAGA - PESCADOS JADER; PEDRO JOSÉ DUARTE SANTIAGO - PEIXARIA DO PEDRO; CELIO JOSÉ DA SILVA - PESCADOS CELIOS; VALDEREI SOUZA GUIMARÃES – PEIXARIA DO VALDEREI; JHONATAN ADRIANO DA SILVA - PESCADOS DA SILVA; VALDIR RODRIGUES PINHEIRO - PEIXARIA VALDIR PINHEIRO; ALMIR PIRES CORDEIRO – PESCADOR ALMIR; I.LOPES PEIXARIA ME–IRANOR LOPES - PEIXARIA LOPES M.E.; ELIZABETH DO ROSÁRIO BARBOSA - PEIXARIA ELIZABETH; WALTER SERAFIM DO NASCIMENTO – PEIXARIA DO WALTER; JADIR HUBER BRAGA - JM COMERCIO DE PESCADO BRAGA; THAMIRYS NUNES SALDANHA – JM DISTRIBUIDORA DE PESCADO; WELINTON DA COSTA BARBOSA – PEIXARIA DA COSTA; UBANIL PIRES GUIMARÃES - PEIXARIA DO UBANIL. Está Comissão Permanente de Licitação, encaminha os autos para a Secretaria De Serviços Urbanos, para que de ciência aos licitantes, através do Departamento responsável, a fim de firmar publicidade no **espaço do Mercado de Peixe Basilio Abud".** Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, *a*. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Fevereiro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DA967D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2022– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 002/2022– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 24/02/2022 em virtude de licença médica

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– O ofício 010/2021 do Conselho Tutelar o qual informa a licença médica do Conselheiro Titular Arione Lopes de Farias, conforme atestado médico pelo período de 06 (seis) semanas;

– *O Ofício 008/2022 do Conselho Tutelar o qual informa que o Conselheiro Titular Arione Lopes Faria, passará por perícia médica somente em 24/02/2022;*

– A Reunião Extraordinária do CMDCA a realizada em 25/01/2022;

– A resolução 001/2022 que Convoca o Conselheiro Suplente Cláudio Antônio do Nascimento a assumir a função de Conselho Tutelar;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Permanência do Conselheiro Suplente até a data de 24/02/2022 em virtude de licença médica

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:8073ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **COMPANHIA DE PRODUTORES DE ARMAZÉNS GERAIS**, referente ao empreendimento, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão da ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá
Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico – Paranaguá
Data – 17 de março de 2022
Horário – Início às 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

HELTON YUKIHIDE ONOSE
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:9E648016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESOLUÇÃO Nº001/2022

RESOLUÇÃO N° 001/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para agentes políticos do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar.

CONSIDERANDO a aprovação em Assembleia do Conselho Diretor realizada aos 11 de setembro de 2021 de atualização pelo índice IGPM dos valores referentes as diárias do CIS/AMUNPAR no período de 2016 à 2021,

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e, considerando atualizar a forma, condições e critérios para fins de fixação e custeio das diárias de viagens para agentes políticos no âmbito do CIS/AMUNPAR, para deslocamentos e viagens realizados, resolve:

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS

Das Diárias

Art. 1º. O Presidente do Consórcio e os membros da Diretoria Executiva que, designados pela autoridade competente, se deslocarem aleatoriamente ou transitoriamente para fora do Município sede do CIS/AMUNPAR, no desempenho de suas atribuições, farão jus a diárias que serão pagas pela Consórcio em conformidade com esta Resolução.

Art. 2º. As diárias de que trata esta Resolução destinam-se a indenizar o beneficiário, especificamente, das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano, estacionamento e pedágio, e serão concedidas por dia de afastamento do município sede do Consórcio.

Art. 3º. As diárias serão pagas na seguinte forma definida no presente artigo.

§ 1º Será pago a título de diária:

I – o valor de R$ 83,51 (Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Um Reais) quando houver despesas com alimentação;

II – o valor de R$ 445,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), quando o deslocamento exigir pernoite;

§ 2º Não será concedida diária quando o deslocamento não exigir despesas com pousada, hotel ou alimentação.

§ 3º As diárias serão contadas por períodos de 24 horas, a partir da saída, computando-se como diária integral a fração superior a 12 horas, e como meia diária a fração inferior a 12 horas e superior a 4 horas.

Art. 4º. A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, aprovado pela autoridade competente.

§ 1º. A autoridade competente para aprovação das solicitações de diárias é o Coordenador Geral do Consórcio, após o devido deferimento pela chefia imediata.

§ 2º. O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter o nome do beneficiário, o respectivo cargo, função ou emprego, o tipo de vínculo contratual ou extracontratual, a natureza do serviço a ser executado, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas.

Art. 5º. O beneficiário que requerer ou arbitrar diárias em desacordo com esta Resolução responderá, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 6º. Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o art. 2º desta Resolução, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação.

Art. 7º. O beneficiário que, por motivo justificado, não puder afastar-se do município sede do Consórcio em razão de força maior deverá fazer pronta comunicação ao seu superior imediato, para as providências adequadas.

Art. 8º. Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro de 08 (oito) dias, contados do retorno do beneficiário, caberá a restituição das diárias, sendo que a comprovação do afastamento será feita mediante o relatório de viagem.

Art. 9º. A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, quando ocorrer no mesmo exercício financeiro da concessão ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento do consórcio.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publique-se, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 05/2019.

Paranavaí-PR, 20 de janeiro de 2022.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:97EE69E4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CARTA DE INTENÇÃO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B8FE54BC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA**

FERREIRA DE SOUZA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EC23243E

PROCURADORIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIA - CASA DO ARTESÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ: 76.977.768/0001-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n. 900, Centro, CEP: 87.702-000, município e comarca de Paranavaí-PR, **autoriza** em caráter precário, a utilização do imóvel:

Lote A-2, da Quadra nº 08, situado na Rua Rotary, n.° 90, Jardim Belo Horizonte, Paranavaí/Pr, com área total de 1.000,00 m² e área construída de 256,11 m², devidamente matriculado no 2º Ofício CRI Paranavaí/Pr sob n.° 12.937.

Em favor da pessoa jurídica **Associação de Artesãs Art & Joias de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME 32.269.587/0001-25, com sede e foro na Rua Júlia Pires, n.° 854, Bairro: Residencial Luiz Lorenzetti, CEP: 87.712.514, Município de Paranavaí-PR, neste ato representada por Luzinete Vieira Gadi, brasileira, artesã, RG 37.785.138-3, CPF 002.699.441-09, residente na Rua Júlia Pires, 658 Q12, Lt 03, Residencial Luiz Lorenzetti, em Paranavaí (PR).

O prazo dessa autorização será de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser revogado a qualquer momento pelo ente municipal, devendo ser observada e mantida a finalidade proposta, qual seja, manter a sede da Casa do Artesão "Domingos Tortorelli" no Município de Paranavaí/Pr e promover 08 (oito) horas-aula anuais relacionadas com a atividade, sendo dever ainda, ter regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período de autorização.

Publique-se.

Paranavaí/Pr, 13 de Janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

LUZINETE VIEIRA GADI
Associação de Artesãs Art & Joias de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D99FD56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO, protocolado sob n° 0077.0090879/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR MORENO,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 6773, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (38 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0090879/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 21/02/2022 e término em 24/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:61E2736D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIELLE CARNEIRO DA SILVA, protocolado sob n° 0077.0067566/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIELLE CARNEIRO DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 7864, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018 (25 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0067566/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 31/01/2022 e término em 09/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:002E599B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JULIANA NAVARRO DE SIQUEIRA, protocolado sob n° 0077.0089929/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JULIANA NAVARRO DE SIQUEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL –** Matrícula n° 8492, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0089929/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 28/01/2022 e término em 08/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CEC39470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEISE TEIXEIRA MENDES, protocolado sob n° 077.0078864/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KEISE TEIXEIRA MENDES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 4924, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *077.0078864/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 02/02/2022 e término em 13/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:65C48CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA FATIMA DE MEIRA, protocolado sob n° 0077.0064206/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA FATIMA DE MEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5731, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0064206/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/02/2022 e término em 18/03/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D09E1F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSIMEIRE BARRA FEITAL, protocolado sob n° 0077.0088378/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE BARRA FEITAL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 4982, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0088378/2021*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 24/01/2022 e término em 25/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3440AB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, protocolado sob n° 0077.0091783/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA EDY CARVALGO CARVALHO DUARTE DALÓLIO,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 682, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 a 02/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0091783/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 08/02/2022 e término em 27/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D43022A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador do Município.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SUELI ANTUNES, protocolado sob n° 0077.0091779/2022, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUELI ANTUNES,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO –** Matrícula n° 4524, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (27 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0091779/2022.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 24/01/2022 e término em 27/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF1C08C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 057/2022

Considerando o Edital de Credenciamento nº 001/2022 PMP que visa a celebração de parceria por meio do chamamento público para credenciamento de instituições particulares em consonância com a Lei Federal n° 8.666/1993, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Especial de Habilitação, para atuação no Edital de Credenciamento 002/2022 PMP, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital e Legislação.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão Especial de Habilitação**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:
I - LUCIANO GONÇALVES DE LIMA – Matrícula 7980/8701 – Professor/Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021 – MEMBRO PRESIDENTE;
ll – ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350 – Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021 – MEMBRO SECRETÁRIO;
III - ZULEIDE DEZANET – Matrícula 5317/7808 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 – MEMBRO;
IV – MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 6651/8625 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 - MEMBRO;
V - ALINE CAMARGO SOARES - Matrícula 7046 – Agente Administrativo/Assessor de Secretário (SEFAZ) - MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:240D6129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 001/2022 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *o Boletim de Ocorrência nº 2021/1153240, junto à 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí;*
Considerando *os Memorandos nº 356/UPA e 359/UPA/2021, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 001/2022, para apurar possíveis irregularidades em atestados médicos, e eventuais danos causados à Administração, noticiadas do Boletim de Ocorrência nº 2021/1153240, bem como nos Memorandos nº 356/UPA e 359/UPA, da Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929 - Presidente;
II- Jéssica Caroline Rodrigues Alves dos Santos, Matrícula nº 8511 – Secretário;
III- Flávia Isabela da Silva de Carvalho, Matrícula nº 10.210 – Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C2DEF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.382/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0093166/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Professora,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **JOSEANE VALÉRIA DE ABREU LUGLI COSTA,** Matrícula nº. 9288, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 18.237/2017, no cargo efetivo de **PROFESSORA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 28 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0093166/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5AFB12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.344/2021

Autoriza licença remunerada, a servidor público municipal, para desempenho de mandato classista.

Considerando *o contido no Ofício nº 001/2022, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí, que trata da posse da diretoria para o quatriênio 2022-2025;*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1° fica autorizada a licença remunerada do servidor **GABRIEL DOS SANTOS LUIZ,** Matrícula n°. 6545, eleito no cargo de **PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARANAVAÍ**, para o desempenho do mandato classista, no período de 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2F7E0CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE PREÇOS E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 012/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **012/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALTAIR DE SOUZA MEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Euclides da Cunha, nº 270, Fundo, Jardim São Jorge, C.E.P. 87.707-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **13.745.206/0001-92**, neste ato representada pelo titular, Sr. **ALTAIR DE SOUZA MEIRA,** brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.107.016-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 810.592.309-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente à **LINHA 29 (Estrada Divisora),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 4º Termo Aditivo(Substituição de fiscal) de: **R$ 172.196,40 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, estabelecidos no Contrato Original e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de**

Transporte Escolar nº 012/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1294/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 22/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **9,067354%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Fevereiro/2021 a Dezembro/2021**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município:

LINHA 29	Valor Unitário Reajustado: **R$ 8,00 /Km**

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, com anuência expressa da Contratada e nos termos do Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, promover o **acréscimo de serviços no percentual de 25,00%** do valor total reajustado do **Contrato nº 012/2018**, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 46.920,00(Quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais),** correspondente ao acréscimo de 5.865,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco) quilômetros nas rotas percorridas**,** tendo em vista a necessidade de adequação das rotas de transporte nos termos da Orientação Conjunta nº 001/2021 – SEED/DPGE-FUN/DIT/DTE que trata do Planejamento de turmas e da oferta do Transporte Escolar na implantação gradativa do Novo Ensino Médio e no atendimento aos estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares e Escolas Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2022, considerando ainda as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1294/2022 e o Parecer Jurídico nº 22/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Com o acréscimo de serviços e reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor anual estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018** passa a ser de: **R$ 234.600,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

LINHA 29	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
	R$ 8,00 /Km	29.325 Km	**R$ 234.600,00**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual, reajuste de preços e acréscimo de serviços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades de Transporte Escolar

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 012/2018,** a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Gerente da Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, inscrito no CPF nº 030.555.189-26, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1294/2022 e Memorando 019/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 012/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALTAIR DE SOUZA MEIRA
Altair De Souza Meira – C.P.F. 810.592.309-25
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:4B534E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 03/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 03/2022**, referente à **Contratação de capacitação in company, consultoria e assessoria para regulamentação, no âmbito municipal, da aplicação da Lei nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações e Contratações), através do profissional FELIPE CESAR LAPA BOSELLI, incluindo a elaboração de minutas de documentos**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.35 (1382); pela seguinte pessoa jurídica: **BOSELLI LICITAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.731.871/0001-23, no valor total de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, diante do exposto no memorando nº 025/2022, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:42E75101

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal em exercício, **PEDRO BARALDI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 443.664.009-44, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. JEFFERSON LUIZ CATTELAN,** Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.407.759-3 e inscrita no C.P.F. sob nº 047.922.649-01**,** e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/20.

CONTRATADA: CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS, estabelecida à Rua Ida Postali Victoreli, nº 48, Conj. Cafezal 1, CEP 86049-060, Londrina - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 35.230.250/0001-00, neste ato devidamente representada por **CLEDENIR ALVES DA SILVA,** residente e domiciliado na Cidade de Londrina - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.611.207-6, e inscrito no C.P.F. sob nº 158.789.278-29.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE SEMAFÓRICO DE PARANAVAÍ,** por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, patrimônio Público e Trânsito, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 244.387,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, patrimônio Público e Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1227

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada e no local indicado conforme demanda e especificações contidas no Anexo I do edital. PRAZO DE EXECUÇÃO: Por se tratar de prestação de serviços por demanda, o prazo será de 03 horas para chegada no local e de até 24 horas para solução do reportado, , o qual deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0394A2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 04/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação sob nº 04/2022**, referente à **Contratação da profissional ÂNGELA CHRISTIANNE LUNEDO MENDONÇA, para ministrar curso de capacitação pedagógica aos profissionais da rede municipal de educação**, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649); pela seguinte pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II**, inscrita no CNPJ nº 25.580.036/0001-48, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, diante do exposto no memorando nº 019/2022, expedido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:372BB877

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.383/2022

Pedro Baraldi, Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$260.000,00(Duzentos e Sessenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(1286)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.201	Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	
0555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PF	260.000,00
TOTAL		**260.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0555	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	260.000,00
TOTAL		**260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01de Fevereirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:692249F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não

houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de JANEIRO de 2022.

Pato Branco, 1° de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5126DD95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2022. PROCESSO: 01/2022.

OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***Unidas S.A.,*** inscrita no CNPJ nº 04.437.534/0001-30, com o valor mensal de **R$ 133,20**.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CF469CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 15/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - PROCESSO N° 01/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***Unidas S.A***.. OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 133,20 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O valor mensal a ser pago pela PERMISSIONÁRIA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal–DARM, valor este apurado conforme Laudo de Avaliação n° 028/2021 – LOCADORA. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Marcos Colla. FISCAL: Diretora do Departamento Transporte Aéreo, Elenice Aparecida Catafesta.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JULIANE BORGES DE FREITAS
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1ED3953A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 190/2020/GP. Nº 06/2020, PROCESSO N° 202/2020

PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli – EPP, OBJETO: execução dos serviços de Recapeamento asfáltica sobre Pavimentação Poliédrica, e recapeamento asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas São Miguel, São Pedro, Maria Bombarda Oldoni, Arquimedes Gobatto, Eduardo Dagios, Silva Jardim, Epitácio Pessoa, Ataulfo Alves, João Rodrigues, Dom Pedro I, Constantino Bonato, Pedro de Lima, Xisto Ramires Gutieres, Josefina Maria Leonardi, Santo Agostinho, Caetano Munhoz da Rocha, 15 de Fevereiro e Mohamed Omar Awada, com área total de 33.994,50m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, apresentada no protocolo 442909/2021. ADITAMENTO: Da Glosa: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam a glosa no valor de R$ 22.932,52 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais com cinquenta e dois centavos), assim o valor da obra passará de R$ 3.290.698,56 (três milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 3.267.766,04 (três milhões duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). Conforme tabela disponível no portal da transparência do município de Pato Branco. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DFD1642A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 47/2020/GP. CONCORRÊNCIA Nº 07/2019, PROCESSO N° 313/2019.

PARTES: Município de Pato Branco Marcio Gallina Construção Civil, OBJETO: execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, apresentada no protocolo 437712/2021. ADITAMENTO: Do Valor: I - Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 443682/2021; as partes pactuam: a) Acréscimo no valor de R$ 100.724,14 conforme Anexo I – Itens Acrescidos; b) Glosa no valor de R$ 98.778,16 conforme Anexo II – Itens Glosados. II – Assim, o valor total do contrato passa de R$ 3.062.112,11 para R$ 3.064.058,09. Da Dotação Orçamentária: Fonte 0. Cód. Reduzido: Despesa 397 – Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU -
Prefeito Marcio Gallina - Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:4D02ACC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 47/2020/GP. CONCORRÊNCIA Nº 07/2019, PROCESSO N° 313/2019

PARTES: Município de Pato Branco Marcio Gallina Construção Civil, OBJETO: execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Arariboia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, apresentada no protocolo 443682/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso VI, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 18 de Fevereiro de 2022 e prazo de vigência até 12 de Junho de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:529F75E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Batistus e Pedroso – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no protocolo 441545/2021. ADITAMENTO: Do Acréscimo: a) Com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido 10km (dez quilometros) por dia na Linha de Transporte Escolar n.º 03; passando a quilometragem anual de 22.000km (vinte e dois mil quilometros) para 23.300km (vinte e três mil e trezentosquilômetros); perfazendo o acréscimo no percentual de 5,9090%. Portanto, fica acrescido o valor de R$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais) ao contrato passando o valor total da Linha 03 de R$ 93.720,00 (noventa e três mil setecentos e vinte reais) para R$ 99.258,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Da Dotação Orçamentária: Fonte 103. Cód. Reduzido: Despesa 1741 – Desdobramento 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

DENIZ MARIA BATISTUS PEDROSO
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C10B0017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2018/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 98/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no protocolo 441544/2021. ADITAMENTO: Do Acréscimo: a) Com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica acrescido 10km (dez quilometros) por dia na Linha de Transporte Escolar n.º 07; passando a quilometragem anual de 9.900km (nove mil e novecentos quilometros) para 11.200 km (onze mil e duzentos quilometros); perfazendo o acréscimo no percentual de 13,1313%. Portanto, fica acrescido o valor de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais) ao contrato. Passando o valor total da Linha 07 de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 61.730,00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta reais). Da Dotação Orçamentária: Fonte 103. Cód. Reduzido: Despesa 1741 – Desdobramento 7216. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

DINAMAR DEMICHEI
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E1081D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 10/01/2022, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2019/GP oriundo da Inexigibilidade nº 34/2019 – Processo n.º 135/2019, referente ao Chamamento Publico nº 03/2019 reduzida a termo no processo.
Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito e
JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:EBDCAF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente, a partir do dia 10/01/2022, de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 202/2019/GP oriundo da Inexigibilidade nº 54/2019 – Processo n.º 205/2019, referente ao Chamamento Publico nº 03/2019 reduzida a termo no processo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9970E97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 26/2021, PROCESSO Nº 62/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Sra. Viviane Marli Piana. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, ferramentas e equipamentos para manutenção, conservação, reformas, construção, ampliações, ajustes e melhorias nos sistemas elétricos nas edificações públicas e expansão de redes de energia do Município, atendendo as necessidades da administração municipal. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do protocolo 442887/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 26 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:1350F574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2022 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 13/2018/GP. DISPENSA Nº 02/2018, PROCESSO Nº 04/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e Orlindo Krul, OBJETO: Locação de imóvel urbano, tipo misto, construído no lote 02 da quadra 14, Rua Valdomiro Sauthier n.º 300, no Distrito de São Roque do Chopim, conforme matrícula n.º 29.784, sendo que será utilizado apenas 20 m² da área construída; na cidade de Pato Branco – PR, para a instalação da Agência Comunitária do Correio do Distrito de Nova Espero, em atendimento ao Termo de Convênio – AGC n.º 60/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Município de Pato Branco. apresentada no protocolo 444671/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II, do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de janeiro de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 70,52, conforme IGP-M (17,7910%), passando o valor do Contrato de R$ 396,38 para R$ 466,90. Da Dotação Orçamentária: Fonte 0 - Despesa 1131 e Desdobramento 3006. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito e

ORLINDO KRUL
Locador.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:06819B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54
CONTRATADA: ***Sanderson Sabino***, Cpf Sob Nº 024.344.089-82
Processo: 27/2022
Objeto: Locação de Imóvel Urbano em Alvenaria Com, Tendo Uma área Construída de 312 M², Situado no Lote 014 (quatorze) da Quadra 0006 (seis), Localizado na Rua Tocantins, Nº 2615, Bairro Centro, na Cidade de Pato Branco – Pr, Matricula Nº 815, no 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, Sendo Que o Mesmo Será Utilizado Para o Centro de Atenção Psicossocial (caps Ii), Através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Paraná.
Valor Total: R$ 102.000,00
Data da Autorização: 31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7BDF3A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo de Merendeira, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
192331	Marines De Lourdes Froner	24º
218145	Sandra Mara Santos Salvi	25º
217996	Andreia Rodrigues	26º
172948	Amanda Carolini Pinto Guedes	27º
196779	Patricia De Fatima Arruda	28º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:69299ECD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **MAURO JOSÉ SBARAIN** a movimentar as contas bancárias do Município, assinando em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 064, de 20 de janeiro de 2022, a partir do dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0D82E60C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARR4D21	116100E008547374	20/11/2021	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2E49441B

SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 49
O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2022, datada de 27(vinte e sete) de janeiro de dois mil e vinte e um,
RESOLVE:
Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL àredução do recuo mínimo obrigatório nas Zonas de Ocupação do Solo presentes na Lei Complementar 46/2011, de 15 metros para 5 metros na Zona Industrial 1 (ZI1) e Zona Industrial 2 (ZI2), apenas nas vias urbanas, e a redução de 15 metros para "permitido construir sem recuo" na Zona Central Consolidada;
Art. 2º Não serão alteradas as disposições dos Artigos 138 e 139 da Lei Complementar 46/2011;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:745071BA

SECRETARIA DE GABINETE
COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 50
O COPLAN - Conselho do Plano Diretor, também denominado Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.410, de 16 de março de 2009, considerando:
a) que compete ao Plenário do COPLAN, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Complementar nº 28/2008 (Plano Diretor de Pato Branco), e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano conforme disposto nos artigos 11 e 189, dentre outros, da Lei do Plano Diretor;
b) que as diretrizes gerais da política urbana, nos termos do art. 182, caput, da Constituição Federal, vinculam as ações municipais na execução da política de desenvolvimento urbano;
c) e ainda considerando o contido na ata nº 01/2022, datada de 27(vinte e sete) de janeiro de dois mil e vinte e um,
RESOLVE:
Art. 1º Conclui em exarar PARECER FAVORÁVEL àretirada do enquadramento de APEV - Área de Preservação de Vegetação, dos seguintes imóveis urbanos, desde que seja apresentada toda a documentação comprovando a incompatibilidade entre as características físicas do local, com aquelas apontadas na Lei Complementar 46/2011 em seu Anexo VII:
I - Lote 01 da Quadra 141;
II- Lote 22 da Quadra 1758;
III- Lotes 15 e 16 da Quadra 1226.
Art. 2º Somente será removido o enquadramento do Anexo VII dos imóveis que apresentarem a documentação conforme Resolução nº 47/2022 do COPLAN
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência ao Executivo, Câmara Municipal de Vereadores, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

GILMAR TUMELERO
Presidente do COPLAN

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8ADB6D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos. 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida Licença, na forma dos artigos 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 7 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas, 1º de fevereiro de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

JORGE WANDERLEY AIRES
Vice- Presidente

PAMELLA M. B. KLOC
1º Secretária

NELSON LUIZ FRANCO
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:745500DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO EDITAL Nº 03/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 03/2020,** Homologado em 05 DE AGOSTO DE 2020, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidas da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificadas, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.
Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
20º	Lucicléia Kalamar
21º	Marilene Fenker Franco

Paula Freitas, 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7649D022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 213/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 213/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:20/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:02/02/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.AUTORIDADE

COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ICAVEL VEÍCULOS LTDA: R$ 370.950,00

TOTAL GERAL: R$ 370.950,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EDC64AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Exonera a pedido da servidora abaixo descrita do cargo de zeladora, pelo motivo de aposentadoria.

Lucia Stadnik Volski
CPF: 846.830.589-87

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de fevereiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DE96EB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 DO PROCESSO Nº 156/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 2/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA
CNPJ.....: 17.531.702/0001-02
Valor.....: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B0EAC00C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 DO PROCESSO Nº 206/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 3/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS
CNPJ.....: 22.087.311/0001-72
Valor.....: R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e tres mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUSIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA SOBRE ESTERIA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:26378C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 019/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão 019/2021 será o seguinte Membro:

Janderson Repczuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:75E13CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão 019/2021 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão 019/2021 será o seguinte Membro:

Janderson Repczuk

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 01 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:786629C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DO LEILÃO 01/2021.

RESULTADO DO LEILÃO 01/2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, declara a todos os participantes e interessados o resultado do Leilão 01/2021 realizado no dia 18 de Novembro de 2021 as 10:00 (dez horas), referente a venda de bens moveis e imóveis inservíveis do município sendo os seguintes vencedores:
1) JOSÉ REINALDO FERNANDES, **residente e domiciliado na Travessa Roberto Barroso, nº 86, Bairro Alto São Sebastião, CEP: 83.203-725, no município de Paranaguá, Estado do Paraná portador do RG nº 41619600 e CPF 649.984.019-04**, foi vencedor do lote 01: **VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2000 / 2001, PL.: JFU2690 (PR), CH.: 9BWCA05Y91P011831,** pelo valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.**
2) GUILHERME SCHUCH ANDRÉ, **residente e domiciliado na Rua Imburus, nº 178, Bairro Jardim Tijuca, CEP: 79.094-120, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 1764464 e CPF nº 691556.150-15**, foi vencedor do lote 02: **FIAT UNO MILLE EP, 1996 / 1996, PL.: CEF1J90 (PR), CH.: 9BD146107T5727562,** pelo valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
3) CLEUSA PRIMAZ, **residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 721, Bairro Centro, CEP: 89.920-000, no município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portadora do RG nº 5057028 e CPF nº 053.905.819-03,** foi vencedora do lote 03: **RENAULT MASTER RONTANAMB, 2004 / 2004, PL.: ALT6303 (PR), CH.: 93YADCRD54J494591,** pelo valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
4**) CASA ALVARES PECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.789.405-0001-00, com sede e domicilio na Avenida Afonso Pena, nº 3504, Sala 97, Bairro vila Esportiva, CEP: 79.002-075, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul,** foi vencedor do lote 04: **ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68 4x2, ANO: 2006 / 2006, CAP: não visualizado, SÉRIE: 570 BH,** pelo valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
5) FERRO VELHO REALEZA LTDA ME, **residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 34,3 Bairro Centro, CEP:**

84.660-000, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, portadora do RG nº 107369236 e CPF nº 092.978.539-86, foi vencedor do lote 06: **SUCATA DE FERRO APROX. 600KG,** pelo valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

6) MATEUS AUGUSTO ANDRADE MOREIRA, **residente e domiciliado na Rua Portela, nº 93, Bairro Centro, CEP: 36.415-000, no município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, portador do RG nº 16030522 e CPF nº 099.492.356-26,** foi vencedor do lote 07: **PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III 4x4, ANO: 1984, CAP: não visualizado, SÉRIE: 4100 D - 322 BRC,** pelo valor de R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).

7) RENATO SALGADO STOPA DE SOUZA, **residente e domiciliado na Rua Mandai, nº 1157, Bairro Morada do Sol, CEP: 78.640-000, no município de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 215767933MT e CPF nº 034.920.251-61,** foi vencedor do lote 08: **CAÇAMBA BASCULANTE PASTRE SÉRIE 6442,** pelo valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

8) JEFERSON DIAS STEINDORFF, **residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 4701, Bairro Ocearu, CEP: 98.280-000, no município de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 4078404201 e CPF nº 006.655.480-28,** foi vencedor do lote 09: **MOTONIVELADORA HUBER WARCO 165 S 6x4, ANO: 1977 / 1977, CAP: não visualizado, SÉRIE: NÃO VISUALIZADO,** pelo valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

9) EVERTON ANDRE SANTOS DA SILVA, **residente e domiciliado na Avenida Maua, nº 56, Bairro Centro, CEP: 99.950-000, no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 9059200023 e CPF nº 801.942.220-04,** foi vencedor do lote 11, **SEGADEIRA DE TAMBOR NOGUEIRA SN 165,** pelo valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

10) GUILHERME SCHUCH ANDRÉ, **residente e domiciliado na Rua Imburus, nº 178, Bairro Jardim Tijuca, CEP: 79.094-120, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 1764464 e CPF nº 691556.150-15**, foi vencedor do lote 12: **FIAT DUCATO, 2012 / 2013, PL.: AVL5F62 (PR), CH.: 93W245G34D2094192,** pelo valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

11) IZAIR CANOBA, **residente e domiciliado na Avenida Homero Vasconcelos De Souza Camargo, nº S/Nº, Bairro Jardim Ipaussurama, CEP: 13.060-830, no município de Campinas, Estado de São Paulo, portador do RG nº 135825660 e CPF nº 031.804.498-61,** foi vencedor do lote 13: **ÔNIBUS URBANO MARCOPOLO VOLARE LOTAÇÃO, 2002 / 2002, PL.: AKE6582 (PR), CH.: 93PB02A2M2C006985,** pelo valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

12) TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA - EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.897.898/0001-05, com sede e domicilio na Rua Melchior Scaramella, nº 1186, Bairro vila Brasilinha, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Josnei Edilson Flugel, brasileiro, união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 306.189.329-68 – CIRG nº 5.922.624-0-SSP/PR,** foi vencedor do lote 14: **ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD, 2014 / 2014, PL.: AYI5H39 (PR), CH.: 9532E82W6ER428776,** pelo valor de **R$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

13) CLEUSA PRIMAZ, **residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 721, Bairro Centro, CEP: 89.920-000, no município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portadora do RG nº 5057028 e CPF nº 053.905.819-03,** foi vencedora do lote 15: **ÔNIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16, 2009 / 2009, PL.: ART1095 (PR), CH.: 93ZL68B0198409945,** pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

14) TRANSPORTADORA FLUGEL LTDA - EPP, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.897.898/0001-05, com sede e domicilio na Rua Melchior Scaramella, nº 1186, Bairro vila Brasilinha, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Josnei Edilson Flugel, brasileiro, união estável, empresário, portador do CPF/MF nº 306.189.329-68 – CIRG nº 5.922.624-0-SSP/PR,** foi vencedor do lote 16: **ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD, 2014 / 2014, PL.: AYI7082 (PR), CH.: 9532E82W0ER427297,** pelo valor de **R$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais).

15) ANDERSON RAIMUNDO, **residente e domiciliado na Rua Três, nº 851, Bairro Jardim Boa Vista, CEP: 14.620-000, no município de Orlândia, Estado de São Paulo, portador do RG nº 33638737 e CPF nº 304.358.058-35,** foi vencedor do lote 17: **ÔNIBUS URBANO VOLKSWAGEN MASCA GRAMINI, 2009 / 2010, PL.: ARZ2450 (PR), CH.: 9532452R0AR002023,** pelo valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

16) TATIANA MARQUES BATISTA, residente e domiciliada na Rua Ophir José Braz, nº 5, Bairro Centro, CEP: 72.800-150, no município de Luziânia, Estado de Goiás, portadora da RG nº 3241212 e CPF nº 827.459.781-87, foi vencedora do lote 18: **USINA MÓVEL DE ASFALTO E LAMA ASFÁLTICA RINNUS TRAILER**, pelo valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

17) FERRO VELHO REALEZA LTDA ME, **residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 34,3 Bairro Centro, CEP: 84.660-000, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, portadora do RG nº 107369236 e CPF nº 092.978.539-86,** foi vencedor do lote 19:
PÉ DE PATO, pelo valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

18) MAIRA NATIELI RODRIGUES, **residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, nº 34,3 Bairro Centro, CEP: 84.660-000, no município de General Carneiro, Estado do Paraná, portadora do RG nº 107369236 e CPF nº 092.978.539-86,** foi vencedora do lote 20: **ROÇADEIRA,** pelo valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

O valor total arrecadado com a venda dos bens acima citado foi R$ 676.150,00 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Pérola D' Oeste, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6784F2BD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO: Alterar o Valor Contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2018 e Contrato nº 75/2018.
VALOR TOTAL ORIGINAL: R$ 902.698,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).
VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R$ 1.021.897,50 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/01/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6EE9F383

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, referente **A contratação de empresa para o fornecimento de uma colhedora de forragem novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 495/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jose Schmitt, Bairro Centro na cidade de São Martinho, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.690-000, inscrita no CNPJ sob n° 32.673.663/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Francis Ricardo Atuati, portador do RG sob nº 7058592333 SSP/RS e CPF nº 006.063.890-75, declarado vencedor pelo valor de R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 01 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5F5515D0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a Contratação de empresa para o fornecimento de uma colhedora de forragem novo, visando atender a demanda dos agricultores do Município, conforme o convênio nº 495/2021 que celebram entre si o Estado do Paraná, por sua Secretaria de estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Pérola D'Oeste/PR, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022.
VALOR: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/02/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6D52B718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 07/2022

Nomeia servidor para exercer temporariamente o cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Considerando que a Servidora, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, encontra-se em Licença Maternidade;

Considerando a relevância, urgência e imprescindibilidade da função;

DECRETA.

Art. 1º Excepcionalmente nomear o servidor GLEDSOM RODRIGO PIGOSO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para exercer a função de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, com as atribuições previstas no Anexo III da Lei nº 1069, de 08 de agosto de 2017 – "Revisa, altera e consolida a legislação que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal de Pérola D'Oeste, e dá outras providências".

Art. 2º A referida função será exercida, transitória e temporariamente e sem direito a remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 1º de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F02306BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 112/2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos, abaixo relacionados, para a composição da Comissão de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Código Tributário Municipal, referente ao Contrato nº 112/2021:
I – Marina Rosvita Pasierpski Marinho;
II – Cristiano Quadros;
III – Letícia Aparecida Fuerst;
IV – Katia Rejane Nenevê;
V – Marcos Aurélio Melenek;
VI – Claudemir José de Andrade;
VII – Carolina da Rosa Conceição Baptista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96955D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Agente de Serviços Gerais, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR e matrícula 10821.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 1º de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:BBE25AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 08/2022

PROTOCOLO: 223/2022
Objeto: locação de imóvel para evento com estrutura completa, cadeiras, equipamento audiovisual, estrutura de cozinha para realização de formação aos profissionais de educação durante XIX seminário municipal que ocorrerá de 07 à 11 de fevereiro de 2022. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Piên

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.453.807/0001-04
VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 01/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C641056B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 09/2022

PROTOCOLO: 241/2022

Objeto: Aquisição de material didático Pedagógico do Método das Boquinhas, para as unidades da rede municipal de ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA.
CNPJ: 09.508.047/0001-35
VALOR: R$ 4.935,00 (Quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).
AUTORIZAÇÃO: 01/02/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:78EF245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 607, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo e a cargos comissionados"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 607, de 9 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados os servidores: ***Mirian Balan de Oliveira****, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73-SSP/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;* ***Marcos Aurélio Melenek****, inscrito no CPF sob o nº 601.583.109-00 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.426.680.6/SESP/PR, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Área I – Contratos, e;* ***Letícia Aparecida Fuerst****, inscrita no CPF sob o nº 094.033.899-82 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 12.590.498.0/SESP/PR, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico como responsáveis por monitorar e inserir informações referentes aos Termos de Referência da Planta Genérica de Valores Imobiliários; do Código Tributário Municipal, e; do Cadastro Técnico Multifinalitário Imobiliário, Econômico, Ambiental e Social no Portal dos Municípios do Estado do Paraná"*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se.

Piên/PR, 1º de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8DC346D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 31 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **JOICE MARIA DE SILVA BAIL**, convocada pelo Edital nº 002/2022, residente e domiciliada na Rua Hermina Fuerst, nº 66, Bairro Centenário, São Bento do Sul - SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.663/SC e CPF 821.095.919.00, venho mui respeitosamente requerer DESISTÊNCIA de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
JOICE MARIA DE SILVA BAIL

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C3E1F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de dispositivos de drenagem e meio fio extrusado dos projetos de pavimentação de execução direta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 03/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 03/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5DDFD08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr**. Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor ficar acrescido em R$ 48.752,52 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de janeiro de 2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CE68997A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 495/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 347/2021 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL, respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên sito a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço** http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ **e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, eis que o Chamamento Público é permanentemente aberto, durante a vigência dos contratos**.
.

Piên /PR, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3A67BED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 003/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019
EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30

as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
47º	Valéria de Fátima Mielke
48º	Eliziane Pasda Sanches
49º	Ana Carolina Blodorn

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:45363F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 006/2022

ATA Nº 006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2021
Contratado: BARBARA SENN BRAND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.973.078/0001-89, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de laudo de sondagem de solo ensaio SPT, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 27 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DFA20E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 003/2022

Modalidade: Tomada de Preços 001/2022.
Protocolo: 09/2021
Contratado: DGT CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 40.117.408/0001-62
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em imóveis públicos abrangendo edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros, e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do município, com base na Planilha Orçamentária referência Tabela SINAPI PR_112021, não desonerado.
Valor estimado: R$ 1.866.900 (Um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) com o desconto sobre a planilha de **12,35% (Doze inteiros e trinta e cinco décimos por cento).**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:6771B1C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 19/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 02/02/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jair Mazuco para consulta no Hospital de Olhos Cascavel e Emília Matei e acompanhante para fazer exame no Coenc em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos Cascavel e Coenc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 02 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3524B2F1

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 20/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Atílio Gelinski Matrícula: 215-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 01/02/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Pato Branco/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para

todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 01 de Fevereiro de 2022.

Solicitante da viagem: Atílio Gelinski
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E516955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HEMILIN JESUS DOS SANTOS, portadora do RG n.º 11.068.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 091.506.XXX-80, para exercer, em comissão o cargo de Assessora de Acervos e Informações de Memórias Legislativas – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:AF32F946

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Kimberly Gonçalves Rocha, portadora do RG n.º 14.XXX.797-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 099.416.XXX-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:94E1575D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ARLINDO MATHEUS DE OLIVEIRA, proprietário do lote 22, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ERVINO LOPEZ VAZ** , brasileiro, divorciado, vigilante, portador da CI/RG sob o nº 1.123.994 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.895.929-49, residente e domiciliada na Rua José Vitorino de Almeida, nº 126, Planta Vila Jardim Tarumã IV - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 04 PARTE DO LOTE 23 (23-R1) PLANTA JARDIM TARUMÃ IV - "****Levantamento topográfico do lote 23-R1 da quadra 4 da Planta Jardim Tarumã VI, oriundo de parte do lote 23 da quadra 04 (aprovado) da Planta Jardim Tarumã IV, localizado na Rua José Vitorino de Almeida, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 718227.19 E: 687445.55, e seguintes mediações: Mede 11,55 metros de frente para a Rua José Vitorino de Almeida. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 22,84 metros em duas linhas, a primeira linha mede 20,00 metros e confronta com parte do lote 23 e a segunda linha mede 2,84 metros e confronta com parte do lote 23. Pelo lado direito mede 21 metros e confrontando com parte do lote 22. Nos fundos mede 9,50 metros e confronta parte do lote 23. Perfazendo uma área total de 251,62 metros quadrados.* Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2022 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0001943.80.2010.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 31 de janeiro de 2022.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0156BA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2022

Escolha de vagas do processo seletivo interno para a função de coordenador pedagógico das escolas da rede municipal de Piraquara.
A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais resolve:
Convocar para a escolha de vagas os candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo para o provimento das vagas para a função de Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais para o período de 31/01/2022 até 31/12/2022,conforme Edital nº 01/2021.

CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
Lilian Fagundes Treska	02/02/2022	8h30

Art. 1° Os candidatos aprovados só estarão aptos a assumir as vagas de coordenação pedagógica das instituições de ensino municipais quando atenderem todos os critérios exigidos no Decreto nº 6899/2018 e no Edital nº 01/2021.
Art. 2° A escolha de vagas acontecerá no dia 02/02/2022, respeitando os horários das convocações e os protocolos da Covid19**.**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Art. 3° Após o preenchimento das vagas disponíveis no momento, os demais candidatos aprovados permanecerão durante a vigência deste Edital (31/12/2022), em fila de espera.
Art. 4° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salário dos Professores.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FAD1DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.689/2021

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto "**AquisiçãodeItens para Proteção Individual, Aferição e Controle na Prevenção ao COVID-19**", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 15/02/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de fevereiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:03F0E2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.869/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Altera horário de cumprimento da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **01/02/2022 à 09/07/2022** à servidora **CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula funcional nº **652001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:344BE9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.802/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 10.725/2021, que designou a servidora Bruna Emanuelly de Witte Cezarotto, matrícula nº 992563, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Especial Cristiane Pampuch.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 15/12/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:F10A2556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.803/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a professora Gisele Cristina Scrobot, matrícula nº 828561, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Manoel Eufrásio.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:143C3031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.804/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a professora Juliana Ribeiro Cruzeta, matrículas nº 675041 e 707501, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Ari Beraldin.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 31/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:3952C7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, contadas de 31 de janeiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020, conforme requerimento nº 01/2022, protocolado sob nº 18/2022 e deferido em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Conceder férias regulamentares à servidora Adriana Terezinha Lorenzetti Merigo, ocupante do cargo de Contadora, contadas de 01 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021, conforme requerimento nº 02/2022, protocolado sob nº 19/2022 e deferido em 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 31 de janeiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:98AA62B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 5.152,00 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D8DDB591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AE70CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA - ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:02930F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Tronar sem efeito a publicação do Termo Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração 01/2021 – PMP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2422, em 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BB153BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Pitanga-PR, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas ao cargo de Motorista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Assistente Social,

Médico Veterinário, Técnico em Educação Física, Técnico em Higiene Dental, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde do Município de Pitanga, na seguinte ordem:

PRESIDENTE:

Ana Paula Becher Veiga – Matrícula 209461

MEMBROS:
Suelen Camila Alves dos Santos - Matrícula nº 53565
Bruno Moreira Soares – Matrícula nº 505331
Haroldo Euclydes de Souza Filho – Matrícula nº 54526
Jorge Paulo Paulino Santos – Matrícula nº51287

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 24, de 25 de janeiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C13AE90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 30.855,05 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:45428C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Objeto: AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO CABINE FECHADA COM VIBRATÓRIO, CONVÊNIO N° 901653/2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 15 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E47CC3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 16.164,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E1679E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATOS 270/2021 E 271/2021

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 271/2020

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 271/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa R GALVANI BECKER - ENGENHARIA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **R GALVANI BECKER - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ/MF nº31.064.412/0001-19, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 271/2020, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, para REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES SEBRENSKI, E CRECHE MUNICIPAL CMEI SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto para vencimento em 30/**12/2021**, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em 31/**12/2021** e encerrando-se em **30/03/2022**.
§ 1º o prazo de vigência previsto para vencimento em **28/01/2022**, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em 29/**01/2022** e encerrando-se em **28/04/2022,** em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de JANEIRO de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

RONALDO GALVANI BECKER
R Galvani Becker - Engenharia

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 270/2020
Termo Aditivo de prorrogação de Prazo de execução e vigência ao Contrato nº. 270/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a

Empresa EDERALDO **DE ANDRADE EIRELI - EPP,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato, referente à licitação nº. 06/2020, na modalidade Tomada de Preço, para REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÕES EM EDIFICAÇÕES DA ESCOLA AFONSINA MENDES SEBRENSKI, CONFORME PROJETOS, PLANILAS E MEMORIAL DESCRITIVO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução previsto para vencimento em 30/**12/2021**, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando-se em **31/12/2021** e encerrando-se em **30/03/2022**.
§ 1º o prazo de vigência previsto para vencimento em **28/01/2022**, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, iniciando-se em **29/01/2022** e encerrando-se em **28/04/2022,** em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDERALDO DE ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8D113C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 6.412,50 (seis mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C97082B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 84/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:379738CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 06/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. . Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 14 de FEVEREIRO de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01 de FEVEREIRO de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4925230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL E NO CENTRO DE EVENTOS DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PITANGA Abertura das propostas as 10h00min, do dia 15 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:FE76A84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Eliane Ezequiel da Silva Santos**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8F12D3DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Rubia de Cássia da Silva Cruz**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C7638836

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Vanessa Cristina Furlan Silva**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 20 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05DE5583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Silvana Belançon Sabec**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:366A8B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Eluany Monique de Abreu**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4EBA685F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2022

DATA: 01 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srtª. Ane Elize Magalhães**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir de 02 Fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Fevereiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAC145BE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CLEUZA NUNES CHERON
CPF: 043.202.539-14
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras-PR, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I – Memorial Descritivo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 10.607,50 (dez mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (514) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (516) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (515) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cleuza Nunes Cheron
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B25D96E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JOÃO PAULO SGORLON
CPF: 038.912.219-08
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras-PR, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I – Memorial Descritivo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 5.152,50 (cinco mil ceno e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (514) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (516) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (515) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Paulo Sgorlon
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8564A41F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
CPF: 772.986.759-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras-PR, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I – Memorial Descritivo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 13.836,00 (treze mil oitocentos e trinta e seis reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (514) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (516) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (515) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Antônio Carlos Rodrigues dos Anjos
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C9C0AE0E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RAULINO DA SILVA NOVAES
CPF: 032.247.659-33
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras-PR, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I – Memorial Descritivo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 9.047,50 (nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (514) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (516) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (515) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Raulino da Silva Novaes
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:78080EB8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RUBIA FRANCIELE DOS SANTOS GONÇALVES
CPF: 067.981.169-90

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Hortifrutigranjeiros para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, verba FNDE/PNAE, no município de Pitangueiras-PR, de acordo com as quantidades e especificações do Anexo I – Memorial Descritivo e nas condições estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (513) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023 – 3.3.90.32.05.00.00 (514) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (516) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026 – 3.3.90.32.05.00.00 (515) – Fonte: 000
VIGENCIA: 01/02/2022 a 01/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rubia Franciele dos Santos Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0680D973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
LEILA DENISE LINK	**PROFESSOR**	9º
MARCIA VILAS BOAS	**PROFESSOR**	22º*
DAYANA PATRICIA MOREIRA	**PROFESSOR**	10º
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	**PROFESSOR**	11º
JOSIANE SILVINO	**EDUCADOR INFANTIL**	19º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F0CAA62F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários Contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural destinados a Secretaria de Finanças do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:55150B93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: REAL EPI'S Comércio de Equipamentos de Segurança – Eireli – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de lixeiras, cones luminosos e cavaletes luminosos/refletivos de forma única, destinados às necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e também de Serviços Rodoviários.
VALOR TOTAL: R$14.378,88 (quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0EBAC0D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como sala de vereadores, procuradores, contabilidade e plenário da câmara, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada.
2. Empresas Participantes:
2.1 - RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Situação: Classificada**.**
2.2 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.336.209/0001-07, situada na Rua Tenente Camargo 1956 Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 01 e 02 totalizando a importância de R$ 79.762,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 002/2022 de 13 de janeiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura

Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D69AAFAF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 002/2022, lavrada em 27 de janeiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como sala de vereadores, procuradores, contabilidade e plenário da câmara, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada.
EMPRESA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
LOTE: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 79.762,00 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais).

DATA: 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FF92D1AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma única de EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:379B52E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de forma única de EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, destinados às ações de promoção à SAÚDE BUCAL da Secretaria de Saúde nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.150,00 (nove mil e cinto e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BE336D0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como sala de vereadores, procuradores, contabilidade e plenário da câmara, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada.
VALOR TOTAL: R$ 79.762,00 (setenta e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C399CE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022- Objeto:"Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD), no Município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **15/02/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D334CE7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022- Objeto:"Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM (GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota do Município de Pontal do Paraná, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **15/02/2022**, às **14:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EE7962C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-5, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA Empresa**: **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 40.064.261/0001-90. O presente instrumento tem por Objeto: **"Registro de preços para aquisição de máscaras cirúrgicas descartáveis, tripla camada com filtro, com entrega fracionada, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais). A presente Ata terá validade por 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CB4201FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021. EXTRATO DO CONTRATO 31/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVE CONTRATAR** a empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.368.178/0001-09.** O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de Preços para Aquisição de alimentos e materiais de consumo para equinos, para atender as necessidades do Centro de Equoterapia, da Escola Municipal Especial Ilha do Saber".** Conforme termo de referência, parte integrante do Edital. **VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é de **R$ 23.823,27** (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), saldo residual de Ata de Registro de Preço. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses.**

Pontal do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:86BC945F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2.066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 1.896/2021 e da abertura da Portaria nº 007/2021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório do Corregedor.

RESOLVE:

I –ARQUIVAR,o memorando 1.896/2021. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da Lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:9A25ABBE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2022 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2.066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Considerando a Sindicância investigativa instaurada através do memorando 1.897/2021 e da abertura da Portaria nº 008/2021 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, juntamente com o relatório do Corregedor.

RESOLVE:

I –ARQUIVAR,o memorando 1.897/2021. Com base no Art. 75, inciso IV, alínea C da Lei nº 2.066 de 1º de setembro de 2020 (Regulamento disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná).

II –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2022.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:FD5762B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.468/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ANDRIELLI DA SILVA RAMOS –MATRICULA** 236981**,** ocupante do cargo de **Agente Educativo, Nível: I -Classe: A para o Nível II Classe B ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **09/12/2018 a 09/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25AE51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.406/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **ANA PAULA CARVALHO DE LIMA –MATRICULA** 320001**,** ocupante do cargo de **Agente Educativo, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **09/12/2018 a 09/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:059A798B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.229/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **WILLIAM VEIGA RAMOS –MATRICULA** 319091**,** ocupante do cargo de Guarda Municipal**, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/12/2018 a 07/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F487434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 18.227/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **CLEVERSON MATIAS PAIFFER –MATRICULA** 317801**,** ocupante do cargo de Guarda Municipal**, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **07/12/2018 a 07/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C8C07165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 17.925/2021.**

RESOLVE:

Artigo 1º – **Promover e Progredir** o (a) servidor (a) **GIL CASSIUS CORDEIRO –MATRICULA** 317981**,** ocupante do cargo de Guarda Municipal**, Nível: II -Classe: B para o Nível III Classe C,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **01/12/2018 a 01/12/2021.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 31 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7CA87DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 010/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 482.042,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e dois reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.007	Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00 397.042,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Fonte de Recursos – 802 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Aquisição Microônibus

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.02.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:84B20811

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 06/2022
Pregão Presencial nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, analises clinicas e químicas para a Secretaria de saúde.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97
Valor: R$ 110.024,60(cento e dez mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1385
Data de Assinatura: 01/02/2022.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C590EF89

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de 01(um) caminhão poliguindaste.

Valor: R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 07.03.267820160.2.027-4.4.90.52-103
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F6A9EF22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/02/2022
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria de Educação.

Valor Máximo dos Itens: R$ 218.910,34(duzentos e dezoito mil novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 1236100170.2.031.3390.30.00.00-587
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A97AB1CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043

P O R T A R I A Nº. 043/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir desta data, o funcionário **BELDEMIRO APARECIDO VANZELA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.887.996-9/PR, ocupante da função de Escriturário, matrícula nº. 0281-6, lotado na Divisão F.M.S/Postos da Secretaria de Saúde, para exercer a mesma função no Gabinete da Secretaria de Serviços Administrativos da Secretaria de Administração.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (01.02.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:B52D6CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 01/2022 - FUNDEB AMAS

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

PARTES: Município de Porto Amazonas e Centro de Educação Infantil "Peixinho Feliz" - AMAS/Porto Amazonas.
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 490.614,15 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 40.884,50 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 40.884,65 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 1° de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DA2B2624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 02/2022 - FUNDEB APAE

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Amazonas – APAE.
OBJETO: Transferência voluntária conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.º* 13.019/2014 e Lei Municipal *nº* 1058, de 29 de dezembro de 2016 e Portaria Interministerial n° 4, de 30 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 77.302,65 (setenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) em um total de 11 (onze) parcelas no valor de R$ 6.441,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) e 01 (uma) parcela no valor de 6.442,85 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 1º de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:27F7B506

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 057/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 926/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de equipamentos de informática aos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, para entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 057/2021:
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME-CNPJ 12.654.502/0001-15 com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$30.243,00 (trinta mil e duzentos e quarenta e três reais).
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI– CNPJ 30.915.834/0001-98 com o lote: 2 no valor total de R$9.230,00 (nove mil e duzentos e trinta reais).
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME– CNPJ 05.328.910/0001-11 com o lote: 5 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
AMMO INFORMATICA LTDA– CNPJ 07.300.151/0001-04 com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$15.212,00 (quinze mil e duzentos e doze reais).
CONNECTGOV LTDA– CNPJ 38.047.263/0001-29 com o lote: 9 no valor total de R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
Item cancelado:3
Item deserto:10

Porto Amazonas, 01 de fevereiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74C27777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE - POSTO

EDITAL INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 2, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2022 (INEXIGIBILIDADE N.º 2/2022)
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ADITIVO, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 2/2022 (Inexigibilidade n.º 2/2022), com EDMILSON DA ROCHA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.922.836/0001-79, com sede a Rua XV de Novembro, 473, Centro, CEP 84.140.000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio proprietário Onires Jose Pinto Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 4.821.559.9, inscrito no CPF n.º 747.195.489.20, residente e domiciliado em Porto Amazonas, Estado Paraná, Rua XV de Novembro, 483, Centro, a compra e venda, somente diante do efetivo fornecimento dos seguintes itens: 1. Gasolina Comum, até 1000 (um mil) litros por ano, com valor do litro em R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); 2. Óleo semissintético (10w40), até 12 (doze) litros por ano, com valor do litro em R$ 32,00 (trinta e dois reais); 3. Filtro de lubrificante (PSL77), até 3 (três) unidades no ano, com valor do litro em R$ 28,00 (vinte e oito reais); 4. Filtro de combustível (GI50/7), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 20,00 (vinte reais); 5. Filtro de ar (ART5051), até 3 (três) unidades no ano, com valor da unidade em R$ 58,00 (cinquenta e oito reais). O período de vigência está compreendido entre 5 de fevereiro de 2022 e 5 de fevereiro 2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 1.º de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:316BE3C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE

EDITAL INEXIGIBILIDADE
CONTRATO N.º 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1/2022 (INEXIGIBILIDADE N.º 1/2022)
CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DE ATOS PÚBLICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS - PARANA, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que contratou por 12 (doze) meses, conforme autos de Processo Administrativo n.º 1/2022 (Inexigibilidade n.º 1/2022), com CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, na Rua Duque de Caxias, 612, neste ato representada por WILLIAN PERONDI, portador do RG nº 5.348.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29, residente e domiciliado em Guaraciaba, SC, a prestação de serviços especializados no fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo dos atos públicos realizados no âmbito da Câmara Municipal, compreendo o fornecimento em comodato de equipamentos, totalizando a importância de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), correspondente a doze mensalidades de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e uma taxa de instalação no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). O período de vigência está compreendido entre 1.º de fevereiro de 2022 e 1.º de fevereiro 2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 27 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDCD7D3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 06/2022 - EXONERA THIAGO CARVALHO DOS SANTOS - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, **THIAGO CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 14.182.976-9 e inscrito no CPF 113.976.959-60**,** ocupante do cargo de "Assessor Administrativo" a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 047 de 1º de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:04E545A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 07/2022 - EXONERA CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS - EDUCADOR INFANTIL

PORTARIA Nº 07 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o Protocolo n° 63 de 1º de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, **CRISTIANE DE FATIMA BUDEK DIAS**, brasileira, casada, portadora da CIRG n° 9.587.816-4 e CPF 059.521.869-55, do cargo de **"EDUCADOR INFANTIL"**, matrícula 287739, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 063 de 28 de abril de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 1º de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A32E9FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 08/2022 - NOMEIA THAIGO CARVALHO DOS SANTOS - CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS

PORTARIA Nº 08 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 02 de fevereiro de 2022, **THIAGO CARVALHO DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 14.182.976-9 e inscrito no CPF 113.976.959-60**,** para o cargo de "Chefe da Divisão de Projetos" do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E904357

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 09/2022 - NOMEIA JULIANA LINO DOS SANTOS - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 09 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **JULIANA LINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 13.030.238-6 e inscrita no CPF 090.428.489-10**,** para o Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4CE0EEF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 010/2022 - NOMEIA GILVANE APARECIDA DE LARA - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2022, **GILVANE APARECIDA DE LARA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 7.056.751-2 e inscrita no CPF 03.084.649-14**,** para o Cargo de "Assessor Administrativo" previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F5ED0C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), a favor do Motorista, ***José Domingues***, RG nº 6.211.045-7, CPF nº 985.240.899-20, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação no deslocamento realizado no dia 29/01/2022, em que participou da ***Simulação Realista - Capacitação na Avaliação Primária aos Traumas,*** realizada na Escola Municipal Sebastião Feltrin, em Rolândia/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4D00A5DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de R$ 30,00 (trinta reais), a favor da servidora, ***Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho***, RG nº 6.380.396-0, CPF nº 015.856.039-61, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação no deslocamento realizado no dia 29/01/2022, em que participou da ***Simulação Realista - Capacitação na Avaliação Primária aos Traumas,*** realizada na Escola Municipal Sebastião Feltrin, em Rolândia/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4106A774

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2022

Dispõe sobre a Extinção do Vínculo de Emprego Público Municipal em razão de Falecimento do servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Claudionor Gonçalves Carrasco:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Extinto o Vínculo de Emprego Público com o Sr. **CLAUDIONOR GONCALVES CARRASCO,** RG nº 4.542.805-2, CPF nº 645.285.299-04, ocupante de cargo público efetivo de "Motorista", Matrícula nº 100016, em razão do falecimento do servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito em 28 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:5F3EC5A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 006/2022 - ERRATA

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021, representado pela Diretora do Departamento, a Sra. Ana Paula Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa as inscrições*** destinadas à seleção e contratação de estagiário de Cursos Técnicos Profissionalizante ou Ensino Superior nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; Técnico em Informática; Técnico em Mecatrônica; Técnico em Eletromecânica; Técnico em Eletrônica, para atuar no Departamento de Tecnologia e Informação do Município de Prado Ferreira/PR.

1. DOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	N O M E S	CURSO	SITUAÇÃO
001/2022	LORENA APARECIDA MUCHENISKI	ANÁLISE DESEMV.	DEFERIDO

2. PROVA OBJETIVA.
Prova Objetiva (online) valendo 4,0 (quarenta) pontos com questões de múltipla escolha que será aplicada na data de **03/02/2022** com duração de **90 minutos.**

O acesso ao ambiente de prova estará disponível na plataforma Classroom/Google Sala de Aula onde os candidatos estarão inseridos. A prova estará disponível apenas no dia **03/02/2022** a partir das **07:30**min às **09:00**min, não sendo concedido sob nenhum aspecto tempo adicional para este acesso.
5.1.2 O link estará disponível na guia Mural da plataforma Classroom/Google Sala de Aula. O candidato será inserido na plataforma a partir do dia **03/02/2022,** sendo de responsabilidade do candidato registrar corretamente o e-mail de contato de forma legível na inscrição.

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 31 de janeiro de 2022.

ANA PAULA RODRIGUES
Departamento de Tecnologia e Informação

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:66EA16A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - DISPENSA Nº 4/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022 - DISPENSA Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ **08.836.350/0001-02**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISE DE ÁGUA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.409,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:1D76BF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução 01/2016, que "Institui o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo e do Quadro de Provimento em Comissão do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, nas condições que específica, e dá outras providências", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Modifica o valor constante no Artigo 3º da Resolução de 01/2016, que passa a vigorar com o seguinte:

"*Art. 3º - O Valor do Auxílio Alimentação devido aos servidores será de R$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos) diários."*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:09467553

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO01/2022

HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bateria veicular para Renault Fluence, placa AZU 4378 da frota do Legislativo Municipal.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO BARRAS LTDA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 370,00 (trezentos e senta reais).
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Câmara Municipal de Quatro Barras, 27 de janeiro de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:7B790F98

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 02/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar SUELI AIRES COSTA do cargo em comissão de Assessor Financeiro Superior da Presidência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/02/2022.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1813A1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 03/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES do cargo em comissão de Chefe de Compras e Licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/02/2022.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:D3EF68F7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 004/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO CUNHA** ao cargo em comissão de Diretor Geral, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 01 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 01 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:BD2D9968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede férias a servidor efetivo."

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 31 de janeiro de 2022.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022 a 15/02/2022

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:41221E4A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Contratada: RADINS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 05.229.464/0001-98
Fundamento Legal: Arts. 24, II, a, e 23, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviço para fornecimento de internet dedicada de 300/150 de banda larga, com IP fixo.
Vigência: 08/01/2022 à 07/01/2023.
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação- PJ
33.90.36.15.00 – Despesa de teleprocessamento.
Valor global: R$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Quitandinha, 31 de janeiro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:249841F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 030/2021-PMQ

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 030/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mikaele Santos da Cruz
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/02/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90AD232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 16/2022

PORTARIA N° 16/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 9756, de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ELIANE ROSARIO PIRES DE LIMA, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 8.551.477-6/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B31BE5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 17/2022

PORTARIA N° 17/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, VANIA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 9.510.705-2/PR, do cargo em comissão Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0B92A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 18/2022

PORTARIA N° 18/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CASSIANE KAIS ZALESKI, portadora do RG nº 14.121.378-4/PR, do cargo em comissão Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B4386E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 19/2022

PORTARIA N° 19/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA, portadora do RG nº 12.726.277-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D086804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 20/2022

PORTARIA N° 20/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, IDAMIR ANTONIO PADILHA SABBATINI, portador do RG nº 3.308.546-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EBB805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 21/2022

PORTARIA N° 21/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CASSIANE KAIS ZALESKI, portadora do RG nº 14.121.378-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receitas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D18532F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 22/2022

PORTARIA N° 22/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9802, de 26/01/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARIA IVONE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 4.527.680-5/PR, com exercício de suas funções na Secretaria de Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F2D1DAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 23/2022

PORTARIA N° 23/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 9802, de 26/01/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora MARIA IVONE DOS SANTOS, RG nº. 4.527.680-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48EEC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 24/2022

PORTARIA N° 24/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, ISABELLY LOANA GUERREIRO CHAVES, portadora do RG nº 12.407.264-6/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5A005FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 25/2022

PORTARIA N° 25/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 09/01/2022 a 16/01/2022, para VERA IAVORSKI, portadora do RG nº. 7.340.299-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C31EE4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031/08/2022

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação a Servidora Pública Municipal ALINE APARECIDA TEODORO integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 024 de 01/02/2022, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,

CONSIDERANDO que a Servidora Abaixo citada atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidora titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 6% (seis por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão 3º grau (Ensino Superior), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental incompleto ,** a Servidora Pública Municipal **ALINE APARECIDA TEODORO**, brasileira, portadora da CI/RG n° 8.744.218-7/PR, inscrita no CPF n°. 041.089.799-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, **EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FA23602A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032/08/2022

SÚMULA: Concede Adicional de Incentivo à Educação ao Servidor Público Municipal JAIRO NUNES FERNANDES integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei n° 174/02/99 de 29/04/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61 Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Municipal n°. 174/02/99 de 29/04/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob n° 023 de 01/02/2022, bem como anexado ao presente, os documentos exigidos em Lei,
CONSIDERANDO que o Servidor Abaixo citado atende todos os requisitos para a respectiva concessão, bem como, é servidor titular de cargo efetivo,

R E S O L V E

Art. I – Conceder o Adicional de Incentivo à Educação constante da Lei Municipal n° 174/02/99 de 29/04/99, em seu **Artigo 27–Item I, correspondente a 4% (quatro por cento) calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão do Ensino Médio (2º grau), em virtude de que o nível de escolaridade exigida para a habilitação do referido cargo era de Ensino Fundamental incompleto,** o Servidor Público Municipal **JAIRO NUNES FERNANDES**, brasileiro, portador da CI/RG n° 8.148.533-0/PR, inscrito no CPF n°. 037.521.849-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COLETOR DE LIXO**;
Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2022 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, **EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0D1D7538

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/08/2022

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 17/05/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 173/02/99 de 17/05/99,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 022 de 01/02/2022, anexo ao presente, os documentos exigidos em Lei,

R E S O L V E

Art. I – A Servidora Pública Municipal **SILVANA CRISTINA DE GOIS**, portadora CI/RG nº7.667.485-0/PR e , ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, carreira do Magistério por ocasião de aprovação em concurso público municipal, nomeada em 08/02/2012, fica enquadrada a partir de 01/02/2022, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR – PADRÃO M-IV-1 ,** constante do Anexo I em conformidade com o artigo 18 – tabela de Cargos de Provimento Efetivo, GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, constante do anexo II – Tabela de Vencimentos do Magistério, mediante apresentação de habilitação exigida para o enquadramento;

Art. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:78D4B399

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.610/08/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste - REFISRAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e implicará na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até 30/06/2022 a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2021, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2021, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.610/08/2022, de 01 de Fevereiro de 2022 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:

_____

_____

DECRETO Nº 1.610 /08/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
Á vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:7C69528B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/08/2022

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO para exercer a função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, artigo 61, inciso II, alínea "a" e da Lei nº662/07/2017,
R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Srta. **GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº7.794.506-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.083.609-28, ocupante do cargo de carreira de Professor em Centro Educacional, admitida em data de 18/02/2008, – padrão M-III-04 da Lei nº 462/05/2011 de 31/052011, **para exercer e responder por todas as atribuições de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, partir de 01/02/2022.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F8917CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 03/2022
01/02/2022

ANDRE DE BARROS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 01/02/2022

FUNCIONÁRIO PERÍODO
MARIZETE MARSARO 19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDRÉ DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:EB9C66DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2022 AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE LICENÇA

O Município de Realeza, Estado Paraná, por seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 03/2010 de 07 de dezembro de 2010, NOTIFICA, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados no Município, assim como os estabelecimentos comerciais , industriais, de prestação de serviços e outras atividades que necessitam de licença, situados no Território Municipal, com inscrição no Cadastro Imobiliário respectivo, dos lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, bem como da Taxa de Licença. O contribuinte poderá optar por uma das condições e prazos para pagamento seguintes:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
a) COTA ÚNICA: Pagamento integral, à vista, com 5% (cinco) de desconto. **Vencimento:** 11/03/2022. **b) PAGAMENTO PARCELADO:** Pagamento em até 04 (quatro) vezes, sem acréscimo. **Vencimento:** 1ª parcela: 11/03/2022 2ª parcela: 11/04/2022 3ª parcela: 11/05/2022 4ª parcela: 10/06/2022	**a) COTA ÚNICA:** Pagamento integral, à vista. Vencimento: 11/03/2022.

NOTIFICA que na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do debito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado judicialmente através de Execução Fiscal, ou através de Protesto Extrajudicial para o cumprimento da obrigação tributária.
NOTIFICA ainda, que todos os contribuintes deverão retirar os carnês até o dia 11 de março de 2022, junto aoDEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO OU NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA –PR, (SERVIÇO ONLINE),situada a Rua Barão do Rio Branco 3507, Centro Cívico. Qualquer dúvida a respeito dos valores dos carnês podem ser esclarecidas junto ao departamento de Tributação no endereço acima.

Realeza Pr, em 03 de Fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

SIDNEI T. DALLA COSTA
Dir.Depto de Tributação

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8A08BDD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 154 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 07/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS
38º	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD

PROFESSOR SUBSTITUTO/ ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71º	KATIANE PRADO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;

e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8900655F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Março de 2022 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de Janeiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4448A44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Renascença - PR, em favor das seguintes empresas:
Em primeiro lugar nos lotes 01, 04, 05, 11 e 16 a empresa **TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,** com o valor total de R$ 579.812,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais);
Em primeiro lugar nos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15 e 17 a empresa **HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA,** com o valor total de R$ 1.244.420,90 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e noventa centavos).

Renascença, 31 de janeiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3086A11A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 122/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:
Fernamed Ltda, no valor total de R$ 6.457,05 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalar, no valor total de R$ 254,24 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Medicamentos de AZ Ltda, no valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli, no valor total de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais);
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Renascença, 01 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9EA8F7DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Lota a servidora Luciane Cristina de Oliveira na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Luciane Cristina de Oliveira**, matrícula nº 1244/0, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21 de janeiro de 2022.
Fica revogada a Portaria nº 353 de 23 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:54C0AB81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018

EDITAL Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, e Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **16 de fevereiro de 2022**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Escriturário

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	RG. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
21	FRANCIELI GASPARI	91994690	14/11/1986	60,00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 16 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E21B1948

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Iva Luiza dos Santos Belo**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Motorista 40 hrs temporário.
VIGÊNCIA: **01 de fevereiro de 2022 a 01 de agosto de 2022**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Iva Luiza dos Santos Belo – Contratada
DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1C86714B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Contrata Iva Luiza dos Santos Belo para exercer o cargo de Motorista Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1740 de 14 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Iva Luiza dos Santos Belo**, para exercer o cargo de **Motorista Temporário,** nível 10- Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 078, de 07 de maio de 2021, homologado através do Edital nº 102 de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 01 de fevereiro de 2022 e encerrará em 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7771CE26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
5º	ELIENE SANTOS DE JESUS	044.336.779-57	95,00
6°	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	13.517.966-3	70,00

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir as vagas e assinar os contratos, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - As candidatas convocadas para o cargo de **Professor** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, as candidatas serão consideradas desistentes e perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. As Candidatas convocadas que não aceitarem as vagas, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:B3E1EE08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
02	MARY ZILDA VIEIRA LIZARDO	5.593.376-6	50,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:925145E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
5º	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	063792102017-7	87,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C3DB2BF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Elaine Cristina de Freitas.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Elaine Cristina de Freitas,** matricula nº 27/2**, Auxiliar de Serviços Gerais "A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 13 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:11E98CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a pedido o servidor Fabricio de Almeida.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **Fabricio de Almeida**, matricula nº 1241/6, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Esportes e Lazer,** Nível CC-10, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, nesta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D21833E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rescinde o contrato do servidor Thiago de Lima Dias.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido, o contrato do servidor **Thiago de Lima Dias,** matrícula nº 1239/4, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias Temporário**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, na data de 01 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4679A29A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Thiago de Lima Dias**
OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Agente de Combate as Endemias** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Thiago de Lima Dias – Contratado
DATA: Renascença – PR, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:761B548A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o termo de rescisão amigável, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2022. Edição 2446

ONDE SE LÊ:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 023/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU e a empresa MED CABREUVA PRESTADORA DE SERVIÇOS PLANTONISTAS conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 098/2021, a contar da presente data, firmado entre o MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU e a empresa MED CABREUVA PRESTADORA DE SERVIÇOS PLANTONISTAS conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Reserva do Iguaçu ,31 de janeiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:3C80C10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 03/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG".** Sendo a proponente: **A. P. F. DE ARAUJO** – **ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.054.280/0001-98, tendo como valor total a importância de R$ 125.026,00 (cento e vinte e cinco mil e vinte e seis reais),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de fevereiro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:2EF1F752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 001/2022, QUESIA FERREIRA CALDAS12892877911, **CNPJ:** 44.556.169/0001-06, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA NAS SALAS DO CENTRO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS LUZ E ARTE",** pelo valor total de R$: 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais reais).

Reserva do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:4B01EFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: QUESIA FERREIRA CALDAS 12892877911, CNPJ nº. 44.556.169/0001-06
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPÉNSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL:R$ 16.750,00(dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:30 dias
DATA DE ASSINATURA:01 de fevereiro de 2022

Reserva do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:29A80443

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA

DECRETO Nº: 013/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral 20 hrs, , portador da cédula de identidade nº: 204276154, inscrito no CPF sob nº: 885.548.560-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:7C60FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA ELINEIA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº: 014/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ELINEIA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de - Chefe de Divisão, portadora da cédula de identidade nº: 123724240, e inscrita no CPF sob nº: 084.952.939-51.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:B05A46F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ELINEIA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº: 015/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ELINEIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 084.952.939-51 e RG: 123724240, para exercer o emprego público de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:7D16114E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA LEODIR MARCOS DE SA RIBAS

DECRETO Nº: 016/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr°. LEODIR MARCOS DE SA RIBAS, inscrito no CPF: 810.729.889-68 e RG: 4609701-7, para exercer o emprego público de Médico 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:8B2517DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 05/2022
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde - Área urbana (40 h/s), e, 01 (um) Agente de Endemias (40h/s) munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
3º	MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
2º	LUIS ANTONIO BUENO	Agente de Endemias

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
l) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
m) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
n) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e

XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
s) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	- Agente Comunitário de Saúde - Agente de Endemias	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:92C3375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.096/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, WILSON FABIANO MOURA, RG 5.126.662-5 do cargo em comissão de Coordenador Executivo na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo DAS-1, nomeado pelo Decreto Nº 5.686/2021 a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1E06FABA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.095/2022

"Institui, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Comissão Permanente de Compra Direta, para compras, obras e serviços, realizados nas Modalidades de Dispensa e Inexigibilidade."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 70, inciso VII,

D E C R E T A:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a Comissão Permanente de Compra Direta, para compras, obras e serviços, realizados nas Modalidades de Dispensa e Inexigibilidade, nos termos do Artigo 51 da Lei 8.666/93, designando os seguintes membros:

I - Titulares:

a) Keila Karina Borba, RG. Nº 7.508.094-8/PR;

b) Crisleine dos Santos Leonart, RG. Nº 7.844.480-0/PR;

II - Suplentes:

a) Milena Cecilia Colodel, RG. Nº 13.031.602-6/PR;

b) Nicholas Andrey Ruiz Elias, RG. Nº 12.659.322-8/PR.

Art. 2º Para presidir a comissão fica designada a servidora Keila Karina Borba.

Art. 3º Responderá pela presidente, nas suas eventuais ausências ou impedimentos, a servidora Crisleine dos Santos Leonart.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 20 de fevereiro de 2022, revogando o Decreto Municipal Nº 5.681/2021, a partir da data de 20 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:57D30D47

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 007/2022 – 40ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: CONTADOR

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
36870	IZELDA CASALI AKIBA	8º	18/01/1969

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 02/02/2022 à 08/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 01 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:44DA85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 106/2021. **Modalidade:** Pregão de licitação nº 027/2021. **Objeto:** Aquisição de "Kits Moradia" destinado ao atendimento de ações relativas a ações sociais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação. **Motivo:** Acrescentar 20% da quantidade. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § I, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** M R TONIOLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **Valor do aditamento:** R$ 10.607,08. **Prazo de Execução:** 20/08/2021 a 19/08/2022. **Vigência:** até 19/08/2022 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 19/01/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:08FB7B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 001/2022. **Objeto**: Contratar empresa especializada em limpeza publica. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** VALEN SERVIÇOS EIRELI. **Valor:** R$ 585.242,94. **Prazo de Execução**: 03/02/2022 a 02/05/2022. **Vigência:** até 02/07/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 01/02/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:85FFE0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 047/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Abc Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.860,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 048/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 58.653,48. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 049/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 68.696,92. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 050/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Inovamed Hospitalar Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 27.194,78. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 051/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Med Center Comercial Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.892,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 052/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 6.500,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 032/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Pontamed Farmacêutica Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 109.404,40. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 054/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 11.586,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 055/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Pro-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli. **Valor Total do Contrato:** R$ 128.709,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 056/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2021. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Injetáveis que foram fracassados e desertos no Pregão 32/2021. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Total do Contrato:** R$ 43.130,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 01/02/2022 a 31/01/2023. **Vigência Final:** até 31/01/2023. **Responsável pelo Contrato:** Nice Andréia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 01/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:29C0D831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **GASTÃO DIRCEU OLIVEIRA RIBAS**, portador da Cédula de Identidade nº 784.775 – SSP/SC e CPF nº 354.877.479 - 20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:F3235C88

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 005/2022

PORTARIA Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **JUCELIA APARECIDA LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.625.105-9 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 008.193.579-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:6D3335A1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ATA POSSE Nº 002/2022

ATA Nº 002/2022. POSSE. Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas, no Gabinete da Presidência, localizado na Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná. Presentes o Presidente da Câmara Vereador Ricardo Gonçalves Furquim, a Senhora Lucimar Terezinha Augustin Malinovski - primeira Suplente do PSDB e os Servidores da Casa Senhores Augusto Cesar Basso e Wilson Mendes Junior e a Senhora Mariléia Aparecida Pimentel Hirt. Inicialmente o Senhor Presidente solicita ao Diretor Legislativo, Senhor Augusto Cesar Basso, que proceda à leitura do Artigo 32 e seu Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Rio Negro. Logo após a 1ª Suplente de Vereador do PSDB presta o seguinte compromisso de acordo com o Artigo 15 da Lei Orgânica do Município: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade, o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Rio Negro e pelo bem-estar do seu povo". Feito isso, o Senhor Presidente dá como empossada a Vereadora Lucimar Terezinha Augustin Malinovski que assumirá a vaga do Vereador Titular Luis Boschetto, que se encontra afastado por 30 (trinta) dias, de 01 de fevereiro a 02 de março de 2022, para tratar de interesse particular, conforme faculta o Artigo 80, Inciso III do Regimento Interno e Artigos 30, Inciso III e 32 da Lei Orgânica do Município. Tal afastamento consta do requerimento subscrito pelo Vereador Titular Luis Boschetto, cuja atividade terá início a partir da presente data, ou seja, 01 de fevereiro de 2022, obedecendo o que estabelece o Artigo 30, Inciso III e Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ficando ciente a Vereadora Suplente que cessado o motivo do afastamento do Vereador Titular, este poderá assumir o exercício de seu mandato tão logo deseje. Ato contínuo o Senhor Presidente deseja a Vereadora muito sucesso no desempenho da função. Nada mais havendo a ser tratado e para que produza os efeitos legais, o Senhor Presidente solicitou que se lavrassem em ata os presentes trabalhos que eu, Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa, redigi e a assino _____, que após lida é assinada pelo Senhor Presidente, pela Vereadora que assumiu e Servidores da Casa presentes.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI
- Vereadora

AUGUSTO CESAR BASSO -
Diretor Legislativo

WILSON MENDES JUNIOR -
Diretor Administrativo-financeiro

MARILÉIA APª. PIMENTEL HIRT -
Assessora Legislativa

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:68EDC5C5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **CLEITON PIGATTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.071.070 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 037.525.589-38.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:6C754925

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhorita **JESLEY DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.693.622-2 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 102.498.519-97.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F15AE863

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 060/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Roque Waleski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Roque Waleski,*** com matrícula nº 0116-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", nível "P-3", admitido em 18 de julho de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:125BD563

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 061/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Roseli Fernandes de Oliveira dos Santos***, com matrícula nº 0038-8/1, do cargo de "Assistente de Administração C", nível "P-12", admitida em 09 de fevereiro de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5F8B3533

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 062/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karen Rosane Brunken Flores, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Karen Rosane Brunken Flores,*** com matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", nível "11-D", admitida em 13 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADC34AA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 063/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria Zeli Hungaro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de janeiro de a 15 de fevereiro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Maria Zeli Hungaro,*** com matrícula nº 0488-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 12 de abril de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7903B2A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 064/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Rosane Maria Schreiner Serafim, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Rosane Maria Schreiner Serafim***, com matrícula nº 0531-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-11", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C852C39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 065/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Gilmar Alves de Assunção, conforme especifica**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Gilmar Alves de Assunção***, com matrícula nº 2082-6/3, ocupante do cargo de Motorista B, nível "9-D", admitido em 1º de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9BE5CC78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 066/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Mariles Eles Pszybyla, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de janeiro de a 03 de março de 2022, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Mariles Eles Pszybyla,*** com matrícula nº 0515-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", nível "PC20-13", admitida em 21 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD68F285

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 067/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Osmar de Andrade, conforme especifica**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Osmar de Andrade***, com matrícula nº 0085-0/1, ocupante do cargo de Armador A, nível "5-P", admitido em 1º de fevereiro de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7BE400D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 068/2022

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Milena Vanesky, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública ***Milena Vanesky,*** com matrícula nº 110085-4/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7F307557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 021/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - C.B.U.Q, LAJOTA SEXTAVADA E BLOCO DE CONCRETO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **15/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0470DC46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2022
UASG 987823

Processo: 025/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 6X4 BASCULANTE E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA 4X4 - CONVÊNIO MAPA N° 889839/2019.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **16/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A83DB540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 014/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - AREIA, PEDREGULHO E PÓ DE BRITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **17/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:36566523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022 - PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00** horas do dia **24 de fevereiro de 2022**, exclusivamente on-line no site do leiloeiro www.simonleiloes.com.br,: leilão para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/PR,** tipo MAIOR LANCE. Valor Total Mínimo do Edital: R$ 669.830,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta reais). O Edital poderá ser examinado na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, no horário comercial, ou através do site do Município, qual seja: rionegro.atende.net e/ou no site do leiloeiro oficial www.simonleiloes.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail licitacao.mun@gmail.com – Telefone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:208571E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 CONCORRÊNCIA N.º 001/2022 CONTRATO N.º 553900/2021 - FINISA/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **09/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, TIPO RECAPE ASFÁLTICA, NA RUA MAXIMIANO PFEFFER.** Prazo Execução: 04 (quatro) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 946.375,65 (novecentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556. Rio Negro, 01 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:617F7AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2022 CONCORRÊNCIA N.º 002/2022 CONTRATO DE REPASSE N.º Nº 911306/2021/MDR/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h**, do dia **09/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço global, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, NA RUAS ANTONIO LOURENÇO E WILLY BUCHER, COM ÁREA DE 1.404,26M² NA RUA ANTONIO LOURENÇO E 1.204,62M² NA RUA WILLY BUCHER.** Prazo Execução: 04 (quatro) meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 436.990,76 (quatrocentos e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site rionegro.atende.net **e/ou** solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47) 3642-5556.

Rio Negro, 01 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:957EE2D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO N.º 085/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º **697**, Centro, na cidade

de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 085/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 085/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações: 06.02.12.361.0003.2019.3.3.90.33.03 – 666 – Fonte 107 Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) 06.04.12.362.0003.2046.3.3.90.33.03 – 1469 – Fonte 10147 Valor R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**
06.03.12.361.0003.2022.3.3.90.33.03 – 669 – Fonte 102 Valor R$ 98.728,10 (noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos) 06.03.12.365.0003.2109.3.3.90.33.03 – 1455– Fonte 102 Valor R$ 13.427,82 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) 06.03.12.365.0003.2090.3.3.90.33.03 – 674 – Fonte 102 Valor R$ 9.618,56 (nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) 06.04.12.365.0003.2110.3.3.90.33.03 – 1484 – Fonte 103 Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais) 06.04.12.365.0003.2025.3.3.90.33.03 – 1473 – Fonte 10147 Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 – 664 – Fonte 104 Valor R$ 14.059,36 (quatorze mil e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 – 663 – Fonte 000 Valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 31 de janeiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A1394D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO N.º 080/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2020 RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor James Karson Valério**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AV. TROMPOWSKY**, n.º **354**, na cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 080/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 080/2020, por parte da Administração, visando alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício 2022.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.40.06 – Principal 901 Fonte 000; 05.003.04.122.0002.2.012.3.3.90.40.06 – Principal 902 Fonte 000; 05.004.04.0128.0002.2.013.3.3.3.90.40.06 – Principal 903 Fonte 000; 05.005.04.0126.0002.2.021.3.3.3.90.40.06 Principal 906 Fonte 000; 17.004.04.123.0002.2.015.3.3.90.40.06 – Principal 905 Fonte 000; 17.005.04.122.0002.2.075.3.3.90.40.06 – Principal 924 Fonte 0; 17.003.04.129.0001.2.014.3.3.90.40.06 – Principal 904 Fonte 000; 13.006.04.121.0002.2.070.3.3.90.40.06 – Principal 919 Fonte 000; 13.004.26.782.0002.2.057.3.3.90.40.06 – 916 Fonte 000; 04.002.04.121.0002.2.009.3.3.90.40.06 – Principal 899 Fonte 000; 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.40.06 – Principal 953 Fonte 303; 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.90.40.06 – Principal 897 Fonte 000.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 01 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0B9C99F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 157 PROCESSO N° 179/ 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano do 2022, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela ssp/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): AUTO POSTO NOBILE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua LUIZ NEEPEL, nº 83, LAGEADO DO CAÇADOR, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **ALEXANDER TSCHOKE**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **105349904** e do CPF/MF nº **085.279.269-70**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DA SUB PREFEITURA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo, fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 02/02/2022**, conforme segue:

Item	Qtde	Especificação	PreçoAtual	Preço Reequilibrado
2	1	ÓLEO DIESEL S10	4,89	5,16

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9BA7B2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO ADITIVO N.º 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 111 PROCESSO N° 062 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** CPF/MF sob o número 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIO(A): ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **32.294.504/0001-58**, sediada na Rua Silva Jardim, nº 632, CENTRO, município de Paulo Bento - RS, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **EDIVAN FELIPE ECHER**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1079974208 SSP/RS** e do CPF/MF nº **022.591.030-65**,

devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR O PREÇO conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
04	Papel toalha, cor branco a creme, 1ª qualidade, interfolhado, gofrado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	8,11	**11,26**

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F917556F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001 PROCESSO N° 393/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua NICOLAU MADER, nº 620, CENTRO, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu PROCURADOR Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **31991773 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 02/02/2022** do corrente, conforme segue:

Item	Especificação	Preço atual	Preço Reequilibrado
2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,82	R$ 5,199

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CD458CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO N.º 084/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º **55**, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 084/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 084/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações:** 06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.33.03 - 664- Fonte 104 **Valor R$ 173.415,14 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quinze reais e quatorze centavos)** 06.04.12.362.0003.2046.3.3.90.33.03 - 672 – Fonte 144 **Valor R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)** 06.03.12.361.0003.2022.3.3.90.33.03 - 669 – Fonte 102 **Valor R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** 06.03.12.365.0003.2109.3.3.90.33.03 - 1455 – Fonte 102 – **Valor R$ 24.907,30 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e trinta centavos)** 06.03.12.365.0003.2090.3.3.90.33.03 – 674 – Fonte 102 **Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** 06.02.12.361.0003.2019.3.3.90.33.03 - 666 – Fonte 107 **Valor R$ 87.440,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)** 06.04.12.365.0003.2110.3.3.90.33.03 - 1484 – Fonte 103 **Valor R$ 6.088,76 (seis mil e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 1º de fevereiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:477BCF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.506/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **FABIO PAULA DA SILVA**, matrícula 33821-4, admitido (a) em 18/03/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 01/02/22 a 02/03/22 (30 dias)**,** conforme Protocolo nº 586/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02E70361

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.483/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **BRUNA MAISA DA SILVA ALVES**, matrícula 33865**-6,** admitido (a) em 04/05/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de 03/12/21 a 31/01/22 (60 dias)**,** conforme Protocolo nº 25.823/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BB4322F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.501/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **DAIANA DE ANDRADE**, matrícula **377348-5**, ocupante do cargo de T. de Gestao Municipal C, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **22/12/2021**, conforme atestado médico no Protocolo nº 27.589/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:26F25EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.499/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **PRICILA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula **377270-5/1**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **14/09/2021**, conforme atestado médico (alta médica) Protocolado sob nº 17.123/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4371B50A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.502/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **WALMIR DIAS DOS SANTOS**, matrícula 377644-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **21/12/2021,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1B762229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.503/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **RITA DE CASSIA GONZAGA**, matrícula 377750-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/12/2021,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:934053F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.504/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor (a) **DANIELEBARRO,** matrícula 377516-0/1**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 4227518**,** série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12/01/2022** e término em **11/01/2023**, conforme Contrato de Trabalho n° 377516/0, para ocupar o Cargo **ENFERMEIRO PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária

de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0480191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.505/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor (a) **ROSANA DONIZETE LOVATO,** matrícula 377839-8/1**,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n° 98907**,** série 0005/MG, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **12/01/2022** e término em **11/04/2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 377839/8, para ocupar o Cargo **ENFERMEIRO PSF - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D8456CC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 20 e 29 e Lei nº 2.870/01 artigo 19.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a providenciarem as devidas reformas já que estão em estado de abandono.
São considerados estado de abandono as construções funerárias que não venham recebendo periodicamente os serviços de limpeza e conservação e que tragam sinais de estragos e deteriorações.

Decorrido o prazo da publicação da primeira notificação e sem as devidas reformas a ACMR concede mais 60 dias e após este novo prazo, notifica que serão aplicadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
11.814	Marcelo Adriano Candido	19	01	06

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83F5D9E5

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO VERBA FEDERAL

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 31/01/2022, no valor de R$ 50.671.80 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta centavos), na conta bancária nº 68616-6 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 30/2021 de Sit nº 48833, firmado com o Município de Rolândia/PR, e A SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Construção de Capela Mortuária no Distrito Nossa Senhora Aparecida.

Rolândia, de 01 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:194FF3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 09/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr.

Devido a um surto de Covid19, que acometeu a comissão de licitação, na data da abertura foram recebidos os envelopes pelo departamento de licitação e suspenso o certame.

Portanto, ficam convocadas as empresas que apresentaram propostas ao este objeto para que em 04/02/2022 às 13:30 horas, para a abertura dos envelopes e continuidade do certame.

Ciência aos interessados.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3E33682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 13/2022 - PMR
PROCESSO Nº. 035/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 13/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – IVANI LUISA DEGAN.
Valor Total: R$ 18.966,03 (dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico;

123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): IVANI LUISA DEGAN; CPF: 005.314.329-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D8F562B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 15/2022 - PMR
PROCESSO Nº. 037/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 15/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso da Dispensa e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 17.472,35 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS; CPF: 069.415.269-20.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 19 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:6D25E015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 25, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Proteção Social Básica do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019 e 03/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER**, portadora do CPF/MF nº ***.811.939-**, para à partir de 01 de fevereiro de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E7929323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

OBJETO:	Contratação de prestador de Serviços de lavagem de veículos leves e pesados.
CONTRATADO:	ALBERTO DE CARLI -MEI
CNPJ:	14.902.083/0001-19
VALOR:	2.650,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5B97A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

OBJETO:	futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%)
CONTRATADO:	C. A. BEGNINI E CIA LTDA
CNPJ:	17.142.400/0001-34
VIGÊNCIA:	30/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:678525ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021

OBJETO:	Futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela SINAPI (%)
CONTRATADO:	PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	18.656.655/0002-69
VIGÊNCIA:	30/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 01 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A45C18C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **ANDRE VILALVA LEAL**, matrícula 2000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cerquilio - SP, com o objetivo de transportar paciente que realizará perícia no INSS na data de 02 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F2A2203B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores Municipais a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, conforme descritos abaixo:

Cleide Alves da Silva Santos	Zeladora
Doraci Rodrigues dos Santos Covre	Merendeira
Ligia Soares de Almeida	Chefe de Divisão da Creche
Marcio Jose Dias	Chefe de Divisão de Programas Sociais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E8BFD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR,** a Sra. **BERNADETE MENDONÇA DOS SANTOS,** portadora RG. 4.405.278-4 e CPF: 034.671.449-42, a partir de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme requerimento SG0030/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de Janeiro de 2022

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F469AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 43/2021
COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)
E O TEOR DO DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.685/2019,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA: 31/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D8BAB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 007/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF nº 097.324.379-10
RG nº : 13651308-7
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.685/2019, de 30 de setembro 2019, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4A512A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 13418769-7, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 103.271.6229-51, CRP/PR: 08-28850
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Psicologia
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.898,97 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) passa a ser R$ 2.175,84 (dois mil centos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2566A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ADRIELY KASSIA DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.407.404-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 068.881.849-86
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Professor
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) passa a ser R$ 1.653,48 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A738BE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: JUVIALIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.407.455-3, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 093.358.129-78
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Professor
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) passa a ser R$ 1.653,48 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A90DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 27/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 27/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ARIANE KAROLINE RAMOS TEODORO RUIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13424623-5, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 104.184.249-00, CREFITO: 300211-F
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Fisioterapia
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 2.059,81 (dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) passa a ser R$ 2.360,13 (dois mil trezentos e sessenta reais e treze centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4C32C48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEX DE OLIVEIRA PONCE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 8241263-8, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 041.558.579-10, CREFITO: 182247-F **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de Fisioterapia
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 2.059,81 (dois mil cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) passa a ser R$ 2.360,13 (dois mil trezentos e sessenta reais e treze centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAFFA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no

CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: AMANDA CRISTIANE TOFOLI MIAMOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 14.358.645 – 6
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Professor
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.443,08 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) passa a ser R$ 1.653,48 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:146F1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 028/2017
CHAMADA PÚBLICA 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) passa a ser R$ 3.093,66 (três mil noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ADEVANIR CAMPANUCCI DOS SANTOS
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83B64468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CESAR FELIPE DOMINGUES, brasileiro, domiciliado na cidade de Abatiá – Paraná, na avenida Tibagi nº330, portador da CI/RG nº 10.484.957-1 e CPF/MF nº. 083.562.159-60.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arquiteto.
3.1 De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 3.477,91(três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) passa a ser R$ 3.984,99.(três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0E295453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FELIPE AUGUSTO MARANGONI MARTINELLI, brasileiro, domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraiso – Paraná, na avenida Deputado Nilson Ribas nº1323, portador da CI/RG nº 12.785.144-1 e CPF/MF nº. 09.155.069-00.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de arquiteto.
3.1 De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 3.477,91(três mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) passa a ser R$ 3.984,99.(três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD856974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 41/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 10258320-5, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 067.552.939-54, COREN/PR: 324,694
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de enfermagem
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 3.447,90 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) passa a ser R$ 3.950,60 (três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB6761DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA.
CPF: 088.838.329-06
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário MOTORISTA
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) passa a ser R$ 1.458,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

DATA: 06/01/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0C147248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARCIANO APARECIDO ELIAS.
CPF: 867.769.089-15
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário MOTORISTA
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) passa a ser R$ 1.458,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

DATA: 06/01/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDD12285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARYNE SOARES RODRIGUES.
CPF: 094.264.979-60
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário FONOAUDIOLOGA
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) passa a ser R$ 2.062,44 (dois mil sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3ACE39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: KARYNE SOARES RODRIGUES.
CPF: 094.264.979-60
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário FONOAUDIOLOGA
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) passa a ser R$ 2.062,44 (dois mil sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A95EBEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SANDRA REGINA MARTINS ALINO.
CPF: 349.727.309-00
OBJETO: Contrato de prestação de serviço de servidor temporário AUXILIAR TECNICO DE ENFERMAGEM
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) passa a ser R$ 1.458,04 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DDC5E5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 37/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: SILVIA FERREIRA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.648.919-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 094.680.109-61
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Atendente Educacional
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:19C003D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: DELAINE CRISTINA FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 9.633.891-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 056.820.279-14**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de Atendente Educacional
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CB3CC4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.627.640-9, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 122.706.139 – 02
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Atendente Educacional
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:163FE29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2021
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ADRIANA KELLY DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.407.408 - 1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 098.344.079-47
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Atendente Educacional
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.267,79 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3EF407D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ABIKEILA APARECIDA ARAUJO, CPF sob nº nº**049.730.859-28**
OBJETO: prestação de serviços de recepcionista e Atendente
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.206,79 (um mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7DF1B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Mariana de Souza, CPF sob nº nº108.322.099-37
OBJETO: prestação de serviços de recepcionista e Atendente
3.1 - De acordo com o Decreto nº 1.960/2022, que concede reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais de Santa Cecília do Pavão, o valor deste contrato de R$ 1.106,47 (um mil cento e seis reais e quarenta e sete centavos) passa a ser R$ 1.206,79 (um mil duzentos e seis reais e setenta e nove centavos)
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3E387180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0007-61
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	05- leite UHT integral longa vida	700	700

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 01/02/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7B94598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.965/2022

DECRETO Nº. 1.965/2022

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2021 em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2021**;**

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2022, de acordo com o que segue:
I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 10 de julho de 2021;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2022;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 10 de agosto de 2022;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2022;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 13 de outubro de 2022;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2022;
VII - 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2022.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2022.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2E77B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.966/2022

DECRETO Nº. 1.966/2022

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, a atualizar as tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, autorizado a atualizar os valores nas tarifas, taxas e outros preços públicos cobrados pelo Samae em decorrência dos serviços de água e esgoto, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de conformidade com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA – 2021 acumulado de 12 meses Dez/2020, para as contas vencíveis a partir de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2C21D4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.967/2022

DECRETO N.º 1.967/2022

Súmula: Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2022, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política;
22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

Art. 2º. – Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 25 de janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C8356CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1434/2022

Súmula: designa temporariamente servidora para coordenação pedagógica

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Sandra Maria Chinellato Alencar, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 7.710.123-3 SSP-PR e do CPF n. º 023.395.809-60, detentora do Cargo Efetivo de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder por 40 (quarenta) horas pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque, pela Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes, pelo Centro Municipal de Educação Infantil Atílio Fonzar e pelo Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de coordenação pedagógica, conforme Artigo nº. 58 c/c Artigo 60, além da dobra do padrão da referida servidora, conforme artigo 59 § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:6D2808F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1433/2022

Súmula: designa temporariamente servidora para direção escolar.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Silmara de Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 9.668.862-8 SSP-PR e do CPF n. º 076.863.089-44, detentora do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder pela direção, sendo 20 (vinte) horas pela Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes e 20 (vinte) horas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Raio Luz, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:828B1E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1432/2022

Súmula: designa temporariamente servidora para direção escolar.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO OS DITAMES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 001/2012,

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora Sra. Roseli Ferreira Bertaquini Dias, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 7.847.577-3 SSP-PR e do CPF n. º 028.422.799-48, detentora do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder pela direção, sendo 20 (vinte) horas pela Escola Municipal do Campo Maria de Lourdes Roque e 20 (vinte) horas pelo Centro Municipal de Educação Infantil Atílio Fonzar, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. – Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:9EE78DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2022 01/02/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ADRIANE CAROLINE KLEIN	Agente Administrativo	01/02/2022 à 02/03/2022	03/03/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:491D104B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2022 01/02/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
IVONE DE OLIVEIRA PEITER	Auxiliar de Serviços Gerais	26/01/2022 à 24/02/2022	25/02/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 26 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:220C6A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 061/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 09 de fevereiro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
PATRICIA PERONDI	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DFF643DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2022 DATA 01/02/2022 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY ANTONIO SCARIOT , PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	10.541.270-3	Professor
MARISTELA CARRER	6.855.531-0	Professor
ANA PAULA PEREIRA	12.546.967-1	Professor
BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	10.705.886-9	Professor
ALINE SALLA	10.776.894-7	Professor
LEONARDO MATHEUS BURATTI	12.794.218-8	Professor

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 01 de Fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:66F012C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.394.549/0001-18, localizada à Rua Angelina Geralda de Jesus, nº 875, sal 01 , Bairro Centro, Siqueira Campos PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA JOSÉ SCHREINER, COM AREA DE 11.328,00 M², CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL".

- Valor Total Global da Obra **R$ 1.410.461,21**(Um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A395E0E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: LUCAS IASUNIK 06008482999, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 40.761.662/0001-07, com sede no sítio Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

LUCAS IASUNIK 06008482999					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
11	LINHA 11- BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 72.4 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 72.4 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	14.480,00	KM	4,33	62.698,40
TOTAL					62.698,40

- Total do Item R$ 62.698,40 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AB30B620

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PEDRO STACIAK 99475847987, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 29.825.745/0001-71, com sede na Localidade Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

PEDRO STACIAK 99475847987					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
12	LINHA 12- BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTAS ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JÕAO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	4,33	91.622,80
TOTAL					91.622,80

- Total do Item R$ 91.622,80 (Noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0D4AE1D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
19	LINHA 19 - RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.840,00	KM	4,33	55.597,20
TOTAL					55.597,20

- Total do Item R$ 55.597,20 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:54E1F29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2022

DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM e dá outras providências.

O Senhor Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e fundamento no artigo 450 da Lei Municipal nº 032/2001, de 12 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM, passando a valer R$ 34,8255 (Trinta e quatro Reais, oito mil duzentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo), sendo utilizado para atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulo de 2021.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:BDF0EE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2022

SÚMULA: EXONERAR CUIDADORA SOCIAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar LEILA DOS SANTOS AURELIO, portadora do CPF Nº 068.193.919-27, Do cargo de CUIDADORA SOCIAL, matricula 9996894, Por motivos particulares, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A597E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARCIELE DA SILVA,** portadora do CPF: 075.050.729-27 para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:AAA0D01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARIA ISABEL PEREIRA,** portadora do **CPF: 043.227.439-19** para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:68FD33EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **ILDA MARTINS DOS SANTOS,** portadora do **CPF: 099.436.569-13** para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:0CD66BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **MARCIELI IZABEL GUIMARÃES ,** portadora do **CPF: 057.746.529-55** para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:121BB7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2022

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **GIOVANNI OTTONI JUNIOR,** portadora do CPF: 090.284.579-92 para ocupar o cargo DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B49B31B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **TAISA GONÇALVES,** portadora do **CPF: 109.737.529-39** para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E29164AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2022

SÚMULA: NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **JULIE CAROLINE CORRÊA,** portadora do **CPF: 077.168.199-25** para ocupar o cargo CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:09D88D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCACÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA PARQUE ECOLÓGICO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Nº 002/2022

O Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, inscrito no CNPJ do MF sob nº 75.927.5821/OOO1-55, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em 1ei, decide;

CONVOCAR
A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar de audiência pública, paradiscutir a proposta de criação do Parque Ecológico Arnaldo Busatto no município de Santo Antonio do Sudoeste/PR que será:

Data: 04/02/2022
Local: Prefeitura Municipal
Hora: 08:30

Para participação da Audiência 002/2022, será obrigatório o cartão de vacinação em dia e o número de participantes será reduzido a 50% da capacidade do local, conforme Decreto Municipal nº 3.869/2022 devido a COVID-19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JANEIRO DE 2O22.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:5476EE33

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício de 2022 / 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 31 de janeiro de 2022, Ata nº 02/2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Pano Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício de 2022/2025.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de fevereiro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:854D3FE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3897/2022

DECRETO Nº 3.897/2022

INSTITUI E REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DA DISTRIBUIÇÃO DOS SUBSÍDIO DE SEMENTE E SOMBRITE AOS AGRICULTORES EM VIRTUDE DA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Decreto do Estado do Paraná nº 10002 de 30 de dezembro de 2021, que "Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios atingidos por ESTIAGEM (1.4.1.1.0), de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);
CONSIDERANDO, a PORTARIA nº 109 de 12 de janeiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que "Reconhece situação de emergência em Municípios do Estado do Paraná":
DECRETA:
Art. 1º Fica Instituído e Regulamentado os Critérios da Distribuição dos Subsídios de Semente e Sombrite pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 2º O Programa tem a finalidade de auxiliar os produtores rurais do município que tiveram sua produção agrícola atingida pela estiagem e consiste na distribuição de sementes de milho, milheto e sombrites.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura responsabilizar-se-á pela compra do insumo (semente de milho e sombrite), através do competente procedimento licitatório, para a distribuição do objeto do Programa, no qual obedecerá aos recursos disponíveis para tanto.
Art. 4º A participação no processo de Distribuição de Semente e sombrite é restrita aos pequenos produtores rurais, que preencherem, os seguintes requisitos:
I - explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II - estar devidamente inserido no cadastro de produtor rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável;
III - preencher formulário de Cadastro específico do processo de distribuição;
IVI - utilizar mão-de-obra familiar;
V - estar em dia com seu bloco de produtor;
VI - não estar em débito com os cofres públicos municipais;
VII – estar com a DAP ativa;
VIII- tem no máximo 30(trinta) cabeças de gado na certidão estabelecida da ADAPAR.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Agricultura, limitará no máximo 01(um) saco de semente de milho, 01 (um) saco de semente de milheto ambos de 25Kg (vinte e cinco quilos) cada, e 350m² de sombrite por produtor.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura poderá, em qualquer tempo, através de seus técnicos promover vistoria às áreas a serem cultivadas para averiguar a finalidade da semente. Parágrafo único. Em caso de não plantio do insumo a semente deverá ser devolvida à Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 7º Na retirada do insumo subsidiado o produtor deverá assinar termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, comprometendo-se a fazer o uso de mesmo para alimentação animal e produção de hortaliças, ficando sujeito a ressarcir o município se ocorrer uso indevido ou comércio ilegal dos mesmos.
Art. 8º Os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição das sementes e sombrite, correrão por conta do orçamento do município.
Art. 9º Revoga-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ETADO DO PARANÁ, 31 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DF0629B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.192/2022

PORTARIA Nº 30.192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Turismo, a servidora LUANA SEBEN FIORENTIN, a partir de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C555989

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.193/2022

PORTARIA Nº 30.193/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Assistência ao Trabalhador, a servidora DIANA DOS SANTOS CANESIN, a partir de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:83931813

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.194/2022

PORTARIA Nº 30.194/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Assessoria Operacional, o servidor VITOR AUGUSTO BRONCA TOFFOLI a partir de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:C14C7B13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.195/2022

PORTARIA Nº 30.195/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Departamento de Administração de Materiais, a servidora ELIANE VIEIRA a partir de 31 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5F512C67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.196/2022

P O R T A R I A Nº 30.196/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
NOEMI DE FATIMA DA SILVA	Zeladora	31/01/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:57ED9AD0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.198/2022

PORTARIA Nº 30.198/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

CLAUDIA SAGRILO DA SILVA RG 82646396/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:62E2477B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.197/2022

PORTARIA Nº 30.197/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

LUANA SEBEN FIORENTIN RG 10845721-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F13EEB8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.199/2022

PORTARIA Nº 30.199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

NOEMI DE FÁTIMA DA SILVA RG 4.434.270-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:135FC3C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.201/2022

PORTARIA Nº 30.201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ROSENILDA KUNTZ RG 9.582.519-2/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AB7861AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.202/2022

PORTARIA Nº 30.202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ROZELI DE FATIMA SMOLAK RG 9.144.122-5/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9C18C3DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.203/2022

PORTARIA Nº 30.203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

SUSIANE TOFFOLI TIFENSE RG 9.978.363-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F5757D6C

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 30.205/2022

PORTARIA Nº 30.205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ELIETE FERREIRA PIVA BITENCORTE RG 10.598.705-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E5338059

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 30.206/2022

PORTARIA Nº 30.206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GEIZIANE ROZA PAGNONCELLI RG 13.222.131-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CEC54103

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 30.207/2022

PORTARIA Nº 30.207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA GIACOBBO RG 10.412.232-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EC66EB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
(Contrato de Rateio com o Cispar)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução das demandas de saneamento básico;
b)capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação do município consorciado em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.
§1º Salienta-se que as despesas do CISPAR que serão custeadas por meio deste contrato de rateio são as relacionadas à manutenção das atividades acima referidas, nelas incluídas as de custeio dos serviços administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizados, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante nos termos do Contrato de Consórcio Público.
§2º Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada não estão incluídas neste contrato.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 17.251,68 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

ASSINARAM: Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente e pela Contratada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) o Sr. **Robison Pedroso da Silva** Presidente do CISPAR.

E as Testemunhas:
Luiz Mario Ferreira, *CPF: 045.143.109-05* e **Maria Ap. Gonçalves,** *CPF: 905.856.749-49.*

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A7599478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 146/2021

DECRETO Nº 146 de 30 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR, na fonte 1003, Inscritos em 31 de dezembro de 2020, dando outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Considerando, que o resto passou na condição de não procesado em razão da suspensão da entrega da mercadoria por insuficiencia de saldo disponivel na fonte.

Considerando, a necessidade de ajuste de fonte de recurso.

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá cancelar, integralmente os Restos a Pagar processados e não processados inscritos em 31 de dezembro de 2020, especificamente da fonte de recurso, 1003. constantes do Anexo Único a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Anexo Único no qual descrimina o rol dos restos a pagar por fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

São Jerônimo da Serra, 30 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:3C7DE6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **FLAVIA DE JESUS FERREIRA,** RG 12.820.423-7 para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA CULTURA INDIGENA, – "**AD-NUTUM**", a partir de 02/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:F94B2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, O Sr. **CASTURINO ALMEIDA,** RG 6.736.055-9 para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESPORTES INDIGENA, – "**AD-NUTUM**", a partir de 02/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:AECE35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado, a partir de 01/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 03/03/2022.

NOME	PERÌODO AQUISITIVO
VALDEMILSON LUZ	14/01/2021 A 13/01/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9EAAA31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a funcionária abaixo relacionada, a partir de 02/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 22/02/2022.

NOME	PERÍODOAQUISITIVO
DIANE FERNANDA B. RODRIGUES MOURA	03/03/2018 A 02/03/2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de fevereiro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:7B8DBDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 02/2022
Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, para realização de consultas e exames médicos especializados de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2022.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 38, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, no valor total de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02C78C51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2022-Processo administrativo nº 02/2022
Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, para realização de consultas e exames médicos especializados de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2022.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Valor Total: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Período de vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: art.24 inc. XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 38.

São José da Boa Vista PR, 01 de fevereiro 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:259C3311

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 03/2022

Objeto: Aquisição de lavadora de roupas, para o Hospital São José.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, que indicou o valor Total de R R$ 743,20 (setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:02D3BF07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 04/2022-Processo administrativo nº 03/2022
Objeto: Aquisição de lavadora de roupas, para o Hospital São José.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME
Valor Total: R$ 743,20 (setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4BAA4413

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 25/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 03/2022 – Dispensa de Licitação nº 02/2022, tendo por objeto a Aquisição de lavadora de roupas, para o Hospital São José;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 03/2022 a servidora Vera Lúcia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:68409EA4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 018/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que não há mais candidatos afrodescendentes em lista de espera;
CONSIDERANDO que os candidatos 19ºTxay Manoel Pinto e 23º Debora Vanessa da Silva, convocados através do edital 16/2022, apresentara Termo de Desistencia;

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
24º	Luciana Aparecida de Gouveia Batista	7.101.812-1
25º	Andressa Decol Santos	10.712.380-6

II – As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **02/02/2022 à 08/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – As candidatas serão contratadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3BE83FB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 019/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022 e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata 3º Debora Cristina Ferreira, apresentou Termo de Desistencia;;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
12º	VALERIA IRACEMA CORREA	10.825.865-9

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **02/02/2022 à 08/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 01 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DD53FE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.

2 - SOLICITANTE:
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São José das Palmeiras – Pr.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso III do art. 24 da Lei n° 8.666/93.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – FUNDAMENTO LEGAL:
Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

6 - PREÇO:
A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).** Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Esta contratação se faz necessária, tendo em vista que o afastamento do Contador efetivo solicitar afastamento para fins eleitorais.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	01	01001010310012003	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

9 - PRAZO:
O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras - PR, 01 de Fevereiro de 2022.

ZAROMI FERREIRA DIAS
Presidente da Comissão

ADRIANE MATTER
Membro

CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI
Membro

RATIFICO e HOMOLOGO a **Dispensa de Licitação nº 01/2022** com fundamento nas razões expostas nas páginas anteriores, as quais utilizo para decidir.

Em 01/02/2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso iI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 – CONTRATADA:
Empresa: **MR DIECKEL - ME**
CNPJ: 10.723.035/0001-02
Endereço: Rua Santa Catarina, 1305, centro
Cidade: Bela Vista da Caroba/PR

PREÇO A contratada obriga-se a executar os serviços pelo preço de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**. Sendo pago R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais mensais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 01/02/2022.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 01/2022

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREAORES

MODALIDADE: DISPENSA

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

PREÇO: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

PRAZO: O prazo de execução dos serviços é de 10 (Dez) meses, a contar da assinatura do contato

Vencedor: **MR DIECKEL - ME**

São José das Palmeiras, 01/02/2022.

CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão de procedimento licitatório de Dispensa nº 01/2022, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

A Assessoria de Controle Interno procedendo analise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária analisada e emissão de parecer, pela assessoria jurídica.
Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido processo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

MARLENE KAZIK BASSI
Controladoria Geral Interna

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

São José das Palmeiras, 01/02/2022.
DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
PARA: DIRETOR GERAL

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade DISPENSA que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ENVIO MENSAL DE SIM-AM PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2022.**

nos termos da Lei n° 8.666/93.
A CPL - Comissão Permanente de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 01/2022.
Encaminhe-se ao Setor competente para as providências necessárias.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:DF01A0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHEFE DO EXECUTIVO - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 10 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras,01 de fevereiro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CB5EF617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado (a) na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo – SP, a Inexigibilidade nº 0/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 49/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 93519, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE..

São José das Palmeiras, em 27 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:77A514D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 49/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 93519, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo – SP.
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29
Preço: R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais)
Prazo: O veiculo deverá ser entregue na Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras - PR. O prazo de entrega conforme item 6 do termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021 – FNDE, será de 110 (cento e dez) dias .

São José das Palmeiras, 27/01/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A860F920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 49/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 93519, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE..
A Empresa vencedora foi: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, com o valor de R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 27 de Janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2195979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022-SJP

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sr. NELTON BRUM, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF n.º 840.502.099-34 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.187.371-8 Pr,.
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
OBJETO: aquisição de 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) através de Repasse do Governo Federal pelo Programa Plano de Ações Articuladas/PAR – Autorização nº 49/2022 – CGCOM/DIRAD/FNDE – Solicitação SIGARP nº 93519, "CARONA" em Ata de Registro de Preços nº 10/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 6/2021 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE..
VALOR: R$ 259.300,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais).
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.
São José das Palmeiras, 31 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C780F3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2022 - DESIGNA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DECRETO Nº 007/2022
DATA: 01 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Designa Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Equipe Técnica Municipal para acompanhar e fiscalizar a Revisão do Plano diretor Municipal os seguintes servidores:
I – Paulo Berticelli – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte (Coordenador).
II Sabrina Gabriella de Campos Nunes – Assessoria de Planejamento
III – Leidislaine Stefani Hoffmann – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
IV- Aparecida Conceição Santana Ribeiro - Secretaria de Finanças.
V - Herbert Correa Barros – Procuradoria Municipal.
VI – Dgessica Caroline Niederle – Secretaria de Administração.
VII – Eni Nery Pletsch – Secretaria de Saúde.
VIII – Quirino Kesler – Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
IX – Reginéia da Silva – Secretaria de Educação Cultura e Esportes .
X – Alexandra Nunes Marafiga – Secretaria de Assistência Social.
XI – Cleber de Carvalho Pierazo – Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte.
XII – Gessica Natana Ferreira Cabral – Assessoria Jurídica
XIII- Eliane dos Santos Moreira Lourenço - Secretaria de Finanças.

A Equipe Técnica Municipal tem como atribuições o que segue:

• assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

• avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal de São José das Palmeiras a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

• recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

• emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

• encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência para análise técnica do PARANACIDADE;

• adaptar sua análise técnica conforme orientado pela supervisão (PARANACIDADE) e encaminhar à Consultoria;

• dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

• participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

O Coordenador da Equipe Técnica Municipal será Paulo Berticelli com as seguintes atribuições:

• coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;

• aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

• efetuar a medição (conforme modelo apresentado em anexo) dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento conforme modelo fornecido pela supervisão (PARANACIDADE), após aprovação pela ETM;

• encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados junto à supervisão (PARANACIDADE), após a medição;

• emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual e encaminhar à supervisão (PARANACIDADE) para anuência prévia;

• emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

• solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) ou de demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;

• solicitar anuência prévia à supervisão (PARANACIDADE) para a substituição do(a) coordenador(a) da ETM;

• dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;

• mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;

• tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F131FB93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 01 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:46B3E3AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 019/2022 - CONCEDE PERÍODO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 019/2022
DATA: 01 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede Período Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder, a partir desta data, período suplementar para as Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de PROFESSORA, cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Débora Dahmer Belcuron Cabral
Lilian Cristina Damaceno
Marinês de Melo Paulo dos Santos
Márcia Jandrey da Silva
Valdinéia de Fátima Lunkes
Valéria Ziem
Vera Lúcia Rigo Schaurich
Karen Aline da Silva
Art. 2° - A carga horária do período suplementar concedido às servidoras acima mencionadas será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que as servidoras estão lotadas.
Art. 3° - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1° dá-se em virtude de substituição dos professores que assumiram cargos na Secretaria de Educação.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 01 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:25813D3D

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 01 de fevereiro de 2022.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0958651C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 001/2022 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 77819605000133 ,com sede à Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 979, nesta cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NELTON BRUM, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.371-34, PR e do CPF nº 840.502.099-34, residente e domiciliado em R: Senhor do Bonfim Nº 672 , CENTRO, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente AQUILES TAKEDA FILHO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 859836-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 144, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo material médico hospitalar, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 em quatro parcelas de R$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de, Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2022, conforme convênio;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos materiais médicos hospitalares no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de material médico hospitalar e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de material médico hospitalar utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de matérias médicos hospitalares dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 060021030100072027, elemento de despesa -3372300000, Fonte: 0303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 01 de FEVEREIRO de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:36BD5398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 31-2022

DECRETO Nº. 031/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de adubo fertilizante e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de adubo fertilizante para as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é ISABELLE ORTIZ PADOVINI – AGROPECUARIA – CNPJ 30.816.053/0001-46, e o valor a ser contratado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022 DE 31/01/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBO FERTILIZANTE
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:21B5935E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022-PMSPPR
EDITAL Nº. 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°05/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, entre os dias 03/02/2022 à 03/03/2022, nos horários das 7:30h às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, na Av. Paraná, nº. 307, para fins de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA 20H, PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR**, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min as 17h30min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 01 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6A4D92C3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP Nº 62/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS – LTDA – CNPJ 58.619.644/0001-42
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2021 DE 29/12/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem de pneus
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL.
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:6EF09780

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISP 04/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e D. SORTI & SORTI LTDA, CNPJ/MF nº 00.173.763/0001-34

CONTRATO Nº 03/2021
IDEUSO Nº 2021007

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, I e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 28/01/2022 à 28/01/2023, aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA equivalente a 10,06%, totalizando o valor de 11.094,00 (onze mil e noventa e quatro reais).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de janeiro de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F6B0AEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
NOMEIA

DECRETO N.º 19/2022.

Súmula: Nomeia Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, o senhor **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº. 1.136.877, CPF nº. 331.387.029-53, para ocupar o cargo de **Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente,** em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 31 de Janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:5C60AB8F

DIVISÃO DE PESSOAL
EXONERA

DECRETO N.º 21/2022

Súmula: Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº368/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, a partir do dia 31 de janeiro de 2022, por motivo de aposentadoria, a Senhora **Rosangela Cristina dos Santos**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.236.868-7, CPF nº631.561.309-82, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2A6746D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto nº 051/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 427/96 de 01 de abril de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 051 de 28 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, os seguintes membros:

PRESIDENTE: *Exilaine Gaspar*
ADJUNTO: *Ismael Justino dos Santos*

DIRETORIA DE OPERAÇÕES (Coordenador): Eduardo Henrique Baltrusch de Gois
SECRETÁRIO: Wanderley Ferreira Figueiredo

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
Representante da Secretaria de obras: *Genito Severino dos Santos;*
Representante da Secretaria de Saúde: *Gláucia Yuriko Kogio Takasumi;*
Representante da Secretaria de Educação: *Francisca Barboza da Silva Bueno;*
Representante da Secretaria de Assistência Social: *Suelen Angela Justino dos Santos*;
Representante da Polícia Militar: *Sargento Pedro Cezar Alves*;
Representante da APAE: *Carmen Carolina Monteiro de Freitas;*
Setor Técnico: *Ivan Satihiro Tagami;*
Setor Operativo: *Walton Honório da Silva".*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 175/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:BF0872D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: **NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realizar formação continuada para os professores da rede municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **01/05/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:86A6FECD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Marcelo Wais, RG 7009036166 SSP/RS e CPF 632.005.380-15.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 37/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/02/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.
- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 37/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1A478D39

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 720 (SETECENTOS E VINTE) KITS DE ALIMENTOS PARA PROMOVER A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NO QUE TANGE A LEI MUNICIPAL Nº 1.509/2017 E EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15/02/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (portaria Nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8DDD5CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020
Pregão Nº 8/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 0 8/2020.**

CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 37.794,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais). Referente ao Item nº 01 do contrato nº 12/2020.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo do contrato nº 12/2020, a findar-se em 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F0BCBD7A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 COM VIGENCIA DE 24(VINTE E QUATRO) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NÃO EXECUTÁVEIS NA OFICINA DA PREFEITURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DAVID DELAI LINDHOLM - ME,**CNPJ: 78.062.403/0001-52, sendo o valor total do certame R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 31/01/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:881313BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2022 E EXTRATO DE CONTRATO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REALIZAR A SEMANA PEDAGÓGICA 2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADO: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA.

ITEM: 01
CNPJ:75.387.563/0023-99

VALOR TOTAL DE R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

CONTRATO Nº19/2022

VIGÊNCIA:30 (trinta) dias

Sapopema, 31 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F9090BE8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 01/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Suzana Aparecida de Souza
CPF nº 051.493.879-08, RG nº 8.408.506-5/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Suzana Aparecida de Souza
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 02/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Angelica Andrade Moreira
CPF nº 076.824.369-64, RG nº 108683104/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELICA ANDRADE MOREIRA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 03/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Naime Aparecida Abrão Milleo
CPF nº 896.841.689-34 RG nº 5.703.096-8/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Naime Aparecida Abrão Milleo
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 04/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Danieli Mainardes Guerreiro
CPF nº 090.675.439-93 RG nº 10.339.395-7/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Danieli Mainardes Guerreiro
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 05/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Valeria de Matos Pinto
CPF nº 062.179.719-76RG nº 9.743.376-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Valeria de Matos Pinto
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 06/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro,

portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53RG nº 9.743.376-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Cristiane Villas Boas
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 07/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Jacqueline Cristine Belizario
CPF nº 046.680.039-80 RG nº 6.970.992-3/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Jacqueline Cristine Belizario
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 08/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Rosa Maria Rodrigues Novaski
CPF nº 041.799.129-02 RG nº 9.234.668-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Rosa Maria Rodrigues Novaski
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 09/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Liliane Maira da Silva Cruz
CPF nº 049.862.529-09 RG nº 9.570.155-8/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Liliane Maira da Silva Cruz
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 10/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Fernanda Gomes Aranha
CPF nº 102.827.519-63 RG nº 13.323.071-8/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Fernanda Gomes Aranha
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 11/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Flavia Emanueli Sardinha Pereira
CPF nº 091.157.419-07 RG nº 13.011.128-9/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Flavia Emanueli Sardinha Pereira
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 12/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Jaqueline de Barros Moro Barbosa
CPF nº 112.796.499-25 RG nº 13.319.284-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Jaqueline de Barros Moro Barbosa
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 13/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Laercio Barbosa Soares
CPF nº 631.826.029-34 RG nº 4.290.008-7/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.
Sapopema, 01/02/2022

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal
Laercio Barbosa Soares
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 14/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Romilda Aparecida Flores
CPF nº 048.885.019-39 RG nº 8.259.277-6/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/01/2023, vedado a prorrogação.

Sapopema, 01/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ROMILDA APARECIDA FLORES
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4482DE90

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E

Art. 1º- Interromper a licença para tratar de assuntos particulares concedida a Srª. Sebastiana Neves da Cruz matricula 614-1, pelo Decreto nº 059/2020, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em deferimento ao solicitado pela servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:611327A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 031/2022

DECRETO Nº 031/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Maternidade aServidora Srª. CAMILA DO CARMO OLIVEIRA, matrícula nº 757-1 e 7056-1, lotada no cargo de Professora, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 13/01/2022, retorno às atividades no dia 12/07/2022, conforme Atestado Médico apresentado.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01237985

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO Nº 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL Paulo Maximiano de Souza Juniorno uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a Licença Maternidade concedida através do Decreto nº 205/2021 aSrª. Danieli Mainardes Guerreiro, Matrícula nº 712-1, retorno aos serviços dia 01/02/2022, restará 46 (quarenta e seis) dias de licença que terá fluência em data futura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9C7068C4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 15/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 15/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a

continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso, CNH.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

MOTORISTA			
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	
LUCIANA CAIRE	30,20	28	

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 01 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1A08813

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEB, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RORATO & MOLERO LTDA ME**, CNPJ: 20.214.712/0001-10,o valor total do certame R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 01/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:64826ED0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2021*

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADA: Graciele Fogaça da Silva,pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Paraná, devidamente inscrito no CPF sob nº 093.046.789-27, RG nº 10.339.380-9/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho a pedido

Sapopema, 01/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

GRACIELE FOGAÇA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B605CCBB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2022

DECRETO Nº 033/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocaras Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Valeria Matias Rodrigues, Mat. nº 743-1, período de 01/02/22 a 02/05/22, Sueli de Oliveira Vidal Mat. nº 760-1 e Sonia Michailiv Kava mat. Nº 571-1, período de 01/02/22 a 29/07/22, para prestar serviços no CMEI, Srª Avenina Aparecida da Silva Luz mat. Nº 390-1, período de 01/02/22 a 02/05/22, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CA026FE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 26/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 26/2021 – DISPENSA Nº 09/2021, *que entre si celebram:*

EMPRESA: ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ASSESSORIA EDUCACIONAL,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringa- Pr, Av. Advogado Horacio Raccanello Filho,5350, Apt 606 Edif Terra Brasilis, zona 07- CEP: 87.020-035 – fone 44 99827-5581 – email aletheiabragaribeiro@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.846.030/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Jose Antonio Ribeiro, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.696.501-7 SESP/PR e C.P.F. nº 004.371.559-19, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Pr.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº

76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PALESTRA NA SEMANA PEDAGÓGICA E DAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, a qual alega ter tido contato com pessoas que positivaram para COVID 1, impedindo, assim seu contato com os professores e equipe pedagógica do município de Sapopema, como não foi possível reagenda-la, devido o início do ano letivo ser já no dia 07/02/2022. Que inviabilizam o cumprimento do contrato em referência, em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E37D4617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.297/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Lucineia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 20901,lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AA842947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL VAZ REDUCINO	1ª
RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	2ª
ALEXANDRA TELUSKI CAMARGO	3ª
JAQUELINE METRING FERNANDES	4ª
DEISE DE CARVALHO CLETO SANTOS	5ª
ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	6ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92733062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.298/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora LUCIANA APª VEIGA, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula funcional de n.º 1076-1, lotada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6273ECA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.155/2022

SÚMULA :- NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Vinicius Leal Cogo**, portador da CI/RG nº. 39.036.889-2 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29864CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.156/2022

SÚMULA:- Interrupção licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 14177.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Sem Vencimentos, do servidor Alexandre Azevedo de Oliveira, matricula 10891, lotado na Secretraria Municipal de Transporte e Viação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:156119E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.154/2022

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Vinicius Leal Cogo, brasileiro, matrícula funcional de n.º 21881, EXONERADO, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 5CC.

Art. 2º. - Este Decreto entra na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:734E571F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.153/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Eliane Aparecida de Souza, matrícula funcional de n.º 18271, ocupante do cargo efetivo de Zelador , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2015-2020 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC3A18F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.152/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Jéssica Bodi de Carvalho, matrícula funcional de n.º 18701, ocupante do cargo efetivo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016-2021 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/02/2022 a 01/05/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39018F0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.157/2022

SÚMULA – EXONERA SECRETÁRIO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Hauze Kappke Medeiros, brasileiro, casado, matrícula funcional de n.º 21431, EXONERADO, do cargo Político de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F583A16B

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 para a seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Sengés, a fim de celebrar Contrato de Gestão visando à gestão da Unidade Básica de Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

01. - DO OBJETO
01.1.É objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando à gestão da Unidade Básica de Saúde Estratégia Saúde da Família Bela Vista e a gestão do serviço de atenção primária como equipe volante em zona rural, assegurando a assistência à saúde, universal e gratuita à população e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária em saúde do Ministério da Saúde e do SUS (Sistema Único de Saúde).

1.2.O desembolso financeiro total mensal a ser realizado pela Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em favor da Organização Social, necessário para desenvolver as atividades descritas no Termo de Referência, está estimado no valor MÁXIMO de R$ 115.191,00 (cento e quinze mil e cento e noventa e um reais), incluindo o valor máximo de 15% a título de custos compartilhados conforme Acórdão 3787/17 – STP TCE/PR.

02 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

02.1 -LOCAL: Prédio Sede da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Travessa Souza Naves, 95 - Centro, em Sengés/PR.

02.2 -Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção, no dia**04/03/2022 ÀS 9:00 horas.**

OBSERVAÇÃO: Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do Edital e anexos que dele fazem parte.***O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Antonio Gonçalves de Castro nº 1.240, cidade de Sengés/PR. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-5160 ou 3567-2570 e no endereço eletrônico: "saude@senges.pr.gov.br".***

Sengés, 01 de fevereiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EE90BDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Designa o Senhor GABRIEL DA SILVA GALLI, para responder pelas funções de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelas funções de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **GABRIEL DA SILVA GALLI**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **12.724.432-4/SSP-PR**., inscrito no CPF(MF) sob n.º **103.067.849-98**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1** da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E968A28

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 008, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Protocolo 55/2022,

DECLARA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 01/02/2022, a servidora **ADALGISA APARECIDA DARCIN ALSOUZA**, matrícula 101617, titular da identidade 3.012.751-0/PR e inscrita no CPF/MF 366.238.069-20.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura e revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EF99BB3B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 15(quinze) dias, a partir de 05 de janeiro de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202. a Servidora Pública Municipal **Aurea Regina Gomes,** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais - Zeladora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.135.819-58.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-01-2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8B13E1CB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - CONCEDER, a pedido, redução de carga horária para servidora Andrea Cristina Longhi, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matricula funcional nº 101848, redução da carga horária para 30(trinta) horas semanais, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, na forma do Artigo 34 e 37 da Lei Municipal º 2.030/2012
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 31 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:ECEF2231

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeado no Decreto 086/2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta data para representar o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A**, como representante do Departamento de Administração – PMS, o Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA, em substituição a Senhora Amanda Larissa Secco Melo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 086/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:628179B6

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., nomeado no Decreto 237/2021.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta data para representar o **Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.**, como representante do Departamento de Administração – PMS, o Senhor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA, em substituição a Senhora Amanda Larissa Secco Melo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 237/2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EA112B48

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 24 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2021.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8A25B7D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INEX SERVIÇOS - EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
TÉRMINO: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 074/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021 ID Nº 83990.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 735.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38029CAC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DIOGO SABINO TREVISAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIOGO SABINO TREVISAN
CNPJ/CPF: 355.352.898-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Alface	Maço	250	3,93	982,50
8	Abobrinha tipo menina	KG	70	3,96	277,20
15	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	300	7,66	2.298,00
16	PEPINO	KG	300	3,56	1.068,00
17	TOMATE	KG	500	6,66	3.330,00
26	Morango	BDJ	130	15,10	1.963,00

Valor Total Homologado- R$ 9.918,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:063ADF25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENIOVALDO VALADÃO DE QUEIROZ
CNPJ/CPF: 965.073.496-15

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	286	3,93	1.123,98
2	Almeirão	UNID	125	3,75	468,75
3	Cheiro Verde	Maço	157	7,33	1.150,81
4	Couve manteiga	UNID	142	4,16	590,72
5	Espinafre	Maço	80	4,33	346,40
11	Brócolis de cabeça	UNID	135	5,00	675,00
13	Couve flor	UN	100	5,16	516,00
15	Milho Verde sem palha (Bandeja)	BDJ	300	7,66	2.298,00
17	TOMATE	KG	500	6,66	3.330,00
26	Morango	BDJ	130	15,10	1.963,00

Valor Total Homologado- R$ 12.462,66

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:616463C3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO DONIZETE MENCK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAURO DONIZETE MENCK
CNPJ/CPF: 367.420.319-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	Amora	Kg	90	17,66	1.589,40
21	Banana Nanica	KG	8.500	4,26	36.210,00
26	Morango	BDJ	130	15,10	1.963,00

Valor Total Homologado- R$ 39.762,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D43BF675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 86/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS	127.516,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ACCEB2AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 PARA FORNECIMENTO DE DIARIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, QUE VISA ATENDER OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2022"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70
Vigência: *DE 01/02/2022 ATÉ 01/02/2023."*
Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C89260FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

CONTRATADA	ECO STORE - PAPELARIA E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ	37.082.371/0001-70
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 37.082.371/0001-70 PARA FORNECIMENTO DE DIARIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, QUE VISA ATENDER OS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, NO ANO LETIVO DE 2022
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.4/2022
VALOR	2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA	01 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48FFC0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Processo nº. 14/2022

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	76.527.951/0004-28
VALOR:	R$ 34.205,37 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLÉOS LUBRIFICANTES E GRAXA ORIGINAIS PARA MÁQUINÁRIO ESPECÍFICO DA MARCA CATERPILLAR
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO IV, "a" DA LEI 14.133/2021

Tapira, em 28 de janeiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:92514479

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **PIRAPÓ TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.655.605/0001-83,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 46.953,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Tapira, 01 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:456A6E51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2022

ID: 2308

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 466/2021 FIRMADO ENTRE A

SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 46.953,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 01 de fevereiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023

Tapira, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF8CF034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2022**, às **20h 30min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 31 de janeiro de 2022.

MARCELO ACORDI

GERÔNIMO TASIOR

INÊS A. FERREIRA

CARLOS A. GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BF76F091

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2022**, às **20h 30min,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2021.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

JOSÉ CARLOS SALAPATA,
Relator.

GERÔNIMO TASIOR,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:0C6BC47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PROJETADA, (MÃO DE OBRA E MATERIAL), Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS.**

CONTRATADA: KR PINTURAS E SERVIÇOS GERAIS (GASOLINA PINTURAS), inscrita no CNPJ 37.930.420/0001-87, com sede em Colônia São Joaquim, s/nº, casa, Zona Rural, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, no Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C6FC9FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES E EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIROS E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.

FISCAL DE CONTRATO: Sra.JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
CPF: 077.737.519-29

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/Pr

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:75231237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3900EA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 278/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 34/2029
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: JOYCE FABIELI DE ANDRADE – FONOAUDIOLOGA, CNPJ: 30.776.764/0001-34, com sede na Rua XV de Novembro, 396 – Anexo ao Restaurante, Centro – CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de FONOAUDIOLOGO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE nº 34/2019 e anexos, até o dia **16 de dezembro de 2022**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório**.**

Teixeira Soares, 16 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:777F11C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 280/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 34/2029
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme INEXIGIBILIDADE nº 35/2019 e anexos, até o dia 16 de dezembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D60B9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **02 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01 ° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:035EE440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 21/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **02 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
Erica Ferreira de Souza	PROFESSOR	53 º lugar
Valéria Oliveira de Souza Stein	PROFESSOR	54º lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
Simone Skubisz Lopes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1 º lugar
Gilmara do Carmo Freitas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º lugar
Angelica Levandoski Ferrando	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3º lugar
Geraldine Emília Stadler	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4º lugar
Pâmela Cristine Barbosa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5º lugar
Graziele Teixeira Gonçalves Gomes Klaczek	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6º lugar
Letícia Moreira de Jesus	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7º lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Regiane Aparecida Cordeiro	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	23º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0DE2E916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MAGNA FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA,** no valor de R$: 2.478,75 (Dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a partir de 1º/02/2022, nos termos do Processo nº 002/2022, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor efetivo falecido **LUCIANO MIRKO VICENZO SOMMACAL.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EACF073D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão Vitalícia ao Senhor **RENATO GOMES,** no valor de R$: 1.176,24 (Hum cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) a partir de 1º/02/2022, nos termos do Processo nº 001/2022, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora aposentada **LUCENI RIBEIRO DE SOUZA GOMES.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 1º de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E5DF465D

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3086/2022

Decreto nº 3086/2022 de 01/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e Cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.2.062.		MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1114 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	225.000,00
Total Suplementação:			**225.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DE4CD4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º/02/2022

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TERRA RICA - PRESOMTER Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. sob nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193, portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF n0 389.111.409-53 e,

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 21.810.869/0001-71.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração do Cálculo Atuarial do Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica constando avaliação, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 464/2018, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 e 103 da Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Terra Rica e Lei do RPPS de Terra Rica, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, ou seja, até o dia 31 de Janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 1º de Fevereiro de 2022.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIARIA LTDA - ME
DE TERRA RICA - PRESOMTER FERNANDO TRALESKI
ALMIR FEDERICCI
CONTRATADA CONTRATANTE

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:4FC29782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO Nº 047/2022

SÚMULA: DESIGNA A SENHORA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo **"CC-3",** para **RESPONDER** pela **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social** do Município de Terra Rica.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 179/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (01/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:033A863F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 046/2022

Decreto Nº. 046/2022

SÚMULA: NOMEIA A SRA. RENATA GOMES DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada a Sra. **RENATA GOMES DE ABREU**, para ocupar o cargo de **GESTORA** do **Fundo Municipal DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 12.032.749/0001-08.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 062/2017.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:48DE14C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADA** a Servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Símbolo **"CC-3",** para **RESPONDER** como responsável pela **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 414/2017.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (01/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BADF9D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 058/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR APARECIDO TEIXEIRRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **APARECIDO TEIXEIRRA SOBRINHO,** matrícula Nº 12402, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIASI, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 03/02/2022 a 22/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:FF6227C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 3/2022.
Processo nº 8/2022

OBJETO: Contratação de instituição financeira para proceder a prestação de serviço de recebimento de boletos de arrecadação de tributos, taxas e demais receitas municipais**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/02/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:A163E191

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 059/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR **CLEUZIMAR DA MOTA,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **CLEUZIMAR DA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 993, para responder como **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO** da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (01/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E9CF52EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 060/2022

SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR JULIO CESAR GERMANO JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **DESIGNADO** o Servidor Público Municipal Sr. **JULIO CESAR GERMANO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 12.265, para **RESPONDER** pela Operação, Manutenção e Controle do **SISTEMA DE CADASTRO RURAL** e pela **UMC** *(Unidade Municipal de Cadastro)*, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (01/02/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:07786081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 059/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIVIANE MACHADO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA,** matrícula Nº 647, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 15/03/2019 a 14/03/2020 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 02/02/2022 a 21/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D15D16E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para pagamento das despesas com a manutenção da entidade conforme plano de aplicação aprovado pelo município.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária para o exercício de 2022.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 01 de fevereiro de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MARCÍLIO LUKENCHUKE
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:976E89CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 060/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SARA LUQUES CORTEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SARA LUQUES CORTEZ,** matrícula Nº 1189, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 02/02/2022 a 11/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:629783CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 061/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CELSO VINICIUS GIMENES AZOIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CELSO VINICIUS GIMENES AZOIA,** matrícula Nº 12393, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ESPORTES, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 01/02/2022 a 10/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A45B6A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 062/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 69.409,08 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.127,65
SUBTOTAL		47.127,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.1125	Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3916	02020-BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020	22.281,43
SUBTOTAL		22.281,43
TOTAL		69.409,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 69.409,08

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 47.127,65 (Quarenta e Sete Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos**) nas seguinte fonte de recurso:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.127,65
TOTAL		47.127,65

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 22.281,43 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - BB 22390-5 CONST INFRAEST URBANA CAMPO DE FUTEBOL SAM73 FTE2020..... 22.281,43

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2020 Fevereiro R$ **22.281,43**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2020 Fevereiro R$ **22.281,43**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2022 (01/02/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:59BE18A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 001/2022, publicado do Diário Oficial do Município em 05/01/2022, que **CEDIA** a Servidora pública municipal Sra. **ELIANA**

APARECIDA DA SILVA PORTO, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviço junto ao **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**.

Artigo 2º. - A servidora pública municipal mencionada no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do Município para o devido retorno à sua função de origem, junto a esta municipalidade.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (31/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E2DEB638

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 241/2020, publicado do Diário Oficial do Município em 13/05/2020, que **CEDIA** a Servidora pública municipal Sra. **SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar serviço junto ao **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**.

Artigo 2º. - A servidora pública municipal mencionada no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do Município para o devido retorno à sua função de origem, junto a esta municipalidade.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (31/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1D07549F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 063/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **médico 40 horas**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
FERNANDO BOTELHO LOPES	2º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (01/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:456C81AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 049/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR DEYLTON NICOLAU DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **DEYLTON NICOLAU DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE TURISMO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 01/02/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (01/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F1547051

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 050/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CRISTINA JASPER AOYAGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **CRISTINA JASPER AOYAGUI,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DIVISÃO EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D11E3B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:23150A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 052/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA GESSICA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **GESSICA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:AF2B4D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 053/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JILBERTO IZIDORO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **JILBERTO IZIDORO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C7FB923B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 054/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LUCAS ALEXANDRE CARMO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **LUCAS ALEXANDRE CARMO DOS SANTO**, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D67F5C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 055/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR MARCIO GALDINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **MARCIO GALDINO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C5F816F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ANTONIO CARLOS SIMÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ANTONIO CARLOS SIMÕES**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:ECFACBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 057/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA EDNA MARIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **EDNA MARIA DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6A17CBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 058/2022

SÚMULA: EXONERADA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. ELIANA APARECIDA DA SILVA PORTO**, matrícula Nº 12453, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (01/02/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DEB5EB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 061/2022

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, de 28 de dezembro de 2005, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:50010482

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 051/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALEX LUIS SANTOS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, de Dezembro de 2005 a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A3A9B31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14321/2021

PORTARIA N°.14321/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, a Sra. MATILDE PEREIRA AURELIANO, matrícula 32824-00, CI-RG nº. 5.802.613-1 SSP/PR, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:814041DE

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos - 001/2022
CONTRATANTE: PREVISTERRA Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - PR
CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira para a Previdência Municipal
VALOR: R$ R$ 9.416,73 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses a conta da assinatura do contrato, 31/01/2022 a 31/01/2023
ASSINATURAS: Regina Balonekr dos Santos e Cecílio Barbosa Cintra Galvão
DATA: Terra Roxa, em 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0F79866C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 021 - CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
21. LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 37.373.911/0001-74.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de

habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
21. LUCAS HENRIQUE MARTINS DE LIMA - CLÍNICA MÉDICA, CNPJ nº 37.373.911/0001-74
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A082A5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Declara ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal nos dias que especifica.*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, prevendo que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo Município, e considerando o disposto na Portaria n° 07, de 24 de janeiro de 2022, emitida pelo Prefeito Municipal, que "Divulga o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município para o ano de 2022",
REVOLVE:
Art. 1°. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, durante todo o expediente, nas seguintes datas:

I – 28 de fevereiro e 01 de março;
II – 02 de março;
III – 22 de abril;
IV – 17 de junho;
V – 16 de setembro;
VI – 28 de outubro.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:014F5BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 04/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.740,50 (Mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, tais como água mineral, café e outros, para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;

- Item 9: valor total de R$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos);

II – CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 01; 4 e 11: valor total de R$ 234,51 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

III – CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na, Rua Tobias Dias do Rosário, 248, Tijucas do Sul, Paraná;
- Itens 3; 6; 7; 10 e 12: valor total de R$ 1.486,40 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:32FAE292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4050, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **EDINÉIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.735.086-1/SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 424, de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:551F0B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4051, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **RAFAELA MACHADO PERUSSO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.826.320-2/SSP/SPR, do cargo de Monitora de Creche, nomeada pelo Decreto nº 2300, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C1D29804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4052, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.771.230-1/SSP/PR, do cargo de Monitora de Creche, nomeada pelo Decreto nº 2298, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:094BBFA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4053, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3684, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED73B497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4055, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **EDUARDA CAMARGO**, portadora Professora, contratada por meio do Decreto nº 3750, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BCD2C0B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4054, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **ELIZABETE KARPINSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.162.971-8/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3682, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:96720DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4056, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI**, portadora da cédula de identidade com

R.G. nº 8.836.237-3/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3787, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:06C51F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 802, de 16 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO CEZANOSKI**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.724-4/SSP/PR, para o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, símbolo SC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C1D2420C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022

ESTADO DO PARANÁ CHAMADA PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.: 02/2022
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 02/2022
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4002 de 11/01/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia 23/02/2022 a 24/02/2022, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, os quais deverão ser protocolados até o dia 22/02/2022, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 02/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO, QUE APRESENTAREM A PROPOSTA, QUE MELHOR ATENDA AO INTERESSE PÚBLICO, SENDO A QUE APRESENTE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO OBJETO A SER PACTUADO, VIA TERMO DE FOMENTO, PARA EXECUÇÃO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO, DO SERVIÇO EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, ESPECIFICAMENTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS RELACIONADAS AO TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO).

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:438E7E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:05/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2022 às 14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TRATORES DE PEQUENO PORTE, CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F84F81DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:04/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:53411762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 04/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER FERRAMENTA DE PESQUISA PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADOS E HOMOLOGADAS, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Valor: R$ R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 04/2022.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
350 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:23522ACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4766

DECRETO Nº4766/2022
Data 01.02.2022

Súmula. Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, eleito na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	Rg	CPF
Rozalino de Lima	7.992.963-8 SSP/PR	032.063.819-75

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3DA74266

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 07/2022, o resultado da classificação das propostas e julgamento da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

METALÚRGICA METALPI LTDA - ME – CNPJ Nº 06.720.662/0001-12

LOTE 01 – MATERIAIS				
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	06	Portas chapa frisada com 02 folhas de abrir para fora, 1,64 x 2,10, com fechadura	1.100,00	6.600,00
02	12	Janelas 04 folhas vidro fume 8mm, 1,85 x 0,91 x 0,91	850,00	10.200,00
03	12	Pedras de 1,85 x 13, cor verde	95,00	1.140,00
			TOTAL	**17.940,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais)

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 01 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:651A8183

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 015/2022

EDITAL Nº. 015/2022
01/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento do Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 002/2021 e convocado através do edital nº 014/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

PSICOLOGO

Classificação	Nome
3º	FELIPE GUSTAVO TREVISAN

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:791D0B94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 024/2022

EDITAL Nº. 024/2022
01/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

TORNA PÚBLICO:

Fica desclassificado por não comparecimento os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, convocados pelos editais 021/2021 e 023/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Nome	Classificação
Rafael Cardoso Salla	7º
Tiago Maniezzo	10°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1A4FF185

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2022

EDITAL Nº. 009/2022
31/01/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
22º	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS
23º	NALVA ANGELA BILATTO
24º	JUSSARA FATIMA DE QUADROS
25º	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA
26º	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS
27º	JOCIANE REGINA DA MOTTA
28º	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO
29º	ROBERTA DA SILVA
30º	PEDRO FARIAS DA SILVA

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:948DBE46

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4767

DECRETO Nº4767/2022
Data 01.02.2022

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº2425-2/3, portadora da CI/RG 6.902.126-3 SSP PR e do CPF 289.167.688-29, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E6A2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 31/01/2022, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de testes rápidos COVID-19.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 14 de fevereiro de 2022.
Início da Sessão: 14 de fevereiro de 2022 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 24.525,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022
Motivo: Prorrogação necessária devido à instabilidade do sistema comprasnet, do qual não foi possível configurar a abertura da sessão, motivo pelo qual a data do certame foi prorrogada. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9FA8F814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 96/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/07/2021, na edição 2313, possui erro de digitação, em que pese o número do contrato é 239/2021 e não aquele prazo atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A4D5BCAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 08/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento, através do Memorando Administrativo Nº 50/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/01/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44).
Objeto: Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44), mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de cursos temporários em unidade móvel, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 69.278,00 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 50/2021 da Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Desenvolvimento e nº 807/2021, da Secretaria de Administração o pedido de prestação de serviços para execução de cursos temporários em unidade móvel, visa desenvolver capacidades necessárias aos interessados para que atuem profissionalmente, adquirindo conhecimentos para atender possíveis futuras demandas de profissionais capacitados, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de unidade móvel SENAI Paraná. A estrutura é uma unidade móvel, carreta semireboque (customizada), onde estão alocados os equipamentos e mobiliários necessários ao treinamento de pessoas em determinadas ocupações. A justificativa da escolha da empresa contratada foi feita tendo em vista que o SENAI é, de acordo com o seu regimento, uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 08/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E69655E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO INTERINO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 08/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (CNPJ N° 03.776.284/0021-44)**, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços para execução de cursos temporários em unidade móvel, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 69.278,00 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do imóvel;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviços, demonstrada mediante parecer técnico, e;

Os documentos relativos à regularidade da pessoa física (contratada) em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 31 de janeiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:13049567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

Contrato Administrativo nº 15/2022 – Dispensa de Licitação N° 08/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SENAI GUARAPUAVA-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n.º
03.776.284/0021-44, situada a Rua Cel Lustosa, 1750 - CEP: 85015340 - Bairro: Batel, na cidade de Guarapuava-PR - **Objeto:** Prestação de serviços para execução de cursos temporários em unidade móvel – **Vigência:** 12 (doze), com início em 31/01/2022 e término em 30/01/2023 – **Valor global:** R$ 69.278,00 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 31/01/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C5921C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de pavimentação poliédrica em trechos das Ruas dos Expedicionários, José Antunes Moreira, Neuri Denk Carneiro, Rua das Araucárias e na Estrada no Distrito Faxinal da Boa Vista, objeto do Convênio n° 385/2021 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento –SEAB.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 21 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 21 de fevereiro de 2022 às 13h30min
Valor estimado: 901.765,09 (novecentos e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DBB672E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente substituta(designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 81/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 93/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP (CNPJ nº07.481.107/0001-48).
Objeto: Contratação direta da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP (CNPJ nº07.481.107/0001-48**), mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de tela 15.6'' led slim para notebook.
Valor: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 93/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e 830/2021 da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de aquisição de tela 15.6'' led slim para notebook é devido ao desenvolvimento de atividades administrativas diárias e assim demandam de ferramentas, softwares e equipamentos modernos que facilitam a realização das atividades rotineiras. O departamento de meio ambiente possui um notebook que sofreu uma avaria na tela, sendo necessário o conserto, visto que não há no momento empresa licitada para o fornecimento de peças para notebook, se faz necessária a contratação direta da referida empresa para a presente aquisição. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 81/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2021.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:57DF25F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-

4, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Reverendo Roberto Rickli Sobrinho, Jardim Alegre, nº 179, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2021**, cujo objeto contempla a Contratação direta da empresa **GILMAR MENDES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.336.535/0001-05, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de equipamentos de som, publicada em 11/10/2021, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, a empresa não conseguiu entregar o produto pelo valor ofertado, uma vez que houve demora por parte da empresa na regularização jurídica para a requisição, que quando efetuada, não foi cumprida pela contratada tendo em vista o aumento significativo do valor do produto. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42E5135D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 135/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo Nº 334/2021 Pregão Eletronico N° 135/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.420.343/0001-64, com sede localizada na Rua Prefeito Tigre Maia, Nº 18, sala 202, Centro, no Município de Itajubá-MG, CEP 37.505-104, neste ato representada por Cibele Ramos Cantuária, portadora da cédula de identidade Nº 15.231.625 SSP/MG e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 094.645.156-96 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo aumentar o prazo de execução, constante na cláusula 4.2 do Contrato Administrativo nº. 334/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras, autuado na forma do Pregão Eletrônico Nº 135/2021. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** ficam prorrogados os prazos de execução constantes na cláusula 4.2 do contrato originário, quais sejam: o de entrega de licença ambiental, bem como de protocolização de registro junto a ANM (Agencia Nacional de Mineração), prorrogados até o fim do contrato, ou seja prorrogados até o dia 22/09/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:009AC615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 14(quatorze) dias das férias regulares do servidor Sebastião Almir Barbosa concedida através da portaria nº 669/2021. No período de 02 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:925BC02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 20 (vinte) dias das férias regulares do servidor Flavio Luiz de Oliveira concedida através da portaria nº 665/2021. No período de 03 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8E19BBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora efetiva Elisangela Rodrigues de Souza, Pedagoga desta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho.*
Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:37EE3C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, a senhora Solange Meira de Souza Poczenek, inscrita no CPF/MF sob n. 025.693.159-31 e RG 6.299.383-9 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:40866ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar licença sem vencimentos da servidora efetiva Maria José Moreira de Souza, Professora desta municipalidade, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, concedida através da portaria nº 542/2021. A partir de 02 de fevereiro de 2022, em virtude da necessidade de professores nesta Escola, em atenção a solicitação sob n. 05/2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9D378F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professor, classe C, nível 1, a senhora Loislene Pereira Brito, inscrita no CPF/MF sob n. 105.256.559-05 e RG 13.630.664-2 SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal do Campo Santa Anita, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7074EFC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Homologo a Dispensa de Licitação nº 5/2022, que tem por objeto***Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência,***em favor da empresa:**DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,**CNPJ nº 19.099.437/0001-52, com o Valor Global de R$ 291.762,00 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - Valor Global de R$ 291.762,00 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e dois reais). Termo de Contrato nº 8/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, 01/02/2022 à 02/05/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 01 de fevereiro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:94FD71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 9/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 14/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material de comunicação visual, sendo: adesivos, lona impressa, banners, faixas em lona, cavalete, placa em aço, placa em ACM e placa em PVC; destinados para utilização das Secretarias na

divulgação de ações realizadas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 17/02/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 17/02/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/02/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/02/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor Total Estimado na Licitação – R$ 283.399,95 (Duzentos e oitenta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 – 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:88E7B952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 33/2022

Regulamenta o retorno das aulas presenciais de todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal de União da Vitória/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada o retorno das aulas presenciais para todos os alunos a partir do infantil V, matriculados na rede de ensino municipal de União da Vitória/PR, sendo assegurado o ensino remoto somente quando a família apresentar atestado médico do aluno, justificando a impossibilidade de participar das aulas presenciais, ou ainda quando o aluno, ou seus familiares próximos, apresentarem atestado médico devido à COVID -19.

Art. 2.º Fica autorizada o retorno das aulas presenciais para os alunos matriculados do berçário ao infantil IV, da rede de ensino municipal de União da Vitória/PR, mediante assinatura de Termo de responsabilidade, no qual a família optará pelo ensino remoto ou presencial.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E727F22A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 1/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, c/c o artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a comissão permanente de licitação, para o exercício de 2022, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a lei assim prever.
Parágrafo único: Designa os servidores abaixo para compor a referida comissão:
Titulares:
1.Josiane Bendlin Gasparoto- Presidente.
2.Andréia Aparecida Soares - Membro.
3.Fernanda Wolff - Membro.
Suplentes:
1.Lúcio Kürten dos Passos - Presidente
2.Rayssa Cristiane Zamboni- Membro.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:5D092CB4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 2/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais do artigo 31, XVIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, c/c o artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 3.º, IV da Lei n.º 10.520/2002,

RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Josiane Bendlin Gasparoto para o cargo de pregoeira oficial, para o exercício de 2022.
Parágrafo único: Designa os servidores abaixo para compor a equipe de apoio à pregoeira:
1.Fernanda Wolff
2.Lúcio Kürten dos Passos
3.Andréia Aparecida Soares
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:A6DE3A9D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 3/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **JESSICA SLOBODA VIER**, matrícula n.º 458, enquadrada no cargo de Técnico Administrativo, Classe VI, Nível B, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se.

União da Vitória, 1º de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:8348957A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 32/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
16º	RAFAELA SILVA FORMOSO	60	06/08/1991

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E9DA4E7C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Marlete Caumo da Motta	5238561-0
Cassilda da Costa Orben	5810138-9
Simone Cecagno	6470643-8
Joslande Atuí Cecagno	8492604-3
Suanni Kandis Fiametti Mattei	9679887-3
Ana Claudia Schaedler Debaldi	10524169-0
Neuza Lorenzi	6577005-9
Eliane Cassol	7657115-5
Josiane Bonatto	8069935-2
Lucas Natalício Henkes	10314117-6
Angela Correa de Almeida	9994920-1
Gildo Gomes de Lima	10449781-0
Karoline Mattei	9888461-0
Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	10847339-8

INSCRITO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA – AFRODESCENDENTE

NOME	RG
Gildo Gomes de Lima	10449781-0

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG
Ana Paula Mieradka	10319025

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CDF692C1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho Temporário.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: LUCINÉIA TOGNI SKRYPEK
OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Verê, 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FEC29E42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONENTE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.175.551/0001- 47, inscrição estadual nº 902.27064-78, com sede na Rua Caramuru, nº 145, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDINEI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Aimoré, nº 161, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.250.924-0/Pr e CPF nº 007.352.439-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Terceira do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Quantidade Aditivada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Refeição buffet, com refrigerante de 350ml.	1.300	53	325	378	R$ 18.80
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 30.550,00 (trinta mil quinhento e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

S. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS E LANCHONETE - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BCAF6E32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Referência:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível à Câmara, tipo gasolina comum, conforme demanda e mediante requisição específica, para abastecimento do veículo oficial, a saber: Corolla placa AZX 6894, bem como o fornecimento em galão para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela contratante, a ser fornecido pelo período de 12 meses.

1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 106/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.096.344/0001-46
Valor Total Adjudicado: R$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais).
Itens adjudicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Gasolina comum, constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda à Resolução ANP n. 40/2013.	Litro	1.500	10.125,00	1%
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**10.125,00**	

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:09339BBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de combustível à Câmara, tipo gasolina comum, conforme demanda e mediante requisição específica, para abastecimento do veículo oficial, a saber: Corolla placa AZX 6894, bem como o fornecimento em galão para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela contratante, a ser fornecido pelo período de 12 meses.

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.096.344/0001-46
Valor Total Homologado: R$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais).
Itens homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Gasolina comum, constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda à Resolução ANP n. 40/2013.	Litro	1.500	10.125,00	1%
VALOR TOTAL ESTIMADO:				**10.125,00**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 01 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:BAB063B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 031/2022.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Adriana de Oliveira Dal Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	1º
02	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2º
03	Juliana Oliveira Duque	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3º
04	Vanessa Suelen Costa de Souza	Educação Infantil e Ensino Fundamental	4º
05	Luana Chaves dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	5º
06	Maria Amélia Pedroso Dalbem	Educação Infantil e Ensino Fundamental	6º
07	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	Educação Infantil e Ensino Fundamental	7º
08	Daiely Aparecida da Cruz Felix	Educação Infantil e Ensino Fundamental	8º

2 - Cargo: Professor de Educação Física (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	Educação Física	1º
02	Elenita dos Santos Ferreira	Educação Física	2º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 01 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2DF34534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 005/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATADO	Nº CONTRATO	EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	CARTEIRA DE TRABALHO	DATA DA RESCISÃO A PEDIDO DA SERVIDORA
	Cândida Do Rocio Batista	01/03/1982	Professor	20 Hrs	74.055-11PR	01/02/2022 A Pedido

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:378B7CF8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 007/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	CARTEIRA DE TRABALHO	DATA DA RESCISÃO A PEDIDO DA SERVIDORA
001/2018	Valdine Kramar	Professor	20 Hrs	6170468-0030-PR	01/02/2022 A Pedido

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:BF87416B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 008/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORARIA SEMANAL	CARTEIRA DE TRABALHO	DATA DA RESCISÃO A PEDIDO DA SERVIDORA
001/2018	Suelen Cristina Rocha Camargo	Professor	20 Hrs	9247534- 0030-PR	01/02/2022 A Pedido

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:A52C7180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2022 DE 23 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022, por Excesso de Arrecadação, por Operação de Crédito Interna.

Jesse da Rocha Zoellner, Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1079/2021 de 17 de agosto de 2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**02.02**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	**04**	**Administração**	
SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
PROGRAMA	**02**	**Gestão Administrativa Transparente**	
PROJ/ATIV.	**2.002**	**Manutenção das Atividades da Administração Geral**	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações (PESQUI	250.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	2.039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	550.000,00
UNIDADE	**07.02**	**Departamento de Serviços Urbanos**	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	23	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urb	
PROJ/ATIV.	1.012	Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61.00	1614	Aquisição de Imóveis	700.000,00
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
4.4.90.51.00	1614	Obras e Instalações	3.500.000,00
		Soma Total	**5.000.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos da Operação de Crédito Interna no exercício de 2021, conforme Lei Municipal 1079/2021, a Saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
2.1.1.9.00.11.00.00	1614	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00
		SOMA GERAL	**5.000.000,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 24 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:5F457EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.793 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	013/2022	**Vigência:**	01.02.2022 A 30.09.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2022		
Contratado:	SPAGOLLA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 33.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9F3CF03

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 006/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação da **Classificação Final** e **Homologação do Processo Seletivo Simplificado** da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 004/2021, para o preenchimento extraordinário de vagas de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL I, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.

Art. 1º - O **EDUCADOR INFANTIL** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	018	Miriã Figueira Calixto	87
2º	014	Sirlei Apª Rubim	85
3º	036	Carolina Bueno L. Antunes	85
4º	102	Therezinha Inácio Dedoné	80
5º	006	Sueli da Silva Deruza	80
6º	020	Angélica Marielle A. da Silva	80
7º	015	Lourdes Barbosa	75
8º	034	Elisângela Alves C. Maciel	75
9º	009	Vânia Cristina Gonçalves	75
10º	028	Marisângela Apª Z. Oliveira	75
11º	007	Viridiane Carolina de Souza	75
12º	011	Ariane Daniele Bertola	75
13º	030	Simone Apª de Moraes	75
14º	019	Graziele Noveli dos Santos	72
15º	017	Ana Letícia de C.Michelato	71
16º	025	Mara Apª Zina	70
17º	023	Shirlene Juliano da Silva	70
18º	022	Jeanne Kerolin Lobo	70
19º	012	Karen Stela Simão Ramos	70
20º	004	Mônica Gomes da Silva	70
21º	031	Valéria da Silva R. Felix	67
22º	029	Amanda Gusmão de Souza	66
23º	010	Cláudia David S. Oliveira	65
24º	008	Roseli Pereira dos Santos	65
25º	001	Jocasta Maria de C. Neves	65
26º	005	Lígia Regina dos Santos	62
27º	033	Joyce Apª Ibanez	61
28º	016	Tamara Rodrigues	61
29º	003	Natana dos Santos Maciel	61
30º	024	Isabella Fernanda Nascimento	60
31º	013	Mônica Cristina de Moraes	57
32º	100	Eliana Maria de P. Silva	55
33º	021	Joziane Alves Pereira	55
34º	026	Izenilda Moura da Silva	10
35º	032	Célia Ramos Petrica	05
36º	002	Andréia da Silva Santos	05

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	005	Lígia Regina dos Santos	62
2º	021	Joziane Alves Pereira	55
3º	002	Andréia da Silva Santos	05

Art. 2º -O PEDAGOGO na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	005	Elizabeth Apª B. Fregolão	90
2º	004	Eliane Cristina T. Dalossi	85
3º	002	Deborah Regina Carvalho	80

Art. 3º - O **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	005	Franciele de Freitas Aguiar	90
2º	003	Cristina Apª da Silva Oliveira	81
3º	006	Almir dos Santos	80
4º	009	Maria de Lourdes Lobrigatte	78
5º	002	Josiane Apª Guerreiro justo	77
6º	012	Lindinaura R.C. Nagita	75
7º	011	Amily Fernandes Silva	73
8º	010	Fernanda Cristina A. Soares	70
9º	013	Marta Bodnarczuk	65
10º	008	Lucinéia da Silva	65

11º	004	Mirian Pereira Picelli	57
12º	001	Diuliene Freire Corsato	55

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	003	Cristina Apª da S. Oliveira	81
2º	010	Fernanda Cristina A. Soares	70
3º	008	Lucinéia da Silva	65
4º	004	Mirian Pereira Picelli	57

Art. 4º - O **PROFESSOR DE ARTE**na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) (CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	002	Marilina de Lima Bezerra	90
2º	006	Andréia Apª Carmona	89
3º	007	Silvia Cristina R. Da Costa	85
4º	004	Ana Carolina Simoni	83
5º	008	Andréia Orsini	80
6º	003	Hieda Mariy Miyao	80
7º	005	Danielle Gonçalves da Costa	80
8º	001	Larissa Bonacin	73

Art. 5º - O **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**na Prefeitura Municipal de Andirá– PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	004	Ana Paula Q.E.Belchor	95
2º	023	Rosângela P.de Oliveira	85
3º	013	Vinícius Rosa da Costa	85
4º	008	Eduardo Antônio Siqueira	81
5º	002	Fabiana Cristina k. Ribeiro	80
6º	003	Leandro Silva Brum	80
7º	018	Cláudia Patrícia S. Oliveira	75
8º	006	Lígia Fávero Bonesso	75
9º	014	Damara Apª de Souza Prado	75
10º	012	Luiz Fernando Binatti	75
11º	010	Eder Apº Calixto	75
12º	009	Larissa Michelle S. Miquilin	70
13º	007	Rozilene Apª M. Menegassi	65
14º	020	Pedro Henrique S. Leonel	65
15º	015	Fabiano H. W. Santiago	65
16º	022	Cassimiro Augusto M. Paludetto	65
17º	016	Mirelle Gurrão B. Alves	61
18º	019	André Luiz da Silva Negrão	55
19º	021	Kátia Alves dos Reis Ramos	55
20º	001	Valquíria dos Santos Pedro	55
21º	005	Andreza Cristina Raganhan	55
22º	011	Daniely Apª Serthore	55

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	013	Vinícius Rosa da Costa	85
2º	020	Pedro Henrique S. Leonel	65

Art. 6º - O **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL**na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	073	Kátia Maria R. De Lima	100
2º	043	Márcia Regina K. Rodrigues	95
3º	078	Sarah Daniele de O. Ramos	95
4º	086	Donizeti Palmeira	95
5º	038	Gislaine Apª Nardoni Cuaglio	93
6º	028	Mariana Ferreira L. Mendes	93
7º	058	Bruna Prado Marinho	93
8º	002	Crislaine de Souza	92
9º	064	Dulcinda de Oliveira Justino	91
10º	004	Rosimeire de Aguiar Soares	90
11º	099	Fabiana Lopes da Silva	90
12º	057	Jose Cristiane B. De Lara	90
13º	046	Aryane Sala Gobbis	90
14º	105	Jéssica Natália A. Cruz	90

15º	032	Bruna Casagrande	90
16º	019	Ana Paula Arioso dos Santos	89
17º	041	Glaisier Mara Apª M. da Silva	88
18º	039	Daniela Amanda Miquelino	88
19º	033	Luana Camila Marques	88
20º	063	Ana Caroline da Silva	87
21º	007	Camila Camargo Cezarini	87
22º	045	Joice dos Santos	86
23º	098	Marilene Pinheiro	85
24º	048	Shirlene Cordeiro T.Batista	85
25º	112	Alessandra Marzolla Cazita	85
26º	088	Bianca Stefani dos Santos	85
27º	106	Sirlaine Junqueira R. Alberto	84
28º	054	Araceli Silvestrini M. Farinha	84
29º	047	Bruna Maria F. de Oliveira	84
30º	016	Josieli Apª Calegário	83
31º	059	Kátia Lilian B. Aragão	83
32º	020	Josiele Paviani Ramos	83
33º	017	Cláudia Jaqueline Aguiar	82
34º	049	Aline Ferreira de Araújo	81
35º	018	Cristina Vasconcellos Piceli	80
36º	081	Márcia Elena S. Bortolini	80
37º	027	Telma Apª Alves	80
38º	051	Roseli Frezzato	80
39º	071	Claudinéia Apª Leandro	80
40º	087	Rhaquel de Freitas A. Zanatto	80
41º	091	Josiane Cristina Rosim	80
42º	079	Mariele de Andrade Pinheiro	80
43º	061	Valéria Cristina B. Aguiar	80
44º	021	Mayara Stela Sales	80
45º	094	Mariane Lopes Gebim	80
46º	089	Ana Paula Ventura Gregório	80
47º	097	Ana Maria dos Santos Matta	80
48º	042	Thaís Pessoni Leite	78
49º	076	Angélica Cristina Primo	76
50º	070	Valdinéia Leandro Lanzone	76
51º	114	Tamires Garcia P. Souza	76
52º	011	Luciene de Almeida Santos	75
53º	072	Cibele de Cássia Velani	75
54º	010	Jaqueline Atanázio Mendes	75
55º	101	Marcivani Lorayni A. Serrano	75
56º	031	Vanessa Renata R. Ferreira	75
57º	005	Taisa Apª Igino Dalossi	75
58º	003	Bruna Beloni da Silva	75
59º	052	Rafaella Madóglio Stefanuto	75
60º	024	Karla Graziele dos R.Grande	75
61º	053	Meiriele Alberto Silva	75
62º	014	Luana da Silva Barbosa	73
63º	116	Nadianne Karoline S. Donha	71
64º	067	Lucinéia Aparecida Felix	70
65º	109	Cleia de Fátima R. Teodoro	70
66º	030	Angela Apª dos Santos Silva	70
67º	080	Sheila Moreira S. Barbosa	70
68º	068	Laiane Cristina D. Correia	70
69º	044	Juliana de Melo	70
70º	096	Franciele Andriane da Costa	70
71º	084	Claudia Regina F. Gebeluca	65
72º	075	Edineia Hieda	65
73º	060	Rosilda da Silva Camargo	65
74º	103	Renata Milani de Souza	65
75º	012	Vânia Maria de Jesus P. Guerreiro	65
76º	009	Josiele Pantojo Hieda	65
77º	050	Luana Aparecida da Silva Gomes	65
78º	008	Ana Paula Lopes	65
79º	111	Erica Alves Ozório	65
80º	013	Gleyse Vicente	65
81º	083	Rosana Antônio	63
82º	074	Ingrid Fernanda M. Estevam	62
83º	085	Amanda Oliveira Costa	62
84º	069	Ana Gabriele Garcia	62
85º	092	Ana Paula F. Chagas	61
86º	056	Tobias Moreira de Faria	61
87º	090	Joyce Héllida Vater	61
88º	115	Wilma Travalini	60
89º	093	Vanessa Subirá da Costa	60
90º	104	Camila Cristina dos Santos L. Lisboa	60
91º	026	Maiara Roberta da Silva	60
92º	113	Bianca Rocio J. Nogueira	60
93º	015	Liliane Ramos B. de S. Alves	57
94º	022	Angela Maria Rabito	56
95º	025	Sandra Regina da S. Rubio	56
96º	006	Regina Jiliade Gonçalves	56
97º	034	Luana Dias Costa	56
98º	082	Rosilene Rodrigues Nogueira	55
99º	040	Diane Cristiane de O. Ribeiro	55
100º	118	Claudia Bodnarczuk Troina	55
101º	055	Jayne Nunes	55
102º	001	Natália Gandra L. de Carvalho	55
103º	110	Lorena Cristine de Mattos	55

104º	029	Vanessa Tiemi Negushi	45
105º	066	Daniele de Andrade	40
106º	065	Marina de Souza Marcolin	40
107º	107	Irma Xavier Moreira	30
108º	037	Maria Apª Gomes	30
109º	023	Andreza de Fátima dos Santos	20
110º	095	Juliana Taís da Silva Marcomini	15
111º	077	Luana Cristina Faeda Utida	10
112º	062	Rosiane Dias de Moura	05
113º	035	Vagner Pessoni	05
114º	117	Tamires de Oliveira Eduardo	05

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	041	Glaisier Mara Apª M. da Silva	88
2º	021	Mayara Stela Sales	80
3º	097	Ana Maria dos Santos Matta	80
4º	024	Karla Graziele dos R. Grande	75
5º	014	Luana da Silva Barbosa	73
6º	067	Lucinéia Aparecida Felix	70
7º	044	Juliana de Melo	70
8º	060	Rosilda da Silva Camargo	65
9º	090	Joyce Héllida Vater	61
10º	066	Daniele de Andrade	40

PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	081	Márcia Elena S. Bortolini	80

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 01 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C43A58F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 9.502 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2022 na forma dos Anexos:
I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,
II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,
III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Exercício 2022
Anexo I - Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes

RECEITAS		ARRECADADA			ORÇADA		
01 - EXECUTIVO MUNICIPAL - ADM DIRETA		2019	2020	2021	2022	2.023	2.024
01 - RECEITAS CORRENTES		59.388.267,21	62.858.122,58	72.047.423,01	79.652.250,76	84.276.448,91	89.198.748,29
1.1 - Receita Tributária		8.093.435,22	8.810.970,44	11.010.101,37	13.312.704,99	13.980.524,18	14.810.218,84

1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	7.211.433,71	8.081.033,05	10.126.743,47	11.690.491,39	12.272.478,49	13.005.405,26
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	877.204,65	725.903,84	882.677,49	1.267.892,43	1.332.488,22	1.406.746,98
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.796,86	4.033,55	680,41	354.321,17	375.557,47	398.066,60
1.2 - Receita de Contribuições		**1.398.054,80**	**1.498.779,51**	**1.603.619,70**	**1.771.334,71**	**1.873.186,46**	**1.980.894,68**
1.2.2.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.398.054,80	1.498.779,51	1.603.619,70	1.771.334,71	1.873.186,46	1.980.894,68
1.3 - Receita Patrimonial		**356.558,50**	**140.692,97**	**407.688,47**	**236.507,89**	**249.891,48**	**264.668,34**
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	48.857,75	31.789,09	34.576,29	59.330,67	63.167,18	67.166,80
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	302.340,94	101.972,88	366.559,03	169.331,34	178.427,28	188.727,44
111.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DE REC URSOS NATURAIS	5.359,81	6.931,00	6.553,15	7.845,88	8.297,02	8.774,10
1.6 - Receita de Serviços		**334.400,45**	**82.326,78**	**56.183,38**	**365.358,03**	**386.366,12**	**408.582,16**
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	334.400,45	82.326,78	56.183,38	365.358,03	386.366,12	408.582,16
1.7 - Transferências Correntes		**48.918.916,17**	**52.260.711,67**	**58.466.970,18**	**63.854.266,66**	**67.667.433,93**	**71.608.467,16**
1.7.1.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.692.052,91	27.318.934,86	28.807.646,65	30.218.462,82	32.043.172,27	33.957.179,84
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	17.218.891,22	15.742.887,16	19.014.042,40	21.955.479,94	23.272.279,13	24.668.052,47
1.7.5.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.946.092,48	9.131.574,43	10.606.570,64	11.623.228,90	12.291.564,56	12.919.300,45
1.7.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	61.879,56	67.315,22	38.710,49	57.095,00	60.417,97	63.934,40
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		**286.902,07**	**64.641,21**	**502.859,91**	**112.078,48**	**119.046,74**	**125.917,11**
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	30.642,48	4.098,87	9.179,19	35.957,61	38.525,16	40.740,36
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.043,73	30.500,81	92.714,72	12.335,02	13.068,04	13.844,63
1.9.4.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS REC DE CAPITAL				541,00	572,11	605,01
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	19.215,86	30.041,53	400.966,00	63.244,85	66.881,43	70.727,11
02 - RECEITA DE CAPITAL		**2.644.892,78**	**2.978.528,68**	**3.898.105,30**	**8.611.749,88**	**704.155,28**	**744.644,21**
2.1 - Operações de Crédito		**899.132,28**	**100.867,72**	**0,00**	**6.000.000,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	899.132,28	100.867,72	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00
2.2 - Alienação de Bens		**40.674,34**	**0,00**	**0,00**	**2.020,00**	**2.136,15**	**2.258,98**
2.2.1.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.674,34	0,00	0,00	2.020,00	2.136,15	2.258,98
2.4 - Transferência de Capital		**1.705.086,16**	**2.877.660,96**	**3.898.105,30**	**2.609.729,88**	**702.019,13**	**742.385,23**
2.4.1.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.705.086,16	1.498.719,51	2.634.277,72	1.488.034,00	51.104,74	54.043,26
2.4.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	1.378.941,45	1.263.827,58	1.121.695,88	650.914,39	688.341,97
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**62.033.159,99**	**65.836.651,26**	**75.945.528,31**	**88.264.000,64**	**84.980.604,19**	**89.943.392,50**

02 - FUNDO DE PREVIDENCIA - ADM INDIRETA		**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2.023**	**2.024**
01 - RECEITAS CORRENTES		**8.263.115,22**	**13.294.300,98**	**7.126.380,24**	**7.856.902,16**	**8.308.674,00**	**8.786.422,77**
1.2 - Receita de Contribuições		**2.717.119,72**	**3.047.603,05**	**3.720.260,03**	**3.965.438,44**	**4.193.451,14**	**4.434.574,60**
1.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.717.119,72	3.047.603,05	3.720.260,03	3.965.438,44	4.193.451,14	4.434.574,60
1.3 - Receita Patrimonial		**4.696.597,94**	**7.722.278,32**	**2.987.062,57**	**3.446.747,69**	**3.644.935,66**	**3.854.519,46**
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.696.597,94	7.722.278,32	2.987.062,57	3.446.747,69	3.644.935,66	3.854.519,46
1.9 - Outras Receitas Correntes		**849.397,56**	**2.524.419,61**	**419.057,64**	**444.716,03**	**470.287,20**	**497.328,71**
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	2.346,02	-		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	849.397,56	2.524.419,61	416.711,62	444.716,03	470.287,20	497.328,71
07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA		**8.894.098,63**	**9.643.087,69**	**10.475.771,00**	**12.499.691,34**	**13.218.423,62**	**13.978.482,95**
7.2 - Receita de Contribuições		**5.029.005,69**	**5.386.342,41**	**5.617.858,26**	**5.937.463,66**	**6.278.867,83**	**6.639.902,72**
7.2.1.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIA	5.029.005,69	5.386.342,41	5.617.858,26	5.937.463,66	6.278.867,83	6.639.902,72
7.9 - Outras Receita Correntes Intraorçamentária		**3.865.092,94**	**4.256.745,28**	**4.857.912,74**	**6.562.227,68**	**6.939.555,79**	**7.338.580,23**
7.9.9.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.865.092,94	4.256.745,28	4.857.912,74	6.562.227,68	6.939.555,79	7.338.580,23
TOTAL		**17.157.213,85**	**22.937.388,67**	**17.602.151,24**	**20.356.593,50**	**21.527.097,62**	**22.764.905,72**

03 - SERVIÇO AUTONOMO MUL DE AGUA E ESGOTO-ADM INDIRETA		**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2.023**	**2.024**
01 - RECEITAS CORRENTES		**6.794.159,49**	**7.134.276,84**	**7.615.678,69**	**8.233.601,28**	**8.626.303,35**	**9.122.315,80**
1.1 - Receita Tributária		**981.405,71**	**1.051.177,50**	**1.105.087,59**	**1.188.801,06**	**1.257.157,12**	**1.329.443,66**
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	981.405,71	1.051.177,50	1.105.087,59	1.188.801,06	1.257.157,12	1.329.443,66
1.3 - Receita Patrimonial		**48.711,46**	**75.418,29**	**73.009,75**	**47.667,44**	**50.408,32**	**53.306,80**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	48.711,46	75.418,29	73.009,75	47.667,44	50.408,32	53.306,80
1.6 - Receita de Serviços		**5.764.042,32**	**6.007.633,74**	**6.434.836,76**	**6.987.132,78**	**7.308.162,91**	**7.728.382,28**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	5.764.042,32	6.007.633,74	6.434.836,76	6.987.132,78	7.308.162,91	7.728.382,28
1.9 - Outras Receitas Correntes			**47,31**	**2.744,59**	**10.000,00**	**10.575,00**	**11.183,06**
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS		47,31	2.744,59	10.000,00	10.575,00	11.183,06
07 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA		**196.092,56**	**172.970,36**	**149.150,24**	**158.323,16**	**167.426,74**	**177.053,78**
7.1 - Receita Tributária		-	-	-	-	-	-
7.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	-			-	0,00	0,00
7.6 - Receita de Serviços		**196.092,56**	**172.970,36**	**149.150,24**	**158.323,16**	**167.426,74**	**177.053,78**
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS GERAIS	196.092,56	172.970,36	149.150,24	158.323,16	167.426,74	177.053,78
TOTAL		**6.990.252,05**	**7.307.247,20**	**7.764.828,93**	**8.391.924,44**	**8.793.730,09**	**9.299.369,58**
TOTAL GERAL		**86.180.625,89**	**96.081.287,13**	**101.312.508,48**	**117.012.518,58**	**115.301.431,90**	**122.007.667,80**

IONE ELISABETH ALVES ABIB DIRCEU LUIZ
PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SIMONE ZANON AURENILSON CIPRIANO
CONTADORA CRC 52.002/O-8 CONTADOR CRC 42.254/O-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
000.	Recursos Ordinários (Livres)	7.285.519,23	6.310.064,66	6.888.558,83	6.445.217,08	5.991.166,68	8.120.376,24	41.040.902,72
003.	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	2.324,95	1.677,37	1.698,01	4.320,34	2.540,45	2.681,06	15.242,18
004.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	927,16	809,59	810,30	1.656,22	1.192,48	957,25	6.353,00
006.	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	12.160,13	78.128,87	58.506,23	57.691,59	56.889,74	41.616,91	304.993,47
017.	Emendas de Bancadas	-	16.959,51	179.606,20	233.745,88	169.688,41	-	600.000,00
036.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF -	28.547,35	21.506,20	14.508,80	6.029,87	1.799,11	1.608,67	74.000,00
037.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	-	6.313,56	-	24.742,94	- 334,39	977,89	31.700,00
101	FUNDEB 60%	1.868.622,69	1.519.480,64	1.547.516,15	1.659.774,96	1.593.258,84	1.791.491,41	9.980.144,69
102	FUNDEB 40%	382.539,81	351.698,15	250.059,86	147.786,51	223.116,07	303.765,34	1.658.965,74
103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	545.692,76	438.891,69	430.191,73	389.143,71	405.275,91	492.578,43	2.701.774,23
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	305.800,47	387.299,66	716.298,04	723.211,68	441.432,95	854.790,32	3.428.833,12
107	Salário Educação	193.426,78	140.804,65	141.978,89	135.905,67	137.958,64	147.113,06	897.187,69
129	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PETE)	10.939,91	58.305,55	32.978,44	54.659,30	46.980,24	37.292,01	241.155,45
138	Programa Merenda Escolar	46.355,40	6.751,35	46.988,90	485,46	98.350,01	1.003,48	199.934,60
139	Programa Merenda Creche	450,11	39.556,65	421,80	397,03	282,76	77.460,65	118.569,00
140	Programa Nacional do Transporte Escolar	-	-	-	29.843,62	76,50	76,67	29.996,79
141	Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	2.600,00	3.000,00	3.400,00	3.800,00	4.300,00	5.341,00	22.441,00
142	FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.527,00	9.527,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.905.454,46	1.509.299,33	1.684.238,70	1.571.260,29	1.456.833,78	1.948.289,54	10.075.376,10
491	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ES	22.220,01	19.963,05	40.553,16	20.356,39	20.329,09	42.427,62	165.849,32
493.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Em	75.432,87	109.879,04	79.762,40	123.379,18	88.635,01	122.911,50	600.000,00
494.	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	402.662,10	586.536,39	425.773,21	658.600,40	473.135,35	656.103,94	3.202.811,39
499	Gestão do SUS	1.867,64	3.121,86	4.974,61	4.006,96	2.759,09	3.911,84	20.642,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	6.872,00	147.124,59	31.275,73	47.356,83	91.709,05	72.366,55	396.704,75
501	Receitas de Alienação de Ativos	156,10	734,05	16,34	17,18	934,62	709,46	2.567,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	76.540,26	116.913,57	100.124,96	113.561,59	113.230,41	125.252,74	645.623,53
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.245,87	1.252,24	1.364,33	1.300,21	1.066,30	1.673,54	7.902,49
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	287.520,47	311.855,98	320.080,97	282.503,79	277.346,98	299.880,27	1.779.188,46
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	89.681,00	169.931,38	72.611,28	45.703,35	91.691,01	41.531,61	511.149,63
511	Taxas - Prestação de Serviços	96.586,11	87.730,63	181.800,63	164.499,16	105.762,38	124.339,85	760.718,76
512	CIDE (lei 10866/04, art.1B)	3.342,08	3.056,04	128,33	3.363,34	2.591,79	104,17	12.585,75
518.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.455,01	23.002,27	2.710,34	7.695,09	27.571,53	356,58	65.790,82
556	Transferência Lei 9615/98	5,77	5,59	5,70	4,67	502,37	5,90	530,00
614	Operação de Crédito Interna	-	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-	6.000.000,00
713	Convenio com o CIRETRAN	1.398,55	8.127,31	1.164,16	2.585,59	2.234,73	1.396,54	16.906,88
1823	CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	74.563,34	74.563,34	74.563,32	-	-	-	223.690,00
1824	CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO	168.724,66	168.724,66	168.724,68	-	-	-	506.174,00
829	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município	160.368,00	160.368,00	160.368,00	-	-	-	481.104,00
830	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município	160.368,00	160.368,00	160.368,00	-	-	-	481.104,00
833	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município	159.166,66	159.166,66	159.166,68	-	-	-	477.500,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	223,45	223,21	185,05	126,47	73,60	15.168,22	16.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.047,16	3.047,16	3.047,11	3.047,16	3.047,16	3.047,16	18.282,91
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	14.582,08	14.582,08	14.582,07	14.582,08	14.582,08	14.582,08	87.492,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	7.774,92	7.774,92	7.774,92	7.774,92	7.774,92	7.774,88	46.649,48
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	5.382,74	5.382,74	5.382,74	5.382,74	5.382,74	5.382,75	32.296,45
949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.360,18	9.147,11	32.573,03	- 32.126,85	41.277,86	33.824,69	87.056,02
957	Programa Criança Feliz	62.863,30	15.786,49	73,18	26,06	39.097,37	25.051,60	142.898,00
960	Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	12.000,00	12.000,00	13.685,00	-	-	-	37.685,00
999	Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-
		14.494.371,54	16.272.515,79	17.062.200,81	12.965.018,46	12.043.143,62	15.426.750,42	**88.264.000,64**

IONE ELISABETH ALVES ABIB DIRCEU LUIZ
PREFEITA MUNICIPAL SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SIMONE ZANON AURENILSON CIPRIANO
CONTADORA CRC 52.002/O-8 CONTADOR CRC 42.254/O-1

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
002 - Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto	1.111.986,94	1.129.806,91	1.097.018,17	1.241.716,32	1.226.747,55	1.387.847,49	7.195.123,38
511 - Taxas - Prestação de Serviços	183.265,48	186.241,73	180.806,86	206.602,20	213.626,36	226.258,43	1.196.801,06
TOTAL	**1.295.252,42**	**1.316.048,64**	**1.277.825,03**	**1.448.318,52**	**1.440.373,91**	**1.614.105,92**	**8.391.924,44**

GLAUCO TIRONI GARCIA LILIAN NAOMI NAKAHARA
DIRETOR PRESIDENTE CONTADOR CRC PR 72.620/O-6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.203,67	95.178,07	95.430,89	86.367,34	88.740,24	192.780,32	603.700,53
.040	Regime Próprio de Previdência Social	1.945.247,98	3.521.494,73	3.414.220,37	2.578.308,29	2.804.735,91	4.554.726,54	18.818.733,82
.551	Compensação entre Regimes Previdenciários	143.716,80	143.716,80	143.716,80	143.716,80	143.716,78	215.575,17	934.159,15
TOTAL		**2.134.168,45**	**3.760.389,60**	**3.653.368,06**	**2.808.392,43**	**3.037.192,93**	**4.963.082,03**	**20.356.593,50**

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora Crc pr 063570/o-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
000.	Recursos Ordinários (Livres)	7.578.312,23	2.597.755,09	3.047.325,10	2.785.092,21	2.489.133,44	2.554.176,65	2.616.205,08	2.787.017,01	2.338.746,72	2.458.912,66	2.347.625,95	3.857.405,55	37.457.707,69
003.	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,18	1.270,20	15.242,18
004.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,42	529,38	6.353,00
006.	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,12	25.416,15	304.993,47
017.	Emendas de Bancadas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
036.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF -	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
037.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,67	2.641,63	31.700,00
101	FUNDEB 60%	947.078,18	734.859,99	713.802,27	728.244,73	720.027,34	724.902,72	731.020,28	720.645,42	719.855,10	750.688,14	747.452,71	1.741.567,81	9.980.144,69
102	FUNDEB 40%	255.284,94	214.585,48	272.509,38	236.253,97	161.894,91	48.232,35	26.053,60	-25.033,24	45.080,51	116.544,87	46.470,96	261.088,01	1.658.965,74
103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	267.915,74	194.997,29	206.979,22	217.999,38	217.538,11	276.382,44	181.319,73	150.180,70	226.913,66	213.293,67	206.734,93	341.519,36	2.701.774,23
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	238.636,73	156.834,95	185.642,84	171.651,93	233.428,13	379.089,19	437.012,15	313.373,87	318.472,70	170.223,61	300.883,34	523.583,68	3.428.833,12
107	Salário Educação	68.221,49	121.103,08	70.073,97	69.008,52	69.001,75	69.680,36	69.220,01	69.075,93	69.224,20	70.514,23	81.977,57	70.086,58	897.187,69
129	Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)	52,68	9.190,30	32.160,37	23.127,74	23.291,87	13.883,91	32.377,44	23.312,74	13.930,05	32.529,75	14.080,21	23.218,39	241.155,45
138	Programa Merenda Escolar	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,22	16.661,18	199.934,60
139	Programa Merenda Creche	250,89	199,22	214,96	39.341,69	217,12	204,68	214,56	182,47	134,5	148,26	102,99	77.357,66	118.569,00
140	Programa Nacional do Transporte Escolar	0	0	0	0	0	0	0	29.843,62	38,23	38,27	38,32	38,35	29.996,79
141	Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas	1.250,00	1.350,00	1.450,00	1.550,00	1.650,00	1.750,00	1.850,00	1.950,00	2.100,00	2.200,00	2.600,00	2.741,00	22.441,00
142	FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,92	793,88	9.527,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.200.750,12	957.312,30	979.341,19	706.778,68	837.931,62	900.420,17	548.863,15	609.761,97	625.655,68	528.776,94	518.539,41	661.244,87	10.075.376,10
1491	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ES	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,78	13.820,74	165.849,32
493	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Em	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	156.884,58	250.866,30	267.666,37	515.289,80	-44.786,64	249.211,77	256.414,67	278.777,16	271.080,16	257.915,01	283.825,07	459.667,14	3.202.811,39
499	Gestão do SUS	418,18	1.548,40	2.441,58	369,24	3.016,98	2.131,69	1.775,78	2.058,01	576,54	2.176,47	994,36	3.134,77	20.642,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de	2.476,58	3.972,57	33.501,16	119.360,84	2.887,42	31.786,29	2.541,31	22.283,58	75.917,14	22.049,36	77.385,01	2.543,49	396.704,75

	2007													
501	Receitas de Alienações de Ativos	10,3	5,72	323,78	87,16	7,57	7,55	8,12	7,92	788,46	410,42	13,71	897,04	2.567,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	25.966,82	44.362,09	72.174,83	44.055,34	51.631,22	46.441,39	69.851,06	46.199,99	49.574,77	67.636,41	50.723,64	77.005,97	645.623,53
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	739,32	620,19	579	705,37	585,26	648,66	671,99	658,91	634,54	245,36	385,41	1.428,48	7.902,49
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	144.454,96	142.787,70	147.793,66	167.896,75	159.336,37	158.622,76	141.911,87	140.682,17	139.905,52	140.179,64	144.587,74	151.029,32	1.779.188,46
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	31.000,86	55.258,63	54.115,12	74.603,23	39.654,66	42.806,17	61.422,30	-18.824,00	69.697,29	54.900,89	22.251,35	24.263,13	511.149,63
511	Taxas - Prestação de Serviços	33.327,19	38.349,29	38.416,97	35.392,42	105.572,40	109.352,62	51.656,70	127.064,51	48.804,87	50.359,06	62.753,90	59.668,83	760.718,76
512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	3.202,83	77,15	74,86	2.910,91	82,19	77,43	3.478,13	92,16	75,74	2.382,01	67,47	64,87	12.585,75
1518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0	0	44.834,40	44,29	4.616,77	241,37	14.597,14	298,51	285,12	322,39	279,62	271,21	65.790,82
1556	Transferências Lei 9615/98	0,34	0,3	0,35	0,31	0,34	0,33	0,35	0,35	0,32	521,58	2,7	2,73	530
614	Operação de Crédito Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1713	Convenio com o CIRETRAN	396,2	287,06	13.187,46	157,49	247,68	204,36	382,61	179,54	155,57	953,89	543,81	211,21	16.906,88
1823	CONVÊNIO 216/2020 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	37.281,67	37.281,67	37.281,67	37.281,67	37.281,67	37.281,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.690,00
1824	CONVÊNIO 229-2019 - PARQUE URBANO	84.362,33	84.362,33	84.362,33	84.362,33	84.362,33	84.362,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.174,00
829	CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Municíp	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
830	CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Municíp	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	80.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.104,00
833	CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Municíp	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,33	79.583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.500,00
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	118,99	104,46	120,06	103,15	101,96	83,09	71,81	54,66	40,33	33,27	19,14	15.149,08	16.000,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,58	1.523,53	18.282,91
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,04	7.291,03	87.492,47
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,46	3.887,42	46.649,48
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,37	2.691,38	32.296,45
1949	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,67	7.254,65	87.056,02
957	Programa Criança Feliz	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,17	11.908,13	142.898,00
960	Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,42	3.140,38	37.685,00
999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.712,95	433.712,95
		13.523.342,16	7.093.019,55	7.751.320,86	7.506.617,13	6.643.660,45	7.176.929,92	5.453.916,51	5.484.840,61	5.222.684,40	5.148.952,79	5.115.335,99	8.993.898,19	85.114.518,56

IONE ELISABETH ALVES ABIB DIRCEU LUIZ
Prefeita Municipal Secretário de Finanças

SIMONE ZANON AURENILSON CIPRIANO
Contadora Crc 52.002/o-8 Contador Crc 42.254/o-1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
.002	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	168.230,74	398.034,15	398.099,26	553.699,01	584.115,64	772.164,40	643.304,82	652.195,09	740.775,37	667.758,81	783.887,19	765.723,50	**7.127.987,98**
.511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.674,36	53.357,38	366.506,23	45.621,64	32.182,27	40.222,26	172.858,21	167.235,15	20.242,17	26.972,19	107.112,76	125.816,44	**1.196.801,06**
.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.135,40	**67.135,40**
TOTAL		**206.905,10**	**451.391,53**	**764.605,49**	**599.320,65**	**616.297,91**	**812.386,66**	**816.163,03**	**819.430,24**	**761.017,54**	**694.731,00**	**890.999,95**	**958.675,34**	**8.391.924,44**

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

LILIAN NAOMI NAKAHARA
Contador Crc pr 72.620/o-6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESPESAS POR FONTE DE RECURSO		PROGRAMAÇÃO												
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	**TOTAL**
.001	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	41.915,82	38.237,06	51.837,17	52.367,93	47.349,98	58.629,59	46.319,53	46.236,72	49.679,93	43.485,95	42.739,37	84.901,48	**603.700,53**
.040	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	1.422.490,54	1.448.061,43	1.462.353,32	1.482.233,87	1.493.853,88	1.508.873,33	1.505.970,36	1.511.352,84	1.526.659,77	1.536.869,24	1.552.291,00	3.060.004,42	**19.511.014,00**
.551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,40	71.858,39	71.858,39	71.858,39	143.716,78	**934.159,15**
TOTAL		**1.536.264,76**	**1.558.156,89**	**1.586.048,89**	**1.606.460,20**	**1.613.062,26**	**1.639.361,32**	**1.624.148,29**	**1.629.447,96**	**1.648.198,09**	**1.652.213,58**	**1.666.888,76**	**3.288.622,68**	**21.048.873,68**

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor Presidente

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora Crc pr 063570/o-3

ANEXO IV DO DECRETO Nº 9.502 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

AÇÕES AJUIZADAS E EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

ANO	QUANTIDADE	VALOR
2017	226	447.466,86
2018	237	466.164,81
2019	230	429.960,23
2020	260	447.681,85
2021	23	86.665,16

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

ANO	VALOR
2017	676.289,03
2018	735.912,64
2019	972.132,57
2020	993.608,18
2021	1.810.776,06

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8D5933F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°04 do Contrato nº. 12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 5.304,07 (cinco mil, trezentos e quatro reais e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93 – Art. 65.

Item	*Descrição*	*Marca*	*Quantidade de Saldo de itens.*	*Valor Anterior*	*Novo Valor*	*Total*
01	GASOLINA COMUM	RODOIL	1.094,36	R$ 6,39	R$ 6,57	R$ 196,99
02	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	RODOIL	7.549,01	R$ 5,09	R$ 5,45	R$ 2.717,64
03	ÓLEO DIESEL S10	RODOIL	7.027,77	R$ 5,18	R$ 5,52	R$ 2.389,44
					TOTAL	R$ 5.304,07

Andirá, 01 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:45D2C278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 01/2022 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I DO EDITAL 01/2022
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A FEVEREIRO DE 2022.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	06
	Infantil I	01
	Infantil II	00
	Infantil III	00
CMEI Brincando e Criando	Berçário	05
	Infantil I	05
	Infantil II	04
	Infantil III	04
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	05
	Infantil I	02
	Infantil II	03
	Infantil III	01
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	06
	Infantil I	01
	Infantil II	04
	Infantil III	10
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	05
	Infantil I	03
	Infantil II	04
	Infantil III	03

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2022

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2CD8CF43

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 01/2022

ANEXO II DO EDITAL 01/2022

CMEI CANTINHO DA SERRA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	AUGUSTO DOS SANTOS	PRISCILA DOS SANTOS	10/05/2021	23/12/2021	1,4	***APROVADO***
2°	GAEL DA LUZ CAMARGO	CATARINA SEBASTIANA GONÇALVES DA LUZ	09/08/2021	23/12/2021	1,3	***APROVADO***

3°	ELOAH LEVANDOSKI DE PAULA	JACKELINE DE PAULA	09/06/2021	23/12/2021	0,3	***APROVADO***
4°	HEITOR BERTOJA BATISTA	HELOISA BERTOJA BATISTA	02/07/2021	23/12/2021	0,2	***APROVADO***

Classificação	INFANTIL II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ARTHUR DA SILVA CAMARGO	MARCIMARA CAMILLO DA SILVA	15/07/2019	23/12/2021	1,7	***APROVADO***
2°	ISABELLY RODRIGUES CORREIA	CAMILA BATISTA CORREIA	01/11/2019	23/12/2021	1,4	***APROVADO***
3°	LAVÍNIA THEREZA PIRES MARINHO	SIRLEI PIRES	03/03/2020	23/12/2021	1,3	***APROVADO***
4°	KAMILLY EMANUELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	KETLYN NATAELI DE OLIVEIRA	25/04/2019	23/12/2021	1,3	***APROVADO***

Classificação	INFANTIL III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ÁLVARO KAUAN SENA DE SOUSA	LUCIANA GOMES DE SENA	29/10/2018	23/12/2021	0,6	***APROVADO***
2°	ADRYAN KAYKE DOS SANTOS DE ARAUJO	GENILSON DE ARAUJO	14/01/2019	23/12/2021	0,5	***APROVADO***
3°	THALES FERREIRA DA LUZ	GEOVANNA ELISA BERTOJA	24/03/2019	23/12/2021	0,4	***APROVADO***
4°	LÍVIA BERTOJA BATISTA	HELOISA BERTOJA BATISTA	30/12/2018	23/12/2021	0,2	***APROVADO***
5°	EMANUELLY VITÓRIA SILVA FERNANDES	CAMILA RAFAELI SILVA MORAES	20/07/2018	23/12/2021	0,0	***APROVADO***

CMEI TIA NIVA

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MATHEUS HENRIQUE EROSA CORDEIRO	DANIELE EROSA	15/07/2021	20/12/2021	0,8	***APROVADO***
2º	GAEL LUCCA DE PAULA CAMARGO	LENICE DE PAULA CAMARGO	26/07/2021	20/12/2021	0,5	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	LAURA VALENTINA LIMA DA LUZ	GISLAINE DA LUZ	18/02/2020	20/12/2021	2,2	***APROVADO***
2º	YURI RAPHAEL DA FONSECA COELHO	PATRICIA DA FONSECA FERREIRA COELHO	26/12/2020	20/12/2021	0,6	***AGUARDANDO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	BRAYAN DAVI A. DA CRUZ ARCONCIO	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ	02/09/2019	20/12/2021	1,8	***AGUARDANDO***
2º	MILENA POLETTO KAVA	BIANCA POLETTO GOMES	10/09/2019	02/08/2021	1,6	***AGUARDANDO***
3º	THÉO LEANDRO MAESKI	AMANDA CORDEIRO	27/01/2020	28/10/2021	1,0	***AGUARDANDO***
4º	SARAH TOMAZ ROLIM BARBOSA	SANDRA APARECIDA TOMAZ	03/02/2019	20/12/2021	0,4	***AGUARDANDO***
5º	DANTE GIULIO POLETTO MOLINARI	THAYS RENATA POLETTO	30/07/2019	20/12/2021	0,3	***AGUARDANDO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ENZO GABRIEL GOMES	BRUNA SABIM ALVES	16/07/2018	28/10/2021	2,2	***AGUARDANDO***
2º	CAETANO OIANO KNAUBER DA SILVA	KAREN OIANO KNAUBER	16/07/2018	20/12/2021	1,7	***AGUARDANDO***
3º	ENZO GABRIEL DE ANDRADE DE SOUZA	RAQUEL DE ANDRADE	20/11/2018	20/12/2021	1,7	***AGUARDANDO***

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	DOMINYCK ELOA FARIAS	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ	23/01/2021	28/10/2021	2,6	***APROVADO***
2º	ANTONELLA RIBEIRO PINTO	LUANA SUELEN KRUL	19/08/1992	16/12/2021	1,7	***APROVADO***
3º	LAURA MARIA DO NASCIMENTO PORTELLA	SUELEN CRISTINA PORTELLA	27/10/2020	16/12/2021	0,4	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELOIZA CAROLINE GOMES	JENIFFER VIEIRA FARIAS	26/10/2019	01/10/2021	2,5	***APROVADO***
2º	HANDRYELL BRAYAN DA SILVA ALVES PINTO	VANESSA DA SILVA PEREIRA	02/11/2019	28/10/2021	2,3	***APROVADO***
3º	HELLOA MIQUELASSO	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME	14/04/2019	28/10/2021	1,3	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	JOÃO RAFAEL GOMES DOS SANTOS	WANESSA GOMES DA SILVA	21/10/2018	16/12/2021	0,8	***APROVADO***
2º	LARA BEATRIZ LOPES CORDEIRO	EMANUELLE CRISTINA FRANÇA LOPES	06/05/2018	16/12/2021	0,3	***APROVADO***

CMEI MARGARIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	PÉROLA FREITAS VICHINÉSKI	LORIANE FREITAS DA SILVA	24/05/2021	20/12/2021	1,1	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LUANA VICTÓRIA CAMPOS	BRUNA DE CAMPOS	13/12/2020	20/12/2021	2,0	***APROVADO***
2°	HENRI FANTINEL	KALAMEDE CRISTINE M.	26/03/2021	20/12/2021	0,8	***APROVADO***

	ZANDROSKI	FANTINEL				
3°	VINICIUS LORENZO DA SILVA	SARA MILENA OTTO	19/02/2021	20/12/2021	0,5	***AGUARDANDO***
4°	CECÍLIA ANTUNES DE OLIVEIRA	JHENIFER BORGES ANTUNES DE OLIVEIRA	14/12/2020	20/12/2021	0,3	***AGUARDANDO***
5°	ARTHUR VILCK	THAISA LUANA BONKA VILCK	07/04/2020	20/12/2021	0,1	***AGUARDANDO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	PEDRO ISAAC DA SILVA	BEATRIZ MARIA DA SILVA	05/10/2019	20/12/2021	2,2	***APROVADO***
2°	DAVI GABRIEL CAMPOS	BRUNA DE CAMPOS	12/01/2020	20/12/2021	2,0	***APROVADO***
3°	RAYSSA CORDEIRO DE OLIVEIRA	JAQUELINE JORGE CORDEIRO DE AZEVEDO	13/05/2019	20/12/2021	0,7	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LUAN FELIPE DE CAMPOS GROSS	BRUNA DE CAMPOS	03/10/2018	20/12/2021	2,0	***APROVADO***
2°	LUAN ROBERTO BUENO DA LUZ	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO	01/11/2018	20/12/2021	0,1	***AGUARDANDO***

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	ELOÁ VERÔNICA DIAS	MILENA DIAS DA SILVA	17/04/2021	20/12/2021	0,8	***APROVADO***
2°	LÍVIA DE LIMA GONÇALVEZ	MIRELLE DE LIMA	30/05/2021	20/12/2021	0,8	***APROVADO***
3°	AGNYES BEATRIZ DE LARA ESTEVÃO	JOYCE DE LARA ESTEVÃO DA SILVA	12/04/2021	20/12/2021	0,6	***APROVADO***
4°	ANTONELLA STOCO	POLIANA GRACIELA PAMPLONA	12/05/2021	20/12/2021	0,4	***APROVADO***

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA	JOSIELE DE LARA PINHEIRO	24/10/2020	20/12/2021	1,2	***APROVADO***
2°	ENZO HENRIQUE MARQUES	LALESCA CAROLINA DA SILVA	14/06/2020	20/12/2021	0,9	***APROVADO***
3°	ELOAH CAROLINA MARQUES	LALESCA CAROLINA DA SILVA	14/06/2020	20/12/2021	0,9	***APROVADO***
4°	FELIPPE DO NASCIMENTO	ALEXANDRA TOMCZAK	24/05/2020	20/12/2021	0,8	***APROVADO***
5°	ALLANA BEATRIZ DAS NEVES SCHMOELLER	DAYANA REGINA MELO DAS NEVES	05/01/2021	20/12/2021	0,7	***APROVADO***

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	BRUNO HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	JULIANE DE FATIMA GONÇALVES DE LIMA	13/05/2019	20/12/2021	2,1	***APROVADO***
2°	LARA GABRIELLY PEREIRA WOSNE	GISELE FERNANDA PEREIRA DA SILVA	27/03/2020	20/12/2021	1,9	***APROVADO***
3°	ALICE CHIAPETTI	MARIA MADALENA CUNICO	15/06/2019	03/11/2021	1,8	***APROVADO***
4°	ANDRÉ DOS SANTOS BARAUCE	DENISE FEREIRA DOS SANTOS	29/07/2019	20/12/2021	1,8	***APROVADO***

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	LORENA RIBEIRO HOIZER DE SOUZA	MARIA GABRIELA RIBEIRO	04/10/2018	20/12/2021	1,1	***APROVADO***
2°	DAVI VIZIOLLI CARVALHO	KEILA MARA VIZIOLLI	12/11/2018	20/12/2021	0,7	***APROVADO***

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês

3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital

4- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9802A18F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias, para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições:

CANDIDATOS	RG	SITUAÇÃO
Adrielly Diniz Teixeira	024.743.142.003-6	DEFERIDO
Aline de Paula Ramos	13.577.920-2	INDEFERIDO
Ana Cristina Nascimento	14.147.660-2	INDEFERIDO
Ana Lúcia Ferreira	4.106.855-8	DEFERIDO
Ana Maria Ferreira da Luz	6.071.955-1	DEFERIDO
Andreia Ataide da Silva	14.688.312-5	DEFERIDO
Arlete Gonçalves Cordeiro	4.354.098-0	DEFERIDO
Bianca de Oliveira Norberto	10.000.964-1	DEFERIDO
Camila Camargo Padilha	13.103.279-0	DEFERIDO
Camila Nunes dos Santos	14.970.414-0	DEFERIDO
Carolina Vitória Macedo	10.465.729-0	DEFERIDO
Claudimara Nunes dos Santos	13.536.925-0	DEFERIDO
Cristiane Avani Ribeiro Delfino	9.192.439-0	DEFERIDO
Cristiane de Paula Barboza	12.659.656-1	DEFERIDO
Danieli Morais Soares	15.391.660-8	DEFERIDO
Dariane Ferreira de Andrade	9.913.475-5	DEFERIDO
Denise Ramos Oliviak de Lima	12.872.948-8	DEFERIDO
Edina Vieira de Melo	9.626.576-0	DEFERIDO
Eloize Cristine de Lima	10.858.755-5	DEFERIDO
Eloize Elena Ribas	14.080.057-0	DEFERIDO
Emanuelly Rosilda Coltro	14.104.284-0	DEFERIDO
Fabiana Buena Zampier	13.342.988-3	DEFERIDO
Fabiane Ortiz da Costa	12.668.346-4	DEFERIDO
Fernanda Aparecida da Silva	9.372.016-4	DEFERIDO
Fernanda Phelippe	13.941.848-4	DEFERIDO
Franciele Chiquito	11.024.467-3	DEFERIDO
Francieli Fagundes	12.891.186-3	DEFERIDO
Ismatyelly Paidosz da Silva	12.590.958-2	DEFERIDO
Jackeline Terezinha da Silva Coelho	13.442.684-5	DEFERIDO
Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues	6.646.262-5	DEFERIDO
Jaqueline Dayend Stoco	14.895.539-5	DEFERIDO
Jeniffer Vieira Farias	13.358.772-1	DEFERIDO
Joelma Marina Fernandes Teixeira	13.432.410-4	DEFERIDO
Josélia Emidia Camargo Alves	5.772.797-7	DEFERIDO
Karien Brasilino Betz	13.312.039-4	DEFERIDO
Karolaine Coimbra Calixto Alves	13.525.464-9	DEFERIDO
Karolaine de Souza da Cruz	14.191.251-8	DEFERIDO
Kauany Mayara Machado	15.645.831-7	DEFERIDO
Kelli Cristina Ferreira	12.948.718-6	DEFERIDO
Laeny Aparecida Tixiliski	13.442.788-4	DEFERIDO
Lais do Vale Silva	15.955.228-4	DEFERIDO
Lilian Cristina Caetano Silva	12.429.624	DEFERIDO
Luciana Cazarin Valeri Roecker	5.669.993-7	DEFERIDO
Luciana Gomes de Souza	7.627.282-4	DEFERIDO
Luna Karina Caetano Kava	13.375.392-3	DEFERIDO
Márcia Ribeiro dos Santos	14.609.422-8	DEFERIDO
Marcia Vilseke	6.894.743-0	DEFERIDO
Maria Divanilde Fontana	7.873.054-4	DEFERIDO
Mariane Bachoski da Luz	13.608.699-5	DEFERIDO
Natanaela Jessica de Oliveira	12.887.564-6	DEFERIDO
Patricia da Silva Santos	15.659.241-2	DEFERIDO
Patricia Longato	12.303.975-0	DEFERIDO
Paula Ucoski	13.136.764-3	DEFERIDO
Rayane Cordeiro Gomes	15.521.563-1	DEFERIDO
Rosangela da Silva Paupitz	9.697.990-8	DEFERIDO
Samara Cristina Barboza	13.795.090-1	DEFERIDO
Sandra de Fátima Gomes	9.863.030-9	DEFERIDO
Silvana Cordeiro	10.403.626-0	DEFERIDO
Silvia Aparecida Cordeiro	10.403.618-0	DEFERIDO
Suelen dos Santos	12.639.000-9	DEFERIDO
Tatiane Arlado da Silva	12.835.317-8	INDEFERIDO
Thais do Vale Silva	14.858.133-9	DEFERIDO
Válery Roecker	12.967.118-1	DEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições, poderão fazê-lo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 16 horas do dia 04/02/2022.

Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BA55CDFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão 60/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO, INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO.

FORNECEDOR: V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINÁRIA - ME - CNPJ: 22.869.891/0001-50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E CAPTURA, CASTRAÇÃO, I N T E R N A M E N T O E A C O M P A N H A M E N T O VETERINÁRIO POR PERÍODO DE 5 A 7 DIAS PARA CÃES (MACHOS). (POR ANIMAL)		UNID	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
2	P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E CAPTURA, CASTRAÇÃO, I N T E R N A M E N T O E A C O M P A N H A M E N T O VETERINÁRIO POR PERÍODO DE 5 A 7 DIAS PARA CÃES (FEMEAS). (POR ANIMAL)		UNID	200	R$ 325,00	R$ 65.000,00
3	P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E CAPTURA, CASTRAÇÃO, I N T E R N A M E N T O E A C O M P A N H A M E N T O VETERINÁRIO POR PERÍODO DE 5 A 7 DIAS PARA GATOS (MACHOS). (POR ANIMAL)		UNID	100	R$ 250,00	R$ 25.000,00
4	P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O S D E CAPTURA, CASTRAÇÃO, I N T E R N A M E N T O E A C O M P A N H A M E N T O VETERINÁRIO POR PERÍODO DE 5 A 7 DIAS PARA GATOS (FEMEAS). (POR ANIMAL)		UNID	150	R$ 315,00	R$ 47.250,00

Valor Total do Fornecedor: 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta).

BARBOSA FERRAZ, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:3F3AD4CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços 7/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZIADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.

FORNECEDOR: **L ALEXANDRE BILIERI -ME - CNPJ: 26.750.351/0001-03**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZIADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ, VISANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO JUNTO A CONTABILIZAÇÃO De VALOR ADICIONADO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PÓS TREINAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES.	L ALEXANDRE BILIERI -ME	MENSAL	12	R$ 7.300,00	R$ 87.600,00

Valor Total do Fornecedor: 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7C9B5BFF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 1/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE VITAMINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS SANTA RITA LTDA - CNPJ: 40.420.738/0001-22**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ZINCO QUELATO 4,22% IDR, ZERO AÇÚCAR, COM 30 UNIDADES	FCS	1300	R$ 8,19	R$ 10.647,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, EFERVESCENTE COM 10 PASTILHAS	FSC	1300	R$ 5,2400	R$ 6.812,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.459,00 (dezessete mil , quatrocentos e cinquenta e nove)

BARBOSA FERRAZ, 01 de fevereiro de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:B2BA4890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°95/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°95/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL, CONVIDA VOSSA SENHORIA A PARTICIPAR DO SEGUINTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	GLOBAL
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	16 DE FEVEREIRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 632.173,32(SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	10 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E CÂMARA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

BARBOSA FERRAZ, 01 DE FEVERIRO DE 2022.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:897ADEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

1º ADENDO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado de Paraná, Exmo. Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do pregoeiro municipal nomeado pela portaria 50/2022, e;

De acordo com o edital de **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.;

Segue as alterações do Edital, passando a ter o seguinte teor:

QUADRO GERAL

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO / JULGAMENTO	MENOR PREÇO/GLOBAL MENOR PREÇO/POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	16 de fevereiro de 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - AV. PRESIDENTE KENNEDY 363 - Diretoria de Compras e Licitações
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 632.173,32(seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE ENTREGA	**10 DIAS UTEIS**
LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA	PAÇO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E CAMARA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	**365 DIAS**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
CREDENCIAMENTO	**CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes) • ANEXO VI – CARTA CREDENCIAL ou PROCURAÇÃO; AUTENTIFICADA.** **CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;** **CERTIDÃO IMPEDIDOS DE LICITAR** https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx CERTIDÃO DO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) **http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa participante, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação, salvo se fornecido por pessoa jurídica de direito público. I. O (s) atestado (s) deverá (ão) conter: razão social, endereço completo e telefone para contato de quem o (s) forneceu, bem como o nome e o cargo do responsável que o (s) assinar; a indicação do objeto fornecido e de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos. b) Comprovação de aptidão e qualidade do software ofertado pela empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível e com características similares à do objeto deste contrato, através da apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por organização pública ou privada, comprobatório da operação e do processamento, com sucesso e com tempo de uso de pelo menos 01 (um) ano. c) Declaração de que a empresa atende todas as normas exigidas pelo Decreto 10.520/2020, de 05 de novembro de 2020, onde todas as instituições, órgãos e poderes de um mesmo Município deverão adotar um único Siafic.

II - DO OBJETO

2.1 - COMPREENDE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS SEGUINTES ITENS:

Item	Qtd	Unidade	Critério	Vlr. Unit.	Valor Total
Lote: 01					
51455 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 933,33	R$ 11.200,00
51456 - SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA);	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 666,67	R$ 8.000,00
51457 - SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 666,67	R$ 8.000,00
51458 - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 633,33	R$ 7.600,00
51459 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 566,67	R$ 6.800,00
51460 - SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DOS REPASSE E SUBVENÇÕES SOCIAIS	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 616,67	R$ 7.400,00
51461 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 766,67	R$ 9.200,00
51462 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 660,00	R$ 7.920,00
51463 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 660,00	R$ 7.920,00
51464 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE OBRAS MUNICIPAIS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 660,00	R$ 7.920,00
51465 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 660,00	R$ 7.920,00
51466 - SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 660,00	R$ 7.920,00
51467 - SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
51468 - SISTEMA DO PORTAL CONTRIBUINTES E EMISSÃO TAXAS E CERTIDÕES ONLINE	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 883,33	R$ 10.600,00
51469 - SISTEMA DE EMISSÃO DO ITBI ONLINE	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 883,33	R$ 10.600,00
51470 - SISTEMA DE GESTÃO DA EMISSÃO E CONTROLE DO ALVARÁ ON-LINE;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 883,33	R$ 10.600,00
51471 - SISTEMA DE GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA E POSTURAS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.195,00	R$ 14.340,00
51472 - APLICATIVO DE ACESSO AO CIDADÃO. (APP CIDADÃO)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
51473 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE CEMITÉRIO E EMISSÃO DE TAXAS FUNERÁRIAS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.266,67	R$ 15.200,00
51474 - SISTEMA DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DO ISSQN;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 4.283,33	R$ 51.400,00
51475 - SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 716,67	R$ 8.600,00
51476 - PORTAL WEB (SITE INSTITUCIONAL)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 616,67	R$ 7.400,00
51477 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL);	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
51478 - PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 700,00	R$ 8.400,00

51479 - SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 783,33	R$ 9.400,00
51480 - SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E PROCESSOS DIGITAIS	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 616,67	R$ 7.400,00
51481 - SISTEMA DE WORKFLOW (FLUXOS DE TRABALHO).	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 666,67	R$ 8.000,00
51482 - SISTEMA DE GESTÃO DE AÇÕES SOCIAIS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 1.566,67	R$ 18.800,00
51485 - PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 5.166,67	R$ 62.000,00
Total Lote 01					**R$ 392.140,00**
Lote: 02					
51455 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 633,33	R$ 7.600,00
51456 - SISTEMA DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (PPA, LDO, LOA);	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 450,00	R$ 5.400,00
51457 - SISTEMA DE GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA MUNICIPAL;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 433,33	R$ 5.200,00
51458 - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS (SIM-AM)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 433,33	R$ 5.200,00
51459 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE CUSTOS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 416,67	R$ 5.000,00
51461 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 433,33	R$ 5.200,00
51462 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E ESTOQUES;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 416,67	R$ 5.000,00
51463 - SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 416,67	R$ 5.000,00
51466 - SISTEMA DE GESTÃO DO CONTROLE DE PATRIMONIAL DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS;	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 416,67	R$ 5.000,00
51477 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL);	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 483,33	R$ 5.800,00
51478 - PORTAL DO SERVIDOR MUNICIPAL	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 350,00	R$ 4.200,00
51480 - SISTEMA DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E PROCESSOS DIGITAIS	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 433,33	R$ 5.200,00
51485 - PROVIMENTO DE DATA CENTER (HOSPEDAGEM, PROCESSAMENTO, SEGURANÇA E BACKUP)	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 650,00	R$ 7.800,00
51516 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009 PARA CÂMARA MUNICIPAL	1	UNID	Valor Médio	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
51515 - SISTEMA DE GESTÃO DE PORTAL TRANSPARÊNCIA LEI 131/2009 PARA CÂMARA MUNICIPAL	12	MENSAL	Valor Médio	R$ 550,00	R$ 6.600,00
Total Lote 02					**R$ 79.200,00**
Lote: 03					
51486 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (LOTE 1)	1	UNID	Valor Médio	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
51487 - HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	500	HR	Valor Médio	R$ 110,00	R$ 55.000,00
51488 - HORA TÉCNICA DE TREINAMENTO	200	HR	Valor Médio	R$ 93,33	R$ 18.666,66
51489 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LOTE 2)	1	UNID	Valor Médio	R$ 10.833,33	R$ 10.833,33
51487 - HORA TÉCNICA DE CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE	200	HR	Valor Médio	R$ 110,00	R$ 22.000,00
51488 - HORA TÉCNICA DE TREINAMENTO	100	HR	Valor Médio	R$ 93,33	R$ 9.333,33
Total Lote 03					**R$ 160.833,32**
Totais:					**R$ 632.173,32**

Em virtude das mudanças no Edital em tela e em obediência ao S 40, do art. 21, da Lei 8.666/93, abre-se novo prazo à realização do pleito, ficando a nova sessão marcada para o dia 16 de fevereiro de 2022, às 09h00.
Ficam mantidas às demais condições do Edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

BARBOSA FERRAZ - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D249D667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2019

009/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a R JOAO PESSOA, 134, 1O. ANDAR - regional., cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, CPF Nº 00477025919, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 43/2019 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 2/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o valor do contrato n.º 201/2019, em 10,16%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de janeiro/2021 à dezembro/2021, cujo objeto é a prestação de serviço por empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna-PR, com consolidação necessária dos dados com o sistema da Prefeitura Municipal de Bituruna conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Especificação	VALOR ATUALIZADO
1	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO PÚBLICO	R$ 174,25
2	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	R$ 522,74
3	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOURARIA PÚBLICA	R$ 290,41
4	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO VIA INTERNET	R$ 174,25
5	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	R$ 406,58
6	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO PÚBLICO	R$ 174,25
7	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R$ 290,41
8	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS INSTITUCIONAL	R$ 406,58
9	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	R$ 174,25

10	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 453,04
11	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO	R$ 116,16
12	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET	R$ 116,16
13	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO VIA INTERNET	R$ 116,16
14	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA E-SOCIAL_	R$ 290,41
15	MÊS	LOCAÇÃO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R$ 92,93
16	SERV	SERVIÇOS TÉCNICOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS	R$ 2.834,69
17	Hora	SERVIÇOS TÉCNICOS APÓS IMPLANTAÇÃO DOS APLICATIVOS QUANDO SOLICITADOS	R$ 151,02

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 15 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8F1BDDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2022

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

Decreta:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Legislativo e Executivo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 2.204/2021, de 16 de dezembro 2021, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º- Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma do Anexo I, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, na forma dos Anexos II, II e IV.

Art. 3º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º- Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 6º- O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Receitas Correntes	11.666.666,66	11.666.666,66	11.666.666,66	11.666.666,66	11.666.666,66	11.666.666,70	70.000.000,00
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**11.666.666,66**	**11.666.666,66**	**11.666.666,66**	**11.666.666,66**	**11.666.666,66**	**11.666.666,70**	**70.000.000,00**

ANEXO II
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER LEGISLATIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.920.000,00
Despesas de Capital	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
Total	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,33**	**333.333,35**	**2.000.000,00**

ANEXO III
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
PODER EXECUTIVO

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	7.555.425,00	7.555.425,00	7.555.425,00	7.555.425,00	7.555.425,00	7.555.425,00	45.332.550,00
Despesas de Capital	1.052.908,33	1.052.908,33	1.052.908,33	1.052.908,33	1.052.908,33	1.052.908,35	6.317.450,00
Reserva Contingência	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
Total	**8.666.666,66**	**8.666.666,66**	**8.666.666,66**	**8.666.666,66**	**8.666.666,66**	**8.666.666,70**	**52.000.000,00**

ANEXO IV
PREVISÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total Previsto
Despesas Correntes	2.559.941,66	2.559.941,66	2.559.941,66	2.559.941,66	2.559.941,66	2.559.941,70	15.359.650,00
Despesas de Capital	106.725,00	106.725,00	106.725,00	106.725,00	106.725,00	106.725,00	640.350,00
Total	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,66**	**2.666.666,70**	**16.000.000,00**

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61A310D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 08/2022

DECRETO N.º 08/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.571.558,66 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.571.558,66 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3970	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.287,92
3980	00373-Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	29.940,74
4011	00387-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	177.000,00
	SUBTOTAL	357.228,66
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.0802.2120	ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E CALÇADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

6261	01002-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS	70.000,00
6262	01003-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) CONVENIO MAPA 919325/2021	884.330,00
	SUBTOTAL	954.330,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.571.558,66**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	CONVENIO MAPA 919325- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS	884.330,00
	TOTAL	884.330,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	100.287,92
00373	Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01	29.940,74
00387	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS - TRANSPORTE SANITÁRIO 2020	177.000,00
01002	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS EQUIPAMENTOS	70.000,00
	TOTAL	687.228,66

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.571.558,66**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C422BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL 2022

Relação dos Professores -2022 Educação Infantil

	Professor (a)	Tempo de Serviço	Habilitação	Data Nasc.
01	Clarice Antonello	10 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	19/01/1969
02	Sirlei Cleci Caimi Costa	10 anos e 09meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
03	Eliane Machado	10 anos e 09meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	14/09/1978
04	Marlene Gelinski	10 anos e 09meses e 14 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
05	Ilones Antonello Gasparello	09 anos e 06 meses e 06 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	03/07/1983
06	Judite Coelho	09 anos e 06 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
07	Sirlei Cleci Caimi Costa	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
08	Noili Antunes Maciel	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	22/11/1971
09	Judite Coelho	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
10	Marlene Gelinski	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
11	Regiane Begnini	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	31/101993
12	Carla Valeria Fernandes	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	19/03/1997
13	Arlete Ferreira Teixeira	5 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	01/06/1991
14	Roberta da Silva	5 anos e 03 meses e 05 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	20/01/1985
15	Carmem Jaques	4 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	29/12/1970
16	Leonice Maccari Bett	4 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	27/05/1970
17	Samara Volf	4 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grand.Plena	26/10/1995
18	Juliana Sebold	4 anos e 09 meses e 20 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	24/05/1996
19	Maria de Fatima Teixeira	4 anos e 09 meses e 20 dias	Lic. Grand.Plena	25/01/1961
20	Simone Kroni	4 anos e 09 meses e 14 dias	Magistério	16/06/1996
21	Rosiclara Swistalski	4 anos e 09 meses e 11 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	30/04/1995

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2022

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D364D342

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE PROFESSORES

	Professor (a)	Tempo de Serviço	Habilitação	Data Nasc.
1	Inês Maristela Dallazen Zeni	34 anos, 02 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	18/06/1966
2	Janice Rosa da Silva	33 anos, 09 meses e 13 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
3	Nilson Rene Vicente	31 anos, 06 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	20/12/1970
4	Rosane Salete Pastório	31 anos, 05 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	14/02/1967
5	Silvia Regina Teixeira Fidel	28 anos, 05 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
6	Roseli Marta Dalazen Vicente	28 anos, 05 meses e 01 dia	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/04/1973
7	Ondina de Fatima T. Cardoso	26 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/08/1966
8	Janice Rosa da Silva	26 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
9	Edson João Pinto	26 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
10	Sirlei A. de Oliveira Tasso	26 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/07/1973
11	Silvia Regina Teixeira Fidel	26 anos, 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
12	Ondina de Fatima T. Cardoso	18 anos, 03 meses e 07dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/08/1966
13	Beatriz Américo Jaques	18 anos, 03 meses e 07dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1970
14	Edson João Pinto	18 anos, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
15	Elaine Aparecida Marcon	18 anos, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	27/02/1984
16	Mirian Terezinha H. Henrischs	18 anos, 02 meses	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	11/01/1971
17	Adriana Alves Ozorio da Silva	18 anos, 0 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	18/07/1982
18	Marilde Apª de Souza Fontanela	17 anos, 05 meses e 10 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/11/1980
19	Sirlei Apª de Oliveira Tasso	10 anos, 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/07/1973
20	Inês Maristela Dallazen Zeni	10 anos, 07 meses e 02 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	18/06/1966
21	Simone Terezinha Soares	10 anos, 07 meses e 02 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/11/1974
22	Elizete Garcia de Rezende	10 anos, 06 meses e 29 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	26/09/1981
23	Cladis Visoli Maccari	7 anos, 09 meses e 08 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1977
24	Eliane Terezinha Gerstner Krein	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	06/03/1977
25	Adair Gomes	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena /Pós-grad.	14/09/1980
26	Franciely Lemes Teixeira	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	19/10/1984
27	Bruna Marafon Poltronieri	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	14/05/1986
28	João Henrique Alioncio	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1986
29	Micheli Geier	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/12/1988
30	Fernanda Caimi Ghedin	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	14/05/1990
31	Daiane de Oliveira	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	21/03/1994
32	Júlio Cezar Rossi Lopes	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	11/06/1995
33	Maiara Aparecida Gelinsky	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	11/10/1996
34	Erica de Oliveira	5 anos, 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	19/11/1996
35	Simone Terezinha Soares	5 anos, 09 meses e 24 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/11/1974
36	Clarenice Loch Muller	5 anos, 09 meses e 18 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad	21/03/1968
37	Gessica Lopes Pinto	5 anos, 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	18/11/1994
38	Ana Flavia Gonçalves	5 anos, 05 meses e 23 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	31/10/1996
39	Rejane Pastorio	5 anos,02 meses	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	07/09/1968
40	Angela Karine Marcon Weiss	5 anos, 01 mês e 23 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/10/1982
41	Maiara Borges	5 anos, 01 mês e 23 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	29/09/1992
42	Edson Loures da Silva	4 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	09/01/1982
43	Roseli de Almeida Rossi	4 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	03/11/1983
44	Mariza Michels Berlanda	4 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	15/02/1991
45	Roberta Maciel Trevisan	4 anos, 09 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	15/06/1995
46	Francieli Finato	4 anos, 08 meses e 17 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	21/10/1987
47	Adriely Barbara Novack Medeiros	4 anos, 07 meses e 18 dias	Lic. Grad. Plena/ Pós-grad.	14/11/1993
48	Eliane Vezaro	4 anos, 02 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena	10/08/1995
49	Leticia Luzia Muller	3 anos, 09 meses e 19 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	11/05/1996
50	Andressa Aparecida de Ramos	3 anos, 09 meses e 05 dias	Magistério	17/02/1995
51	Edivan Weber Schneider	3 anos, 04 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/12/1995
52	CladisVisoli Macari	2 ano, 09 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1977
53	Rosangela de Lima	2 ano, 08 meses e 10 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/02/1977
54	Diene Cristina de Azevedo	2 ano, 08 meses e 08 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/07/1987
55	Carla Caroline Pinto	2 ano, 06 meses e 15 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/02/1994
56	Andressa Melissa Rebello Pereira	2 ano, 04 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	19/07/1989
57	Luana Signorini	2 ano, 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	07/10/1992
58	Gessica Micheli Jaques	2 ano, 02 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	09/02/1986
59	Andreia de Jesus Gomes	2 ano, 01 mês e 28 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/06/1988
60	Vania Berti Stup	1 ano 11 meses e 26 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/08/1973
61	Anderson Gonçalves de Azevedo	1 ano 10 meses e 26 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	15/11/1984
62	Ines Joana Duarte	1 ano 10 meses e 22 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	23/06/1973
63	Simone Aparecida do Prado	1 ano 10 meses e 22 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	08/09/1978
64	Gislaine Ramos	1 ano 10 meses e 22 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	02/06/1981
65	Gilaine Rita Dalazen	1 ano 10 meses e 22 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	06/04/1988

DATA BASE PARA CÁLCULO: 05 DE DEZEMBRO DE 2021

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2022

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:86A7EA51

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE VAGAS

RELAÇÃO DE VAGAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2021
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E INFANTIL IV E V

SEMED:

FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR
Secretário de Educação	Integral	Jucelino Vasco de Almeida
Supervisora Pedagogica da Semed - EF	Integral	Jocelia Zatta
Supervisora Pedagogica da Semed - EI	Integral	Jandira Dias
Coordenadora Ed. Especial	Vespertino	Sandra Cristina Moretti
Supervisora Pedagógica - EF	Integral	Rosilange Fatima Paris Daros
Professora de Eja	Noturno	Marilei dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Jane Maria Britto
Infantil 4 e 5	Vespertino	
1º Ano A, 2º Ano A	Vespertino	
3ºAno A	Vespertino	
4º Ano A , 5º Ano A	Vespertino	
H A, (1º e 2º), 3º, (4º e 5º) HA(6h) Auxiliar	Vespertino	
HAC (1º,2º), 3º, (4º e 5º) HÁ (6H) Infantil IV e V HÁ 6H (sua) Auxiliar	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL NILTON RONCHINI
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Leila Graciani de Oliveira
Supervisor	Vespertino	Celia Maria Baloneker Rolin
Infantil 4 A	Vespertino	
Infantil 5 A	Vespertino	
1º Ano A	Vespertino	
2º Ano A	Vespertino	
3º Ano A	Vespertino	
4º Ano A ,5º Ano A	Vespertino	
Hora Atividade1º, 2º e 3º, (4º, 5º) e HA(4h)	Vespertino	
HÁ (6h) Infantil IV e V, + HÁ (6h sua) + HAC do professor HA	Vespertino	
HAC 1º, 2º, 3º,(4º, 5º), HA (6h) + auxiliar HÁC (1º,2º , 3º) ,(4º e 5º),Es. Olavo Bilac	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
Horário: das 13:15 às 17:15

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Vespertino	Maryeli Cristina Bottega
Infantil 4 e 5	Vespertino	
1º, 2º e 3º Ano A	Vespertino	
4º e 5º Ano A	Vespertino	
HÁ (1º,2º , 3º), (4º e 5º), HÁ (6h) sua e do Infantil	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JANDIR
matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Andressa Manzani
Supervisora	Matutino	Clarice Nunes Vianni
Supervisora	Vespertino	Clarice Nunes Vianni
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 4 B	Vespertino	
Infantil 5 A	Vespertino	
1º ano A	Matutino	
1º ano B	Matutino	
1º ano C	Vespertino	
2º Ano A	Matutino	
2º Ano B	Vespertino	
3º Ano A	Matutino	
3º Ano B	Vespertino	
5º Ano A	Matutino	
4º Ano A	Vespertino	

Hora At. - 4h– 3º A, 1º A, 1º B + HÁ e HAC 1ºA	Matutino	
HA – infantil 4 A, 2º ano A, + HÁ 6h + HAC 1º B HÁ – Infantil 4 – Escola Boa Vista	Matutino	
HA – 4h– 4ºA, 3ºB, 2ºA, + HÁ 6h e HAC 2º A	Vespertino	
Hora At. – 6h– infantil 4B, infantil 5B, + HA6h e HAC 1º C	Vespertino	
HAC 4ºA, 3ºB, HÁ 4h, HÁ 1º C HÁ 1º B – Duque HAC 3º B – Boa Vista e HAC (sua)	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Geisy Kelly Alioncio
Supervisora	Matutino	IlonesAntoneloGasparelo
Supervisora	Vespertino	Mirian Henrichs
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 4 B	Vespertino	
Infantil 5 A	Matutino	
Infantil 5 B	Vespertino	
1º Ano A	Matutino	
1º Ano B	Vespertino	
2º Ano A	Matutino	
2º Ano B	Vespertino	
3º Ano A	Matutino	
3º Ano B	Vespertino	
4º Ano A	Matutino	
5º Ano A	Matutino	
4º Ano B	Vespertino	
Classe Especial	Vespertino	
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Matutino	
Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	Vespertino	
Hora Atividade – 6h – Infantil4, Infantil 5, HÁ 6h e HAC 1ºA	Matutino	
Hora Atividade – 6h – Infantil4, Infantil 5, HÁ 6h e HAC 1ºB	Vespertino	
HA – 4h –5ºA, 4ºA, 3ºA HÁ 6h e HAC 4º ano	Matutino	
HÁ -4h – 1ºA e 2ºA - Duque HÁ – 4h – 5ºA - Pe. Jandir HÁ – 6H – (sua) HAC – 2ºA - Duque	Matutino	
HA – 4h –2ºB, 3ºB, 4ºB HÁ 6h e HAC 2º B	Vespertino	
HÁ Classe Especial (6h)HÁ (6h), HAC 3ºB, 4ºB e Auxiliar	Vespertino	

ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
Matutino: das 7:30 às 11:30
Vespertino: das 13:00 às 17:00

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Matutino e Vespertino	JoslaineLieber
Supervisora	Matutino	Eloise Teixeira Cardoso
Supervisora	Vespertino	Enevilde Golfeto Antonelo
Infantil 4 B	Vespertino	
Infantil 4 A	Matutino	
Infantil 5 B	Vespertino	
1º ano A	Vespertino	
2º Ano A	Vespertino	
3º Ano A	Vespertino	
4º Ano A	Matutino	
5º Ano A	Matutino	
5º Ano B	Matutino	
HA - 4h– 5º A, 5º B, 4ºA, HA 6h Auxiliar	Matutino	
HAC 5º A, 5º B, 4ºA, HÁ(6h sua) HAC – 3º A e 5º A – Pe Jandir HAC – 3º A, 5º A – Duque Caxias	Matutino	
HÁ 3ºA,2ºA, 1ºA, HÁ 6h , HAC 2º A	Vespertino	
HÁ 6h – Infantil 4 e Infantil 5 HÁ 6H – (sua) HAC – 1º A	Vespertino	

Na HAC do Infantil IV e Infantil V serão trabalhados músicas, brincadeiras lúdicas, danças e dramatizações e/ou contação de história, de acordo com A PPC.
Na HAC do Ensino Fundamental serão trabalhadas as disciplinas de História e Geografia.
A disciplina de inglês será aplicada pelo professor de HA apenas no 4º e 5º anos.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2022.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:99121BBB

RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE VAGAS

DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2022

CEMEI HERMINIA MORAIS WEISS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Silvani Ferreira
BerçárioA	Matutino	
BerçárioA	Vespertino	
Berçário B	Matutino	
Berçário B	Vespertino	
Maternal I A	Matutino	
Maternal I A	Vespertino	
Maternal I B	Matutino	
Maternal I B	Vespertino	
Maternal II A	Matutino	
Maternal II B	Vespertino	
HÁ (4H): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Matutino	
HÁ (4h): Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal I B, HÁ	Vespertino	
HÁ (4h): Maternal II (Herminia) Maternal II (Herminia) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) Maternal II (Lourdes) (Lourdes) HÁ	Matutino Vespertino Matutino Matutino Vespertino	

CEMEI MENINO JESUS

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	Integral	Rosilene Martins Viletti
Berçário	Matutino	
Berçário	Vespertino	
Maternal I A	Matutino	
Maternal I A	Vespertino	
Maternal II A	Matutino	
Maternal II B	Vespertino	
Berçário 6m a 1 ano	Matutino	
Maternal I B	Vespertino	
HÁ (4h) : Bercario A, Berçario B, Maternal I A, Maternal II A, HÁ	Matutino	
HÁ (4h) : Bercario A, Maternal I A, Maternal II A,Maternal IB, HÁ	Vespertino	

CEMEI LOURDES REIMONDI

TURMA/FUNÇÃO	TURNO	PROFESSOR (A) / ASSINATURA
Diretora	**Vespertino**	**Elismara Kubiaki**
Berçário	Matutino	
Berçário	Vespertino	
Maternal I e II	Matutino	
Maternal I e II	Vespertino	

As horas atividades complementares serão atendidas pelos auxiliares de creche, que trabalharão o cuidar e o brincar em diferentes ambientes, de acordo com a proposta da escola, sendo supervisionados pela diretora de cada estabelecimento de ensino.

Boa Vista da Aparecida, 28 de janeiro de 2022

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:33839CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 493/2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiúva do Sul

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 287/2010, de 09 de abril de 2010;

Considerando a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, em 19 de agosto de 2021;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação
Carmem Bueno do Nascimento	Secretaria de Assistência Social	Titular	Governamental
Geine Larice Taborda de Castro Lima	Secretaria de Assistência Social	Suplente	Governamental
Rafael da Cruz Vidal	Secretaria de Indústria e Comércio	Titular	Governamental
Alexandre Rocha Jacob	Secretaria de Indústria e Comércio	Suplente	Governamental
Leila Franco Abrahão	Secretaria de Saúde	Titular	Governamental
Maria das Graças de Lourdes Kantikas	Secretaria de Saúde	Suplente	Governamental
Murilo de Sá Maurício	Secretaria de Educação	Titular	Governamental
Daniele Dal'Lin	Secretaria de Educação	Suplente	Governamental
Marcos Nishida Aoki	Secretaria de Finanças	Titular	Governamental
Cleiton José Polli	Secretaria de Finanças	Suplente	Governamental
Carlos Rodrigo Israel	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Disneida Geffer Machado	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Ivo Rosa de Morais	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Julio Cesar Pires Rodrigues	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Carlos Diego Correa	Entidade da Assistência Social	Titular	Não Governamental
Kelly Celeste Vieira Nunes	Entidade da Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Divonete Trindade da Rocha	Usuários da Política de Assistência Social	Titular	Não Governamental
Sebastião Alves de Brito	Usuários da Política de Assistência Social	Suplente	Não Governamental
Jocélia Bueno do Nascimento Castro	Trabalhadores do Setor	Titular	Não Governamental
Murielli Kalanedy Castro Ramos	Trabalhadores do Setor	Suplente	Não Governamental

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul,28 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Batista de Souza
Código Identificador:494EBCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.136, DE 1º DE FEVEREIRO 2022.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575 de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (115)	000	240.000,00
TOTAL			**240.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art 5º incisos I e II, da Lei nº 1.575/2021 de 11 de novembro de 2021, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
06.01	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (114)	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (110)	000	190.000,00
TOTAL			**240.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567/2021 de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:705C7DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

TERMO DE DISPENSA N° 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do elevador do paço Municipal uma vez que o mesmo vem apresentando problemas recorrentes necessitando de manutenções extras. Salienta-se ainda que no quadro de servidores existem pessoas com mobilidade reduzida (PMR) sendo de suma importância a realização deste serviço garantindo não só o perfeito funcionamento das instalações, como também durabilidade e conservação do patrimônio público, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	Substituição da placa sensor de fase com termostato 40 PS1200. Incluindo a peça.	**01**	**UND**	**R$ 1.550,00**
02	Serviços e peças: substituir retentores da unidade hidráulica; efetuar limpeza do bloco; substituir óleo da unidade hidráulica.	**01**	**UND**	**R$ 1.480,00**
	VALOR TOTAL			**R$ 3.030,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **STILO ELEVADORES LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 18.668.575/0001-42,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0860- Administração Geral

Cafelândia/PR, 26 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:76E4A571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo n° 1200, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo/Pr, CEP 85.905-030, TELEFONE: (41) 3351-5000, E-MAIL: comercial@equiplano.com.br, neste ato representado pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n° 5.406.041-6 SSP/PR, inscrito no CPF n° 857.230.619-68**,** firmam o presente aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666.
Objeto: fica alterada a cláusula terceira **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula quarta **(remuneração do licenciamento)** reajustando ao valor original do contrato, conforme o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) para aditivos de valor em contratos.
O valor total de cada item está detalhado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR ORIGINAL	ÍNDICE IPCA	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
Lote 001	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, E TREINAMENTOS NOS MÓDULOS LICENCIADOS, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.	MÊS	12	20.984,55	10,7385%	**R$ 23.237,97**	R$ 278.855,71
Lote 001	02	FISCALIZAÇÃO: CONTROLE DE ISENÇÃO DE IPTU, MÓDULO DE CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO FISCAL, MÓDULO DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, MÓDULO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO,	MÊS	12	5.272,50	10,7385%	**R$ 5.838,68**	R$ 70.064,24

		MÓDULO DE OBRAS E POSTURAS, MÓDULO DE NOTIFICAÇÃO DE ISS DE OBRAS, MÓDULO DE CADASTRO DE LOTEAMENTO, MÓDULO DE PROTESTO ELETRÔNICO, MÓDULO DE PORTAL DO CONTRIBUINTE.						
Lote 001	03	PROVIMENTO DE DATACENTER COM BANCO DE DADOS E BACKUP EM NUVEM: - 1 TERABYTE DATABASE BACKUP SERVICE - STORAGE CAPACITY. - 4 TERABYTE CLOUD INFRASTRUCTURE - OBJECT STORAGE CLASSIC. - 1 TERABYTE CLOUD INFRASTRUCTURE - BLOCK STORAGE CLASSIC. - 2 CPU'S CLOUD INFRASTRUCTURE -COMPUTE CAPACITY. - 1 CPU DATABASE CLOUD SERVICE - STANDARD EDITION. - 20 LICENÇAS DE ACESSO SIMULTÂNEO.	MÊS	12	7.381,50	10,7385%	**R$ 8.174,16**	R$ 98.089,94
Lote 001	04	MÓDULO DE CARTA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO 156 NA NUVEM.	MÊS	12	6.812,07	10,7385%	**R$ 7.543,58**	R$ 90.523,00
TOTAL								R$ 537.532,91

As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Valor Total: R$ 537.532,91(Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e um Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e João Luiz de Macedo Junior**.**
Data da Assinatura: 31 de janeiro 2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B522B21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 014/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 14/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.070.		**Programa IGD-PBF**	
499 - 3.3.90.36.00.00	794	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
285 - 4.4.90.52.00.00	794	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**18.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
794 BL GBF 161861
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 31 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3AC521F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 202/2021
Pregão Eletrônico nº 127/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto **a aquisição de Caminhão Caçamba Basculante, e assim, atender a demanda do município.**

Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	VOLKSWAGEN	Caminhão Caçamba Basculante Toco 4x2, novo, zero hora, 2021/2021, 185 CV.	01	R$ 466.600,00	R$ 466.600,00
TOTAL					R$ 466.600,00

Valor Total do Pregão: R$ 466.600,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Califórnia, 25/01/2022

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BD9936D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 46

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas: em 137º, 138º, 140º, 141º, 142º, 143º, 146º, 147º e 148º lugar, não compareceram no prazo de 14 à 23 de janeiro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 44, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 307 de 14/01/2022, e o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada E.R., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 02 A 11 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MABILYN MONIQUE VIEIRA SABINO	151º
	SUZANA SOARES LEMES	152º
	JANETE DA APARECIDA RIBEIRO	153º
	SALETE FATIMA DE LIMA CHICHOF	154º
	INES DUBENA	155º
	LUCIANE CARDOSO FARIAS	156º
	PRISCILA CRISTINA LOPES PEREIRA	157º
	ANA GREICY CUSTODIO DO NASCIMENTO	158º
	KARINE DE JESUS FREITAS	159º
	ROSANA BANDEIRA ENES	160º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
01	Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A567C7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 002/2021- DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
19458	F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP	14.474.749/0001-85	28/02/2022
8880	RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA	12.425.316/0001-04	28/02/2022
19740	CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO - ME	09.394.342/0001-08	28/02/2022
19831	CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA	15.069.058/0001-69	28/02/2022

25210	CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA - ME	05.091.788/0004-55	28/02/2022
22073	BOUTIQUE MK LTDA - ME	19.567.785/0001-07	28/02/2022
24541	JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES - ME	25.079.017/0001-07	28/02/2022
18617	CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA - ME	04.447.943/0002-07	28/02/2022
20923	E D GONÇALVES - FERRAGENS - ME	12.456.375/0001-40	28/02/2022
20935	EDER COLODEL - ME	17.419.856/0001-07	28/02/2022
21278	ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS - AUTONOMO	042.614.529-10	28/02/2022
23251	ESTRUTURAL TRAILERS - ME	21.539.608/0001-69	28/02/2022
20882	EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA	17.113.042/0001-31	28/02/2022
8839	GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP	03.727.683/0001-71	28/02/2022
22057	GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - EPP	19.577.970/0001-82	28/02/2022
19724	HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	14.583.021/0001-91	28/02/2022
19701	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/6855-13	28/02/2022
19281	JOSNEI DE JESUS ROSA - ME	14.077.480/0001-01	28/02/2022
19825	JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA - ME	14.608.677/0001-11	28/02/2022
23792	DAPHYNE KEPES NORONHA - CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI - ME	24.050.431/0001-20	28/02/2022
22071	KARINE REITER - ME	19.064.317/0001-10	28/02/2022
20933	KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	17.308.513/0001-67	28/02/2022
25189	MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTONOMO	011.931.029-52	28/02/2022
25170	PARANADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA - ME	21.024.951/0001-70	28/02/2022
24557	SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	03.054.858/0001-27	28/02/2022
25206	SIMAO ZANCISKOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	29.567.817/0001-28	28/02/2022
26548	DEBORA DAMARIS DE LIMA FERREIRA - ME	35.709.155/0001-86	28/02/2022
2691	SIRO MANFRON - AUTONOMO	404.946.919-72	28/02/2022
26559	ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS LTDA - EPP	11.504.324/0003-45	28/02/2022
23502	MARINA DO ROCIO FILLUS - AUTONOMO	049.410.029-03	28/02/2022
25217	TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	25.342.298/0001-49	28/02/2022
26568	ERICK RICARDO RODRIGUES DE LIMA - ME	07.570.785/0001-87	28/02/2022
8198	VICKING REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	11.432.555/0001-29	28/02/2022
20990	CRISROBERT DE LIMA XAVIER CAIRES CARTOONS	17.551.780/0001-60	28/02/2022
8225	WALDOMIRO SALVADOR DE LARA	11.370.837/0001-49	28/02/2022
25856	BELA VISTA LAZER RURAL E LOCACOES PARA EVENTO LTDA	31.134.437/0001-41	28/02/2022
25884	SUPREME PLANOS DE ASSISTENCIA LTDA	15.656.948/0001-77	28/02/2022
27274	SAOVESSI TRANSPORTES LTDA	40.257.554/0001-93	28/02/2022
27278	MORADA DOS LOBOS HOTEL PARA CAES LTDA	39.854.111/0001-09	28/02/2022
27285	TOPFRIO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	04.883.599/0001-00	28/02/2022
27293	AGILPLAST COMÉRCIO ETRANSPORTE LTDA	38.534.026/0001-92	28/02/2022

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2022/2023, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2021);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de Janeiro de 2022.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9B48545E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2022 EDUCAÇÃO

EDITAL N º 01/2022

ABERTURA DE VAGA EMERGENCIAL PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal Nº 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital nº 01/2022 que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, por período previsto temporariamente de (trinta dias). De acordo com a Lei 1.449/2017 a qual definiu as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Candói, a meta nº 06 é: "Oferecer educação em tempo integral, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25 % (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste PME". A Escola Professora Tereza Stavny da Silva é a primeira do munícipio de Candói a disponibilizar estudo em tempo integral a alunos do Infantil IV ao 5º Ano. Devido a previsão de volta as aulas para o ano letivo de 2022 em tempo integral na escola, faz-se necessária a contratação de profissionais para que seja atendido 100% da Matriz Curricular prevista para a instituição. Com base na Lei Completar Nº 31 /2017, Art. 7 §2º O Quadro Suplementar do Magistério Público Municipal é constituído por professores concursados, ou advindos de processo seletivo simplificado temporário, para suprir temporariamente as necessidades da Secretária de Educação.
Segue abaixo relação de vagas ofertadas:

ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA VAGA OFERTADA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	TURNO
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Oficina – Recreação e Jogos	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Artesanato no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Artesanato com 06 aulas no Fundamental e 12 aulas na Educação Infantil	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Dança na Educação Infantil	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Dança no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Horta/ Jardinagem e Educação Alimentar 14 aulas na Educação Infantil mais 04 aulas de Produção de texto no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Música no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Música 16 aulas na Educação Infantil mais 02 aulas de Produção de Texto no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Recreação no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Recreação 14 aulas no Ensino Fundamental e mais 02 aulas na Educação Infantil e mais 02 aulas Informática 06 aulas no Ensino Fundamental, 06 aulas de Jogos Intelectivos Ensino Fundamental e mais 06 aulas de Leitura no Ensino Fundamental de Dança na Educação Infantil	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Informática 06 aulas no Ensino Fundamental, 06 aulas de Jogos Intelectivos Ensino Fundamental e mais 06 aulas de Leitura no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Jogos intelectivos no Ensino Fundamental	Tarde
Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	12 aulas (06 aulas de dança Fundamental, 06 aulas de Música e mais 06 aulas de atendimento aos alunos com dificuldades)	Tarde

Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
O período de duração do Regime Suplementar será precário e sempre consoante com o período da licença ou motivo do afastamento do professor que necessite ser substituído.
O candidato ao Regime assumirá a responsabilidade pela vaga escolhida, não podendo haver substituição ou desistência do mesmo no período de regime assumido, com exceção de motivos de força maior, devidamente justificados (casos de afastamento: licença maternidade, licença medica e/ou em caso de designação para outras funções).
1.3. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.4 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 04/02/2022, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino às 11:30h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.4. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018, presente no art. 6º:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção, ensejara o desconto, após a classificação final provisória (de acordo com a Lei Complementar Nº 31 de 19 de dezembro de 2017, incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anteriores a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

1.5. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018, presentes no art. 5º.
Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.6 Dúvidas quanto ao presente Edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este Edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 02 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal de Candói

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3847B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 02/02/2022 À 08/02/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,18
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,30
4	Litros	Etanol	R$ 4,95
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,38

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7563327C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, aos seguintes professores:

Nome	Matricula	Cargo	Inicio da Concessão
Everlise Suzana Gotardo	279-8	Professora	02/02/2022
Leonilda Salete Gonçalves	904-0	Professora	02/02/2022
Rosane Leite	1036-7	Professora	02/02/2022
Margarete Fernandes	99967-9	Professora	02/02/2022
Ediane das Graças Ferreira	100056-0	Professora	02/02/2022
Taisa Carla Rodrigues Duarte	99980-6	Professora	02/02/2022
Marli Terezinha Ferreira	99663-7	Professora	02/02/2022

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) As concessões acima, serão automaticamente encerradas quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:651196F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos Restos a Pagar		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 25/01/2022

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B04444A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR – PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	51.998.020,58	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.880.327,06	3,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.119.881,23	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.963.887,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.807.893,11	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 25/01/2022

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5E6206C9

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 002/2022 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a homologação das inscrições do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições para ESTUDANTE DO CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
01	Bruna Rosa da Silva	13.853.131-7	08/06/1997	Deferido
02	Diego dos Santos	14.048.831-3	06/06/2033	Deferido
03	Gabriel da Paz Trindade	15.201.169-5	28/05/2004	Deferido
04	Gabriela Fernandes Gouveia	13.635.214-8	13/07/2001	Deferido
05	Jaélica Naiz Lambert	13.925.200-4	16/08/1997	Indeferido
06	Luana Erat	13.981.260-3	14/10/1997	Deferido
07	Lucas Izaias Trizoti	13.998.927-9	20/11/1997	Deferido
08	Mayara Taynah de Jesus Mangger	14.528.156-3	12/12/1997	Deferido
09	Micheli Maria Aiçar de Suss	8.340.622-4	16/02/1982	Deferido
10	Mirella Thaiza Porfirio de Matos	15.190.975-2	01/10/2003	Deferido
11	Nathally Domingues Lobo	14.938.941-5	30/10/2004	Deferido
12	Thamiris Vitoria Ap. A. dos Santos	13.802.230-7	29/10/2001	Deferido

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **PEDAGOGIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
13	Alessandra de Matos Schanan	13.802.934-4	28/11/1972	Deferido
14	Aline de Jesus Asunção	14.258.007-1	23/04/1997	Deferido
15	Arilan Camargo Rodrigues	14.152.808-4	05/09/1998	Deferido
16	Elizieli Camili do E. Santo Bonfim	14.865.519-7	19/09/2003	Deferido
17	Eloize Veloso	13.142.141-9	05/09/1996	Deferido
18	Giovanna Carvalho	15.540.745-0	12/06/2000	Deferido
19	Jaqueline Webre dos Santos	14.382.250-8	14/08/1998	Deferido
20	Jucelia da Apª de Oliveira da Silva	8.620.650-1	11/10/1986	Deferido
21	Juliana Caroline Navarete Marche	12.660.741-5	05/04/1993	Deferido
22	Mariety Aparecida Santos	10.784.861-4	07/04/2000	Deferido
23	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	7.757.756-4	06/04/1966	Deferido
24	Nataly Thais Mangger Cordeiro	14.436.389-2	21/04/2000	Deferido
25	Nathalia Cristina de Farias	14.746.714-1	23/02/2002	Deferido
26	Osmari Santana	8.043.074-4	06/10/1980	Deferido
27	Raquel do Carmo R. Von Der Osten	5.867.146-0	23/02/1964	Deferido
28	Silmara de F. Scheleider Torcate	7.842.236-6	07/09/1978	Deferido
29	Thais Aparecida Correia de Souza	15.758.659-9	23/12/2003	Deferido
30	Vanessa Aparecida da Guia	14.385.093-5	14/12/1998	Deferido

A homologação das inscrições para de ESTUDANTE DO CURSO DE **AGRONOMIA** (por ordem alfabética);

Nº	Nome	RG	DN	Situação da Inscrição
	Não houve Inscritos			

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 31de Janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F9927F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 025/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	25/2022
b)	**Nr. Licitação:**	17/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	01/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
AGBP LABORATORIOS LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CL	SERV	12,000	18.727,3700	R$ 224.728,44
Total fornecedor:				R$ 224.728,44
Total geral:				R$ 224.728,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:176F858A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 041/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica definida a Agenda Municipal dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2022

DATA		COMEMORAÇÃO
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal – Feriado Nacional
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
01 de março	Terça-feira	Carnaval – Ponto Facultativo
02 de março	Quarta-feira	Cinzas – Ponto Facultativo
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo – Feriado
17 de abril	Domingo	Páscoa
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes – Feriado
22 de abril	Sexta-feira	Ponto Facultativo

1º de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi – Feriado
17 de junho	Sexta-feira	Ponto Facultativo
24 de junho	Sexta-feira	Dia de São João/Padroeiro de Contenda - Feriado Municipal
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12 de outubro	Quarta-feira	Padroeira do Brasil – Feriado Nacional
29 de outubro	Sábado	Dia do Funcionário Público
02 de novembro	Quarta-feira	Finados – Feriado Nacional
14 de novembro	Segunda-feira	Aniversário de Contenda – Feriado Municipal
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República – Feriado Nacional
23 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Domingo	Natal – Feriado Nacional
26 de dezembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
27 de dezembro	Terça-feira	Ponto Facultativo
28 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo
29 de dezembro	Quinta-feira	Ponto Facultativo
30 de dezembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:8AFFCB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 7816/2022, de 25 de janeiro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso I
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.04 (640)	Contratação por Tempo Determinado	000-RD	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (641)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	200.000,00
3.1.90.13 (644)	Obrigações Patronais	000-RD	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:28D4DD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022
DATA: 14/01/22 ABERTURA: 28/01/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	88,12	264,36
1	2	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	91,16	364,64
1	3	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,40	3.063,20
1	4	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	115,47	5.773,50
1	5	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	151,53	303,06
1	6	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	179,24	716,96
1	7	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	302,30	1.511,50
1	8	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	334,26	1.002,78
VALOR TOTAL DO LOTE				13.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	470,31	470,31
2	2	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	241,38	241,38
2	3	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.120,88	1.120,88
2	4	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	180,71	180,71
2	5	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	863,76	863,76
2	6	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	164,24	164,24
2	7	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	565,93	565,93
2	8	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	155,78	155,78
2	9	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	93,79	93,79
2	10	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	361,65	361,65
2	11	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	578,28	578,28
2	12	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	154,64	154,64
2	13	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	139,08	139,08
2	14	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	277,70	277,70
2	15	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	280,91	280,91
2	16	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	280,91	280,91
2	17	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	18	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	388,88	388,88
2	19	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	961,67	961,67
2	20	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	298,29	298,29
2	21	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	193,52	193,52
2	22	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	241,56	241,56
2	23	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	220,97	220,97
2	24	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	160,13	160,13
2	25	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	110,26	110,26
2	26	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,80	109,80
2	27	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	77,78	77,78
2	28	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	29	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	38,89	38,89
2	30	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	31	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	76,40	76,40
2	32	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	43,01	43,01
2	33	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	30,65	30,65
2	34	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,09	42,09
2	35	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	85,10	85,10
2	36	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	37	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	110,26	110,26
2	38	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	77,78	77,78
2	39	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	50,78	50,78
2	40	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	134,96	134,96
2	41	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,80	109,80
2	42	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	534,82	534,82
2	43	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.052,25	1.052,25
2	44	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	311,10	311,10
2	45	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	46	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	455,21	455,21
2	47	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	88,76	88,76
2	48	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	484,04	484,04
2	49	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	103,40	103,40
2	50	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	143,20	143,20
2	51	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	80,98	80,98
2	52	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	231,95	231,95
2	53	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	176,60	176,60
2	54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	55	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	56	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	160,58	160,58
2	57	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	130,46	130,46
VALOR TOTAL DO LOTE				13.999,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.783.683/0001-54	26.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 26.999,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

DATA: 14/01/22 ABERTURA: 28/01/22 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 04/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	88,12	264,36
1	2	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	91,16	364,64
1	3	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,40	3.063,20
1	4	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	115,47	5.773,50
1	5	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	151,53	303,06
1	6	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	179,24	716,96
1	7	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	302,30	1.511,50
1	8	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	334,26	1.002,78
VALOR TOTAL DO LOTE				13.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	1	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	470,31	470,31
2	2	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	241,38	241,38
2	3	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.120,88	1.120,88
2	4	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	180,71	180,71
2	5	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	863,76	863,76
2	6	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	164,24	164,24
2	7	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	565,93	565,93
2	8	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	155,78	155,78
2	9	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	93,79	93,79
2	10	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	361,65	361,65
2	11	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	578,28	578,28
2	12	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	154,64	154,64
2	13	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	139,08	139,08
2	14	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	277,70	277,70
2	15	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	280,91	280,91
2	16	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	280,91	280,91
2	17	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	18	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	388,88	388,88
2	19	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	961,67	961,67
2	20	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	298,29	298,29
2	21	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	193,52	193,52
2	22	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	241,56	241,56
2	23	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	220,97	220,97
2	24	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	160,13	160,13
2	25	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	110,26	110,26
2	26	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,80	109,80
2	27	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	77,78	77,78
2	28	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	29	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	38,89	38,89
2	30	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	31	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	76,40	76,40
2	32	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	43,01	43,01
2	33	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	30,65	30,65
2	34	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,09	42,09
2	35	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	85,10	85,10
2	36	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	37	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	110,26	110,26
2	38	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	77,78	77,78
2	39	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	50,78	50,78
2	40	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	134,96	134,96
2	41	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	109,80	109,80
2	42	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	534,82	534,82
2	43	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.052,25	1.052,25
2	44	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	311,10	311,10
2	45	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	127,64	127,64
2	46	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	455,21	455,21
2	47	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	88,76	88,76
2	48	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	484,04	484,04
2	49	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	103,40	103,40
2	50	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	143,20	143,20
2	51	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	80,98	80,98
2	52	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	231,95	231,95
2	53	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	176,60	176,60
2	54	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	55	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	42,55	42,55
2	56	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	160,58	160,58
2	57	LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	130,46	130,46
VALOR TOTAL DO LOTE				13.999,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
LIMPCOL - LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.783.683/0001-54	26.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 26.999,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Coronel Vivida, 31 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8DBD7A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 006/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 35, inciso XXIX e 41, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, no parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal 1.680/2012 e nos arts. 143, inciso I, e 150 da Lei Municipal 577/1993,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, na proporção de 1% (um por cento) do respectivo vencimento para cada ano de efetivo exercício na função pública, conforme estabelecido pelo art. 143, inciso I, da Lei Municipal 577/1993 e no parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal 1.680/2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, em favor dos servidores públicos relacionados a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO OCUPADO
Cristiano Florintino Bratti	095	Contador
Fabiana Luisa Krudycz	272	Oficial Legislativo
Simone Stoebel Alberton	280	Procurador Jurídico
Cláudia Britto Lorenzo	850	Oficial Administrativo

Art. 2º Conceder gratificação por assiduidade, conforme estabelece o art. 150, parágrafo único, da Lei Municipal 577/1993 e o parágrafo único do art. 18 da Lei Municipal 1.680/2012, no mês que completam um quinquênio de serviço público, em favor dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e estáveis abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO OCUPADO	MÊS DE CONCESSÃO
Fabiana Luisa Krudycz	272	Oficial Legislativo	Maio de 2022
Simone Stoebel Alberton	280	Procurador Jurídico	Agosto de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, trinta e um de janeiro de 2022.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:7A33F95F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 4/2022, o fornecimento de Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	98.962,54	Noventa e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 017, 018, 021, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 040, 041, 042, 043
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	71.715,80	Setenta e Um Mil, Setecentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos	008, 011, 015, 016, 020, 022, 025, 032, 034, 035, 036, 037, 039
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	85.218,40	Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos	012, 013, 014, 019, 033, 038

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8BA20DB4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 005/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	30.548,70	Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	001, 002, 004, 005, 008, 010, 014, 017, 018, 021, 026, 027, 028, 030, 036, 038, 039, 040, 043, 050, 051
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	34.661,60	Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos	003, 007, 009, 011, 013, 016, 020, 023, 024, 029, 032, 033, 035, 037, 041, 045, 046, 048, 049
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	36.978,00	Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais	006, 012, 019, 022, 025, 031, 034, 042, 044, 047

Fernandes Pinheiro, 01 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FEA9501D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **005/2022.**

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	30.548,70	Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos	001, 002, 004, 005, 008, 010, 014, 017, 018, 021, 026, 027, 028, 030, 036, 038, 039, 040, 043, 050, 051
OSMAIR RODRIGUES - EPP CNPJ 03.517.560/0001-06 RUA PACÍFICO BORGES, 242 Irati-PR CEP 84500-000	34.661,60	Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos	003, 007, 009, 011, 013, 016, 020, 023, 024, 029, 032, 033, 035, 037, 041, 045, 046, 048, 049
CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO CNPJ 09.199.742/0001-62 VL RIO D'AREIA DE CIMA Teixeira Soares-PR CEP 84530-000	36.978,00	Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais	006, 012, 019, 022, 025, 031, 034, 042, 044, 047

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:63A42C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 027/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 027/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n° 017/2022, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e suas alterações e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade

temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções destinadas à seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando à composição de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
INSTRUTOR DE DANÇA
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
FONOAUDIÓLOGO
MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)
MOTORISTA
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

- Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

- Os contratos previstos nesta lei serão realizados pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogados quantas vezes forem necessárias, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, e será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- A carga horária de cada cargo está definida na tabela 2.3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação

- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, conforme disposto neste edital.

Para efeito de cumprimento do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

1.5 - TAXA DE INSCRIÇÃO.

1.5.1 - A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ NO VALOR DE R$ 20,00 (VINTE REAIS) para todos os cargos. Fica dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato em situação de vulnerabilidade social comprovada mediante atestado expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CadÚnico).
O candidato deverá efetuar o pagamento por meio de uma das seguintes formas:

A) DEPOSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO COM CPF PARA : BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0616-5, CONTA 85.074-8;

B) PIX PARA A CHAVE CELULAR: 46 99106-7542.

C) OU DIGITALIZANDO O QRCODE ABAIXO:

1.5.2 - Depois de efetuado o deposito em uma das formas acima descritas o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE anexar no formulário de inscrição o comprovante do depósito ou documento comprovando a situação de vulnerabilidade social expedido pela Secretaria de Assistência social (CadÚnico).

1.5.3 – Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada. Nestes casos se o candidato necessitar realizar mais de uma inscrição para eventual correção de dados, poderá utilizar-se do mesmo comprovante de pagamento.

1.5.4 – **NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, exceto em casos de comprovada duplicidade de pagamento, sendo que a devolução deverá ser solicitada através de requerimento endereçado a comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022, comprovando-se a duplicidade do depósito.

1.6 - Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7- Este Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes etapas nas prováveis datas:

ETAPA	DATA
Publicação de Edital de abertura	02/02/2022

Prazo para impugnação do edital	03/02/2022 a 04/02/2022
Período de inscrições	05/02/2022 a 20/02/2022
Divulgação das inscrições	22/02/2022
Prazo para recurso quanto às inscrições	23/02/2022 a 24/02/2022
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	25/02/2022
Divulgação da classificação preliminar	08/03/2022
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	09/03/2022 a 10/03/2022
Resultado dos recursos e homologação do resultado final e classificação final	**11/03/2022**
Apresentação de títulos (escolaridade e tempo de serviço) e documentação de habilitação	**Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br**

1.7.1 – As datas poderão sofrer alterações, que serão comunicadas por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.8 - A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

1.10 - Cabe à Administração Municipal definir em quais repartições públicas municipais há necessidade de contratação de pessoal deste edital.

1.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Francisco Beltrão/Paraná - CEP 85601-030.

2 DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Dança; Instrutor de Modalidades Esportivas; Fonoaudiólogo; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II); Tradutor e Intérprete de Libras; Visitador de Programas Sociais;

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos da tabela do item 2.3.

2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	-	40H	R$ 2.128,65	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA JIU JITSU JUDÔ KARATÊ MUAY-THAI TAEKWONDO	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO FUTEBOL DE CAMPO FUTEBOL DE SALÃO HANDEBOL NATAÇÃO PILATES TÊNIS DE MESA XADREZ BASQUETE BADMINTON VOLEIBOL GINASTICA ARTÍSTICA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO DE RESERVA	*	*
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS	20H	R$ 1.493,95	CADASTRO DE RESERVA	*	*
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	-	40H	R$ 3.492,24	CADASTRO DE RESERVA		
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAS	-	40H	R$ 2.128,66	CADASTRO DE RESERVA	*	*

***** *Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e afro descendentes.*

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

3.1 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado para admissão em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.1.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.1.3 O interditado legalmente não poderá concorrer aos cargos reservados aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.1.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.1.5 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 12, §2º da Lei Municipal nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todos os cargos, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das nomeações que ocorrerem durante a validade deste edital, face à classificação obtida.

3.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.1.7 O percentual de cargos reservados aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de admissões efetivamente realizadas durante a validade do processo seletivo simplificado, inclusive em relação a futuras ampliações de cargos autorizados, desde que o quantitativo assim permita.

3.1.8 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

3.1.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.10 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

3.1.11 O candidato classificado como pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da convocação

o, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.1.12 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, sob pena de não ser considerado.

3.1.13 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

3.1.14 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.15 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

3.1.16 O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por Clínica do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, nos termos da legislação vigente.

3.1.17 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação ao cargo reservado aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.18 A Clínica do Trabalho do Município, ou por ele credenciada, emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.1.19 O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições terá seu contrato de trabalho rescindido, mediante prévio processo administrativo disciplinar.

3.1.20 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.1.21 O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, figurará em lista geral de classificação e também em lista específica.

3.1.22 Na inexistência de candidatos inscritos como pessoas com deficiência, os cargos serão ocupados pelos demais candidatos classificados, observada a ordem geral de classificação.

3.1.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência admitidos através da lista de classificação não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.1.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2 - AFRODESCENDENTES

3.2.1 Ao candidato afro descendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, é reservado o percentual de 10% (dez por cento) de cada cargo que vier a ser preenchido durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

3.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de cargos que vierem a ser ofertados.

3.2.3 Para se inscrever como afrodescendente, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor de pele preta ou parda, conforme classificação do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterize como pertencente ao grupo étnico-racial negro, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso do servidor, conforme o disposto no art. 4º, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

3.2.4 O candidato deverá, ainda, no ato de convocação apresentar autodeclaração assinada.

3.2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, sendo que o não cumprimento pelo candidato do disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.4 o impedirá de concorrer aos cargos reservados aos afrodescendentes, passando a concorrer aos cargos da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito da questão.

3.2.6 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência se atenderem a essa condição.

3.2.7 Detectada a falsidade na declaração como afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:
I - se já admitido no cargo para o qual se inscreveu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - se candidato, à anulação da convocação e de todos os atos daí decorrentes.

3.2.8 Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

3.2.9 Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes poderão ocupar, também, a classificação de ampla concorrência.

3.2.10 Os candidatos afrodescendentes convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.

3.2.11 Em caso de desistência de candidato afrodescendente convocado, será convocado candidato afrodescendente posteriormente classificado.

3.2.12 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no subitem 3.2.1, os cargos serão revertidos para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

3.2.13 Os candidatos concorrentes aos cargos de afrodescendentes, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, figurarão em lista geral de classificação e também em lista específica.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 05/02/2022 até as 17h00min do dia 20/02/2022, segundo o horário oficial de Brasília.

4.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

4.3 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, clicando no banner “PSS”. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão se dirigir ao setor de protocolo da Prefeitura de Francisco Beltrão ou no Poupa Tempo, devendo:

a) Acessar o endereço PSS;
b) Ao acessar o Edital, o candidato deverá ler compreender e tomar ciência do mesmo;
c) Clicar no link indicado para inscrição e preencher o cadastro/inscrição solicitado;
d) O candidato poderá fazer somente uma inscrição para qualquer um dos cargos disponíveis. Desde que observados os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme item 6.4 deste edital.

f) Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço informado no item 4.3 durante o período informado no item 4.1, preencher o formulário de inscrição, assinalando todos os campos obrigatórios e **anexando comprovantes de deposito da taxa de inscrição, escolaridade e tempo de serviço no próprio formulário, através de foto ou digitalização do documento.**
g) É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, **obrigatoriamente**, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.4 - Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. **Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, nesses casos o candidato poderá utilizar-se do mesmo comprovante de pagamento**.

4.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no formulário de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 11.6 deste edital, inclusive para aqueles candidatos que solicitaram auxilio para a realização da inscrição, seja no Setor de Protocolo ou Poupa Tempo, sendo de inteira responsabilidade do candidato à conferência das informações prestadas.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	Atribuições dos Cargos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica; Executar outras tarefas compatíveis com a função, deter-minadas pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero. Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Da avaliação pelo nível de escolaridade

6.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.1.2 - Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído mediante apresentação, no ato da inscrição, de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso **frente e verso**, sendo que no ato da convocação para habilitação deverá apresentar os

documentos originais. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerada apenas a escolaridade que puder ser comprovada.

6.1.3 - Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

6.2 – Da avaliação pelo tempo de serviço

6.2.1 - Será pontuado somente o tempo de serviço dentro do período de **05/02/2017 a 05/02/2022**, até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado, que for comprovado através de declaração, certidão ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato/declaração de estágio remunerado/não obrigatório, que deverão ser anexados no ato da inscrição, através de foto ou documento digitalizado legíveis e que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação. O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o período que puder ser comprovado.

6.2.1.1 – As Declarações de tempo de serviço deverão ter firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante e constar OBRIGATORIAMENTE o dia, mês e ano de início e fim do contrato. Declarações relacionadas a tempo de serviço prestado a Município e Estado deverão ser emitidas pelos respectivos Departamentos de Recursos Humanos.

6.2.1.2 SOMENTE SERÁ PONTUADO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO.

6.2.2 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não poderá ser informado.

6.2.3 - O candidato deve **somar todas as frações** de períodos de tempo trabalhados e, no final, caso a somatória resulte em fração e se esta for superior a 6 (seis) meses poderá ser convertida em ano completo, devendo ser informada no ato da inscrição, conforme exemplo abaixo:

PERÍODOS	ANOS	MESES	DIAS
04/11/2016 – 31/03/2017	0	1	24
16/07/2017 – 31/12/2017	0	5	17
01/02/2018 – 03/01/2022	3	11	3
TOTAL	**4**	**6**	**14**

TEMPO CONSIDERADO = 5 ANOS

6.2.4 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no ato da inscrição deverá ser anexada foto ou digitalizadas as **PÁGINAS DOS CONTRATOS DE TRABALHO, SUAS ALTERAÇÕES E ANOTAÇÕES SE HOUVER**. Sendo que no ato da convocação deverá ser apresentada a carteira de trabalho.

6.3 - Da avaliação pelo aperfeiçoamento profissional

6.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada cargo do item 6.4 deste Edital.

6.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de foto ou cópia digitalizada que deverá ser anexada no ato da inscrição, sendo que no ato da convocação estes deverão ser apresentados em via original.

6.3.3 - O candidato que anexar foto ou cópia digitalizada ilegível ou que não comprove a informação prestada não terá a respectiva pontuação, sendo considerado apenas o aperfeiçoamento profissional que puder ser comprovado.

6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**		**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		20	NP	25	20	15	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE DANÇA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)		30	NP	NP	25	25	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.		10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO		10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA**								
	DISCIPLINA	**CURSO EXIGIDO**							
	ARTE	LICENCIATURA PLENA EM ARTE	20	NP	10*	20	30	20	100
	CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM							

		CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA							
	GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA							
	HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA							
	LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS							
	MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA							
	LEM INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS OU PROFICIÊNCIA EM INGLÊS							
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS/LIBRAS E POSSUIR DOMÍNIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COM REGISTRO DE PROFICIÊNCIA EM ÓRGÃO OFICIAL		20	NP	15	20	25	20	100
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE VISITAÇÃO DE DOMICILIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADO ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR CONTRATANTE.		20	NP	15	20	25	20	100

*** Somente será considerada graduação diferente daquela utilizada como requisito básico para o cargo.**

7 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 - Na data provável de 22/02/2022 será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7.2 - A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada no dia 08/03/2022, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 - Para todas as listas serão observadas, também, listagens em ampla concorrência, pessoa com deficiência e afrodescendente.

7.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito pelo quesito de **maior idade** em observância ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

8 DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Preliminar, desde que sejam tempestivamente protocolados, conforme prazo definido no item 1.7 deste edital.

8.2 - Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo I deste edital.

8.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme modelo no Anexo I deste Edital.

8.4 - O recurso deverá ser protocolado pelo candidato no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, até 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação.

8.5 - Não serão analisados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022, os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.

8.7 - Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022, que emitirá parecer conclusivo, sendo divulgados em edital específico no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

8.8 - Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final**. Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no jornal de circulação local. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E HABILITAÇÃO E POSSE

9.1 - Após a publicação do edital de convocação pra habilitação os candidatos deverão apresentar os documentos relativos à escolaridade mínima, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional informados no ato da inscrição e documentos de habilitação acordo com o item 10.4 deste edital.

9.2- No ato da contratação dos candidatos habilitados, deverão ainda providenciar os documentos de acordo com o item 10.4.1 deste edital.

9.3 - A convocação dos candidatos será por ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.bre no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.1.1 - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.1.2 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

10.1.3 - O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove **Escolaridade, Tempo de Serviço** e **Aperfeiçoamento Profissional** conforme item 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital.

10.2 - São requisitos para contratação:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos no item 10.4 e 10.4.1 deste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional, que deverá ser fornecido a expensas do candidato;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
h) Declaração, sob responsabilidade civil, criminal e imediata rescisão do contrato de trabalho, que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.

10.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão, conforme previsto no art. 8.º da Lei n.°4054/2013, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Para todos os cargos antes de transcorrido 60 (sessenta) dias do encerramento de seu contrato anterior, nos termos do Inciso III, do Art 18ª da Lei Municipal nº 4.054/2013.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
d) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
e) Rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
f) Demissão por justa causa pelo Prefeito Municipal de Francisco Beltrão nos últimos 2 (dois) anos;
g) Inaptidão física para exercer suas funções, em especial apresentar doenças preexistentes que insiram o candidato em grupo de risco para COVID-19. Devendo o candidato declarar não estar inserido em grupo de risco.
h) A Candidata gestante na data de convocação será encaminhada para o final da fila de aprovados, sendo novamente convocada em tempo oportuno, diante da impossibilidade de desenvolvimento de atividades presenciais por força da Lei Federal n.º 14.151 de 12 de maio de 2021.

10.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Clínica do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.4.1 – Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, dentre eles:
a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.5 - A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma datada Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

10.6 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não tiver interesse pelo cargo ofertado ou não puder assumi-lo por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, e manifestar esse interesse.

10.7 - Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

10.8 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

11.2 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

11.4 - Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.5 - É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária, salvo se de interesse da Administração Municipal.

11.6 - Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

11.8- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022.

Francisco Beltrão-PR, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de avaliação do PSS, nomeada pela Portaria Municipal nº 081/2022, contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Ficha de inscrição (obrigatório)

Francisco Beltrão, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E4981446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para dispositivos de segurança para sinalização horizontal de vias públicas – tachas, tachões e cola, para utilização pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, decorrente do Pregão eletrônico nº 05/2021 com vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 91/2022
EMPRESA DETENTORA: EXCELENCIA GESTÃO DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ Nº 32.018.973/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	79175	TACHÃONACORAMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTIC A DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS	NIWS COLOR	UN	1.500,00	18,97

		(BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.				
2	79176	TACHÃONACORAMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTIC A DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO, GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	300,00	18,99
3	79177	TACHÃONACORAMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTIC A DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM DOIS PINOS EXTERNOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 250 mm X 150 mm X 50 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	1.000,00	18,99
4	79178	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	200,00	4,69
5	79179	TACHA NA COR AMARELA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR UM REFLETIVO (MONODIRECIONAL) NA COR AMARELA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	200,00	4,69
6	79180	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OUSINTÉTICA D E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	200,00	4,69
7	79181	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (BIDIRECIONAL) NA COR BRANCA E VERMELHA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	500,00	4,69
8	79182	TACHA NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER OU SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM CARGAS MINERAIS NÃO REATIVAS, COMPOSTO POR DOIS REFLETIVOS (MONODIRECIONAL) NA COR BRANCA, COM PINO EXTERNO DE FIXAÇÃO GALVANIZADOS E COM ROSCA PARA MELHOR ADERÊNCIA QUE VAI FIXADO NO PAVIMENTO DA VIA, TRONCO PRISMÁTICO, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA: 110 mm X 90 mm X 22 mm, PINOS DE FIXAÇÃO: 50 mm x ½", RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, CARGA MINIMA DE RUPTURA 15.000KG. PESO APROXIMADO DE 250GR. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR VIGENTE.	NIWS COLOR	UN	400,00	4,69

ATA SRP Nº 92/2022
EMPRESA DETENTORA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.327.075/0001-29

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
9	79183	COLA PARA IMPLANTAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES, COMPOSTA POR RESINA EM POLI ESTER, CARGA MINERAL E SOLVENTE. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES VIGENTES.	2M	K	700,00	10,50

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:35D8538D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para combate a incêndios, hospitalar e de salvamento aquático, para utilização da Secretaria Municipal de Viação e Obras e Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2021 com vigência de 14/09/2021 a 13/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
729/2021	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
730/2021	FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94
731/2021	FOOT. COMERCIAL LTDA	11.397.879/0001-73
732/2021	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
733/2021	SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	93.726.446/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0C9E4402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº 025/2022

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 002/2020; CONSIDERANDO a autorização do Conselho Deliberativo do CONSAMU em reunião realizada em 28/01/2022; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 029/2022.
Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavirus, conforme legislação vigente.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.
As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
A lotação inicial no CONSAMU contempla qualquer unidade de gestão do consórcio dentro da municipalidade de inscrição, conforme necessidade da gestão.
O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

- DAS INSCRIÇÕES
Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 02/02/2022 a 16/02/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).**
Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
Para vaga de assistente social o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de assistente social legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
Para vaga de enfermeiro o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;
Para vaga de farmacêutico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de farmácia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;
Para vaga de fisioterapeuta o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de fisioterapia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;
Para vaga de médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
Para a vaga de motorista socorrista deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
Para vaga de nutricionista o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de nutrição legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
Para vaga de técnico em enfermagem o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú (***CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ 17.420.047.0001/07)*** ou via PIX 17.420.047.0001/07. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Nível superior	R$ 100,00
Nível técnico/médio	R$ 50,00

Comprovante de endereço atualizado do ano de 2022.
O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser **autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283 Bairro Alto Alegre Cascavel – PR CEP 85.805-010"

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Organizado, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.

DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/1999.
Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré- admissionais.
As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.

Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, os candidatos que:
estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
O candidato que faz jus ao benefício deverá:
efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida prevista em Lei, conforme anexo IV deste edital.
Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital,
Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado;
Cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU)
– CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br.
Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito ou PIX identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
A Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 029/2022, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Candidato mais idoso.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos e horários definidos neste edital.
Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.
Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

- DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);

Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo.
O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 029/2022.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

ANGELA DA SILVA	***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;

11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) No exercício do cargo atenderá público externo;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Conhecimentos em Informática.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
9. Planejar, organizar e administrar o serviço social dos setores onde este se fizer necessário;
10. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
13. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
14. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
15. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
16. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
17. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
18. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
19. Atuar colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
20. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
21. Assistir o CONSAMU em assuntos atinentes à sua área de atuação;

22. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Ser dinâmico e criativo;
6. Ser flexível;
7. Possuir sensibilidade e saber ouvir;
8. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
9. Demonstrar discrição;
10. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) O atendimento a público externo é inerente à atividade;
b) Manipula documentos sigilosos.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Serviço Social;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;

10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados a correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
22. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
23. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem

como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;

d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;
3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentais pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
4. Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horários de alimentação de cada paciente;
5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores;
6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
10. Elaborar estimativas para provisão de insumos, conforme técnicas administrativas e nutricionais;
11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
19. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Possuir capacidade de liderança;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Prestar atendimento humanizado;
6. Saber ouvir;
7. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
8. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Observar os preceitos éticos da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos (vírus, fungos e bactérias) é inerente ao cargo;
b) Obrigatório o uso de equipamento de proteção individual quando realizar trabalhos em áreas culinarísticas.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Nutrição;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

AGENTE DE ADMINISTRATIVO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Agente Administrativo Lotação Inicial: CONSAMU	06 + CR	R$ 1.615,43	40h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). * A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ASSISTENTE SOCIAL

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Cidade
Assistente social Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 2.684.38	30h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Assistente Social em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Assistente Social em outros estabelecimentos de saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ENFERMEIRO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 2.772,77	40h	Guaíra - PR
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 2.772,77	40h	Toledo - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em outros estabelecimentos de saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,25 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FARMACÊUTICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Farmacêutico Lotação Inicial: Hospital	01 + CR	R$ 3.325,90	40h	Palotina – PR
Farmacêutico Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 3.325,90	40h	Marechal Cândido Rondon – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	1,6
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,6
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FISIOTERAPEUTA

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Fisioterapeuta Lotação Inicial: CONSAMU	05 + CR	R$ 2.684,38	30h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização (diferente de Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva)	1,0 pontos/curso	1,0
Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva	2,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em Unidade de Terapia Intensiva (através de documento comprobatório) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Curso de ventilação mecânica. * Carga horária minima de 20 horas; *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	1,0 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MÉDICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga horária semanal	Cidade
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 5.297,12	12h	Cascavel – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	07 + CR	R$ 10.594,25	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: CONSAMU	04 + CR	R$ 5.297,12	12h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	05 + CR	R$ 10.594,25	24h	Guaíra – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: CONSAMU	04 + CR	R$ 5.297,12	12h	Toledo - PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	07 + CR	R$ 10.594,25	24h	Toledo - PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 10.594,25	24h	Marechal Cândido Rondon - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	3,6
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária Mensal	Cidade
Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Cafelândia - PR
Motorista Socorrista Lotação Inicial: CONSAMU	08 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Cascavel - PR
Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	04 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Corbélia - PR

Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	04 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Guaraniaçu - PR
Motorista Socorrista Lotação Inicial: CONSAMU	02 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Palotina - PR
Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40 h	Quedas do Iguaçu - PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	1,5 pontos	1,5
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,2 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como motorista em SAMU. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,5
Tempo de serviço como Motorista Socorrista em APH Rodoviário. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,5
Tempo de serviço como motorista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU e APH Rodoviário) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,5
Tempo de serviço como motorista profissional (local diferente de estabelecimento de saúde) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
	TOTAL	10,0

c)PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

NUTRICIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal	Cidade
Nutricionista Lotação inicial: UPA	01 + CR	R$ 3.246,04	40h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Nutricionista em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Nutricionista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

c)PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	33 + CR	R$ 1.615,43	40h	Cascavel - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40h	Capitão Leônidas Marques - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	05 + CR	R$ 1.615,43	40h	Corbélia - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	05 + CR	R$ 1.615,43	40h	Guaíra - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	04 + CR	R$ 1.615,43	40h	Guaraniaçu - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	03 + CR	R$ 1.615,43	40h	Marechal Cândido Rondon - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40h	Nova Aurora - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	03 + CR	R$ 1.615,43	40h	Palotina - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40h	Quedas do Iguaçu - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40h	Terra Roxa - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.615,43	40h	Três Barras do Paraná - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	05 + CR	R$ 1.615,43	40h	Toledo - PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em APH Rodoviário.	0,2 pontos/mês	3,0

*Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL e APH Rodoviário). *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. *Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,2 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:			
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:	
E-mail:		Telefone: (	)
Cargo pretendido:			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):			

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2021 e declaro que:
Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de junho 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

- ___,/__/ 2022

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção

- PR,_/_/ 2022 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS.

Assinatura do Presidente Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção:

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):

- ___,/__/ 2022

Assinatura do candidato

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:E88C5D1D

PROJUR
DECRETO Nº 036/2022 DATA: 01.02.2022

Ementa: reajusta os valores das diárias a serem pagas pela Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 84, inciso I, “a” da Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o acúmulo de serviço que recai sobre o gestor do Município, ainda, como se trata de autorização de pagamento, função inerente ao Secretário Municipal de Fazenda;
Considerando a variação do índice acumulado do INPC (IBGE) de 16,16%, apurado no período de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021, corrigido anualmente;
Considerando o memorando sob o nº 545/2017,

Considerando os termos do artigo 62 e 62-A da Lei 1.246/2003;

DECRETA:

Art. 1º A anuência descrita no artigo 61, inciso I, alínea "a" da Lei 1.246/2003 de 03/12/2003, passa do Senhor Prefeito para o Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º Fica reajustado os valores das diárias a serem pagos pela Administração Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2022, conforme segue.

§ 1º. Os valores das diárias com pernoite concedidas para a cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ficam fixados na forma estabelecida na tabela a seguir:

Categorias	***Prefeito Vice-Prefeito***	***Secretários Diretores Coordenadores***	***Demais Servidores***
Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai.	R$ 984,00	R$ 788,00	R$ 493,00
Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul.	R$ 738,00	R$ 593,00	R$ 370,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros.	R$ 493,00	R$ 395,00	R$ 248,00
Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá.	R$ 395,00	R$ 319,00	R$ 199,00

§ 2º. *Os deslocamentos para atendimento de interesse público em que não se fizer necessária estadia serão remunerados nos termos da tabela a seguir:*

Categorias	***Prefeito Vice-Prefeito***	***Secretários Diretores Coordenadores***	***Demais Servidores***
Deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	*R$ 152,00*	*R$ 134,00*	*R$ 100,00*
Deslocamento superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas consecutivas, para as despesas com alimentação e/ou locomoção urbana, desde que não haja previsão de alimentação gratuita.	*R$ 86,00*	*R$ 77,00*	*R$ 60,00*
Nos casos de deslocamentos para as cidades limítrofes e/ou inferiores a 04 (quatro) horas consecutivas em que não ocorrer refeição, não haverá concessão de diária, excepcionado os casos justificados e contabilmente admitidos, nos limites dos seguintes valores:	*R$ 86,00*	*R$ 77,00*	*R$ 60,00*

Art. 3º *O favorecido deverá apresentar documento que comprove sua presença no local de destino informado, tais como, atestados ou certificados de participação, as Notas Fiscais ao consumidor comprovando os gastos com alimentação e/ou transporte urbano. E no caso de diária com pernoite, apresentará também junto ao Relatório de Viagem, a Nota Fiscal ao consumidor, comprovando o pagamento da hospedagem*.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:CDF0987D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone (46) 3245 1130
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br

Plano de Trabalho
Sistema de Controladoria 2022

Prefeitura Municipal de Honório Serpa

PLANO DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ
Origem: *Departamento municipal de Controladoria*
Destino: *Prefeito Municipal*

I - INTRODUÇÃO:

O Plano de Trabalho Unidade Central do Controle Interno do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, foi disposto com a intenção de apresentar ao Chefe do Poder Executivo Sr. Luciano Dias, para apreciação e a apetecida aprovação pelo mesmo.

O presente projeto vem ao encontro de apontamento qual diagnosticaram para a necessidade da implantação e efetivação desta importante resolução constitucional.

Com a sanção da Lei Complementar nº 113/05, de 15 de dezembro de 2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno foi apreciado como necessidade da Administração Pública dos municípios.

Contudo, apenas a partir do ano de 2007 é que se constituiu a determinação que todos os aglomerados municipais paranaenses implantassem o Sistema de Controle Interno junto aos mesmos.

A dada incumbência, será executada preservando a ética econômica, eficiente e eficaz das operações, levando em consideração o cumprimento das obrigações de accountability, assim como a execução das leis e regulamentos aplicáveis, preservando os recursos para evitar perdas, mau uso e danos do patrimônio do município.

Ressalva-se que, após a efetivação do Controle Interno com o acompanhamento, responsabilidade e dedicação do componente referido no encargo, os efeitos positivos são adjacentes e satisfatórios. Enfatizando assim uma administração voltada aos tramites legais, verdadeiros e transparente nas práticas administrativas dos entes municipais deste paço.

II- ESTUDOS DO PROJETO DE LEI

Torna-se necessária a transparência nos atos e contas da Administração Pública, que adquiriram maior divulgação em todas as camadas da sociedade com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000) e posteriormente com a edição da Lei Complementar n. 131/2009.

Transparência esta que deve se basear na ampla divulgação das ações emanadas pelo poder público, bem como dos valores despendidos para custear tais ações, acompanhados da devida documentação comprobatória.

Assim sendo a Secretaria de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade e a Assessoria Jurídica, formalizaram legalmente o Projeto de Lei para instituição e funcionamento do Sistema de Controle Interno.

Em decorrência disso, foi aprovado pela Câmara Municipal de Honório Serpa, o Projeto de Lei nº 237/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno municipal nos termos do artigo 31 da constituição federal e artigo 59 da lei complementar nº101/2000 a qual cria e dá providências ao cargo de Controle Interno Municipal.

III - APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA CONTROLADORIA INTERNA

Os documentos analisados pertinentes e ou imprescindíveis bem como os relatórios elaborados, serão oferecidos e estruturados por itens, segundo particularizado a seguir.

1. DO APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL-LEGAL DA GESTÃO PÚBLICA:

Serão relatadas as atividades desenvolvidas pela Controladoria Interna visando o aprimoramento institucional/legal da gestão pública no Município de Honório Serpa.

2. DA VERIFICAÇÃO:

I. DO PERÍODO EM REFERÊNCIA:

Serão solicitadas informações, documentações bem como serão relatadas as falhas apontadas nas verificações do período descrito no anexo VI, por Órgão/Unidade e/ou Secretaria/Fundo fiscalizado, através do meio comunicativo *FLY PROTOCOLO* com a seguinte apresentação entre outras:

a) Número do Processo;
b) Solicitação;
c) Requerente;
d) Benificiário;
e) Data da protocolização;
f) Número do documento solicitado;
g) Organograma do requerente;
h) Súmula;
i) Anexos;
j) Pareceres/Anomalias/Resultados/Resultado do Checklist etc.;
k) Outros pertinentes ao Módulo

II. DAS ANOMALIAS APONTADAS:

Neste item, o relatório trata das anomalias apontadas no período da análise, relatando as medidas tomadas ou não apontadas, bem como, justificativas pelos órgãos, unidades administrativas e/ou secretarias. Para assim, o devido órgão buscar possíveis conformidades ou justificativas plausíveis que venha ao encontro da formalidade legal sanar tais irregularidades.

a) Constatação;
b) Resposta/justificativa;
c) Sugestão/correção;

III. CONCLUSÃO E PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA:

Neste, descreve a conclusão do agente de controladoria interna a respeito da análise da fiscalização; apoiados também no parecer descritivos ou objetivo, sobre os fatos apurados a partir de relatórios de fiscalização, bem como de eventuais fatos suscitados em reunião com os responsáveis legais dos Departamentos Municipais.

Os relatórios conclusivos são sempre encaminhados ao Prefeito Municipal para ciência e providências.

IV. METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Partindo do pressuposto que o sistema de Controle Interno no município esteja constantemente se aperfeiçoando, o órgão pretende ampliar sua atuação na busca da excelência no serviço público municipal no exercício de 2022.

Com isso, ressalta-se que as unidades (Departamentos, Divisões e/ou órgãos de Governo) da estrutura administrativa poderão receber a visita oficial do Controlador Interno para a realização de verificação e checar o funcionamento e os procedimentos das Departamentos, Divisões e/ou órgãos de Governo.

O Programa de Trabalho da Controladoria Interna, elaborado para o exercício de 2022, pautará procedimentos que deverão conter as situações indicadas, podendo cada item/assunto, ser subdividido conforme as situações verificadas.

É possível observar que a instituição municipal ainda apresenta inúmeras ações a serem feitas, apesar da dedicação e seriedade com que é prestado pela administração ainda possui melhorias e controles a serem feitos, sempre direcionando às melhores práticas recomendadas em várias áreas.
Quanto ao controle de pessoal, ainda a título de exemplo, o município aos poucos está instalando os mecanismos efetivos de controles, como registro de ponto biométrico para todo os servidores (controle de jornada, plantões e horas extras). Onde o responsável legal é o senhor Ederson Luiz dos Santos, Diretor Departamento Municipal de Recursos Humanos, portador do RG nº.7.116.851.4 SSP/PR e do CPF nº.022.808.879.83, sob o Decreto municipal 05/2021 de 04 de janeiro.
Há um regimento que que define as ações do diário de bordo e planilha de manutenção preventiva da frota municipal, bem como controle de mecânica em geral da frota, o responsável legal fica a cargo do Chefe de Divisão de Patrimônio e Frotas Valmir de Souza Leal, portador do Rg: 8.410.357-8, CPF 031.527.539-18, conforme o Decreto Nº 51/2021. Estes temas poderão ser alvo de levantamento, cobrança e atuação imediata desta controladoria.
No que se refere a transparência, será foco o levantamento e fiscalização do portal da transparência. Há uma designação do responsável Jeferson Coronetti Jeferson Coronetti, portador do RG sob nº 12.554.662-5 SSP/PR e do CPF nº 083.074.739-77, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática pelo Decreto 23/2021. O mesmo é responsável pelo monitoramento em tempo real da alimentação pelos setores competentes das informações obrigatórias e dar suporte.
Quanto ao Departamento de Licitação, a princípio parece que há cumprimento e atualização acerca das melhores práticas recomendadas, mas isso não será motivo para comodidade por parte desse Departamento e será acompanhado dentro da medida do possível e conforme este documento.
Diante das constatações iniciais deste Controlador e diante do cenário de inúmeras frentes de transformações e reformulações administrativas, o foco do plano de trabalho da controladoria para este ano será: tentar promover a adesão de um controle de frotas on-line, deixando assim de usar o diário de bordo. Este, poderá ser em alguns departamentos, em alguns veículos, e assim gradativamente para não onerando gastos numa só vez.
Adverte-se que outros temas de fiscalização poderão ser incorporados a agenda de prioridades desta controladoria acaso se mostrem necessários e urgentes, bem como a exclusão de itens que se demonstrarem desnecessária.

V. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS

Destaca-se que o Plano de trabalho em litígio, é um norteador das atividades anuais do Controle Interno deste Município, o qual pode ser ampliado e/ou alterado conforme as orientações vigentes e necessidades para tal.
Comentar as principais constatações originadas da aplicação do programa de trabalho e as recomendações encaminhadas ao Gestor da Entidade.
Explanar obrigatoriamente todas as situações de anomalias constatadas, contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.

VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADE
CRONOGRAMA - 1º TRIMESTRE

VI. CRONOGRAMA SUCINTO DAS ATIVIDADE					
CRONOGRAMA - 1º TRIMESTRE					
Período Avaliado	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada**	**% ou amostra avaliada**	**Conclusão**
1º Trimestre	Departamento Municipal de Administração.	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41;	Será solicitado no início do primeiro trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no quarto trimestre do ano de 2021.	---	
	A todos os Departamentos Municipais.	Organizar as normativas para o ano de 2022 referentes a cada Departamento;	Será protocolado junto aos Departamentos municipais as Instruções Normativas destinadas a cada Departamento Municipal.	---	
	A todos os Departamentos Municipais.	Organizar a lista de designados por setor, divisão e departamentos.	Será criado uma lista a qual designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores Públicos Municipais para integrar as unidades seccionais da UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa).	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Acompanhar a regularização dos servidores que possuem férias vencidas ou a vencer.	Solicitar uma lista de quem tem direito a férias, analisar e recomendar conforme Lei vigente.	---	
	Município de Honório Serpa.	Verificar regularmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Os apontamentos, alertas, advertências e as comunicações feitas no canal de comunicação – CACO, serão acompanhadas semanalmente no Sistema de Gestão e Acompanhamento. Quando houver movimentações referentes aos mesmos é encaminhado ao Gestor para que tome providências.	---	
	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar os gastos com pessoal;	O acompanhamento dos gastos com pessoal junto ao site do TCE- PR. https://www1.tce.pr.gov.br/control e-social/.	---	
	Departamento de Municipal de Fazenda.	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Prefeitura Municipal e Câmara de	Apoiar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao	Apoiar, auxiliar acompanhar e cobrar a execução dentro do prazo a Audiência Pública.	---	
	Vereadores. Departamento de Administração. Divisão de Frotas e Patrimônio.	último quadrimestre ano de 2021; Analisar aleatoriamente as planilhas de controles preventivos da frota municipal;	Será aleatoriamente escolhida algumas planilhas de controle dos veículos da frota municipal para análise.	---	
	Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária.	Verificar junto ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o controle da entrega aos produtores rurais de nitrogênio para o armazenamento de sêmen bovino.	Acompanhar as planilhas de controle de entrega de nitrogênio.	---	
	A todos os Departamentos Municipais.	Monitorar o cumprimento do Decreto nº 70/2017 que dispõe sobre o controle da frota municipal de veículos e maquinários e sobre a utilização do diário de bordo;	Analisar o cumprimento da norma referida.	---	
	A todos os Departamentos Municipais.	Verificar regularmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos.	---	
	Departamento Municipal de Administração.	Colaborar para a implantação o ponto biométrico em todos os Departamentos da esfera municipal;	Recomendar ao Gestor Municipal a implantação do Ponto Biométrico em todas as repartições públicas municipais.	--	
	À Todos os Departamentos Municipais.	Responder o questionário, sobre o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal do TCE-PR, referente a 2020.	Organizar a resolução dos questionários junto aos departamentos municipais.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas.	Acompanhar o cadastramento e o vencimento das (CNHs) dos servidores municipais;	Acompanhar junto ao Sistema Betha Frotas o vencimento das CNHs.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Verificar através de checklist: A existência de definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias; A contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias; Os controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB;	Serão disparados checklist aos responsáveis para averiguação das regularizações.	---	
		O acompanhamento dos saldos por fontes de recursos; O acompanhamento de saldos bancários negativos;			
	Divisão de Informática.	Verificar semanalmente os portais quanto a permanência no ar, bem como a acessibilidade dos mesmos;	Será feito uma análise do Portal da Transparência indicando possíveis falhas.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas.	Verificar os diários de Bordo do mês de fevereiro;	Analisar aleatoriamente alguns diários de bordo, verificando a coerência registrada nos mesmos.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas.	Analisar e comparar o Diário de bordo de veículos com o odômetro do mesmo;	Será fixado aleatoriamente alguns veículos da frota municipal para tais verificações. Os registros fotográficos e cópias serão enviados ao Gestor municipal.	---	
	Departamento	Analisar aleatoriamente um contrato firmado em fevereiro de 2022;	Aleatoriamente será analisado um processo licitatório e repassado o	---	

	Municipal de Licitações.		relatório da análise ao gestor municipal.		
	Departamento Municipal de Fazenda.	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento Municipal de Administração	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Analise junto ao com o financeiro para a verificação do mesmo. Se houve operação de credito ou não.	---	
	Departamento Municipal de Administração	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias e por amostragens em um setor de algum Departamento municipal.	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos.	Verificar o percentual de gastos com o pessoal;	Acompanhar os gastos com o pessoal usando o seguinte endereço: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCE PR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1	---	
CRONOGRAMA - 2º TRIMESTRE					
Período Avaliado	**Setor**	**Ações/Pontos de Controle**	**Metodologia Utilizada**	**% ou amostra avaliada**	**Conclusão**
2º Trimestre	Departamento Municipal de Administração.	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41;	Será solicitado no início do segundo trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no primeiro trimestre do ano de 2022.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Município de Honório Serpa.	Verificar regularmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2022;	Será acompanhado a execução da audiência pública.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	Verificar o funcionamento das reuniões dos Conselhos Municipais: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Plano Municipal da Educação - PME; Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE; Conselho Municipal de Educação - CME; Conselho de Alimentação Escolar - CAE; Câmara Inter – setorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
		Obs.: Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.			
	Departamento Municipal de Saúde.	Conselho Municipal de Saúde; **Obs.:** Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
	Departamento Municipal de Ação Social.	• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA;**	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
		Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**; Conselho Municipal de Idosos – CMI; Conselho Tutelar; **Obs.:** Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação e Regulamento/ (Regimento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.			
	Departamento Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – **CMDR;** Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **CONSEA; Obs.:** Cabe ressaltar que tais exigências, deverão seguir conforme Legislação	Será solicitado aos Diretores dos diversos Departamento, algumas cópias das Atas dos conselhos que pertence aos mesmos, verificando a periodicidade dos encontros.	---	
		e Regulamento/(Regi mento) municipal inerente aos mesmos quanto ao período de reuniões.			
	Departamento Municipal de Recursos Humanos.	Acompanhar gastos com pessoal;	Será acompanhado no endereço https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-gestao- fiscal/327886/area/250, nos relatórios da LRF. Caso os índices com pessoal extrapolarem os limites, uma recomendação para o reajuste será disparada ao gestor municipal.	---	
	Divisão de Frotas e Patrimônio.	Verificação de controle de estoques e combustíveis;	Será verificado o controle de estoque de combustível junto ao Departamento competente.	---	
	Departamento Municipal de Administração.	Acompanhar a concessão do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Honório Serpa e a APAE;	Acompanhar a concessão do termo, fazer visitas a escola, verificar aleatoriamente algumas notas e gerar o Relatório Circunstanciado.	---	
	Portal da Transparência.	Verificar semanalmente os portais quanto a permanência no ar, bem como a acessibilidade dos mesmos;	Será feito uma análise do Portal da Transparência indicando possíveis falhas.	---	
	À Todos os Departamentos Municipais.	Verificar regularmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos corretamente.	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos.	Verificar: Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente; Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados; Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
		remuneração e promoções; Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente; Controle de Declaração de bens dos servidores;			
	Departamento Municipal de Administração.	Verificar junto ao Departamento de Administração, o alinhamento das infrações de trânsito, conforme DECRETO Nº 70 de 10 de fevereiro de 2017;	Será verificado a funcionalidade do Decreto em questão e analisado possíveis alterações.	---	
	Departamento Municipal de Contabilidade.	Verificar: A existência de controle dos registros das despesas não empenhadas por competência; Se há o acompanhamento da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio; A existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Contabilidade a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
	Departamento Municipal de Administração	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias e por amostragens em um setor de algum Departamento municipal.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Verificar: O acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	

		no pagamento das obrigações; - Se existir, quais soluções são cometidas nas pendências de conciliações bancárias; - Verificação das pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria); - Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;			
	Divisão de Frotas e Patrimônio.	Verificar o controle da frota municipal; (checklist)	Será verificado através de Checklist o controle da frota municipal.	---	
	Divisão de Patrimônio e frotas.	Analisar os diários de bordo do mês de abril;	Será analisado os diários de bordo do mês referido e encaminhado ao Gestor Municipal caso seja encontrado alguma anomalia.	---	
	Departamento Municipal de Licitações e Contratos.	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em maio de 2022;	Será analisado aleatoriamente um contrato firmado no mês referido e encaminhado ao Gestor Municipal caso seja encontrado alguma anomalia.	---	

CRONOGRAMA - 3º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
3º Trimestre	Departamento Municipal de Administração.	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41;	Será solicitado no início do terceiro trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no segundo trimestre do ano de 2022.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento de Municipal de Fazenda.	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Departamento Municipal de Administração	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias e por amostragens em um setor de algum Departamento municipal.	---	
	Município de Honório Serpa.	Verificar semanalmente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	
	À todos os Departamentos Municipais.	Verificar regularmente as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos corretamente.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Verificar através de checklist: - Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração. - Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos; - Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos.	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Fazenda a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
	Departamento de Recursos Humanos.	- Analisar a efetivação do controle de bens dos servidores conforme Leis n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993;	Será verificado aleatoriamente nos arquivos junto ao Recursos Humanos, os relatórios das declarações de registros de bens dos servidores municipais.	---	
	Departamento Municipal de Saúde.	- Acompanhamento dos limites constitucionais, Audiências Públicas, algumas normas, monitoramento e controle dos gastos, distribuição e controle de medicamentos e de material médico- clínico, repasses aos Consórcios intermunicipais, Plano Municipal de saúde, respeitabilidade das filas para consultas especializadas, plantões médicos, enfermeiras, técnicos em enfermagem; motoristas;	Resolução do checklist	---	
	Departamento Municipal de Saúde	- Analisar o Diário de bordo/Concessão de diárias;	Comparar por amostras as diárias concedidas com o diário de bordo;	---	
	Departamento Municipal de Contabilidade.	- Verificar se existe geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos; - Verificar se existe a geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Contabilidade a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
	Departamento Municipal de Engenharia.	- Obras Públicas; - Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Módulo de Obras;	Será solicitado ao responsável pelo Departamento de Engenharia a resolução de um checklist, onde o mesmo solicitará os quesitos mencionados.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas.	Pedir diário de bordo do mês de julho;	Analisar aleatoriamente alguns diários de bordo, verificando a coerência registrada nos mesmos.	---	
	Departamento Municipal de Ação Social.	Verificar o controle das concessões dos auxílios: Funerais, Doenças e Alimentação;	Será solicitado semestralmente a lista de beneficentes dos auxílios eventuais. Destes será analisado aleatoriamente um percentual de 5% e se detectado alguma anomalia, será solicitado justificativas, para depois se necessário expedir ao Gestor Municipal um relatório do mesmo.	---	
	Departamento Municipal de Licitações.	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em setembro de 2022;	Será analisado aleatoriamente um contrato firmado no mês referido e encaminhado ao Gestor Municipal caso seja encontrado alguma anomalia.	---	
	Departamento Municipal de Licitações.	- Despesa orçamentária; - Levantamento das Necessidades; - Requisição; - Orçamento de Preços; - Autorização da Autoridade Competente; - Licitação; - Formalização do Contrato; - Publicação dos Atos Oficiais;	Formular Checklist para resolução do mesmo.	---	
	Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.	Auxiliar e acompanhar a execução da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre de 2022;	Será acompanhado a execução da audiência pública.	---	
	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar gastos com pessoal;	Será acompanhado no endereço https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-gestao- fiscal/327886/area/250, nos relatórios da LRF. Caso os índices com pessoal extrapolarem os limites, uma recomendação para o reajuste será disparada ao gestor municipal.	---	
	Divisão de Patrimônio e Frotas.	Visita in loco: (Verificar a funcionalidade de alguns aferíveis da frota do Departamento Municipal de Vias e Obras Públicas);	Será verificado aleatoriamente 2 veículos por Departamento Municipais, comparando o aferível do mesmo com o diário de bordo. Será juntado fotos dos veículos, diários de bordo e aferível (odômetro/Horímetro) em questão.	---	
	Departamento Municipal de Administração.	Verificar se há: - Manutenção e atualização permanente de normas e procedimentos para o controle dos gastos com telefonia, energia elétrica, água; - Prestação de serviços gerais de apoio às unidades administrativas (mensageiros, correios, entregas de correspondências, etc.); - Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos e de outros equipamentos utilizados nos serviços de apoio; - Realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos e equipamentos utilizados nos serviços de apoio; - Publicação dos Atos Oficiais; - Cumprimento da Agenda de Obrigações;	Aplicação de Checklist ao responsável pelo Departamento.	---	

CRONOGRAMA - 4º TRIMESTRE

Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
	Departamento Municipal de Administração.	Acompanhar a atuação dos Gestores e Fiscais de contratos – conforme IN 05/2017 – Art. 41;	Será solicitado no início do quarto trimestre os relatórios dos Fiscais de Contrato referente aos movimentos obtidos no terceiro trimestre do ano de 2022.	---	
	Departamento Municipal de Fazenda.	Acompanhamento das conciliações bancárias e Regularização dos saldos;	Verificar por amostras se os saldos estão compatíveis entre relatórios do SIM-AM e extratos da conta bancária.	---	
	Departamento Municipal de Administração.	Realização de contagem física de bens e valores, por meio do servidor responsável pelo patrimônio;	Realização de contagens aleatórias e por amostragens em um setor de algum Departamento municipal.	---	
	Departamento de Municipal de Fazenda.	Verificação os repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);	Análise junto aos extratos bancários as os valores transações e datas limites das mesmas.	---	
	Município de Honório Serpa.	Verificar diariamente a ocorrência de APA, ADVERTÊNCIAS e ALERTAS, CACO (Canal de Comunicações);	Será acompanhado regularmente junto ao site do TCE-Pr.	---	
	Departamento Municipal de Licitações.	· Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade; · Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados; • Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os	Aplicação de Checklist ao responsável pelo Departamento.	---	

		registros e atas pertinentes aos processos licitatórios; • Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados; • Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993; • Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa; • Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes; • Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios; • Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada;			
	A todos os Departamentos Municipais.	Verificar as ocorrências junto aos e-mails de ouvidoria da instituição;	As verificações serão feitas semanalmente para acompanhar se estão sendo respondidos corretamente.	---	
	Departamento de Recursos Humanos.	Acompanhar gastos com pessoal;	Acompanhar os gastos com o pessoal usando o seguinte endereço: https://servicos.tce.pr.gov.br/TC EPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos.	Verificar a Folha de Pagamento do mês de outubro: **a)** Pagamento de horas extras; **b)** Índice de pessoal; **c)** Concessão de vantagens;	Será analisado aleatoriamente algumas folhas dos servidores municipais quanto aos quesitos mencionados.	---	
	Departamento Municipal de Licitações.	Auditar aleatoriamente um contrato firmados em novembro 2022;	Auditar aleatoriamente 1 (um) contrato firmado em outubro de 2022.	---	
	Departamento Municipal de Recursos Humanos	Acompanhar e recomendar ao Departamento de Recursos Humanos a organização das licenças prêmios.	Será solicitado ao Departamento a lista dos funcionários que possuem direito a licença prêmio e auxiliar na elaboração de uma planilha para a organização do mesmo.	---	

ANEXO – I

PROJETO DE VERIFICAÇÃO INTERNA

A verificação interna é um procedimento administrativo previsto na estrutura funcional do Sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n° 237/2007, que tem como objetivo básico verificar o cumprimento, pelos servidores municipais no exercício de suas funções, das normas de Controle Interno e suas atribuições.

Em atendimento ao disposto, a Controladoria do Município de Honório Serpa, apresenta ao Chefe do Poder Executivo Municipal para apreciação e aprovação, Projeto de Verificação Interna nos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2022.

Essa ferramenta do Sistema de Controle Interno possibilitará ao seu final, avaliar os atos da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, publicidade, eficácia, eficiência e efetividade, oferecendo segurança ao administrador público perante a sociedade e aos órgãos de controle externo se medidas concretas forem adotadas no sentido de apurar fatos, corrigir falhas, anomalias ou erros eventualmente apurados.

A Verificação Interna dos órgãos, divisões e secretarias, exercício de 2022, obedecerá a seguinte organização e programação:

01. Entidade a ser verificada:

Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

02. Controlador Interno:

Lauricio Ribeiro Cavalheiro

03. Áreas de abrangência:

Planejamento, Fazenda, Receita e Despesa, Atos de Pessoal e Controles Operacionais, conforme Plano de Trabalho emitido pela Controladoria Interna e analisado e aprovado pelo Prefeito Municipal e o Decreto Municipal.

04. Período a ser verificado:

Janeiro a dezembro de 2022.

05. Motivo da verificação:

Dar cumprimento ao disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município e demais normas pertinentes, no sentido de comprovar o atendimento dos atos da administração.

06. Metodologia dos Trabalhos:

Os trabalhos de verificação serão realizados por análise de documentos solicitados pelo Departamento Municipal de Controladoria, bem como emissão de Checklist, entrevistas com os servidores que atuam nas áreas de abrangência, verificação de registros, arquivos e documentos, por amostragem.

Cabe enfatizar que a lista de designados que será publicada em seguida a publicação deste “Plano de Trabalho”, a qual estabelece que os servidores municipais fazem parte da controladoria como disposto no artigo 5°, da Lei Municipal n° 237/2007, podendo estes responder por omissão e ou qualquer outra irregularidade que venha ser apurado.

Eventuais ilegalidades, irregularidades, falhas, anomalias ou erros apurados, será objeto de registro em relatório, com indicação clara e objetiva dos fatos e dispositivos constitucionais ou legais infringidos.

07. Realização:

Período: janeiro a dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Prefeito Municipal.

08. Prazo Previsto de Execução e Emissão do Relatório de Verificação:

Até 90 (noventa) dias úteis, após recolher todos os documentos necessários.

Honório Serpa, 28 de janeiro de 2022.

VII. LEGENDA

Mês: refere-se ao período que o setor recebeu ou receberá a visita da controladoria.
Departamento/Divisão público alvo: refere-se ao departamento e/ou divisão que a controladoria realizou ou realizará a visita e/ou a verificação.
Atividades/metas: Refere-se às atividades que motivou ou motivará a visita da controladoria, para aplicar o checklist.
Número de servidores: É o quantitativo de servidores que foram/serão interrogados e que atuam no setor.
Carga horária: Aponta qual o tempo das visitas e conclusão dos relatórios.
Status: É a situação atual das atividades.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:90CA2A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP019/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	16 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO Presencial n.° 009/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º019/2022**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática diversos, para fins de suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 16/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3C3CE1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55,, inciso I, alínea "b")			Em Reais	
CAMPO	**DÍVIDA CONSOLIDADA**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	**DEDUÇÕES (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I-II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
26	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
28	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE**	**0,00**		**0,00**

	ENDIVIDAMENT0O,00(VI)=(IV-V)			
29	**% da DC sobre a RCL (I/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**% da DCL sobre a RCL (III/RCL)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
31	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
32	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
2	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
3	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
4	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
5	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
6	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
7	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
8	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
9	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira" no quadro "Outros Valores não Integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamentoo e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F6A1609E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA				
SECRETARIA DE FINANÇAS				
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021		
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
CAMPO	**GARANTIAS CONCEDIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**AOS ESTADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**AOS MUNICÍPIOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI0I,I0)0=(VI-VII)**	**0,00**		**0,00**
15	**% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
16	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CAMPO	**CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
			Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
1	**DOS ESTADOS (IX)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	**DOS MUNICÍPIOS (X)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
5	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	**DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
11	**TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2022, às 16:41:52				
Nota:				

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:87F5705F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021	
4R Sistemas		RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais	
Campo	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Mobiliária**	**0,00**	**0,00**
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	**Contratual**	**0,00**	**0,00**
5	**Interna**	**0,00**	**0,00**
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
11	**Externa**	**0,00**	**0,00**
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas do limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
17	**TOTAL (III)**	**0,00**	**0,00**
Campo	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**0,00**	**0,00**
2	(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
3	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV-V)**	**0,00**	**0,00**
4	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
5	**TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)**	**0,00**	**0,00**
6	**LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%**	**0,00**	**0,00**
7	**LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59, da LRF) - 90%**	**0,00**	**0,00**
8	OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
9	**LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%**	**0,00**	**0,00**
Campo	**OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA**	**VALOR REALIZADO**	
		No Quadrimestre de Ref.	**Até o Quadrimestre de Ref. (a)**
1	**Parcelamentos de Dívida**	**0,00**	**0,00**
2	Tributos	0,00	0,00
3	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
4	FGTS	0,00	0,00
5	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2022, às 16:42:21			
Notas:			
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1837CA50

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 5-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA											
SECRETARIA DE FINANÇAS											
SETOR DE CONTABILIDADE										Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)											
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										Em Reais	
CAMP	**IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] g=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) i = (g-h)**
			RP LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
			De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
1	**TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	**TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	Recursos destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**TOTAL (III) = (I + II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Emissão: 28/01/2022, às 16:44:59											
Notas:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial											

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:61C95041

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA			
SECRETARIA DE FINANÇAS			
SETOR DE CONTABILIDADE		Exercício: 2021	
4R Sistemas		RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)			
LRF, art. 48 - Anexo 6		Em Reais	
CAMPO	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**	**Valor Até o Bimestre**	
1	Receita Corrente Líquida	57.214.318,77	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	57.214.318,77	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.345.963,69	2,35

3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	3.432.859,13	6,00
4	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - (5,40%)	3.261.216,17	5,70
CAMPO	**RESTOS A PAGAR**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício**	**Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)**
1	Valor Total	0,00	0,00

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3B311C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 31/01/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.022.367,36**	**3.242.763,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.829.741,70**	**1.522.997,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.580.337,98	2.812.499,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.717.540,70	1.420.740,66
Créditos a Curto Prazo	442.029,38	430.263,85	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	112.201,00	102.257,28
Divida Ativa Tributaria	451.063,44	430.482,13	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	12.988,40	21.804,18	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	58,67	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-22.081,13	-22.081,13	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.484.969,55**	**18.129.894,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**746.603,99**	**896.457,51**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	637.300,46	896.457,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	109.303,53	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.576.345,69**	**2.419.455,45**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.484.969,55	18.129.894,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.377.715,29	7.602.105,69	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-16.500,00	-16.500,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.123.754,26	10.544.288,85			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.930.991,22	18.953.202,13

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.005.497,85	788.748,84
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	18.925.493,37	18.164.453,29
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.930.991,22**	**18.953.202,13**
TOTAL	**26.507.336,91**	**21.372.657,58**	**TOTAL**	**26.507.336,91**	**21.372.657,58**
ATIVO FINANCEIRO	5.580.337,98	2.812.499,19	PASSIVO FINANCEIRO	1.089.893,76	102.257,28
ATIVO PERMANENTE	20.926.998,93	18.560.158,39	PASSIVO PERMANENTE	2.464.144,69	2.317.198,17
SALDO PATRIMONIAL				**22.953.298,46**	**18.953.202,13**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**291.932,12**	**291.932,12**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	2.377.074,66	1.146.002,78
02 - Transferências do FUNDEB	123.955,15	0,00
03 - Transferências Voluntárias	211.495,67	231,00
04 - Alienação de Bens	903,07	880,91
05 - Operações de Crédito	0,00	-32.257,83
09 - Transferências de Programas	1.124.268,64	1.260.020,39
12 - Emendas Parlamentares	259.958,33	76.222,09
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	3.152,67	3.075,33
99 - Outras Origens	389.636,03	256.067,24
TOTAL	4.490.444,22	2.710.241,91

Notas Explicativas

1 - 1 - NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), das Leis Municipais nº 784 de 29 de dezembro de 2017 (PPA), Lei nº 838 de 22 de maio de 2020 (LDO), e Lei nº 847 de 09 de dezembro de 2020 (LOA), a qual estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivatuba para o exercício de 2021, das Demonstrações Contábeis, Aplicadas no Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP - STN) e na NBC T (CFC) e outras normas que regulam o assunto. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores de caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da ENTIDADE.

CRÉDITO A CURTO PRAZO: Representam os valores a receber e são formados pelas seguintes contas:

Créditos Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes;

Dividida Ativa Tributária e Não Tributária - Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebido nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de De- mais Débitos e Valores a Curto Prazo; e,

Demais Débitos e Valores a Curto Prazo - Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.

IMOBILIZADO: O Valor imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados , bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/21, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.

EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO: Os empréstimos e financiamento compreendem os valores devidos pelo Municipio, junto a FOMEN- TO PARANA - Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operação de Crédito, bem como as inscrições de precatórios decorrentes de setenças judiciais.

RESULTADOS ACUMULADOS: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Iva- tuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios anteriores.

ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores de numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização do legislativo. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O quadro de superávit ou déficit financeiro corresponde o valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A7EFAE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.869,38	24.006.365,48	4.467.513,80	18,61	21.379.219,26	89,06	2.627.146,22
RECEITAS CORRENTES	18.905.869,38	20.472.317,48	4.353.209,17	21,26	19.171.958,40	93,65	1.300.359,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.831.453,01	1.979.553,01	273.069,32	13,79	1.587.290,80	80,18	392.262,21
Impostos	1.579.302,16	1.727.402,16	267.570,59	15,49	1.422.606,64	82,36	304.795,52
Taxas	236.121,16	236.121,16	5.498,73	2,33	164.684,16	69,75	71.437,00
Contribuição de Melhoria	16.029,69	16.029,69	0,00	0,00	0,00	0,00	16.029,69
CONTRIBUIÇÕES	351.109,53	497.850,88	71.474,18	14,36	489.319,05	98,29	8.531,83
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	351.109,53	497.850,88	71.474,18	14,36	489.319,05	98,29	8.531,83
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	362,65	64.794,32	17.866,90	135.129,18	37.261,60	-134.766,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	362,65	64.794,32	17.866,90	135.129,18	37.261,60	-134.766,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	72.265,38	72.265,38	0,00	0,00	0,00	0,00	72.265,38
RECEITA DE SERVIÇOS	126.784,72	126.784,72	7.371,14	5,81	34.393,48	27,13	92.391,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.750,47	5.750,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	121.034,25	121.034,25	7.371,14	6,09	34.393,48	28,42	86.640,77
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.524.256,74	17.795.500,84	3.682.093,97	20,69	16.664.778,76	93,65	1.130.722,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.999.873,93	12.470.199,01	2.695.765,36	21,62	11.863.383,90	95,13	606.815,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.940.402,20	3.737.821,22	684.299,32	18,31	3.217.590,65	86,08	520.230,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.583.980,61	1.587.480,61	302.029,29	19,03	1.583.804,21	99,77	3.676,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	254.406,24	0,00	261.047,13	0,00	-261.047,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	254.406,24	0,00	261.047,13	0,00	-261.047,13
RECEITAS DE CAPITAL	95.000,00	3.534.048,00	114.304,63	3,23	2.207.260,86	62,46	1.326.787,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	32.257,83	0,00	-32.257,83
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	95.000,00	3.534.048,00	114.304,63	3,23	2.175.003,03	61,54	1.359.044,97
Transferências da União e de suas Entidades	45.000,00	1.300.792,68	0,00	0,00	530.438,52	40,78	770.354,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	2.233.255,32	114.304,63	5,12	1.644.564,51	73,64	588.690,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.000.869,38	24.006.365,48	4.467.513,80	18,61	21.379.219,26	89,06	2.627.146,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.000.869,38	24.006.365,48	4.467.513,80	18,61	21.379.219,26	89,06	2.627.146,22
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.000.869,38	24.006.365,48	4.467.513,80	18,61	21.379.219,26	89,06	2.627.146,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.823.962,95	-	-	1.823.962,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.823.962,95	-	-	1.823.962,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.821.704,57	23.425.725,82	3.172.839,60	17.527.954,02	5.897.771,80	3.516.813,98	16.550.261,26	6.875.464,56	16.438.060,26	977.692,76
DESPESAS CORRENTES	15.921.596,35	17.632.437,39	2.903.015,50	14.097.056,33	3.535.381,06	3.217.645,39	13.903.771,37	3.728.666,02	13.895.560,37	193.284,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.847.695,39	9.289.654,84	1.799.494,37	7.919.452,88	1.370.201,96	1.811.457,44	7.919.452,88	1.370.201,96	7.919.452,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	127.853,57	77.153,57	10.443,97	65.002,37	12.151,20	10.443,97	65.002,37	12.151,20	65.002,37	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.946.047,39	8.265.628,98	1.093.077,16	6.112.601,08	2.153.027,90	1.395.743,98	5.919.316,12	2.346.312,86	5.911.105,12	193.284,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.946.047,39	8.265.628,98	1.093.077,16	6.112.601,08	2.153.027,90	1.395.743,98	5.919.316,12	2.346.312,86	5.911.105,12	193.284,96
DESPESAS DE CAPITAL	691.850,91	5.783.502,12	269.824,10	3.430.897,69	2.352.604,43	299.168,59	2.646.489,89	3.137.012,23	2.542.499,89	784.407,80
INVESTIMENTOS	382.238,39	5.473.889,60	219.968,63	3.139.482,81	2.334.406,79	249.313,12	2.355.075,01	3.118.814,59	2.251.085,01	784.407,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	309.612,52	309.612,52	49.855,47	291.414,88	18.197,64	49.855,47	291.414,88	18.197,64	291.414,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.257,31	9.786,31	0,00	0,00	9.786,31	0,00	0,00	9.786,31	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.412.407,07	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	1.047.222,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.008.673,84	24.838.132,89	3.681.596,25	18.575.176,03	6.262.956,86	4.025.570,63	17.597.483,27	7.240.649,62	17.485.282,27	977.692,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.008.673,84	24.838.132,89	3.681.596,25	18.575.176,03	6.262.956,86	4.025.570,63	17.597.483,27	7.240.649,62	17.485.282,27	977.692,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.804.043,23	-	-	3.781.735,99	-	3.893.936,99	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.008.673,84	24.838.132,89	3.681.596,25	21.379.219,26	3.458.913,63	4.025.570,63	21.379.219,26	3.458.913,63	21.379.219,26	977.692,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 31/jan/2022 as 16h e 19m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a Pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.186.969,27	1.412.407,07	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	1.047.222,01	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.186.969,27	1.412.407,07	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	508.756,65	1.047.222,01	365.185,06	1.047.222,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.869,27	858.942,96	158.982,47	697.447,83	161.495,13	158.982,47	697.447,83	161.495,13	697.447,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.100,00	553.464,11	349.774,18	349.774,18	203.689,93	349.774,18	349.774,18	203.689,93	349.774,18	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BA7D8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE**:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 2338/2022, de 27/01/2022, 2404/2022, de 28/01/2022, 2340/2022, de 27/01/2022, 1431/2022, de 18/01/2022, 2338/2022, de 27/01/2022, 2409/2022, de 28/01/2022, 1859/2022, de 27/01/2022, 1648/2022, de 19/01/2022, e 2207/2022, de 26/01/2022, todos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, constante nas PORTARIAS nº 1466/2021, de 15/12/2021, nº 110/2021, de 26/01/2022, e referente aos períodos aquisitivos descritos, passando a constar nas datas compreendidas, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	PERÍODO PROGRAMADO	RETIFICAÇÃO NOVO PERÍODO
6483	ANDREIA MARIA MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/04/2022 a 18/04/2022
4416	ANGELA PEDRO BZUNECK	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/09/2020	21/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022
426	ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	20/06/2020	19/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022 e 14/03/2022 a 28/03/2022
8646	GLAUCE APARECIDA GUIMARAES BIANEK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2020	05/06/2021	12/07/2021 a 10/08/2021	03/01/2022 a 17/01/2022 e 02/05/2022 a 16/05/2022
8468	HELOISA SLUSARZ SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/2020	03/04/2021	17/01/2022 a 15/02/2022	31/01/2022 a 01/03/2022
830	LORIANA SIBEN MILDEMBERG	CONTINUO	01/06/2020	31/05/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	15/11/2021 a 29/11/2021 e 14/02/2022 a 28/02/2022
10630	LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN	MOTORISTA SOCORRISTA	03/09/2020	02/09/2021	11/02/2022 a 25/02/2022	01/08/2022 a 15/08/2022
8842	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/10/2020	06/10/2021	07/02/2022 a 08/03/2022	07/03/2022 a 21/03/2022 e 04/07/2022 a 18/07/2022
989	MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/03/2020	15/03/2021	01/02/2022 a 02/03/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
8166	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/01/2021	16/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	01/03/2022 a 30/03/2022
80941	ROSICLEIA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
8595	ROSICLER AMARAL ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022 e 04/04/2022 a 18/04/2022
6367	SILMARA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR DE FARMACIA	18/09/2020	17/09/2021	31/01/2022 a 14/02/2022	03/02/2022 a 17/02/2022
4128	VALERIA ZELLA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/03/2020	11/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 17/01/2022 e 01/02/2022 a 15/02/2022

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEC1B15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 001/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa PAVIANI & GALLO LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosário**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **PAVIANI E GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.845/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guerino Cassol nº 40, Apto 1, Centro, CEP 85400-000 Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **CLODOALDO PAVIANI**, inscrito no CPF sob o nº. 786.888.929-20 e RG 5.759.412-8 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 001/2017 celebrado em 03 de fevereiro de 2017 e 4º Termo aditivo referente ao processo Pregão Presencial 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS – WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **01 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA:O valor contratual fica reajustado conforme índice acumulado do IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado, com percentual de17,78% passando o valor mensal para **R$ 5.123,43** (cinco mil centos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), por mês, perfazendo o valor total de **R$ 61.481,16** (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	00080	01.001.10.301.0001.2001	0001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00220	01.001.10.301.0005.2005	00322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00280	01.001.10.301.0006.2006	00323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00340	01.001.10.301.0007.2007	00324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	00400	01.001.10.301.0008.2008	00325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 31 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CLODOALDO PAVIANI
CPF: 786.888.929-20
Representante
Paviani e Gallo LTDA
CNPJ nº. 09.011845/0001-57

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Rafael Vieira Federle
CPF: 067.329.309-23 CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5544D556

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 80/2021- CRED.ADICIONAL/REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 80 de 10/12/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 531.258,44 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinqü enta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
	SUBTOTAL	13.100,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.272.0901. 2010	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.91.97.00. 00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
04.122.0401. 2017	Apoio a Entidades Municipalistas	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0401. 2015	Royalties e Fundo Especial do Petróleo	

3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
680	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.000,00
	SUBTOTAL	52.900,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0401. 2021	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL	
04.129.0401. 2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
00	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	19.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001. 2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2027	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	14.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601. 2028	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2030	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,0 0
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE	
00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	144.300,0 0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201. 2032	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.500,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1995	00108-FUNDEB - VAAF- 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	9.424,64
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.300,00
07.003	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201. 2043	Remuneração Profissionais da Educação - FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2370	00101-Fundeb 60%	600,00
07.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1201. 2045	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	66.324,64
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2047	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	4.900,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2052	Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300,00

10.301.1001.2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.200,00
10.302.1001. 2055	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.1001.1051	Expansão da Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
2750	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203- GM, de 2007	20.900,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2061	Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3350	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.100,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3360	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.300,00
10.301.1001. 2059	Atenção Básica - Saúde Bucal	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3270	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	92.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE	
08.243.0801. 2069	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2075	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.200,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
	SUBTOTAL	54.500,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 2083	Atividades do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	17.900,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2086	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.400,00
3.1.90.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	15.600,00
15	ENCARGOS ESPECIAIS	
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801. 0092	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00. 00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
28.846.2801. 0094	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.400,00
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5035	00494-Repasse SUS/FNS -	12.933,80
	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SUBTOTAL		34.833,80
TOTAL		531.258,44

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

· **O <u>Superavit financeiro</u> , nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	20.900, 00
	TOTAL	20.900, 00

· **O <u>Excesso de arrecadação</u>, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.09.1.1. 01.00.00.00.0 0	FUNDEB - VAAF- 70% ESTABELECIDO NO INCISO XI DO ART. 212-A DA CF	9.424,6 4
1.7.1.8.02.6.1. 00.00.00.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	24.000, 00
TOTAL		33.424, 64

· **O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1580	00107-Salário-Educação	30.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2090	00107-Salário-Educação	10.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201. 2042	Manutenção da Educação - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00102-Fundeb 40%	258.000,0 0
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2340	00102-Fundeb 40%	50.000,00
	SUBTOTAL	378.000,0 0
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001. 2054	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	
10.301.1001. 2062	Atenção Básica - Programa Saúde da Familia	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3390	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.933,80
	SUBTOTAL	28.933,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.	Operação de Crédito,	
1082	Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1085	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
15	ENCARGOS ESPECIAIS	
15.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0094	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.93.00. 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
28.843.2801. 0092	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00. 00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	476.933,8 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:E35BAB33

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
ANEXO 3 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DELARANJAL
Data-Base: 31/12/2020

Contas	**Discriminação**	**Valores**(em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação**	**22.777.797,35**
2.2.7.2.1.03.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos**	**11.814.020,04**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	11.814.020,04
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00

2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder**	**14.765.271,32**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	36.399.287,43
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	10.990.738,25
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	8.583.705,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	2.059.572,45
2.2.7.2.1.05.00	**Plano Previdenciário – Plano de Amortização**	**4.281.648,09**
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	4.281.648,09
2.2.7.2.1.07.00	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário**	**480.154,08**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	480.154,08

Fonte:ACTUARIAL–AssessoriaeConsultoriaAtuarialLtdaAtuárioResponsável:LuizCláudioKogut–MIBA1.308

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:EBEBF916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 011.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 11/2022 de 24/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.500,00 (cento e setenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
602 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1168 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1194 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
Total Suplementação:			**170.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
598 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**170.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:561DF49D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 007/2021 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2021-PML.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de tomografia computadorizada, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – Centro de Diagnóstico por Imagem Radiocor & Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.659.936/0001-88, protocolo de nº 088/2022, de 06/01/2022.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	44	R$ 86,75	R$ 3.817,00
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	04	R$ 490,00	R$ 1.960,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
				TOTAL R$ 42.673,62	

CLASSIFICADA EM 2º LUGAR – Clinica e Instituto de Imagem de Paranavaí ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.407.308/0001-40, protocolo de nº 097/2022, de 06/01/2022.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
2	ABDOMEN TOTAL	UNI	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
6	PESCOÇO	UNI	30	R$ 86,75	R$ 2.602,50
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	13	R$ 97,44	R$ 1.266,72
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	04	R$530,00	R$ 2.120,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
TOTAL				**R$** R$ 42.626,87	

CLASSIFICADA EM 3º LUGAR – Clinica Radiológica de Paranavaí S/C, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.430.015/0001-14, protocolo de nº 105/2022, de 07/01/2022.

Ordem	Nome Procedimento SUS	Unid	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1	ABDOMEN SUPERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
3	COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	UNI	20	R$ 86,76	R$ 1.735,20
4	MEDIASTINO	UNI	10	R$ 136,41	R$ 1.364,10
5	PELVE7BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNI	20	R$ 138,63	R$ 2.772,60
7	SEGMENTO APENDICULARES (BRAÇO/ANTEBRAÇO/MÃO/COXA/PERNA/PÉ)	UNI	43	R$ 86,75	R$ 3.730,25
8	SELA TURCICA	UNI	14	R$ 97,44	R$ 1.364,16
9	SEIOS DA FACE/TEMP. MANDICULAR/OUVIDO	UNI	10	R$ 86,75	R$ 867,50
10	TORAX/COLUNA TORAXICA	UNI	60	R$ 136,41	R$ 8.184,60
11	UROTOMOGRAFIA C/ CONTRASTE	UNI	03	R$ 530,00	R$ 1.590,00
12	UROTOMOGRAFIA S/ CONTRASTE	UNI	03	R$490,00	R$1.470,00
13	COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA	UNI	20	R$ 101,10	R$ 2.022,00
14	MEMBROS SUPERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
15	CRÂNIO COM OU SEM CONTRASTE	UNI	20	R$ 97,44	R$ 1.948,80
16	MEMBROS INFERIORES	UNI	20	R$ 86,75	R$ 1.735,00
TOTAL				**R$** R$ 33.291,81	

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 01 de fevereiro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA5024C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.07/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$875,79 (Oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	
00960	(Rec. M. Cidadania – Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município)	875,79
TOTAL		**875,79**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**875,79**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00960	(Rec. M. Cidadania – Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município)	875,79
	TOTAL	**875,79**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BB064382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL Nº 002.2022 - PSS 001.2022 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001./2022 – ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 002/2022 - PSS 001/2022
Resultado Preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 – Engenheiro Civil

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO nº 008/2022 e alterada pelo Decreto Municipal 013/22, e em atendimento ao Edital de Abertura n.º 001/2022;
TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **ENGENHEIRO CIVIL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	ITEM
1	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea (Apresentou o título eleitoral em formato

				JPEG) (**) - Não cumpriu o item 2.4.1 (Apresentou a ART nos comprovantes de títulos)
2	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995	DEFERIDA	
3	MELISSA GUERRA LAMEZON	27/10/1993	DEFERIDA	
4	JULIANA DE BRITO SCHUPCHEK MACIEL	29/05/1998	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea i (Apresentou Certidão Negativa da Justiça Federal da 4ª Região)
5	MARCELO HENRIQUE PEREIRA GOMES	12/05/1981	INDEFERIDA	
6	MARCIO LAVINA	27/12/1981	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea J (Apresentou Certidão Negativa a nível estadual)
7	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	DEFERIDA	
8	FERNANDA REGINA SOUZA PEDROSO	21/03/1996	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea d (Apresentou diploma do ensino médio)
9	JULIO CESAR MENDES FERREIRA	02/05/1977	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea b (Apresentou outros documentos) (**) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Cível)
10	KELLER URBIK SURMACZ	07/06/1996	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 6.8.1 (Apresentou somente o histórico escolar)
11	LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA	28/12/1993	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea J - (Apresentou certidão de procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão)
12	KELLER URBIK SURMACZ	07/06/1996	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 6.8.1 (Apresentou somente o histórico escolar)
13	VINICIUS LIBA CAETANO DE SOUZA	21/02/1996	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea i - (Apresentou Certidão do Tribunal de Justiça Estadual)
14	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa da Polícia Federal ao invés de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca onde reside)
15	RICARDO LUIZ MOREIRA	05/02/1983	DEFERIDA	
16	HUGO LEONARDO DE CARVALHO TONETI	04/04/1986	DEFERIDA	
17	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	DEFERIDA	
18	PRISCILA KUZICZ	17/02/1985	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea i (Apresentou Certidão da Polícia Civil) (**) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa do Tribunal Federal da 4ª Região)
19	ANGELICA DE FATIMA WENGRZEN	15/12/1989	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)1ª e 2ª Instâncias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS)
20	KARINE ZEM	06/06/1995	DEFERIDA	
21	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995	DEFERIDA	
22	PATRICIA LOPES	11/09/1995	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão da Polícia Civil)
23	RAQUEL SOKALSKI	16/03/1994	DEFERIDA	
24	FELIPE BARZAK	21/09/1993	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea b (Apresentou RG) (**) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa Estadual)
25	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997	DEFERIDA	
26	ADRIANO SOUZA SANTOS	30/01/1994	DEFERIDA	
27	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	04/04/1992	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa Estadual) (**) Não cumpriu com o item 2.7 alínea l - (Declaração não está assinada)
28	KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	24/03/1997	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu com o item 2.7 alínea i - (Apresentou Certidão Negativa do Tribunal Federal da 4ª Região) (**) Não cumpriu com o item 6.4 - (Apresentou apenas a declaração de conclusão, faltou o histórico escolar)
29	LUCAS YAGOR DOS SANTOS GRENZEL	21/08/1995	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu com o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa a nível estadual)
30	FLAVIO GABRIEL GRENTESKI	30/05/1997	DEFERIDA	
31	JOÃO BATISTA MELO LIMA	04/09/1953	DEFERIDA	
32	MIRIAN OKAMOTO HUSCH	22/02/1967	DEFERIDA	
33	THAIS FECHNER KAWALES	22/02/1997	DEFERIDA	
34	FLAVIO DAMIN	26/11/1961	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu com o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa a nível estadual) (**) Não cumpriu com o item 2.7 alínea i - (Apresentou Certidão Negativa do TJ-SC) (***) Não cumpriu com o item 2.7 alínea j - (Apresentou print de página da web solicitando certidão.) (****) Não cumpriu com o item 2.8 - (Arquivo corrompido – declaração de autenticidade)
35	GEFERSON SANTOS MOREIRA	17/04/1988	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea h (Apresentou boleto bancário)
36	CLEVERSON ALVES DA CRUZ	18/01/1989	DEFERIDA	
37	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	DEFERIDA	
38	BRUNA KARLA PAULUK KONKOL	02/03/1990	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa da Policia Civil)
39	BRUNA KARLA PAULUK KONKOL	02/03/1990	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa da Policia Civil)
40	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	DEFERIDA	
41	MIRIA PEREIRA DOS SANTOS	30/09/1994	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu com o item 2.7 alínea a - (Apresentou em formato JPG) (**) Não cumpriu com o item 2.7 alínea h - (Apresentou boleto bancário)
42	LORENA LOIOLA BUENO	12/04/1994	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu com o item 2.7 alínea j - (Apresentou certidão a nível estadual) (**) Não cumpriu com o item 2.4.1 - (Apresentou nos comprovantes de títulos)
43	WALLACE DE SOUZA MEIRELLES NICOLAU	02/05/1989	DEFERIDA	
44	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995	DEFERIDA	
45	FELIPE BARCZAK	21/09/1993	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea b (Apresentou CNH vencida) (**) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j (Apresentou Certidão Negativa Estadual) (***) - Não cumpriu o item 2.7 alínea l (Apresentou declaração em branco)
46	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	DEFERIDA	
47	FERNANDO HENRIQUE TOKUNAGA FORIN	01/12/1987	DEFERIDA	
48	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	22/04/1989	DEFERIDA	
49	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995	DEFERIDA	
50	EDUARDO CAMARGO FERREIRA DA CRUZ	12/05/1992	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea b (Apresentou RG no lugar da CNH)
51	NERIELLY DALLAZEM	14/09/1994	DEFERIDA	
52	CARLOS ALLEXANDRE PORTELLA	11/07/1988	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 6.8.1 - (Não apresentou o histórico escolar)
53	MARCELO FERREIRA DA COSTA	12/11/1990	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 - (Apresentou em formato JPEG – CPF – CNH – comprovante residência – declaração confere com originais e título de eleitor)
54	CARLOS ALEXANDRE PORTELLA	11/07/1988	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 6.8.1 - (Não apresentou o histórico escolar)
55	MARIA AUGUSTA KOZLOSKI BARROS	22/03/1995	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j
56	GUILHERME VIDAL COSTA	16/12/1984	INDEFERIDA	(*) - Não cumpriu o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa do Tribunal Federal da 4ª Região)
57	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI	25/10/1996	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu o item 2.7 - (Apresentou em formato JPEG) (**) Não cumpriu o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa do Tribunal Federal da 4ª Região) (***) Não cumpriu o item 2.7 alínea k (****) Não cumpriu o item 2.7 alínea l - (Apresentou em formato .doc)
58	JOÃO VICTOR MENDES BENESBY	10/04/1996	INDEFERIDA	(*) Não cumpriu o item 2.7 - (Apresentou em formato JPG – título de eleitor) (**) Não cumpriu o item 2.7 alínea j - (Apresentou Certidão Negativa do

				Tribunal de Justiça Estadual) (***) Não cumpriu o item 2.7 alínea k - (Apresentou Certidão de Registro)
59	ARY THOMAZ JUNIOR	04/12/1971	INDEFERIDA	(*)Apresentou Certidão Negativa da Policia Civil no campo certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal (**)Apresentou Certidão Negativa da Policia Federal no campo certidão de antecedentes criminais do cartório distribuidor da Comarca Municipal onde reside (****)Apresentou em formato JPG – comprovante de residência - declaração confere com originais (*****) Não consta a carga horária no certificado

Mallet, em 01 de fevereiro de 2022.

_____
LADY DAYANA TIBES FARIAS

_____
IAGO CAMILO WILKOSS

_____
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL

_____
MARCOS FLECHER

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 001/2022
Engenheiro Civil

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5E24B434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou

Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI	11706	11/11/1981	65,4	9,5	2,5	77,4	1º
JOÃO CARLOS CARVALHO	10394	26/05/1991	65,1	8,5	2,5	76,1	2º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6FED6120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI - CMDCA
Endereço: Avenida Amazonas, 500 – Centro – Mandaguari/PR Fone: (44) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br

Resolução nº 02/2022

Súmula: Aprovação do Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de janeiro de 2022.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente do 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de janeiro de 2022.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 6º BIMESTRE – NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

07 – SECRETARIA DE SAÚDE – PROJETO ATIVIDADE - 6083

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6083	Manut. de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes	305.704,00	19.416,00	19.416,00	22	Serviço de dispensa de fórmulas infantis, dietas especiais e fraldas descartáveis destinados às crianças e adolescentes, portadoras de necessidades dietoterápicas especiais, com necessidades de suplementação vitamínica e deficiência física. Adolescentes acometidos de agravos em saúde que demandem alimentação enteral e oral.
		305.704,00	**19,416,00**	**19.416,00**	**22**	
					TOTAL	**281.497,00**

8- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATIVIDADE - (6116-17-18-19-20) - (6133) - (6166-68) - (6198)

PROJETO ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	NUMERO DO TERMO/OSC	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6116	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica – Criança e Adolescente	R$ 371.700,00	R$ 370.705,43	R$ 370.705,43	**CP/2020 – TC Nº 04/2021 IPJN**	Novembro: 181 Dezembro: 181	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 05/2021 CSCB	Novembro: 135 Dezembro:	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 06/2021 AMAG – SCFV	Novembro: 78 Dezembro: 78	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 07/2021 AMAG – Aprendizagem	Novembro: 14 Dezembro: 14	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6117	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	R$ 48.218,00	R$ 19.410,78	R$ 19.410,78	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Novembro: 0 Dezembro: 1	As atividades estão em andamento.
6118	Manutenção das atividades da Proteção Social Especial – CRESEM	R$ 42.734,96	R$ 9.922,42	R$ 9,922,42	**CRESEM/CR EAS**	Novembro: 33 Dezembro: 17	As atividades estão em andamento.
6119	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial – Criança e Adolescentes	R$ 327.138,46	R$ 317.824,29	R$ 317.824,29	**CP/2020 – TC Nº 03/2021 APAE**	Novembro: 80 Dezembro: 80	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
					CP/2020 – TC Nº 02/2021 CECAF	Novembro: 01 Dezembro: 02	As atividades estão em andamento. Vigência: 31/01/2022
6120	Convênio AFAI – Atenção as Famílias dos Adolescentes por Medidas socioeducativas	R$ 16.618,32	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CR EAS**	Novembro: 33 Dezembro: 17	As atividades estão em andamento, aguardando para realização da Capacitação com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6133	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 376.528,00	R$ 297.332,78	R$ 297.332,78	**IR DIREC/2020 – TC Nº 16/2020 - CECAF** "Educar faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação"	Novembro: 01 Dezembro: 02	O projeto está sendo finalizado. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					IR DIREC/2020 – TC Nº 17/2020 - IPJN "Padaria Pão Fraterno"	Novembro: 181 Dezembro: 181	O projeto está sendo finalizado. Vigência Prorrogada: 30/11/2021
					BB – TC Nº 11/2021 CSCB "Todas as Canções	Novembro: 13 Dezembro: 13	O projeto teve início em 15/06/2021 Vigência: 31/01/2022
6166	Programa Liberdade Cidadã Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR	R$ 16.826,32	R$ 0,00	R$ 0,00	**CRESEM/CR EAS**	-	As atividades estão em andamento, aguardando para realização das Oficinas com as famílias e adolescente, ainda não ocorreu devido a Pandemia do COVID-19.
6168	FIA – Crescer em Família Deliberação Nº 031/2017 CEDCA/PR	R$ 7.345,84	R$ 3.992,99	R$ 3.992,99	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Novembro: 0 Dezembro: 1	As atividades estão em andamento.
6183	Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação Nº 012/2018 CEAS/PR	R$ 23.882,88	R$ 0,00	R$ 0,00	**APAE**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6187	Programa de apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do PR Deliberação Nº 107/2017 CEDCA/PR	R$ 57,39	R$ 0,00	R$ 0,00	**CONSELHO TUTELAR**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6189	FIA – Programa de Qualificação Profissional Deliberação Nº 081/2016 CEDCA/PR	R$1.410,51	R$ 0,00	R$ 0,00	**AMAG**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6198	Manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	R$ 146.643,70	R$ 91.598,31	R$ 91.598,31	**FAMÍLIA ACOLHEDOR A**	Novembro: 0 Dezembro: 1	As atividades estão em andamento.
6220	FIA – Desen. De Ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Com. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolesc. Deliberação Nº 84/2019 CEDCA/PR	R$ 10.006,99	R$ 7.100,00	R$ 7.100,00	**CMDCA**	-	As atividades já se encerraram, aguardando solicitação do Estado para restituição do saldo remanescente.
6228	Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente – CEDCA/PR Deliberação Nº 89/2019 CEDCA/PR	R$ 40.000,00	R$ 3.427,20	R$ 3.427,20	**SMAS**	Novembro: 57 Dezembro: 0	As atividades estão em andamento, palestra realizada em novembro e será realizado mais atividades.

TOTAL	**R$ 1.429.111,37**	**R$1.121.314,20**	**R$ 1.121.314,20**	

10 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – PROJETO ATIVIDADE – 6140-6143

PROJETO ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	ORÇADO	LIQUIDADO	PAGO	Nº DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	AVALIAÇÃO QUALITATIVA
6140	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente	303.651,00	229.989,63	229.989,63	Aproximadamente 400 crianças e adolescentes	R$ 226.762,13 - Referente a pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil; obrigações patronais; pagamento de 13º salário de servidores que trabalham com crianças e adolescentes. R$ 3.227,50 - destinado para diárias para servidores e secretário da pasta para participar de competições e eventos esportivos destinados para crianças e adolescentes.
6143	Manter as ações esportivas da Criança e Adolescente Manter ações	49.950,00	7.402,80	7.402,80	Aproximadamente 3386 crianças e adolescentes	Valor referente a pirulitos para uso na semana das crianças
		353.601,00	**237,392,43**	**237.392,43**		

O Controle Interno dentro de suas prerrogativas institucionais vem aprovar o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2021, uma vez que constatada sua regularidade e verificado que os objetivos foram alcançados de maneira satisfatória.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprova o Relatório de Gestão Orçamento Criança e Adolescente, referente ao 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2021, conforme a Resolução nº 02/2022 do CMDCA.

Mandaguari, 27 de janeiro de 2022.

Controle Interno

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:4710776A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 026/2022 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 026/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2021

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 02, 03, 04, 07 e 08 de Fevereiro de 2022**, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO				
Nº	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA MODOS	01/07/1994	**80**
02	2º	JEAN CARLOS DA SILVA E SOUZA	17/06/1996	**75**
03	3º	ANA CAROLINA DE MORAIS PEREIRA	06/02/2005	**65**
04	4º	BEATRIZ CHOTE RIBEIRO	11/11/2002	**65**
05	5º	PAULA MARIANA VIANA RIBEIRO	29/10/2001	**65**

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
Nº	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	RAFAEL A YAFUSO FURUKITA	14/05/1990	**95**

FORMAÇÃO DE DOCENTES				
Nº	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	DANIEL MICHAEL MARQUES DE OLIVEIRA	18/10/2004	**95**
02	2º	PAULA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/03/2004	**85**
03	3º	LORENA CRISTINA LACERDA DA SILVA	15/01/2004	**70**
04	4º	THAIS FERNANDA MAIA	22/04/1994	**70**
05	5º	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA DE CAMPOS	05/09/2005	**70**
06	6º	MARIA EDUARDA BOBATO DE SOUZA	27/10/2005	**65**
07	7º	ANA PAULA GUERRA DE ANDRADE	28/05/1989	**60**
08	8º	WALLACE ALVES DA SILVA	04/04/2004	**55**

PEDAGOGIA				
Nº	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	MARIANA MOREIRA MANHOLER	22/12/2002	**90**
02	2º	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	**90**
03	3º	ISABELLY CAMILY SANTOS	11/12/2003	**90**
04	4º	PATRICIA RAPHAELA PERASSOLI GRILO DOS SANTOS	21/11/1985	**85**
05	5º	DALVA DA SILVA TAVARES	17/11/1967	**85**
06	6º	MARIA DILZA SILVA FRANCO MENDONÇA	02/10/1985	**85**

07	7º	ANI CAROLINI TARELHO MORELLI CARDOSO	17/12/1985	**80**
08	8º	WESLEY LEITE DOS SANTOS FERREIRA	23/07/1999	**75**
09	9º	ALINE CRISTINA RAMOS	14/02/2001	**70**
10	10º	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	09/01/1992	**65**
11	11º	DYANE ROBERTA CORRÊA BATISTA	20/08/1983	**65**
12	12º	BIANCA BRANCO LOURENZI DA SILVA	06/04/1995	**65**
13	13º	GRASIELE OLIVEIRA RUIZ	08/12/1984	**60**
14	14º	MAYARA DOS SANTOS	09/03/1998	**60**
15	15º	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	13/02/1975	**60**
16	16º	ORDÁLIA ROSA DE JESUS	08/11/1978	**50**

PÓS – GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO				
Nº	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
01	1º	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995	**90**
02	2º	KASSIA SUELLEN MENDONÇA	17/05/1992	**90**
03	3º	MARIA NELMA LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES	03/10/1972	**75**
04	4º	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	09/10/1976	**70**

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C679F652

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 027/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 027/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020.
O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;
Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente a classificação.

DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.
O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 02/02/2022 até ás 17 horas do dia 11/02/2022** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;
As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com;
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:
Informações pessoais incompletas.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.
Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;
O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;
As inscrições são gratuitas;

DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	**6 + CR**
	Superior	Agronomia	**1 + CR**
	Superior	Arquitetura	**1 + CR**
	Superior	Bioquímica	**3 + CR**
	Superior	Enfermagem	**7 + CR**
	Superior	Ciências Contábeis	**3 + CR**
	Superior	Direito	**5 + CR**
	Superior	Farmácia	**4 + CR**
	Superior	Odontologia	**2 + CR**
	Superior	Engenharia Mecânica	**1 + CR**
	Superior	Engenharia civil	**CR**
	Superior	Medicina Veterinária	**1 + CR**
	Superior	Letras	**1 + CR**
	Superior	Pedagogia	**20 + CR**
	Pós-graduação	Pós- graduação na área da Educação	**20 + CR**
	Médio	Formação de Docentes	**5 + CR**

***CR - Cadastro Reserva**

DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;
O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,1ºC não poderá realizar a prova prático-profissional;
O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;
Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;
Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
Se recusar em utilizar a máscara corretamente;
For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:
Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;
Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;
Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

DA PROVA

A prova será aplicada na **data provável de 20 de Fevereiro de 2022**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior;
O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;

Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Segundo critério: maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
São requisitos para pleitear estágio:
Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2022, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
Ter idade mínima de 16 anos;
Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
Fotocópia da Carteira de Trabalho;
Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.

DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de nível médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**
O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO
Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.
Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO
Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.
Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.
15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;
Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;
Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;
Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020.
Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:
Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	02/02/2022
Fim das inscrições às 17 horas	11/02/2022
Divulgação da Relação dos inscritos	15/02/2022
Recurso contra a relação dos inscritos	15/12 e 16/12/2022
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	18/02/2022
Data provável da Prova conforme item 5.1	20/02/2022
Gabarito Preliminar da Prova	21/02/2022
Recurso contra Gabarito preliminar	21/02 e 22/02/2022
Gabarito definitivo da prova	24/02/2022
Resultado preliminar das provas	24/02/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	24/02 e 25/02/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	28/02/2022

Mandaguari, 02 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2022

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja “Sim”, especifique:
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2022

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):	

Mandaguari, _____ de_____ de 2022.

_____
Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3EAE57D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Institui o Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o ano de 2022 e da outras providências."

O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 422, de 20 de março de 2008, e

CONSIDERANDO, as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia das ações de governo e gestão fiscal dos administradores municipais,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI, para o ano de 2022.

Art. 2º O presente plano, estabelece o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento, de modo concomitante, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Mandirituba/PR, para tanto entendem-se como:

I) Controle Interno, o conjunto de atividades e procedimentos de controle, incidentes sobre o processo de trabalho da entidade, através do exame das operações, atividades e sistemas adotados com objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferindo a integridade, adequação e eficácia das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da administração pública;
II) Auditoria, o objetivo de identificar e avaliar os resultados operacionais, na gerência da coisa pública, e o seu exercício, observando os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão;
III) Fiscalização, comprovar se o objeto dos programas institucionais existentes corresponde às especificações estabelecidas, bem como, se atendem as necessidades a luz da legislação vigente, permitindo o controle administrativo e a avaliação dos resultados;
IV) Acompanhamento/Monitoramento, consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período, para observação seletiva das atividades, permitindo conduzir seus atos dentro dos princípios que regem a Administração Pública;

Art. 3º A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados, levarão em consideração os seguintes aspectos:

I) Materialidade: que representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um ponto de controle;
II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação a atividade finalística do Poder Executivo;
III) Vulnerabilidade: representa as fraquezas dos pontos de controle, com riscos latentes;
IV) Criticidade: são situações críticas efetivas ou potenciais a serem identificadas e controladas;
V) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades;

Art. 4º Na seleção das áreas e processos a serem fiscalizados, serão considerados a existência de Instruções Normativas, expedidas por esta Unidade de Controle Interno, recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementação, quando houverem, bem como, o disposto no caput anterior.

Art. 5º O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores, não o impedirá de sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação das informações.

Art. 6º Antes do início das atividades de Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, a Unidade de Controle Interno, encaminhará ao órgão ou entidade a ser fiscalizado, comunicado oficial solicitando a indicação de 1 (um) servidor efetivo, para auxilio e acompanhamento das atividades, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data designada para início dos trabalhos.

§ 1º Quando solicitado, o órgão ou entidade notificado, deverá providenciar informações solicitadas, pela Unidade de Controle Interno, disponibilizando-as em mídia eletrônica, até a data informada no comunicado oficial;
§ 2º Toda documentação disponibilizada a esta Controladoria, subsidiará a elaboração dos trabalhos, sendo mantida em arquivo digital, por tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável a manutenção de registros das atividades;

Art. 7º As ações empreendidas pela Unidade de Controle Interno, respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução, acompanhamento e monitoramento, integrando assim, o projeto de formalização de normatização, fluxos e procedimentos administrativos.

Art. 8º As atividades previstas nesta Instrução Normativa, observarão as seguintes fazes:
I) Planejamento, em que será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessários para conhecer o objeto e sua complexidade, definindo a extensão dos exames, técnicas e métodos para execução dos trabalhos;
II) Execução, busca reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, através de técnicas de entrevistas, coleta de dados, verificação "*in loco*", exames documentais, dos pontos fortes, falhas e irregularidades;
III) Relatório, é decorrente dos trabalhos de comparação entre a situação encontrada e o critério estabelecido, resultando na em recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas;

Art. 9º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Atividades de Controle, para o exercício de 2022.

Art. 10º Após a conclusão de cada auditoria, os resultados e/ou achados serão submetidos ao conhecimento dos gestores da área auditada, para que no prazo de 5 (cinco) dias, apresente seus comentários, justificativas e sugestões sobre os apontamentos elencados, garantido assim o direito de contraditório.

Parágrafo único: A Unidade de Controle Interno, manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como, dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos e entidades nas implementações das recomendações constantes no relatório.

Art. 11º Os órgãos, departamentos e entidades que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, poderão ser submetidas a fiscalizações extraordinárias, podendo ser solicitada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou motivada por interesse desta Unidade de Controle Interno, mediante comunicado oficial com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data designada para início da mesma.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021	
Setor	Prefeitura e Mandiprev
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2021.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2021. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Período	Janeiro a Março de 2022.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2022, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – CACS FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1.135/2021 de 31 de março de 2021.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.
COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Período	Dezembro de 2022
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS REALIZADOS NA SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2022* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2022.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2022.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Período	Janeiro, Maio e Setembro de 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar o seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES E PRIORIDADE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Setor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações e prioridades à criança e ao adolescente no âmbito das políticas públicas municipais, referente aos quadrimestres *de 2022*.
Método	Acompanhar a elaboração e apresentação da audiência pública; Acompanhar a publicação dos relatórios bimestrais.
Justificativa	Atender ao contido nas Instruções Normativas nº 36/2009 e 89/2013, ambas do TCE-PR.
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022
ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2022	
Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2022.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na elaboração da LDO e LOA 2022. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Período	Julho e Setembro de 2022
CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do CACS-FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na LeiFederal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.135/2021, de 31 de março de 2021.
Período	Dezembro de 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Período	Dezembro de 2022
PAF RECEITA 2020	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização 2020, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Abril e Agosto de 2022
PAF OBRAS PÚBLICAS 2021	
Setor	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Etapas	Acompanhar os achados constatados durante o Plano Anual de Fiscalização 2021, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Método	Solicitar para a secretaria o atendimento das recomendações apresentadas pelo TCE-PR no relatório de fiscalização.
Justificativa	Atender ao contido no Plano Anual de Fiscalização do TCE-PR.
Período	Abril de 2022
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar a implantação da nova estrutura administrativa do município.
Método	Avaliar se a estrutura proposta atende as necessidades da administração.
Justificativa	Atender ao contido no Prejulgado 25 do TCE-PR e na legislação pertinente.
Período	Março e Julho de 2022

DESPESA COM PESSOAL – HORAS EXTRAS	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2022*. Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2022.

DESPESAS EMPENHADAS	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Junho e Dezembro de 2022.
LICITAÇÕES E CONTRATOS	

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Método	Avaliar por amostragem (10% dos processos licitatórios e contratos firmados por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Período	Abril e Outubro de 2022.
CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	
Setor	Todas as unidades administrativas.
Etapas	Monitorar a organização e a disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão junto ao site do município.
Método	Monitorar as alterações sugeridas pela Secretaria Municipal de Administração / Departamento de TI.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Período	Fevereiro a Novembro de 2022
OUVIDORIA MUNICIPAL	
Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Período	Fevereiro a Novembro de 2022
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
Período	Janeiro a Dezembro de 2022

Mandirituba, 28 de janeiro de 2022.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:BB18808E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO PROVA DE TÍTULOS CONVOCAÇÃO 02/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02/2022

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados, da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 31 de Janeiro de 2022**.

Os candidatos DEFERIDOS devem comparecer na Secretaria de Educação no dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h com seus documentos conforme edital, para orientações e contratação.

PROFESSOR 20h

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
42	94680	DIRLENE MARLI PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
43	87785	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	Deferido	Ok
44	89425	HÉLIA MENDES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
45	92134	COZIMA FARAH FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
46	87838	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	Deferido	Ok
47	92256	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	Indeferido	Final de lista
48	88320	JESSICA RENATA DOS SANTOS	Deferido	Ok
49	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	Deferido anteriormente	Cotista
50	91841	FABRICIA SETE PEDROSO	Não compareceu	Final de lista
51	88073	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	Indeferido	Final de lista
52	94768	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
53	92053	VANESSA KACSYK DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
54	88282	ADRIANA RESNER PREISSLER	Não compareceu	Final de lista
55	89373	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA		
56	92206	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
57	92457	JANISLEI PAULA MARIANO	Não compareceu	Final de lista
58	94740	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	Não compareceu	Final de lista
59	91631	VENILSA DE FÁTIMA ARMIM	Não compareceu	Final de lista
60	92174	ANGELA MARIA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
61	92058	SIDINEIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Não compareceu	Final de lista
62	87886	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	Deferido	Ok
63	94770	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	Não compareceu	Final de lista
64	88367	SANDRIELE BASTOS	Deferido	ok
65	87803	ANANDA APARECIDA VERNIKI	Deferido	ok
66	88211	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS	Deferido	ok
67	92062	MARISE DE SA	Não compareceu	Final de lista
68	92221	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
69	91889	DEBORA SIMONE RAMOS	Deferido	Ok
70	92043	JOSIANE GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
71	94892	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	Deferido	Ok
72	88535	JUCILENE JULIANE ROIKA	Deferido	ok
73	92377	KASSIA ELISA SPEZZIA	Deferido	ok

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de lista
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de lista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
10	88926	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
11	88698	NILSON VAZ NUNES	Não compareceu	Final de lista
12	91546	FERNANDO MACEDO RIBAS	Não compareceu	Final de lista
13	87834	FERNANDA PACHECO DA SILVIERA	Não compareceu	Final de lista
14	94814	FABIO NICKEL BORTOLI	Não compareceu	Final de lista
15	92124	ALANA KOPETSKI	Não compareceu	Final de lista
16	88289	ROGÉRIO AYRES	Não compareceu	Final de lista
17	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	Deferido anteriormente	Cotista
18	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	Deferido anteriormente	Cotista
19	91843	GIOVANE JOSÉ PEREIRA	Não compareceu	Final de lista

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
9	88720	THAÍS REGINA DE PAIVA Y	**Não compareceu**	**Final de lista**
10	88854	ANA PAULA RIBEIRO	Indeferido	Final de lista
11	88525	RAFAEL MASSACHI FREITAS	Não compareceu	Final de lista
12	88391	CAROLINE BOAVENTURA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
13	87814	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	Deferido	ok
14	95319	ROSANGELA ZALUSKI	Não compareceu	Final de lista

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	Não compareceu	Final de lista

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
24	92270	FABIANA ROSA DOS SANTOS	Deferido	Ok
25	90694	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	Não compareceu	Final de lista
26	92211	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	Indeferido	Final de lista
27	94776	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	Deferido	Ok
28	90681	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Não compareceu	Final de lista
29	91203	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Deferido	Ok
30	88171	MARIA FATIMA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
31	88131	JOVANIR XAVIER	Não compareceu	Final de lista
32	88531	SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
33	88345	ZÉLIA CRISTINA LADEWIG	Não compareceu	Final de lista
34	88816	FERNANDA CRISTINA KRETE	Não compareceu	Final de lista
35	92257	CLEIDE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
36	95070	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
37	88582	LETICIA APARECIDA CORDEIRO	Não compareceu	Final de lista
38	88951	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
39	88647	DEBORA GOMES FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
40	87967	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	Não compareceu	Final de lista
41	88534	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	Deferido	Ok
42	94639	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE	Deferido	Ok
43	87896	AMANDA LENIA GOMES	Não compareceu	Final de lista
44	87833	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	Deferido	Ok
45	88797	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
46	90793	PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
47	91008	CLICIANE MARIA BORGES	Não compareceu	Final de lista
48	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
49	88884	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	Não compareceu	Final de lista
50	94710	GISELE RODRIGUES NASCENTE	Deferido	Ok
51	88691	CASSIANE CZECK TEIXEIRA	Indeferido	Final de lista
52	88617	MAGALY DE BRITO BARROS	Indeferido	Final de lista
53	92266	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
54	88690	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	Não compareceu	Final de lista
55	88498	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de lista
56	87831	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	Deferido	Ok
57	91177	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
58	88153	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	Deferido	Ok
59	91865	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
60	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
61	87875	ELIANE MORO MACHADO	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
5	87896	AMANDA LENIA GOMES	**Não compareceu**	**Final de lista**
6	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
7	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Deferido	Ok
8	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de lista

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
19	96561	CLAUDIA REIGINA REIS	Não compareceu	Final de lista
20	88475	CLAUDILISA FERREIRA	Indeferido	Final de lista
21	96575	ELIETE LEAL DOS REIS	Não compareceu	Final de lista
22	91810	LUIZ AFONSO XAVIER	Não compareceu	Final de lista
23	95101	LUIZ CARLOS PERIS	Não compareceu	Final de lista
24	94901	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
25	89260	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
26	88907	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	Indeferido	Final de lista
27	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	Não compareceu	Final de lista
28	88111	SIDE SANTANNA	Indeferido	Final de lista
29	89059	EVERALDO PADILHA	Não compareceu	Final de lista
30	91193	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	Não compareceu	Final de lista
31	88564	MÁRCIO JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Ok
32	88461	SANDRA REGINA JACQUES	Não compareceu	Final de lista
33	91562	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
34	96504	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	Deferido	Ok
35	95126	FRANCESLAINE APARECIDA WOSNIAK	Não compareceu	Final de lista
36	95492	FÁBIA ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de lista
37	95412	SCHEILA ROMANOVSKI	Não compareceu	Final de lista
38	91828	BRUNO GARCIA	Não compareceu	Final de lista
39	87977	GRASIELE GRACY DA LUZ	Indeferido	Final de lista
40	88546	MARCELO DOS SANTOS NATEL	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	Não compareceu	Final de lista
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	Não compareceu	Final de lista
5	94562	CALYNKA DUARTE	Não compareceu	Final de lista

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

			SITUAÇÃO	RESULTADO
41	88410	MAURO DREVECK		
42	95261	IZAIAS FERNANDES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
43	88380	WALKIRIA MARIA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
44	87759	ANDRESSA DALILA LEANDRO	Indeferido	Final de lista
45	93543	DANIELLE RIBEIRO SIGWALT	Não compareceu	Final de lista
46	92089	MARIA GILDA RAMOS CRUZ	Não compareceu	Final de lista
47	87902	JOELMA APARECIDA PADILHA	Não compareceu	Final de lista
48	88642	ROSICLEIA APARECIDA BRONOSKI STEPNIAK	Indeferido	Final de lista
49	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	Não compareceu	Final de lista
50	88321	ZENILDA APARECIDA PIRES DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
51	91016	MARIA SUZANA MENDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
52	91021	CLEUZI TRINDADE DE MATOS	Não compareceu	Final de lista
53	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
54	88336	BRUNO CESAR RODRIGUES	Não compareceu	Final de lista
55	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	Não compareceu	Final de lista
56	88051	MARIZA CORDEIRO CARREIRA	Não compareceu	Final de lista
57	96601	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	Não compareceu	Final de lista
58	92177	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
59	94611	VERA LUCI GARCIA DA ROSA	Não compareceu	Final de lista
60	88623	VALDIRENE DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS GAIDA	Não compareceu	Final de lista
61	94565	SIMEIA ROQUE DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
62	95083	ROZILDA PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
63	88718	IVANETE PEREIRA DE MATOS GOES	Indeferido	Final de lista
64	95448	ELIANA MARTINIANO OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
65	88602	MARILENE BORA DA ROCHA	Indeferido	Final de lista
66	94896	TESTE WN	*********	**********
67	88468	ELIZANDRA THAYNE ZACARCHUKA	Não compareceu	Final de lista
68	94623	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	Não compareceu	Final de lista
69	95169	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
70	91138	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
71	92099	MARLIN LIMA RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
72	88686	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL	Não compareceu	Final de lista
73	91222	MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	Não compareceu	Final de lista
74	88161	SANDRA MARA DOS SANTOS SILVA	Não compareceu	Final de lista
75	88132	ARIETE FERREIRA DE LIMA	Indeferido	Final de lista
76	94561	MARGARETE DE FÁTIMA DA LUZ	Indeferido	Final de lista
77	88027	ELISANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
78	88268	IZAURA APARECIDA MAIA	Não compareceu	Final de lista
79	91511	DIVANIR DE LIMA CARVALHO	Indeferido	Final de lista
80	92332	TEREZINHA NAMIKATA	Não compareceu	Final de lista
81	94869	VERA LUCIA DE LIMA GONCALVES	Não compareceu	Final de lista
82	88444	ANDREIA SIMONE CARDOSO ROCHA CALIXTO	Não compareceu	Final de lista
83	94747	ROSIANE MARIA STEPHNS	Não compareceu	Final de lista

84	87993	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
85	87932	KELLY MARAISA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
86	91885	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	Não compareceu	Final de lista
87	94811	DANI ELLE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
88	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Final de lista
89	94959	SAIONARA APARECIDA DE MOURA GABARDO DE LIMA	indeferido	Final de lista
90	92179	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	Não compareceu	Final de lista
91	88844	TAMARA ELÍSIA KOSLOSKI DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
92	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
93	88264	ROSANGELA ALVES FRANCO	Não compareceu	Final de lista
94	94564	MARA DALILA VENANCIO	Não compareceu	Final de lista
95	88138	ROSANGELA KEIK	Não compareceu	Final de lista
96	88199	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Não compareceu	Final de lista
97	88400	PATRICIA FRANCISCO DE FREITAS	Não compareceu	Final de lista
98	87847	DANIELE CORDERO DA VEIGA	Não compareceu	Final de lista
99	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
100	88967	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
101	94911	RODRIGO APARECIDA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
102	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	Não compareceu	Final de lista
103	87923	SAMIRA DE LIMA AQUINO	Não compareceu	Final de lista

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
5	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
6	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	Deferido	Ok
7	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
8	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
4	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Final de lista
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Não compareceu	Final de lista
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:26CB9161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS 03/2022 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02/2022

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados, da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 31 de Janeiro de 2022**.
Os candidatos DEFERIDOS devem comparecer na Secretaria de Educação no dia 03 de fevereiro de 2022, às 9h com seus documentos conforme edital, para orientações e contratação.

PROFESSOR 20h

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
42	94680	DIRLENE MARLI PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
43	87785	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	Deferido	Ok
44	89425	HÉLIA MENDES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
45	92134	COZIMA FARAH FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
46	87838	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	Deferido	Ok
47	92256	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	Indeferido	Final de lista
48	88320	JESSICA RENATA DOS SANTOS	Deferido	Ok
49	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	Deferido anteriormente	Cotista
50	91841	FABRICIA SETE PEDROSO	Não compareceu	Final de lista
51	88073	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	Indeferido	Final de lista
52	94768	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
53	92053	VANESSA KACSYK DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
54	88282	ADRIANA RESNER PREISSLER	Não compareceu	Final de lista
55	89373	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA		
56	92206	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
57	92457	JANISLEI PAULA MARIANO	Não compareceu	Final de lista
58	94740	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	Não compareceu	Final de lista
59	91631	VENILSA DE FÁTIMA ARMIM	Não compareceu	Final de lista
60	92174	ANGELA MARIA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
61	92058	SIDINEIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Não compareceu	Final de lista

62	87886	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	Deferido	Ok
63	94770	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	Não compareceu	Final de lista
64	88367	SANDRIELE BASTOS	Deferido	ok
65	87803	ANANDA APARECIDA VERNIKI	Deferido	ok
66	88211	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS	Deferido	ok
67	92062	MARISE DE SA	Não compareceu	Final de lista
68	92221	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
69	91889	DEBORA SIMONE RAMOS	Deferido	Ok
70	92043	JOSIANE GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
71	94892	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	Deferido	Ok
72	88535	JUCILENE JULIANE ROIKA	Deferido	ok
73	92377	KASSIA ELISA SPEZZIA	Deferido	ok

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	Não compareceu	Final de lista
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Não compareceu	Final de lista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
10	88926	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
11	88698	NILSON VAZ NUNES	Não compareceu	Final de lista
12	91546	FERNANDO MACEDO RIBAS	Não compareceu	Final de lista
13	87834	FERNANDA PACHECO DA SILVIERA	Não compareceu	Final de lista
14	94814	FABIO NICKEL BORTOLI	Não compareceu	Final de lista
15	92124	ALANA KOPETSKI	Não compareceu	Final de lista
16	88289	ROGÉRIO AYRES	Não compareceu	Final de lista
17	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	Deferido anteriormente	Cotista
18	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	Deferido anteriormente	Cotista
19	91843	GIOVANE JOSÉ PEREIRA	Não compareceu	Final de lista

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
9	88720	THAÍS REGINA DE PAIVA Y	**Não compareceu**	**Final de lista**
10	88854	ANA PAULA RIBEIRO	Indeferido	Final de lista
11	88525	RAFAEL MASSACHI FREITAS	Não compareceu	Final de lista
12	88391	CAROLINE BOAVENTURA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
13	87814	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	Deferido	ok
14	95319	ROSANGELA ZALUSKI	Não compareceu	Final de lista

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	Não compareceu	Final de lista

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
24	92270	FABIANA ROSA DOS SANTOS	Deferido	Ok
25	90694	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	Não compareceu	Final de lista
26	92211	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	Indeferido	Final de lista
27	94776	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	Deferido	Ok
28	90681	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	Não compareceu	Final de lista
29	91203	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	Deferido	Ok
30	88171	MARIA FATIMA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
31	88131	JOVANIR XAVIER	Não compareceu	Final de lista
32	88531	SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
33	88345	ZÉLIA CRISTINA LADEWIG	Não compareceu	Final de lista
34	88816	FERNANDA CRISTINA KRETE	Não compareceu	Final de lista
35	92257	CLEIDE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
36	95070	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
37	88582	LETICIA APARECIDA CORDEIRO	Não compareceu	Final de lista
38	88951	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
39	88647	DEBORA GOMES FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
40	87967	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	Não compareceu	Final de lista
41	88534	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	Deferido	Ok
42	94639	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE	Deferido	Ok
43	87896	AMANDA LENIA GOMES	Não compareceu	Final de lista
44	87833	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	Deferido	Ok
45	88797	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
46	90793	PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
47	91008	CLICIANE MARIA BORGES	Não compareceu	Final de lista

48	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
49	88884	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	Não compareceu	Final de lista
50	94710	GISELE RODRIGUES NASCENTE	Deferido	Ok
51	88691	CASSIANE CZECK TEIXEIRA	Indeferido	Final de lista
52	88617	MAGALY DE BRITO BARROS	Indeferido	Final de lista
53	92266	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
54	88690	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	Não compareceu	Final de lista
55	88498	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	Não compareceu	Final de lista
56	87831	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	Deferido	Ok
57	91177	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
58	88153	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	Deferido	Ok
59	91865	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
60	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
61	87875	ELIANE MORO MACHADO	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
5	87896	AMANDA LENIA GOMES	**Não compareceu**	**Final de lista**
6	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	Deferido	Ok
7	88451	ROSÁRIA FURQUIM	Deferido	Ok
8	88849	SUELI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	Indeferido	Final de lista
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	Não compareceu	Final de lista

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
19	96561	CLAUDIA REIGINA REIS	Não compareceu	Final de lista
20	88475	CLAUDILISA FERREIRA	Indeferido	Final de lista
21	96575	ELIETE LEAL DOS REIS	Não compareceu	Final de lista
22	91810	LUIZ AFONSO XAVIER	Não compareceu	Final de lista
23	95101	LUIZ CARLOS PERIS	Não compareceu	Final de lista
24	94901	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
25	89260	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
26	88907	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	Indeferido	Final de lista
27	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	Não compareceu	Final de lista
28	88111	SIDE SANTANNA	Indeferido	Final de lista
29	89059	EVERALDO PADILHA	Não compareceu	Final de lista
30	91193	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	Não compareceu	Final de lista
31	88564	MÁRCIO JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Ok
32	88461	SANDRA REGINA JACQUES	Não compareceu	Final de lista
33	91562	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
34	96504	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	Deferido	Ok
35	95126	FRANCESLAINE APARECIDA WOSNIAK	Não compareceu	Final de lista
36	95492	FÁBIA ALVES RODRIGUES	Não compareceu	Final de lista
37	95412	SCHEILA ROMANOVSKI	Não compareceu	Final de lista
38	91828	BRUNO GARCIA	Não compareceu	Final de lista
39	87977	GRASIELE GRACY DA LUZ	Indeferido	Final de lista
40	88546	MARCELO DOS SANTOS NATEL	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	Não compareceu	Final de lista
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	Não compareceu	Final de lista
5	94562	CALYNKA DUARTE	Não compareceu	Final de lista

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

41	88410	MAURO DREVECK	SITUAÇÃO	RESULTADO
42	95261	IZAIAS FERNANDES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
43	88380	WALKIRIA MARIA DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
44	87759	ANDRESSA DALILA LEANDRO	Indeferido	Final de lista
45	93543	DANIELLE RIBEIRO SIGWALT	Não compareceu	Final de lista
46	92089	MARIA GILDA RAMOS CRUZ	Não compareceu	Final de lista
47	87902	JOELMA APARECIDA PADILHA	Não compareceu	Final de lista
48	88642	ROSICLEIA APARECIDA BRONOSKI STEPNIAK	Indeferido	Final de lista
49	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	Não compareceu	Final de lista
50	88321	ZENILDA APARECIDA PIRES DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
51	91016	MARIA SUZANA MENDES DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
52	91021	CLEUZI TRINDADE DE MATOS	Não compareceu	Final de lista
53	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
54	88336	BRUNO CESAR RODRIGUES	Não compareceu	Final de lista
55	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	Não compareceu	Final de lista
56	88051	MARIZA CORDEIRO CARREIRA	Não compareceu	Final de lista
57	96601	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	Não compareceu	Final de lista
58	92177	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
59	94611	VERA LUCI GARCIA DA ROSA	Não compareceu	Final de lista
60	88623	VALDIRENE DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS GAIDA	Não compareceu	Final de lista
61	94565	SIMEIA ROQUE DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
62	95083	ROZILDA PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
63	88718	IVANETE PEREIRA DE MATOS GOES	Indeferido	Final de lista
64	95448	ELIANA MARTINIANO OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
65	88602	MARILENE BORA DA ROCHA	Indeferido	Final de lista
66	94896	TESTE WN	**********	**********
67	88468	ELIZANDRA THAYNE ZACARCHUKA	Não compareceu	Final de lista

68	94623	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	Não compareceu	Final de lista
69	95169	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
70	91138	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
71	92099	MARLIN LIMA RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
72	88686	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL	Não compareceu	Final de lista
73	91222	MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	Não compareceu	Final de lista
74	88161	SANDRA MARA DOS SANTOS SILVA	Não compareceu	Final de lista
75	88132	ARIETE FERREIRA DE LIMA	Indeferido	Final de lista
76	94561	MARGARETE DE FÁTIMA DA LUZ	Indeferido	Final de lista
77	88027	ELISANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
78	88268	IZAURA APARECIDA MAIA	Não compareceu	Final de lista
79	91511	DIVANIR DE LIMA CARVALHO	Indeferido	Final de lista
80	92332	TEREZINHA NAMIKATA	Não compareceu	Final de lista
81	94869	VERA LUCIA DE LIMA GONCALVES	Não compareceu	Final de lista
82	88444	ANDREIA SIMONE CARDOSO ROCHA CALIXTO	Não compareceu	Final de lista
83	94747	ROSIANE MARIA STEPHNS	Não compareceu	Final de lista
84	87993	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
85	87932	KELLY MARAISA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
86	91885	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	Não compareceu	Final de lista
87	94811	DANI ELLE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
88	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Final de lista
89	94959	SAIONARA APARECIDA DE MOURA GABARDO DE LIMA	indeferido	Final de lista
90	92179	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	Não compareceu	Final de lista
91	88844	TAMARA ELÍSIA KOSLOSKI DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
92	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
93	88264	ROSANGELA ALVES FRANCO	Não compareceu	Final de lista
94	94564	MARA DALILA VENANCIO	Não compareceu	Final de lista
95	88138	ROSANGELA KEIK	Não compareceu	Final de lista
96	88199	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	Não compareceu	Final de lista
97	88400	PATRICIA FRANCISCO DE FREITAS	Não compareceu	Final de lista
98	87847	DANIELE CORDERO DA VEIGA	Não compareceu	Final de lista
99	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
100	88967	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
101	94911	RODRIGO APARECIDA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
102	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	Não compareceu	Final de lista
103	87923	SAMIRA DE LIMA AQUINO	Não compareceu	Final de lista

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
5	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
6	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	Deferido	Ok
7	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
8	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
4	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Final de lista
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Não compareceu	Final de lista
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

Mandirituba, 01 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:3E00C98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 310/2022 de 28/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	930.000,00
517 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**1.500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde**	
07.001.10.122.0160.2.033.		**Manutenção de Administração da Saúde Pública**	
462 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
489 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.002.10.302.0026.2.039.		**Manutenção de programas de Assistência Farmaceutica**	
539 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00
546 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
550 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
555 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	
07.002.10.302.0160.2.040.		**Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**	
576 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
588 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
591 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Redução:			**1.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1AF7F852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 311/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.730,50 (catorze mil setecentos e trinta reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.730,50
Total Suplementação:			**14.730,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.730,50
Total Redução:			**14.730,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:34FB2C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22-2021

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 32 /2021					
b) Modalidade : Pregão					
c) Data Homologação : 01/02/2022					
d) Objeto Homologado : Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -Pr conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
TANGO LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	VENTILADOR DE PAREDE 600MM COM GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL	Ud	225,000	250,0000	56.250,00
5	VENTILADOR DE PAREDE 600MM COM GRADE DE PROTEÇÃO EM METAL	Ud	75,000	250,0000	18.750,00
Total:					75.000,00
Fornecedor					
WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR 3.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3	Ud	52,000	2.230,0000	115.960,00
3	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR 3.9GHZ, MEMÓRIA CACHE: 3	Ud	18,000	2.230,0000	40.140,00
Total:					156.100,00

Paiçandu,

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6A768863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1528/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 11/2021.

Considerando o pedido de desistência da secretaria requisitante e da Empresa **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** com relação à sua totalidade, protocolado sob Processo Administrativo nº 14408/2021, fica revogada totalmente a Ata de Registro de Preços nº 44/2021, passando a ser convocada a segunda colocada através de aviso de convocação, devidamente publicado no Diário Oficial;

Conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se a segunda colocada da referida licitação com relação à sua totalidade, o Fornecedor **POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ/CPF: 27.755.823/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cal hidratada (20kg). dentro das especificações ABNT e selo Inmetro.	288,00	R$ 11,69	R$ 3.366,72
1	Vaso Sanitario; De Louca; Convencional; Com Saida De Esgoto Vertical; No Formato Ovalado; Na Cor Branca; Com Dimensoes 51 X 35 Cm	20,00	R$ 160,06	R$ 3.201,20
1	PORTA EXTERNA EM MADEIRA MACIÇA 80X2,10	34,00	R$ 287,19	R$ 9.764,46

Valor Total Homologado - R$ 16.332,38

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Vicente Machado, 278, Centro, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 17:00 horas. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 11/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.332,38 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 33 (trinta e três) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Pompilio Mateus Mereles - Materiais De Construcao EIRELI CNPJ/MF: 27.755.823/0001-83
POMPILIO MATEUS MERELES
CPF/MF sob o nº 997.592.920-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7DC277A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECH

Ofício 06 /2022 - GAB Palmital PR, 01/02/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECHE, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECHE

VALOR: R$ 12.127,64 (Doze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ: 06.349.494/0001-09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3020	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 01/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº8/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECHE

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 01/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2022

REF: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECHE, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 7/2022, Dispensa de Licitação n° 1/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 1/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 06.349.494/0001-09

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 01/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022	**DATA:** 01/02/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 8/2022	
CONTRATADO: ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME	
CNPJ: 06.349.494/0001-09	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 12.127,64 (Doze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO PARA SUPER CRECHE	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B8B31E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 19º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA:

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
142º	Classificação Geral	JULIA CORREA DE ALMEIDA	**7.9**
143º	Classificação Geral	KARIME KOGA BRAZ	**7.9**
144º	Classificação Geral	CAMILA TAMARA FERREIRA	**7.9**
145º	Classificação Geral	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	**7.9**
146º	Classificação Geral	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	**7.9**
148º	Classificação Geral	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES LEONARDO	**7.9**
149º	Classificação Geral	HENRIQUE PEROSA SCAPIN	**7.9**
150º	Classificação Geral	AMANDA ELIAS ABDALA	**7.9**
153º	Classificação Geral	MILTON VILLARROEL URCULLO	**7.9**
154º	Classificação Geral	LUANA PENASSO	**7.9**
155º	Classificação Geral	FERNANDA LUIZA JANSSE BERNS	**7.9**
156º	Classificação Geral	ALEXANDRE OLSZEWSKI DAHMER	**7.9**
158º	Classificação Geral	FERNANDA NIZAR DASSOLER	**7.9**
159º	Classificação Geral	KATIA MARIA DA SILVA CUNHA BRAGA	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:79E585E4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer na seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 7 dias úteis – 03/02/2022 a 11/02/2022
Horário: 8:30 h às 12h – 13:00 às 17h.

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO (07 vagas)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
92º	Classificação Geral	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA
93º	Classificação Geral	GIANCARLO FALCHETTI
94º	Classificação Geral	FERNANDA ALGAUER PERCIANO
95º	Classificação Geral	PRESCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH
96º	Classificação Geral	SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
97º	Classificação Geral	ADRIANA BERNARDINO DIAS CARALP
98º	Classificação Geral	GIAN PEREIRA CORREA

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (04 vagas)

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
119º	Classificação Geral	RODRIGO SANTANA UTRABO
120º	Classificação Geral	GEZIANE ZELLA ALVES
121º	Classificação Geral	JANAINA RODRIGUES DUARTE
122º	Classificação Geral	REGIANE LOPES RICARDO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

a)Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
b)Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
c)Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
d)Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
e)Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.
f)Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
g)Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
h)Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
i)Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.
j)Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
k)Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
l)Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
m)Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
n)Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
o)Cópia do RG.
p)Cópia do CPF.
q)Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
r)Cópia de comprovante de residência.
s)Cópia de Certidão Casamento.
t)Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 01 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:05208446

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: RUI CESAR HENNIG

CARGO OCUPADO: PROFESSOR DE MÚSICA – PROFD20N15-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.403.701-9	456.789.529-00	7354-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Média Aritméticados maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.979,11 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e onze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2156/2022	26/08/2021	01/02/2022

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E1F1C2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.345

PORTARIA Nº 4.345

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 37.562, 38.336, 38.464, 39.406, 39.608 e 39.610/2021 e 52, 207, 300, 490, 576, 715, 734, 735, 745, 747, 799, 802, 827, 837, 864, 866, 870, 876, 884, 935, 937, 958, 1.068, 1.073, 1.105, 1.111, 1.241, 1.248, 1.272, 1.408, 2.177 e 2.261/2022,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
7.035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	11.02.2019 A 10.02.2020	30	17.01.2022	15.02.2022
11.309-1	ADRIELE MATIAS FREIRE	14.09.2020 A 13.09.2021	30	21.02.2022	22.03.2022
2.253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30.04.2020 A 29.04.2021	30	10.01.2022	19.01.2022
				05.04.2022	14.04.2022
				06.06.2022	15.06.2022
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.767-3	ANA CARLA MENEZES PATRIOTA	11.05.2020 A 10.05.2021	30	10.01.2022	19.01.2022
				09.02.2022	18.02.2022
				09.03.2022	18.03.2022
9.697-2	FERNANDA GRECA MARTINS	24.11.2018 A 23.11.2019	30	31.01.2022	14.02.2022
				01.12.2022	15.12.2022
10.201-1	PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D'AGOSTINI	05.07.2020 A 04.07.2021	30	10.01.2022	24.01.2022
				11.07.2022	25.07.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
10.104-1	CELIA REGINA GOMES NUNES	30.04.2019 A 29.04.2020	30	01.02.2022	15.02.2022
				14.03.2022	28.03.2022
94.104-1	NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA	08.03.2019 A 07.03.2020	30	03.01.2022	01.02.2022
9.361-1	OTONIEL POLETI	17.03.2019 A 16.03.2020	30	02.03.2022	11.03.2022
				27.04.2022	06.05.2022
				01.06.2022	10.06.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
11.129-3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	25.01.2020 A 24.01.2021	30	07.02.2022	16.02.2022
				11.05.2022	20.05.2022
				19.07.2022	28.07.2022
5.392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	01.12.2018 A 30.11.2019	30	12.01.2022	21.01.2022
				02.03.2022	11.03.2022
				13.07.2022	22.07.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLOG					
MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
96.574-1	DANIELE GOMES DE SOUZA	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022

11.620-1	REGINA BARBOSA	01.02.2019 A 31.01.2020	30	14.02.2022	23.02.2022
				25.04.2022	04.05.2022
				20.06.2022	29.06.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.141-1	ALINE KATER	03.06.2020 A 02.06.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
10.133-1	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	17.05.2019 A 16.05.2020	30	01.02.2022	15.02.2022
				11.07.2022	25.07.2022
6.106-1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	04.06.2019 A 03.06.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
11.120-1	CARLA FRANCIELE MARTINS	22.06.2019 A 21.06.2020	30	14.02.2022	28.02.2022
				22.03.2022	05.04.2022
9.014-1	CAROLINE DE LIMA BRASILIO	04.06.2020 A 03.06.2021	24	16.02.2022	25.02.2022
				03.03.2022	16.03.2022
4.404-1	CELSO SILVERIO MARTINS	06.01.2020 A 05.01.2021	30	02.02.2022	11.02.2022
				27.09.2022	06.10.2022
				16.11.2022	25.11.2022
9.159-1	CLAUDINE DA COSTA CORREA DAS NEVES	09.12.2020 A 08.12.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
8.996-1	CLAUDIO MARCELO MARTINS AGOSTINHO	30.11.2019 A 29.05.2020	20	21.12.2022	12.03.2022
9.011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01.06.2020 A 31.05.2021	30	21.02.2022	23.03.2022
3.744-2	CRISTIANE TORRES CAPRINE	28.03.2020 A 27.03.2021	30	16.02.2022	25.02.2022
				22.08.2022	31.08.2022
				02.01.2023	11.01.2023
94.954-2	DACKCIANE TARCIELI DE OLIVEIRA MELO	01.07.2020 A 30.06.2021	30	14.02.2022	15.03.2022
94.091-1	DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS	04.03.2020 A 03.03.2021	30	14.02.2022	28.02.2022
				02.03.2022	16.03.2022
8.029-1	DAVIELLE VINHA DOS SANTOS MACHADO	29.06.2016 A 28.06.2017	30	20.01.2022	29.01.2022
				20.07.2022	29.07.2022
				08.12.2022	17.12.2022
10.419-1	EDINA DA SILVA CAMPOS	25.08.2019 A 24.08.2020	30	07.02.2022	08.03.2022
7.872-1	ELISANGELA GOMES DA SILVA	03.05.2020 A 02.11.2020	20	09.02.2022	28.02.2022
94.966-2	FABIANE DE LIMA	22.05.2020 A 21.05.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
8.997-1	FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	31.05.2019 A 30.05.2020	30	04.02.2022	05.03.2022
11.297-1	FERNANDO SILVA BOTELHO	25.09.2020 A 24.09.2021	30	01.02.2022	10.02.2022
				04.04.2022	13.04.2022
				12.09.2022	21.09.2022
10.495-1	FLAVIA MOREIRA PINTO	05.12.2019 A 04.12.2020	30	10.01.2022	29.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
93.923-2	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO	01.07.2020 A 30.06.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
7.396-2	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSOI	17.02.2020 A 16.02.2021	30	07.02.2022	16.02.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				21.11.2022	30.11.2022
13.065-1	HERALDO PIRES JUNIOR	14.09.2020 A 13.09.2021	30	14.02.2022	28.02.2022
				14.04.2022	28.04.2022
93.862-1	HERICA REGINA DE MELLO RAMOS	17.12.2020 A 16.12.2021	30	07.02.2022	21.02.2022
				11.07.2022	25.07.2022
10.502-2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	02.12.2019 A 01.12.2020	30	14.02.2022	28.02.2022
				15.07.2022	29.07.2022
96.405-1	JONAS DA SILVA SOARES	01.06.2020 A 31.05.2021	30	01.02.2022	10.02.2022
				20.02.2022	01.03.2022
				20.03.2022	30.03.2022
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT'ANA	08.01.2021 A 07.01.2022	30	07.02.2022	16.02.2022
				04.07.2022	13.07.2022
				03.11.2022	12.11.2022
93.826-3	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO	30.04.2020 A 29.04.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
9.017-1	LUCIANA DA LUZ BALDUINO	31.05.2020 A 30.05.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
4.309-1	MARA GONÇALVES	31.07.2020 A 30.07.2021	30	02.02.2022	11.02.2022
				02.03.2022	11.03.2022
				25.04.2022	04.04.2022
9.005-1	MARCIO SANT'ANA VARGAS	31.05.2020 A 30.05.2021	30	01.02.2022	10.02.2022
				03.03.2022	12.03.2022
				11.04.2022	20.04.2022
383-1	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	01.11.2020 A 31.10.2021	30	03.01.2022	02.02.2022
2.519-1	MARIA DOMINGAS COSTA DE RAMOS	30.11.2019 A 29.11.2020	30	01.02.2022	03.03.2022
9.586-2	MIGUEL MAYER FILHO	01.10.2019 A 30.09.2020	30	07.01.2022	21.01.2022
				20.07.2022	03.08.2022
96.350-1	PRESCILA DE ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	30.03.2020 A 29.03.2021	30	07.02.2022	16.02.2022
				28.02.2022	09.03.2022
				21.03.2022	30.03.2022
10.509-1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	08.12.2017 A 07.12.2018	30	15.02.2022	16.03.2022
9.160-1	SANDRA MARIA DE SOUZA	09.12.2020 A 08.12.2021	30	16.02.2022	25.02.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				23.10.2022	01.11.2022
8.009-2	SERGIO PAULO AGUILERA MACHADO	17.06.2016 A 16.06.2017	24	19.01.2022	11.02.2022
1.628-1	SILVANA SCOMAÇÃO GABRIEL	01.06.2019 A 31.05.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
93.836-3	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	06.08.2020 A 05.08.2021	30	07.02.2022	08.03.2022
8.567-1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	31.05.2020 A 30.05.2021	30	03.01.2022	23.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
5.718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES ANDRIOLI	31.05.2020 A 30.05.2021	30	14.02.2022	28.02.2022
				01.06.2022	15.06.2022
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	06.07.2019 A 05.07.2020	30	01.02.2022	15.02.2022
				01.04.2022	15.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
95.387-1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				04.04.2022	13.04.2022
4.145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PI NHEIRO	03.08.2020 A 02.08.2021	30	01.08.2022	30.08.2022
93.896-1	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	03.02.2020 A 02.02.2021	30	23.11.2021	22.12.2021

4.987-2	AYRTON MIRANDA	14.03.2020 A 13.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				14.03.2022	23.03.2022
93.797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	09.11.2020 A 08.11.2021	30	24.01.2022	12.02.2022
				11.07.2022	20.07.2022
9.295-1	CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
93.860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	21.12.2020 A 20.12.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
12.984-1	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	13.08.2020 A 12.08.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.390-1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				20.06.2022	29.06.2022
7.689-1	DELVANI ALVES PINTO	31.03.2019 A 30.03.2020	30	03.01.2022	22.01.2022
				20.06.2022	29.06.2022
3.015-1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	14.01.2021 A 13.01.2022	30	14.02.2022	23.02.2022
				22.03.2022	31.03.2022
				21.04.2022	30.04.2022
93.841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11.12.2020 A 10.12.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				02.05.2022	11.05.2022
9.813-1	ELLEN CAROLINE PEREIRA DA CRUZ	10.03.2020 A 09.03.2021	30	03.03.2022	01.04.2022
7.280-1	ELMA TEIXEIRA DE JESUS DA COSTA	10.02.2020 A 09.02.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				15.08.2022	24.08.2022
519-1	EUCLIDES LEAL NUNES	03.02.2014 A 02.02.2015	30	03.01.2022	12.01.2022
				22.03.2022	31.03.2022
				09.05.2022	18.05.2022
9.303-1	EULALIA EUDETE SOCOLOSKI	02.03.2020 A 01.03.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
2.249-1	JAQUELINE IZUMI SCHIZAKI	18.05.2017 A 17.05.2018	30	24.01.2022	22.02.2022
2.188-1	JOEL COSTA CORDEIRO	31.03.2018 A 30.03.2019	30	21.03.2022	30.03.2022
				02.05.2022	21.05.2022
7.209-1	JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA	09.02.2020 A 08.02.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
95.031-1	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA MODESTO	10.05.2020 A 09.05.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
11.623-1	KELSILENE DO ROCIO AVELIS DO NASCIMENTO	28.01.2021 A 27.01.2022	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
96.360-1	KETHELYN JOSIANE OLIMPIO PERSCHIN	06.04.2020 A 05.04.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
5.086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	21.03.2020 A 20.03.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
567-1	LUIZ GONÇALVES NUNES	22.07.2013 A 21.07.2014	30	05.01.2022	14.01.2022
				08.02.2022	17.02.2022
				10.03.2022	19.03.2022
95.397-1	LUIZ HENRIQUE COSTA CARDOSO	03.07.2020 A 02.07.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
94.140-1	MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES	14.04.2020 A 13.04.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
9.153-1	MAURO RONCHI	09.12.2020 A 08.12.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
4.176-1	NOIR PEREIRA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
4.984-1	ODAIR ONÓRIO	15.03.2018 A 14.03.2019	30	05.01.2022	14.01.2022
				01.03.2022	10.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
5.629-1	PEDRO DE OLIVEIRA ALVES	02.04.2020 A 01.04.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
1.668-1	PLÁCIDO MIRANDA NETO	25.05.2020 A 24.05.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				01.08.2022	10.08.2022
9.589-1	RAFAEL MACHADO CRUZ	31.10.2020 A 30.10.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA NEVES	30.11.2020 A 29.11.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
8.366-1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01.04.2020 A 31.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
5.271-1	REJANE STIVAL PEDRONI	30.06.2018 A 29.06.2019	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
6.024-1	ROSA MARI DE OLIVEIRA	01.02.2020 A 31.01.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
5.140-1	ROSANGELA TISSOT CORREIA	18.04.2020 A 17.04.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
5.388-1	ROSANY RODRIGUES MELO	01.05.2019 A 30.04.2020	30	03.01.2022	22.01.2022
				11.07.2022	20.07.2022
4.495-1	ROSELENE DA SILVA PIOLI MARCELINO	05.04.2020 A 04.04.2021	30	04.01.2022	02.02.2022
5.003-1	ROSELI DE OLIVEIRA LOPES	21.11.2020 A 20.11.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
4.661-1	SANDRA SANTANA DOS SANTOS	07.02.2019 A 06.02.2020	30	03.01.2022	01.02.2022
6.530-1	SERGIO TRANCOSO FERREIRA	03.12.2020 A 02.12.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
10.299-1	SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES	14.12.2020 A 13.12.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
3.416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	31.08.2020 A 30.08.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				07.03.2022	16.03.2022
96.226-1	SUSAN TORRES CORDEIRO	03.02.2020 A 02.02.2021	30	03.01.2022	22.01.2022
				20.06.2022	29.06.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
5.909-1	AGUINALDO CUSTÓDIO GALDINO	01.01.2019 A 31.12.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
8.589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
11.091-1	ANDRÉ RODRIGUES	25.05.2019 A 24.05.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
6.922-2	ANGELO AGOSTINHO DOMINGUES	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
6.553-1	ANGELO CARDOSO BALDUINO	14.01.2019 A 13.01.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
7.718-1	CINTIA ADRIANE RICARDO	31.03.2020 A 30.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02.01.2021 A 01.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
7.715-2	EDUARDO RODRIGUES	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
6.048-1	ELOIR MARIANO DE MIRANDA	01.03.2019 A 29.02.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
10.483-1	EMANUEL SCREMIM PINTO	21.11.2019 A 20.11.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
6.970-1	EMERSON CARDOSO DE CAMPOS	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
11.152-1	EULÁLIO CARDOZO MARTINS JUNIOR	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
7.711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	31.03.2019 A 30.03.2020	30	01.02.2022	02.03.2022

5.267-2	GILMAR ALVES	14.06.2018 A 13.06.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
7.727-1	ISAEL SAMPAIO	01.04.2019 A 31.03.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
10.780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	29.05.2019 A 28.05.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
11.165-1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2018 A 31.07.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
6.935-1	JULIANO SILVA DAMASO DE OLIVEIRA	02.09.2019 A 01.09.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
5.410-1	LIDIANE RIBEIRO DA SILVA VEIGA	01.01.2019 A 31.12.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
5.411-1	MARCELLY DO ROSARIO CARVALHO	03.01.2020 A 02.01.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
10.837-1	MARCELO DE LIMA MARTINS	15.06.2019 A 14.06.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
5.343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01.11.2020 A 31.10.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
7.725-1	MARCOS FREIRE BISPO	05.04.2020 A 03.04.2021	12	01.02.2022	12.02.2022
10.465-1	MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO	10.11.2018 A 09.11.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
10.792-1	NADIA CRISTINE MENDES	05.06.2019 A 04.06.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
6.972-1	NATANAEL ALVES LIMA	30.09.2018 A 29.09.2019	30	01.02.2022	02.03.2022
5.788-1	REGINALDO RODRIGUES FILHO	02.07.2019 A 01.07.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
11.161-1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01.08.2020 A 31.07.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
10.470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10.11.2020 A 09.11.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
6.569-1	WILSON GONÇALVES MAIA JUNIOR	17.01.2020 A 16.01.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12.918-5	EDSON LUIZ DE JESUS	02.01.2020 A 01.01.2021	30	07.02.2022	16.02.2022
				01.03.2022	10.03.2022
				04.04.2022	13.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5.163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	02.05.2020 A 01.05.2021	30	03.01.2022	01.02.2022
5.078-1	ARNALDO MATEUS ROSINA	04.04.2020 A 03.04.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
12.816-4	EDUARDO ROMANIO	03.03.2020 A 02.03.2021	30	21.02.2022	02.03.2022
				22.08.2022	31.08.2022
				21.10.2022	30.10.2022
94.090-1	EVAIR COSTA DAS NEVES	01.03.2020 A 28.02.2021	30	16.02.2022	25.02.2022
				28.03.2022	06.04.2022
				01.06.2022	10.06.2022
11.638-2	IARA LUCIA DO ROCIO ZAMBONI	29.01.2021 A 28.01.2022	24	01.02.2022	02.03.2022
7.606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	31.01.2019 A 30.01.2020	30	01.02.2022	15.02.2022
				18.03.2022	01.04.2022
4.276-1	OSVALDO NUNES PEREIRA	31.07.2020 A 30.07.2021	30	07.02.2022	21.02.2022
				07.03.2022	21.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.548-1	CLAUDIO ALVES FREIRE	01.02.2021 A 31.01.2022	30	16.02.2022	25.02.2022
				04.04.2022	13.04.2022
				04.05.2022	13.05.2022
3.618-1	IZABEL DO ROSARIO SANTOS	21.06.2020 A 20.06.2021	30	03.01.2022	17.01.2022
				01.02.2022	15.02.2022
96.498-2	JHONE MIRANDA COSTA	12.01.2021 A 11.01.2022	30	07.02.2022	21.02.2022
				16.09.2022	30.09.2022
94.193-1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2021 A 01.01.2022	30	02.02.2022	11.02.2022
				08.09.2022	17.09.2022
				13.10.2022	22.10.2022
12.678-12	LEONTINO ZELLA FILHO	12.01.2021 A 11.01.2022	30	26.01.2022	04.02.2022
				02.03.2022	11.03.2022
				05.04.2022	14.04.2022
94.203-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	06.01.2021 A 05.01.2022	30	27.01.2022	25.02.2022
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.571-1	BRUNO DOS SANTOS MENDES	11.01.2022 A 10.01.2022	30	14.02.2022	28.02.2022
				01.03.2022	15.03.2022
6.596-1	DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINET	02.01.2020 A 01.01.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
94.216-1	MARCO AURÉLIO SANTOS DA CRUZ	02.01.2021 A 01.01.2022	30	16.02.2022	17.03.2022
94.231-1	MAURO BARBOSA SANTO	02.01.2021 A 01.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
96.561-1	OLAIR ROCHA SANTANA	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.02.2022	15.02.2022
				01.03.2022	15.03.2022
2.129-1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	25.03.2020 A 24.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.524-1	ANTONIO FANINI GERVASI	15.01.2021 A 14.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
96.568-1	CARLOS ALBERTO DE LIMA CALADO	12.01.2021 A 11.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
4.992-1	CEZAR VICENTE DE SOUZA	15.03.2019 A 14.03.2020	30	01.02.2022	15.02.2022
				15.03.2022	29.03.2022
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.02.2022	10.02.2022
				01.03.2022	10.03.2022
				01.04.2022	10.04.2022
96.575-1	ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.02.2022	15.02.2022
				01.04.2022	15.04.2022
5.110-1	GERSON RAINERTE	13.04.2018 A 12.04.2019	30	01.02.2022	15.02.2022
				15.06.2022	30.06.2022
12.063-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21.12.2020 A 20.12.2021	30	11.02.2022	25.02.2022
				01.08.2022	15.08.2022
13.038-1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	31.08.2020 A 30.08.2021	30	24.01.2022	07.02.2022
				11.07.2022	25.07.2022
4.788-1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	11.03.2020 A 10.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
7.915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01.06.2018 A 31.05.2019	30	15.02.2022	17.03.2022
6.623-1	JULIO LEITE	01.02.2021 A 31.01.2022	30	14.02.2022	15.03.2022
3.030-1	LAERCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03.01.2019 A 02.01.2020	30	01.02.2022	02.03.2022

9.310-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	03.03.2020 a 02.03.2021	30	07.02.2022	21.02.2022
				10.03.2022	24.03.2022
93.893-1	SAMUEL ALVES VELOMI	29.01.2021 A 28.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
93.838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03.12.2020 A 02.12.2021	30	04.02.2022	18.02.2022
				25.03.2022	08.04.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94.159-3	CAMILA DO ROCIO LACERDA CORREA	10.01.2021 A 09.01.2022	30	11.01.2022	09.02.2022
96.575-1	ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA	11.01.2021 A 10.01.2022	30	01.02.2022	15.02.2022
				01.04.2022	15.04.2022
12.063-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21.12.2020 A 20.12.2021	30	11.02.2022	25.02.2022
				01.08.2022	15.08.2022
13.038-1	JANAINA DE FARIAS ARANTES SILVA	31.08.2020 A 30.08.2021	30	24.01.2022	07.02.2022
				11.07.2022	25.07.2022
4.788-1	JOSÉ EMILIANO NOBRE	11.03.2020 A 10.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
9.310-2	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA	03.03.2020 A 02.03.2021	30	07.02.2022	21.02.2022
				10.03.2022	24.03.2022
93.987-1	NOELI NUNES NERI	18.02.2020 A 17.02.2021	30	05.02.2022	19.02.2022
				09.05.2022	23.05.2022
93.890-1	ODEMIR DAS NEVES	28.01.2020 A 27.01.2021	30	16.02.2022	02.03.2022
				30.04.2022	14.05.2022
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	05.01.2021 A 04.01.2022	30	02.02.2022	16.02.2022
				17.08.2022	31.08.2022
94.133-2	THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	10.01.2021 A 09.01.2022	30	10.02.2022	11.03.2022
12.200-1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29.11.2020 A 28.11.2021	30	21.02.2022	07.03.2022
				29.08.2022	12.09.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.750-1	ADALBERTO EFIGENIO DA SILVA	09.03.2020 A 08.03.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
94.445-2	ALCIONE ADÃO	04.01.2021 A 03.01.2022	30	17.01.2022	15.02.2022
4.794-1	AMARILDO DA FONSECA NUNES	08.03.2020 A 07.03.2021	30	14.02.2022	15.03.2022
9.365-1	CLAUDINEI DE LIMA	02.03.2020 A 01.03.2021	30	15.02.2022	16.03.2022
6.240-2	DAVID TEODORO	03.06.2019 A 02.06.2020	30	07.02.2022	21.02.2022
				18.04.2022	02.05.2022
8.519-2	DANIEL ADÃO	01.02.2020 A 31.01.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
96.581-1	DIEGO DO ROZARIO PINTO	14.01.2021 A 13.01.2022	24	02.02.2022	25.02.2022
6.547-1	JOACIR ROSA	02.01.2021 A 01.01.2022	30	07.02.2022	21.02.2022
				01.03.2022	15.03.2022
1.836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	04.03.2020 A 03.03.2021	30	15.02.2022	16.03.2022
5.382-1	MARCIO ANTONIO GASPAR DA SILVA	30.11.2020 A 29.11.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
6.946-2	MAURO MATTOS	02.09.2020 A 01.09.2021	30	15.02.2022	16.03.2022
12.325-5	ORELINO COSTA JUNIOR	10.08.2019 A 09.08.2020	30	01.02.2022	02.03.2022
5.197-1	WALDEMAR PARANÁ SCHMIDT JUNIOR	02.05.2020 A 01.05.2021	30	26.01.2022	04.02.2022
				25.05.2022	03.06.2022
				27.09.2022	06.10.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.817-1	ELIEL INACIO DA SILVA	30.03.2020 A 29.03.2021	30	21.02.2022	02.03.2022
				25.03.2022	03.04.2022
				20.07.2022	29.07.2022
844-1	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	24.06.2020 A 23.06.2021	30	02.03.2022	16.03.2022
				01.06.2022	15.06.2022
9.169-1	JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR	15.01.2020 A 14.01.2021	30	01.02.2022	15.02.2022
				17.03.2022	31.03.2022
11.426-2	JULIO CESAR AKIRA FURUSAWA	08.11.2020 A 07.11.2021	30	15.02.2022	24.02.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				01.08.2022	10.08.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.548-1	JOAQUIM CUNHA	22.04.2020 A 21.04.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
1.397-1	ROBERTO BRASILIO	09.01.2021 A 08.01.2022	30	14.02.2022	15.03.2022
2.357-1	SAMIR VARASQUINI	16.07.2019 A 15.07.2020	30	14.02.2022	15.03.2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
96.552-1	CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL	06.01.2021 A 05.01.2022	30	01.02.2022	02.03.2022
11.711-3	EDISON MIOLA	02.01.2021 A 01.01.2022	30	04.01.2022	18.01.2022
				01.02.2022	15.02.2022
10.236-1	IZABEL CRISTINA ALMEIDA NUNES	10.08.2020 A 09.08.2021	30	01.02.2022	15.02.2022
				14.03.2022	28.03.2022
12.167-1	MANOEL LUIZ CORREA PIRES	01.01.2021 A 31.12.2021	30	01.02.2022	02.03.2022
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	26.01.2020 A 25.01.2021	30	16.02.2022	25.02.2022
				06.06.2022	15.06.2022
				17.10.2022	26.10.2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 31 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D3745A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 - SEMEDI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022

Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através do processo nº 16380/2021 formulado pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI e Secretaria Municipal de Administração, considerando a necessidade de excepcional interesse público conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Apoio Educacional	40h	18	R$ 1.750,00	Ensino Médio Completo

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal n°46/2006, de 11 de maio de 2006.

A organização e supervisão do PSS disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e apoio técnico da Secretaria Municipal de Administração.

O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

O cronograma e os horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

Todas as etapas do PSS serão realizadas no Município de Paranaguá.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nas atribuições do cargo conforme Anexo I e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer munido do formulário de inscrição preenchido conforme Anexo II e do seu Currículo.

3.3 As inscrições serão realizadas no Centro Municipal de Avaliação Especializada - CMAE, localizado na Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico, Paranaguá/PR, no horário das 8h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, no período de 02 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022**.**

3.4 O Candidato que ao longo do ano letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o PSS por 2 (dois) anos consecutivos;

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente PSS.

3.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.11 A relação dos candidatos, com as inscrições deferidas, será divulgada conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital, através de relação publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

3.12 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.11, caberá pedido de recurso de acordo com o Anexo IV na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

3.13 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente PSS, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se no presente PSS, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo.

Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do emprego público elencado no item 1 deste Edital.

A primeira vaga PcD se dará na 5ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 20 (vinte) nomeações durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.

A pessoa com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição no formulário de inscrição.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE E ÍNDIOS

Nos termos da Lei Municipal nº 3194/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos públicos do presente edital aos afro-brasileiros e índios, que assim se declararem no ato da inscrição.

A primeira vaga Afrodescendente e Índio se dará na 4ª colocação do quadro geral. Sendo assegurada a convocação do próximo candidato com deficiência aprovado no PSS, a cada 10 (dez) nomeações durante o processo de validade do PSS, de acordo com a declaração no ato da inscrição.

Considerar-se-á afro-brasileiro ou índio aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra ou índio de acordo com a legislação em vigor.

Para alcance do benefício citado no item 4.2.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar para concorrer como candidato afrodescendente ou índio. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, fica sujeito à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

A contratação será precedida de avaliação do candidato pela junta médica especial ou médico designado.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação munido de documentação para investidura no cargo ofertado no presente certame.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na sua inabilitação e perda de direito à vaga no PSS, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

5.5 Para fins de comprovação da experiência ou qualificação profissional exigida na área, os candidatos aprovados e convocados na vaga do cargo de Agente de Apoio Educacional deverão apresentar documentação conforme especificado abaixo:
I - Experiência no âmbito do Poder Público: documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
II - Experiência em empresas privadas: cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) detrabalho).
III - Experiência como prestador de serviço na área: cópia do contrato de prestação de serviços.
IV - Qualificação profissional na área: certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 20(vinte) horas, podendo ser cumulativa.

5.6 A experiência comprovada na área, mencionada no item anterior, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, em período consecutivo ou alternado.

5.7 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação do PSS se processará por meio de análise de Currículo e Entrevista de caráter classificatório e eliminatório, tendo como objetivo primordial o atendimento dos interesses educacionais da Secretaria Municipal de Educação.
6.2 O candidato eliminado na forma do item 3.11 deste edital não terá classificação no PSS.

6.3 O PSS será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em análise de Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório. Será convocado para entrevista, segunda fase deste processo, o candidato que alcançar média igual ou superior a 5,0 na avaliação do currículo.

6.4 Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste PSS.

6.5 Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.6 A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido.

6.7 Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:
Currículo – 0 a 10 pontos;
Entrevista – 0 a 10 pontos;

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO - VALOR DOS PONTOS

Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins (01 ponto por a cada título apresentado)	2,0
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação (0,5 ponto a a cada título apresentado)	1,5
Graduação na área de Educação (Concluída)	2,0
Magistério (Concluído)	1,0
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial (0,5 ponto a cada 20h)	1,5
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0

6.9 A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

ENTREVISTA - VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	2,0
Postura	2,0
Conhecimento dos processos de inclusão	2,0
Conhecimento do processo ensino aprendizagem	2,0
Foco na Formação Profissional	2,0
TOTAL	**10,0**

6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato classificado após análise de currículo, ocupando até a 80ª posição da classificação.

6.11 A Etapa de entrevista será realizada pela Comissão do PSS, composta pelos membros da SEMEDI, designada para a função.

6.12 Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br e a mesma será realizada no auditório da SEMEDI, em data e horário a serem definidos e divulgados.

6.13 Os candidatos deverão comparecer na data da entrevista, munidos de documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8.

6.14 O candidato que não apresentar a documentação declarada no item 6.8, na data da entrevista, será desclassificado.

7. DO DESEMPATE:

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1 O candidato que obtiver maior número de pontos no Currículo;

7.1.2 O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

7.1.3 O candidato que tiver maior idade;

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo estabelecido em cronograma deste edital, em documento específico, de acordo com o modelo disposto no Anexo IV do presente, protocolado junto a Prefeitura Municipal de Paranaguá, no setor de Protocolo Geral, localizada na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 e no Anexo III do presente edital.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do PSS serão preliminarmente improvidos.

8.7 A Comissão Organizadora do PSS será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no site de internet do Município de Paranaguá-PR, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o PSS será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

9.2 A aprovação no PSS em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda sem cópia de protocolo de inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Será excluído automaticamente do PSS o candidato que:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do PSS;
não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do PSS;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no site de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, do resultado final e homologação do PSS.
10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I: Atribuições do Cargo
Anexo II: Formulário de Inscrição
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Formulário de Recurso

10.5 O PSS disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMEDI e Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Apoio Educacional

Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar a frequência diária dos alunos que utilizam o transporte escolar em cada período e se estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando na colocação do cinto de segurança e quanto ao risco de acidentes;
Cumprir sua jornada de trabalho nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado;
Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horários, indisciplina escolar e outros;
Zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto;
Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Auxiliar os alunos em casos de emergência, avisando imediatamente os responsáveis, médicos, bombeiros e policiais, de acordo com cada caso;
Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horário;
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar e durante o transporte escolar, zelando sempre pela sua integridade física e moral;
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;
No final de cada rota do transporte escolar, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;
No estacionamento da unidade escolar, prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda.
Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
Auxiliar alunos com necessidades especiais, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;
Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;
Conferir a relação de alunos de cada itinerário para fins do transporte escolar;
Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;
Atuar como intermediário entre o motorista e os alunos durante o transporte escolar, comunicando quaisquer eventualidades;
Anotar reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;
Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
Auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, carrinhos e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;
Auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio ou horários estabelecidos para alimentação conforme organização do espaço escolar, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
Auxiliar na educação de vida diária (AVD), no controle dos esfíncteres; no banho, na higiene bucal;
Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;
Higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;
Atender às normas de higiene no manuseio com os alunos, sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;
Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;
Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____
1. Identificação:
Nome do (a) Candidato(a):_____
_____
Filiação:_____
RG: _____ Ssp/_____ CPF: _____
Endereço Residencial:_____
Nº _____ Bairro:_____
Fone: _____ Celular: _____
E – Mail_____

2. Possui disponibilidade para atuar como Agente de Apoio Educacional?
( ) Sim ( ) Não
3. Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Assinatura do Candidato
.....
Comprovante De Inscrição

Número de Inscrição:_____
Nome do Candidato:_____
_____

Possui disponibilidade para atuar como Agente De Apoio?
( ) Sim ( )Não
Declara-se:
( ) Pessoa com Deficiência
( ) Afrodescendentes e Índio

Responsável pela Inscrição: _____

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição Itens	Pontuação	Pontuação
Pós Graduação na área de Educação Especial ou afins	2,0	
Pós Graduação em demais áreas com foco em Educação	1,5	
Graduação na área de Educação (Concluída ouem andamento em Pedagogia ou Psicologia)	2,0	
Magistério	1,0	
Cursos de extensão ou capacitação na área de educação especial (acima de 60 horas)	1,5	
Tempo de serviço na função (01 ponto por ano)	2,0	
Total	10,0	

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	02/02/2022
Realização das inscrições Local: Centro Municipal de Avaliação - CMAE Horário: 8h30min às 17h30min Dias: segunda a sexta-feira Endereço: Rua Rodrigues Alves nº 690 - Centro Histórico	02/02/2022 a 11/02/2022
Protocolo do Laudo Médico Documento obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	02/02/2022 a 11/02/2022
Homologação Parcial das Inscrições	15/02/2022
Prazo para Recurso Horário: 8h às 11h / 13h às 17h Local: Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá	16/02/2022 a 17/02/2022
Homologação Final das Inscrições	21/02/2022
Divulgação de Resultado da Análise de Currículo	21/02/2022
Convocação para Entrevista	23/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação da Classificação Final / Convocação	28/02/2022

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
1. Identificação
Nome:_____
N° Inscrição:_____ CPF:_____ RG:_____
Telefones:_____
E-mail:_____
2. Motivo do Recurso
( ) Inscrição
( ) Outros:_____
3. Fundamentação
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Paranaguá,___ de _____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E81A7659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ANK3901	277490F000068785	27/09/2021	60503	R$ 293,47
AUH0694	277490A000176553	06/10/2021	55412	R$ 195,23
AWN5993	277490F000069935	17/10/2021	60503	R$ 293,47
BCB6879	277490A000175990	14/10/2021	76331	R$ 293,47
BED5D53	277490F000070139	25/10/2021	60503	R$ 293,47
BEH1H89	277490A000175992	15/10/2021	76331	R$ 293,47
MHD7178	277490A000160059	04/10/2021	54870	R$ 195,23
OES3I08	277490F000069956	17/10/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6DCCDB79

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB8111	277490A000183427	17/12/2021	55412
ABN8395	277490F000074446	01/01/2022	60503
ABP5599	277490F000074469	01/01/2022	60503
ABX8D92	277490F000074513	02/01/2022	60503
ACE3752	277490A000183419	17/12/2021	55412
ACI0B61	277490F000074232	28/12/2021	60503
ADF2347	277490F000074528	02/01/2022	60503
ADF5015	277490F000074341	30/12/2021	60503
ADL8804	277490F000074325	30/12/2021	60503
ADS1018	277490F000074299	29/12/2021	60503
ADY8451	277490F000074471	01/01/2022	60503
AES1G48	277490F000074274	29/12/2021	56732
AET2190	277490F000074258	28/12/2021	60503
AFL6C99	277490F000074417	31/12/2021	60503
AFR0840	277490F000074392	31/12/2021	60503
AGM4725	277490F000074589	03/01/2022	60503
AGN4A88	277490F000074319	30/12/2021	60503
AGX8094	277490F000074254	28/12/2021	60503
AHE5111	277490F000074326	30/12/2021	60503
AHJ9761	277490F000074283	29/12/2021	60503
AHL3777	277490F000074605	04/01/2022	60503
AHN8I84	277490F000074420	31/12/2021	60503
AHO1394	277490A000183420	17/12/2021	55412
AHP5D81	277490F000074291	29/12/2021	60503
AHU0616	277490F000074359	30/12/2021	60503
AHV8747	277490A000183396	17/12/2021	55412
AII9224	277490F000074321	30/12/2021	60503
AIM8476	277490F000074351	30/12/2021	60503
AIO0528	277490F000074264	29/12/2021	60503
AIT8341	277490F000074626	04/01/2022	60503
AIT8341	277490F000074290	29/12/2021	60503
AIT8341	277490F000074481	01/01/2022	60503
AIY3290	277490F000074596	04/01/2022	60503
AIY8772	277490F000074539	02/01/2022	60503
AJG6791	277490F000074523	02/01/2022	60503
AJJ5E05	277490F000074439	31/12/2021	60503
AJM3I27	277490F000074228	28/12/2021	60503
AJQ0625	277490F000074249	28/12/2021	60503
AJR1C76	277490F000074425	31/12/2021	60503
AJS6722	277490F000074580	03/01/2022	60503
AJW6737	277490F000074587	03/01/2022	60503
AJZ3849	277490F000074246	28/12/2021	60503
AJZ3849	277490A000183421	17/12/2021	55412
AKD7669	277490F000074364	30/12/2021	60503
AKF7718	277490F000074354	30/12/2021	60503
AKF7718	277490F000074355	30/12/2021	60503
AKH6F00	277490A000152832	29/12/2021	76332
AKJ4348	277490F000074494	01/01/2022	60503
AKK0703	277490F000074534	02/01/2022	60503
AKM3912	277490F000074459	01/01/2022	60503
AKM4F90	277490F000074428	31/12/2021	60503
AKS3344	277490F000074352	30/12/2021	60503
AKU6516	277490F000074378	30/12/2021	60503
AKX0443	277490F000074487	01/01/2022	60503
AKZ2023	277490F000074468	01/01/2022	60503
ALB1702	277490F000074213	28/12/2021	60503
ALB4544	277490F000074509	02/01/2022	60503
ALD0926	277490F000074612	04/01/2022	60503

ALD0926	277490F000074404	31/12/2021	60503
ALP0744	277490F000074387	31/12/2021	60503
ALR9100	277490F000074225	28/12/2021	60503
ALY0591	277490F000074397	31/12/2021	60503
AMD5585	277490F000074512	02/01/2022	60503
AME5872	277490F000074261	29/12/2021	60503
AMH9256	277490F000074410	31/12/2021	60503
AMN3741	277490F000074350	30/12/2021	60503
AMV9020	277490F000074499	01/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000074488	01/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000074489	01/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000074579	03/01/2022	60503
AMZ3944	277490F000074588	03/01/2022	60503
AMZ3B33	277490F000074441	31/12/2021	60503
AMZ6B10	277490F000074391	31/12/2021	60503
ANA1670	277490F000074405	31/12/2021	60503
ANB3392	277490F000074622	04/01/2022	60503
ANB6247	277490F000074423	31/12/2021	60503
AND3C27	277490F000074495	01/01/2022	60503
ANG0235	277490F000074292	29/12/2021	60503
ANG0235	277490F000074500	01/01/2022	60503
ANI9953	277490F000074394	31/12/2021	60503
ANJ3959	277490F000074343	30/12/2021	60503
ANJ8768	277490F000074375	30/12/2021	60503
ANU3D55	277490A000183394	17/12/2021	55412
AOA7406	277490A000184125	03/01/2022	70301
AOB7763	277490F000074553	03/01/2022	60503
AOE7917	277490F000074368	30/12/2021	60503
AOF5217	277490F000074398	31/12/2021	60503
AOI5F29	277490F000074412	31/12/2021	60503
AOJ9G98	277490A000183390	17/12/2021	55412
AOK5150	277490F000074271	29/12/2021	60503
AON8C56	277490F000074284	29/12/2021	60503
APB2D70	277490F000074403	31/12/2021	60503
APD4764	277490A000183385	17/12/2021	55412
APK7771	277490A000183444	17/12/2021	55412
APK8069	277490F000074467	01/01/2022	60503
APL7B03	277490F000074480	01/01/2022	60503
APO3060	277490F000074344	30/12/2021	60503
APO8341	277490F000074260	28/12/2021	60503
APX2231	277490F000074226	28/12/2021	60503
APX2473	277490F000074339	30/12/2021	60503
APY0H03	277490F000074237	28/12/2021	60503
APY3520	277490A000183441	17/12/2021	55412
AQA0646	277490F000074607	04/01/2022	60503
AQA1F58	277490F000074444	01/01/2022	60503
AQB1755	277490F000074517	02/01/2022	60503
AQB1755	277490F000074507	02/01/2022	60503
AQE7919	277490F000074315	30/12/2021	60503
AQG2319	277490A000183446	17/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183445	17/12/2021	55412
AQI4426	277490F000074543	03/01/2022	60503
AQI8548	277490F000074476	01/01/2022	60503
AQI8548	277490F000074472	01/01/2022	60503
AQI8548	277490F000074558	03/01/2022	60503
AQI8548	277490F000074583	03/01/2022	60503
AQI8548	277490F000074514	02/01/2022	60503
AQL2412	277490F000074571	03/01/2022	60503
AQR7431	277490F000074606	04/01/2022	60503
AQY7G85	277490F000074422	31/12/2021	60503
AQZ2921	277490F000074263	29/12/2021	60503
ARB7843	277490F000074619	04/01/2022	60503
ARF4051	277490F000074465	01/01/2022	60503
ARK4H99	277490F000074357	30/12/2021	60503
ARP3J61	277490F000074286	29/12/2021	60503
ARS9263	277490F000074376	30/12/2021	60503
ARU1541	277490F000074460	01/01/2022	60503
ARU1541	277490A000183443	17/12/2021	55412
ARU1541	277490F000074600	04/01/2022	60503
ARU7960	277490F000074567	03/01/2022	60503
ARU7C28	277490F000074590	03/01/2022	60503
ARW0530	277490F000074492	01/01/2022	60503
ARY3296	277490F000074348	30/12/2021	56732
ASC0348	277490F000074618	04/01/2022	60503
ASC7621	277490F000074314	30/12/2021	60503
ASD9556	277490F000074560	03/01/2022	60503
ASH1480	277490F000074462	01/01/2022	60503
ASH1480	277490F000074501	01/01/2022	60503
ASH1480	277490F000074458	01/01/2022	60503
ASK1041	277490F000074510	02/01/2022	60503
ASR6F58	277490F000074356	30/12/2021	60503
ASV8804	277490F000074371	30/12/2021	60503
ASV8804	277490F000074257	28/12/2021	60503
ASV8804	277490F000074218	28/12/2021	60503
ASZ0249	277490F000074502	01/01/2022	60503
ATA1118	277490A000183440	17/12/2021	55412
ATB4021	277490F000074373	30/12/2021	60503
ATE7F99	277490F000074625	04/01/2022	60503
ATG9I92	277490F000074234	28/12/2021	60503

ATI3295	277490F000074456	01/01/2022	60503
ATJ2438	277490F000074402	31/12/2021	60503
ATJ2438	277490F000074332	30/12/2021	60503
ATJ4934	277490F000074407	31/12/2021	60503
ATL1232	277490F000074511	02/01/2022	60503
ATO5G16	277490F000074247	28/12/2021	60503
ATO8600	277490F000074586	03/01/2022	60503
ATO9J96	277490F000074473	01/01/2022	60503
ATP3497	277490F000074516	02/01/2022	60503
ATP7674	277490F000074431	31/12/2021	60503
ATQ7484	277490F000074547	03/01/2022	56732
ATR1276	277490F000074273	29/12/2021	60503
AUB0741	277490F000074370	30/12/2021	60503
AUB3352	277490F000074353	30/12/2021	60503
AUD7625	277490F000074227	28/12/2021	60503
AUG8402	277490F000074393	31/12/2021	60503
AUI4443	277490F000074340	30/12/2021	60503
AUI4740	277490F000074503	01/01/2022	60503
AUM6678	277490F000074442	31/12/2021	60503
AUO4154	277490F000074328	30/12/2021	60503
AUR7901	277490A000183429	17/12/2021	55412
AUS2430	277490F000074335	30/12/2021	60503
AUS4504	277490F000074572	03/01/2022	60503
AUT9524	277490F000074379	31/12/2021	60503
AUW7661	277490F000074490	01/01/2022	60503
AUX5598	277490F000074235	28/12/2021	60503
AUY1991	277490F000074482	01/01/2022	60503
AUY5142	277490F000074593	03/01/2022	60503
AVA3E94	277490F000074401	31/12/2021	60503
AVD7239	277490F000074525	02/01/2022	60503
AVD7246	277490F000074265	29/12/2021	60503
AVE2286	277490F000074585	03/01/2022	60503
AVF7206	277490F000074305	30/12/2021	60503
AVH9294	277490F000074450	01/01/2022	60503
AVJ4111	277490F000074529	02/01/2022	60503
AVK5042	277490F000074598	04/01/2022	60503
AVN5629	277490F000074602	04/01/2022	60503
AVW9785	277490F000074486	01/01/2022	60503
AVX1E66	277490F000074223	28/12/2021	60503
AVZ8627	277490A000183399	17/12/2021	55412
AWC1J44	277490F000074288	29/12/2021	60503
AWC5956	277490F000074519	02/01/2022	60503
AWH4803	277490F000074532	02/01/2022	60503
AWL5137	277490F000074408	31/12/2021	60503
AWN1360	277490F000074546	03/01/2022	60503
AWN9799	277490A000183431	17/12/2021	55412
AWP5481	277490F000074221	28/12/2021	60503
AWS3H30	277490F000074269	29/12/2021	60503
AWV3305	277490F000074570	03/01/2022	56732
AWX2790	277490F000074289	29/12/2021	60503
AWX8153	277490F000074568	03/01/2022	60503
AWX9G12	277490F000074440	31/12/2021	60503
AWY0861	277490F000074259	28/12/2021	60503
AWY6974	277490F000074215	28/12/2021	60503
AWZ7515	277490F000074372	30/12/2021	60503
AXA5462	277490F000074610	04/01/2022	60503
AXA6961	277490F000074635	04/01/2022	60503
AXH4577	277490F000074557	03/01/2022	60503
AXK9177	277490A000183428	17/12/2021	55412
AXM1847	277490F000074520	02/01/2022	60503
AXM7728	277490F000074463	01/01/2022	56732
AXP9I26	277490F000074268	29/12/2021	60503
AXQ7374	277490F000074559	03/01/2022	60503
AXS8H82	277490F000074262	29/12/2021	60503
AXU2452	277490F000074302	29/12/2021	60503
AXV7280	277490F000074251	28/12/2021	60503
AXW5F81	277490F000074329	30/12/2021	60503
AXZ2559	277490A000183418	17/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183433	17/12/2021	55412
AYB9081	277490A000183425	17/12/2021	55412
AYD2859	277490F000074239	28/12/2021	60503
AYE0840	277490A000183423	17/12/2021	55412
AYE8A97	277490F000074530	02/01/2022	60503
AYE8A97	277490F000074531	02/01/2022	60503
AYK8D83	277490F000074537	02/01/2022	60503
AYO4574	277490F000074452	01/01/2022	60503
AYQ9620	277490F000074409	31/12/2021	60503
AYR8660	277490F000074491	01/01/2022	60503
AYR9H96	277490F000074313	30/12/2021	60503
AYV9576	277490F000074464	01/01/2022	60503
AYZ3758	277490F000074624	04/01/2022	60503
AYZ8189	277490F000074287	29/12/2021	60503
AZA6869	277490F000074395	31/12/2021	60503
AZC2C47	277490A000152834	04/01/2022	61220
AZE4252	277490A000183397	17/12/2021	55412
AZE9F69	277490F000074334	30/12/2021	60503
AZI8429	277490F000074244	28/12/2021	60503
AZI9403	277490F000074312	30/12/2021	60503
AZJ2981	277490A000184127	30/12/2021	55680

AZJ6797	277490F000074577	03/01/2022	60503
AZJ8A75	277490F000074591	03/01/2022	60503
AZQ0419	277490F000074536	02/01/2022	60503
AZR0874	277490A000183424	17/12/2021	55412
AZS4079	277490F000074400	31/12/2021	60503
AZT9G71	277490F000074545	03/01/2022	60503
BAD3F76	277490F000074544	03/01/2022	60503
BAD6B35	277490F000074443	31/12/2021	56732
BAG4488	277490F000074309	30/12/2021	60503
BAK9471	277490F000074461	01/01/2022	60503
BAK9471	277490F000074366	30/12/2021	60503
BAM3C14	277490F000074609	04/01/2022	60503
BAM8410	277490F000074317	30/12/2021	60503
BAO0681	277490A000183438	17/12/2021	55412
BAU1027	277490A000183435	17/12/2021	55412
BAU6053	277490F000074365	30/12/2021	60503
BAV1836	277490F000074381	31/12/2021	60503
BAV7944	277490F000074595	04/01/2022	60503
BAX5604	277490A000183437	17/12/2021	55412
BAX5658	277490F000074416	31/12/2021	60503
BBC6276	277490F000074406	31/12/2021	60503
BBE2385	277490A000183434	17/12/2021	55412
BBF9935	277490F000074466	01/01/2022	60503
BBH0F60	277490F000074455	01/01/2022	60503
BBK9304	277490F000074453	01/01/2022	60503
BBL5415	277490F000074576	03/01/2022	60503
BBN3051	277490F000074285	29/12/2021	60503
BBT3584	277490F000074599	04/01/2022	60503
BBU8D17	277490F000074597	04/01/2022	60503
BBW1836	277490F000074342	30/12/2021	60503
BBX4686	277490F000074565	03/01/2022	60503
BBY9B00	277490F000074611	04/01/2022	60503
BBZ6747	277490F000074384	31/12/2021	60503
BCD6H94	277490A000152833	29/12/2021	76332
BCD7151	277490A000184120	30/12/2021	55090
BCE7461	277490F000074281	29/12/2021	60503
BCE9D54	277490F000074564	03/01/2022	60503
BCG7585	277490F000074421	31/12/2021	60503
BCL3384	277490F000074293	29/12/2021	60503
BCL3786	277490F000074310	30/12/2021	60503
BCL6673	277490F000074277	29/12/2021	60503
BCM8E91	277490F000074217	28/12/2021	60503
BCN8B88	277490F000074629	04/01/2022	60503
BCO2J07	277490F000074306	30/12/2021	60503
BCO7727	277490F000074267	29/12/2021	60503
BCP7D36	277490F000074601	04/01/2022	60503
BCU5A80	277490F000074307	30/12/2021	56732
BCW3A55	277490F000074470	01/01/2022	60503
BCX3B80	277490F000074252	28/12/2021	60503
BCY2D76	277490A000183388	17/12/2021	55412
BCY4D86	277490F000074298	29/12/2021	60503
BCZ2D65	277490F000074419	31/12/2021	60503
BDA7A12	277490F000074399	31/12/2021	60503
BDB8J29	277490F000074426	31/12/2021	60503
BDC8E73	277490F000074211	28/12/2021	60503
BDE3C82	277490F000074253	28/12/2021	60503
BDH1I55	277490A000183389	17/12/2021	55412
BDH2I21	277490F000074592	03/01/2022	60503
BDJ2E74	277490F000074582	03/01/2022	60503
BDJ7I16	277490F000074505	02/01/2022	60503
BDK1A19	277490F000074224	28/12/2021	60503
BDM4H98	277490F000074497	01/01/2022	60503
BDM9F28	277490F000074358	30/12/2021	56732
BDN2A34	277490A000183386	17/12/2021	55412
BDP1D61	277490F000074620	04/01/2022	60503
BDP2E52	277490F000074316	30/12/2021	60503
BDT9B92	277490F000074498	01/01/2022	60503
BDU7787	277490A000184113	30/12/2021	61220
BDU8I03	277490F000074506	02/01/2022	60503
BDX7G17	277490F000074477	01/01/2022	60503
BEA3I92	277490F000074270	29/12/2021	60503
BEB0J84	277490F000074276	29/12/2021	60503
BEB8H98	277490F000074454	01/01/2022	60503
BEC2A48	277490F000074478	01/01/2022	60503
BEC9A37	277490F000074360	30/12/2021	60503
BEJ7H21	277490F000074248	28/12/2021	60503
BEK3F50	277490F000074380	31/12/2021	60503
BEL7F54	277490F000074521	02/01/2022	60503
BEN5F84	277490F000074621	04/01/2022	60503
BER1157	277490A000183398	17/12/2021	55412
BER8F57	277490F000074243	28/12/2021	60503
BES3F58	277490F000074485	01/01/2022	60503
BES5F40	277490F000074230	28/12/2021	60503
BEW8442	277490A000184126	03/01/2022	70301
BEZ9G74	277490F000074562	03/01/2022	60503
BIB3163	277490F000074256	28/12/2021	60503
BJU8896	277490F000074479	01/01/2022	60503
BKH4G04	277490F000074632	04/01/2022	60503
BKH4G04	277490F000074279	29/12/2021	60503

BOB9705	277490F000074574	03/01/2022	60503
BOV9843	277490F000074216	28/12/2021	60503
CFR7A84	277490F000074386	31/12/2021	60503
CHW6631	277490F000074608	04/01/2022	60503
CKZ3E76	277490F000074434	31/12/2021	60503
CMX3759	277490A000183432	17/12/2021	55412
CNM8291	277490F000074427	31/12/2021	60503
CNU3129	277490F000074561	03/01/2022	60503
CQY1C91	277490F000074554	03/01/2022	60503
CUL6633	277490F000074385	31/12/2021	60503
CWN8811	277490F000074396	31/12/2021	60503
CYM3112	277490F000074584	03/01/2022	60503
DAH3384	277490F000074222	28/12/2021	60503
DCL1F10	277490A000183391	17/12/2021	55412
DCQ8571	277490F000074555	03/01/2022	60503
DFO1355	277490F000074483	01/01/2022	60503
DGV4832	277490A000183436	17/12/2021	55412
DHZ0280	277490F000074294	29/12/2021	60503
DML6231	277490F000074327	30/12/2021	60503
DNW7I33	277490F000074388	31/12/2021	60503
DPF3103	277490F000074535	02/01/2022	60503
DPG0753	277490F000074518	02/01/2022	60503
DSA5901	277490F000074604	04/01/2022	60503
DSU2G99	277490F000074508	02/01/2022	60503
DUR3F79	277490F000074382	31/12/2021	60503
DUU7357	277490F000074219	28/12/2021	60503
DWZ9647	277490A000183400	17/12/2021	55412
DZJ0H25	277490F000074436	31/12/2021	60503
ECD2D81	277490F000074432	31/12/2021	60503
EFW8389	277490F000074566	03/01/2022	60503
EIN4D27	277490F000074301	29/12/2021	60503
ELC6832	277490F000074347	30/12/2021	60503
EMO2G99	277490F000074318	30/12/2021	60503
EPY6J36	277490F000074345	30/12/2021	60503
EVF1I59	277490F000074496	01/01/2022	60503
EVI0J00	277490F000074414	31/12/2021	60503
EVJ8898	277490F000074330	30/12/2021	60503
FEJ7447	277490F000074451	01/01/2022	60503
FGY3B64	277490F000074433	31/12/2021	60503
FHB3957	277490F000074278	29/12/2021	60503
FJY9C40	277490F000074231	28/12/2021	60503
FLC9473	277490F000074374	30/12/2021	60503
FLK6618	277490F000074333	30/12/2021	60503
FMQ5C94	277490F000074275	29/12/2021	60503
FNI2A01	277490F000074438	31/12/2021	60503
FRH2664	277490F000074533	02/01/2022	56732
FRN9E67	277490F000074413	31/12/2021	60503
FRN9E67	277490F000074541	02/01/2022	60503
FTN5I92	277490F000074552	03/01/2022	60503
FZU2688	277490F000074322	30/12/2021	60503
GDL8D61	277490F000074361	30/12/2021	60503
GKD6C46	277490F000074363	30/12/2021	60503
GSF6641	277490F000074616	04/01/2022	60503
HGP1420	277490F000074429	31/12/2021	56732
HLO6E93	277490F000074324	30/12/2021	60503
HRI1D02	277490F000074550	03/01/2022	60503
HSA7639	277490F000074475	01/01/2022	60503
HSD8J39	277490F000074634	04/01/2022	60503
HSQ3I33	277490F000074303	29/12/2021	60503
HTD6176	277490A000184115	30/12/2021	54870
HTG7899	277490F000074320	30/12/2021	60503
ILS9F97	277490F000074581	03/01/2022	60503
IPT4B51	277490F000074349	30/12/2021	60503
IZR7H32	277490F000074542	02/01/2022	60503
JEI8536	277490F000074594	03/01/2022	60503
JEI9A84	277490A000183387	17/12/2021	55412
JXV2A54	277490F000074445	01/01/2022	60503
JYT7796	277490F000074377	30/12/2021	60503
JZS0835	277490F000074633	04/01/2022	60503
KAU0222	277490A000183417	17/12/2021	55412
KRZ5381	277490F000074447	01/01/2022	60503
LYI0339	277490A000183422	17/12/2021	55412
MAR5577	277490F000074524	02/01/2022	60503
MDF5904	277490F000074628	04/01/2022	60503
MDQ9775	277490F000074311	30/12/2021	60503
MEN0051	277490F000074323	30/12/2021	60503
MID4506	277490F000074415	31/12/2021	60503
MKB9020	277490F000074636	04/01/2022	60503
MRA2008	277490F000074304	29/12/2021	60503
MXB4247	277490F000074390	31/12/2021	60503
MZY4C35	277490A000183395	17/12/2021	55412
NCR8G51	277490F000074362	30/12/2021	60503
NCW7621	277490F000074280	29/12/2021	60503
NIZ1832	277490F000074578	03/01/2022	60503
NJH1285	277490A000183426	17/12/2021	55412
NJH1285	277490A000183430	17/12/2021	55412
NJQ5245	277490F000074617	04/01/2022	60503
NPM4658	277490F000074336	30/12/2021	56732
NPQ0557	277490F000074238	28/12/2021	60503

OBD3J99	277490F000074296	29/12/2021	60503
OBK6C40	277490F000074548	03/01/2022	60503
OKF4J63	277490F000074300	29/12/2021	60503
OOK7B08	277490F000074474	01/01/2022	60503
OPA3044	277490F000074538	02/01/2022	60503
OPB7965	277490F000074266	29/12/2021	60503
PGT2F55	277490F000074389	31/12/2021	60503
PQN2678	277490F000074369	30/12/2021	60503
PUG6B76	277490F000074549	03/01/2022	60503
QAA9601	277490F000074484	01/01/2022	60503
QAH5I98	277490F000074295	29/12/2021	60503
QAR2580	277490F000074214	28/12/2021	60503
QCW6974	277490F000074331	30/12/2021	60503
QCY7376	277490F000074613	04/01/2022	60503
QEG6F74	277490F000074229	28/12/2021	60503
QES6J13	277490F000074522	02/01/2022	60503
QHV9G88	277490F000074573	03/01/2022	60503
QMR3G77	277490F000074493	01/01/2022	60503
QOW9F92	277490F000074563	03/01/2022	60503
QPQ4J39	277490F000074241	28/12/2021	60503
QPT7H31	277490F000074236	28/12/2021	60503
QQX8G32	277490F000074212	28/12/2021	60503
QXE7C50	277490F000074449	01/01/2022	60503
RAP1A39	277490F000074424	31/12/2021	60503
RDW7D60	277490F000074297	29/12/2021	60503
RHA7D72	277490F000074515	02/01/2022	60503
RHD9H93	277490F000074631	04/01/2022	60503
RHE1H05	277490F000074437	31/12/2021	60503
RHJ5A70	277490A000183393	17/12/2021	55412
RHL3E75	277490F000074245	28/12/2021	60503
RHM4J43	277490F000074430	31/12/2021	60503
RHQ0J70	277490F000074614	04/01/2022	60503
RHR2H14	277490F000074615	04/01/2022	60503
RHR2H14	116100E008949078	23/12/2021	57380
RHR8A47	116100E008950004	26/12/2021	53800
RLG9B57	277490F000074233	28/12/2021	60503
RNF5A28	277490F000074338	30/12/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FA2EF826

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

1. PREÂMBULO
O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL interessadas em celebrar **Termo de Fomento**, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 22.889/2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO
2.1. CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL sem fins lucrativos que prestam serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**). O número de vagas/atendimentos deverá estar em conformidade com o público alvo e as metas definidas no Termo de Referência.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Fomento, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do atendimento do público alvo previsto no Termo de Referência (**ANEXO I**).

2.2. Para o desenvolvimento do programa Proposto pela organização da sociedade civil, a partir da vigência do Termo de Fomento, os valores máximos pactuados são discriminados abaixo:

Descrição do Objeto	**Fonte de Recursos**	**Valor Total Máximo do Repasse**
Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	Recursos Livres	R$ 114.502,70
	Recurso Vinculado	R$ 88.887,48
TOTAL		R$ 203.390,18

Para desenvolvimento dos serviços, os valores pactuadas a serem repassados são de R$ 114.502,70 (Município) e R$ 88.887,48 (Federal), totalizando o montante anual de R$ 203.390,18.

2.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

2.4. Compreendem hipóteses de prorrogação por interesse do Município, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizado e justificado, e de ofício, quando do atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.5. Na hipótese de prorrogação, serão exigidos os documentos de habilitação conforme disposto no item 3.1 deste edital.

2.6. Em caso de prorrogação do Termo de Fomento, o valor fixado no item 2.2 sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme **ANEXO II,** o qual deverá estar assinada pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido a Comissão de Seleção e Credenciamento e**entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, nesta cidade, até o dia 10 de fevereiro de 2022,** no horário das**08:00 às 11:30**, e das **13:30 as 17:00** acompanhada dos seguintes documentos:

3.1DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1.1. Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência social;

3.1.2. Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção (ANEXO VIII)

3.1.3. Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp>;

3.1.4. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União. Acesso em:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual. Acesso em:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>;

3.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal. Acesso em:
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-063/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces>;

3.1.7. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Acesso em:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Acesso em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>;

3.1.9. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná. Acesso em:
<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540>;

3.1.10. Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.11. Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do exercício anterior.

3.1.12. Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias(ANEXO III);

3.1.14. Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.15. Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.16. Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO IV);

3.1.17. Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento(ANEXO V);

3.1.18. Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(Anexo VI);

3.1.19. Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil(ANEXO VII);

3.3DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado,registrando em sua face externa o endereço de destinação a identificação do Edital de Credenciamento, o objeto da parceria e o nome da Organização da SociedadeCivil, conforme abaixo:

3.3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. ____ / 2022
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em uma via rubricada pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da administração pública em firmar Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil, será comunicada por meio de ofício à apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis o Plano de Trabalho e Aplicação em envelope lacrado no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Praça Brasil nº. 35, Centro, Paranavaí-PR.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação (**ANEXO IX**) deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, Nº. 35
CENTRO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. ____ / 2022
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6 O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.7 Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

4.8 O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.9 Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Secretário Municipal de Assistência Social, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

5.2. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

5.3. Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

5.4. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

5.5. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social ou do Município.

5.6. O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Fomento.

5.7. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social, poderá ser revogado ou anulado.

5.8. A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

5.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

5.10. O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

5.11. Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de descredenciamento.

6. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II – Requerimento de Credenciamento;
Anexo III – Declaração e Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo IV – Declaração do Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo V – Declaração do Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014.
Anexo VI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Declaração de aceitação dos termos do edital;
Anexo IX – Plano de Trabalho e Aplicação
Anexo X – Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 02 de Fevereiro de 2022.

Maria Dêis Ferreira Klososki
Secretária Municipal de Assistência Social de Paranavaí

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, com o objetivo de ofertar atendimento especializado para este público considerando que o mesmo pode ter as suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros ou por violações de direitos, conforme a regulamentação do SUAS, em 2009, dp CNAS aprovando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009)
De acordo com esta Tipificação, este serviço pode ser ofertado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e em Unidades referenciadas como os Centros-dia.
O Centro-dia de Referência é uma unidade especializada de oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS que presta atendimento, durante o dia, a jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias. Realiza um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária; cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores familiares; acesso a outros serviços no território e às tecnologias assistivas de autonomia e convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar.
A implantação do Marco Regulatório das OSCs permite a complementariedade dos serviços da Política de Assistência Social por meio de Termos de Colaboração, Fomento ou Cooperação, de alguns serviços elencados na tipificação,porém, permanece a primazia do Estado na execução da Política Pública a que se refere, sendo este, o gestor e regulador das ações.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO:
1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, OFERTADO EM CENTRO-DIA OU SIMILARES

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, tem como objetivo ofertar atendimento especializado para este público considerando que o mesmo pode ter as suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

2.BASE LEGAL
O projeto proposto pela Organização da Sociedade Civil deverá estar fundamentado, no mínimo, nas seguintes legislações:

Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações;

•Lei Federal n.º 8.742/1993 e suas alterações (Lei Federal 12.435/2011);

•Lei Federal n.º 8.069/ 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

•Política Nacional de Assistência Social/ 2004;

•Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais SUAS/2009

•Caderno de Orientações Técnicas -MDS

•Decreto Municipal 22.889/2021

•NOB/SUAS 2005;

•NOB SUAS/ RH-2012

3.DOS OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL
Ofertar Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência , seus cuidadores e suas famílias.

•Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

•Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

•Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

•Promover orientações às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho;

•Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes prolongados.

•Identificar as tecnologias assistivas de autonomia e convivência no Centro-dia, no domicílio e na comunidade;

4. DA FORMA DE ACESSO E ORGANIZAÇÃO
4.1 Forma de acesso

•Por encaminhamento do CREAS-Centro de Referência de Assistência Social de Paranavaí

•Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade com avaliação da equipe do Centro -dia em articulação com o CREAS;

•Busca ativa;

•Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

•Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

•Pessoas referenciadas pela APAE de Paranavaí.

4.2 Organização

•Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias;

•A permanência do usuário será de 04 ou 06 horas diárias, observando o mínimo de 16 horas semanais por usuário;

•As alterações de carga horária, serão definidas pelas equipes técnicas de acordo com o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.

•Formação de até 15 usuários por turma.

5 . PÚBLICO ALVO
O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centros-dia destina-se a pessoas de todas as idades e ambos os sexos , com deficiência e com algum grau de dependência, que tiveram ou têm as suas limitações agravadas pela convivência com situações de risco ou violação de direitos, tais como: extrema pobreza; histórico de desassistência de serviços essenciais; precariedade dos cuidados familiares; alto grau de estresse do cuidador familiar; desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa; isolamento social, confinamento, abandono, maus tratos, dentre outras situações que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar.

6. TRABALHO EM REDE
A Organização da Sociedade Civil executora deverá estar em permanente articulação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas.

7. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá demonstrar que dispõe de estrutura física e pessoal compatível com objeto do projeto, conforme especificações descritas abaixo.

7.1 AMBIENTE FÍSICO: ambiente acessível para recepção; sala para a coordenação, podendo esta ser compartilhada com a equipe técnica, garantindo na medida do possível local para atendimento individual, sala com ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades em grupos e comunitárias. Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria e garantir medidassanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC.

7.2 RECURSOS MATERIAIS: materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço.

7.3 MATERIAIS DE CONSUMO: aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos, de esporte, lazer e outros, necessários à realização das atividades individuais, coletivas, de oficinas ou sob outras formas metodológicas, importantes para o serviço; ü aquisições de materiais de higiene pessoal, de primeiros socorros e os destinados à área de descanso dos usuários no Centro-dia, como colchonetes/colchões, travesseiros, lençol, cobertor, toalhas de banho e rosto; ü
7.4 ALIMENTAÇÃO: deverá ser balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica. O cardápio, conjunto de preparações culinárias, deverá contemplar hábitos sadios, preferências alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço.

8. RECURSOS HUMANOS
01 Coordenador;
01 Assistente Social;
01 Psicólogo;
01 cuidador para 30 usuários

8.1 PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE
8.2 Coordenador do serviço
Profissional de nível superior que integra a equipe multiprofissional do Serviço, de acordo com a Norma Operacional Básica -Recursos Humanos 2012.

Perfil :

- Formação de nível superior, com amplo conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e das demais políticas sociais; ü
- conhecimentos e competências técnicas na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiências anteriores;
- capacidade de gerir serviços tendo, preferencialmente, experiências prévias comprovadas na gestão pública; ü
- habilidades de escuta e liderança de equipes interdisciplinares;
- habilidades para lidar com diferentes formas de comunicação.

Atribuições :

- planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço;
- Referenciamento do serviço ao CREAS; ü
- Seleção dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional; ü
- organização da equipe e dos processos de trabalho;
- mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço;
- identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuário
- identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar;
- levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias;

- desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da Assistência Social e da Saúde para atenção integral aos usuários na unidade;
- articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; ü
- promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários;
- proposição de instrumentais de registros de informações facilitadores da organização do serviço;
- elaboração de relatórios;

Carga horária semanal mínima : 30 horas
Número de profissional : 01

8.3 Técnico de nível superior
Os Profissionais de nível superior integram a equipe multiprofissional do Serviço, de acordo com a Resolução CNAS 17 de 20 de junho de 2011.

Perfil:

- Conhecimento sobre o funcionamento do SUAS e sobre as características do serviço sociassistencial em Centro-dia;
- conhecimento sobre as demais políticas sociais que envolvem a pessoa com deficiência;
- habilidades de escuta e atuação em equipes interdisciplinares;
- conhecimento e competência técnica na área da pessoa com deficiência, preferencialmente, com experiência de atuação na área; ü
- habilidade para lidar com diferentes formas de comunicação;

Atribuições:

- Participar da elaboração do Plano de Trabalho ;
- Elaborar o Plano de Atendimento Individual ou Familiar do usuário;ü
- Definir metodologias e técnicas de trabalho multisciplinar de atenção individualizada, grupal ou coletiva e propor instrumentais facilitadores da organização do serviço; ü
- Orientar e apoiar os Profissionais Cuidadores do Centro-dia; ü
- Apoiar e orientar os Cuidadores Familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio;ü
- Realizar atividades individualizadas ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário;
- Estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
- Elaborar relatórios; ü
- propor melhorias dos processos no Serviço;
- Interagir com a Coordenação do serviço e subsidiariamente com o CREAS referenciado, com os demais serviços do SUAS e da rede local, para fomento de informações.

Carga horária semanal mínima: 30 horas
Número de profissionais: 01 assistente social e 01 psicólogo

8.3 Técnicos de nível médio
Os Profissionais de nível médio integram a equipe multiprofissional do Serviço, atuam sob a orientação da equipe e suas funções incluem atividades ocupacionais previstas na Resolução CNAS 9 de 15 de abril de 2011.

Perfil:

- Formação de nível médio ou cursando o ensino superior;
- diferentes faixas etárias e sexo, desde que mantendo boa capacidade física, intelectual e emocional;
- disponibilidade para aprender e conviver cotidianamente com jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, graus de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos;
- respeito, compreensão e tolerância ao ritmo de cada usuário;
- habilidade para lidar com diferentes formas de comunicação; ü consciência da lógica da oferta de cuidados na perspectiva do direito e não da compaixão ou caridade;
- motivação para propor atividades individualizadas, grupal ou coletiva, de interesse do usuário que contribua com o desenvolvimento de sua autonomia e amplie sua participação social;
- capacidade técnica, preferencialmente, com atuações prévias em serviços com perfil de Centro-dia.

Atribuições de acordo com a Resolução Nº 9,de 15 de abril de 2014.:

- desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- potencializar a convivência familiar e comunitária;
- estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

- apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação, fluxos de trabalho e resultado
- Acompanhar e registrar a participação dos usuários por meio de instrumentos específicos, como lista de presença, fotos, etc.

Carga horária semanal mínima: 40 horas
Número de profissionais: 01 cuidador a cada 30 usuários.

8.4 A designação de pessoal administrativo, de segurança, de limpeza, de cozinha, motorista e lavanderia quando necessário deverá ser detalhada e justificada no Plano de trabalho.

9. TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO
As OSC'S interessadas deverão apresentar em seus planos de trabalho obrigatoriamente a oferta de:

- Acolhida, escuta qualificada e estudo social;
- Construção do Plano Individual ou Familiar de Atendimento em conjunto com o usuário e sua família;
- Realização de visitas e entrevistas no domicílio;
- Mobilização dos usuários;
- Iniciativas para promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário;
- Planejamento das ações junto aos cuidadores, usuários e familiares;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano e na comunidade;
- Acompanhamento e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Atendimento individual e grupal à pessoa com deficiência em situação de dependência e ao grupo familiar;
- Acesso a informação, comunicação e defesa de direitos;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização da família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
-

Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;

- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articulação com as políticas de esporte e cultura;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;
- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC-LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais
- Ofertados no município e no Distrito Federal;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Elaboração de relatórios e prontuários.
- Referenciamento e contrarreferenciamento dos usuários e suas famílias à rede de proteção básica e/ou proteção especial e demais políticas setoriais;
- Oferta de atividades aos cuidadores familiares na busca do resgate de sua função protetiva;

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- O aumento da autonomia do usuário para superação das barreiras;
- A ampliação do acesso à informação;
- A diminuição do isolamento social;
- O apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;
- A diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono;
- O acesso a outros serviços no território;
- A prevenção da institucionalização;
- O apoio aos cuidadores familiares;
- Diminuição do stress;
- Aumento do autocuidado e da autonomia;
- A diminuição dos custos da família com os cuidados;
- O apoio à inclusão produtiva da família;
- O fortalecimento do papel protetivo da família

Segurança de Acolhida:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

- Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidade e riscos na tarefa do cuidar;

- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

11. METAS E INDICADORES
11.1 Atender no mínimo 60 usuários e suas famílias .

11.2 INDICADORES QUALITATIVOS:

- Oportunizar o acesso às informações, a qualificação incentivando a autonomia e adquirir novos conhecimentos e enfrentar os desafios da vida profissional e social;

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

11.3 INDICADORES QUANTITATIVOS:

- Número de famílias acompanhadas por meio de visitas domiciliares-meta 50%

- Número de reuniões com famílias- **mínimo de 1 ao mês, durante a vigência do contrato**;

- Encaminhar **100% dos participantes com perfil para o Cadastro Único para Programas Sociais;**

- Número de oficinas realizadas - 90% conforme plano de trabalho

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho; da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência; das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

- Visitas técnicas in loco, previamente agendadas; reuniões de monitoramento individuais e/ou coletivas;

- Pesquisa de satisfação junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso instrumentais definidos no Plano de Monitoramento , permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•
Controle diário de participação;

•
Sempre que possível pelo aacompanhamento presencial do coordenador e;

•
Registro diário das atividades desenvolvidas com descrição das atividades e avaliação da atividade proposta; e

•
Relatório mensal das atividades que deverá ser digitalizado , preferencialmente em um único arquivo e encaminhado até o dia 10 de cada mês, por meio do endereço eletrônico : relatorioosc@outlook.com

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item anterior , a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. DOS VALORES PREVISTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para desenvolvimento dos serviços, os valores pactuadas a serem repassados são de R$ 114.502,70 (Município) e R$ 88.887,48 (Federal), totalizando o montante anual de R$ 203.390,18.

Os valores decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos Livres:
07.02.08.244.0007.2.581 – 3.1.50.43
07.02.08.244.0007.2.581 – 3.3.50.43

Recurso Vinculado:
07.02.08.244.0007.2.622 – 3.3.50.43

14. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•
Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações de que trata o item 7 deste anexo;

•
Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;

•
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do serviço objeto deste edital;

•
Garantir condições tecnológicas no imóvel para operar banco de dados informatizado dos usuários do serviço, com computador que tenham configurações, que comportem acesso a sistema de dados e provedor de internet de banda larga;

•
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração ou fomento, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8 deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•
Disponibilizar informações sobre a rede de serviços, programas e projetos existentes no território, de forma a propiciar articulação inter-setorial dos participantes e suas famílias;

•
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme impacto social esperado estabelecidos pelo item 10 deste anexo;

•
Informar ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS referenciado no território, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente edital;

•

Prestar à Secretaria de Assistência Social , todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente edital ;

•
Promover, no prazo estipulado pela Secretaria de Assistência Social , quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;

•
Atender ao disposto no art. 11 da Lei 13.019/14, quanto a publicização da parceria com o poder público;

•
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do serviço executado.

•
Elaborar o Plano Individual ou familiar dos usuários, contendo :

•
Identificação e perfil da(o) usuária(o)

•
Informações sobre as defificiências e grau de dependência da(o) usuária(o)

•
Identificação e perfil da família

•
Caraterísticas socioeconômicas da(o) usuária(o) e sua família (renda, condições de moradia, trabalho, etc.)

•
Identificação e perfil das condições de cuidados familiares da(o) usuária(o)

•
Habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado

•
Serviços frequentados pela(o) usuária(o) no território

•
Potencialidades e características da rede de atenção e apoio no território

•
Pactuações entre os serviços, usuárias(os) e/ou família sobre o período de permanência da(o) usuária(o) no serviço (turno/dia/semana/mês)

•
Plano de atividades a serem realizadas

•
Avaliação periódica do alcance dos objetivos do Serviço com a(o) usuária(o) e/ou suas famílias e proposição de adequações necessárias.

•
Garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria

•
Garantir medidassanitárias de acordo com as normativas de saúde vigentes e aplicáveis a atividade da OSC.

O Plano Individual deve ser elaborado com o usuário e suas famílias em até 20 dias após o inicio das atividades .

15. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•
Prestar orientação e supervisão técnica a equipe técnica ;

•
Promover capacitações para as equipes do projeto de acordo com o Plano Municipal de Educação Permanente;

•
Realizar acompanhamento por meio do PAEFI das famílias que estejam inseridas nos Serviços.

•
Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

•
Promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME:	
QUALIFICAÇÃO:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE (DDD/Nº):	
E-MAIL:	
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	
ASSINATURA	

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área de Assistência Social, especificamente para a finalidade de _____ em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2022, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, sob as penas da lei, em nome da[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública ; ou
(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE			
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou instituição da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____ RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[*identificação da organização da sociedade civil – OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à [*endereço completo*], em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, que a[identificação da organização da sociedade civil – OSC]e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____ RG: _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº___/2022

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Credenciamento nº _____ e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Credenciamento nº _____ da Secretaria Municipal de Assistência e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ____de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

I. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Instituição proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	
Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade		Função

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO (apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA (descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:
a) GERAL (a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS (preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	**Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)**	**Resultados Esperados**
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO (informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA (quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES (completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

Ações (necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO (complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	**Formação profissional**	**Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)**	**Número de horas semanais trabalhadas**

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (preencher o quadro abaixo)

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**	**Meios de verificação**
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO

Total do projeto: R$ _____

Plano de Aplicação Detalhado
(Poderão ser acrescentados ou removidos itens de despesas em cada grupo, de acordo com a necessidade e particularidade de cada OSC, desde que esteja relacionado com o objeto pactuado no TERMO DE REFERÊNCIA e que não esteja em desacordo com as normas legais, principalmente em relação ao Art. 46 da Lei nº. 13.019/2014)

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	MATERIAL DE CONSUMO	R$
1.1	Material de Expediente	R$
1.2	Material Educativo e Esportivo	R$
1.3	Material Farmacológico	R$
1.4	Combustível	R$
1.5	Material de Limpeza	R$
1.6	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.7	Gêneros alimentícios	R$
1.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$
2.1	Serviços de telecomunicação	R$
2.2	Monitoramento	R$
2.3	Água	R$
2.4	Luz	R$
2.5	Internet	R$
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
2.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
2.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
3	PESSOAL E ENCARGOS	R$
3.1	Vencimentos e salários	R$
3.2	13° Salário	R$
3.3	Férias	R$
3.4	INSS	R$
3.5	FGTS	R$
3.6	PIS	R$
3.7	Verbas rescisórias	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
3	Pessoal e Encargos	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 22.889/2021. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ _____

Local e data,

Assinatura do responsável técnico
Nome do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição
Nome do representante legal da instituição

ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
I) quando houver inexecução da parceria,
II) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
III) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
IV) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE**

PÚBLICA MUNICIPAL, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) nomeados(as) mediante a Portaria nº 1157/2019.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de Fomento ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de _____ de 2_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSK
Secretário Municipal de Assistência Social

_____

Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EFB02A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o Memorando nº 056/2022, da Secretaria Municipal de Educação,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **02 e 04 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
21º	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	084.743.499-07
22º	REBECA BARBOSA BASSETTO	092.817.319-40
23º	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	085.738.319-10
24º	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	067.129.039-80
25º	MARLY RODRIGUES CRESPI	023.760.429-92
26º	JACQUELINE HELENA FELIPPE VILAS BOAS MACHADO	801.633.519-53
27º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	021.560.619-12
28º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39
29º	ROSELI MARQUES DE SOUZA	027.360.749-98
30º	CRISTIANA GOMES	039.316.839-58
31º	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	008.241.169-76
32º	ELIANE DA SILVA MORAES	031.145.569-73
33º	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	680.700.982-87
34º	FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA VIEIRA	005.343.789-60
35º	APARECIDA RAMALHO TAVARES	053.254.509-56
36º	JULIANE PEREIRA DA SILVA	009.921.629-98
37º	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	043.197.919-75

38º	ALINI TREVIZAM ALSSUFE	056.204.769-79
39º	ANDREA DA SILVA ALVES	062.220.529-32
40º	ERIKA SOUZA PAIVA	073.896.629-05
41º	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	089.659.639-74
42º	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	100.017.156-66
43º	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	086.070.749-03
44º	FRANCIELE BRINE SALU	052.420.499-36
45º	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	070.904.929-31
46º	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	093.182.399-47
47º	MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	092.102.679-07
48º	BRUNA PEREIRA DA SILVA	089.472.389-88
49º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	126.598.889-73
50º	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	695.252.939-04

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);

c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);

e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);

h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

j) Título de Eleitor (cópia simples e original);

k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;

r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CB1D51C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PRORROGAÇÃO DE PRAZO; REAJUSTE DE VALOR; ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 010/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às **LINHAS 30 e 31**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor global estimado firmado através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 4º Termo Aditivo (Substituição de Fiscal) de: **R$ 679.172,52 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, estabelecidos no Contrato Original e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1295/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 22/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **9,067354%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Fevereiro/2021 a Dezembro/2021**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município:

LINHA 30	Valor Unitário Reajustado: **R$ 6,13 /Km**
LINHA 31	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,18 /Km**

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, com anuência expressa da Contratada e nos termos do Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, promover o **acréscimo de serviços no percentual de 25,00%** do valor total reajustado do **Contrato nº 010/2018**, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 185.184,96(cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** correspondente ao acréscimo de 32.637,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e sete) quilômetros nas rotas percorridas**,** tendo em vista a necessidade de adequação das rotas de transporte nos termos da Orientação Conjunta nº 001/2021 – SEED/DPGE-FUN/DIT/DTE que trata do Planejamento de turmas e da oferta do Transporte Escolar na implantação gradativa do Novo Ensino Médio e no atendimento aos estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares e Escolas Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2022, considerando ainda as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1295/2022 e o Parecer Jurídico nº 22/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Com o acréscimo de serviços e reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor anual estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2018** passa a ser de: **R$ 925.924,80 (Novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

LINHA 30	Valor Reajustado: **R$ 6,13 /Km**	Média Km/Anual: 84.870 Km	Média R$/Anual: **R$ 520.253,10**
LINHA 31	Valor Reajustado: **R$ 5,18/Km**	Média Km/Anual: 78.315 Km	Média R$/Anual: **R$ 405.671,70**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual, reajuste de preços e acréscimo de serviços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 010/2018**, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Gerente da Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, inscrito

no CPF nº 030.555.189-26, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1295/2022 e Memorando nº 019/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 010/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Luma Transporte De Passageiros LTDA.
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:89D9F9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
PRORROGAÇÃO DE PRAZO; REAJUSTE DE VALOR; ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

CONTRATO Nº 011/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **011/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA,** brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Guaporé, 1416, centro, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às LINHAS**: 27** (**Graciosa/Agua dos 14**) e **28** (**Piracema/Mandiocaba**), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total estimado firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 4º Termo Aditivo(Substituição de fiscal) de: **R$ 526.895,04 (Quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, estabelecidos no Contrato Original e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1296/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 22/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **9,067354%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Fevereiro/2021 a Dezembro/2021**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município:

LINHA 27	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,31 /Km**
LINHA 28	Valor Unitário Reajustado: **R$ 5,31 /Km**

CLÁUSULA QUARTA– DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, com anuência expressa da Contratada e nos termos do Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, promover o **acréscimo de serviços no percentual de 25,00%** do valor total reajustado do **Contrato nº 011/2018**, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 143.624,88(Cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos),** correspondente ao acréscimo de 27.048,00 (Vinte e sete mil e quarenta e oito) quilômetros nas rotas percorridas**,** tendo em vista a necessidade de adequação das rotas de transporte nos termos da Orientação Conjunta nº 001/2021 – SEED/DPGE-FUN/DIT/DTE que trata do Planejamento de turmas e da oferta do Transporte Escolar na implantação gradativa do Novo Ensino Médio e no atendimento aos estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares e Escolas Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2022, considerando ainda as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1296/2022 e o Parecer Jurídico nº 22/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Com o acréscimo de serviços e reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor anual estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2018** passa a ser de: **R$ 718.124,40 (Setecentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

LINHA 27	Valor Reajustado: **R$ 5,31 /Km**	Média Km/Anual: 63.825 Km	Média R$/Anual: **R$ 338.910,75**
LINHA 28	Valor Reajustado: **R$ 5,31 /Km**	Média Km/Anual: 71.415 Km	Média R$/Anual: **R$ 379.213,65**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018**, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Gerente da Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, inscrito no CPF nº 030.555.189-26, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1296/2022 e Memorando nº 19/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 011/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Simone Transporte de Passageiros Ltda
EDUARDO MARCELINO GARCIA –
C.P.F. 092.626.089-85
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:606F27C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO; REAJUSTE DE VALOR; ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017

CONTRATO Nº 014/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **014/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Felipe, 1690, Centro, C.E.P. 87.704-030, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.802.686/0001-05**, neste ato devidamente representada pelo sócio administrador Sr. **LUCAS BENESCIUTI DOS REIS,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.585.447-8/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 101.912.709-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 01** (Quatro Marcos/Graciosa/Paranavaí), **LINHA 04** (Graciosa/Água do Bicudo/Água 22/Paranavaí)**, LINHA 06** (Caiuazinho/Paranavai),**LINHA07** (Distrito de Sumaré/PR 158 – Tamboara/Paranavaí/Graciosa/Distrito Dep. José Afonso), **LINHA 10** (Água dos 25/Fazenda Paixão/Fazenda Belo Horizonte); através da Secretaria Municipal de Educação, no valor total estimado, firmado através do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços) e 4º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal) de: **LINHA 01: R$ 343.846,32** (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos); **LINHA 04: R$ 250.359,60** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **LINHA 06: R$ 298.378,08** (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos); **LINHA 07: R$ 266.742,96 (**duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) e **LINHA 10: R$ 232.850,16** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de: **R$ 1.392.177,12 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, estabelecidos no Contrato Original e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1295/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 23/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **9,067354%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Fevereiro/2021 a Dezembro/2021**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, com anuência expressa da Contratada e nos termos do Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, promover o **acréscimo de serviços no percentual de 25,00%** do valor total reajustado do **Contrato nº 014/2018**, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 379.488,96 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos),** correspondente ao acréscimo de 91.494,00 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e quatro) quilômetros nas rotas percorridas**,** tendo em vista a necessidade de adequação das rotas de transporte nos termos da Orientação Conjunta nº 001/2021 – SEED/DPGE-FUN/DIT/DTE que trata do Planejamento de turmas e da oferta do Transporte Escolar na implantação gradativa do Novo Ensino Médio e no atendimento aos estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares e Escolas Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2022, considerando ainda as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1295/2022 e o Parecer Jurídico nº 23/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Com o acréscimo de serviços e reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor anual estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018** passa a ser de: **R$ 1.897.444,80 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

Rota	Valor Unitário Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 01	**R$ 4,07 /Km**	115.230 Km	**R$ 468.986,10**
LINHA 04	**R$ 4,21 /Km**	81.075 KM	**R$ 341.325,75**
LINHA 06	**R$ 4,12 /Km**	98.670 KM	**R$ 406.520,40**
LINHA 07	**R$ 4,17 /Km**	87.285 KM	**R$ 363.978,45**
LINHA 10	**R$ 4,21 /Km**	75.210KM	**R$ 316.634,10**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 014/2018**, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Gerente da Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, inscrito

no CPF nº 030.555.189-26, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1295/2022 e Memorando nº 019/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 014/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Luma Transporte De Passageiros LTDA
LUCAS BENESCIUTI DOS REIS
C.P.F. 101.912.709-03
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2472DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO; REAJUSTE DE VALOR; ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2017

CONTRATO Nº 015/2018

5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº **015/2018**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.
CONTRATADA: SIMONE - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guaporé, 1416, centro, C.E.P. 87.704-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.712.623/0001-50**, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EDUARDO MARCELINO GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.994.654-7/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 092.626.089-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DE ÔNIBUS, PARA AS ESCOLAS,** referente às linhas: **LINHA 02** (Mandiocaba/Paranavaí) e **LINHA 03** (Piracema/Paranavaí)**,** através da Secretaria Municipal de Educação no valor total estimado firmado através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 2º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços); 3º Termo Aditivo(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Preços) e 4º Termo Aditivo(Substituição de Fiscal) de: para a **LINHA 02: R$ 353.111,64 (**trezentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) e para **LINHA 03: R$ 404.464,20** (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor global estimado para o período de 12 (doze) meses de **R$ 757.575,84 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, estabelecidos no Contrato Original e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **02 de fevereiro de 2023,** nos termos da Cláusula Décima Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018**, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando n° 1296/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 23/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, promover o reajuste do preço unitário contratado, com fundamento na Cláusula Terceira do Contrato Original, no percentual de **9,067354%,** referente variação do INPC/IBGE no período de **Fevereiro/2021 a Dezembro/2021**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município:

LINHA 02	Valor Unitário Reajustado: **R$ 4,07 /Km**
LINHA 03	Valor Unitário Reajustado: **R$ 4,04 /Km**

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem ainda, com anuência expressa da Contratada e nos termos do Art.65, §1º, da Lei 8.666/93, promover o **acréscimo de serviços no percentual de 25,00%** do valor total reajustado do **Contrato nº 015/2018**, perfazendo acréscimo monetário no montante de **R$ 206.434,89 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** correspondente ao acréscimo de 50.922 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois) quilômetros nas rotas percorridas**,** tendo em vista a necessidade de adequação das rotas de transporte nos termos da Orientação Conjunta nº 001/2021 – SEED/DPGE-FUN/DIT/DTE que trata do Planejamento de turmas e da oferta do Transporte Escolar na implantação gradativa do Novo Ensino Médio e no atendimento aos estudantes matriculados nos Colégios Cívico-Militares e Escolas Cívico-Militares da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2022, considerando ainda as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1296/2022 e o Parecer Jurídico nº 23/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Com o acréscimo de serviços e reajuste de valores firmados através deste termo aditivo, o valor anual estimado do **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2018** passa a ser de: **R$ 1.032.174,45 (Um Milhão, trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos),** correspondente aos quantitativos estimados x preço unitário x 12 meses, conforme tabela abaixo descrita:

Rota	Valor Reajustado:	Média Km/Anual:	Média R$/Anual:
LINHA 02	**R$ 4,07 /Km**	118.335 Km	**R$ 481.623,45**
LINHA 03	**R$ 4,04 /Km**	136.275 Km	**R$ 550.551,00**

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual, reajuste de preços e acréscimo de serviços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0005.2.562.33.90.33.00 (721) – Atividades do Transporte Escolar.

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ainda alterar a Cláusula Décima Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 015/2018**, a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO**, Gerente da Divisão de Transporte, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.326/2022, inscrito no CPF nº 030.555.189-26, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 1296/2022 e Memorando nº019/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR nº 015/2018), datado de 02 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Simone Transporte De Passageiros LTDA
EDUARDO MARCELINO GARCIA
C.P.F. 092.626.089-85
Contratada

FÁBIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:A0D02F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.381/2022

Pedro Baraldi, Prefeitoem exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.081/2021,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2022, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$426.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1500)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	

000	Recursos Ordinários Livres	
3190.08	Outros Benefícios Assistênciais	6.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(555)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(481)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 70%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.13	Obrigações Patronais	360.000,00
	TOTAL	**426.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1505)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(505)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01(488)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 30%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
	TOTAL	**426.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01deFevereirode 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeitoem Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9511A32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY3400	277510T000049162	26/01/2022	76332
AEV6E44	277510T000021977	26/01/2022	76331
AFY1055	277510T000001242	25/01/2022	76331
AIH2220	277510Z000006260	06/01/2022	55412
AKE4931	277510T000049163	26/01/2022	54600
ALC9899	277510Z000006239	05/01/2022	55412
ALE6879	277510Z000006261	06/01/2022	55412
ALJ2A21	277510T000047017	25/01/2022	51851
AME1795	277510Z000006255	06/01/2022	55412
AMR4303	277510Z000006285	07/01/2022	55412
ANH9398	277510Z000006224	05/01/2022	55412
ANW0A18	277510T000019437	25/01/2022	76252
AOA4242	277510T000020708	25/01/2022	76332
APH5165	277510Z000006230	05/01/2022	55412
APH9B73	277510Z000006275	07/01/2022	55412
APU9839	277510T000001247	26/01/2022	60174
AQJ3H53	277510T000047016	25/01/2022	76331
AQU3F01	277510Z000006266	06/01/2022	55412
ARB1370	277510Z000006238	05/01/2022	55412

ARH8629	277510T000019440	25/01/2022	76331
ASA4G86	277510T000001246	25/01/2022	60174
ASN0045	277510T000045225	25/01/2022	51930
ASQ1033	277510T000049165	26/01/2022	51851
AUB2F58	277510Z000006270	06/01/2022	55412
AUG2972	277510T000049153	24/01/2022	51930
AUI6H59	277510T000047015	25/01/2022	51851
AUW8299	277510Z000006253	06/01/2022	55412
AVF8437	277510T000020710	25/01/2022	55414
AVN5262	277510T000003459	25/01/2022	55414
AVW6131	277510T000047012	25/01/2022	76331
AVW8A85	277510Z000006274	07/01/2022	55412
AWP5025	277510Z000006279	07/01/2022	55412
AWP8314	277510T000019435	24/01/2022	55414
AWR2217	277510Z000006254	06/01/2022	55412
AXO1069	277510Z000006248	06/01/2022	55412
AXS1173	277510T000003460	26/01/2022	55414
AXS8312	277510T000025289	21/01/2022	58191
AXT7F90	277510T000020711	26/01/2022	76331
AXV0839	277510T000020709	25/01/2022	55414
AXZ3670	277510Z000006229	05/01/2022	55412
AZE7772	277510Z000006257	06/01/2022	55412
AZF0I00	277510Z000006272	07/01/2022	55412
AZH2957	277510T000047010	24/01/2022	76332
AZR7I25	277510T000049166	26/01/2022	76332
AZY6814	277510T000043432	25/01/2022	76332
BAC6871	277510T000047018	25/01/2022	60174
BAL3J80	277510T000047014	25/01/2022	51851
BAM6G44	277510T000008301	26/01/2022	55411
BAV8060	277510Z000006265	06/01/2022	55412
BAX8655	277510T000026121	24/01/2022	54870
BAX8655	277510T000047008	24/01/2022	76332
BAX8A33	277510T000049157	25/01/2022	76332
BAY5179	277510T000019432	22/01/2022	55411
BAY5C13	277510T000049158	25/01/2022	56731
BBI5F27	277510Z000006249	06/01/2022	55412
BBM7324	277510T000019434	24/01/2022	55411
BBP9E38	277510Z000006227	05/01/2022	55412
BCC2507	277510T000047013	25/01/2022	76331
BCG2744	277510Z000006240	05/01/2022	55412
BCG2744	277510Z000006228	05/01/2022	55412
BDF7J46	277510Z000006282	07/01/2022	55412
BDQ7C93	277510Z000006246	06/01/2022	55412
BDV7D32	277510T000047009	24/01/2022	76332
BDW1A27	277510T000045223	24/01/2022	76332
BEG4G98	277510T000019433	24/01/2022	76332
BEL9016	277510Z000006273	07/01/2022	55412
BEM6C95	277510T000049164	26/01/2022	76332
BEO4J86	277510Z000006277	07/01/2022	55412
BER0955	277510Z000006241	05/01/2022	55412
BHN7C59	277510Z000006267	06/01/2022	55412
CSJ1D21	277510T000001243	25/01/2022	76331
CXY3D09	277510Z000006256	06/01/2022	55412
CZG9837	277510Z000006271	07/01/2022	55412
CZG9837	277510Z000006258	06/01/2022	55412
DBQ3132	277510Z000006247	06/01/2022	55412
DDD9J71	277510Z000006231	05/01/2022	55412
DFS6993	277510T000001244	25/01/2022	51930
DJB1637	277510Z000006245	05/01/2022	55412
DSC0J21	277510T000025290	25/01/2022	55411
DTX1F66	277510Z000006263	06/01/2022	55412
EAC2291	277510T000049156	25/01/2022	57030
EBH2866	277510T000006917	25/01/2022	54521
FNO2G13	277510Z000006280	07/01/2022	55412
FQN7J28	277510Z000006276	07/01/2022	55412
HDT0A25	277510T000049152	24/01/2022	76332
HRR6D01	277510Z000006233	05/01/2022	55412
IFB4451	277510Z000006244	05/01/2022	55412
IKI9617	277510Z000006235	05/01/2022	55412
IKI9617	277510Z000006237	05/01/2022	55412
ITI1313	277510T000049160	25/01/2022	76332
ITY0E44	277510Z000006252	06/01/2022	55412
ITY0E44	277510Z000006262	06/01/2022	55412
IVG8935	277510T000020712	26/01/2022	54870
IYI7B10	277510Z000006226	05/01/2022	55412
JBB3J68	277510Z000006234	05/01/2022	55412
KIR9C28	277510T000049150	24/01/2022	76332
MAV2162	277510Z000006269	06/01/2022	55412
MBG8455	277510Z000006236	05/01/2022	55412
MBN6561	277510T000049154	24/01/2022	51930
MEA7537	277510T000001240	25/01/2022	76331
MEG0743	277510Z000006268	06/01/2022	55412
MEN2B71	277510Z000006251	06/01/2022	55412
MFQ3680	277510T000019442	26/01/2022	52311
MHY8E27	277510Z000006250	06/01/2022	55412
MIA6756	277510Z000006232	05/01/2022	55412
MIH0067	277510Z000006283	07/01/2022	55412
MII4J80	277510T000019439	25/01/2022	54600
MIJ3G60	277510T000019431	22/01/2022	76251

MIX5H89	277510T000019438	25/01/2022	55090
MKP4738	277510T000049151	24/01/2022	76331
MLI3762	277510T000049161	25/01/2022	76332
MLJ8F61	277510Z000006225	05/01/2022	55412
MLL9E84	277510T000045226	26/01/2022	54600
NGY4C06	277510Z000006242	05/01/2022	55412
OQW1809	277510Z000006243	05/01/2022	55412
PYI9G43	277510T000019441	25/01/2022	76331
QCG5396	277510Z000006278	07/01/2022	55412
QHJ9A53	277510Z000006264	06/01/2022	55412
QJH7279	277510T000049155	25/01/2022	58511
QQF9D23	277510Z000006281	07/01/2022	55412
QRO3A05	277510T000043431	25/01/2022	55417
RAN5I87	277510Z000006259	06/01/2022	55412
RHE8J88	277510T000019436	24/01/2022	55411
RHF4I59	277510Z000006284	07/01/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:029FDE9A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ8482	116100E009339920	22/11/2021	56144	R$ 195.23
ABL8B93	277510NIC0015299	29/01/2022	50020	R$ 195.23
AOK0453	277510NIC0015314	29/01/2022	50020	R$ 195.23
AOQ2I92	277510NIC0015308	29/01/2022	50020	R$ 195.23
AOQ2I92	277510NIC0015307	29/01/2022	50020	R$ 390.46
AQY0A75	277510NIC0015302	29/01/2022	50020	R$ 293.47
AQZ0804	277510NIC0015327	29/01/2022	50020	R$ 293.47
ASG9515	277510NIC0015309	29/01/2022	50020	R$ 195.23
ASU2981	277510NIC0015332	29/01/2022	50020	R$ 585.69
AVI5305	277510NIC0015320	29/01/2022	50020	R$ 195.23
AVU2F68	277510NIC0015300	29/01/2022	50020	R$ 293.47
AWZ5A75	277510NIC0015315	29/01/2022	50020	R$ 293.47
AYV0327	277510NIC0015319	29/01/2022	50020	R$ 130.16
AZH0453	116100E009339921	23/11/2021	57380	R$ 293.47
BAI4072	116100E007804132	23/11/2021	54600	R$ 130.16
BAY0572	277510NIC0015323	29/01/2022	50020	R$ 586.94
BAY1F29	116100E008694219	23/11/2021	55411	R$ 195.23
BCJ9887	277510NIC0015303	29/01/2022	50020	R$ 586.94
BCM9459	277510NIC0015306	29/01/2022	50020	R$ 293.47
BCP8877	277510NIC0015312	29/01/2022	50020	R$ 880.41
BCR1886	277510NIC0015317	29/01/2022	50020	R$ 195.23
BCX2A67	277510NIC0015322	29/01/2022	50020	R$ 293.47
BCY5G92	277510NIC0015304	29/01/2022	50020	R$ 293.47
BCZ4A25	277510NIC0015325	29/01/2022	50020	R$ 293.47
BDG6C98	277510NIC0015305	29/01/2022	50020	R$ 293.47
BDH5A34	277510NIC0015333	29/01/2022	50020	R$ 390.46
BDI3H18	277510NIC0015331	29/01/2022	50020	R$ 195.23
BEN9E03	277510NIC0015330	29/01/2022	50020	R$ 195.23
EPI7H38	277510NIC0015318	29/01/2022	50020	R$ 195.23
HMV0010	277510NIC0015329	29/01/2022	50020	R$ 390.46
LLL6G86	277510NIC0015313	29/01/2022	50020	R$ 293.47
MEA0138	277510NIC0015310	29/01/2022	50020	R$ 293.47
MIO5H57	277510NIC0015301	29/01/2022	50020	R$ 293.47
NEZ0A20	277510NIC0015311	29/01/2022	50020	R$ 293.47
OKH8E37	277510NIC0015321	29/01/2022	50020	R$ 293.47
QPG7992	277510NIC0015324	29/01/2022	50020	R$ 293.47
QPG7992	277510NIC0015328	29/01/2022	50020	R$ 293.47
QQY3815	277510NIC0015326	29/01/2022	50020	R$ 293.47
QUQ2459	277510NIC0015316	29/01/2022	50020	R$ 293.47
RHN8J86	116100E009340847	23/11/2021	70561	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E971F197

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração

ALS8E31	116100E009339457	21/11/2021	60412	R$ 195.23
AWQ0958	116100E009339406	20/11/2021	54870	R$ 195.23
BEC7E83	116100E009339455	20/11/2021	56221	R$ 88.38
IJN7579	116100E009339565	21/11/2021	65300	R$ 195.23
ILM8636	116100E009339410	20/11/2021	55411	R$ 195.23
IXB3F03	116100E009340846	19/11/2021	60501	R$ 293.47
JXT7522	116100E009339413	21/11/2021	54284	R$ 293.47
MIX3A25	116100E008438650	21/11/2021	65300	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:19A7463D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 20/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 941.950,11.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1448/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 941.950,11, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
543	00773-Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	118,27
542	00786-Repasse Federal - Avenida Paraná	5.438,51
541	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	1.463,05
	SUBTOTAL	7.019,83
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
15.451.0006.1008	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00620-Operações de Crédito Internas - FINISA	384.930,28
	SUBTOTAL	384.930,28
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	240.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	210.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3741	00782-Programa Estadual - Criança Feliz	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	941.950,11

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**941.950,11**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	

12.361.0009.2018	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	230.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	310.000,00
	TOTAL	540.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	36,70
	TOTAL	36,70

O superavit do exercício anterior, conforme fontes a seguir:

Fonte		
Receita	Descrição	Valor
773	Recursos SIGTV - Emenda Parlamentar - Equipamentos CRAS	117,64
786	Repasse Federal – Avenida Paraná	5.410,26
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	1.455,23
620	Operações de Crédito Internas – FINISA	384.930,28
782	Programa Estadual - Criança Feliz	10.000,00
	TOTAL	401.913,41

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**941.950,11**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 01 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E7ACC6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 05 CONTRATO 17/2018

Termo de Aditivo n. 5
CONTRATO 17/2018

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao contrato 17/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP, na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA - EPP,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato **17/2018**, referente à licitação **93/2017**, na modalidade inexigibilidade, para Contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização, conservação e manutenção nas dependências internas e externas dos espaços e estabelecimentos públicos, em atendimento as Secretarias Municipais. Conforme características e especificações constantes do anexo I do EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
A seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato originalmente previsto para 05/02/2022, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando–se em 05/02/2023. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor do contrato considerando pedido e pareceres de fls. 638/676, será reequilibrado conforme artigo 3º § 1º da Lei 10.192/2001, bem como artigo 65 da Lei 8666/93:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	25971	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, EM AREAS INTERNAS - PRÉDIOS PUBLICOS COMPETINDO A CONTRATADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS LOCAIS INDICADOS, POR METRO QUADRADO, COMO: - ÁREAS ADMINISTRATIVAS; - ALMOXARIFADOS / ARQUIVOS / DEPÓSITOS; - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; - PÁTIOS COBERTOS, QUADRAS COBERTAS E REFEITÓRIOS; - SANITARIOS; - ENTRE OUTROS DE COMPETÊNCIA PÚBLICA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL;	M2	1.169.931,40	0,98	1.146.532,77
LOTE: 001	2	25972	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - AREAS EXTERNAS - PATRIMÔNIO PÚBLICO ÁREAS EXTERNAS - CONTÍGUAS ÀS EDIFICAÇÕES, CONSTITUÍDAS DE PÁTIOS, PASSEIOS, ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS, PISOS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS, ADJACENTES, A DESCOBERTO, JARDINS E ÁREAS VERDES. - AREAS EXTERNAS PAVIMENTADAS INCLUINDO PISOS CIMENTADOS OU ASFALTICOS; - AREAS EXTERNAS NÃO PAVIMENTADAS; LIMPEZA POR METRO QUADRADO;	M2	1.340.889,27	0,99	1.327.480,37
TOTAL R$ 2.474.013,14							

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 24/01/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JL JARDINAGEM E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA – EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CFB5CC05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 0004/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 323.985,36 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
3.3.20.93	Indenizações e Restituições	37.152,37 20.102,99

Fonte de Recursos – 779 - Contrato 843586/2017/ME Cobertura Quadra Piscina
Fonte de Recursos – 780 - Contrato 843586/2017/ME/Caixa-Ref. Quadra

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	219.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.730,00

Fonte de Recursos – 801 – PARANÁCIDADE – Const. Bicicletário Ecológico

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1202	Divisão de Assistência Social	
2.069	Manutenção do Programa de Atendimento à Família - PAIF	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 1022 – Transferências SUAS – COVID2019 – Port. 369

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:D67C3D27

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 162/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.073.400,00 (hum milhão, setenta mil e quatrocentos reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**	
0201	Gabinete do Prefeito	
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.100,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	12.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINENCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	58.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	172.500,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.034	Manutenção do Ensino Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.200,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	142.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.500,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.200,00

Fonte de Recursos – 494 – SUS – CUSTEIO - 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serrviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxas – Prestação de Serviços

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Divisão de Iluminação Pública	

2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	132.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Fonte de Recursos – 510 – TAXAS – PODER DE POLÍCIA

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte dotação orçamentária.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Civil	4.400,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0503	Divisão de Patrimônio	
2.016	Manutenção da Divisão do Patrimônio	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Compras	
2.017	Manutenção da Divisão de Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0603	Divisão de Contabilidade	
2.022	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0704	Divisão de Edificações	
2.029	Manutenção da Divisão de Edificações	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	85.200,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	76.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0802	Divisão de Educação

2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.041	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	117.400,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

9900	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9999	Reserva de Contingência	
9.999	Reservas	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários – (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e hum (14.12.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:212B361D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	22.194.182,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.894.182,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.894.182,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.860.593,25	49,61
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.136.509,39	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.479.683,92	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.822.858,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-6.897.501,83	-31,08
Limite definido por resolução do senado federal	26.633.018,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00

Limite definido por resolução do senado federal	4.882.720,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.503.069,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.532.592,76	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.603.030,99	5.403.481,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:58B2929C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE CAIXA - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.987.098,33	10.980,00	250.934,43	0,00	0,00	0,00	3.725.183,90	827.989,97	0,00	2.897.193,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.987.098,33	10.980,00	250.934,43	0,00	0,00	0,00	3.725.183,90	827.989,97	0,00	2.897.193,93
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.162,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.162,52	823,92	0,00	5.338,60
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	70.204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.204,60	0,00	0,00	70.204,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	0,00	6.941,20
FIA Conselho Tutelar	2.076,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,86	0,00	0,00	2.076,86
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	55.631,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.631,57	0,00	0,00	55.631,57
Operações de Crédito Internas	876,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,86	0,00	0,00	876,86
Retenções em Caráter Consignatário	50.165,30	0,00	0,00	0,00	50.165,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	53.422,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.422,03	0,00	0,00	53.422,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	456.144,30	0,00	2.112,97	0,00	0,00	0,00	454.031,33	44.994,98	0,00	409.036,35
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.690,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.690,69	21.066,00	0,00	9.624,69
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.624,92	0,00	7.857,98	0,00	0,00	0,00	64.766,94	44.458,10	0,00	20.308,84
Salário-Educação	135.515,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.515,12	1.251,49	0,00	134.263,63
Transferências Lei 9615/98	985,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,89	0,00	0,00	985,89
Merenda Escolar	17.786,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.786,03	0,00	0,00	17.786,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.119,11	1.680,00	0,00	27.439,11
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	334.291,46	0,00	69.412,97	0,00	0,00	0,00	264.878,49	264.208,50	0,00	669,99
Manutenção da Educação Infantil	43,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	0,00	43,51
Atenção Basica	298.791,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.791,19	0,00	0,00	298.791,19
Transporte Escolar - PETE	132.198,63	0,00	2.998,58	0,00	0,00	0,00	129.200,05	2.999,43	0,00	126.200,62
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,31	0,00	0,00	12,31
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Transporte Escolar - PNATE	24.502,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.502,22	0,00	0,00	24.502,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	384.790,91	0,00	0,00	10.339,50	0,00	0,00	374.451,41	63.997,00	0,00	310.454,41
Alienação Recursos Livres	4.238,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.238,09	0,00	0,00	4.238,09
Cessão Onerosa - Pré-	8.674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,27	0,00	0,00	8.674,27

Sal - Lei nº 13.885/2019										
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	87.083,11	0,00	16.007,72	0,00	0,00	0,00	71.075,39	15.811,16	0,00	55.264,23
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.944,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.944,64	0,00	0,00	17.944,64
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	43.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.293,79	0,00	0,00	43.293,79
Programa Assistencia Social - SIGTV ESTR4	51.259,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,56	0,00	0,00	51.259,56
Transferências de Outros Programas	413.617,60	0,00	254.735,98	0,00	0,00	0,00	158.881,62	0,00	0,00	158.881,62

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	26,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,89	0,00	0,00	26,89
CONVENIO 553-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	(285.000,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.377,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.377,90	0,00	0,00	5.377,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	18.430,33	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	16.530,33	0,00	0,00	16.530,33
REPASSE TERRENO	29.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.024,93	28.750,44	0,00	274,49
Taxas - Prestação de Serviços	4.808,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.808,37	0,00	0,00	4.808,37
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.696.859,89	0,00	355.026,20	10.339,50	50.165,30	0,00	3.281.328,89	775.041,02	0,00	2.506.287,87
TOTAL (III) = (I + II)	7.683.958,22	10.980,00	605.960,63	10.339,50	50.165,30	0,00	7.006.512,79	1.603.030,99	0,00	5.403.481,80
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/01/2022 08:35										

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33959788

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 003/2022 PE 058/2021 ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Avenida Archelau de Almeida Torres, n° 2239, Bairro Jardim Iguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.693/0001-68, neste ato representada por sua responsável **MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF nº 802.529.312-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 15.410.109-8, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 058/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE	Percentual Mínimo de desconto	Valor Total com Desconto
01	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 42.000,00	**11,00 %**	R$ 37.380,00
02	ARTEFATOS DE CIMENTO: blocos de concreto vibro prensado e lajotas (45cmx45cm).			

		R$ 21.000,00	**11,00 %**	R$ 18.690,00
03	COBERTURA: cumeeiras, telhas, e afins.	R$ 28.000,00	**11,01 %**	R$ 24.917,20
04	ELÉTRICO E TELEFONIA: barras de conduite, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada	R$ 28.000,00	**11,01 %**	R$ 24.917,20
05	FERRAGEM: arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 15.400,00	**11,00 %**	R$13.706,00
06	FERRAMENTAL: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 4.200,00	**11,02 %**	R$ 3.737,16
07	HIDRAÚLICO: abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 28.000,00	**11,01 %**	R$ 24.917,20
08	MADEIRAS: assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 28.000,00	**11,01 %**	R$ 24.917,20
09	METALURGIA, SERRALHERIA E FUNELARIA: calhas galvanizadas, janela, porta ferro e afins.	R$ 35.000,00	**11,01 %**	R$ 31.146,50
10	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA PRINCIPAL): arame recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 105.000,00	**11,01 %**	R$ 93.439.50
11	MATERIAL ESTRUTURAL (COTA RESERVA): arames Recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 35.000,00	**11,01 %**	R$ 31.146,50
12	PINTURA: aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 28.000,00	**11,01 %**	R$ 24.917,20
TOTAL R$ 397.600,00				**VALOR TOTAL COM DESCONTO R$ 353.831,66**

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão **Eletrônico** nº 058/2021 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

2 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Rua Duque de Caxias, nº 55) ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

2.2 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do (os) produto (os)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

2.3 O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no ***máximo 48 (quarenta e oito) horas***após a emissão da requisição de compra e empenho;

2.4 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3 O Contrato/ata firmado (a) será gerenciado pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Antonio Jorge dos Santos. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ney José de Britto, conforme designação da Portaria Municipal nº 028 de 1º de fevereiro de 2021.

4 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 353.831,66 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/02/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/02/2023.

5 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 058/2021 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

6 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/02/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ELETROFER – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1CC5D711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 004/2022 PE 058/2021 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na

Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA,** estabelecida na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Coronel Farrapo, n° 1073, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53, neste ato representada por sua responsável **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 162.505.919-15, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 344.388-SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de papel A4 branco, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT	TOTAL
1	Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Embalagem contendo 500 folhas.	UND	2500	R$ 16,18	R$ 40.450,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Educação e Cultura, estabelecida à rua Guilherme Schiffer, n° 35, CEP 84140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus à Administração, nas quantidades solicitadas e em até 15 (quinze) dias após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da (s) empresa (s) vencedora (s) não entregar (em) os produtos no prazo previsto, será (ão) o (s) contrato (s) rescindindo (s) e a (s) empresa (s) sofrerá (ao) as punições previstas na Lei 8.666/93 Código Penal.

3 O total dos produtos não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme necessidade, tendo em vista que não há depósito no Departamento em condições de armazenamento, durante o período de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

4 A entrega do pedido independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 Ocorrendo erro na emissão da nota fiscal eletrônica, ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, as mesmas serão devolvidas e o pagamento ficará pendente até que a empresa fornecedora providencie medidas de regularização. Isto cabe também, no caso de irregularidade de certidões fiscais, pois o pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal. Nestes casos, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acrescentar qualquer ônus ao Município de Porto Amazonas.

6 Se o produto estiver em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas.

7 A **Gestora de Contrato será a Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado**, conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019e o **Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços será Elaine Cristina Marcondes Kaseker**conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 40.450,00 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 02/02/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 01/02/2023.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 060/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 01/02/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:07563C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 02 à 08 de Fevereiro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 07.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
1º	12/01/1994	001	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	70,00
2º	04/06/1976	074	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	55,00
3º	12/06/1979	095	PATRÍCIA MUNUERA	55,00
4º	14/09/1993	071	THAÍS MOREIRA MOURÃO	55,00
5º	12/04/1977	050	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	50,00
6º	21/10/1985	051	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	50,00

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
1º	19/01/1998	065	JOICE DOS SANTOS	92,50
2º	31/05/1997	094	GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA	62,50
3º	09/04/1973	034	REGINA MARIA FAVARÃO	60,00

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
1º	04/12/1970	016	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	80,00

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1º	21/11/1995	025	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	70,00

CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
NUTRICIONISTA				
1º	18/06/1990	015	ANIELLE ALVES LUSTOSA	40,00
2º	16/12/1991	066	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	20,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 02/02/2022 a 08/02/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);

b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0E441359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PPS Nº 01/2021 EDITAL Nº 153 – DIVULGA O RESULTADO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO EDITAL Nº 147

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica divulgado resultado da entrega dos documentos informados no ato da Inscrição, conforme disposição do edital de abertura Edital Nº 01/2021.

PROFESSOR SUBSTITUTO /EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBSERVAÇÕES / RESULTADO
31º	ROSELI APARECIDA KEMPER	Não compareceu
32º	JARDEL VIEIRA DE SÁ	Não compareceu
33º	FELIPE ANTONIO DE ANDRADE	Não compareceu
34º	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	Habilitado
35º	CARINA SCHMOLLER	Não compareceu
36º	BRUNA KAROLINY BUENO	Não compareceu
37º	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	Não compareceu
38º	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	Habilitado
39º	MICHELI PAZ	Habilitado
40º	ELSA ESTEINKE	Habilitado
41º	MARCIO ROGERIO PLIZZARI	Não compareceu
42º	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	Não compareceu
43º	BRUNA ANDRADE DA SILVA	Não compareceu
44º	DANIELA MERLO	Não compareceu
45º	JESSICA VIEIRA DE AZEVEDO	Não compareceu
46º	GEICIELE NUNES CASSOL	Não compareceu
47º	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	Não compareceu
48º	IVANETE DE SOUSA	Não compareceu
49º	SUÉLI APARECIDA PISKI NEVES	Não compareceu
50º	NILCEIA MIRIAN RODRIGUES	Não compareceu

Art. 2º Por não terem comparecido dentro do prazo, foram automaticamente considerados como desistentes. Portanto, o Município de Realeza, fica livre para convocação dos próximos candidatos seguindo a ordem de classificação.

Art. 3º O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77A18096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 80/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA MEDICA LV LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do contrato para 23/03/2023, e conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	44404	Atendimento presencial em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Pediatria.	HORAS	1.600,00	153,50	245.600,00

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E1B5325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 62/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABREU & SILVA SERIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Fevereiro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e reajustar o valor da prestação de serviços, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	44392	Plantão Presencial diurno, em dias úteis com carga horária mínima de 12 horas.	HORAS	4.000,00	100,00	110,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 5/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E048577B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE..
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 01 de Abril de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e reajustar os valores do item 1, de acordo com acordo firmado entre as partes, alterando o valor unitário dos itens abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001	1	62047	Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem e transporte nas cidades de Curitiba e/ou Campo Largo PR, regulamentada pelos órgãos controladores e fiscalizadores (SMS/VS), para usuários em tratamento de saúde, em cômodos coletivos, separados por alas, ou individuais isolados quando houver necessidade, conforme capacidade instalada em cada unidade, com atendimento 24 horas incluindo serviços de locomoção da central de apoio até os hospitais e clínicas de Curitiba e Campo Largo PR. E deverão ser transportados da seguinte maneira: - Município de Curitiba: Transporte com carro próprio da empresa vencedora da rodoviária até a Casa de Apoio, Clínicas ou Hospitais ida e volta. - Município de Campo Largo: Transporte com carro próprio da empresa vencedora da Casa de Apoio até Clínicas ou Hospitais, ida e volta. OBS. Os pacientes com passagem da empresa Prestadora de Serviço que não seja do Consórcio ARSS, deverão ser transportados de Campo Largo até Curitiba ida e volta, até Clínicas ou Hospitais, Casa de Apoio e Rodoviária, em tempo suficiente de chegarem no horário marcado para o atendimento. O local deve ser devidamente regulamentado e autorizado pela URBS e NBR 9050 com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs -	DI	85,00	92,00

			Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00hrs Entrega de travesseiro, lençol e cobertor no ato da entrada a cada paciente para acomodação na casa de apoio, de forma individual, respeitando padrões de higiene e saúde.			
LOTE: 001	2	62048	Prestação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes em regime de isolamento, com acomodação, banheiro, utensílios, alimentação e transporte a parte/isolado de outros pacientes. Município de Curitiba e Campo Largo.O local deve ser devidamente regulamentado e autorizado pela URBS e NBR 9050 com funcionamento das 6:00 às 20:00 Hrs. Incluindo também serviços de alimentação em seus refeitórios 03 (três) refeições principais com acompanhamento de nutricionista e de acordo com os padrões de higiene e saúde normatizado pela Divisão da Vigilância Sanitária, nos seguintes horários de funcionamento: - Serviços de café da manhã: das 5:00 às 8:30 hrs - Serviços de almoço: das 11:00 às 16:00 hrs - Serviços de jantar: das 18:00 às 19:00 hrs Entrega de travesseiro, lençol e cobertor no ato da entrada a cada paciente para acomodação na casa de apoio, de forma individual, respeitando padrões de higiene e saúde.	DI	121,00	

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D569BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir as vagas e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
1º	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	5.487.719-6	110,00
2°	MARIA TERESINHA DE SOUZA MACHADO	4.211.069-8	110,00
3°	JOCEANDRA FOLLE PACCE	5.901.250-9	104,00
4°	JOSE ADAIR RODRIGUES BRIZOLA	6.146.908-7	95,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir as vagas e assinar os contratos, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidas dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistentes e perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. os candidatos convocados que não aceitarem as vagas, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:88084DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 06/2022

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - SEGUNDA CHAMADA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Médicos (40 horas/semanais), munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	FELIPE DO CARMO BOGARIN	Médico
2º	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	Médico
3º	THAIS VIZINONI SOLDA	Médico

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
l) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
m) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
n) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
o) 01 (uma) foto 3x4 recente;
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
s) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Médico	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D7C6E4D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 05/2022 - ESTATUTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Nutricionista (40 h/s); 06 (seis) professores (20 h/s); 01 (um) Assistente Operacional (40 horas/semanais), 04 (quatro) Motoristas, e, 03 (três) Operadores de Máquinas (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	Nutricionista
11º	INDIAMARA LARA	Professor
12º	RODRIGO STELMARSCZUK	Professor
13º	BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	Professor
14º	DHEILA CRISTIANE WALESKI	Professor
15º	FÁTIMA RYMSZA RIBEIRO	Professor
16º	VALDINÉIA STRUGALA	Professor
1º	EDER DE JESUS SEVERINO	Assistente Operacional

6º	LEANDRO ROCHA	Motorista
7º	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	Motorista
8º	REGINALDO DA SILVA	Motorista
9º	IVAN BABIUK	Motorista
4º	IVAN LUIS ORTIZ	Operador de Máquinas
5º	ISAC PRINCIVAL	Operador de Máquinas
6º	GABRYEL ROMANHUK MARTINS	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	- Nutricionista	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	- Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	- Assistente Operacional - Motorista - Operador de Máquinas	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 01 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:85031575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 12

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.12/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA						CPF: 026.890.049-33
Função: MOTORISTA						Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE						
Saída:29/ 01/ 2022						Chegada: 29/01/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 31 de JANEIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D58D19EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, conforme especifica.

Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, Comissão Técnica Municipal para reforma e atualização do Código Tributário do Município de Rio Negro, composta pelos seguintes servidores municipais:

SERVIDOR	CARGO
I - Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Secretário Municipal da Fazenda;
II - Lidiane Gomes Flores	Procuradora Geral do Município;
III - Ney Manoel Sampaio	Procurador Municipal;
IV - William Adolfo Mazur	Secretário Municipal da Indústria e Comércio;
V - Marcelo Alves	Diretor do Departamento Financeiro;
VI - André Chachiminski Henrique	Chefe do Gabinete de Assessoramento, na Secretaria Municipal da Fazenda;
VII - Alexandre Ruan Candeo	Assessor Direto do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Parágrafo único - A Coordenação da presente Comissão será realizada pelo servidor **Thiago Gustavo Pfeuffer Worms.**

Art. 2º - A Comissão Técnica Municipal para a reforma e atualização do Código Tributário do Município de Rio Negro fica autorizada a convocar servidores, membros da comunidade ou de entidades de classe para auxiliar a consecução das competências da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão Técnica Municipal para a reforma e atualização do Código Tributário do Município de Rio Negro, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 4º - A Comissão Técnica Municipal tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação de projeto de Lei a ser enviada à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8F37E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Resolução nº 01/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia aprovou a seguinte Resolução;

Art. 1º Altera o § 6º do art. 6º da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º [...]

§ 6º *A Câmara poderá delegar a atribuição de realizar o Concurso Público, mediante licitação, se necessária, à entidade pública ou privada de notória competência e reconhecida seriedade nesse tipo de certame, com o acompanhamento da Comissão referida no § 5º deste artigo.*

Art. 2º Altera o § 3º do art. 7º da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º [...]

§ 3º *Observar-se-á a legislação em vigor com relação aos critérios para inscrição ao Concurso Público, bem como para admissão ao quadro permanente da Câmara, de pessoas com deficiência.*

Art. 3º Altera a denominação do TÍTULO III da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA

Art. 4º Altera o caput e inclui os parágrafos 1º e 2º do art. 17 da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. *Os cargos de provimento em Comissão da Mesa, quantidade, denominação e simbologia são os definidos no Anexo II, de livre nomeação e exoneração, ordenados por símbolos.*

§ 1º *A simbologia define o vencimento do cargo em comissão da Mesa.*

§ 2º *As nomeações e exonerações dos cargos que compõem a Mesa serão efetuadas mediante Ato da Presidência da Câmara Municipal.*

Art. 5º Inclui o TÍTULO III-A e acrescenta os artigos 20-A a 20-F da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO III-A
DOS CARGOS EM COMISSÃO DOS VEREADORES

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 20-A. *Os cargos de provimento em comissão do vereador, denominação e simbologia são os constantes no Anexo III desta lei.*

§ 1º *O vereador terá direito a 01 (um) cargo em comissão, seu provimento será regido pelo critério de confiança e serão nomeados e exonerados por ato do Presidente da Câmara, mediante solicitação do vereador.*

§ 2º *É vedado ao Presidente da Câmara, ressalvado os de ordem legal, negar a nomeação ou proceder a exoneração de nome para os cargos de que trata este título, sem a expressa indicação do vereador.*

§ 3º *Enseja a exoneração do cargo em comissão do vereador, independentemente de sua solicitação, quando da ocorrência de falta funcional grave nos termos do art. 54 e incisos da Lei Complementar nº 55, de 16 de setembro de 2011, apurado em processo administrativo, garantida ampla defesa.*

Art. 20-B. *A simbologia define o vencimento do cargo em comissão do vereador.*

Art. 20-C. *É responsabilidade exclusiva do vereador as atividades desenvolvidas pelo cargo comissionado em seu gabinete, inclusive aquelas realizadas em expediente externo, observadas as disposições legais.*

Art. 20-D. *É vedada a nomeação para o mesmo cargo comissionado, na mesma legislatura, antes de transcorrerem 90 (noventa) dias da data da exoneração.*

Art. 20-E. *No final da legislatura ocorrerá automaticamente a exoneração dos cargos de que trata este título.*

Capítulo II
Da Jornada de Trabalho

Art. 20-F. *Os ocupantes de cargos em comissão do vereador possuem jornada de trabalho de no mínimo 30 (trinta) horas semanais e deverão registrar o controle de frequência em formulário apropriado, de responsabilidade do vereador.*

Parágrafo único: *O controle de assiduidade e frequência ao trabalho, bem como das atividades internas e externas por eles realizadas, será exercido direta e exclusivamente pelo Vereador.*

Art. 6º Altera o caput e inciso III e revoga o inciso V, todos do artigo 22 da Resolução nº 01/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. *O servidor efetivo, que esteja há pelo menos 01 (um) ano no cargo, poderá exercer as seguintes funções gratificadas, mediante designação formal da autoridade competente, e cujas atribuições estão descritas na Lei nº 3524/2012.*

[...]
III - Função Gratificada de Ouvidor Parlamentar Municipal – FGOPM;

[...]
V – Revogado.

Art. 7º Altera os incisos II e III e revoga os incisos IV e V, todos do artigo 23 da Resolução 01/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. *[...]*

II - Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da mesa;

III - Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Vereadores;

IV – Revogado;

V – Revogado.

Art. 8º Fica extinto o cargo de Assistente Legislativo, sendo que os ocupantes do referido cargo passam a integrar a carreira de Técnico Legislativo I, respeitada a progressão funcional de cada servidor, alterando-se o Anexo I da Resolução nº 01/2016, que passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

ANEXO I
QUADRO DE PROVIMENTO MEDIANTE CONCURSO

GRUPO	*FUNÇÃO*	*CARGO*	*SÍMBOLO*	*Nº DE VAGAS*
ENSINO SUPERIOR	*Gestor Legislativo*	*Advogado*	*LSADV*	*01*
		Contador	*LSCON*	*01*
		Analista de Sistemas	*LSANS*	*01*
		Jornalista	*LSJOR*	*01*
ENSINO MÉDIO	*Técnico Legislativo*	*Técnico Legislativo I*	*LMTLI*	*08*
		Técnico Legislativo II	*LMTLII*	*01*

Art. 9º Altera os Anexos II e III da Resolução nº 01/2016, que passa a vigorar com o seguinte conteúdo:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA MESA

CARGO	*SÍMBOLO*	*Nº DE VAGAS*
Procurador Parlamentar	*CCL-01*	*01*
Chefe de Gabinete	*CCL-01*	*01*
Assessor de Comunicação Social	*CCL-02*	*01*
Assessor Interdepartamental	*CCL-03*	*01*
Assessor da Mesa	*CCL-03*	*01*
Assessor da Presidência	*CCL-04*	*01*

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO VEREADOR

CARGO	*SÍMBOLO*	*Nº DE VAGAS*
Assessor Parlamentar	*CCL-AP*	*10*

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação quanto às matérias disciplinadas nos artigos 1º, 2º, 6º, 8º e 9º e no dia 1º de abril de 2022 quanto aos demais artigos, revogando disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 19 de janeiro de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C165F0E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.479/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Memorando nº 15.322/2021, conforme segue abaixo:

Servidor	**Período**	**Data Início**	**Data Final**	**Dias**
Adriana Aparecida Silva de Moraes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eneide Severina de Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fabiana Fernanda Steingenberger	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Izabel de Fatima Guebara Gulzow	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciano Antonio de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria de Carvalho Gomes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Micheli Angelica Campaner	2020/2021	03/01/2022	17/01/2022	15
Roseli Morais Silva (1º e 2º Padrão)	2021/2022	28/12/2021	26/01/2022	30
Rosilene Aparecida Moloni Moreira (1º e 2º Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra Regina Carriel (1º e 2º Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Unbehaun Puschel (1º e 2º Padrão)	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Sueli Aparecida Marques da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BC00BAA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.480/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Memorando nº 15.141/2021, conforme segue abaixo:

Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
Andréia Sanches Ramos (1º e 2º Padrão)	2021/2022	07/01/2022	05/02/2022	30
Carlos Alberto Toloto	2021/2022	27/12/2021	25/01/2022	30
Fabia Solange Costa Campaner	2021/2022	31/12/2021	29/01/2022	30
Greice Benites da Silva Rodrigues	2021/2022	31/12/2021	29/01/2022	30
Liliane Caixeta Barbosa	2021/2022	04/01/2022	02/02/2022	30
Marcela Raquel Aparecida de Abreu	2021/2022	21/01/2022	19/02/2022	30
Priscila Cavalcante de Oliceira	2020/2021	25/01/2022	23/02/2022	30
Regina Rodrigues da Silva	2021/2022	27/01/2022	25/02/2022	30
Sandra Mara Farina Rosolen	2021/2022	07/01/2022	05/02/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6863CDF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.481/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, de acordo com Memorando nº 15.139/2021, conforme segue abaixo:

NUTRICIONISTA				
Servidor	**Período**	**Data Início**	**Data Final**	**Dias**
Cintia Cristina da Silva Machado	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Bianco Serra	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30

MOTORISTA				
Servidor	**Período**	**Data Início**	**Data Final**	**Dias**
Claudecir Teixeira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Divaldo Moura dos Santos	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Germano Rodrigues de Almeida	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Gilberto Esteves	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Isaias Guedes de Oliveira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
João Luiz Baú	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
José Sereia	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Juarez Pereira de Oliveira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Mauriles Chiule	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Orlando Damasceno	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Paulo Santis	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rubens Leonardi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvio Delfino	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Waldecir Jorge Maricato	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Walter Veiga da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

AADE-AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO				
Servidor	**Período**	**Data Início**	**Data Final**	**Dias**
Ana Clara Thome Barbosa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andréia dos Reis Prece	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Avahy Noronha Filho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elizeu Nunes Junior	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Francielle Ferreira Dare	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Homero José Dias Filho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Joeciane Mara Senhoreli Soares	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lhaisa Cantieri de freitas	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida Sorje	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Milton Sabino de Santana	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Murilo Braggion Rossi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Natalia Braggion Rossi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nichollas Mathaeus Lesczynski Segovia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rafael Soares Folco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Quintino	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30

AOPE-AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO				
Ada Pereira da Silva Besson	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Pereira Da Silva dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Alison Francisco Sales da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Aparecida Cardoso Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andréia Pereira da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aparecida Rosa da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aparecida Silvana Jorge	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Cacilda Azeredo Nicacio Gozzo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Carolina Marilei Dias da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Caroline Soares da Silva Gomes	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Celso Faustino de Melo	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudinei Gomes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cristiani Schimidt Teixeira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Dinaene Alexandre da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Driely Salvador Nagy	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edilene Bovi Rosolen	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Edna Alves da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine Sueli Mendes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elielda Valente Fonseca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elizabeth Rosolen Zangiroli	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Eneide Severina de Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ester Pedroso Leite	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fernanda Aparecida Carmello	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fernando Batista	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Franciele Nunes dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Giselia Muniz Lima Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gislaine Lima dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gloria Borges de Lima	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Graciele Lima Senhoreli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Heraldo Socorro do Rosario	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Herica Cristina Moia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ilza Ramos da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Ines Pereira da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Iraci Ribeiro Marsão	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ivanilde Ribeiro Soares	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Ivo Beneli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ivone da Silva Juvencio	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Izabel Marques Campaner	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Izabel Oliveira de Menezes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Janaina de Souza Goes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
José Alberto Muxel	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lazinha de Fátima de Almeida	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Leandra Dias Maia Rodrigues	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Leandro Vinicius Gorla	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Leonice Maria Barbosa Ferreira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Lidiane Salviatto Barbara	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucimar Barbosa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luiz Jose Mariano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luzia Lopes Amoriello	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Aparecida Ananias do Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Margaret Aparecida De Souza Serafim	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Margarete Naumes Correa	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida Caetano Moreira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida dos Santos	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida Romão	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Conceição da Fonseca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Cristina da Silva Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Dirce Do Nascimento Borges	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria do Carmo da Silva Magalhães	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Helena Pagano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Inês Betim	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria José Borrasca	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marilene Vieira Martins	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marino Spimpolo	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marise Lopes Cardozo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marta Maria do Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maura Rosalina de Oliveira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Mercedes Boatto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Mercedes da Conceição Francisco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nadir Aparecida Paganini de Rossi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Patricia Zago Palagano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Paulo Roberto Pereira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosa Maria Ferreira da Costa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosangela de Jesus Alvarenga	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosilei de Fátima Bolognesi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosimeiri Ida Martins da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosmeri Vila Real Salgueiro	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Samara de Almeida Santos Caixeta	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra Bueno de Godoi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra de Jesus Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra Dias Mentore	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Santa Silva da Cruz	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Selma Soares de Castro Ciconha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sheila Cristina de Oliveira de Moura	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana de Souza	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Simone Gomes dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Solange Rodrigues Ortega	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Soleide Pereira De Souza Polezer	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sônia Aparecida Jeronimo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sueli Aparecida Marques da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Suely Garcia da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Taís Aparecida de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tania Maria Jorge	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Terezinha de Fátima Pirajao da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Valdir Rodrigues de Macedo	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Valdirene Bernardino da Silva Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanessa Andreia dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanessa Vieira Duque	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanilda da Silva Cruz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanusa Cardoso dos Santos	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Verônica Maria do Nascimento Vicentin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Viviane Pereira Fermino	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

PROFESSORES				
Accacia Andrezza De Araujo Vicente	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adelite Pereira Beraldo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Aparecida Brunasso Bueno	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Chiconato Cortez	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Cristina Fernandes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana de Carvalho Vieira Michels	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana de Souza Segato (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Degan Joó Kopp (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Moreira Cardoso Marcuz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Nívea de Melo Maiello	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Peinado	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Regina Rodrigues Alves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Adriana Ribeiro de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aldecir Cristina Iankoski Betamim	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Alessandra Cristina Men Cogo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Alessandra Pereira do Prado (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Guimarães Andreotti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Janaina Quinhone da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Quinhone Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aline Spanguemberg Zamcopé	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Amanda da Silva de Assis	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Angélica da C. dos Santos (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Carolina Almeida Ribas	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Cristina de Castro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Flavia da Silva Ferri	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Maria de O. Azevedo (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Maria Lopes Sorpreso	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Maria Salles	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula Baptista Fava (1º Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula da Silva Rodrigues Gaia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula de Oliveira (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula de Souza Vieira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula Liberatti Siviero Guarnieri	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ana Paula Zirondi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Analu Antunes Trovo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andréa Ferreira Neves (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andréia De Longhi Tavanti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andreia Maria T. dos Santos (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andréia Nunes Borges Huss	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Andreia Regina Martins Pinheiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andreia Vetori	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andressa Correa Urbano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Andressa Frighetto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ângela Maria Rosolen Solis (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Angelica Candido da Sillva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Angelica Teixeira Chrisosttimo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Angelita Regina Soares	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Anna Amélia N. Ribeiro (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Anselma Aparecida Carmello Mroguschfski	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Aparecida da Silva Mazar	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ariadine Angelica Schikedanz Flugel	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Ariane de Paula Souto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Camila Cristina Ludovico de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Carla Andrea dos S. M. de Carvalho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2021	30
Caroline Franciele Fabri Dantas	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cássia Sorpreso Pavoni	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cassiele Cristina Messiano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Célia Aparecida Ticiane Terziotti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Célia Casado Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Célia Regina Polvani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Célia Regina Verri	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cintia Rodrigues Benicio	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Cirça Marlene de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cirlene Paduan Baliero	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Carolina Correa do Prado	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Ferreira Machado	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Karina Garcia Mazini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Claudia Maria Poppi (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Claudia Regina da Silva Guarnieri	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cleonice Ap. R. Carneiro (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cleuza Radigonda Priandi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cristiane Cardoso da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cristina Aparecida Kolarovic de Campos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Cristina Marques Bueno	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daiana Carla de Castilho(1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daiane Cristina Costa Batista Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daiane Possani Maiello	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniela Bove da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniela Cristina L. de Oliveira (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniela M. Amaral dos Santos (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniela Rodrigues Franca Coelho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniela Soares Ferreira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele Cristina Rebonato dos Reis	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele Diogo Estabille	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele Gomedi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele Pereira de Lima (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Daniele Rosa Zoccoli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Danieli Patussi Belentani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Débora Alves Batista Casotti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Debora Cristina Bizetto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Débora Cristina Scarate	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Débora de Cássia Felix Trombeli Stickling	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Denise Aparecida Martins Feliciano	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Denise Terezinha Bresciani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Dolores de Oliveira Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Drieli Sabo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Dulcineia Zamberlan	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edilene Conti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edilene Croxiati Romeiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edilene Vânia Huss Machado (1º Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edilene Vânia Huss Machado (2º Padrão)	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Edna Cristina Nunes dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edna Sueli Sanches Antunes Nagatani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Edvanda Martins Soares (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine Christina Gorla Tenório	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine de Fátima do Carmo Zanine	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine dos S. Feitosa Lopes (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elaine Fernandes Possani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elessandra Maria Rasteiro Góes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliana Batista Evangelista	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliana Peretti Coitim	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane Cristina Deúngaro de Morais Pinheiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane da Cunha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane de Souza Ducca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane Esteves Ferreira Tavares	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane Festi Serpeloni (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Eliane Pires da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Élida Claudina Pereira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisabete Aparecida Pecorare	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisabete da Silva Pereira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisabete do Prado Magalhães Sanches	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisabete Panhan Manconi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisangela Fernandes de Paula	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elisena Mirian Thomazette Pierre	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elizabete Aparecida Azevedo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elizandra Siqueira de Roco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Elza Ferreira Zucoloto de Araujo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Emanuelle Kisaki Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ester dos Santos de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Evandro do Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fabiana Adalgisa Mazola	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Fabiana Gomes Porto	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Fatima Regina Segantim Esteves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fernanda Assis de Almeida	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Fernanda Michelle F. L. Bento (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Flávia Pereira da Silva Locatelli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Flaviane Ramos Moreira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Francieli Souza De Oliveira Dias	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gabrieli Paula Campos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gilaine Aparecida Szymula Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Giovana Aparecida Barreis	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gisele Aparecida Bugine Joaquim de Lucena	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gisele Cristine Correia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gisele Messi Mengue	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Gisele Serpeloni (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gislene Asevedo de Marqui	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Gizela Delallo Batista de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Grazielle Cristina Heidecke Vianna	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Helenita Carli Alves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Heliane Martins de Sousa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Hilda Belchior Ribeiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Inês Gomes Hartmann Iba	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Irineia Maria da Silva Ulices	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Isabel Aparecida de Amorin Rossi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Isabel Espanga Cruz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ivanete Souza Cruz Casoni	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Ivani Crosoletti Borges	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Iyone Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Izabel Maria dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jacqueline Daniele Guido	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jakellyne Antunes da Rocha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jamille Juliana Machado Maciel	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Janaina Andreza Beneli (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jane Cristina da Silva	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Janete Leigue Vitture da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jerusa Francisco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jerusa Francisco	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Jesuel Gonçalves de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Lins Sedano Costa (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Brito Dos Santos Saltarelo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Cristine G. do Amaral (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Maria Favaro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Rodrigues Amaral	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josiane Scarcelle Baú (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josicleia Ramos de Freitas Torrecilha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Josilane Rodrigues da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana Alexandre de Rocco Pinto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana Bernardi Frederico	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana Cristina Barreiro	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana Gonçalves Barbone Jaques	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Juliana Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Kamila Cristina Soares	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Kelem Sanches Emmendorfer	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Kelly Cristina de Carvalho Pinho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Kelly Thais de Souza Filatiere	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Larissa Amaral	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Leda Aparecida de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Leticia Aparecida de Oliveira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Lidiane Shizue Osanai	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lilian Mari da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Liliane Aparecida Borges	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Loreane Stefanon (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucelia Aparecida Sambati Crepaldi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucelia da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luci Ane Fernandes Garcia (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Aparecida Gouvea Lombardo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana de Souza Bizetto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Di Pietro	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Ferreira da Roza (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Linhares Machado Maiello	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Polvani	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciana Viel	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciane Cristina Hillebrand Faga	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Luciene Tenório	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucimara Melim (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucimary Graciane Barranco Roman	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Lucineia de Paula (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia Belentani Santana	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Cristina Bolotário Vicentin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Cristina Chrisosttimo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Cristina Henrique	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia Cristina Moreira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia dos Santos Alves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Gisele Segatel Pacola	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia Novaes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marcia Polimene Piveta	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Márcia Regina Mioto Ciconha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Margarete Leles Nogaroto (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Angela Martin Buzatto	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida de Almeida	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida de Macedo Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida Sales D'A vila	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Aparecida Silva Pascolatti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Carmen Cuellar Manzano Beraldo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Carolina Calderan	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Cecilia Batista	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Claudia Siviero Flugel	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Cristina Pereira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria de Fátima Santos Rissas	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria de Lourdes Andrade	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria de Lourdes Petrin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Deonice Manchini Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria do Carmo Ferro Campiolo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Inêz dos Santos Cogo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Neide do Nascimento Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Priscila Cardoso Rocha	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Rita Campaner Salmaso	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Thereza de Oliveira Vieira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Maria Vilma Fagundes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Mariana Alice Zanetti Alves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Mariana Ribeiro Soares	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marielli Aparecida Arantes Siqueira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marilei Vaterkemper dos Santos	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marilene Aparecida da Silva Rodrigues	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marines Ferrin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Marisa Pereira Bocate	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Marisol Pelaquim	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marlene Barbosa dos Santos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marli Aparecida do Carmo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marli Aparecida Thomé	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marta Aparecida Dos Santos Lima	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Marta Regina Anjos de Araújo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Meire De Longhi Rosolen	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Melissa Paulino Pecorare	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Meyri Luciana Kolarovic Lopes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Michele Rosa Fahr	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Michele Vieira Costa Carneiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Michelle Nascimento Ribeiro Nassu	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Mirian Isabel Kolarovic Ferraz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Monica Kirsch Micheletti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Monica Regina Rodrigues	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Natalia Ipojuca da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nathalie Casagrande de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Neide Aparecida Gardinal Berbel	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Neide Bezerra	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Neide Severina de Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Neusa Serafim Gomes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Niceia de Fatima Silveira Fonseca	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nicole Carolina Dalla Marta	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nilcélia Lonardoni Pizzaia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nilda Aparecida do Nascimento	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Nivea Daniela Serafim Apolinario	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Ormelinda Fernandes Dias	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Osana Fernandes de Oliveira	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Patricia Fernanda Benedito Teodoro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Paula Karina Denadai de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Petegan Picotti Moraes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Priscila Percinoto Conte	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Priscilla Bonetta Maronezzi De Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Regilene Patez de Moraes	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Regina Aparecida Naves (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Regina Solangela Zamberlan	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Reginaldo Marques	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rikelly de Melo Buzatto (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rita Cristina Schuster	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rita de Cassia Ferreira de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rita de Cássia Lucio Barbieri (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Roberta Ferreira Sandoli	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Roberta Graciele Chiquitto Batista	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosalina Guinatti	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosana Marla Morabito Hernandez	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosana Novaes Puzzi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosana Oliveira Machado Trovan	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosane de Moraes Artilha	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosane Nogueira Benazi	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosangela Antonia Kikuchi	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosangela Aparecida Dutra	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosangela Moloni Kanda	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosangela Silveira Paulo Joo	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosélia Aparecida Dutra	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosemary Yara Alves Rodrigues Martins	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosemery Chabudé da Silva de Carvalho	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosimeiri de Faria Baviloni Adas	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Rosinei Batistela Muller	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Samanta Juely da Fonseca Peres	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra Alves da Silva (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra da Silva Reverso	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra Dias Deitos	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sandra dos Santos Rosa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Selma Regina Rodrigues Silva (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Selma Soares da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Shirlei da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Shirley Ap. dos Reis de Lima (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Shirley Mesquita Zanin	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sildimar Antonio Chaves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silmara Regina da Costa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silmara Zabeu Mesquita	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Aparecida Ciola Festi (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Aparecida de Santana	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Borges Reis (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Cristina B. Regatieri (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Fátima de Marco Negrão	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvana Mary Bueno Grota Train	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Adriana Romanhiuk	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Aparecida de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Aparecida Padovan Rosa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Cristina Braz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Maria Pessoa Paganini	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Silvia Miranda Godoi (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Simone Dias	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sirlei Aparecida Alves Xavier	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sirlei Oliveira Terra Simões de Carvalho	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sirlei Pozzobon da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sirlene Rodrigues dos Santos Teixeira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Solange Roberta Inácio	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sonia Marta Simonetti (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Suellen de Souza	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Suely Aparecida Barbosa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Sumaya Elizabeth C. Machado	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tais Amanda Pereira Melo	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Tais de Lima Benedito	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tânia Cristina Esteves de Oliveira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tania Mara Weitz França	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Tânia Regina Brunozzi Cestari	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Valéria Marques B. Rodrigues (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Valéria Vieira de Lima Ferreira	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vandira Bezerra Ortiz	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanessa Balsan (1° e 2° Padrão)	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vanessa Regina Ciola Ribeiro	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vera Lucia Mello Gonçalves	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Veridiana Consuelo Bidóia	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Veridiana Cristina Marsão	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Veronica Cabral Bandeira Sillverio	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Vilma Maria Rodrigues Chofard	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Viviane Cossari	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Viviane de Almeida Rosa Siviero	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Yara Gabriela Camargo Ribeiro	2020/2021	23/12/2021	21/01/2022	30
Zilda Belchior da Silva	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30
Zuleica Maria Wismeck Correa	2021/2022	23/12/2021	21/01/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:532A3C73

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 028, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados e não processados entre os anos de 2009 e 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados e processados prescritos do período 2009 a 2016, referente a saldo de licitação não utilizado pelo município e os empenhos prescritos, todos constantes nos anexos I e II deste decreto.

§ 1º -Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado no artigo 3º.

§ 2º -O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º -Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2009 a 2016, inscritos em restos a pagar – não processados, nos balanços gerais do Município, conforme demonstrado no Anexo I deste ato normativo, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossiblitação de sua realização.

Art. 3º Fica desde já notificado todos os credores constantes no Anexo I, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requeira junto à Secretaria de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I			
RELAÇÃO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADOS À CANCELAR			
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
7164	2009	3934 PRIMAFLORA COM.DE PROD.FA	R$ 12,60

11148	2009	5888 F. VENANCIO ASSEDO	R$ 196,50
11335	2009	6706 CENTRO DE EXCEL. EM NUTR.	R$ 700,00
14978	2009	6197 ROBERTO SUTO	R$ 1.480,00
15066	2009	3523 MAURI SALLES	R$ 550,00
17326	2009	69 MODERPECAS COMERCIO DE PE	R$ 183,65
21382	2009	5106 PONTAMED FARMACEUTICA LTD	R$ 1.365,27
TOTAL DO ANO			R$ 4.488,02
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
10574	2011	7047 F. WILKE MAT. DIDATICO PE	R$ 500,00
16796	2011	7166 ROBERTO PEREIRA LIMA	R$ 15,00
19390	2011	6197 ROBERTO SUTO	R$ 300,00
TOTAL DO ANO			R$ 815,00
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
4422	2012	8961 JOAO DE SOUZA	R$ 1.900,00
7211	2012	5195 DEPOSITO ROLANDIA COM. DE	R$ 591,45
9467	2012	8085 SUPPORT - COPIAS E ENCADE	R$ 92,00
11126	2012	5624 G LOPES & CIA LTDA	R$ 791,90
11604	2012	8844 HAYACON CLIMATIZACOES LTD	R$ 2.210,00
12201	2012	5624 G LOPES & CIA LTDA	R$ 259,90
13736	2012	5932 CAMPANER COMERCIO DE GAS	R$ 1.059,60
14262	2012	2199 SECRETARIA DE ESTADO DA F	R$ 20,37
14820	2012	9217 PLAINPAR PLANEJAMENTO INC	R$ 73.046,68
14915	2012	5624 G LOPES & CIA LTDA	R$ 776,80
15124	2012	7124 PORTO SEGURO CIA DE SEGUR	R$ 2.856,75
15404	2012	5932 CAMPANER COMERCIO DE GAS	R$ 190,34
15679	2012	9257 LUIZ CARLOS GIL	R$ 8.306,67
16199	2012	5195 DEPOSITO ROLANDIA COM. DE	R$ 58,34
16821	2012	5506 GENESIO A MENDES & CIA LT	R$ 19,00
17154	2012	8465 Maxima Comercio de Medica	R$ 1.500,00
TOTAL DO ANO			R$ 93.679,80
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
12376	2013	9378 A. ALTINO DA SILVA LIVROS	R$ 545,58
TOTAL DO ANO			R$ 545,58
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
426	2014	3274 L. L. RIBEIRO - INFORMATI	R$ 2.956,87
621	2014	95 OI S/A	R$ 25,10
623	2014	6867 SERCOMTEL S.A - TELECOMUN	R$ 3.829,11
842	2014	5932 CAMPANER COMERCIO DE GAS	R$ 752,64
1386	2014	8924 EDITORA GRAFICA OPET LTDA	R$ 809,25
1591	2014	6986 INES APARECIDA DE MORAIS	R$ 145,00
2193	2014	5124 CONFEDERACAO NACIONAL DE	R$ 483,00
6008	2014	5835 MARCIA NOVAES	R$ 4.500,00
6145	2014	3174 ITEDES - INST. TECNOL. DE	R$ 4.874,40
6533	2014	9169 SABER - Vistoria e Assis	R$ 1.308,00
7298	2014	5422 TRANSPORTE COL. GRANDE LO	R$ 644,00
9092	2014	6782 WHITE MARTINS GASES INDUS	R$ 38,00
9470	2014	9497 MICHAEL JULIO FALEIROS	R$ 1.282,63
10159	2014	10011 GAZIN INDUSTRIAS E COMERC	R$ 3.660,00
10303	2014	7045 CIRURGICA PARANA DISTRB.	R$ 1.954,20
10561	2014	9937 PEABIRU COMERCIO DE RECAU	R$ 1.486,40
11286	2014	10041 SVA INTERNET LTDA	R$ 473,63
13634	2014	258 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	R$ 24,00
14373	2014	10105 AJMN COMERCIO DE PRODUTOS	R$ 33,20
16758	2014	1966 ANA REGINA ZUBIOLO	R$ 105,00
TOTAL DO ANO			R$ 29.384,43
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
1784	2015	9169 SABER - Vistoria e Assis	R$ 327,00
2025	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 272,22
2120	2015	3438 LUMARSOM LTDA	R$ 2.150,00
2150	2015	10149 CLINICA VIDA ATENDIMENTO	R$ 3.195,00
2574	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 716,52
2645	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 65,36
2646	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 260,36
2647	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 213,24
2648	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 1.403,22
2649	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 16,86
2651	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 1.031,68
2655	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 161,82
2657	2015	4238 MITALCOPY MAQUINAS E EQUI	R$ 190,37
3478	2015	5835 MARCIA NOVAES	R$ 2.566,57
4764	2015	434 TATSUMI MASUTA	R$ 650,00
5259	2015	5888 F. VENANCIO ASSEDO	R$ 2.149,90
5877	2015	40 EDITORA E GRAFICA PARANA	R$ 34,72
6053	2015	9984 CONVENIOS CARD ADMINISTRA	R$ 105,85
6130	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 55,22
6515	2015	69 MODERPECAS COMERCIO DE PE	R$ 101,00
6585	2015	9972 W. DE SOUZA COMPONENTES E	R$ 38,98
6591	2015	9972 W. DE SOUZA COMPONENTES E	R$ 76,12
6592	2015	9972 W. DE SOUZA COMPONENTES E	R$ 36,00
7624	2015	7035 JAKSON EMMENDORSER	R$ 1.670,00
9326	2015	2068 ORTOPEDICA LONDRINA IND.	R$ 350,00
10071	2015	10141 BARAO DO PAO PADARIA E CO	R$ 984,20
10258	2015	9880 MCM COMERCIO DE MEDICAMEN	R$ 320,00
10608	2015	704 XARA COMERCIO DE PECAS CA	R$ 1.481,84
10611	2015	7741 UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVI	R$ 30,68
12447	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 3.582,60
13449	2015	10345 V. VELLONI DE ALMEIDA ME	R$ 40,00
13963	2015	9982 FUNJUS- FUNDO DE JUSTICA	R$ 81,02
14374	2015	10589 FELIX E SANTOS LTDA EPP	R$ 789,00

14827	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 409,44
14828	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 443,56
14829	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 34,12
14830	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 34,12
14833	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 136,48
14834	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 136,48
14835	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 34,12
14836	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 34,12
14837	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 1.194,58
14838	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 102,36
14839	2015	10144 EASY TRACKER TECNOLOGIA L	R$ 989,48
16334	2015	10007 ELETROFIO MATERIAIS ELETR	R$ 2.994,26
16339	2015	2983 SANTOS & QUIROGA LTDA	R$ 182,21
16882	2015	290 CARTORIO CIVEL E A. COM.	R$ 250,50
17127	2015	10092 DRAEGER INDUSTRIA E COMER	R$ 2.599,10
TOTAL DO ANO			R$ 34.722,28
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
287	2016	9982 FUNJUS- FUNDO DE JUSTICA	R$ 81,02
447	2016	9982 FUNJUS- FUNDO DE JUSTICA	R$ 81,02
662	2016	10550 ROBSON FERNANDES LOCACAO	R$ 680,00
711	2016	10676 PATRICIA BARROS MAZARE	R$ 1.218,25
2001	2016	5195 DEPOSITO ROLANDIA COM. DE	R$ 808,20
2830	2016	10560 DIMACI/MG MATERIAL CIRURG	R$ 513,00
3175	2016	10711 BALIEIRO E MARQUES LTDA	R$ 460,00
3755	2016	3686 AUTO POSTO MANECO LTDA.	R$ 127,00
4137	2016	3686 AUTO POSTO MANECO LTDA.	R$ 9.720,71
4321	2016	1067 PINCELI & PINCELI LTDA	R$ 2.208,81
4611	2016	10520 LM DE SOUZA GARCIA LTDA M	R$ 36,72
5320	2016	1067 PINCELI & PINCELI LTDA	R$ 1.657,69
5730	2016	10834 T. MAKIMOTO & CIA LTDA	R$ 2.161,97
6257	2016	10520 LM DE SOUZA GARCIA LTDA M	R$ 74,18
6453	2016	9424 WP DO BRASIL LTDA- EPP	R$ 12,12
6466	2016	10867 LGTEL61 INTERNET LTDA	R$ 707,35
7177	2016	1067 PINCELI & PINCELI LTDA	R$ 159,58
7179	2016	1067 PINCELI & PINCELI LTDA	R$ 344,22
7182	2016	1067 PINCELI & PINCELI LTDA	R$ 61,65
7370	2016	9939 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R$ 32,00
8559	2016	10921 FEMCO - PRE-MOLDADOS DE C	R$ 0,01
8911	2016	5766 CAMPOS GAVA E CIA LTDA ME	R$ 2,20
9369	2016	3686 AUTO POSTO MANECO LTDA.	R$ 2.873,00
9931	2016	9948 A. DOS REIS COMERCIAL EPP	R$ 450,00
11299	2016	41 COPEL DISTRIBUICAO S/A	R$ 95,88
11969	2016	9984 CONVENIOS CARD ADMINISTRA	R$ 27.418,38
12052	2016	4386 CENTRO DE AP. E REABIL. P	R$ 1.250,00
12267	2016	4934 VANTECLER CRISTINA VITTUR	R$ 9.467,15
12991	2016	9054 ANA PAULA ZIRONDI	R$ 2.000,00
13096	2016	3686 AUTO POSTO MANECO LTDA.	R$ 2.026,14
TOTAL DO ANO			R$ 66.728,25

ANEXO II			
RELAÇÃO DE EMPENHOS PROCESSADOS À CANCELAR			
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
11890	2011	8177 JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	R$ 130,00
TOTAL DO ANO			R$ 130,00
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
5067	2012	8974 COSTA OESTE SERVICOS DE L	R$ 10.098,44
11011	2012	6238 VINICIUS DO AMARAL ROLAND	R$ 1.003,00
15626	2012	6197 ROBERTO SUTO	R$ 3.000,00
TOTAL DO ANO			R$ 14.101,44
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
2661	2013	8947 ANDIPEL PAPELARIA LTDA	R$ 108,00
17959	2013	5524 IMPRENSA NACIONAL	R$ 242,96
17964	2013	5524 IMPRENSA NACIONAL	R$ 182,22
TOTAL DO ANO			R$ 533,18
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
274	2014	6446 EMPARLIMP LIMPEZA LTDA	R$ 2.333,03
1932	2014	3980 PAULO CESAR TREVISAN	R$ 62,72
5089	2014	6675 ATACADO MARINGA IND E COM	R$ 117,00
9477	2014	10010 ELETROLUX DA AMAZONIA LTD	R$ 2.319,98
10621	2014	10033 DELANHEZE & BORNIA- SERVI	R$ 7.978,50
13039	2014	3980 PAULO CESAR TREVISAN	R$ 34,01
14054	2014	4468 SANETRAN - Saneamento Amb	R$ 3.896,88
14241	2014	10102 MENDES E MACIEL LTDA EPP	R$ 5.905,80
TOTAL DO ANO			R$ 22.647,92
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
719	2015	2373 CISMEPAR - Cons. Intermun	R$ 2.198,08
8465	2015	10041 SVA INTERNET LTDA	R$ 12,92
13847	2015	9642 E.J. PASSARIN - ME	R$ 784,00
14246	2015	10583 DELVALLE MATERIAIS ELETRI	R$ 688,56
TOTAL DO ANO			R$ 3.683,56
N.º Empenho	Ano Empenho	Credor	Valor
72	2016	4468 SANETRAN - Saneamento Amb	R$ 71.460,16
1954	2016	10030 REGIS AUGUSTO DA SILVA	R$ 1.650,15
4155	2016	9939 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	R$ 40,00
4494	2016	10520 LM DE SOUZA GARCIA LTDA M	R$ 807,00
6000	2016	4386 CENTRO DE AP. E REABIL. P	R$ 1.250,00
10988	2016	9169 SABER - Vistoria e Assis	R$ 3.022,47
10989	2016	9169 SABER - Vistoria e Assis	R$ 1.295,35

11053	2016	9169 SABER - Vistoria e Assis	R$ 2.992,94
13615	2016	11060 VIDA RESGATE COMERCIO DE	R$ 150,00
TOTAL DO ANO			R$ 82.668,07

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E54AE1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022- EDITAL Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
135840	VOLDENEI MATANA	22/05/1974	12,00	15,00	8,00	32,00	**67,00**	**90,00**	**80,80**	**Classif.**
136956	SAMUEL ALGUSTO BRUM DE CAMARGO	06/08/1989	6,00	12,00	4,00	32,00	**54,00**	**95,00**	**78,60**	**Classif.**
136507	EDSON RANCATTI	02/12/1970	3,00	12,00	6,00	20,00	**41,00**	**85,00**	**67,40**	**Classif.**
136608	CEZAR ANDRE KLEMANN	17/07/1977	6,00	12,00	8,00	20,00	**46,00**	**50,00**	**48,40**	**Classif.**
136350	ALCEMAR DUARTE	03/08/1986	3,00	6,00	8,00	12,00	**29,00**			**Desc.**
135852	VALDECIR LAMERA	13/03/1976	0,00	3,00	0,00	12,00	**15,00**			**Desc.**
135912	ILDO EDUARDO GARLET	03/12/1965	0,00	6,00	2,00	4,00	**12,00**			**Desc.**
136281	NADIR FERNANDES PINTO	11/12/1983	9,00	12,00	10,00	36,00	**67,00**	**Desc.**		**Desc.**
136116	RODRIGO DA SILVA	08/01/1980	3,00	15,00	10,00	20,00	**48,00**	**Aus.**		**Desc.**
136047	CARLOS BORGES DA ROSA	08/10/1973					**Aus.**			**Desc.**
136441	CLEITON SGANDERLA	02/05/1993					**Aus.**			**Desc.**
136495	JOSCEMAR DUARTE	18/06/1981					**Aus.**			**Desc.**
136580	MAICON RAFAEL HEIMANN	19/12/1992					**Aus.**			**Desc.**
136704	MARCELO ANTONIO TONEL DEBARBARA	10/03/1992					**Aus.**			**Desc.**
136846	VALMOR DE OLIVEIRA	11/01/1984					**Aus.**			**Desc.**

SERVIÇOS GERAIS "FEMININO"

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
135737	EDUARDA PEREIRA	29/04/1998	6,00	15,00	10,00	52,00	**83,00**	**Classif.**
135985	SUZANA VIEIRA SANTOS	15/02/1990	12,00	9,00	6,00	48,00	**75,00**	**Classif.**
136795	VANDA SUGARI SINHUK	04/04/1979	6,00	15,00	8,00	44,00	**73,00**	**Classif.**
135793	JOICE ROBERTA KAUFMANN	19/06/1998	9,00	15,00	8,00	36,00	**68,00**	**Classif.**
135025	CELITA BENDER DA SILVA	03/06/1983	6,00	9,00	8,00	36,00	**59,00**	**Classif.**
135829	LIZETE FERNANDES GARCIA	07/10/1981	6,00	6,00	6,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
136824	MARCIA VERONILDES FABIAN GONCALVES	28/09/1975	6,00	9,00	8,00	32,00	**55,00**	**Classif.**
136056	ROZALETE GOULART	21/05/1981	3,00	6,00	6,00	32,00	**47,00**	**Classif.**
136400	IVALI TEREZINHA PADILHA	23/02/1967	0,00	3,00	2,00	12,00	**17,00**	**Desc.**
135779	CLAUDINEIA DOS SANTOS LOVATEL	02/10/1993					**Aus.**	**Desc.**
136403	LAUSETE ALVES DE CASTRO	30/03/1985					**Aus.**	**Desc.**
136784	LUANA DUARTE DA SILVA	24/03/2002					**Aus.**	**Desc.**
136890	MARIVETE DOS SANTOS SILVA	06/10/1981					**Aus.**	**Desc.**
135895	MARIZANE BRIZOLA	24/03/2000					**Aus.**	**Desc.**
136022	SUELI PEROTONI	24/08/2004					**Aus.**	**Desc.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
135724	ALINE ZANELLA LAMERA	10/02/1997	6,00	12,00	6,00	52,00	**76,00**	**0,00**	**76,00**	**Classif.**
136668	JUSSARA DE SOUZA	26/07/1995	6,00	6,00	6,00	52,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	**Classif.**
136788	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13/12/1990	3,00	9,00	6,00	48,00	**66,00**	**5,00**	**71,00**	**Classif.**
136061	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	0,00	15,00	0,00	48,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	**Classif.**
135818	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**0,00**	**63,00**	**Classif.**
136941	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	0,00	9,00	0,00	48,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	**Classif.**
136848	ELAINE APARECIDA PADUAN	11/09/1995	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
136050	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	**Classif.**
136590	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	05/04/1988	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**5,00**	**62,00**	**Classif.**
135806	LUANA VARGAS GONSALES	27/12/1999	6,00	12,00	4,00	40,00	**62,00**	**0,00**	**62,00**	**Classif.**
136635	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	3,00	3,00	4,00	48,00	**58,00**	**2,50**	**60,50**	**Classif.**
136832	JARDEL VIEIRA DE SA	02/07/1996	3,00	6,00	2,00	48,00	**59,00**	**0,00**	**59,00**	**Classif.**
135321	ALINI BATTISTI	14/01/1993	3,00	9,00	2,00	40,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	**Classif.**
135624	DANDARA CATALINE REZENDE	03/06/1998	0,00	9,00	4,00	44,00	**57,00**	**0,00**	**57,00**	**Classif.**
135281	THAIS BATTISTI	06/02/1998	3,00	3,00	4,00	44,00	**54,00**	**2,50**	**56,50**	**Classif.**
136742	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	21/12/1995	3,00	9,00	0,00	44,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
135771	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	0,00	0,00	4,00	48,00	**52,00**	**2,50**	**54,50**	**Classif.**
136797	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHAO	06/02/1976	3,00	6,00	4,00	40,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
136630	LUCIANA BAILKE	08/10/1992	6,00	6,00	0,00	40,00	**52,00**	**0,00**	**52,00**	**Classif.**
136947	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	29/09/1998	3,00	6,00	2,00	36,00	**47,00**	**5,00**	**52,00**	**Classif.**
136715	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	19/05/1996	3,00	0,00	4,00	44,00	**51,00**	**0,00**	**51,00**	**Classif.**
136386	CAMILA TURATTO	08/04/1991	3,00	3,00	0,00	44,00	**50,00**	**0,00**	**50,00**	**Classif.**
136812	BRUNA AGUSTINI	25/11/1994	6,00	6,00	0,00	32,00	**44,00**	**2,50**	**46,50**	**Classif.**

136539	JULIANA BASSANESI	22/08/1991	3,00	0,00	6,00	36,00	**45,00**	**0,00**	**45,00**	**Classif.**
136750	NEIDE PAVAN	25/02/1966	0,00	3,00	6,00	32,00	**41,00**	**2,50**	**43,50**	**Classif.**
136588	SILVA APARECIDA LOVATEL	14/11/1997	3,00	0,00	4,00	32,00	**39,00**			**Desc.**
136882	JOSIANI MAFRA	04/03/1985					**Aus.**			**Desc.**

PROFESSOR										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
136607	JULIANE COSER PAVAN	27/05/1984	6,00	9,00	4,00	52,00	**71,00**	**5,00**	**76,00**	**Classif.**
135804	SILIANE BUENO TOSCAN	14/04/1982	6,00	9,00	8,00	52,00	**75,00**	**0,00**	**75,00**	**Classif.**
135395	ADELAIDE APARECIDA TREIN	24/07/1997	9,00	9,00	8,00	44,00	**70,00**	**2,50**	**72,50**	**Classif.**
136741	EDINA CARBONERA ORTIGARA	09/06/1989	3,00	12,00	2,00	48,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	**Classif.**
135905	EDNA GNOATTO SUSTISSO	22/10/1990	6,00	9,00	6,00	44,00	**65,00**	**5,00**	**70,00**	**Classif.**
136751	ANDREIA CARBONERA	30/11/1987	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	**Classif.**
136768	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	03/09/1990	0,00	9,00	6,00	48,00	**63,00**	**5,00**	**68,00**	**Classif.**
135970	GENNY HASELBAUER	03/08/1962	6,00	0,00	8,00	48,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	**Classif.**
135974	CRISTIANE KRAUSE	11/02/1975	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**5,00**	**67,00**	**Classif.**
136524	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	6,00	6,00	8,00	44,00	**64,00**	**2,50**	**66,50**	**Classif.**
135802	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	3,00	9,00	0,00	48,00	**60,00**	**5,00**	**65,00**	**Classif.**
136773	KETTLYN IAMAIA SILVA BANFI	27/07/1996	9,00	3,00	2,00	48,00	**62,00**	**2,50**	**64,50**	**Classif.**
136108	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	15/12/1971	12,00	3,00	4,00	40,00	**59,00**	**5,00**	**64,00**	**Classif.**
136206	LUCELIA ISRAEL	01/10/1981	6,00	6,00	2,00	44,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
136058	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	3,00	9,00	2,00	44,00	**58,00**	**5,00**	**63,00**	**Classif.**
136801	GILVANE FORMAGINI	14/02/1993	12,00	0,00	4,00	44,00	**60,00**	**2,50**	**62,50**	**Classif.**
135441	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	11/11/1981	6,00	3,00	2,00	44,00	**55,00**	**5,00**	**60,00**	**Classif.**
135950	JANETE F. PEREIRA	19/07/1986	9,00	9,00	2,00	40,00	**60,00**	**0,00**	**60,00**	**Classif.**
136655	ADRIELI BOFF PALLAS	17/05/1985	3,00	6,00	4,00	44,00	**57,00**	**2,50**	**59,50**	**Classif.**
136170	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	3,00	3,00	4,00	44,00	**54,00**	**5,00**	**59,00**	**Classif.**
136746	NEIVA REIMERS	04/02/1983	3,00	6,00	2,00	40,00	**51,00**	**5,00**	**56,00**	**Classif.**
135594	ANDREIA COLONETTI LEITE	14/01/1998	9,00	9,00	2,00	36,00	**56,00**	**0,00**	**56,00**	**Classif.**
135924	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	11/09/1999	6,00	3,00	2,00	44,00	**55,00**	**0,00**	**55,00**	**Classif.**
136770	BRUNO LAURO DAL MAGRO	21/10/1996	3,00	9,00	2,00	36,00	**50,00**	**5,00**	**55,00**	**Classif.**
136934	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	10/10/1995	0,00	3,00	0,00	48,00	**51,00**	**2,50**	**53,50**	**Classif.**
135469	ROSEMAR FILBER	29/09/1988	0,00	6,00	6,00	36,00	**48,00**	**5,00**	**53,00**	**Classif.**
136662	VALDERI RIVA	31/12/1966	3,00	12,00	6,00	32,00	**53,00**	**0,00**	**53,00**	**Classif.**
136136	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	14/04/1993	3,00	0,00	2,00	44,00	**49,00**	**2,50**	**51,50**	**Classif.**
136516	ANDRESSA DOS SANTOS	14/09/1994	0,00	6,00	4,00	36,00	**46,00**	**5,00**	**51,00**	**Classif.**
136132	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	23/01/1991	6,00	6,00	0,00	32,00	**44,00**	**5,00**	**49,00**	**Classif.**
136551	MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN	14/11/1989	0,00	6,00	4,00	36,00	**46,00**	**2,50**	**48,50**	**Classif.**
136794	MARA TATIANE HOLSCHER	28/11/1983	3,00	9,00	2,00	28,00	**42,00**	**5,00**	**47,00**	**Classif.**
136827	PAMELA AGUIAR CAVALLI	20/10/1993	3,00	9,00	2,00	28,00	**42,00**	**5,00**	**47,00**	**Classif.**
135563	KAROLINE SCHNEM	23/06/1997	3,00	3,00	4,00	28,00	**38,00**			**Desc.**
135343	SILVIANA MACHADO	25/08/1982					**Aus.**			**Desc.**
136823	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	26/09/1988					**Aus.**			**Desc.**
136818	DALVANA LUZIA DUTRA	09/04/1990					**Aus.**			**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho - PR, 02 de fevereiro de 2022.

NILMAR FRANSCISCO RECH
Prefeito em Exercício

ROZANE CORDEIRO PILGER
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do Município de Salgado filho - PR

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FC2A4D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.968/2022

DECRETO Nº. 1.968/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 336.810,93 (trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e dez reais e noventa e três centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1012		**INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 100.000,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
4490.61.00.00.00	349	AQUISICAO DE IMOVEIS	519	R$ 180.000,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	772	R$ 4,30
469071000000	69	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R$ 56.000,00
469071000000	69	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370	R$ 806,63
TOTAL ESPECIAL				**R$ 336.810,93**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinarios (Livres).	R$ 236.000,00
Superávit Financeiro – Fonte 370 Implantação Manutenção Rede Coletora do Esgoto.	R$ 806,63
Superávit Financeiro – Fonte 772 FEAS INCENTIVO 3.	R$ 4,28
Red. 85 Excesso de Arrecadação – Fonte 772 FEAS INCENTIVO 3.	R$ 0,02
TOTAL	**R$ 336.810,93**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 01 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:980F4C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.575.351/0001-45, com sede no Povoado Rio Feio lote 12, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	LINHA 01 - BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ. 122.74 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 122.74 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	24.548,00	KM	4,70	115.375,60
TOTAL					115.375,60

- Total do Item R$ 115.375,60 (Cento e quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B2F4CEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARIA LETICIA LEMES 08672003918, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projetada C 63, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MARIA LETICIA LEMES 08672003918					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	LINHA 02 - RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 75.6 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.6 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.120,00	KM	4,70	71.064,00
TOTAL					71.064,00

- Total do Item R$ 71.064,00 (Setenta e um mil e sessenta e quatro reais).

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6DA21D75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.189.033/0001-88, com sede no Sitio São João, na localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	LINHA 03 - ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	4,33	46.867,92
TOTAL					46.867,92

- Total do Item R$ 46.867,92 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:84B1D82C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com sede na Rua Saída Para Lagoa, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	LINHA 04 - RIO BANDEIRA, ASFALTO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 79.87 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.974,00	KM	4,33	69.167,42
13	LINHA 13 - FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 68.74 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 68.74 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	13.748,00	KM	4,70	64.615,60
TOTAL					**133.783,02**

- Total do Item R$ **133.783,02** (Cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dois centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0201611B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ N.º 26.625.631/0001-76 com sede Bairro São Manoel, s/n, BR 456, KM 30, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	LINHA 05 - SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	4,33	67.322,84
TOTAL					67.322,84

- Total do Item R$ 67.322,84 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:24733FD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.571.057/0001-34 com sede no Bairro São Manoel, Rua Principal, s/n, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
6	LINHA 06 - PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 71.44 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO	14.288,00	KM	4,70	67.153,60

	COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 71.44 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS				
TOTAL					67.153,60

- Total do Item R$ 67.153,60 (Sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D5898DA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PAULO CELIO DA SILVA 70412065991, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 41.547.335/0001-01, com sede Rua Projetada B, nº 54 Conjunto Residencial II, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

PAULO CELIO DA SILVA 70412065991					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
7	LINHA 07 - PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.228,00	KM	4,33	78.927,24
TOTAL					78.927,24

- Total do Item R$ 78.927,24 (Setenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B67021A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ANTONIO RODRIGUES 97543390906, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.929.289/0001-11, com sede na Localidade de Rio do Soita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

ANTONIO RODRIGUES 97543390906					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
8	LINHA 08 - RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	4,33	78.347,02
TOTAL					78.347,02

- Total do Item R$ 78.347,02 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:64E3DCCD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Enke, Bairro São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
9	LINHA 09 - RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.520,00	KM	4,70	82.344,00
TOTAL					82.344,00

- Total do Item R$ 82.344,00 (Oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7647C05A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 41.998.917/0001-04, com sede na localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
10	LINHA 10- ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE, SEDE ESTRELA DO OESTE 63.84 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.84 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	12.768,00	KM	4,33	55.285,44
TOTAL					55.285,44

- Total do Item R$ 55.285,44 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9DE34202

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: EDSON MACHADO 87042606949, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 35.386.810/0001-02, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, n°. 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

EDSON MACHADO 87042606949					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
14	LINHA 14 - BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 63.40 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.40 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.680,00	KM	4,70	59.596,00
TOTAL					59.596,00

- Total do Item R$ 59.596,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EAAB65B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 26.989.424/0001-14, com sede no Povoado Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
15	LINHA 15 - BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 78.52 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 78.52 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.704,00	KM	4,70	73.808,80
TOTAL					73.808,80

- Total do Item R$ 73.808,80 (Setenta e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:62F68570

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JOEL RODRIGUES 02239054964, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 27.199.914/0001-80, com sede na localidade de Rio da Prata, Sítio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

JOEL RODRIGUES 02239054964					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
16	LINHA 16 - RIO DA PRATA COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. 87.7 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA - RIO DO TIGRE E BALDEIO PARA A LINHA DA APAE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.7 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	17.540,00	KM	4,33	75.948,20
TOTAL					75.948,20

- Total do Item R$ 75.948,20 (Setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5162F0F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com sede na localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
17	LINHA 17 - RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 106.57 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ APAE PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 km TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.314,00	KM	4,33	92.289,62
TOTAL					92.289,62

- Total do Item R$ 92.289,62 (Noventa e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DADA2E38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 28.442.724/0001-04, com sede na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
18	LINHA 18 - BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 km TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	4,70	84.618,80
TOTAL					84.618,80

- Total do Item R$ 84.618,80 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:B333EAD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MAICON SOARES SALDANHA 09462030910, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ N.º 35.996.079/0001-37 com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MAICON SOARES SALDANHA 09462030910					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
20	LINHA 20 - OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEI DIA.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.800,00	KM	5,36	143.648,00
TOTAL					143.648,00

- Total do Item R$ 143.648,00 (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8E671D25

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 04563968960, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 44.641.671/0001-07, com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Stachera, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

MARCIA APARECIDA SOARES SALDANHA 04563968960					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
21	LINHA 21- PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.320,00	KM	5,36	141.075,20
TOTAL					141.075,20

- Total do Item R$ 141.075,20 (Cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BB244E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 40.677.109/0001-82, com sede na Comunidade Rio Bandeira, s/n, Sitio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022".

ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máx	Preço máx total
22	LINHA 22 - INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 124.36 km CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE.. . PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 124,36 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	24.872,00	KM	4,70	116.898,40

TOTAL	116.898,40

- Total do Item R$ 116.898,40 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 01 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 31/01/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DE9A306A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS - PETE 2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2021

Declaramos que o Município de **Santa Maria do Oeste**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **Pitanga:**

1- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar. 2-
2- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, Conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3- ( ) **Não Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais de Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) Falta Transporte	N.º de Alunos não atendidos	Reposição	
1º Bimestre			( ) SIM	( ) NÃO
2º Bimestre	16/09	18	(X) SIM	( ) NÃO
3º Bimestre	14/10, 15/10, 18/10, 19/10, 20/10, 21/10, 22/10, 25/10, 26/10, 28/10, 03/11, 04/11, 05/11, 09/11, 10/11, 11/11, 12/11, 16/11, 17/11, 18/11, 19/11, 22/11, 23/11, 25/11, 26/11, 29/11, 10/12.	333	(X) SIM	( ) NÃO
4º Bimestre			( ) SIM	( ) NÃO
5º Bimestre			( ) SIM	( ) NÃO
Total Ano	28	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	

Observações:.....

Pitanga, 11 de janeiro de 2022.

BRUNO HERONDY KOSEMBA JUNIOR
RG 9.306.394-5 – CPF 053.966.369-71

De acordo.

ANGELA MARIA DANILO BRANDALISE
CPF 021.300.119-50
Decreto 1437/Doe 10442/2019
Chefe do NRE de Pitanga

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2DF1B116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PSS ESTAGIÁRIOS 01/2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02/2022

PSS Estagiários 01/2022
Edital de Classificação nº 02/2022
Classificação Processo Seletivo Simplificado Estagiários
Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

PÓS GRADUAÇÃO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	
Katiane Fiusa	1º	
Jaqueline Aparecida Muniz	2º	
Juliana Nihues	3º	
Marisa Bueno	4º	
Lidiane Aline Kurtz	5º	
Rafaela Cristina Lindecker	6º	

Naiara Aparecida Weber	7º	
Gabriela Thais Sandri	8º	
Isolete Marques	9º	
Adriana França de Oliveira	10º	
Gessica Castanha Machado	11º	
Elizama Klan Toffoli	12º	

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA		
Ilse Silvana Adam	1º	
Suellen Renina M. M. Machado	2º	
Ana Paula Fagundes dos Santos	3º	
Daione da Silveira	4º	
Alessandra R. S. Francesconi	5º	
Tainara Gnoatto	6º	
Vanicleide Guerra Oliveira	7º	
Keli de Jesus Derlan	8º	
Sonia A. da Silva	9º	
Bruna Giaretta	10º	
Gabriella Cavalheiro	11º	Desclassificada (já atingiu o tempo para estágio)
Daniele Pontes da Silva Santos	12º	
Margarete Antunes de Freitas	13º	
Ilda Cecilia C. de Mattos	14º	
Isabela Pawlak da Silva	15º	
Sara Elisa P. Sala	16º	
Tais Iser	17º	
Gian carlos Witeck	18º	
Janete Machado Bento	19º	
Luana Quésia Antunes Saldanha de Jesus	20º	
Ivani da Silva de Oliveira	21º	
Tatiane Paula de Oliveira	22º	
Janaina Cristina Ribeiro	23º	
Carolaine Alves Carvalho	24º	
Natalia Gnoatto	25º	
Jaíne Figueiró	26º	
Larissa Aparecida Spaniol	27º	
Rodrigo Tedesco	28º	
Mariana dos Santos Borsatto	29º	
Rafael Silva Martins de Oliveira	30º	
Camila Eduarda da Cruz Lima	31º	
Silmara Candido Barbosa de Oliveira	32º	
Emily Santos de Moraes	33º	
Alana Talia de Oliveira	34º	
Maria Luiza Santos de Avila	35º	
Tassila Tainá Alves de Lima	36º	

OUTRAS LICENCIATURAS

EDUCAÇÃO FÍSICA		
Andrieli de Oliveira	1º	
Luana Gabrieli Benedix Fernandes	2º	
Ana Paula dos Santos Cabral	3º	
Vanessa Adrieli Venson	4º	
Tais Regina Oliveira Porfirio Pinheiro	5º	Desclassificada (já atingiu o tempo para estágio)
Emeli Daiane Moraes de Siqueira	6º	
Leticia Leiria	7º	
Sidimar da Silva	8º	
Luiz Felipe Carvalho Bitencourt	9º	
Gicela Manenti	10º	
Bruno H. Fornasari de Oliveira	11º Bacharel	

LETRAS		
Severiana dos Santos de Almeida	1º	
Hemeli Roberta Brandt da Silva	2º	
Lariani Thais dos Santos	3º	
Alexandra Rafael Lirio de Oliveira Zuanazzi	4º	
Evelin Isabele da Silva	5º	
GEOGRAFIA		
Vinicius Barreto Machado	1º	
FÍSICA		
Adailson N. Salla	1º	
MATEMÁTICA		
Ana Luiza seffrin Novak		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
Carina Tomazoni Paz	1º	
HISTÓRIA		
Tatiane Vilant	1º	
Carina Tomazoni Paz	2º	
EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Eliane Kloh	1º	

FORMAÇÃO DOCENTE		
4º série		
Nicolly da Silva Ferreira de Souza	1º	
Louise Carolaine Oliveira	2º	
André Patrick Cesar Muniz	3º	
Viviane Fernandes Viana	4º	

Daniela de Jesus	5º	
Gabriela de Jesus	6º	
Simone Nihues	7º	
Alisson Nihues	8º	
João Vitor dos Santos	9º	
Ricardo Uilian Dias	10º	
Nicoli de Vargas	11º	
Estefani Maiara de Souza Fernades	12º	
3º série		
Sabrina dos Santos de Oliveira	1º	
Ketlin Kimberle Ramos da .Cunha	2º	
Gessica Talia Riewe	3°	
Cleverson Marques da Cruz	4º	
Nitaelly Tainá Calgaro	5º	
Eduarda Aparecida Erd Perego	6º	
Yasser Edemar Antunes Saldanha de Jesus	7º	
Vinicius Camargo da Silva Ramos	8º	
Fabricio de Souza de Andrade	9º	
Pamela Gabriele Bortolozzo	10º	
Ricardo Vinicius dos Santos da Rocha	11º	
Giseli Bernardes Tonidandel	12º	
Bruna Tainá Mielke	13º	Desclassificada Falta Declaração de matrícula
Natalia de Oliveira	14º	
2ª série		
Maria Eduarda Marciano de Miranda	1º	Desclassificada
Vitoria Eduarda dos Santos	2º	Desclassificada

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Cauane Gabriele dos Reis	1º	
Estefani Eduarda Borba da Silva	2º	
Rafaela Venson	3º	
Isabela Regina Ottobeli Berna	4º	
Debora Marina Castiglione	5º	
ENSINO MÉDIO		
Tais Fernanda de Oliveira	1º	
Karol Allanis Irber dos Reis	2°	
Sara Cristina Caramori Lazzarotto	3º	
Vinicius Sala de Souca	4º	
Larissa Eduarda Minato	5º	
Eric Puchalski	6º	
Ana Clara Pause	7º	
Carlos Gabriel Dias Vargas	8º	
Marco Antonio Ribeiro Carvalho	9º	
Izadora Oliveira de Souza Sobanski	10º	
Eduardo Vinicius Paz Carvalho	11º	
Eloisa Fucina Corrêa	12º	Desclassificada Falta Declaração de matrícula
Elisa Fucina Corrêa	13º	Desclassificada Falta Declaração de matrícula

ADMINISTRAÇÃO		
Adriele Aparecida Fornasari	**1º**	
ENGENHARIA CIVIL		
Daniela Ortega	1º	
FISIOTERAPIA		
Milena tomazoni Marchiori	1º	
AGRONOMIA		
Guilherme Tomazoni Cogo	1º	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Maria Carolina de Souza Siqueira	1º	
Vitor Gabriel Pastório	2º	
PSICOLOGIA		
Nandara Emily Lima	1º	
Jeferson Thiago Graboski de Oliveira	2º	Desclassificado (já atingiu o tempo para estágio)
NEUROPSICOPEDAGOGIA		
Edina Salla Fenali Dellani	1º	

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:ECD52329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 28 DE 2022

DECRETO 28 DE 2022.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 5 DE 2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$- 32.296,26 (Trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentaria cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
4.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	72,89
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.357,87
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA AJURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.982,82
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**32.296,26**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, E CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.441	Reforma dos Centros de Saúde	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	11.413,59
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**11.413,59**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 340 Código Local 33340 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	FES Programa APSUS Reforma NIS I PSJosé - Local 1262	20.882,68
	TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	**20.882,68**
	TOTAL DO CREDIT OAUTORIZADO	**32.296,27**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:96958E90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 29 DE 2022

DECRETO 29 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 6 DE 2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar na importância total de **R$ 346.630,06 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos)**, destinado a execução do Convênio MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras de Pavimentação	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	MAPA Pavimentação Estrada Pousada	238.750,00
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019	107.880,06
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do saldo do Superávit Financeiro de Fonte do exercício anterior e do excesso de arrecadação da alínea, a saber:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 1015 Código Local 33990 Fonte Padrão 1015.14.99.00.00	Recursos Sessão Onerosa - Lei 13885/2019 – Exercício Anterior	107.880,06
	Valor parcial do superávit utilizado	**107.880,06**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 787 Código Local 31787 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	2.4.1.8.99.1.1.99.05.00.00 - MAPA - CAIXA Contrato Repasse 892917/2019 Pavimentação Trecho Estrada Pousada	238.750,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**238.750,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**346.630,06**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6F6A37A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 30 DE 2022

DECRETO 30 DE 2022

SÚMULA - Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DESUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 7 DE 2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais**), destinado a execução de Obra de Recuperação da Pavimentação Urbana cuja consignação far-se-á na codificação da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	

04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.001.15.451.0015.1.031	Recuperação da Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior	504.000,00
	Total do credito aberto	**504.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do superávit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR		
Fonte TCE 504 Código Local 3504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior	504.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO		**504.000,00**
Total do Credito		**504.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2B31DF85

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP71/2021

ERRATA

Em razão de um lapso de digitação, lançou-se as descrições dos itens do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 71/2021-PMSPPR erradas no sistema Elotech.

Fica, portanto, retificada a publicação inserta na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 09 de novembro de 2021, Edição nº 2386, páginas 537 e 538, da lavra da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná.

ONDE SE LÊ:

01 – Do objeto e valor: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24920	MESA MEDINDO 1,60 X0,78 CM, COM TRÊS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) CORREDIÇA TELESCÓPICA E SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	5	R$ 1.103,57	5.517,85	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
2	24921	MESA OVAL 2,50 X 1,30 X 0,80 CM SAPATA CROMADA 02 UNIDADE CADA EM CADA PÉ. COR MOGNO. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 1.356,45	1.356,45	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
3	24922	BALCÃO DE PIA 1,50 X 0,60 X 0,88 CM, COM 04 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER). SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS (A OBSERVAR AS MEDIDAS INCLUSIVE A CUBA). MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 791,12	791,12	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
4	24923	BALCÃO DA COZINHA 2,25 X 0,60 X 0,80 CM, 02 PRATELEIRAS, 06 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 905,69	905,69	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
5	24924	ARMARIO DE 2,80 X 050 X 2,10CM CINCO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	Uni	1	R$ 2.829,75	2.829,75	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
6	24925	ARMARIO DE 2,10 X 050 X 2,10 CM QUATRO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 2.769,35	2.769,35	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
7	24926	ARMARIO DE 1,45 X 050 X 2,10 CM DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	1	R$ 1.405,61	1.405,61	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
8	24927	SALA SECRETARIA: 01 MESA MODELO EM L 2,00 X 0,70 X 0,75 CM	UNI	1	R$ 1.196,68	1.196,68	STIVARI MOBILI / PLANEJADO

		1,50 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE 05 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)					
9	24928	01 ARMÁRIO PARTE MAIOR 2,40 X 0,50 X 2,10 CM COM 04 PORTAS TODAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, 05 PRATELEIRAS 0,57 DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA ENTRE CADA DIVISÃO INTERNA. PARTE MENOR DO ARMÁRIO 1,05 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PÉ, ENTRE 0,10 A 0,15 CM A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.520,43	2.520,43	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
10	24929	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.069,00	1.069,00	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
11	24930	01 MESA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM, CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.102,53	1.102,53	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
12	24931	01 ARMÁRIO 2,10 X 0,50 X 2,10 CM 04 PRATELEIRAS, SENDO, 08 REPARTIÇÕES COM DIVISÓRIAS DE 0,53 DE LARGURA E 0,50 DE ALTURA NO MODELO DE NICHO E 10 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO DE 0,40 ALTURA, 0,44 DE LARGURA E 0,44 PROFUNDIDADE EM CADA GAVETA, TODAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. 04 PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, PÉ NA ALTURA DE 0,10 A 0,15CM A ESCOLHER, SISTEMA DE CHAVE NAS PORTAS. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.173,61	2.173,61	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
13	24932	SALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 01 MESA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.103,99	1.103,99	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
14	24933	01 ARMÁRIO PARA PIA 1,20 X 0,55 X 0,73CM 04 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. NA DIVISÃO INTERNA, UMA PORTA COM PRATELEIRAS DE 0,30L X 0,25P DE ALTURA CADA DIVISÓRIA. DUAS PORTAS SEM PRATELEIRAS, UMA DIVISÓRIA COM 0,48L X 0,55P, OUTRA DIVISÓRIA COM, 0,30L E 0,55P. 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15 A DEFINIR. OBSERVAR A ABERTURA DA CUBA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 852,99	852,99	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
15	24934	01 ARMÁRIO PARA LAVATÓRIO 0,80 X 0,30 X 0,73 CM 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. 02 PORTAS COM PRATELEIRAS, NA SEGUINTE DIVISÃO, UMA 0,24 A NA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INFERIOR 0,25 A E AMBOS COM 0,12 DE DIVISÃO. PORTA DO MEIO A DIVISÃO INTERNA SERÁ, PARTE SUPERIOR 0,44L X 0,24P, NA PARTE INFERIOR 0,25P X 0,30L. NA TERCEIRA PORTA SEM PRATELEIRA, 0,30P X 0,12 L. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 718,64	718,64	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
16	24935	01 ARMÁRIO L 1,45 X P 0,50 X A 2,10 DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NAS SEGUINTES DIVISÕES, PRATELEIRA SUPERIOR LADO DIREITO A 0,45 X L 0,68, X P 0,44 PRATELEIRA LADO ESQUERDO A 0,45 X L 0,67 X P 0,44. SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. 01 ARMÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 2.746,64	2.746,64	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
17	24936	FARMÁCIA SÃO PEDRO 01 ARMÁRIO L 1,35 X P 0,45 X A 0,83 DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE, UMA PRATELEIRA DE 0,45CM PROFUNDIDADE X 0,29 CM ALTURA NA PARTE SUPERIOR E NA INFERIOR 0,30 CM DE ALTURA. 04 PÉS NA ALTURA ENTRE 0,10 A 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.382,07	1.382,07	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
18	24937	SALA DE EMERGÊNCIA 01 ARMÁRIO PARA ELETROCARDIOGRAMA 0,80L X 0,50P X 0,10 A, COM DUAS PRATELEIRAS, UM NICHO COM PROFUNDIDADE DE 0,10 COM ABERTURA NA FRENTE. UM NICHO TOTALMENTE ABERTO COM ALTURA DE 0,54 CM. COM PÉS DE 0,40 CM DE ALTURA A ESCOLHER, COM RODAS NOS QUATRO PÉS E COM SISTEMA DE TRAVA, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, QUATRO GANCHOS SENDO DOIS DE CADA LADO, ARA POSIÇÃO DE CABOS CROMADOS A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	Unid	1	R$ 623,86	623,86	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
19	24938	FARMÁCIA PORTO SÃO JOSÉ 01 ARMÁRIO 1,06 L X 0,35 P X 2,10 A, COM CINCO PRATELEIRAS, OBSERVAR A DISTANCIA CONFORME NECESSIDADE DO USO NO LOCAL. DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE. QUATRO PÉS COM ALTURA DE 20 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 911,94	911,94	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
20	24939	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.102,95	1.102,95	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
21	24940	01 ARMÁRIO DE 0,80P X 0,40L X 0,65 ALTURA. COM DUAS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 04 PÉS COM ALTURA DE 0,20 CM E SISTEMA DE CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 770,71	770,71	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
22	24941	ARMÁRIO 2,60 X 0,60 X 0,80CM 06 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	UNI	1	R$ 1.653,90	1.653,90	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
23	24925	ARMARIO DE 2,10 X 050 X 2,10 CM QUATRO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	UNI	2	R$ 1.082,12	2.164,24	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
24	24926	ARMARIO DE 1,45 X 050 X 2,10 CM DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA	UNI	3	R$ 1.145,65	3.436,95	STIVARI MOBILI /

		PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO (ASSISTÊNCIA SOCIAL)					PLANEJADO
25	24927	SALA SECRETARIA: 01 MESA MODELO EM L 2,00 X 0,70 X 0,75 CM 1,50 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE 05 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.728,47	1.728,47	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
26	24928	01 ARMÁRIO PARTE MAIOR 2,40 X 0,50 X 2,10 CM COM 04 PORTAS TODAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, 05 PRATELEIRAS 0,57 DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA ENTRE CADA DIVISÃO INTERNA. PARTE MENOR DO ARMÁRIO 1,05 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PÉ, ENTRE 0,10 A 0,15 CM A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 3.382,79	3.382,79	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
27	24929	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 1.580,79	1.580,79	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
					TOTAL:	**47.799,00**	

LEIA-SE:

01 – Do objeto e valor: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24920	MESA MEDINDO 1,60 X0,78 CM, COM TRÊS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) CORREDIÇA TELESCÓPICA E SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	5	R$ 1.103,57	5.517,85	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
2	24921	MESA OVAL 2,50 X 1,30 X 0,80 CM SAPATA CROMADA 02 UNIDADE CADA EM CADA PÉ. COR MOGNO. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	1	R$ 1.356,45	1.356,45	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
3	24922	BALCÃO DE PIA 1,50 X 0,60 X 0,88 CM, COM 04 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER). SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS (A OBSERVAR AS MEDIDAS INCLUSIVE A CUBA). MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	1	R$ 791,12	791,12	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
4	24923	BALCÃO DA COZINHA 2,25 X 0,60 X 0,80 CM, 02 PRATELEIRAS, 06 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	1	R$ 905,69	905,69	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
5	24924	ARMARIO DE 2,80 X 050 X 2,10CM CINCO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO. **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	Uni	1	R$ 2.829,75	2.829,75	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
6	24925	ARMARIO DE 2,10 X 050 X 2,10 CM QUATRO PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 05 PRATELEIRAS, 08 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇA TELESCÓPICA E PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	1	R$ 2.769,35	2.769,35	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
7	24926	ARMARIO DE 1,45 X 050 X 2,10 CM DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) SAPATA CROMADA 02 UNIDADE EM CADA PÉ. MADEIRA DE MDF MEDINDO 0, 03CM DE ESPESSURA E REVESTIDA COM LAMINADO **(ASSISTÊNCIA SOCIAL)**	UNI	1	R$ 1.405,61	1.405,61	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
8	24927	SALA SECRETARIA: 01 MESA MODELO EM L 2,00 X 0,70 X 0,75 CM 1,50 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE 05 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.196,68	1.196,68	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
9	24928	01 ARMÁRIO PARTE MAIOR 2,40 X 0,50 X 2,10 CM COM 04 PORTAS TODAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, 05 PRATELEIRAS 0,57 DE LARGURA E 0,40 DE ALTURA ENTRE CADA DIVISÃO INTERNA. PARTE MENOR DO ARMÁRIO 1,05 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR, 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, DUAS PRATELEIRAS NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PÉ, ENTRE 0,10 A 0,15 CM A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 2.520,43	2.520,43	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
10	24929	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.069,00	1.069,00	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
11	24930	01 MESA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.102,53	1.102,53	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
12	24931	01 ARMÁRIO 2,10 X 0,50 X 2,10 CM 04 PRATELEIRAS, SENDO, 08 REPARTIÇÕES COM DIVISÓRIAS DE 0,53 DE LARGURA E 0,50 DE ALTURA NO MODELO DE NICHO E 10 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO DE 0,40 ALTURA, 0,44 DE LARGURA E 0,44 PROFUNDIDADE EM CADA GAVETA, TODAS COM CORREDIÇA TELESCÓPICA. 04 PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR, PUXADORES	UNI	1	R$ 2.173,61	2.173,61	STIVARI MOBILI / PLANEJADO

		CROMADOS A ESCOLHER, PÉ NA ALTURA DE 0,10 A 0,15CM A ESCOLHER, SISTEMA DE CHAVE NAS PORTAS. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**					
13	24932	SALA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 01 MESA PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1,60 X 0,70 X 0,75 CM CONTENDO 03 GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DE CHAVE, 04 PÉS COM ALTURA DE 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.103,99	1.103,99	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
14	24933	01 ARMÁRIO PARA PIA 1,20 X 0,55 X 0,73CM 04 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. NA DIVISÃO INTERNA, UMA PORTA COM PRATELEIRAS DE 0,30L X 0,25P DE ALTURA CADA DIVISÓRIA. DUAS PORTAS SEM PRATELEIRAS, UMA DIVISÓRIA COM 0,48L X 0,55P, OUTRA DIVISÓRIA COM, 0,30L E 0,55P. 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15 A DEFINIR. OBSERVAR A ABERTURA DA CUBA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	UNI	1	R$ 852,99	852,99	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
15	24934	01 ARMÁRIO PARA LAVATÓRIO 0,80 X 0,30 X 0,73 CM 03 PORTAS COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER. 02 PORTAS COM PRATELEIRAS, NA SEGUINTE DIVISÃO, UMA 0,24 A NA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INFERIOR 0,25 A E AMBOS COM 0,12 DE DIVISÃO. PORTA DO MEIO A DIVISÃO INTERNA SERÁ, PARTE SUPERIOR 0,44L X 0,24P, NA PARTE INFERIOR 0,25P X 0,30L. NA TERCEIRA PORTA SEM PRATELEIRA, 0,30P X 0,12 L. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 718,64	718,64	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
16	24935	01 ARMÁRIO L 1,45 X P 0,50 X A 2,10 DUAS PORTAS COM PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NAS SEGUINTES DIVISÕES, PRATELEIRA SUPERIOR LADO DIREITO A 0,45 X L 0,68, X P 0,44 PRATELEIRA LADO ESQUERDO A 0,45 X L 0,67 X P 0,44. SAPATA CROMADA DUAS UNIDADES EM CADA PÉ. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. 01 ARMÁRIO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 2.746,64	2.746,64	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
17	24936	FARMÁCIA SÃO PEDRO 01 ARMÁRIO L 1,35 X P 0,45 X A 0,83 DUAS PORTAS DE CORRER COM PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE, UMA PRATELEIRA DE 0,45CM PROFUNDIDADE X 0,29 CM ALTURA NA PARTE SUPERIOR E NA INFERIOR 0,30 CM DE ALTURA. 04 PÉS NA ALTURA ENTRE 0,10 A 0,15 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.382,07	1.382,07	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
18	24937	SALA DE EMERGÊNCIA 01 ARMÁRIO PARA ELETROCARDIOGRAMA 0,80L X 0,50P X 0,10 A, COM DUAS PRATELEIRAS, UM NICHO COM PROFUNDIDADE DE 0,10 COM ABERTURA NA FRENTE. UM NICHO TOTALMENTE ABERTO COM ALTURA DE 0,54 CM. COM PÉS DE 0,40 CM DE ALTURA A ESCOLHER, COM RODAS NOS QUATRO PÉS E COM SISTEMA DE TRAVA, PUXADOR CROMADO A ESCOLHER, QUATRO GANCHOS SENDO DOIS DE CADA LADO, ARA POSIÇÃO DE CABOS CROMADOS A ESCOLHER. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	Unid	1	R$ 623,86	623,86	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
19	24938	FARMÁCIA PORTO SÃO JOSÉ 01 ARMÁRIO 1,06 L X 0,35 P X 2,10 A, COM CINCO PRATELEIRAS, OBSERVAR A DISTANCIA CONFORME NECESSIDADE DO USO NO LOCAL. DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, AMBAS COM SISTEMA DE CHAVE. QUATRO PÉS COM ALTURA DE 20 CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 911,94	911,94	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
20	24939	01 ARMÁRIO L 1,00 X P 0,60 X A 0,80 DUAS PORTAS COM DOBRADIÇA COM AMORTECEDORES E PUXADORES CROMADOS A ESCOLHER, UMA PRATELEIRA DE 0,60 P X 0,28 ALTURA NAS DUAS DIVISÕES, 04 PÉS NA ALTURA DE 0,15CM. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 1.102,95	1.102,95	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
21	24940	01 ARMÁRIO DE 0,80P X 0,40L X 0,65 ALTURA. COM DUAS GAVETAS COM PUXADORES CROMADOS E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. 04 PÉS COM ALTURA DE 0,20 CM E SISTEMA DE CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA. MÓVEL EM MDF BRANCO, MEDINDO 3CM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM LAMINADO. **(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**	UNI	1	R$ 770,71	770,71	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
22	24941	ARMÁRIO 2,60 X 0,60 X 0,80CM 06 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	UNI	1	R$ 1.653,90	1.653,90	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
23	24925	ARMÁRIO 1,30 X 0,60 X 0,80 CM 02 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM. **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	UNI	2	R$ 1.082,12	2.164,24	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
24	24926	ARMÁRIO 0,90 X 0,60 X 2,10 CM 02 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 04 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	UNI	3	R$ 1.145,65	3.436,95	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
25	24927	ARMÁRIO 1,60 X 0,50 X 2,10 CM 03 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER) E COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 05 GAVETAS PARA PASTA ARQUIVO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, 05 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	UNI	1	R$ 1.728,47	1.728,47	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
26	24928	ARMÁRIO COZINHA PARTE MAIOR: 2,95 X 0,60 X 0,85 CM 01 NICHO 03 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. PARTE MENOR: 1,20 X 0,60 X 0,85 CM 02 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, SAPATA CROMADA, 02 UNIDADES EM CADA PÉ. OBSERVAR O TAMANHO DA CUBA E ESPAÇO PARA COOKTOP ARMÁRIO DE COZINHA: SUSPENSO FIXO 2,20 X 0,60 X 0,70 CM	UNI	1	R$ 3.382,79	3.382,79	STIVARI MOBILI / PLANEJADO

		04 PORTAS COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER), COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES, 02 PRATELEIRAS, 02 PRATELEIRAS DE CANTO SUSPENSA FIXA. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**					
27	24929	MESA EM L 2,00 X 1,70 X 0,70 COM FECHAMENTO TOTAL, 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, 01 ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRA COM PUXADORES CROMADOS (A ESCOLHER). SAPATA CROMADA 02 UNIDADES EM CADA PÉ. MADEIRA EM MDF COM ESPESSURA DE 3 CM NA COR MARROM **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)**	UNI	1	R$ 1.580,79	1.580,79	STIVARI MOBILI / PLANEJADO
					TOTAL:	**47.799,00**	

São Pedro do Paraná-PR, 31 de janeiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:8F576FC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 21/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para realizar formação continuada para os professores da rede municipal de São Sebastião da Amoreira, PR,** sendo **adjudicada a empresa NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** estabelecido à Rua Frei Rafael Proner, nº 1.191, Sala 1, Centro, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob n° 40.769.856/0001-40, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
01	01	UN	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES: SAÚDE MENTAL E VALORIZAÇÃO NO TRABALHO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS.	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
Total Geral ------>					R$ 3.750,00

Em, 01 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5FF9E919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 060/2021 datado de 12/02/2021, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
SUZANA APARECIDA DE SOUZA	051.493.879-08	Professor	01/02/2022
ANGELICA ANDRADE MOREIRA	076.824.369-64		
NAIME APARECIDA ABRÃO MILLÉO	896.841.689-34		
DANIELI MAINARDES GUERREIRO	090.675.439-93		

VALERIA DE MATOS PINTO	062.179.719-76		
CRISTIANE VILLAS BOAS	914.124.989-53		
JACQUELINE CRISTINE BELIZARIO	046.680.039-80		
ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02		
LILIANE MAIRA DA SILVA CRUZ LUZ	049.862.529-09		
FERNANDA GOMES ARANHA	102.827.519-63		
FLÁVIA EMANUELI S.PEREIRA	091.157.419-07		
JAQUELINE DE BARROS MORO BARBOSA	112.796.499-25		
LAÉRCIO BARBOSA SOARES	631.826.029-34		
ROMILDA APARECIDA FLORES	048.885.019-39		
ROSA MARIA RODRIGUES NOVASKI	041.799.129-02	Professor Esc R.C. Elizabeth Guerreiro	
GRACIELE FOGAÇA DA SILVA	093.046.789-27	Professor	02/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E7FE1195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO DE OLIVEIRA DA SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro de Oliveira da Silva
CNPJ/CPF: 024.271.539-74

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	321	3,93	1.261,53
3	Cheiro Verde	Maço	215	7,33	1.575,95
4	Couve manteiga	UNID	143	4,16	594,88
5	Espinafre	Maço	80	4,33	346,40
7	Abóbora Madura	KG	50	3,46	173,00
14	Mandioca com casca	KG	100	4,70	470,00
23	LIMÃO	KG	213	4,00	852,00

Valor Total Homologado- R$ 5.273,76

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1EA66784

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ANDERSON PISSINATI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDERSON PISSINATI
CNPJ/CPF: 016.712.989-93

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	Cheiro Verde	Maço	314	7,33	2.301,62
4	Couve manteiga	UNID	286	4,16	1.189,76
5	Espinafre	Maço	80	4,33	346,40
8	Abobrinha tipo menina	KG	88	3,96	348,48
14	Mandioca com casca	KG	100	4,70	470,00
23	LIMÃO	KG	107	4,00	428,00
24	Mamão	KG	475	4,89	2.322,75
25	Maracujá	KG	250	7,93	1.982,50

Valor Total Homologado- R$ 9.389,51

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D07BACBA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO GILSON DOS SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GILSON DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 967.748.439-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	286	3,93	1.123,98
2	Almeirão	UNID	125	3,75	468,75
3	Cheiro Verde	Maço	100	7,33	733,00
4	Couve manteiga	UNID	143	4,16	594,88
6	Repolho verde	UN	180	4,10	738,00
7	Abóbora Madura	KG	40	3,46	138,40
8	Abobrinha tipo menina	KG	80	3,96	316,80
9	Batata doce	KG	200	3,93	786,00
10	Beterraba	KG	520	4,06	2.112,93
11	Brócolis de cabeça	UNID	135	5,00	675,00
12	Cenoura	KG	760	3,76	2.860,13
13	Couve flor	UN	100	5,16	516,00
14	Mandioca com casca	KG	100	4,70	470,00
18	VAGEM	KG	120	7,66	919,20
23	LIMÃO	KG	106	4,00	424,00

Valor Total Homologado- R$ 12.877,07

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A61ADFF1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LUIZ PEDRO FERNANDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Luiz Pedro Fernandes
CNPJ/CPF: 790.524.959-04

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	Abobrinha tipo menina	KG	90	3,96	356,40
16	PEPINO	KG	460	3,56	1.637,60
17	TOMATE	KG	1.000	6,66	6.660,00
18	VAGEM	KG	160	7,66	1.225,60
25	Maracujá	KG	140	7,93	1.110,20

Valor Total Homologado- R$ 10.989,80

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:30AFACAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MAURO IVANIL PERCINATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Mauro Ivanil Percinato
CNPJ/CPF: 223.042.409-25

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	Amora	Kg	90	17,66	1.589,40
22	Laranja	KG	8.500	3,59	30.515,00
24	Mamão	KG	475	4,89	2.322,75
25	Maracujá	KG	160	7,93	1.268,80
26	Morango	BDJ	130	15,10	1.963,00

Valor Total Homologado- R$ 37.658,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F3F3F581

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DOUGLAS THALYS BRUNELI MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Douglas Thalys Bruneli Marques
CNPJ/CPF: 058.649.479-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	286	3,93	1.123,98
6	Repolho verde.	UN	180	4,10	738,00
7	Abóbora Madura	KG	60	3,46	207,60
8	Abobrinha tipo menina	KG	110	3,96	435,60
9	Batata doce	KG	320	3,93	1.257,60
11	Brócolis de cabeça	UNID	135	5,00	675,00
13	Couve flor.	UN	100	5,16	516,00
14	Mandioca com casca	KG	100	4,70	470,00
23	LIMÃO	KG	107	4,00	428,00

Valor Total Homologado- R$ 5.851,78

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3813690F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CELINA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CELINA CALEFFI
CNPJ/CPF: 448.456.429-72

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	322	3,93	1.265,46
2	Almeirão	UNID	150	3,75	562,50
3	Cheiro Verde	Maço	187	7,33	1.370,71

4	Couve manteiga	UNID	143	4,16	594,88
6	Repolho verde	UN	180	4,10	738,00
11	Brócolis de cabeça	UNID	175	5,00	875,00
13	Couve flor .	UN	120	5,16	619,00

Valor Total Homologado- R$ 6.025,55

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:56CAC91D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IRACI FRANCISCA CALEFFI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	52021
b) Licitação Nrº :	52021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	01/02/2022
e) Objeto da Licitação :	aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IRACI FRANCISCA CALEFFI
CNPJ/CPF: 043.854.169-31

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Alface	Maço	250	3,93	982,50
2	Almeirão	UNID	100	3,75	375,00
3	Cheiro Verde	Maço	127	7,33	930,91
4	Couve manteiga	UNID	123	4,16	511,68
5	Espinafre	Maço	80	4,33	345,40
7	Abóbora Madura	KG	40	3,46	138,40
13	Couve flor	UN	80	5,16	412,80
14	Mandioca com casca	KG	100	4,70	470,00
19	Abacate	KG	380	14,63	5.559,40
23	LIMÃO	KG	107	4,00	428,00

Valor Total Homologado- R$ 10.154,09

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:39EE0AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

CONTRATADA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ	00.165.960/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
LICITAÇÃO	Pregão N.86/2021
VALOR	127.516,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais)
VIGÊNCIA	01 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D9943434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E Nº 73/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232 A 234/2021 –PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021

N. DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 232/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42	13/12/2021	12/12/2022	R$ 354.781,00
Nº 233/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CNPJ: 18.861.730/0001-42	13/12/2021	12/12/2022	R$ 2.274,99
Nº 234/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2021	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 27.968.090/0001-65	13/12/2021	12/12/2022	R$ 12.600,00

Tijucas do Sul, 27 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7FC5C349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 842/2022

PORTARIA N°842/2022
Data 01.02.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
23821-0/1	Sergio de Souza	Operador de Máquinas	10/01/2022	24/01/2022	15
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	Motorista	12/01/2022	21/01/2022	10
541-0/1	Rudiney Marchioro Junior	Motorista	24/01/2022	22/02/2022	30
2269-1/1	Alexandre Delgado Henriques	Motorista	25/02/2022	26/03/2022	30
305-0/1	Juceia Rita da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40horas	07/02/2022	08/03/2022	30
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico em Radiologia	02/02/2022	03/03/2022	30
23829-5/1	Sirlei Ap° Martins Vilela Rossa	Técnica em Enfermagem	09/02/2022	10/03/2022	30
2673-5/1	Soeli de Quadros	Aux. de Serviços Gerais 40horas	17/01/2022	15/02/2022	30
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente Administrativo	31/01/2022	01/03/2022	30
2205-5	Antonio Manoel da Silva	Motorista	20/01/2022	18/02/2022	30
23860-0/1	Luciano Martini	Dentista	31/01/2022	09/02/2022	10
615-7/1	Sidynei Padilha	Agente de Saúde	01/02/2022	15/02/2022	15
23754-0/1	Osmar Adão Filus	Médico	01/02/2022	15/02/2022	15
625-4/1	Greice Koch R. Giachini	Dentista	26/01/2022	04/02/2022	10
23869-4/1	Elizandra Marcia T. Grando	Dentista	24/01/2022	02/02/2022	10
23906-2/1	Debora Lucia Abreu da Silva	Psicologa	20/01/2022	18/01/2022	30
410-3/1	Ertes da Silva Nunes	Vigia	03/02/2022	04/03/2022	30
639-4/1	Camila Marafon Trevizan	Farmaceutica	31/01/2022	14/02/2022	15
616-5/1	Ana Claudia Werner	Técnica em Enfermagem	07/02/2022	08/03/2022	30
425-1/1	Suzane Ludvichak Cesari	Psicologa	24/01/2022	22/02/2022	30
286-0/1	Ademilde L. P. Oenning	Auxiliar de Serv. Gerais	01/02/2022	02/03/2022	30
481-2/1	Jucieli Maria Fontana	Agente de Saude	07/02/2022	26/02/2022	20

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DC19F012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 213/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003185	VANESSA PREILIPPER	14/07/1993	24,00	8,00	10,00	12,00	54,00	20°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3E6E35C9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 214/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002902	SABRINA LUIZA SCHERBAK	06/07/1991	28,00	10,00	10,00	2,00	50,00	10,00	60,00	58°
002587	KAROLINE MATTEI	04/07/1990	24,00	10,00	8,00	8,00	50,00	10,00	60,00	59°
002379	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	17/11/1988	20,00	12,00	12,00	6,00	50,00	10,00	60,00	60°
001130	POLIANA SCHLICHTING	17/09/1994	32,00	8,00	6,00	8,00	54,00	5,00	59,00	61°
000561	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	13/06/1985	28,00	8,00	10,00	8,00	54,00	5,00	59,00	62°

Art. 2º - As candidatas acima descritas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação,

carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de V-erê, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:19B9002E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2021

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	138.293,70	144.075,90	143.375,93	153.168,41	154.356,79	153.703,66	151.072,65	145.667,40	161.047,91	134.974,64	176.176,78	224.413,29	1.880.327,06	0,00
Pessoal Ativo	131.590,48	133.588,27	133.223,46	142.680,78	136.510,60	139.391,63	136.760,62	138.058,59	135.623,85	134.974,64	161.864,75	195.789,23	1.720.056,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	108.212,11	109.618,76	109.715,32	116.960,57	112.424,47	114.755,91	112.424,47	113.458,76	112.424,47	111.887,93	115.943,43	163.960,36	1.401.786,56	0,00
Obrigações Patronais	23.378,37	23.969,51	23.508,14	25.720,21	24.086,13	24.635,72	24.336,15	24.599,83	23.199,38	23.086,71	45.921,32	31.828,87	318.270,34	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.703,22	10.487,63	10.152,47	10.487,63	17.846,19	14.312,03	14.312,03	7.608,81	25.424,06	0,00	14.312,03	28.624,06	160.270,16	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**138.293,70**	**144.075,90**	**143.375,93**	**153.168,41**	**154.356,79**	**153.703,66**	**151.072,65**	**145.667,40**	**161.047,91**	**134.974,64**	**176.176,78**	**224.413,29**	**1.880.327,06**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.998.020,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.998.020,58	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.880.327,06**	**3,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.119.881,23	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.963.887,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.807.893,11	5,40

CERRO AZUL, 25/01/2022

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS DAVID
CRC: PR-061717/O-8

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3DCA8033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RGF-ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA								
SECRETARIA DE FINANÇAS								
SETOR DE CONTABILIDADE							Exercício: 2021	
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
Período de Ref.: 01/01/2021 a 31/12/2021 - 2º Semestre (Julho à Dezembro)								
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						
		1 Jan/2021	**2 Fev/2021**	**3 Mar/2021**	**4 Abr/2021**	**5 Mai/2021**	**6 Jun/2021**	**7 Jul/2021**
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**104.968,24**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**110.048,71**
2	**Pessoal Ativo**	**104.968,24**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**110.048,71**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.477,80	89.629,25	90.222,18	90.801,71	91.234,60	89.357,68	92.135,77
4	Obrigações Patronais	17.490,44	17.939,74	18.022,75	18.156,78	18.253,85	17.859,70	17.912,94
5	Benefícios Previdenciários							
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários							
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**104.968,24**	**107.568,99**	**108.244,93**	**108.958,49**	**109.488,45**	**107.217,38**	**110.048,71**
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Ago/2021	**9 Set/2021**	**10 Out/2021**	**11 Nov/2021**	**12 Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**1.345.963,69**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**1.345.963,69**	**0,00**
3	Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	90.300,77	89.357,68	90.484,05	104.291,70	120.043,46	1.125.336,65	0,00
4	Obrigações Patronais	18.045,16	17.859,70	18.128,58	18.463,31	22.494,09	220.627,04	0,00
5	Benefícios Previdenciários							0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	**DESPESA COM PESSOAL**	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**						
		LIQUIDADAS						**INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (b)**
		8 Ago/2021	**9 Set/2021**	**10 Out/2021**	**11 Nov/2021**	**12 Dez/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
9	Outros Benefícios Previdenciários							0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**108.345,93**	**107.217,38**	**108.612,63**	**122.755,01**	**142.537,55**	**1.345.963,69**	**0,00**

CAMPO	**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
1	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)**	**57.214.318,77**	
2	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
3	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
4	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)**	**57.214.318,77**	
5	**DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)**	**1.345.963,69**	**2,35**
6	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	3.432.859,13	6,00
7	LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.261.216,17	5,70
8	LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.089.573,22	5,40

FONTE: Sistema CAMARA MUNICIPAL DE IPORA, Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS, Data da emissão: 28/01/2022, e hora de emissão 16:40:52

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

IPORA, 28 de Janeiro de 2022.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:23925BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 5/2022 - ATUALIZAR OS ANEXOS III, IV E VI DA LEI Nº 2.071, DE 28 DE JUNHO DE 2017, NO PERCENTUAL DE 17,78% (DEZESSETE INTEIROS E SETENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO)

PORTARIA N° 5/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,
Considerando a Lei nº 2.409, de 26 de janeiro de 2022,
RESOLVE
Art. 1º Atualizar os Anexos III, IV e VI da Lei nº 2.071, de 28 de junho de 2017, no percentual de 17,78% (dezessete inteiros e setenta e oito centésimos por cento).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 1º de janeiro de 2022.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

ANEXO III

VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	1273,83	1337,52	1404,39	1474,61	1548,34	1625,76	1707,05	1792,40	1882,02	1976,12	2074,93	2178,67	2287,61	2401,99	2522,09	2648,19	2780,60
2º Grau-B	1401,21	1471,27	1544,83	1622,07	1703,18	1788,34	1877,75	1971,64	2070,22	2173,73	2282,42	2396,54	2516,37	2642,19	2774,30	2913,01	3058,66
3º Grau-C	1528,59	1605,02	1685,27	1769,54	1858,01	1950,91	2048,46	2150,88	2258,43	2371,35	2489,91	2614,41	2745,13	2882,39	3026,51	3177,83	3336,72
Telefonista/Copeira/Motorista - Padrão 02																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	2448,22	2570,63	2699,16	2834,12	2975,83	3124,62	3280,85	3444,89	3617,14	3797,99	3987,89	4187,29	4396,65	4616,48	4847,31	5089,67	5344,16
2º Grau-B	2693,04	2827,69	2969,08	3117,53	3273,41	3437,08	3608,93	3789,38	3978,85	4177,79	4386,68	4606,02	4836,32	5078,13	5332,04	5598,64	5878,57
3º Grau-C	2937,86	3084,76	3239,00	3400,94	3570,99	3749,54	3937,02	4133,87	4340,56	4557,59	4785,47	5024,74	5275,98	5539,78	5816,77	6107,61	6412,99
Recepcionista - Padrão 02A																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	2693,05	2827,70	2969,08	3117,54	3273,42	3437,09	3608,94	3789,39	3978,86	4177,80	4386,69	4606,02	4836,33	5078,14	5332,05	5598,65	5878,58
3º Grau-B	2962,35	3110,47	3265,99	3429,29	3600,76	3780,79	3969,83	4168,33	4376,74	4595,58	4825,36	5066,63	5319,96	5585,96	5865,25	6158,52	6466,44
Pós-grad.-C	3231,66	3393,24	3562,90	3741,05	3928,10	4124,50	4330,73	4547,27	4774,63	5013,36	5264,03	5527,23	5803,59	6093,77	6398,46	6718,38	7054,30
Escriturário de Administração - Padrão 03																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	3952,55	4150,18	4357,69	4575,57	4804,35	5044,57	5296,79	5561,63	5839,72	6131,70	6438,29	6760,20	7098,21	7453,12	7825,78	8217,07	8627,92
3ºGrau-B	4347,80	4565,19	4793,45	5033,13	5284,78	5549,02	5826,47	6117,80	6423,69	6744,87	7082,12	7436,22	7808,03	8198,43	8608,36	9038,77	9490,71
Pós-grad.-C	4743,06	4980,21	5229,22	5490,68	5765,22	6053,48	6356,15	6673,96	7007,66	7358,04	7725,94	8112,24	8517,85	8943,75	9390,93	9860,48	10353,50
Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador- Padrão 04																	
Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3º Grau-A	6636,75	6968,59	7317,02	7682,87	8067,01	8470,36	8893,88	9338,57	9805,50	10295,78	10810,56	11351,09	11918,65	12514,58	13140,31	13797,32	14487,19
Pós-grad.-B	7300,42	7665,44	8048,72	8451,15	8873,71	9317,40	9783,27	10272,43	10786,05	11325,35	11891,62	12486,20	13110,51	13766,04	14454,34	15177,06	15935,91
Mestrado-C	7964,10	8362,30	8780,42	9219,44	9680,41	10164,43	10672,65	11206,29	11766,60	12354,93	12972,68	13621,31	14302,38	15017,49	15768,37	16556,79	17384,63

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
2022

Categoria Funcional	**Número de Cargos**	**Padrão**	**Carga Horária mínima (horas semanais)**	**Vencimento (R$)**
Assessor Legislativo	**1**	CC-1	**40**	**7.327,36**
Assessor de Gabinete	**1**	CC-2	**40**	**5.617,65**
Assessor Parlamentar I	**1**	CC-3	**40**	**5.187,02**
Assessor Parlamentar II	2	CC-4	**40**	**3.297,04**
Assessor Parlamentar III	**1**	CC-5	**40**	**1.617,77**

ANEXO VI
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO
2022

Nomenclatura das Funções	**Padrão**	**Vencimento (R$)**
Diretoria Geral	GF-1	2.686,70
Controladoria interna	GF-2	2.647,74
Pregoeiro	GF-3	1.617,77
Assessoria de Plenário	GF-4	854,88
Membro de Comissão Administrativa	GF-5	610,62

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:351B10D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESMONSTRATIVO CONSOLIDADO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2021	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	774.180,69	828.102,30	821.349,79	825.298,97	841.873,98	850.092,81	863.680,64	854.511,34	863.208,34	856.962,64	916.957,58	1.598.153,33	10.894.372,41	43.336,45
Pessoal Ativo	770.909,36	771.799,73	763.403,93	771.510,12	783.834,32	800.308,22	805.211,22	796.377,04	810.781,43	804.535,73	814.910,73	1.582.779,38	10.276.361,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.595,74	607.342,57	601.585,15	607.159,95	614.402,25	629.304,91	631.691,67	623.028,35	637.653,68	633.338,36	640.430,59	1.239.798,72	8.071.241,94	0,00
Obrigações Patronais	165.313,62	164.457,16	161.818,78	164.350,17	169.432,07	171.003,31	173.519,55	173.348,69	173.127,75	171.287,37	174.480,14	342.980,66	2.205.119,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	769,54	53.800,78	53.665,57	53.788,85	58.039,66	49.784,59	58.469,42	58.134,30	52.426,91	52.426,91	102.046,85	15.373,95	608.727,33	43.336,45
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	77.115,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	77.115,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	774.100,28	827.999,76	810.809,47	819.510,43	838.595,51	836.179,18	851.335,38	851.806,35	854.212,99	843.584,98	910.969,14	1.598.153,33	10.817.256,80	43.336,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.194.182,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.894.182,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.860.593,25	49.61%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.136.509,39	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.479.683,92	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.822.858,44	54%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:992CAD7F